SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2691

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Adm: Nº 003/2023
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso da alimentação escolar, sendo a entrega realizada diariamente no período da manhã e da tarde nos locais indicados pelo Departamento de Educação e Cultura, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$575.130,20(quinhentos e setenta e cinco mil e cento e trinta reais e vinte centavos):**PRODOCIMO & FILHOS LTDA**(12370646000140) com os lotes: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 151, 152, 154, 156, 140, 142, 144, 146, 149, 150, 129, 130, 132, 134, 136, 138, 119, 120, 122, 124, 126, 128, 110, 111, 112, 114, 116, 118, 100, 104, 106, 107, 108, 109, 86, 88, 90, 92, 98, 99, 74, 75, 76, 78, 82, 84, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 54, 56, 58, 60, 61, 62, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 36, 38, 39, 40, 42, 44, 23, 24, 27, 28, 30, 34, 12, 13, 14, 16, 18 e 20 no valor total de R$266.926,40 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).**CRF ALIMENTOS LTDA**(48828205000196) com o lote: 148 no valor total de R$10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais).**CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**(40738368000176) com os lotes: 2, 11, 22 e 26 no valor total de R$9.879,70 (nove mil e oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).**PANSERA E FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME**(24127503000190) com os lotes: 1, 3, 5, 15, 17, 19, 155, 139, 141, 143, 145, 147, 153, 123, 125, 127, 131, 135, 137, 103, 105, 113, 115, 117, 121, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 67, 71, 77, 79, 80, 81, 53, 55, 57, 59, 63, 65, 35, 37, 41, 43, 47, 49, 21, 25, 29, 31, 32 e 33 no valor total de R$288.034,10 (duzentos e oitenta e oito mil e trinta e quatro reais e dez centavos).
Itens desertos:73 e 133

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 17 de janeiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F17D7F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1333, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Nelson João Florintino, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre 16 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Nelson Joao Florintino	718.875.049-15	Motorista de veículos pesados	2021/2022

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, ou seja, 15 (quinze) dias, os mesmos já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 13224/2023.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 16 de janeiro de 2023.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:C4E0DAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
1334

Concede férias regulares ao servidor público municipal Osmar Florintino, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre 17 de janeiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
Osmar Florintino	971.286.869-91	Motorista de veículos leves	2021/2022

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:5A0F6752

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Processo Adm: Nº 004/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e reguladores de pressão, de forma parcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$46.054,95(quarenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos):**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(19316524000114) com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R$28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).**NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA**(78662848000173) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$15.975,00 (quinze mil e novecentos e setenta e cinco reais).**EDHMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(37955443000146) com o lote: 7 no valor total de R$1.729,95 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 17 de janeiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BF47F9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA 001/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA		
Número do Convênio	:	001/2023
Data de assinatura do Convênio	:	17/01/2023
Convenente	:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
Conveniado	:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepecionais de Boa Esperança do Iguaçu
Endereço do Conveniado	:	Rua das Camélias, centro - Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	:	Recurso para custeio de profissionais da área da saúde, visando atendimento aos usuários com deficiência da APAE de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
Valor Mensal	:	R$ 4.958,91 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) mensal.
Prazo de execução	:	12 meses
Prazo de Vigência	:	31/12/2023
Foro	:	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafael José Gava
Código Identificador:26879294

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 012/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	12/2023
b)	**Nr. Licitação:**	4/2023 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	17/01/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa especializada em transporte terrestre para viagem a Florianópolis/SC. O serviço contratado tem por finalidade o transporte de 05 (cinco) empregados públicos, servidores do CONIMS, para participação em Curso de Capacitação de Normativas para Consórcios Públicos, segundo a nova Lei de Licitações 14.133/2021. A capacitação ocorrerá no Granfpolis – Associação dos Municípios da Região Grande Florianópolis, Rua Candido Ramos, n° 250, Capoeiras, Florianópolis-SC, nas datas de 30 a 31/01/2023, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
VIAÇÃO MANIATUR LTDA		
Total fornecedor:		R$ 4.950,00
Total geral:		R$ 4.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.33.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F69F5F63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 4/2023, para a Contratação de empresa especializada em transporte terrestre para viagem a Florianópolis/SC. O serviço contratado tem por finalidade o transporte de 05 (cinco) empregados públicos, servidores do CONIMS, para participação em Curso de Capacitação de Normativas para Consórcios Públicos, segundo a nova Lei de Licitações 14.133/2021. A capacitação ocorrerá no Granfpolis – Associação dos Municípios da Região Grande Florianópolis, Rua Candido Ramos, n° 250, Capoeiras, Florianópolis-SC, nas datas de 30 a 31/01/2023, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Global: 4.950,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.33.00 Fonte: 076
Data: 17/01/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7385BDAC

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA FG SUPORTE PEDAGÓGICO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a designação feita pela portaria nº 289/2021 à servidora Bruna Luiza Bolzani Mafessoni, matrícula funcional nº 1496-0, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional/ E.R.M Visão do Futuro, a partir de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:38D52752

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA FG SUPORTE PEDAGÓGICO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a designação dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de professor, para exercerem a função de Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, mediante gratificação FG-II, conforme Art. 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, alterado pela Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, para o período de 24 de janeiro a 19 de dezembro de 2022, ou, a interesse da Administração:

MATRÍCULA	NOME	Data
1504-1	Tatiana Andréia Patel	01 de janeiro de 2023
1837-6	Francieli Aparecida Lourenço	20 de dezembro de 2022
2285-6	Adrieli Minozzo Zuconelli	21 de dezembro de 2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:95427491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA MATERNIDADE KARIN ALINE LOHDER

PORTARIA Nº 022/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico nº 6.922/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Karin Aline Lohder, matrícula funcional nº 1603-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, a ser usufruída durante o período de 05 de dezembro de 2022 a 02 de junho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5448962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 1-2023_LEILOEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração, torna público que fará CHAMADA PÚBLICA, para fins de credenciar LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS inservíveis ou não, incluindo nesta contratação a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. **Prazo de Credenciamento: 12 meses.** A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 8600.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1049EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 137-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 137/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios – Lanches Prontos, para o Município de Chopinzinho. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:Os produtos serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade independente de quantidades, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação, no prazo de 30 (trinta) minutos antes do início do intervalo para lanche de cada evento ou outro horário pré-estabelecido e acordado pelas Secretarias solicitantes. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220002.2.006.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226910006.2.053.3.3.90.39 Fonte 000 Secretaria de Assistência Social Mulher e Família 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 000 08.02.082440005.2.043.3.3.90.39 Fonte 934 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.39 Fonte 103 06.02.123650005.2.014.3.3.90.39 Fonte 104 Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 Fonte 3031. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk – Secretário; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio VianeiBalen – Chefe do Departamento de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia

Lazarotto – Secretária; Secretaria de Assistência Social: ÉdinaAccorsi – Secretária; Secretaria de Saúde: Grazziele Matte Dossena – Secretária. A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo: Secretaria de Administração: Fiscal - CleciaSteilmann Weber – Auxiliar Administrativo; Substituto – Clevis Trindade da Silva, Agente Fiscal; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Márcia Mitrut, Auxiliar Administrativo; Substituto – Diogo Antônio Margreiter, Auxiliar Administrativo; Secretaria de Assistência Social: Ana Flávia MafiolettiZuconelli, Auxiliar Administrativo; Substituto - Gislaine Tânia Galeazzi, Assistente Social; Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Chefe do Departamento da Estrutura da Educação; Substituto – Sandrieli dos Anjos Dalcortivo – Secretária Escolar; Secretaria de Saúde: Fiscal – Joelma Filimberti, Chefe do Departamento de Assistência em Saúde; Substituto – Danieli Aparecida Verdi – Enfermeira.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº04/2023– LGA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Valor Total estimado R$147.724,52, e ARP nº 05/2023 – PANIFICADORA BIACH LTDA. Valor Total estimado R$194.200,04.

Chopinzinho,16 de janeiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI–
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:650E9014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 137-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 137/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº137/2022, de 16/12/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PANIFICADORA BIACH LTDA	194.200,04
LGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	147.724,52
TOTAL R$	341.924,56

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/23.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7A98B098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE ELANE CRISTINA DA COSTA MOREIRA

PORTARIA Nº 025/2023
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 131/2023,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER retorno ao trabalho na data de 13 de janeiro de 2023, à servidora Elane Cristina da Costa, matrícula funcional nº 2885-4, a qual estava afastada para tratamento de saúde, desde 16 de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LÚCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:24D42A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023 - RECLASSIFICAÇÃO COM FINAL DE LISTA - ESTAGIÁRIO AUXILIAR DE PROFESSOR

EDITAL Nº 003/2023
RECLASSIFICAÇÃO COM FINAL DE LISTA PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS, EDITAL DE ABERTURA Nº 258/2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria e,
CONSIDERANDO que houve solicitação de reclassificação em final de lista, conforme previa o item 12.5 do edital de abertura,
TORNA PÚBLICO a RECLASSIFICAÇÃO COM FINAL DE LISTA do Processo Seletivo para Estagiários, edital de abertura nº 258/2022, nos seguintes termos:
Art. 1º - Divulgar a RECLASSIFICAÇÃO COM FINAL DE LISTA dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estagiários, Edital de Abertura nº 258/2022, de 11 de novembro de 2022, constantes no Anexo I.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 17 de janeiro de 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

EDITAL Nº 003/2023 – ANEXO I
QUADRO 1 – MAGISTÉRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
76º	SARAH FABIAN SPADARI
77º	ANNY CAROLINE CARREIRO
78º	MATHEUS RIBEIRO
79º	RYAN GUSTAVO LOURENÇO
80º	KAREN CONCEIÇÃO SOUZA ALVES
81º	ELOISA CRISTINA ACORSI GERTRUDES
82º	DHONATAS SILVA SANTOS
83º	CAROLINE VITORIA ANSELMO CARDOZO
84º	TALITTA DE LIMA
85º	MARLI FATIMA DA SILVA

Publicado por:
Maria Isabel Lachovski
Código Identificador:34449E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FOLGA COMPENSATÓRIA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 037/2023, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Keli Fernanda de Souza Oliveira, matrícula funcional nº 1862-3, ocupante do cargo de Assistente Social, durante os dias 13, 14, 16, 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D8DDEDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FOLGA COMPENSATÓRIA-

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, D0 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2023, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para a servidora Taline Pamela Cofferi, matrícula funcional nº 2040-4, ocupante do cargo de Psicólogo 40H, durante os dias 30, 31 de janeiro e 01, 02 de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6B3CEFDF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 5/2023
Modalidade: Pregão nº. 5/2023
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso, banda simétrica, IP direto, por meio de cabo óptico, na velocidade mínima de 100Mbps, incluindo locação de equipamentos, instalação, ativação e suporte técnico dos mesmos, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, para o Município de Enéas Marques-PR, conforme condições e de acordo com especificações, quantidades e exigências contidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 23.280,00(vinte e três mil e duzentos e oitenta reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 18/01/2023 às 08:00 horas do dia 30/01/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 30/01/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 30/01/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 17 de janeiro de 2023.

ANÉSIO WESSLING	***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Prefeito Municipal em Exercício	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:4C775082

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX.

SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX.

Aos doze (12) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), as vinte e horas e trinta minutos (20:30), nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor Vereador João Cezar Dias Batista, reuniu-se os Edis integrantes desta Casa de Leis: CILSO BENEDITO ESTEFANI, EDER JOSÉ DE PAULA, GILSON CUSTÓDIO DA SILVA, JOAQUIM RODRIGUES NOVO, JOSÉ ROBERTO DE SALES, LUIZ CEZAR TOSHIHIKO AOKI, SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA e VILSON JOSÉ DE PAULA, para deliberar sobre a Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024. Verificando a presença de nove (09) vereadores, o Senhor Presidente deu início a votação nominal para o cargo de Presidente, sendo eleito o Vereador SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA, em seguida o Senhor Presidente deu início a votação nominal para o cargo de Vice-Presidente, sendo eleito o Vereador EDER JOSÉ DE PAULA, em seguida o Senhor Presidente deu início a votação nominal para o cargo de Secretário, sendo eleito o Vereador CILSO BENEDITO ESTEFANI. Em seguida o Presidente declarou eleita e automaticamente empossada a partir de 1º de janeiro de 2023 a nova Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, que ficou assim composta: Presidente SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA, Vice-Presidente EDER JOSÉ DE PAULA, Secretário CILSO BENEDITO ESTEFANI. Em seguida o Presidente agradeceu primeiramente a Deus por mais uma vez estarmos reunidos e a todos que contribuíram para seu trabalho realizado a frente da presidência. O Presidente eleito SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA agradeceu aos votos conquistados e a todos os vereadores pelo bom andamento dos trabalhos concernentes a eleição e pediu todo o apoio da nova Mesa Diretora e dos Vereadores. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a sessão, do que para constar lavrou-se a presente Ata.

JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Vice- Presidente

GILSON CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário

CILSO BENEDITO ESTEFANI
Vereador

EDER JOSÉ DE PAULA
Vereador

JOAQUIM RODRIGUES NOVO
Vereador

JOSÉ ROBERTO DE SALES
Vereador

LUIZ CEZAR TOSHIHIKO AOKI
Vereador

VILSON JOSÉ DE PAULA
Vereador

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:5E80F8CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022-PMF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, com sede à Rua Jangada, 25, centro, Fênix -, inscrito no CGC/MF nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Altair Molina Serrano, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.461.738-4-SSP/PR e do CPF/MF nº 550.277.769-34, e

CONTRATADA: SPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ 14.311.859/0001-26, localizada na Rua Iapó, 290, Alphaville Graciosa, Pinhais - Paraná, CEP: 83.327-075, neste ato representado pelo Sr., ANDERSON HIRO SUGA, portador da cédula de identidade RG nº 6.128.943-7-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 026.657.139-50, residente na Rua Francisco Moro, 570, Portão, Curitiba - Paraná, CEP 81.070-340.

OBJETO: Parque Infantil "Meu Campinho" - API02, contendo: espaço para lazer composto por equipamentos de recreação, bancos e lixeiras e área de circulação, com a execução de serviços preliminares, movimento de terra, estruturas (escavação e compactação), revestimentos de pisos, pavimentação em bloco de concreto intertravado e piso emborrachado monolítico, e diversos.

VALOR: R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 14.005.27.813.0044.1087.4.4.90.51.00.00 - 1001, 31884.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa e dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 170 (cento e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 26 de outubro de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0A230270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021 - FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 34/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 14/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRAS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.946.118/0001-94, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 55, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES,** portador do RG n° 5.763.322-0, portador do CPF sob n° 019.507.509-90, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/12/2023, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento e na UBS Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de Enfermeiro(a) com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 30 de dezembro de 2022

Contratante	Contratada
Município de Fênix	Fênix Serviços Especializados de Enfermagem LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 41.946.118/0001-94
	GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES
	CPF sob n° 019.507.509-90
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 5.763.322-0
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2DD730D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021 - FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 34/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 14/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRAS.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço

em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.946.118/0001-94, com sede no endereço Dr. Joaquim Vicente de Castro, 55, Centro, Fênix-Pr neste ato representada por **GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES,** portador do RG n° 5.763.322-0, portador do CPF sob n° 019.507.509-90, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 87.304,08 (oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento e na UBS Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de Enfermeiro(a) com fundamentação no Art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 30 de dezembro de 2022

Contratante	Contratada
Município De Fênix	Fênix Serviços Especializados De Enfermagem LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 41.946.118/0001-94
ALTAIR MOLINA SERRANO	***GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES***
Prefeito Municipal	CPF Sob n° 019.507.509-90
	RG n° 5.763.322-0
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:049343A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021 - T R S THAYNARA RICCI SHUINDT.

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 35/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 14/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **T R S THAYNARA RICCI SHUINDT**, inscrita no CNPJ sob nº 42.639.605/0001-77, com sede no endereço Rua Ingazeiro, 74, Centro, Fênix-Pr neste ato representada por **THAYNARA RICCI SCHUINDT,** portador do RG n° 125190812, portador do CPF sob n° 088.220.149-28, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/12/2023, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a Prestação de Serviços de Fisioterapeuta com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 30 de dezembro de 2022

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE FÊNIX	**T R S THAYNARA RICCI SHUINDT**
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 42.639.605/0001-77
	THAYNARA RICCI SCHUINDT
	CPF n° 088.220.149-28
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 125190812
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A28DB56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2021 - T R S THAYNARA RICCI SHUINDT.

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº 35/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 14/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **T R S THAYNARA RICCI SHUINDT**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.639.605/0001-77, com sede no endereço Rua Ingazeiro, 74, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por **THAYNARA RICCI SCHUINDT,** portador do RG n° 125190812, portador do CPF sob n° 088.220.149-28, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 35.739,96 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a Prestação de Serviços de Fisioterapeuta com fundamentação no Art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 30 de dezembro de 2022

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE FÊNIX	**T R S THAYNARA RICCI SHUINDT**
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 42.639.605/0001-77
	THAYNARA RICCI SCHUINDT
	CPF n° 088.220.149-28
ALTAIR MOLINA SERRANO	RG n° 125190812
Prefeito Municipal	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:39D043D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2017 - HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.

TERMO ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº 54/2017, decorrente de Tomada de Preços n° 03/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS EM SISTEMAS, GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS E CONVERSÃO DOS DADOS DA BASE PRÉ-EXISTENTE; Serviços para capacitação para prestação de contas SIAP e SIM AM TCE-PR.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix-Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05, com sede no endereço Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá – Pr, neste ato representada por **HEMERSON FERNANDO GIACHINI,** portador do RG n° 47894115, portador do CPF sob n° 679.896.249-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 09/04/2023, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos; Informamos que o Preço praticado pela contratada é compatível com o valor de mercado e permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais, com fundamento art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 09 de dezembro de 2022

Contratante	Contratada
Município de Fênix	HF Gestão Pública LTDA - ME
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 12.402.787/0001-05
ALTAIR MOLINA SERRANO	***HEMERSON FERNANDO GIACHINI***
Prefeito Municipal	CPF n° 679.896.249-15
	RG n° 4 789.411-5
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A62F0179

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Aviso de licitação-modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2023. Tipo de julgamento: maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal divulgado pela ANP (agência nacional do petróleo), para o estado do Paraná. Modo de disputa: aberto. Sistema de registro de preços. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: Fornecimento de combustíveis para a frota do município de Nossa Senhora das Graças/PR, Valor máximo: R$ 422.880,00 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais); abertura: 09h00min do dia 31/01/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson b. ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora Das Graças (PR), 17 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0CAF671E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Aviso de licitação-modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2023. Tipo de julgamento: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Sistema de registro de preços. Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparadas. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos, objeto: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de vasilhames, gás de cozinha e kits para instalação de gás, em atendimento a todos os setores da Administração Municipal. Valor máximo: R$ 55.064,10 (cinquenta e cinco mil sessenta e quatro reais e dez centavos). Abertura: 14h30min do dia 31/01/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson b. ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 17 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EC4AE140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 06/2023, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 06/2023

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em

atendimento das necessidades do município de Nossa senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

VENCIMENTO: 02/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
70	2023	03004041220003230433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:63E606C4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 06/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário, ao funcionário comissionado:
FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA, matrícula nº **1065** – Referente ao exercício: 05/01/2022 à 04/01/2023.
Período de férias, de: 30/01/2023 à 18/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:9802A93D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 35/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias à funcionária:
RENATA LUCENA ALVES, matrícula nº 993 - Referente ao exercício: 04/03/2021 à 03/03/2022.
Período de férias, de: 18/01/2023 à 16/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:5FF95580

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 003/2023

Nomeia João Lucas Figueiredo de Lima para o cargo de Advogado e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR João Lucas Figueiredo de Lima, portador do RG n°137374757 SSP-PR, inscrito no CPF n° 11340359936 para exercer o cargo de Advogado, simbologia GOP1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a lei 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 1° lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 16/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:881ECEB8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 004/2023

Nomeia Wesley Henrique Sanguino para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Wesley Henrique Sanguino, portador do RG n°92020339 SSP-PR, inscrito no CPF n° 06588446950 para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei N° 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 1° lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 16/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:707BCD45

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 005/2023

Nomeia Regiane Zaparolli Figueiredo para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Regiane Zaparolli Figueiredo, portador do RG n° 94819016 SSP-PR, inscrito no CPF n° 05631166925 para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei N° 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 2° lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 16/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:34A0A326

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 006/2023

Nomeia Kauana Pereira de Souza para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Kauana Pereira de Souza, portador do RG n° 135480134 SSP-PR, inscrito no CPF n° 05030691910 para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei N° 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 1° lugar das cotas, conforme Edital publicado em 16/12/2022 e amparado pela Lei N° 2778/2021 do município de Sarandi.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 16/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:1348F3B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE POSSE

Dar POSSE a servidora Kauana Pereira de Souza para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º DAR POSSE a Kauana Pereira de Souza, portador do RG n° 135480134 SSP-PR, inscrito no CPF n° 05030691910 para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei N° 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 1° lugar das cotas, conforme Edital publicado em 16/12/2022 e amparado pela Lei N° 2778/2021 do município de Sarandi.

Art. 2° O servidor tem total conhecimento de seus direitos e deveres explicitados pelos devidos regulamentos, obrigando-se a cumprir suas funções com zelo e probidade.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de 16/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

KAUANA PEREIRA DE SOUZA
Auxiliar Legislativo

EUNILDO ZANCHIM " NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:5CE18E1C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE POSSE

Dar POSSE a servidora Regiane Zaparolli Figueiredo para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º DAR POSSE a Regiane Zaparolli Figueiredo, portador do RG n° 94819016 SSP-PR, inscrito no CPF n° 05631166925 para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei N° 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 2° lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2° O servidor tem total conhecimento de seus direitos e deveres explicitados pelos devidos regulamentos, obrigando-se a cumprir suas funções com zelo e probidade.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de 16/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO
Auxiliar Legislativo

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:CF4C7CA7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE POSSE

Dar POSSE ao servidor Wesley Henrique Sanguino para o cargo de Auxiliar Legislativo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º DAR POSSE a Wesley Henrique Sanguino, portador do RG n°92020339 SSP-PR, inscrito no CPF n° 06588446950 para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, simbologia GOL1A01, lotado na Câmara Municipal de Sarandi, conforme a Lei N° 2869/2022, convocado pelo Edital 001/2023, por aprovação em concurso público regido pelo Edital 001/2022, em 1° lugar, conforme Edital publicado em 16/12/2022.

Art. 2° O servidor tem total conhecimento de seus direitos e deveres explicitados pelos devidos regulamentos, obrigando-se a cumprir suas funções com zelo e probidade.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de 16/01/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Auxiliar Legislativo

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:CD92A4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1221/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1909 - 4.4.90.51.00.00	945	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00
Total Suplementação:			**1.400.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.53.00.00.00.00.	Transf. BB - Pavimento/Pedras Irregulares Estrada Aquidaban - C/C-78.155-X	945	1.400.000,00
TOTAL			**1.400.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8BD51800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 108A1 Lote: 108A1
AV ANTONIO VOLPATO, 3300
Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI
Nome do Proprietário: PEDRO GAMBINE

Local do Imóvel : Quadra: 108A1 Lote: 108A1A
AV ANTONIO VOLPATO, 3280
Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI
Nome do Proprietário: PEDRO GAMBINE

Local do Imóvel : Quadra: 58 Lote: 6
RUA CARLOS MUGICA, 199
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1™ E 2™ PARTE
Nome do Proprietário: TEI OKOYAMA YAMANAKA

Local do Imóvel : Quadra: 108A Lote: 108A
AV ANTONIO VOLPATO, 3360
Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI
Nome do Proprietário: ANTONIO ALBERTO FURRIEL E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 2
AV BELO HORIZONTE, 1977
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: JOSE CABRAL DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 80 Lote: 21
RUA GASPAR VIVI, 133
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1™ E 2™ PARTE
Nome do Proprietário: ERIKA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 9
AV BELO HORIZONTE, 2519
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: MARIA AUGUSTA DA CRUZ

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 7
AV MARIO ANTONIO FARKAS, 1215
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
Nome do Proprietário: HEITOR MANSANO CAVALINI

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 8
RUA TAPAJOS, 1939
Bairro: JARDIM REAL II
Nome do Proprietário: JAIR FRANCISCO PESTANA BIATTO

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 10
RUA IZEU VOLPATO, 150
Bairro: JARDIM REAL II
Nome do Proprietário: SOLIMAR PEREIRA DE CAMPOS

Local do Imóvel : Quadra: 81 Lote: 28
RUA GASPAR VIVI, 182
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ªE 2ªPARTE
Nome do Proprietário: ETELVINA DOS SANTOS LOUREDO

Local do Imóvel : Quadra: 40 Lote: 7
RUA ISIDORO PESSINI, 834
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: RITA GOMES ALVIM

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 3
AV BELO HORIZONTE, 2012
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE ANTONIA VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 1
RUA DOS EUCALIPTOS, 187
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
Nome do Proprietário: LUIZ LUCIO LOPES

Local do Imóvel : Quadra: 37 Lote: 3
AV BELO HORIZONTE, 1448
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: LEANDRO CESAR NARDELLI

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 6
AV BELO HORIZONTE, 2483
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: MARCELO GARCIA MONTEIRO E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 25 Lote: 8
RUA CASTRO ALVES, 2100
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE PIOTR BODNARCZUK

Local do Imóvel : Quadra: 34 Lote: 7
RUA LEONIDIO LOPES, 741
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: SERGIO ALVES DE CARVALHO

Local do Imóvel : Quadra: 81 Lote: 23
RUA GASPAR VIVI, 146
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ªE 2ªPARTE
Nome do Proprietário: EVELYN OLIVEIRA PERBONI

Local do Imóvel : Quadra: 73 Lote: 25
RUA JOSE BONIFACIO, 1142
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: JAQUELINE DOS SANTOS DE MORAES E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 23
RUA ANTONIO AFFONSO OGNIBENI, 641
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ªE 2ªPARTE
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE JOSE XAVIER DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 29 Lote: 3
AV BELO HORIZONTE, 1866
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE LUZIA BANDEIRA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 3
RUA DAS ROSAS, 113
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
Nome do Proprietário: VALTER APARECIDO RINCK

Local do Imóvel : Quadra: 13 Lote: 2
AV BELO HORIZONTE, 1833
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: EVERSON CARLOS DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 8 Lote: 4
AV BELO HORIZONTE, 1449
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: MARIA ALVES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 13
AV BELO HORIZONTE, 2462
Bairro: JD. TROPICAL
Nome do Proprietário: ANDRE DE FREITAS

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 1
RUA CAETANO SENHORINI, 76
Bairro: JARDIM REAL II
Nome do Proprietário: GERSON FERREIRA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 12
AV CUIABA, 293
Bairro: JD. REAL
Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA BARBOSA FRANCOLINO

Local do Imóvel : Quadra: 62 Lote: 2
AV GIRO WATANABE, 2002
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ªE 2ªPARTE
Nome do Proprietário: SILVINA DA SILVA DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 81 Lote: 27
RUA GASPAR VIVI, 170
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1™ E 2™ PARTE
Nome do Proprietário: EDNA MARIA TEIXEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 75 Lote: 4
RUA MARCELO ARAUJO BRITO, 190
Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: TEREZA MANOEL E OUTRO

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 30
AV BOM PASTOR, 1163- B
Bairro:PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: JOSUEL FERREIRA GERONYMO

Local do Imóvel : Quadra: 64 Lote: 10
RUA PIONEIRO GERALDO BARRETO, 33
Bairro:LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: RICARDO DE CAMPOS BICUDO

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:2CE06B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 2170/2023

PORTARIANº 2170/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Hugo Germano, CPF:055.257.769-36, que ocupa o cargo/função de Inspetor Administrativo da Guarda Civil Municipalda Secretaria Municipalde Trânsito, Transporte e Segurança Pública doMunicípio de Sarandi, sendo concedidas 02(duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito) reais,sendo essa correspondente ao período de 02(dois) dias, enquantoque a

participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Art. 3º Ainda,justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade acompanhar o senhor Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, David Souza Cruz, no processo de desembaraço das documentações referente a doação de mercadorias destinadas a está municipalidade por meio da Receita Federal, ao qual serão destinados pneus para veículos de baixo, médio e de grande porte a este Município, com avaliação de R$51.644,52 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), cujo serão utilizados pelos veículos oficiais da prefeitura municipal de Sarandi/PR.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 23/01/2023 às 07he o retorno previsto será no dia 25/01/2023 às 10h30, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:849FE4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA 2169/2023

PORTARIA Nº 2169/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários de Sarandi, e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. David de Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, que ocupa o cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte) reais, sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, sendo o valor de adiantamento de combustível no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR.
Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade realizar o desembaraço das documentações referente a doação de mercadorias destinadas a esta municipalidade por meio da receita federal, ao qual,os itens destinado por meio da receita Federal corresponde em pneus para veículos de baixo, médio e de grande porte, e está avaliada em R$51.644,52 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), cujo serão de extrema importância para a utilização nos veículos oficiais da prefeitura municipal de Sarandi/PR.
Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 23/01/2023, às 07h e o retorno previsto será no dia 25/01/2023 às 10h30, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:995B7D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

REPUBLICAÇÃO

Walter Volpato, Prefeito Municipal de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribiuições legais e em atendimento as determinações contidas na Seção II do Artigo 134 ao 136 do Plano Diretor Lei Complementar 408/2022, CONVOCA os Secretários Municipais, Servidores Municipais, representantes das entidades e órgãos da administração direta e indireta deste municipio, conselhos municipais, associações representativas dos vários seguimentos da comunidade; entidades de classes; entidades religiosas; partidos politicos; imprensa; poderes constituídos e a população em geral para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no local, data e horário, abaixo indicado, para explanar as reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU no segundo semestre de 2022.

LOCAL: Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Avenida Maringá, n° 660 - Jardim Europa - Sarandi-Pr.

Onde se lê:
DATA: 31de Janeiro de 2023
HORÁRIO: 18:00 horas

Deve-se ler:

DATA: 02 de Fevereiro de 2023
HORÁRIO: 14:00 horas

A Audiência Publica será transmotida via web pelo sitio oficial da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Parná, através do seguinte endereço eletrônico: www.sarandi.pr.leg.br, na aba Sessão ao Vivo.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:920C1D47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Livro de Ata nº 001/2023 .Fls 001

SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, PARA O BIÊNIO 2023/2024

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2022, reuniu-se a Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, situada a Av. João Carvalho de Mello – 324, ás 19:30 horas, sob a Presidência do vereador Lincoln Carvalho de Mello Albano, e Secretariado pelo vereador Flavio Augusto Santin. E em nome de DEUS o Sr. Presidente iniciou a sessão solene de posse dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abatiá, para o Biênio de 2023/2024. Não havendo vereadores inscritos a fazerem uso da palavra, o Sr. Presidente em conformidade com o art. 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Abatiá, deu início a posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abatiá para o Biênio de 2023/2024 conforme eleição realizada em 12 de dezembro de 20223, onde declarou empossados os seguintes Membros; Presidente Lincoln Carvalho de Mello Albano; Vice-Presidente Everson Adalberto de Oliveira; 1º Secretário Flávio

Augusto Santini; e 2º Secretário Emmaneul Liberato Muzel. Na sequencia não havendo mais matéria a ser tratada e nem vereadores a se pronunciarem o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, e em nome de todos os vereadores da Câmara Municipal desejou a todos os abatiaenses um feliz ano 2023, com muita saúde e paz, e muitas realizações para o município, e em nome DEUS declarou encerrado a presente sessão Solene.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO
Presidente

ALBANO FLÁVIO AUGUSTO SANTIN
1º Secretário

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:2837FA80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda.
OBJETO: Aquisição de duas bibliotecas pedagógicas para a educação infantil.
VALOR: R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 16/01/2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:AA2245EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1157 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: Fixa o percentual a título de revisão geral da remuneração do exercício de 2023, fixa o valor do piso salarial profissional Municipal dos profissionais de enfermagem e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais, contemplando servidores estatutários ocupantes de cargo público efetivo, ocupantes de cargos comissionados, agentes políticos, empregados públicos, professores, Conselheiros Tutelares, decorrente da defasagem inflacionária com base no INPC acumulado de 2022, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), aplicado sobre o salário relativo ao mês de dezembro de 2022.
§1º O piso dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde será fixado no valor do piso nacional, de acordo com o valor do incetivo financeiro Federal de custeio.
§ 2 º Os cargos descritos no artigo 1º desta lei, com a incidência do percentual de reajustamento, não poderam serem inferiores ao salário Mínimo nacional de 2023, devendo, neste caso, aplicação do salário mínimo nacional.

Art. 2º O piso salarial profissional municipal dos profissionais da enfermagem terá seu mínimo fixado no valor do piso nacional, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio e os demais profissionais da área receberão de acordo com índice indicado acima.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 17 de janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:C86A8EF4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 1158 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 909 de 2018, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual de vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Agudos do Sul, decorrente da defasagem inflacionária, com base no INPC acumulado de 2022, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), aplicado sobre o salário relativo ao mês de dezembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Agudos do Sul, em 17 de janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:6D4B6A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.10/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS
CONTRATADA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.931.064/0001-16
ENDEREÇOR: R CAPITAO GUALBERTO LEAL NUNES, SN, CENTRO - URBANO, PORTO BELO, SC, CEP 88.210-000
VALOR GLOBAL: R$ 41.927,00 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica

74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00495.00495.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção Básica: Transferências DO SUS
74 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
04.01.10.302.0009.2.013 –Manter as Ações de Pronto Atendimento Um. Moizes Lupion
87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)
87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00496.00496.09.02.06.20.1.898.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Federal
87 -3.3.90.30.00.00.00.00.- MATERIAL DE CONSUMO - 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Agudos do Sul, 17 de Janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:407607EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2023

PROTOCOLO 0018.0017528/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE POLICARBONATO",** em favor de **TOLDOS RIO VERDE,** inscrito no CNPJ nº 19.109.351/0001-63, com o valor global de **R$ 54.010,41 (cinquenta e quatro mil e dez reais e quarenta e um centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:617A663A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2023

PROTOCOLO 0018.0016143/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, TIPO PABX, COMPLETA, COM ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDAM UMA QUANTIDADE MINIMA DE 33 RAMAIS",** em favor de **QUARKS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.144.369/0001-01, com o valor global de **R$ R$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:69EC0D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, a partir do dia 2 de janeiro de 2020.

TITULARES:

GERONIMO TEIDER ROCHA, RG nº 3.370.211-06, Presidente;
YASMIM FERREIRA QUINTANA, RG nº 14.264.706-0, Secretária;
ANA RITA PROSDOCIMO, RG nº 9.562.673-4, Membro.

SUPLENTES:

LEONILCE COELHO DE GOES, RG nº 5.892.089-4;
EVILIN BUENO LEMISKA, RG nº 12.879.391-7.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 026/2022, de 18 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:022AFF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora SANDRA MARIA CUMIN, RG nº 5.029.870-1 /SESP/PR., CPF nº 813.505.469-68.
Art.2º- Fica designado para atuar como membro da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

I - FABIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7/PR;
II - MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº 4.041.594-7.

Art.3º A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 608/2022 de 06 de outubro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:739E3512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 016/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, o servidor LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, RG nº 2.177.921-0/SESP/PR., CPF nº 462.445.499-53.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7;
CARLOS CEZAR KNOFF - RG nº 6.592.849-3/PR.

Art. 3º O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 005/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:151433C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Almirante Tamandaré, a partir do dia 12 de maio de 2022.
TITULARES:
AMAURI DOMACOSKI, RG nº 4.930.484-6 - Presidente;
FABIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7/PR - Secretário;
RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, RG nº 7.111.040-0 – Membro.

SUPLENTES:

MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº 4.041.594-7;– Membro.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 167/2022, de 12 de maio de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:54AA2621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 014/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições inseridas no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) e Decreto Federal nº 10024/2019,
RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, a servidora ROSANA APARECIDA ESSER, RG nº 6.944.854-2 /SESP/PR., CPF nº 023.666.349-60.

Art.2º- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no âmbito da Prefeitura de Almirante Tamandaré, os servidores:

I - RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS, RG n° 7.111.040-0/PR;
II - MARIA INÊS TOMACHESKI, RG nº 4.041.594-7.

Art.3º A Pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, e depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 007/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 17 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:6B4A8038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 013/2013

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como autoridade sanitária, para exercerem a função de fiscalização na Vigilância Sanitária, conforme solicitação no processo protocolado sob nº 0018.0018526/2012, da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	MATRÍCULA
Fernanda Stella Ferreira Martins	6479 – CRM nº 28.620
João Pedro Duarte	8913- CREA nº 110.054/D

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 407/2018, de 23 de julho de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de janeiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:9BF113B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 076/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias à servidora **KALLINA YOSHIE SILVA,** matrícula funcional nº **508565**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 à 06/04/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 16 de janeiro de 2023 à 04 de fevereiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:CBA171C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 077/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2023, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** à servidora **SUÉLEN CRISTINA DOS SANTOS EVANGELISTA**, matrícula funcional nº **508517**, exercendo o cargo de PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado na Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling**,** conforme art. 71 da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:2F7DD514

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 078/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2023, 10 (dez) dias de **FÉRIAS** à servidora **ALICE DA SILVA BEZERRA,** matrícula funcional nº **508271,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, exercendo a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling, referente ao período aquisitivo de 13/09/2021 à 12/09/2022, nos termos da Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:AEB3D658

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 079/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2023, **10 (dez) dias de FÉRIAS** ao servidor **ANTONIO CAMARA,** matrícula funcional nº **13064**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 à*

26/02/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005 e Lei nº 680/2022.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:6C5729E0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 080/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias ao servidor **ALEX AMARAL DOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508190**, ocupante do cargo efetivo de TEC. VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Unidade Básica de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28/04/2021 à 27/04/2022, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 16 de janeiro de 2023 à 25 de janeiro de 2023.

§2º Os 10 (dez) dias, correspondente a 1/3 (um terço) das férias, serão convertidos em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:5F766FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para fornecimento de Agendas personalizadas, pencard e Diário de Planejamento Pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.082.371/0001-70**.**

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 6.042,50** (Seis mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 001/2023.

Dotação Orçamentária:

08001121220003216433390300000 - Material de Consumo
08001121220003216433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08001123610013204333390300000 - Material de Consumo
08001123610013204333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

08003123650013204833390300000 - Material de Consumo
08003123650013204833390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 17 de janeiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0134A587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Tinta Viária a Base de Solvente, Micro Esfera de Vidro e Solvente, para atender o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**.**

Favorecido: VIAVERDE SINALIZACAO VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.436.735/0001-41.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 4.820,00 (Quatro mil e oitocentos e vinte reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação n° 002/2023

Dotação Orçamentária:

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 17 de janeiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:14B9EA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2023

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada e Cooperativas de Créditos para Prestação de Serviços da Modalidade de Cobrança Bancária "Boleto Registrado", Para Arrecadação de Tributos, Taxas e Demais Receitas Municipais, em Qualquer Agência ou Por Meios Eletrônicos. A Instituição Financeira deverá dispor de Sistema Informatizado (Sotfware) totalmente integrado ao sistema de Gestão de Arrecadação do Município para Gerenciamento, Transmissão e Recepção dos Boletos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 18/01/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 31/01/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 31/01/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/01/2023. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. VALOR ESTIMADO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. INFORMAÇÕES: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 17 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:CDE3405D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL (Regime de Execução" empreitada por preço Global) conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização da praça Santa Ana com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 019/2022, conforme segue os vencedores:

ITEM	EMPRESA	VALOR R$
1	CONSTRUTORA TREVISAN LTDA – CNPJ: 43.819.213/0001-52	R$ 276.798,72(duzentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

Anahy, 17 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:2F8E1C90

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.359/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Leilane da Silva, portadora do RG. 8.115.526-7/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 556-8/1, lotada no Departamento de Educação.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, que serão gozadas de: 16 de janeiro à 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7CFE1108

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.360, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 2.092/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 2.092, de 20 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores abaixo relacionados para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Anahy, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

· LEILANE DA SILVA, servidora do quadro efetivo do município de Anahy, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
· EDIMAR ZANATTA, servidor do quadro efetivo do Estado do Paraná, cedido ao Município de Anahy, ocupante do cargo de Secretário Geral.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:
I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Cabe ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:
I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da Comissão de Contratação; e
i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O Agente de Contratação será auxiliado por Comissão de Contratação, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Comissão.

§ 2º A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

NOME/CARGO	ATRIBUIÇÃO NA COMISSÃO
Arilson Batista de Souza – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy	Membro
Caio Fernando de Carvalho – Servidor Celetista do município de Anahy	Membro
Jhone Gomes Camapum – Servidor do quadro comissionado do município de Anahy	Membro
Rita Daiane de Oliveita – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy	Membro
Romildo Moraes da Cruz – Servidor do quadro efetivo do município de Anahy	Membro
Roseli Aparecida Simões Miranda – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy	Membro
Silva Adriana Possa – Servidora do quadro efetivo do município de Anahy	Membro

Art. 6º - Caberá à Comissão de Contratação auxiliar o Agente de Contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3o.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º - As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Contratação, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY/PR, 17 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9BBBBE5A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.361, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NOS PREGÕES DO MUNICÍPIO DE ANAHY ATÉ 31/03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor EDIMAR ZANATTA, Secretário de Coordenação Geral, portador do RG: 5.864.377/PR, e do CPF: 927.989.699-72, nomear a servidora LEILANE DA SILVA, assistente administrativo, portadora do RG: 8.115.526-7 e do CPF: 040.910.709-30, como PREGOEIROS OFICIAIS do Município de Anahy-PR para atuarem nos processos licitatórios na modalidade Pregão, de 18/01/2023 até 31/03/2023, sem remuneração para tal.

Art. 2o – Nomear como Equipe de Apoio ao pregoeiro (a) os seguintes membros:
· Silvia Adriana Possa - RG: 5.862.888-3/PR, CPF: 032.252.969-70;
· Caio Fernando de Carvalho - RG: 13.611.155-8/PR, CPF: 104.172.629-57;
· Romildo Moraes da Cruz - RG: 8.635.130-7/PR CPF: 053.999.539-86;
· Arilson Batista de Souza - RG: 5.341.856-2/PR, CPF: 764.217.169-20;
· Rita Daiane de Oliveira - RG: 9.675.125-7, CPF: 063.692.529-30;
· Roseli Aparecida Simões Miranda - RG: 6.360.914-5/PR, CPF: 927.987.219-20;
· Jhone Gomes Camapum - RG: 10.138.831-0, CPF: 062.806.899-99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY / PR, aos 17 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:9B9AAB7C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.362, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATÉ 31/03/2023, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações válida até 31/03/2023, a contar da data da assinatura do presente ato, com fins específicos de receber, deliberar e julgar as licitações da PMAPR, a qual será composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

Presidente: Edimar Zanatta - RG: 5.864.377-7/PR, CPF: 927.989.699-72
Membros: Leilane da Silva - RG: 8.115.526-7/PR, CPF: 040.910.709-30
Romildo Moraes da Cruz - RG: 8.635.130-7/PR, CPF: 053.999.539-86

SUPLENTES:

Caio Fernando de Carvalho - RG: 13.611.155-8/PR, CPF: 104.172.629-57
Silvia Adriana Possa - RG: 5.862.888-3/PR, CPF: 032.252.969-70

Art. 2.º - A comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo requisitar serviços de profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão de julgamento nos processos de licitação.

Art. 3.º - Para atender o disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, fica a comissão de licitação com poderes para proceder a análise e o julgamento dos pedidos de inscrição e alteração do registro cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até 31/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY / PR, aos 17 de janeiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5A0095B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº.01/2023

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR – Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o email enviado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF do Escritório Regional de Cornélio Procópio/PR, referente à Adesão da Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR, em 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº. 80/2022 – CEDCA/PR, Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência,
com repasse de recurso no valor de R$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 80/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:D982F73B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº.02/2023

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovou a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação nº. 89/2019 - CEDCA-PR) e a Justificativa do não uso do recurso, referente ao 2º Semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO o email enviado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, em 02 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 17 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente (Deliberação nº. 89/2019 - CEDCA-PR), referente ao 2º Semestre de 2021.
Art. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante quanto ao não uso do recurso dessa Deliberação, referente ao 2º Semestre de 2021.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:52C543AD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº.03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Calendário Anual de reuniões para ano de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá, realizada em 17 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões para o ano de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Andirá – PR.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA serão realizadas nas seguintes datas e horários a definir:

Data	Horário
14 de Fevereiro	A definir
14 de Março	A definir
11 de Abril	A definir
16 de Maio	A definir
13 de Junho	A definir
11 de Julho	A definir
15 de Agosto	A definir
12 de Setembro	A definir
17 de outubro	A definir
14 de Novembro	A definir
12 de Dezembro	A definir

Art. 3º - Devido à pandemia do COVID-19, as reuniões serão realizadas on-line pelo aplicativo Google meet entre os Conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º- Demais interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente situada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Andirá).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 17 de janeiro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:D9AF98A0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 243/2022 PREGÃO Nº 134/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESA VENCEDORA:

MARCIO JOSE DANTAS 02919149938, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.411.189/0001-15.**

VIGÊNCIA: 17.01.2023 A 16.01.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

MARCIO JOSE DANTAS
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023,

ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:066BD6FF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 6º E 7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 148/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J L GODOI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com inicio em **18/01/2023** e término em **18/04/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com inicio em **18/01/2023** e término em **18/04/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17.01.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO LUCAS JUN ICHI GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0283355F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Outras Operações de Aditivos, para Retificação do ***subitem 6.1***do contrato, quanto a ***Cláusula Sexta – DOS PRAZOS***:
Onde se lê:
"**6.1** - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo."

Leia-se:
"**6.1** - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, o qual poderá, a critério da Administração Superior, ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante elaboração de termo aditivo."

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:17.01.2023

Pregão EletrônicoN° 007/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

PATRIC MIRANDA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8F050D71

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.842 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Maurílio Luiz de Oliveira Ricardo Augusto Michelato Junior Cyndi Thayna Subira Antunes Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Karen Caroline Harue Takano Lourenção Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo Marcos Antonio Aparecido Cipriano Danilo Mota da Silva Edevaldo Barbosa Denise de Melo Lima		
Gestor:	rodinelle cassitta		
Ata nº	004/2023	**Vigência:**	17.01.2023 a 16.01.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	134/2022		
Contratado:	MARCIO JOSE DANTAS 02919149938		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 141.480,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4D9B071A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.843 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

Art.1º- *Interromper, a partir do dia 18 de janeiro de 2023, as Férias remanescente do Servidor Público Municipal* ***RODINELLE CASSITTA.*** *O período de gozo da referida férias foi concedido através da Portaria nº. 16.784, de 05 de janeiro de 2023. O Servidor é ocupante do cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.***

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A60CC8E

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 015/2023– PSS – AGENTE ADMINISTRATIVO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS, objeto do Edital nº 001/2022, homologado em 16 de março de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 19 de JANEIRO de 2023, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Agente Administrativo PSS.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
36º	LILIAN GRAZIELLA PASCOAL	8.200.823-3

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 001/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 17 de janeiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:EDBFFBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA Nº PMA 004/2019

RATIFICAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. PMA 012/2019 - ID 2297
DISPENSA Nº PMA 004/2019

DO OBJETO
Aditivo de Prazo do Contrato Nº PMA 012/2019 – ID 2297, locação de um imóvel, situado á Rua Monsenhor Manoel Vicente nº 115 – Centro - Antonina - PR, para uso do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal da Comunicação e Provopar.

DA JUSTIFICATIVA
O referido imóvel está localizado ao lado da sede da prefeitura municipal, facilitando assim o bom funcionamento das atividades executivas, ora visto que também comporta a Secretaria Municipal de Comunicação e PROVOPAR de Antonina.

DO LOCADOR
CELSO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, Casado, Portador do CPF nº 142.121.619-15, RG nº 944.662-1-PR.

DO VALOR
O valor mensal do Contrato é de R$ 3.273,48 (Três mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor Global de R$ 39.281,76 (Trinta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), referente a 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO
02.001.04.122.0002.2003.18.3.3.90.36 – 01000

DA VIGENCIA
O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **24/02/2023.**

DA BASE LEGAL
Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 4º Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 004/2019.

Antonina, 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:1276B259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 1º ADITIVO DISPENSA 013/2022

RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 080/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 013/2022
CONTRATO N° PMA 095/2022 ID 3107

DO OBJETO
O presente pedido tem por objeto aditivo para a Contratação de empresa em caráter emergencial, na continuidade do FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO PÚBLICA.

DA CONTRATADA

PUBLITECH SOFTWARES - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.252.028/0001-65, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº. 621 - 1º Andar, CEP 85.200-000 – na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por Tiago Lubian, portador do RG nº. 8.965.345-2 SSP/PR, e CPF nº. 051.946.239-41.

DO VALOR
Valor total do contrato R$ 221.407,20 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA
O presente instrumento de contrato prorroga por um período de 90 (noventa) dias, até 16/04/2023.

DA BASE LEGAL
Na forma do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente aditivo da contratação referente à Dispensa de licitação.

DA JUSTIFICATIVA
Visando atender a necessidades de prestar informações nas esferas federal, estadual e municipal, cumprir a legislação, manter as informações em sistema informatizado, facilitando a realização de rotinas administrativas nas áreas contábil, tributária, recursos humanos, compras, licitações e patrimônio, etc. e melhor atendimento aos Cidadãos usuários do serviço público.
Vale ressaltar que a empresa cujo firmou contrato com este Município, vem cumprindo com suas obrigações, e estas nunca tiveram problemas contratuais com o Município.
Considere-se que, no presente caso o Município realizará todos os procedimentos para viabilizar o lançamento do certame licitatório, tendo em vista que o contrato atualmente firmado não é possível mais sua prorrogação, visível a necessidade de emergencial, tendo em vista a indispensabilidade do serviço para a Administração Pública.
Considerando que ainda leva-se em conta que diante das particularidades que caracterizam a contratação emergencial, a regra é a não prorrogação, ou seja, o prazo da emergencial deve ser resolvido em 180 dias, que foi o prazo considerado pelo legislador para a regularização da situação através do processo de licitação. E no presente caso mais que suficiente.

Antonina, 15 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:18938091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 55/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 055/2022

A Prefeitura Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2022, cujo Objeto é o Registro de Preços para aquisição e instalação de Parque Infantil em locais públicos e estabelecimentos de ensino, conforme Anexo I que faz parte integrante do **Edital.** De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Antonina 15 de janeiro de 2023

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:2FC7085B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, Notificar que irá RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato abaixo relacionados da Inexigibilidade nº 007/2022, que tem como objeto o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2022	137	3149	13/10/2022	10/04/2023	Sara Barcelos de Oliveira.

Alicerçado nos preceitos legais e em razão de interesse público, o **NOTIFICANTE** que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme medida cautelar homologada – Processo 342904/200 – Acórdão 1181/2022.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.

Antonina, 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:BEA4C817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **Notificar** que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato abaixo relacionados da Inexigibilidade nº 008/2022, que tem como objetivo o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado

2022	218	3231	27/10/2022	27/04/2023	Isabela Polari de Alencar

Alicerçado nos preceitos legais e em razão de interesse público, o **NOTIFICANTE** que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme medida cautelar homologada – Processo 342904/200 – Acórdão 1181/2022.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.

Antonina, 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:4206F2C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 005/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 31 de Janeiro de 2023,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em sonorização e iluminação para realização do Carnaval 2023 de Antonina, no período de 17/02/2023 a 21/02/2023, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 17 de Janeiro de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F156E9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **Notificar** que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato abaixo relacionados da Inexigibilidade nº 008/2022, que tem como objetivo o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2022	259	3275	10/11/2022	10/04/2023	Vilson dos Santos Veiga

Alicerçado nos preceitos legais e em razão de interesse público, o **NOTIFICANTE** que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme medida cautelar homologada – Processo 342904/200 – Acórdão 1181/2022.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.
Antonina, 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:2149A443

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA N.º 002/2023

PORTARIA N.º 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR os servidores municipais Suelem Hasper, Rosane dos Santos e Alexandre Leonardo Serilho, para integrarem a COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E ESTOQUE DOS BENS DE CONSUMO E ALMOXARIFADO, durante o exercício de 2023 e 2024, revogando-se as disposições em contrário, que será composta da seguinte forma:
Presidente: Suelem Hasper
Secretário: Rosane dos Santos
Membro: Alexandre Leonardo Serilho
Deverá a Comissão proceder ao inventário mensal físico e controle de todos os bens da Câmara Municipal, bem como aos estoques nos almoxarifados e depósitos e dos equipamentos e materiais permanentes.
Toda documentação e relatórios deverão estar à disposição de qualquer Vereadores, cidadão e publicados junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Astorga.
Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2.023 (dois mil e vinte e três).

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:95749E51

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
PORTARIA N.º 001/2023

gPORTARIA N.º 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR os servidores municipais Alexandre Leonardo Serilho, Rodrigo Gomedi e Rosane dos Santos, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, durante o exercício de 2023 e

2024, revogando-se as disposições em contrário, que será composta da seguinte forma:
Presidente: Alexandre Leonardo Serilho
Secretário: Rodrigo Gomedi
Membro: Rosane dos Santos
Designar como pregoeiro e equipe de apoio para julgar e conduzir os processos licitatórios sob a modalidade PREGÃO da Câmara Municipal de Astorga, durante o exercício de 2023 e 2024, os seguintes servidores:
Pregoeiro: Alexandre Leonardo Serilho
Equipe de Apoio: Rodrigo Gomedi
Rosane dos Santos
CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, OBRAS E SERVIÇOS, resultantes das compras, obras e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Astorga, durante o exercício de 2023 e 2024, nomeando os servidores a seguir relacionados:
Rodrigo Gomedi
Rosane dos Santos
Alexandre Leonardo Serilho

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Astorga, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:725DFD33

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATO N.º 01/2023

ATO N.º 01/2023

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno,
Considerando o Poder Fiscalizatório do Vereador e a necessidade de se dar transparência aos contratos administrativos celebrados pela Câmara Municipal.
R e s o l v e
Criar a Comissão de Fiscalização de Procedimentos Administrativos Licitatórios (incluído procedimentos de dispensa e inexigibilidade), composta pelos seguintes Vereadores, para o exercício de 2023/2024: Charles Weslei Gasparino - Presidente, Membros: José Luis Ferreira de Araujo e Everton de Carlis.
A Comissão emitirá parecer prévio ao ato administrativo da Presidência de Homologação da Licitação.
Publique-se no órgão oficial, dando-se publicidade ao mesmo também em edital, site da Câmara Municipal e mediante ligação telefônica aos candidatos.

Câmara Municipal de Astorga, aos 17(dezessete) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

FERNANDO R. C. BASILICHI
Presidente

ALEXANDRE C. DA C. AMARAL
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:BE22F2D6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

CAIXA DE PREVIDENCIA
P.D.L. - N° 003/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°006/2022

CONTRATANTE: **A CAIXA DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PREVISA** – CNPJ/MF: 02.460.655/0001-78;
CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA – ME, CNPJ/MF: 21.810.869/0001-71;
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de calcula atuarial 2023, considerando a lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, portaria 7.796/2000 que estabelece os critérios das Avaliações Atuariais, Lei Complementar n° 101/2000, ainda os enquadrados da Lei 9.717/1998, Portaria 4.992/1999, Portaria 402/2008, 403/2008, bem como as Elegibilidades das emendas Constitucionais números 20/1998, 41/2003 e 47/2005, 70/2012 e 103/2019 a Lei 10.887/2004, e a legislação municipal, referentes a massa de segurados e ativos para fim de regularização e acompanhamento da situação do RPPS, perante o Tribunal de Contas do Estado e o Ministérios da Previdência Social – MPS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
20.001.04.122.0020.2.200.3.3.90.39.00.00.
RVIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fernando Traleski.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:991BE24E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

TOMADA DE PREÇO - N° 020/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°156/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Contatação de empresa para execução de Obra de Reforma e Manutenção do Posto de Saúde Central, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no processo licitatório Tomada de Preços n° 020/2022, que passam a fazer partes integrantes deste, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.475.375,07 (Um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais, e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.51.00.00. Red. 2300.
RVIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rogrigo Favoreto Thomazin.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:63DD20CD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS - N° 017/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°154/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 32.066.937/0001-56;

OBJETO: Execução de Obra de Reforma da Escola Municipal Monsenhor Celso.
VALOR DO CONTRATO: R$ 670.419,74 (Seiscentos e setenta mil quatrocentos e dezenove reais, e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.1.0022.4.4.90.51.00.00. Red. – 374, 375, 376.
RVIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favorato Thomazin.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1512B390

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

PREGÃO ELETRONICO - N° 080/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°153/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELLI, CNPJ/MF: 22.645.916/0001-31;
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, para simples remoção para suprimento de necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 276.000,00 (Duzentos e setenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00. Red. 665/666/668.
RVIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rudá Fares Mokarzel Biondi.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E8B92A17

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 070/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventuais aquisições de medicamentos para atendimento de demandas do Departamento Municipal de Saúde.
• DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.511.821/0001-70.
Total do fornecedor: R$ 62.184,0000 (Sessenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais)
• CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ: 20.419.709/0001-33.
Total do fornecedor: R$ 140.026,5050 (Cento e quarenta mil, vinte e seis reais e cinco e cinquenta décimos de milésimos de centavos)
• MEDIGRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.470.877/0001-05.
Total do fornecedor: R$ 200.031,9695 (Duzentos mil e trinta e um reais, e nove mil seiscentos e noventa e cinco décimos de milésimo de centavos)
• CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME, CNPJ: 23.228.076/0001-74.
Total do fornecedor: R$ 9.459,9250 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais, e nove mil duzentos e cinquenta décimos de milésimo de centavos)
• KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.068.089/0001-03.
Total do fornecedor: R$ 41.716,4500 (Quarenta e um mil setecentos e dezesseis reais, e quatro mil e quinhentos décimos de milésimo de centavos)
• RANGEL HOSPITALAR – EIRELI, CNPJ:29.907.666/0001-00.
Total do fornecedor: R$ 3.460,4800 (Três mil quatrocentos e sessenta reais, e quatro mil e oitocentos décimos de milésimos de centavos)
• MC FARMA LTDA, CNPJ: 41.098.601/0001-66.
Total do fornecedor: R$ 14.500,0000 (Quatorze mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. Red. - 694, 695, 696.
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. Red. - 733, 734.
06.004.10.301.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. Red. – 842.
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D9E87C4E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

PREGÃO ELETRONICO - N° 088/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°168/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: DAMIÃO, LIZOTTI CIA LTDA – ME, CNPJ/MF: 32.302.947/0001-43;
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Tablets para Agentes Comunitários e Agentes de Endemias para atendimento de demandas do departamento Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.390,40 (Cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais e quarente centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00. Red. – 2494, 1039, 1001.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Daniel Augusto André Damião.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4DF09D02

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.I.L Nº 008/2022-PMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 019/2022

ORGÃO CREDENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: MARION ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 48.511.246/0001-54;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica de nível médio ou superior interessadas na prestação de serviços para atender as necessidades de excepcional interesse público nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: para profissionais com jornada de trabalho com 40 horas semanais: 01 (Uma) Enfermeiras R$ 5.621,61 (Cinco mil seiscentos e cinte e um reais e sessenta e um centavos); e profissionais com jornada de trabalho de 20 horas semanais: 01 (Uma) Enfermeira R$ 3.055,28 (Três mil cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. 698 - 2256
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 13/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fernanda Abreu Marion.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4CB3BB1A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.I.L Nº 008/2022-PMA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO – N° 018/2022

ORGÃO CREDENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CREDENCIADA: IVAIR JOSÉ GERONIMO LTDA, CNPJ/MF: 30.418.587/0001-14;
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica de nível médio ou superior interessadas na prestação de serviços para atender as necessidades de excepcional interesse público nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: para profissionais com jornada de trabalho com 40 horas semanais: 01 (Uma) Enfermeiras R$ 5.621,61 (Cinco mil seiscentos e cinte e um reais e sessenta e um centavos); e profissionais com jornada de trabalho de 20 horas semanais: 01 (Uma) Enfermeira R$ 3.055,28 (Três mil cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.34.00.00. Red. 698 - 2256
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 13/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ivair Jose Geronimo.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5D012139

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 005/2019
P.D.L Nº 004/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ANTÔNIO MIOTA – CPF: 967.076-9;
OBJETO: Fica prorrogado, de 10/01/2023 até 10/01/2024, o prazo de locação previsto na clausula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do parecer da procuradoria jurídica, conforme solicitado pela Secretaria Administrativa e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Antônio Miota.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:B8817424

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 005/2019
P.D.L Nº 004/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ANTÔNIO MIOTA – CPF: 967.076-9;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido o montante de R$ 23.579,04 (Vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R$ 1.964,92 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) no período aditivado, conforme solicitado pela Secretaria e Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Antônio Miota.
DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0B85CE14

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 002/2019
P.D.L Nº 001/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ADEMILSON MELEGARI – CPF: 278.743.389-87;
OBJETO: Considerando prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido o montante de R$ 6.220,56 (Seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$ 518,38 (Quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) no período aditivado, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Ademilson Melegari e Maria Aparecida Eduardo Melegari.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F57F36AD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 002/2019
P.D.L Nº 001/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ADEMILSON MELEGARI – CPF: 278.743.389-87;
OBJETO: Fica prorrogado, de 10/01/2023 até 10/01/2024, o prazo de locação previsto na clausula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do parecer da procuradoria jurídica, conforme solicitado pela Secretaria Administrativa e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Ademilson Melegari e Maria Aparecida Eduardo Melegari.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1641E3A8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 001/2018
P.D.L Nº 042/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NERY BOLZON DE LIMA – CPF: 704.648.639-53;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido o montante de R$ 33.206,16 (Trinta e três mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos), referentes ao período aditivado, conforme solicitado pelo Secretário de Desenvolvimento Humano e Social.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Nery Bolzon de Lima e Moabe Rezende de Lima.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CE3FB5AD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 001/2018
P.D.L Nº 042/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NERY BOLZON DE LIMA – CPF: 704.648.639-53;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2023, o prazo de locação previsto na clausula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do parecer do parecer de procuradoria jurídica, conforme solicitado pelo Secretario de Desenvolvimento Humano e Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Nery Bolzon de Lima e Moabe Rezende de Lima.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8C5D591A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 003/2021
P.D.L Nº 004/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: HV CONSULTORIA EIRELI – CNPJ/MF: 21.733.891/0001-65;
OBJETO: Fica prorrogado, até 31/01/2023, o prazo de execução do contrato previsto na cláusula do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Alexandre Aguera Vieana
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:CE4C5ACC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 003/2021
P.D.L Nº 004/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: HV CONSULTORIA EIRELI – CNPJ/MF: 21.733.891/0001-65;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 39.950,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Alexandre Aguera Vieana
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FF02CA10

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 003/2021
P.D.L Nº 004/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: HV CONSULTORIA EIRELI – CNPJ/MF: 21.733.891/0001-65;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 39.950,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Alexandre Aguera Vieana
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:21C2D2AF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

PREGÃO ELETRONICO - N° 086/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°169/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA, CNPJ/MF: 24.334.449/0001-54;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização. Sanitização e limpeza de caixa d'água em prédios e locações dessa municipalidade.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00. Red. – 2494, 1039, 1001.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Elizete Terezinha Bottezini Maas.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C7DA1044

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.I.L. Nº 019/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°163/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura anual de acesso á ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública com sistema de pesquisa baseado na instrução normativa n° 073/2020.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.979,02 (Vinte e mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. Red – 107.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rudimar Barbora dos Reis.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1FB8F766

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 129/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°001/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ASTORGA/ A.E.A., CNPJ/MF: 19.630.874/0001-50;
OBJETO: Fornecimento de serviço de arbitragem, para o Campeonato de Futsal de Férias Edição 2023, que será realizado no Complexo Esportivo Municipal de Astorga-PR, entre os dias 10 de janeiro e 28 de fevereiro de 2023, e o Festival do Trabalhador Edição 2023, e o Festival do Trabalhador Edição 2023, que será realizado no Complexo Esportivo Municipal de Astorga-PR. no dia 01 de maio de 2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.040,00 (Vinte e seis mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.011.27.812.0015.2071.3.3.90.39.00.00. Red. – 1302.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e André Gustavo Zambon Abrantes.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:48D534B6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 128/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°165/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANTAGRO COMÉRCIO AGRÍCOLA, CNPJ/MF: 35.441.994/0001-66;
OBJETO: Aquisição de uma colhedora de forragens nova, que contém 01 linha, com 12 facas que cortam diversas culturas como: milho, sorgo, cana de açúcar e Napier, conforme convenio n° 261/2022 – SEAB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.20.606.0018.2.086.4.4.90.52.00.00. Red. – 1580, 2365.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Waldemar Beraldi Junior.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:476065E3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 131/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°167/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração, aplicação, organização, realização e condução de todo certame de Concurso Pública para provimento de cargos efetivos e empregos públicas do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal de Astorga-PR. e formação de cadastro de reserva, mediante aplicação de provas objetiva, pratica e títulos.
VALOR DO CONTRATO: R$ 155.750,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, e setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00. Red – 107.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Helena de Oliveira Leite.
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DCDFBC3C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 001/2023, processo administrativo nº 001/2023, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.128.762/0001-31, tendo por objeto a Aquisição de bolas plásticas para distribuição na Colônia de Férias, nos dias 10/01 a 27/01/2023.
O valor total estimado para contratação é de R$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.32.00.00 Red. - 1146. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 17 de janeiro de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0C15F9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 057/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 15/12/2013 a 14/12/2018, da servidora **ROZIMEIRE NUNES MONTEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Assistente Social, nível 20-G, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-103/2023, de 09/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9EC8E231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02/01/2008 a 01/01/2013, da servidora **KEILA REGINA DE ALMEIDA DALLA PRIA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível C-1, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-99/2023, de 09/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FEF45E91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 055/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar conversão em pecúnia de **07 (sete) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de **03/04/2005 a 02/04/2010** e conversão em pecúnia de **04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de **03/04/2010 a 02/04/2015**, da servidora **JOSEFA MARIA FERREIRA CARLOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-098/2023, de 09/01/2023.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2282D19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 054/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TERMALE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, pelo período de 03 (três) meses, referente a execução de obra/instalação de sistema de climatização no Centro Administrativo Prefeito Lourival Costa, com área construída aproximada de 1.877,97 m² (1.137,97m² bloco A + 380m² bloco B + 270m² bloco C + 90m² bloco D), permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 054/2022.

Balsa Nova, 12 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:937613BF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
Objeto: Aditamento correspondente ao reequilíbrio de preços, referente a prestação de serviços de energia elétrica para sistema de iluminação pública, onde o valor total do contrato passará de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais) para R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária:
06.001.15.452.0005.2035-3.3.90.39.00.00.000;

06.001.15.452.0005.2035-3.3.90.39.00.00.507.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 02/2021.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:09189762

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 014/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: J & S ACESSÓRIOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente ao acréscimo de meta física de aproximadamente 2,666088%, referente a prestação de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva com fornecimento de peças para a Frota Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 3.707,63 (três mil, setecentos e sete reais e sessenta e três centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.022.04.122.0002-2085-3.3.90.30.00.00.000;
09.022.04.122.0002-2085-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 014/2022.

Balsa Nova, 04 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:CED584B5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa CENTRO FORMADOR MEDTRAUMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob N° 09.378.586/0001-05, com sede à Rua XV de Novembro, 1713, Centro – Campo Largo/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação de Primeiros Socorros para os profissionais da Rede Municipal de Ensino em atendimento a Lei Lucas – Lei 13.722, de 04 de outubro de 2018, no valor de até R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com prazo de vigência e execução de até 90 (noventa) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0009-2053-3.3.90.39.48.00.104;
08.001.12.365.0009-2062-3.3.90.39.48.00.104.

Balsa Nova, 16 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:D9502659

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.694.132/0001-22, com sede à Praça General Osório, nº. 400, 4º Andar, CJ 0401, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à quitação de mensalidades referente ao exercício financeiro de 2023, no valor total de até R$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.39.99.60.000.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C33DA192

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa MARCOS OSIRES NUNES, inscrita no CNPJ/MF sob N° 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco, 2711, Loja 05, Jardim das Américas, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva em 5 (cinco) refrigeradores de vacina da marca Indrel, no valor de até R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.17.00.1008.

Balsa Nova, 16 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:67630974

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 01/2023, para **"FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (COPO, GARRAFA E GALÃO); GÁS DE COZINHA (GLP) 13 E 45 KG E CASCOS"**, no dia 31/01/2023 às 08h 15min (Horário Oficial de Brasília). Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da

Bolsa de licitações e leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:3528CFCF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2023

PORTARIA N.º 023/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 378/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a RENATA WENCELOSKI COSTA**,** registrada na matrícula n.º 41641, Assistente Administrativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09.01.2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:64163E74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2023

PORTARIA N.º 024/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 459/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a LIDIA PATLA DUDA**,** registrada na matrícula n.º 42251, Assistente Administrativo.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 16.01.2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 1° de dezembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:33191DAE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2023

PORTARIA N.º 026/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 496/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **Thays Francine Stoco,** para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Balsa Nova, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E8967794

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 027/2023

PORTARIA N.º 027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 496/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **Gigliane de Souza Torres Batistel,** para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Balsa Nova, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:699A5A95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 028/2023

PORTARIA N.º 028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 496/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **Gustavo Drevniak Cordeiro,** para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D630C0C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 029/2023

PORTARIA N.º 029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 496/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **Vitor João Netzel,** para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Balsa Nova, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:824155BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 025/2023

PORTARIA N.º 025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 496/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **LUCIMARA DEDA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C2DD75FF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023,
FUNDAMENTADA NA LEI 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: NOAR TURISMO - EIRELI
Objeto: PASSAGENS AÉREAS
Valor GLOBAL: R$ 2.997,04 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)
Data de Assinatura: 17/01/2023
Vigência: 17/01/2023 a 30/03/2023
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 17 de janeiro de 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:A8E1E0A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.151/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, LONAS E PLACAS. Decorrente de Pregão n° 86/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.S. TAVARES COMUNICAÇAO VISUAL – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 22.695.924/0001-92. Aditivam o contrato com término 20/12/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8BBFF389

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.151/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, LONAS E PLACAS. Decorrente de Pregão n° 86/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.S. TAVARES COMUNICAÇAO VISUAL – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 22.695.924/0001-92. Aditivam o contrato na importância de R$ 192.470,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6D6222F4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.2/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Pregão n° 104/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 76.748.979/0001-42. Aditivam o contrato com término 08/01/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:29DC693A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.2/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DE BARBOSA FERRAZ. Decorrente de Pregão n°104/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 76.748.979/0001-42. Aditivam o contrato na importância de R$ 42.604,80 (quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:20A968A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE VAGAS – EDITAL Nº. 46.01/2020 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 01/2020 DE 10/06/2020.
O Excelentíssimo Senhor Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO a Ampliação de Vagas para o preenchimento de cargos do Concurso Público Edital nº. 01/2020, para suprimento das vagas abaixo discriminadas, de acordo com a Lei Municipal nº. 798/2022 de 29/12/2022, em seu anexo I págs. 3 à 5.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Advogado	01	Nível/Ref 19 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015.	20	Curso Superior em Direito com registro no Conselho Profissional Competente.
Veterinário	01	Nível/Ref 09 Anexo V Tabela de Vencimentos da Lei nº. 564/2015 de 27/03/2015.	20	Curso Superior em Direito com registro no Conselho Profissional Competente.

Obs.: A ampliação de vaga do cargo de ADVOGADO e do cargo de VETERINÁRIO se dá de acordo com o anexo I págs. 3 à 5 da Lei Municipal nº. 798/2022 de 29/12/2022 *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 30/12/2022 – Edição 2678 – págs. 185à189)*.

Município de Barra do Jacaré-PR, em 17 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:711464FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO NONO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **NONO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 22/2022,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade nº.01/2022.
CLÁUSULA SENGUNDA: Da valor
Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	*Valor atual*	**Valor Reajustado**
ETANOL COMUM	R$ 4,73	**R$ 4,50**
GASOLINA COMUM	R$ 5,85	**R$ 5,76**
ÓLEO DIESEL S10	R$ 7,48	**R$ 6,96**
ÓLEO DIESEL S500	R$ 7,35	**R$ 6,68**

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DB9B56DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONVOCAÇÃO 014/2023

1– PREÂMBULO

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através do(a) Diretor(a) Sra.ª Maria Teresinha Ritzmann, no uso das atribuições, torna público aos credenciados no **CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a contratação de **pessoas físicas, profissionais autônomos, para prestação de serviços de Auxiliar Geral, Recepcionista e Pedreiro com a finalidade de atender à necessidade de interesse público,** fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608, Acórdão nº 1605/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, a presente convocação.

2- CONVOCAÇÃO

2.1 Nos termos do item 7.7 do Edital de credenciamento n.º 001/2022, ficam convocados os credenciados abaixo relacionados, para que querendo assinem contrato de prestação de serviços, conforme anexo VIII do referido Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de 18/01/2023, prorrogável pelo mesmo período.

2.2 Os credenciados interessados na assinatura do contrato deverão comparecer na ***Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – São Vicente, Sala 01 setor (compras e Licitações) munidos de documento de identificação, a partir de 18/12/2023 respeitando-se os seguintes horários:***

SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA a partir das 08:30 horas do dia 18/01/2023;

2.3 Lista dos convocados:

ITEM 02 - SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

ORDEM	DATA	HORÁRIO PROTOCOLO	NUMERO PROTOCOLO	NOME
16	06/04/2022	09:55:44	17/2022	TATIANE APARECIDA BUTEWICZ
17	06/04/2022	10:20:40	18/2022	MARA SUELEN PIMENTEL

Bituruna, 17 de janeiro de 2023.

MARIA TERESINHA RIZTMANN
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0E7D926B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 006/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERADO que o Concurso Público nº 01/2017 foi homologado pelo Edital nº 009/2019 em 01 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2017 foi suspenso pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.130/2020, no período de 08 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2017 voltou à vigência em 01 de janeiro de 2022 com prazo final em 23 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/2017, para provimento de vagas em cargos do quadro geral de servidores do Município de Bituruna, sob regime estatutário (Lei Complementar n.º 001/2001 de 08 de maio de 2001), conforme Homologação realizada pelo Edital 009/2019, pelo período de 02 (dois) anos a partir de seu vencimento (23/01/2023) com novo vencimento para 23/01/2025.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:55BFD340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 007/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Presidente: Rodrigo Rossoni - Prefeito Municipal
Vice-Presidente: Wanderlei Antônio Martins – Presidente da Câmara Municipal

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

a) Coordenador de Operações: Elisabete da Rocha
b) Secretário: Igor Gabriel Weiwanko

GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)

Equipe de Avaliação de Danos: Marlos de Marchi
Diretor de Administração: Enéias Santos Mello

Transporte e Logística: Evandro Nunes da Rocha

Busca e salvamento: 1º Ten. QOBM Marcelo Aleixo Cordeiro

Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo

Atendimento Pré-Hospitalar: Reginaldo Furlan

Secretário de Saúde e Saneamento: Maria Teresinha Ritzmann

Serviços Essenciais: Igor Gabriel Weiwanko

Departamento de Assistência Social: Maria Rosa da Silva

Departamento de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário: Liliane Conte

Abrigos provisórios: Liliane Conte

Secretaria de Educação e Cultura: Silmara de Paula Castilho

Suprimentos de sobrevivência: Adriana Nhoatto
Divisão de Finanças: Alaides José de Lara Ribas

Relações Públicas:

Tiago Marcel Padilha

Segurança e Ordem Pública:

Destacamento da Polícia Militar de Bituruna

Equipe de manejo e mortos: Márcio José Alves de Oliveira

Secretaria de Assistência Social: Adriana Nhoatto

Vereadores:

Celia Nunes da Rocha
Adelcio Valerio Coloda
Devanildo de Castro
Gerson Luis Lanzarini
João Carlos Padilha
João Marcel Nhoatto
Mario Bonk
Tiago de Lima Ribas
Wanderlei Antônio Martins

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS:

a) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT
b) Banco do Brasil S/A:

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:

a) Escolas Estaduais:
Colégio Estadual Santa Bárbara
Colégio Estadual Irmã Clara
Colégio Estadual Novo Milênio
Colégio Estadual Santa Izabel
CEEBJA - Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos
b) Companhia da Polícia Militar do Estado do Paraná
c) Polícia Civil
d) Companhia Paranaense de Energia - COPEL
e) Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS:

a) Escolas Municipais
ESCOLA ANTONIO BABY
ESCOLA ANTONIO GRESELLE
ESCOLA DR. OSCAR GEYER
ESCOLA BENTO GONÇALVES
ESCOLA FREI TIAGO LUCHESE
ESCOLA SANTO ANTONIO
ESCOLA PAULO ROBERTO GEYER
b) Conselho Tutelar

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Sindicatos:
Sindicato Rural de Bituruna
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
b) Associação Comercial e Industrial de Bituruna - ACIB
c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
d) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Bituruna - CDL
e) Associações de Moradores:
Bairro São João

Bairro São Vicente
Bairro Vila Mariana
Bairro São Francisco
Bairro Nossa Senhora Aparecida
Distrito de Santo Antônio do Iratim
f) Cooperalfa – Cooperativa Agroindustrial Alfa
g) Entidades Religiosas:
Paróquia de Santa Bárbara
Paróquia de Santo Antônio do Iratim
Igreja Assembleia de Deus
Igreja do Evangelho Quadrangular
h) Clube União e Progresso
i) Centro de Tradições Gaúchas Chapéu Tapeado - CTG
j) Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bituruna - CODEBI
k) Banco Itaú S/A
i) Associação de Acadêmicos Paulo Freire

Art. 2º - Os trabalhos a serem prestados pelos membros integrantes da COMDEC serão exercidos gratuitamente e serão considerados como relevantes ao município.

Art. 3º - O mandato da atual Comissão encerrar-se-á em 31/12/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 172/2021.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:07B5EBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 008/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.663.816,06 (dois milhões seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e seis centavos)** assim discriminados:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$355.963,60
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	355.963,60

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$355.963,60
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	355.963,60

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de janeiro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:53EB476C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **30 de janeiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TÉCNICOS (CBR, STP, PERCOLAÇÃO, VIGA BENKELMAN), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: **R$ 159.884,36 (Cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).**
Entrega das propostas e documentações: até o dia 30 de janeiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone (42) 3652-1020 ou e-mail licitacao@boaventura.com.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 17 de janeiro de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:862A2C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque - PR, torna público nova data de abertura de licitação no dia **31 de Janeiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** onde realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, DESTE MUNICÍPIO.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a nova abertura visando a readequação do Edital, conforme impugnações apresentadas.

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Entrega das propostas e documentações: até o dia 31 de Janeiro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor total máximo da licitação: R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Janeiro de 2023

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:2EB14D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 05/2022
Inexigibilidade 36/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Promoção Social deste Município.**
Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão permanente de Licitação, referente ao processo Chamada Pública 05/2022 e Inexigibilidade sob o n.º 36/2022, torna-se público o resultado do procedimento realizado no dia 16 de janeiro de 2023 ás 09h00min em epigrafe, homologando como vencedora, as seguintes proponentes: AGRICULTORES INDIVIDUAL: **LUIZ GLEIDEN**, portador do RG; 8.158.674-8 SSP/PR CPF 610.949.869-68, **RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA** portadora do RG nº 8.985.510-1 SSP/PR CPF 057.411.319-30, **ELISABETE MARIA DALMAZ**, portadora do RG 4.071.254-2 SSP/Pr CPF 871.938.259-68; **MEIRIELE RAMOS DA SILVA**, portadora do RG nº 14.864.139-0 SSP/PR CPF 121.469.779-81; **ROBISON CARLOS LAMBRECHT DA SILVA**, portador do RG nº 7.766.353-3 SSP/Pr CPF 041.358.989-71.
Homologa para os agricultores individual, proponentes os agricultores: **LUIZ GLOEDEN** vencedor dos itens 06,07,08 e 13, totalizando o valor total de **R$ 4.110,70 (quatro mil cento e dez reais e setenta centavos);** Proponente **RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA** vencedora dos itens 14 e 15 totalizando no valor total de **R$ 4.462,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais);** para o Proponente **ELISABETE MARIA DALMAZ** vencedora do item 09 totalizando no valor total de **R$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais);** Proponente **MEIRIELE RAMOS DA SILVA** vencedor dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 totalizando no valor total de **R$ 7.686,00 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais)** e para o Proponente **ROBISON CARLOS LAMBRECHT** vencedor dos itens 10,11 e 12 totalizando no valor total de **R$ 18.812,00 (dezoito mil oitocentos e doze reais)**; Totalizando assim o valor global do certame em **R$ 51.950,70 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:34F2529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
Pregão Nº 50/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA A. QUEIROZ LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS (TROFÉUS, MEDALHA, CONJUNTO ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS, BOLA, CAMISETAS), PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, a pedido da Secretaria de Administração deste município. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 69.900,00 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 15/08/2022 a 14/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ALEXSANDRO QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E4B2E9AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2022 CONSTITUIR COMISSÃO PARA CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO.

PORTARIA Nº 149/2022

CONSTITUIR COMISSÃO PARA CONCURSO DE LOTAÇÃO E REMOÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, Antônio Luiz Gusso, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrar a Comissão de Avaliação para Concurso de Lotação e Remoção de Professores do quadro próprio do Magistério, a contar a partir da data de publicação dessa Portaria:

Eliete Maria Biora Caron
Andréa Brand Castro
Márcia Julia Alberti
Marilia Mottin Leonardo

Art. 2o A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se qualquer Portaria anterior.

Bocaiúva do Sul, 17 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:F5BA1023

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2023 NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

PORTARIA Nº 148/2023

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Fundeb- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul/PR, Antônio Luiz Gusso, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB para o mandato de 01/01/2023 até 31 de dezembro de 2024, a contar a partir da data de publicação dessa Portaria:

Sr. Rodrigo Figueiredo Alberti - Presidente
Sra. Ana de Fátima Medeiros – Vice-Presidente

Art. 2o A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria anterior.

Bocaiúva do Sul, 17 de janeiro de 2023

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:DC65E0F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 858/2023 - RFEGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 724/2022 E FIXA A TAXA EFETIUVA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 858/2022

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 724/2022 e fixa a taxa efetiva de reajuste de vencimentos e subsídios dos servidores do Poder Executivo Municipal para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica regulamentada a Lei Municipal nº 724/2022 de 15/12/2022 com a fixação da taxa efetiva de reajuste de vencimentos e subsídios dos servidores do Poder Executivo Municipal em 6,93% (Seis inteiros e noventa e três centésimos por cento), composta por: 5,93% referente a taxa acumulada do INPC de janeiro a dezembro de 2022 e 1% referente aumento efetivo nos vencimentos dos servidores.
Art. 2º – O reajuste incidirá sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos, comissionados e extensivo a aposentados e pensionistas.
Art. 3º – A remuneração dos agentes comunitários de saúde, conselheiros tutelares e demais agentes que possuírem critérios próprios de reajuste nos vencimentos acompanhará legislação própria e não estará sujeita à alteração prevista neste ato.
Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17/01/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:97BA4FA8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D ' ÁGUA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 11.996,70 (onze mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Emissão: 17/01/2023.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **30 de janeiro de 2023**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5AF6144A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-38/2023.
DATA: 12 de Janeiro de 2023.

- Concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora publica municipal, senhora Graziele Neres dos Santos, inscrita no CPF/MF-065.982.629-17 matrícula nº-100430- cargo Auxiliar Enfermagem, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 22/02/21 a 20/02/22 para usufruir a partir de 04/01/23 a 18/01/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6BEF55EA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000
E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº -16/2023

SÚMULA..... Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Exmo. Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1630/2021, de 06/04/2021, e a Lei 14.113 de 2020, resolve:

D E C R E T A R

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes Conselheiros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **EDIVAL GONÇALVES DA SILVA**
Suplente: **SUELI DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS**

II- Representante do Poder Executivo:
Titular: **ALESSANDRA BONIFÁCIO DOS SANTOS SIMÕES**
Suplente: **ALINNE ADAMI LIMA**

III- Representante dos Professores da Educação Básica:
Titular: **ANDERSON JOSE LOURENÇO DA SILVA**
Suplente: **MARCILEI BONINI PEREZ BONARDI**

IV- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: **VALDRIANA MIRIAN GONÇALVES LIMA**
Suplente: **ALINE CRISTINA DA SILVA FREITAS JAMARIM**

V- Representante dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **CLAUDIA BRUGNOLO**
Suplente: **ROSELI LOPES DE MORAES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 CEP 86.940 - 000
E-Mail: pmbs54@hotmail.com pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

VI- Representantes de Pais de Alunos de Educação Básica Pública Municipal:
Titular: **VIVIANE APARECIDA DE PAULA FRANCISCO**
Suplente: **LOANA MARTIN BISSOLI**
Titular: **ELIANE CRISTINA SILVA CAMARGO**
Suplente: **CAMILA ALVES MARTINS**

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: **SUELY DOS SANTOS PEREIRA**
Suplente: **LUCIANA BERNARDES DE MOURA**
Titular: **EVA DOS SANTOS RIBEIRO**
Suplente: **MARCELA REGINA SILVA DOS SANTOS**

VIII- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **PATRÍCIA AMÉRICA MARTINS DA SILVA**
Suplente: **RENATA GONÇALVES**

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: **ALINE EMANOELLY GONÇALVES SINCERO**
Suplente: **ANA LETICIA SILVA**

Representante da Sociedade Civil
Titular: **ELZA TROLEZ**
Suplente: **ELIETE DUNGA DA COSTA DE ALMEIDA**
Titular: **MAURA TOMÉ DUARTE DE ALMEIDA**
Suplente: **DIRCE CORREIA MACHADO ALMEIDA**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 06/01/23.

Bom Sucesso - PR, 16 de Janeiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
(em Exercício)

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F4BBBAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.264, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 21, de 24 de outubro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que passa a ser de R$ 22.85 (vinte e dois reais e oitenta cinco centavos), a partir desta data até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F70A4C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022

Contrato de pessoas jurídicas para prestação de serviços de maestro e regente do Coral Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Braganey, que entre si celebram o Município de Braganey e o Sr. Patrick Furlan Schultz.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 78+121+902/0001-73, com sede na Avenida: Arthur Pereira. 860, Centro, Braganey, CEP: 85.430-000, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, e do outro lado **Patrick Furlan Schultz 09950375746**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.759.511/0001-03** sediado na Rua Ivo Stengler, 553, Bairro Canadá, Cascavel, inscrito no CPF sob o nº. **CPF: 099.503.757-46**, portador do RG n°. **12.736.453-2 SSP/PR,** firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

CLÁUSULA – DO OBJETO
1.1 Constitui o presente objeto a Contratação de empresa especializada em técnica vocal e viola caipira para a formação **DO CORAL MUNICIPAL DE BRAGANEY/PR**, para atender as demandas existentes na Secretaria de Cultura de Braganey.

CLÁUSULA - DO VALOR
A Contratante pagará a contratada o valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais.**
Já estão incluídas no preço total todas as despesas e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Inexigibilidade Nº 011/2022.

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **02/01/2023 até 02/01/2024,** podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento no número de vias necessárias aos fins legais.

Braganey, 20 de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C557FDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2022

Contrato de pessoas júridica para prestação de serviços de maestro e regente para Orquestra de Viola Caipira, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Braganey, que entre si celebram o Município de Braganey e o Sr. Guilherme de Medeiros.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 78+121+902/0001-73, com sede na Avenida: Arthur Pereira. 860, Centro, Braganey, CEP: 85.430-000, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, e do outro lado **Guilherme de Medeiros 06325821971**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.636.953/0001-43** sediado na Rua Ipê Roxo, 182, Centro, Corbélia, inscrito no CPF sob o nº. **CPF: 063.258.219-71**, portador do RG n°. **10.243.300-9 SSP/PR,** firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nas condições seguintes:

CLÁUSULA – DO OBJETO E FINALIDADE
Constitui o presente objeto a Contratação de empresa especializada em técnica vocal e viola caipira para a formação da **ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA DE BRAGANEY/PR**, para atender as demandas existentes na Secretaria de Cultura de Braganey.
CLÁUSULA - DO VALOR
Contratante pagará a contratada o valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais, totalizando R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) anuais.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **02/01/2023 até 02/01/2024,** podendo este prazo ser prorrogado por períodos determinados pela Administração Municipal, se assim, for conveniente.

Braganey, 20 de Dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:788E951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO 062/2022 – VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: CONSTRUTORA RAMBO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CONSTRUTORA**

RAMBO LTDA, inscrita no **CNPJ:04.660.450/0001-61**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Goiás, 2100, sala 01, CEP:85.892-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Senhor **Marcelo Adriano Rambo**, portador da cédula de **RG: 5.814.328-6 SSP/PR** e **CPF nº 792.763.699-53.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de uma empresa especializada para construção de praça pública no Bairro Bragantina no Município de Braganey, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e especificações técnicas em anexo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto Bairro Bragantina.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 369.489,21 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, com vinte e um centavos) conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.

CLÁUSULA – PRAZOS
A contratada deverá seguir estritamente os prazos estabelecido neste instrumento contratual, conforme segue:
O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **04 (quatro) meses**, e será contada a partir da Ordem de Serviço;
O prazo de execução do objeto será contado a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da emissão da Ordem de Serviço.
O Prazo de Vigência do Contrato será de **08 (oito) meses** a contar da assinatura do mesmo.

BRAGANEY, 19 de dezembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:295E8E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a aquisição de baralho para atender as necessidades advindas da Secretaria de Esporte e Lazer no Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**DIGITO COMERCIAL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.061.511/0001-13**	**R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 10 de novembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D34AD03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DE CARGO

PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY PARA O VICE PREFEITO

No dia 17 (dezessete) de janeiro de 2023, às 08h00, na sede do Paço Municipal de Braganey, Estado do Paraná, onde se faz presente o Prefeito Municipal de Braganey – **SR. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, e o Vice Prefeito – **SR. VALDIR ZIELINSKI**, na presença dos Secretários Municipais, Vereadores, autoridades, servidores e cidadãos abaixo assinadas, em sessão solene e oficial de transmissão temporária do cargo de Prefeito Municipal para o Vice, durante o período de 15 (quinze dias), até o dia 31 de Janeirode 2023, período em que o Prefeito **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, se licenciará para gozo de férias (parciais), nos termos do inciso II do Parágrafo Primeiro do Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal. Dado início à solenidade, o Prefeito **Sr. Odair Guerreiro Oliveira**, disse que **BRAGANEY** vive hoje um dos melhores momentos de sua historia política administrativa, graças a grandes parcerias, parlamentares, a nossa equipe de colaboradores e equipe de governo que vem nos ajudando a fazer uma gestão dinâmica e eficiente. Fazendo de fato um trabalho de reconstrução do nosso município que definitivamente resurge e vem se reinventando dia após dia com obras de infraestrutura, com atendimento mais humanizado melhorando a qualidade de vida de quem mora no campo e na cidade, e com isso conseguimos até então resgatar a credibilidade o respeito da população, dos fornecedores, ate mesmo do ministério público que tem percebido a mudança de gestão e o ótimo momento que vive hoje o nosso município, fruto de um trabalho realizado em equipe. Harmonia e o comprometimento de todos tem sido fundamental para esse momento tão importante que vive hoje o nosso município. Concluiu agradecendo o apoio, confiança e trabalho da equipe dos Secretários, de todos os departamentos e servidores, e a confiança da comunidade, inclusive ser grato ao trabalho de alto nível dos Vereadores, que estão dando sustentação as mudanças e viram a seriedade e transparência implantada na atual Gestão, que é um governo pautado no diálogo, em ouvir as pessoas e comunidades e planejar junto com os servidores, parlamentares, comerciantes, empresários, entidades e cidadãos, de forma democrática. Enfatizou que se a cidade de Braganey está se tornando e se tornará um canteiro de obras é pelo trabalho e união de todos. Também agradeceu o apoio do Vice Prefeito e dedicou-lhe que no período que exercerá o mais importante cargo e função pública da cidade ressaltou a certeza de que será feito um ótimo trabalho diante do caráter, responsabilidade e espírito público que possui. Pediu que toda equipe dê apoio ao Prefeito em exercício e passou a palavra ao Vice Prefeito que agradeceu a confiança do Prefeito Odair, ressaltando seu caráter e dedicação, enquanto pessoa de bem, que está se dedicando a melhorar a cidade de Braganey, que há muitos anos o povo precisava de um Prefeito e governo com foco no enfrentamento e solução dos problemas, com Gestão, planejamento, responsabilidade, garra e humildade. Expressou o Vice Prefeito **Sr. VALDIR ZIELINSKI**, é um orgulho estar assumindo o comando do Município durante os próximos 15 dias e pediu apoio de todos para que os projetos, contratações e realizações continuem neste período no mesmo ritmo acelerado. Expressou que este Governo está mostrando que pessoas sérias e dedicadas as causas públicas fazem a diferença, pois toda a população ganha. Encerrada a fase de explanações, foi assinado a presente Ata de transmissão temporária de cargo de Prefeito ao Vice, pelo período de 15 (quinze) dias, conforme acima explanado, sendo dada por encerrada este ato solene, devidamente registrado em Ata elaborada por mim, Sra. Cibele Castelhani de Andrade, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, seguindo assinada pelas autoridades competentes e presentes abaixo.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Braganey

VALDIR ZIELINSKI
Vice Prefeito Municipal de Braganey

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D687E0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

Devido à desistência da compra, o PROCESSO DE LICITAÇÃO na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**, que objetiva a Contratação de Show Musical com grupo Os Querencianos no dia **18 de Setembro de 2022**, para atração do Desfile da 3ª Idade para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social, foi declarado CANCELADO, haja vista que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

Braganey, 12 de Setembro de 2022

RUBIA MARA DI BERNARDO
Presidente da CPL

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FD58FC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 05/2023

PORTARIA Nº 05/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 16/01/2023, portadora da Cédula de Identidade RG. 12.905.713-0/SSPR, inscrita no CPF. 823.970.312.72, para exercer o cargo de Procuradora Jurídica, aprovado no Concurso Público 003/2019, conforme edital de convocação 03/2023.

I – MARIANA FARES LOBO.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º do mês de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:5C25CA73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 011/2023

DECRETO Nº 011/2023

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data 16/01/2023 **Claudemir Nunes Barbosa**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura – SMELC, conforme Lei Complementar 004/2022.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:4AEC245B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 012/2023

DECRETO Nº 012/2023

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data 16/01/2023 **Claudemir Nunes Barbosa**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR, conforme Lei Complementar 003/2021.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:CA8AAC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 013/2023

DECRETO Nº 013/2023

SÚMULA: Nomeia Secretário do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - NOMEAR a partir da data 16/01/2023 **Pedro Antônio Firmo da Silva**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário – S1, junto a Secretaria Municipal de Assistente Social e Cidadania.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:38698CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 06/2023

PORTARIA Nº 06/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Neide Maria Gonçalves de Oliveira	10/01/2022 à 10/01/2023	16/02/2023 à 17/03/2023

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17º dia do mês de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:6FFEB3F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REPOSICIONAMENTO Nº. 05/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REPOSICIONAMENTO DO CANDIDATO Nº. 05/2023
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA,
ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o reposicionamento da candidata adiante mencionada para o final da fila da lista de aprovados, protocolado na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, consistente no desinteresse temporário da nomeação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme edital de convocação 106/2022.

Candidado	Nome
12251	PATRICIA BATISTA MIRANDA

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 17º dia do mês de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:883B6928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

DO OBJETO: Contratação de Instituição para aplicação de Teste Seletivo Presencial para contratação de estagiários de todos os níveis de ensino, a fim de atuarem junto às diversas Secretarias da Administração da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR.
Fornecedor: Centro De Integração De Estudantes Estágios CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor R$ 3.000,00 (três mil reais).

Ratifico a contratação de empresa de centro de integração de estágio.

Califórnia,17 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:64B2E27B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

Extrato do Contrato nº 002/2023

Processo Licitatório nº 001/2023
Dispensa Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de Instituição para aplicação de Teste Seletivo Presencial para contratação de estagiários de todos os níveis de ensino, a fim de atuarem junto às diversas Secretarias da Administração da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR.
RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.
VALORES: Valores concebidos através de pesquisa de mercado com instituições do ramo, onde o valor abaixo foi o menos dentre eles.
Valor: Valor R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS - CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 17/01/2023

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9EA3B566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2022

TERMO Nº 8069991 - DGRH-DDHO

SEI!TJPR Nº 0057491-64.2015.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8069991

Termo de Convênio nº 025/2022, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ** e o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**, para os fins que especificam:

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum - Dra. Luciana Benassi Gomes Carvalho, doravante denominado Tribunal de Justiça, e o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Avenida São João, nº 210, Centro, Campina Grande do Sul/PR, neste ato representado pelo

Excelentíssimo Prefeito, Senhor Bihl Elerian Zanetti, resolvem firmar o presente convênio que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de Campina Grande do Sul/PR, mediante a cessão de servidor público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 103, § 1º, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Campina Grande do Sul/PR:
- colocar à disposição da Direção do Foro de Campina Grande do Sul/PR até 08 (oito) servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) de origem;
- informar à Direção do Foro de Campina Grande do Sul/PR os dados pessoais e de qualificação profissional do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), bem como comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s);
- arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;
- responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
- cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;
- comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos dos servidores ou empregados públicos disponibilizados;
- fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.
Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:
- treinar o(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s) para o exercício de suas funções no Foro de Campina Grande do Sul/PR;
- determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) agente(s) público(s) cedido(s), junto ao Órgão da Justiça;
- controlar a frequência do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Campina Grande do Sul/PR.
- orientar o(s) profissional(is) cedido(s) quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário e/ou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).

CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO
A Direção do Foro de Campina Grande do Sul/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.
Parágrafo único. O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Foro de Campina Grande do Sul/PR modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).

CLÁUSULA QUINTA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Os convenentes, ao celebrarem o presente termo de convênio, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX, do artigo 5º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.
Parágrafo único. Os convenentes admitem o tratamento de seus dados pessoais nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, atendendo ao princípio constitucional da proteção de dados pessoais e da publicidade e a Lei Federal nº 12.527/2011.

CLÁUSULA SEXTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO
É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto nos Acórdãos nºs 163/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008, Decreto Judiciário nº 345/2019 e Acórdão nº 3540/2018 da referida Corte de Contas deste Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE
Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO
O presente convênio tem sua fundamentação na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Municipal nº 443/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas ao final qualificadas.

Campina Grande do Sul/PR, 01 de setembro de 2022.

LUCIANA BENASSI GOMES CARVALHO
Juíza de Direito Diretora do Foro de Campina Grande do Sul/PR

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito do Município de Campina Grande do Sul/PR

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:F3A2900C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 110 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.110/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 58/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 24.542.142/0001-49. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 110/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período

do contrato o valor será de R$ 254.168,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AD7FEDFB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 111 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.111/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 59/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A inscrita no CNPJ sob nº. 10.836.436/0001-79. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 111/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 254.168,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:806BAB5B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 112 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.112/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 60/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 33.458.003/0001-22. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 112/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 168.252,48 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E8AE7564

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 113 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.113/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 61/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BORDIN E PAZZINI ATENDIMENTOS MÉDICOS inscrita no CNPJ sob nº. 42.633.050/0001-56. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 113/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 254.168,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1859C32D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 115 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.115/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 63/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CLINICA MEDICINA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.826.894/0001-52. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 115/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 254.168,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D193D8F1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 114 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.114/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 62/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CADI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 26.406.968/0001-06. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 114/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 254.168,64 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2023

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:764D1538

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 116 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.116/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 64/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FYMED SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO S/S LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.893.152/0001-17. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 116/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 168.252,48 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3F43C571

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 117 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.117/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 65/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 16.550.953/0001-63. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 114/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 254.168,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E69CBF07

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 118 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.118/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 66/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JDN MEDICAL GROUP LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 10.262.241/0001-62. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 118/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 254.168,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:12029776

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CON T120 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.120/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 68/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a NOVAMED SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 46.797.855/0001-96. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 120/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 254.168,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0807C987

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 121 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.121/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 69/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.645.157/0001-77. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 121/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 254.168,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:16EA988E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 122 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.122/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 70/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 22.490.004/0001-38. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 122/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 254.168,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E3C90D8D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 123 2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.123/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 71/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.729.206/0001-07. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 123/2022 em mais 06 (seis) meses, ou seja até 08/01/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Para o novo período do contrato o valor será de R$ 254.168,64 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de janeiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:03BA20F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Objeto: Aquisição de veículos tipo ambulância, novos (0 km), para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SESA/PR 769/2019 e habilitação do Município nº 933/2021. Data de abertura e julgamento das propostas: 02/02/2023, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 16 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Ines Maria Werner
Código Identificador:DF4ED050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna do Município de Campo do Tenente, PR para o Exercício de 2023.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO que a existência de ações do Controle Interno na Administração Pública Municipal, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais dispositivos legais;
CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o exercício de 2023.
RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Anual de Atividades da Controladoria Interna (Anexo Único desta Resolução) a serem desenvolvidas pelo Controle Interno do Município de Campo do Tenente, PR, para o exercício de 2023 no âmbito dos respectivos pontos de controle da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município de Campo do Tenente, PR.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Controlador Interno

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8A562485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023 – PSS 008.2022
MÉDICO DA FAMILIA

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS008/2022**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na

Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 007/2022.Para investidura no cargo de **Médico da Família** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
RG com data de expedição.
Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for.
RG e CPF do cônjuge
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);
Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside. (**não é válida a certidão digital**)
Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.
Declaração de bens (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (**fornecida pelo RH no momento da Convocação**)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo (1ª e 2ª doses e**dose de reforço 3ª e 4ª**)

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de Janeirode 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

MÉDICO DA FAMILIA
Data: dia 25/01/2023Horário: da 17h15min.

	Nome	CPF	DN	Pontos
5º	ANA PAULA RIBEIRO	054.125.701,35	06/03/1995	55

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C8118BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0219/2022
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ - *503.804.869-20*.
CNPJ: 44.923.685/0001-13.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de eletrodoméstico (forno elétrico), 1 (uma) motocicleta e 1 (um) veículo para a premiação do Programa Nota Campomagrense, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DDE4E202

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0218/2022
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 78/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76.
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA –EPP.
CNPJ: 45.762.579/0001-68.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de eletrodoméstico (forno elétrico), 1 (uma) motocicleta e 1 (um) veículo para a premiação do Programa Nota Campomagrense, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL: R$ 85.750,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B9C89FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0217-2022 (2º COLOCADO) ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRÔNICO 58/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: KAVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 11.339.674/0001-31
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de refeições prontas tipo Marmitex, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013. Após realizado processo de rescisão unilateral com o primeiro colocado (EDUARDO AUGUSTO BARCELAR ROCHA 11830032933), formalizou a referida ARP com o 2º colocado do grupo 01 (KAVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA), e com o 3º colocado do grupo 02 (KAVA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA), tendo em vista que o 2º colocado do grupo 02 (IGLI ALIMENTOS LTDA), não enviou os documentos solicitados pelo Pregoeiro dentro do prazo legal.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:00E33498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 002/2023,** que designava o servidor **PATRIQUE SCHREINER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.222.654-2/PR e inscrito no CPF nº 046.182.509-09, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I – B3-10**, nomeado pela Portaria nº 080/2022, matrícula: 3413-1 com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, para responder **INTERINAMENTE** pela **SECRETARIA DE SAÚDE.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:239D8C65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.905.550-8/PR e inscrita no CPF nº 980.494.109-00, para o cargo de agente político na função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de janeiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D9623516

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2023 (1Doc)

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.415/2022
CONTRATO Nº 048/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CONSTRUTORA TRIANON LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **CONSTRUTORA TRIANON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 82.248.790/0001- 93, com sede na Rua Professor Backer, n° 3243, Sala 02, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-230, Guarapuava-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo, Sr. JORGE LUNELLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 487.339.389-20, com residência e domicílio na Rua Engenheiro Antônio Rebouças , nº 901, apto 403, Bairro Santa Cruz, CEP 85.015-410, Guarapuava-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de execução e acréscimo de itens à planilha de serviços do contrato nº 048/2022 da Tomada de Preços nº 004/2022, qual tem por objeto a Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação da edificação do Posto de Bombeiros Comunitários de Candói para futuras instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1. Considerando que o prazo de execução da referida obra vence no dia 17 de janeiro de 2023 e que neste período grande parte dos servidores municipais, bem como, a equipe técnica da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente estará cumprindo com o período de férias, e que, os prazos de execução não são suspensos devido a este.
Assim, constatou-se a necessidade de prorrogar o prazo de execução para que se possa dar o andamento normal ao processo, sem prejudicar o andamento da obra.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do contrato, passando encerrar-se em **17 de fevereiro de 2023.**

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de janeiro de 2023.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

JORGE LUNELLI
Construtora Trianon LTDA

Testemunhas:

MARCOS R BARBOZA DE PAULA	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:79E4D9BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

Processo Administrativo nº 907/2022 Pregão Presencial nº 011/2021
CONTRATO 073/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06 e no RG sob o nº 12R149708 SESP - SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Correção da clausula quinta do 2º Termo aditivo do Contrato 073/2021 decorrente do Pregão Presencial nº 011/2021 e Ata de Registro de Preços 016/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrsumento tem como fundamentação legal as disposições contidas na Sumula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

3.1 O presente termo visa a correção do valor mensal e consequentemente o valor total do 2º Termo aditivo publicado em 12/07/2022. O contrato sofreu um reequilibrio de preços em abril de 2022, devido Reajuste atraves de lei Municipal, porém quando da efetivação do 2º termo aditivo não foi observado no processo 907/2022 a diferença deste valor. Ocorre que via de regra após o cadastramento de um reequilibrio no sistema contábil o mesmo passa a viger com o valor atualizado. Assim o processo contábil foi realizado de forma correta em conformidade com as demais peças administrativas do aditivo e somente constatado a divergencia do valor no termo aditivo assinado entre as partes. Vale ressaltar que se trata apenas na correção do termo aditivo nº 02, conforme requisitado nos autos do Processo Administrativo 2.943/2022.

CLÁUSULA QUARTA
DA CORREÇÃO

4.1. Altera-se a clausula quinta do 2º Termo aditivo referente ao contrato 073/2021, a qual passa a viger com a seguinte redação:

Prorroga-se o valor do contrato constante em suas cláusulas 1.2 e 3.1 no importe mensal de R$ 2.714,59 (dois mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), dos funcionarios, por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 97.725,24** (noventa e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 17 de janeiro de 2023.

Contratante:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SIBELI SKOROPAD COSTA***
Prefeito	Costa & Skoropad Empreendimentos LTDA - ME

Testemunhas:

MARCOS R.BARBOZA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0433356

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 5.332/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com sede na Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria n. 003/2023, comunica a abertura do Pregão Eletrônico n. 004/2023, Processo n. 5.332/2022, para **"Registro de preços de containers tipo Dry destinado a Secretaria de Administração"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 31 de janeiro de 2023.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Esclarecimentos/Impugnação: via protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 17 de janeiro de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B0F36D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.635, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR REPASSE MEDIANTE CONVÊNIO

COM A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA PELO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito MAXWELL SCAPINI, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo, 106, XXII da Lei Orgânica, visando atender aos artigos 196 a 199 da Constituição Federal, artigos 8º II, 9º, 11 IV "b", 201 III e 202, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, 4º §2º, 18, 24 a 26 da Lei 8.080/90, e 16 e 17 da Lei 4.320/64 e 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, Associação Privada declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 596/93 de 22 de novembro de 1993, inscrita no CNPJ nº 77.304.582/0001-24, sediada na Rua Pedro Dallabrida, s/nº, centro nesta Cidade, para que em regime de colaboração, pelo período de 12 (doze) meses realize atendimento de serviços médicos hospitalares, plantão médico-hospitalar e atendimentos em regime de urgência e emergência em período integral à população do Município.

Art. 2º Para a concretização do Convênio deverá a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida:

I - Manter no plantão permanente de 24h00m (vinte quatro horas), com equipe de 01 (um) médico, 01 (uma) enfermeira e técnicos de enfermagem para dar atendimento dentro das normas do SUS à população do município;

II - Manter um número mínimo de leitos disponíveis ao atendimento emergencial;

Art. 3º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º, o Município realizará as seguintes transferências:

I - de recursos financeiros, com natureza de subvenção social, no valor de R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), por ano;

II – de recursos financeiros, com natureza de subvenção social, no valor de até R$384.320,04 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais e quatro centavos), por ano, destinados exclusivamente para subvencionar parte do pagamento de salários e encargos de profissionais técnicos de enfermagem;

III - cessão de materiais farmacológicos, hospitalares, alimentos nutricionais específicos adquiridos pelo Municípios até o valor global de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

§1º o repasse de todos os recursos financeiros serão realizados em tantas parcelas quanto bastem, até atingir seu montante total, e devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 6º, § 1º, desta Lei, e guardar consonância com a execução do objeto.

§2º o repasse dos recursos financeiros descritos no inciso II somente serão efetivados se comprovada a submissão, aprovação e classificação do profissional técnico de enfermagem ao processo seletivo simplificado – PSS, a ser realizado pela entidade conforme critérios próprios, em observância aos princípios que regem a Administração Pública.

§3º O Município poderá estabelecer o cronograma para a cessão dos materiais farmacológicos, hospitalares, alimentos nutricionais específicos, de acordo com a sua possibilidade e necessidade constatada.

I - Os bens cedidos serão destinados exclusivamente ao atendimento médico-hospitalar em pacientes atendidos gratuitamente;

a) – Deverá haver o controle mediante controle de fichário dos materiais e alimentos cedidos, e observada as demais normas de distribuição de medicamentos regulamentadas

II - Em razão de que os bens móveis são cedidos para a utilização gratuita aos usuários, e por não ser transferência voluntária de recursos financeiros, considera-se que o plano de trabalho como vetor exemplificativo para apuração da quantidade e não obrigação formal.

Art. 4º A transferência será formalizada mediante instrumento jurídico de Convênio que deverá, observadas as exigências legais, devendo conter, no mínimo, o seguinte:

I – as metas a serem alcançadas;

II – os valores da transferência, em reais (R$) e obrigações assumidas pela a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida;

III – o prazo de vigência e a data da celebração;

IV – a indicação da dotação orçamentária completa, a qual se ache vinculada a transferência;

V – indicação de pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização do termo de transferência, preferencialmente entre os agentes ocupantes de cargo efetivo do quadro permanente da Administração;

VI – as hipóteses de rescisão.

§ 1º As condições do termo de transferência originalmente celebrado entre as partes somente podem ser alteradas mediante a celebração de regular termo aditivo, o qual deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município.

§ 2º Para dar atendimento ao contido no inciso IV, o Município deverá utilizar a classificação orçamentária, em estrita conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações, e demais atos normativos aplicáveis, conforme vier a ser discriminado por Instrução Normativa.

Art. 5º É vedada a inclusão, no Convênio, sob pena de nulidade, de sustação do ato e de imputação de responsabilidade pessoal, de cláusulas ou de condições que prevejam ou permitam:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnica, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

III – pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

IV – aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo;

V – pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

VI – realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

VII – repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;

VIII – transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

IX – a transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;

XI -transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:

a) membros do Poder Executivo do Município dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b) servidor público vinculado ao Poder Executivo do Município ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público.

Parágrafo único. Os recursos públicos deverão ser repassados diretamente à Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, sendo vedado o repasse intermediado por órgãos ou agentes públicos ou não.

Art. 6º Constitui parte integrante do Convênio os Planos de Trabalho, que devem ser aprovados pelo Município.
§ 1º Os planos de trabalhos deverão contemplar, no mínimo:
I – a identificação do objeto a ser executado;
II – razões que justifiquem a formalização do ato de transferência;
III – definição e detalhamento das metas a serem atingidas;
IV – as etapas ou fases de execução;
V – o plano de aplicação dos recursos;
VI – o cronograma físico-financeiro de desembolso;
VII – previsão de início e fim da execução do objeto.
§ 2° A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelos Planos de Trabalho exigem a prévia alteração deste e sua aprovação pelo Município, observada, sempre, a compatibilidade com o objeto do convênio.
Art. 7º A regularidade da formalização da transferência será comprovada mediante processo administrativo do Município, que deverá ser instruído, no mínimo, com o seguinte:
I - os planos de trabalho, a que se refere o art. 6º, § 1º desta Lei, contendo a prévia e expressa aprovação por autoridade competente, e suas alterações, quando houver;
II - ato constitutivo da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida e comprovante de sua inscrição no CNPJ;
III - comprovação dos poderes de representação daqueles que firmarão o termo de transferência;
IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos;
V - certidão ou documento equivalente, atestando que a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao Município;
VI - certidão ou documento equivalente, expedido pelo Município, atestando que o interessado está em dia com as prestações das contas de transferências dos recursos dele recebidos;
VII - certidão negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto à inexistência de débitos perante a seguridade social;
VIII - certidão negativa conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto aos demais tributos;
IX - certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
X - certidão negativa de débitos trabalhistas exigível, nos termos da Lei 12.440/2011;
XI - as notas de empenho referentes aos valores da transferência para o exercício financeiro em curso;
XII - o termo de transferência e respectivos aditivos;
XIII - comprovantes de publicação do termo de transferência e dos respectivos aditivos, quando houver;
XV - comprovantes da efetiva transferência dos recursos a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida.
Parágrafo único. Quaisquer documentos que venham a ser exigidos por legislação específica como condição para o recebimento de recursos públicos passarão automaticamente a fazer parte do rol deste artigo, e deverão complementar o processo do Município para as transferências vigentes.
Art. 8º Constitui obrigação da Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, e cláusula do Convênio que ela deve dar livre acesso aos Vereadores, para possíveis vistorias ou fiscalização em suas instalações e documentos.
Parágrafo único. A Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, remeterá, ao Executivo e Legislativo Municipal, os contratos, com os profissionais e empresas prestadoras de serviços à entidade, constantes dos Planos de Trabalho, bem como as escalas de plantão médico quando solicitado.
Art. 9º A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos Planos de Trabalho de que trata o art. 6º, § 1º desta Lei, e guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto.
§1º Os recursos repassados, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial.
§2º Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos mencionados no caput deverão ser aplicados financeiramente nos termos do art. 116, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
§3º As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do termo de transferência e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
§4º Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho.
§5º A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ordem bancária; transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
Art. 10. O saldo final da conta corrente específica deverá ser recolhido pela Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida à conta do Município ou de acordo com o estipulado pelo termo de transferência, observada a legislação aplicável.
Art. 11. Para a aquisição de bens e contratação de obras e serviços, a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida deverá observar os princípios inerentes à utilização de valores e bens públicos, entre os quais o da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia.
§1º O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica.
§2º Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado.
§3º nas contratações com a utilização dos recursos públicos oriundos da transferência deverá a entidade obedecer ao disposto no art. 9º e seguintes da Lei 8.666/93, sendo vedada a participação direta ou indiretamente da licitação ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários do dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócio cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
Art. 12 A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão Município.
Parágrafo único. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
Art. 13. Caso exista saldo de valores dos recursos financeiros que trata o artigo 3º desta Lei, poderão as partes celebrar prorrogação do prazo por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando restrita a vigência do Plano Plurianual que previu a possibilidade de transferência de recursos, observando-se o art. 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 165 da Constituição da República.
Parágrafo único. A alteração de valores do Convênio apenas pode ocorrer mediante Lei específica.
Art. 14. Deverá a Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, realizar a prestação de contas ao Município e ao Tribunal de Contas na forma da Instrução Normativa 28/2011, que Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.
Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, podendo ser suplementados, se necessário, bem como de recursos oriundos de doações e subvenções firmados com outros Municípios e entidades.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:5894F480

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.636, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

FIXA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE's) E AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS's) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal votou e aprovou e eu MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º Fica assegurado aos Agentes de Combate às Endemias (ACE's) e aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's), o direito constitucional ao adicional deinsalubridadeem razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, conforme §10º, do art. 198, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº120, de 5 de maio de 2022, com percentual de 20% (vinte por cento), sobre a referência 10, da Tabela de Vencimentos I, do Anexo IV da Lei nº. 1.785/2012.

Parágrafo único. Sobrevindo a esta Lei, Lei Federal e/ou laudo estabelecendo novos percentuais de adicional de insalubridade, aplicar-se-á o percentual estabelecido na referida Lei e/ou laudo.

Art.2º Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, em 17 de janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:367F3538

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 008/2023

DECRETO N° 008/2023
Data: 17/01/2023

Estabelece Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2023 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Legislação, e

Considerando o que consta nos termos dos artigos 8° e 13 da Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n° 2609/2022 de 25 de Agosto 2022 – para o Exercício de 2023.

DECRETA

Art. 1° - Fica Estabelecida a Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação Consolidada para o Exercício de 2023 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, demonstrada nos Anexos Integrantes a seguir:

I - Cronograma Mensal de Desembolso, Artigo 8º da Lei 101/2000 (LRF);
II – Metas Bimestrais de Arrecadação, Artigo 13 da Lei 101/2000(LRF)

Art. 2º - Os créditos adicionais que vierem a ser aberto relativos aos grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária Anual nº 2.629, de 16 De Dezembro de 2022, LOA, para o Exercício de 2023, terão seus valores incorporados ao referido Anexo, em proporção ao número de meses que faltar para o encerramento do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, consoante disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o

desembolso mensal, objeto dos anexos deste Ato, será reduzido na mesma proporção da limitação para Administração direta e indireta.

Art. 4º- Os cronogramas mensais de Desembolso serão atualizados e ajustados Periodicamente através de Decretos, de acordo com os ingressos de receitas de forma a atender a necessidade de realização de despesas em atendimento a normas Legais.

Art. 5º- Os recursos oriundos do superávit financeiro livres do exercício anterior serão utilizados e integrados ao presente Cronograma Mensal de desembolso, inclui-se ainda o superávit recursos vinculados observados os respectivos objetos dos instrumentos (convênios, Termos e outros) no Decorrer do exercício de 2023.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 17 de Janeiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:7EABFE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2021 PROCESSO INTERNO Nº 317/2021 - (PRAZO).

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-237, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a** Empresa **HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.357.035/0001-08,** com sede a RUA MILANO, 180, SãO BRAZ, na cidade de CURITIBA, Estado de Paraná, CEP 82320420, **Telefone: (41)4141-4241,** E-mail: contato@humanizarcasadeapoio.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Everson Gonçalves Pinto, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 77154710/SESP/PR e CPF nº 038.046.469-13, residente e domiciliado na cidade de Curitiba , Estado de Paraná, que,

ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Contratação de clinica psiquiatra de longa permanencia para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
Será mantido o mesmo valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** por mês, totalizando o valor do contrato em **R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 12 de janeiro de 2023 a a 12 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 002/2022.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 12 de janeiro de 2023

HIROSHI KUBO
Contratante

HUMANIZAR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1AABD6B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022

Onde se lê
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

Leia se
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2022.

Carlópolis, 17 de janeiro de 2023

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0D1D1F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 7/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 18/01/2023 À 24/01/2023
1	Litro	ARLA	R$ 3,99
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,95
3	Litros	Diesel S10	R$ 6,06
4	Litros	Etanol	R$ 3,99
5	Litros	Gasolina comum	R$ 4,89

Catanduvas, 17 de janeiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D0D4E00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.824/2015.

APROVAR:

Por unanimudade, o REGIMENTO INTERNO da**XIICONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE CENTENÁRIO DO SUL**.

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

ARTIGO 1º - A XIIConferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 013/2016, é o foro municipal de debate e deliberação sobre a Política de Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem a finalidade de:
Avaliar a situação da Saúde do município;
Formular, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde;
Eleger e referendar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde;
Eleger os delegados que participarão daXIII Conferencia Estadual de Saúde, a ser realizada de 23 a 25/2023, em Curitiba-Pr.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

ARTIGO 2º - A XII Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 10 de fevereiro de 2023, com início às 13:00 horas e término às 17:00 horas, no Ipanema Sauna Clube, localizado na Rua José Wilson Damião.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

ARTIGO 3º - A Conferência terá como tema central:"***Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".***

ARTIGO 4º - Além do tema central, a Conferência terá como sub-temas:

I – EIXO 1 – O Brasil que temos. O Brasil que queremos
II – EIXO 2 – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas
III– EIXO 3 e 4 – Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a democracia, e Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

ARTIGO 5º - A abordagem dos temas será realizada por exposição de um palestrante, seguida de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

SEÇÃO I
DOS GRUPOS DE TRABALHO

ARTIGO 6º – Será formado 01 (um) grupode trabalho para cada sub-tema a ser discutido, ou seja, 03 (tres) grupos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cada grupo de trabalho terá um coordenador e um relator indicado pela comissão organizadora.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

ARTIGO 7º - A XII Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

ARTIGO 8º - A XII Conferência Municipal de Saúde terá como membros da comissão organizadora:
Coordenador Geral:**KEILLA CAMARGOS PEGO**
Secretária Executiva: **JAIME ANTONIO DOS SANTOS**
Secretaria de Credenciamento: **MARIA DE LURDES BORGES DE ALMEIDA**
Secretaria de Divulgação e Comunicação:**VERA LUCIA CARDOSO**
Comissão de apoio: **REGINALDO FERREIRA ALVES, ELIZABETE R. PEREIRA SANTOS, ADEMIR MENDONÇA, EULÁLIA SANTOS E NATALIA BAZONI**.

CAPÍTULO V
DOS MEMBROS

ARTIGO 9º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de :
Delegados;
Observadores;
Convidados.

PARÁGRAFO 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direitos a voz e voto, os convidados e observadores apenas a voz.

PARÁGRAFO 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

PARÁGRAFO 3º - Serão convidados entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais para serem participantes ou conferencistas.

SEÇÃO I
DOS DELEGADOS

ARTIGO 10 - Tomarão parte da conferência na condição de Delegados:
Representantes de entidades dos usuários;
Representantes de entidades ou órgãos dos trabalhadores de saúde;
Representantes de entidades dos prestadores de serviços de saúde;
Representantes da Administração Pública Municipal.

PARÁGRAFO 1º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

PARÁGRAFO 2º - Nos termos do Artigo 1º , parágrafo 4°da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

ARTIGO 11 - Os delegados das instituições deverão ser inscritos mediante ficha de inscrição de suas respectivas entidades.

PARÁGRAFO 1 – As fichas de inscrição dos Delegados deverão ser entregues pelas entidades até dia 03/02/2023, na Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO 2 – As fichas de inscrição serão repassadas para a Comissão Organizadora formalizar a inscrição dos membros.

SEÇÃO II
DA PLENÁRIA

ARTIGO 12 - A plenária da Conferência terá como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados pelos palestrantes antes da realização dos debates.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar os temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

ARTIGO 13 - A plenária final terá como objetivos:

Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho.
Aprovar as diretrizes da Política Municipal de Saúde.

ARTIGO 14 - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, que terão direito à voz e voto e os convidados apenas a voz.

ARTIGO 15 - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, juntamente com 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessores.

ARTIGO 16 - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:
I – A comissão Relatora procederá à leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.
II – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados e participantes presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os pedidos anteriormente feitos.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO

ARTIGO 17 – A XII Conferência Municipal de Saúde, obedecerá a seguinte programação:
I –13:00hs: Credenciamento;
II – 13:30 hs: Abertura solene do evento;
III – 14:00 hs: Palestra;
IV – 15:00 hs: Trabalho em grupo;
V – 15:30 hs: Apresentação das propostas levantadas pelos grupos;
VI – 16:00 hs: Eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde;
VII – 16:30 hs: Eleição dos delegados que participarão da 10ª Conferencia Estadual de Saúde;
VIII - 16:50 hs: Coffee Break;
IX – 17:00 hs: Encerramento.

CAPÍTULO VII
Das disposições Gerais

ARTIGO 18 - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

ARTIGO 19 - Serão fornecidos certificados aos participantes, havendo interesse por parte dos mesmos.
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no “caput” deste artigo.

ARTIGO 20 - As decisões adminstrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão organizadora.

Centenário do Sul, 16 de janeiro de 2023.

KEILLA S. CAMARGOS PEGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BB001AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº16/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor GERSON OBLADEN ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de férias de 22/01/2021 a 22/01/2022 Para usufruir a partir de 12(doze) de janeiro a 21 de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EA78E3F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº17/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora JURACI DAS GRAÇAS ARAUJO ocupante do cargo em Comissão CC01 Superintendente do IPSPMCA lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO, referente ao período aquisitivo de férias de 04/01/2022 a 03/01/2023 Para usufruir a partir de 20(vinte) de janeiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9A1BDD4D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 15/2023 AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº20/2023- SMA, o pagamento no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta) reais utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia 12/12/2022, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A7ED2340

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 18/2023 AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº20/2023- SMA, o pagamento no valor de R$ 160,00(cento e sessenta) reais utilizado

para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia 12/12/2022, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DCB1F499

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº22/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°008/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 09,10,11,12,13 de janeiro do ano em curso, o valor de R$ 300,00(trezentos) reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:543BA725

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 23/2023.DIARIA AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhor IVO LUIZ NAVARETE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°012/2022, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos)reais, para custear despesas com viagens para Itaperuçu, Almirante Tamandaré, Rio Branco do Sul Pr nos dias 06,09,10,11,13 do mês de janeiro do ano em curso, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de janeiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B1601B7D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº24/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze) dias** de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora EDIMARA MOREIRA ocupante do cargo em efetivo de Atendente de Inclusão Digital lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2020 a 13/03/2021 Para usufruir a partir de 02(dois) de janeiro a do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de janeiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:202B3EC8

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 01/2022 DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, representada pela senhora Eliziane de Fátima Rosner no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 010/2018, torna público o seguinte EDITAL:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo regido por este Edital será executado por uma Comissão específica, composta por três Membros, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura (SMECEL), um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal Nº 005/2017, e terá vigência para o Ano Letivo de 2023.

1.2- O processo destina-se a selecionar professor efetivo da rede pública em jornada parcial, que não esteja em acúmulo de cargo, emprego ou função pública, poderá, obedecidos os critérios legais, ter a majoração temporária da sua jornada de trabalho para prestar serviço nas instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender às necessidades temporárias do exercício do cargo de professor.

1.3- As vagas possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, falecimento e licenças legalmente concedidas e, ainda, da necessidade de manter a

regularidade do atendimento nas escolas municipais, bem como as vacâncias que surgirem no decorrer do Ano Letivo de 2023 e na vigência deste Processo Seletivo.

Parágrafo único. A conceção da majoração será efetivada por ato administrativo formal, legal e específico, onde deverá constar a justificativa, a motivação, o local de exercício (escola, turno, turma, Carga Horária Majorada), a data de início e a data de término da correlata conceção e será automaticamente suspensa quando do pedido de licença pelo professor.

1.4- A majoração será concedida nos termos do Art. 16, da Lei Municipal Nº 005/2017, vamos à Norma:

At. 16. A concessão da majoração da jornada de trabalho obedecerá a ordem classificatória decorrente de processo específico de avaliação e seleção realizado por uma Comissão composta por um representante da Secretaria Municipal de

Rua Barão do Rio Branco, nº 292, Centro – CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL/PR Fone/Fax: (41) 3662-1273 E-mail:

Educação, um representante do Conselho Municipal de Educação, e um representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, obedecidos os seguintes critérios de avaliação e seleção:

- Inscrever-se para o respectivo processo de seleção indicando a unidade da Rede Pública Municipal de Ensino do seu interesse;
- Estar em efetivo exercício da docência na respectiva Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino;
- Efetividade no cargo;
- Não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo no último triênio;
- Não ter mais que 03 (três) faltas injustificadas no último triênio; VI - Tiver maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento;

§ Único - O processo de avaliação e seleção será individualizado para cada Unidade da Rede Pública Municipal de Ensino, priorizando os professores que nela atuam, porém, assegurando a todos os professores o direito de inscrição e participação no processo de avaliação e seleção, mediante uma única inscrição com uma única indicação de Unidade do seu interesse.

1.5- As conceções temporárias decorrentes do presente processo seletivo observarão a Lei Municipal 005/2017 em seus Artigos 13º, 14º, 15º 16º e 17º.

1.6- Os professores majorados permanecerão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social.

1.7- A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade na conceção da majoração, sendo que está obedecerá a ordem de classificação.

1.8- Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

Publicação do Edital	Data da Inscrição com a Entrega da Documentação	Avaliação da Documentação dos Inscritos pela Comissão	Publicação do Resultado e abertura de prazo de um dia útil para Contestação	Homologação Final do Resultado
20/12/2022	23 e 24/01/2023	25/01/2023	26/01/2023	30/01/2023

1.9- O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as conceções das majorações dele resultantes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, desde que devidamente fundamentadas, observando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Rua Barão do Rio Branco, nº 292, Centro – CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL/PR Fone/Fax: (41) 3662-1273 E-mail:

DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR.

2.1- As vagas serão estabelecidas de acordo com a necessidade obedecendo-se a ordem de classificação.

2.2- As atribuições do professor majorado serão para atuação exclusiva em sala de aula, como professor.

DA PROVA DE TÍTULOS

3.1- A prova de títulos terá caráter classificatório, considerando-se as somas das cargas horárias obtidas exclusivamente em **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO** (que incluem pós-graduação, aperfeiçoamento profissional e educação continuada), reconhecidos pelo MEC ou oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso VI, do Art. 16, da Lei Municipal Nº 005/2017.

Parágrafo único. Serão considerados como títulos válidos para pontuação, nos termos do Inciso VI do Art. 16, somente os cursos destinados a aperfeiçoar e complementar a formação dos professores, para melhoria da didática e da aprendizagem de seus alunos, desde que iniciados anteriormente a data da publicação deste Edital.

3.2- Cópias dos títulos deverão ser apresentadas no ato da inscrição, devendo ser autenticadas em cartório ou pelo servidor que receber a inscrição, mediante apresentação dos originais;

3.3- A comprovação dos títulos se dará da seguinte forma:

a) Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu nas áreas afins do fundamental I anos iniciais;

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior
– IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

3.4- A Inscrição deverá ser realizada, mediante protocolo do pedido, acompanhado da devida documentação, nos dias 23 e 24 do mês de janeiro do ano de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

DA CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

4.1- A carga horária majorada será de vinte horas semanais para as escolas da sede, CMEIs e os Núcleos de Escolas do Campo.

Rua Barão do Rio Branco, nº 292, Centro – CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL/PR Fone/Fax: (41) 3662-1273 E-mail:

4.2- As escolas rurais poderão ter carga horária semanal de vinte e cinco horas, ante a dificuldade de ter um professor substituto para hora atividade.

4.3- O valor da remuneração será proporcional à carga horária majorada, tendo como referência o Piso Nacional do Magistério vigente no Exercício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- .Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Cerro Azul, 19 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer Decreto nº 229/2018

Rua Barão do Rio Branco, nº 292, Centro – CEP: 83.570-000 – CERRO AZUL/PR Fone/Fax: (41) 3662-1273 E-mail:

Anexo I

Ilmª. Srª.
ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Dd. Secretária Municipal De Educação

Requerimento Nº /2023 Assunto: Majoração da Carga Horária

(nome do servidor), brasileiro(a), *(estado civil)*, servidor(a) pública municipal efetivo(a)a do quadro do magistério, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e em exercício *(nome da Escola ou CMEI)*, portador(a) do RG , e do CPF , residente e domiciliado(a) (nome da rua, avenida, etc.), nº
, Bairro , neste Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, CEP 83.570-000, em atenção ao que determina o inciso "I", do **Artigo 16**, da **Lei Municipal N° 005/2017 e de acordo com o edital /2022 da Secretaria Municipal de Educação**, vem mui respeitosamente, ante **VOSSA SENHORIA** requerer sua **INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DA MAJORAÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, para tanto, em cumprimento ao inciso '**VI - Tiver maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento**", que por definição são cursos com o condão de aperfeiçoar a formação acadêmica do professor, encaminha em anexo cópia das seguintes titulações com as respectivas cargas horárias, conforme discriminadas na Tabela abaixo:
Com fulcro no **§ Único** do já supra referido **Artigo 16,** da **Lei Municipal Nº 05/2017,** o(a) REQUERENTE indica como Unidade Municipal de Ensino de seu interesse: *(nome da Escola ou CMEI)***,** ou até mesmo em outra Unidade Educacional em Comum Interesse com esta Secretaria.

Instituição	Titulação	Data	CARGA HORÁRIA
TOTAL DA CARGA HORÁRIA APRESENTADA			

Cerro Azul, *(dia)* de *(mês)* de 2023.

(nome do servidor)
REQUERENTE

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E28D6220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 479/2022.
Chamamento Público nº 01/2022.
Resumo do Contrato nº. 08/2022.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: SERVE BEM LANCHONETE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.943.596/0001-63, localizada na Rua Francisco Busato, nº 8018 – Centro – Colombo – Paraná, representada pela Senhora MARI DE LOURDES NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 867.462.949-00, portadora da Carteira de Identidade sob nº 6.098.410-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Busato, nº 8018 – Centro - Colombo – Paraná.

Fiscalização: A Fiscalização do contrato por parte da CONTRATADA será realizada pela servidora EVELY SOUSA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 86944073 e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.414389-36

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo, para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no art. 165, da Lei Municipal nº. 1348/2014, e conforme seguintes preços informados e praticados pelo Contratado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)
01	01	Buffet livre	Despesas com refeição.	R$ 30,00
02	01	Marmitex Média	Despesas com refeição.	R$ 16,90
03	01	Marmitex Grande	Despesas com refeição.	R$ 18,50

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, exclusivamente com relação ao subsídio dos servidores, correrão à conta da classificação orçamentária **3.3.90.39.41.00.00 – Fornecimento de Alimentação.**

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

Colombo, 19 de dezembro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F11872B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022. PROCESSO: 2810/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - Município de Colombo/PR.
FISCALIZAÇÃO: A Gestão do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 05.356.395-46 e do CPF sob nº 004.326.689-42 e a Fiscalização da Sr.ª Línica Guimarães - Matrícula: 14811, portadora da Cédula de Identidade/RG sob nº 9.459.914-8 e do CPF sob nº 069.326.669-44.
CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material, Mobiliários, Eletrônicos e Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V), que integra o edital.
VALOR: O Contratante pagará a quantia total de R$ 50.076,40 (Cinquenta mil setenta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/22.
PRAZOS: O prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo, 12 de janeiro de 2023.
ASSINATURA: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AF9F95C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

Objeto: Aquisição de caminhão toco equipado com Caçamba basculante de 6m3.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 HORAS do dia 19de JANEIROde 2023 até às 08:00 HORAS do dia 31de JANEIROde 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 31de JANEIROde2023(Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preçopor Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105,

Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8085ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de janeirode 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:ACE528FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

Processo:	Nº 38721/2022 - DispensaNº 002/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **OUROPAK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME.** **CNPJ: 10.960.984/0001-06.**
Objeto:	Aquisição de Caixas de Papelão a serem utilizadas para o acondicionamento e exposição de Frutasdurante 56ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 02 a 05 de fevereiro de 2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$10.840,00 (dez mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	16/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5F7E7CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 210/2023

N° do Empenho:	**210/2023**
Data:	**16/01/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$ (10.840,00) dez mil e oitocentos e quarenta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**002/2023**
Contratado:	**OUROPAK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME.** **CNPJ: 10.960.984/0001-06.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Caixas de Papelão a serem utilizadas para o acondicionamento e exposição de Frutas durante 56ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 02 a 05 de fevereiro de 2023.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9D1527BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023.

Processo:	Nº 40468/2022 - DispensaNº 004/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP.** **CNPJ: 79.733.572/0001-30.**
Objeto:	Serviços de Manutenção Corretiva em Equipamentos Médico Hospitalares e Mobiliários pertencente ao do Pronto Atendimento Alto Maracanã e o fornecimento de peças e acessórios necessários.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$21.000,00(vinte um mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	17/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FF95E780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 626/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022. PROCESSO: 31412/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Robson Luiz Aleixo**, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no **CNPJ nº 01.743.361/0001-90.**
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 160.530,00 (Cento e sessenta mil quinhentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CB69B58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

Processo:	Nº 007/2023 - DispensaNº 003/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **S K DA ROSA COMERCIO E MANUTENÇAO DE EXTINTORES COLOMBO -EPP.** **CNPJ: 43.498.183/0001-20.**
Objeto:	Locação de extintores de incêndio e placas de identificação a serem utilizados durante a 56ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 02 a 05 de fevereiro de 2023.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$11.055,00(onze mil e cinquenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	17/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F7D98F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 2015/2023.

N° do Empenho:	**215/2023**
Data:	**17/01/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$ (10.840,00 dez mil e oitocentos e quarenta reais).
Nº da Dispensa de Licitação	**002/2023**
Contratado:	**S K DA ROSA COMERCIO E MANUTENÇAO DE EXTINTORES COLOMBO- EPP.** **CNPJ: 43.498.183/0001-20.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Locação de extintores de incêndio e placas de identificação a serem utilizados durante a 56ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 02 a 05 de fevereiro de 2023.
Órgão Responsável:	**Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FA418A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

Processo:	Nº 40452/2022 - DispensaNº 005/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.** **CNPJ: 02.538.222/0001-98.**
Objeto:	Aquisição de Uniformes Operacionais para uso dos Servidores que atuam na Coordenação de Monitoramento e controle de situação vinculada a superintendência municipal de segurança e trânsito.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$26.647,40(vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº14.133/2021
Data:	17/01/2023

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C2C9F1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 216/2023

N° do Empenho:	**216/2023**
Data:	**17/01/2023**
Valor Total doEmpenho:	R$26.647,40(vinte e seis mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Nº da Dispensa de Licitação	**005/2023**
Contratado:	**LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. CNPJ: 02.538.222/0001-98.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Uniformes Operacionais para uso dos Servidores que atuam na Coordenação de Monitoramento e controle de situação vinculada a superintendência municipal de segurança e trânsito.
Órgão Responsável:	**Secretaria de Governo.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D265A728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para Capacitação de Profissionais do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) atuantes no âmbito do PAEFI (Programa de Atendimento Especializado em Famílias) e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: de 31 dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023.
CONTRATADO: JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 36.895.820/0001-36
DATA: 21/12/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6B14E622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
CONTRATADA: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº 28.643.008/0001-95
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A4D2DBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 16.047,00 (dezesseis mil e quarenta e sete reais)
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME , inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:31DDCD45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 12.727,00 (doze mil, setecentos e vinte e sete reais)
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C25832B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 2.382,60 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº **32.743.242/0001-61**
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C9B2E261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 153.426,587 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinhentos e oitenta e sete centavos)
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.419.709/0001-33
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FBA52B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.074,50 (três mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.324.795/0001-42
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3FF563ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 5.352,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATADA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.610.184/0001-47
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:081335C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: HIGYA MED-SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.344.935/0001-23
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:14AE060B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: CURAMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:69EE80C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 2.566,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais)
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA, LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4E8AC542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 2.109,65 (dois mil, cento e nove reais e sessenta e cinco centavos)
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:43D9FDD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.089.732/0001-16
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:72338039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 1.427.958,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
CONTRATADA: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.809/00001-10
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:89989797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Cobertura para Ponto de Ônibus Tipo Chapéu Chinês
VALOR TOTAL: R$ 37.960,00 (Trinta e sete mil novecentos e sessenta reais)
CONTRATADA: MAFOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **18.512.671/0001-05**
DATA: 09/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:20092B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Cobertura para Ponto de Ônibus Tipo Chapéu Chinês
VALOR TOTAL: R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais)
CONTRATADA: NUCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUCOES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº **29.490.684/0001-39**
DATA: 02/01/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D365BCDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO - FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

COMUNICADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO - FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos de Plantonista, Médico Auditor, Médico Perito e Clinico Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pelo Decreto nº 344/2022 de 10 de novembro de 2022, que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, que o recurso impetrado pela empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.-ME, CNPJ n° 40.030.053/0001-70, encaminhado através de e-mail na data de 27/12/2021 as 16:11hs, relativos à fase habilitatória, foram devidamente analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação, a decisão foi devidamente RATIFICADA pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme segue:
Manter a decisão que declarou **INABILITADA** em sessão de julgamento da fase de habilitação (abertura do ENVELOPE Nº 01 – HABITAÇÃO), a Empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.-ME, CNPJ n° 40.030.053/0001-70, refere a não apresentação dos documentos exigidos no item 5.2.2.3 do edital, com base no item 5.5 do edital.

O Processo Licitatório e demais pareceres encontram-se à disposição no Departamento de Licitações para vistas.

O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda/PR, 17 de janeiro de 2023.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 344/2022

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:8A1A18E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

COMUNICADO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Médicos de Plantonista, Médico Auditor, Médico Perito e Clinico Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública para abertura do Envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, se dará no dia **19 de janeiro de 2023 (19/01/2023) às 09h00min,** no Departamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Contenda, localizado na Avenida João Franco nº 400 – Centro – Contenda/PR.
O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 17 de janeiro de 2023.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 344/2022

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:05311775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO, FORNECIDOS PELO CONTRATANTE
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993
PRORROGAÇÃO de execução de 19 de janeiro de 2023 até 19 de maio de 2023.
PRORROGAÇÃO de vigência de 18 de fevereiro de 2023 até 18 de junho de 2023
CONTRATADO: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 80.921.489/0001-73
DATA: 21/12/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:00E1602A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 01, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina designada pelo Decreto nº 344 de 10 de novembro de 2022, publica o resultado da fase da Proposta de Preço, referente a licitação em epígrafe, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	JULGAMENTO	EMPRESA	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1º	Proposta Válida	**CRITEC TOPOGRAFIA E ENGENHARIA CIVIL - EIRELI**, CNPJ nº 20.650.807/0001-87.	**R$ 930.564,73** (Novecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos)

O presente resultado deverá ser publicado no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço **www.contenda.pr.gov.br**, encaminhado ao interessado através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município.

Contenda, 17 de janeiro de 2023.

JAIME KFIATKOSKI
Presidente

BRUNA PAOLA DZIURA
Membro

FABIO SANTOS FERNANDES
Membro

LARRY HUGO SANCHES
Membro

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:511D2AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 024 DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO 001/2022 DE 30/05/22

EDITAL Nº. 024/2023, de 17 de Janeiro de 2023.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a desistência de candidata convocada do Edital nº 23/2023 conforme protocolo n° 148/23 e;
Considerando a o memorando nº 103/2023 da Secretaria da Administração e memorando 112/2023 da Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente Administrativo e Engenheiro Civil,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **18 (dezoito) de janeiro de 2023,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração
ANEXO I
EDITAL Nº 024/2023 de 17/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Agente Administrativo

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	10º	SANDRA PELENTIL	177206	Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras e Patrimônio
2	11º	MARIA EDUARDA GASPAR DA SILVA	176267	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Cargo Público: Engenheiro Civil

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1º	LUCAS CECONI KRETSCHMER	176475	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo. – Divisão de Estudos e Projetos.

ANEXO II
EDITAL Nº 024/2023 de 17/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:FFA33D01

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8087 PRORROGA CEDÊNCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À JUSTIÇA ELEITORAL

DECRETO Nº. 8.087, de 17 de janeiro de 2023.

Prorroga cedência de servidora pública municipal à Justiça Eleitoral da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 129, da Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020, que trata da cedência de funcionários para servir em outro órgão ou entidade;
Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.999 de 07/06/1982, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;
Considerando a solicitação de prorrogação da cedência da Servidora à Justiça Eleitoral do Paraná – Juízo da 101ª Zona Eleitoral, contida no Ofício nº 036/2022 -101ª ZE/PR de 05/12/2022; **DECRETA**
Art. 1º. Fica cedida, durante mais um ano, de 15/02/2023 a 15/02/2024, a Servidora Pública Municipal, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, **EDILIA CAMARGO BARROZO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.038.791-7 SSP/PR, para exercer as funções inerentes ao emprego público no Fórum Eleitoral da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
§ 1º. A cedência será exercida em jornada não superior a quarenta horas semanais, cujo ônus corre por conta do órgão de origem.
§ 2º. Concluído o período estabelecido nos termos do *caput* deste artigo, retorna a servidora ao seu órgão de origem, Município de Coronel Vivida-PR – Prefeitura Municipal.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 17 (dezessete) dia do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:0C8655DB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 002 ABERTURA DE SINDICÂNCIA COM O FIM DE AVERIGUAR EVENTUAL EXERCÍCIO IRREGULAR DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 002, de 17 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere as alínes "b" e "e", do inciso II, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020 e a Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020;
Considerando o oficio interno nº. 039 de 12/09/2022 do Departamento de Gestão de Pessoas c/c Despacho do Chefe do Poder Executivo;
Considerando a Portaria nº. 050/2021 de 10 de novembro de 2021 (Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo) combinado com Portaria nº. 047 de 27/12/2022, **RESOLVE**
Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento nos artigos 170, 172 e 174 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, a instauração de **Processo de Sindicância,** para averiguar supostas faltas funcionais no exercício do cargo público, em tese, cometidas pela servidora pública, matriculada sob nº. 320-4, em inobservância aos Diretos e Deveres vinculados a Lei Municipal nº. 056/2020.
Art. 2º. À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n º. 050/2021 de 10/11/2021 c/c Portaria n º. 047/2022 de 27/12/2022, pelos servidores: **Dirceia Borges Fernandes**, matrícula nº. 1099-5, **Maria Olivia da Conceição Rodrigues**, matrícula nº. 734-0, e **Cleusa de Lurdes Adomi**, matrícula nº. 1513-0, tendo como Presidente a Servidora Dircéia Borges Fernandes, cabe proceder, ouvir funcionários, servidores públicos municipais, e demais pessoas consideradas indispensáveis, bem como colher as provas que entender necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte da servidora pública, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal, garantindo a observância a ampla defesa e contraditório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:F4AB4C1A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 003 ABERTURA DE SINDICÂNCIA COM O FIM DE AVERIGUAR EVENTUAL EXERCÍCIO IRREGULAR DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 003, de 17 de janeiro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere as alínes "b" e "e", do inciso II, do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020 e a Lei Complementar Municipal nº. 057/2020 de 27/04/2020;
Considerando o oficio interno nº. 040 de 12/09/2022 do Departamento de Gestão de Pessoas c/c Despacho do Chefe do Poder Executivo;
Considerando a Portaria nº. 050/2021 de 10 de novembro de 2021 (Designa Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo) combinado com Portaria nº. 047 de 27/12/2022, **RESOLVE**
Art. 1º. DETERMINAR, com fundamento nos artigos 170, 172 e 174 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, a instauração de **Processo de Sindicância,** para averiguar supostas faltas funcionais no exercício do cargo público, em tese, cometidas pela servidora pública, matriculada sob nº. 1463-0, em inobservância aos Diretos e Deveres vinculados a Lei Municipal nº. 056/2020.
Art. 2º. À Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada através da Portaria n º. 050/2021 de 10/11/2021 c/c Portaria n º. 047/2022 de 27/12/2022, pelos servidores: **Dirceia Borges Fernandes**, matrícula nº. 1099-5, **Maria Olivia da Conceição Rodrigues**, matrícula nº. 734-0, e **Cleusa de Lurdes Adomi**, matrícula nº. 1513-0, tendo como Presidente a Servidora Dircéia Borges Fernandes, cabe proceder, ouvir funcionários, servidores públicos municipais, e demais pessoas consideradas indispensáveis, bem como colher as provas que entender necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte da servidora pública, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal, garantindo a observância a ampla defesa e contraditório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:867C184E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
DATA: 02/01/23 ABERTURA: 16/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	477.000,00	477.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	20.290.311/0001-40	477.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 16 de janeiro de 2023.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Iana R. Schmid Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023
DATA: 02/01/23 ABERTURA: 16/01/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE

SANITÁRIO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	477.000,00	477.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA	20.290.311/0001-40	477.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2023

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:6E7CEC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 01 E EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL PARA OS LOTES 02 E 03
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS TRABALHISTAS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, AVALIAÇÕES E/OU CONSULTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 31 de janeiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 31 de janeiro de 2023. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 31 de janeiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 398.302,50. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A52603F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2023

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 09/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para a contratação do INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95, instituição hospitalar, para execução de ações e serviços públicos de saúde incluídos nas linhas de cuidados prioritários a que se refere o Incremento do Teto Financeiro da Atenção da Média e Alta Complexidade - MAC, de acordo com o disposto na Portaria SAS nº 896, de 09 de agosto de 2013, sendo o valor total de R$ 943.444,08. A execução dos serviços se dará durante 12 meses, conforme contrato, podendo ser prorrogado. Publique-se.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

CONTRATO n° 02/2023 – Inexigibilidade nº 01/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO HOSPITALAR, para execução de ações e serviços públicos de saúde incluídos nas linhas de cuidados prioritários a que se refere o Incremento do Teto Financeiro da Atenção da Média e Alta Complexidade - MAC, de acordo com o disposto na Portaria SAS nº 896, de 09 de agosto de 2013. Valor total: R$ 943.444,08. Prazo de vigência: 12 meses, de 19.01.2023 a 18.01.2024.

Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8E0EAF32

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO 8085/2023

ERRATA
ERRATA ao DECRETO MUNICIPAL Nº 8085, de 11 de janeiro de 2023. Súmula: **Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano,** publicado na Edição nº 8306, de 12 de janeiro de 2023 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2687, de 12 de janeiro de 2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, onde lê-se "Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2022", leia-se: **Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2023**.
Coronel Vivida, 17 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:5200D757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1904/2023

Decreto nº 1904/2023 de 17/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.1.053. Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
352 - 4.4.90.52.00.00 949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 390.000,00
Total Suplementação: 390.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 2.4.2.2.54.01.01.0000 Fonte 949 390.000,00
Total da Receita:390.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:55460E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1905/2023

Decreto nº 1905/2023 de 17/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 23/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 220.644,37 (duzentos e vinte mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
08.002.15.782.0017.1.053. Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
353 - 4.4.90.52.00.00 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 63.900,00
354 - 4.4.90.52.00.00 3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 156.440,00
10.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.067. Contribuição ao PASEP
351 - 3.3.90.47.00.00 31057 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 304,37
Total Suplementação: 220.644,37

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:6DC62F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E SERVIÇO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 06/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 02/2023. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços e aquisição de peças, óleos, filtros e lubrificantes, para manutenção dos tratores da marca John Deree, da frota do Município, atendendo a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 04/2023, datado de 17-01-2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 17-01-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 01.092.817/0003-61;	40.640,89

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:458D094A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 006/2023

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no art. 15, § 8º e art. 73 seus incisos e alíneas da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os fiscais de contratos firmados pela Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, responsáveis por:
I – Acompanhar o cumprimento integral das obrigações dos contratados, entrega dos bens, execução dos serviços e obras;
II – Acompanhar de perto a execução e exigir o cumprimento das cláusulas contratuais, avaliar os resultados, atestar recebimento ou informar ao Gestor sobre infrações e inadimplementos para tomada das providências (penalidades, rescisões, etc);
III- Receber materiais, equipamentos, serviços e obras, examinando, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais de consumo, equipamentos, serviços comuns e obras, entregues pelos contratados em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente, atestando as notas fiscais e encaminhando-as à unidade competente para pagamento, **após conferência** completa dos materiais, equipamentos, serviços e da documentação necessária para tal;

IV- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando ao Gestor a necessidade de notificação para regularização das falhas ou defeitos observados;
V- Controlar o prazo de vigência dos contratos sob a sua responsabilidade informando ao Gestor a necessidade de confecção de termo de aditivo no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu encerramento; e
VI – Acompanhar o saldo financeiro dos contrato e aditivos evitando a aquisição de bens e serviços sem licitação.
Parágrafo único. Os fiscais terão poder deliberativo podendo aceitar ou não os produtos adquiridos ou serviços contratados, que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas na aquisição/contratação.

Art. 2º Os fiscais nomeados são os abaixo descritos:

Função	Nome	Cargo
Fiscal de contrato	Geancarlo Pijack	Assessor Parlamentar
Fiscal de contrato	Angélica Karina de Lima Santos	Assessor de Comunicação Social

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 4° Fica revogada a Portaria nº 025/2022

Sala da Presidência, aos dezessete dias do mês de janeiro de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:B9166E5E

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 007/2023

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Incisos XII e XXVII, do Regimento Interno e Lei nº 8.666/93 e complementares.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

Presidente: Cristiano Florintino Bratti
Secretário: Pâmela Cristieli Fabris
Membros: Cláudia Britto Lorenzo
Angélica Karina de Lima Santos

Art. 2º Fica revogada a Portaria 026/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:7DEA81F9

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 008/2023

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para operacionalização dos certames na modalidade de Pregão junto a Câmara Municipal de Vereadores Dois Vizinhos.

Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 13.007/2016.

RESOLVE

Art.1º. DESIGNAR Pregoeira e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames na modalidade de Pregão, no âmbito legislativo municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais, composta por:
Pregoeira: **Cláudia Britto Lorenzo**
Equipe de Apoio: **Pâmela Cristieli Fabris**
Geancarlo Pijack
Cristiano Florintino Bratti

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 027/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2023.

Sala da Presidência, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:CDE00F46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 31 de janeiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D8879F70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, CHAPAS DE MDF E MDP, DIVISÓRIAS DE EUCATEX, MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO E PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE GÁS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 31 de janeiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7A7530C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELÉTRICOS PARA A SEGUNDA ETAPA DE INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE INDUSTRIAL I. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de fevereiro de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 81.175,32 (oitenta e um mil, cento e setenta e cinco reais, trinta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:99FF6C1F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19084/2023

DECRETO Nº 19084/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Leticia Alves Borges de Barros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **LETICIA ALVES BORGES DE BARROS**, matrícula funcional n.º 18355-1, portadora da Cédula de Identidade 10.630.497-1/PR e do CPF/MF n.º 067.490.669-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 26 de dezembro de 2022 a 23 de junho de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 26 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A77297B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19085/2022

DECRETO Nº 19085/2022

Nomeia a Senhora Fernanda Russi para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **FERNANDA RUSSI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.667.905-1/PR e do CPF/MF n.º 057.330.189-17, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2020, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência L-0 – PSF Nossa Senhora de Lourdes – Bairros Nossa Senhora de Lourdes e Nossa Senhora Aparecida, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de janeiro de 2023, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1272247

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19087/2023

DECRETO Nº 19087/2023

Nomeia o Senhor Felipe Antunes dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **FELIPE ANTUNES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.854.682-0/PR e do CPF/MF n.º 072.807.169-03, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Marketing, Símbolo C-3, para desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 06 de janeiro de 2023, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:157E7EB4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19088/2023

DECRETO Nº 19088/2023

Revoga o Decreto n.º 19079/2023 que concedeu férias à servidora Luciani Betiolo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto n.º 19079/2023 que concedeu férias à servidora **LUCIANI BETIOLO**, matrícula funcional n.º 17808-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.597.660-5/PR e do CPF n.º 039.106.689-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:977C1D68

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19089/2023

DECRETO Nº 19089/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Luciani Betiolo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **LUCIANI BETIOLO**, matrícula funcional 17808-1, portadora do RG n.º 8.597.660-5/PR e do CPF/MF n.º 039.106.689-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, no período de 07 de janeiro a 05 de julho de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3B1BB9F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19091/2023

DECRETO Nº 19091/2023

Exonera a servidora Viviane Daniele Tonial do cargo de provimento temporário de Enfermeira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **VIVIANE DANIELE TONIAL**, matrícula funcional 19198-1, portadora da Cédula de Identidade 10.229.270-7/PR e do CPF/MF n.º 073.620.229-30, ocupante do cargo de provimento temporário de Enfermeira, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17569/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B8B44E96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19093/2023

DECRETO Nº 19093/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Jessica Alessandra da Silva Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, a servidora **JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 19513-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.319.204-8/PR e do CPF/MF nº 066.321.489-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E585935B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19094/2023

DECRETO Nº 19094/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Ivanete Jasinski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **IVANETE JASINSKI**, matrícula funcional nº 18653-1, portadora da Cédula de Identidade nº 5.011.872-0/PR e do CPF/MF nº 723.970.129-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF01EBEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19095/2023

DECRETO Nº 19095/2023

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Cenival de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculado e frequentando o Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER, ao servidor **CENIVAL DE SOUZA**, matrícula funcional nº 17839-1, portador da Cédula de Identidade nº 13.794.352-2/PR e do CPF/MF nº 042.410.829-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Prof. Nadir Ramuski, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6E885215

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19096/2023

DECRETO Nº 19096/2023

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Everton Carlos de Barros.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculado e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto à Universidade Cruzeiro do Sul, ao servidor **EVERTON CARLOS DE BARROS**, matrícula funcional nº 15318-1, portador da Cédula de Identidade nº 9.101.859-4/PR e do CPF/MF nº 043.372.759-40, ocupante do cargo de Operário, lotado junto Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A33BCBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19097/2023

DECRETO Nº 19097/2023

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Mizael Gonçalves de Menezes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Fael - UNIFAEL, ao servidor **MIZAEL GONÇALVES DE MENEZES**, matrícula funcional nº 18065-1, portador da Cédula de Identidade nº 10.067.906-0/PR e do CPF/MF nº 065.784.069-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:884DAF07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19098/2023

DECRETO Nº 19098/2023

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Lisandro Cassio Andrioli.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Serviço Social, junto ao Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, ao servidor **LISANDRO CASSIO ANDRIOLI**, matrícula funcional nº 18839-1, portador da Cédula de Identidade nº 4448151/SC e do CPF/MF nº 059.757.769-29, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9BE605E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19099/2023

DECRETO Nº 19099/2023

Concede Bolsa Auxílio ao servidor Lucas Xavier Pereira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculado e frequentando o curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Facvest – UNIFACVEST, ao servidor **LUCAS XAVIER PEREIRA**, matrícula funcional 19212-1, portador do RG n° 12.516.250-9/PR e do CPF n° 006.320.129-19, ocupante do cago de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34B35E0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19100/2023

DECRETO Nº 19100/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Adriane Vieira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso de Graduação em Pedagogia, junto ao Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST, à servidora **ADRIANE VIEIRA**, matrícula funcional nº 13585-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.638.456-6/PR e do CPF/MF nº 037.058.439-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Magistério, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C532CDF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19101/2023

DECRETO Nº 19101/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Selonir da Silva Mandrik.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACVEST, a servidora **SELONIR DA SILVA MANDRIK**, matrícula funcional nº 16241-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2376846/SC e do CPF/MF nº 788.968.519-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilâncias Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B08AF8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19102/2023

DECRETO Nº 19102/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Cleusa Alves de Meira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, a servidora **CLEUSA ALVES DE MEIRA**, matrícula funcional nº 18304-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.658.095-2/PR e do CPF/MF nº 035.665.969-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF São Francisco de Assis, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5821A92

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19103/2023

DECRETO Nº 19103/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Marizete Mandrik.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Licenciatura em Educação Física, junto à Faculdade Unina, à servidora **MARIZETE MANDRIK,** matrícula funcional nº 17637-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.599.462-0/PR e do CPF/MF nº 033.697.919-35, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68B93CF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19104/2023

DECRETO Nº 19104/2023

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Nilce Fatima Nicolodi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial à servidora **NILCE FATIMA NICOLODI**, matrícula funcional 13260-1, portadora da Cédula de Identidade 5.166.046-3/PR e do CPF/MF 733.457.929-15, ocupante do cargo de provimento efetivo *de* Professora Educação Infantil com Habilitação Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza, com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme Protocolo nº 81.149/2023, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:93F60314

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19105/2023

DECRETO Nº 19105/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Iris Cristina Bertolini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras - UNOPAR, a servidora **IRIS CRISTINA BERTOLINI**, matrícula funcional nº 18845-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.095.788-4/PR e do CPF/MF nº 058.809.339-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0BDFE3F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19106/2023

DECRETO Nº 19106/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Elenice da Silva Moraes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação nível Mestrado em Educação, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, à servidora **ELENICE DA SILVA MORAES**, matrícula funcional nº 18840-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.210.471-0/PR e do CPF/MF nº 055.868.089-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Prof Nadir Ramuski, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F4EF7F54

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19107/2023

DECRETO Nº 19107/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Lucimar Fortunato.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACVEST, a servidora **LUCIMAR FORTUNATO**, matrícula funcional nº 19544-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.512.672-5/PR e do CPF/MF nº 042.623.699-86, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C9B32F26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19108/2023

DECRETO Nº 19108/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Rosani Wosniak Antonello.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário

UNIFACVEST, a servidora **ROSANI WOSNIAK ANTONELLO**, matrícula funcional nº 19530-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.536.220-1/PR e do CPF/MF nº 945.264.609-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021..

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FF4B4DA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **ENFERMEIRO**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Nelson Brandt	23° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:925614AC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 201/2022

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 201/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS NOVAS PARA IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E QUADRICROMÁTICA PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

1. Fica alterado o item 12.3.2 do edital, bem como o item 4.2 do termo de referência, passando a disputa a ser realizada considerando até 4 (quatro) casas decimais após a vírgula em relação ao preço total por item/lote do objeto licitado.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 1/2/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 1/2/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5CE98792

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **ARQUITETA, CONTADORA E ORIENTADOR DESPORTIVO**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

ARQUITETA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Duellyn Alberton Grahl	01° Lugar

CONTADORA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Dirlei Luci Lermen Obergen	01° Lugar

ORIENTADOR DESPORTIVO I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Matheus Appa Broze	07° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 12 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:763032F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 003/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **FISIOTERAPEUTA – 20 HORAS e MÉDICO**

CIRURGIÃO GERAL, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

FISIOTERAPEUTA - 20 HORAS

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Alexandre Castanha	1° Lugar
Emily Angela Manica	2° Lugar

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rodolfo Vagner Xaubet	1° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 12 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:93545696

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **ORIENTADOR DESPORTIVO I**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

ORIENTADOR DESPORTIVO I

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Angelo Lopes Bilico	8° Lugar
Janaina Helena Matievicz	8° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F992665

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 02/2022 para o cargo de **ATENDENTE DE FARMÁCIA**, com base no Edital 002/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Camila Lorenzo Martins	4º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 10 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:85910C37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 04/2022 para o cargo de **MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, com base no Edital 004/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Balford Rafael Abaunza Sanchez	8° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 11 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A36E6AE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) HORAS DE CAMINHÃO MUNCK PARA SEREM REALIZADAS DURANTE A PREPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO DO NATAL DE LUZ 2022. COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA ABERTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 148/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
254	FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA EIRELI	17.488.862/0001-08
255	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC79D99B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFADOS DE CIMENTO (PAVER), PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 155/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
253	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA	17.786.709/0001-67

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 18 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F702D516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO Nº 001/2023 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA: Concede reposição dos subsídios dos vereadores e servidores comissionados da Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu PEDRO MARTINS, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida reposição dos subsídios dos VEREADORES da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de janeiro do ano de 2020 a dezembro do ano de 2021 em 16,16% (dezesseis vírgula dezesseis por cento).

Art. 2º. Fica concedida reposição dos subsídios dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, de acordo com INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de janeiro a dezembro do ano de 2022 em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)

Art. 3º. Fica atualizada a tabela salarial contida na Resolução n° 02/2022 relativas ao quadro salarial comissionado, as quais constam no anexo I, parte integrante do presente Projeto de Resolução.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 17 de janeiro de 2023.

PEDRO MARTINS
Presidente da Câmara

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

TABELA – "A"

VALORES APLICADOS AOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
Matriz de Vencimentos dos Servidores Públicos Civis Municipais do Poder Legislativo Municipal.

	SIMBOLOGIA	VALOR
QUADRO A - CARGOS COMISSIONADOS	CC – 01	R$ 4.921,93
	AP – 01	R$ 1.919,54
	AP – 02	R$ 1.624,23
	AP – 03	R$ 1.328,91
QUADRO B - FUNÇÕES GRATIFICADAS	FG – 01	50% a 100% do vencimento básico
	FG – 02	50% a 80% do vencimento básico

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:49761F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2023

ALTERAÇÕES: DATA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E TERMO DE REFERÊNCIA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços complementares, para desenvolvimento dos Projetos Escola Furacão e Jiu-Jitsu, em parceria com o Departamento Municipal de Esportes.
Que devido a alterações no item 10.3 (a) e termo de referência do edital, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 02/02/2023, às 09 horas.

Fernandes Pinheiro, 17 de janeiro de 2023.

CARMEN LUCIANE
Pregoeira

ANDREOLA CABRAL
Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E9013260

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 07 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022;
RESOLVE
Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 25/01/2023, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2022,

Auxiliar de serviços gerais – Escola Prof. Genny Kuller

Colocação	Nome	Pontuação
2º	Bernadete Conrado	30,0 pontos

Auxiliar de serviços gerais – Escola Floresval Ferreira

Colocação	Candidato	Pontuação
3º	Silvia das Graças Vieira	32,0 pontos

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 17 de janeiro de 2023.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo único- Edital n° 07/2022- PSS n° 01/2022
Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3B04DFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023

EXONERA A PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO E DE CARGO EFETIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. NEUSA VALENTE DA SILVA, inscrita no RG sob Nº 7912897-0- SSP-PR, do Cargo em Comissão de Assessor Admistrativo, Símbolo "CC3", com "FG3" e do Cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 16 de janeiro de 2023.

A**rt. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 16 de janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:AC21A115

RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 02/2021
PROFESSORES

EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 030/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ANDRESSA DOS SANTOS**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 17/01/2023 A término da Licença maternidade.
.....

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 025/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ANDRIELI BASSANESI DOLESKI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 17/01/2023 A 30/06/2023

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:1A4EFAC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **JOSÉ ERNANI DOS SANTOS**, inscrito no RG sob nº 12/R1129299 SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2020/2021, devendo retornar às suas atividades em 17/02/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 17 de janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:2E556761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ADILSON RIBEIRO DE SOUZA MONITORAMENTO,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica especializada em vigia desarmada para reforço na vigilância patrimonial dos prédios públicos municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato	: 31 de março de 2023.

Flórida, **08 de dezembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:01D75D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014_23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ANA CLAUDIA KAIBER

DECRETO MUNICIPAL N.º 014 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA KAIBER, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 13.089/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA KAIBER, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-3 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D0896B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
013_23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING

DECRETO MUNICIPAL N.º 013 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 12.476/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) EDILEUZA DE OLIVEIRA GEBING, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:672FEB7F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015_23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - MARCIA PASUCH

DECRETO MUNICIPAL N.º 015 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCIA PASUCH, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 146/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCIA PASUCH, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3A257E72

ASSESSORIA LEGISLATIVA
016_23- ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - EDIVANIA ALBERTON

DECRETO MUNICIPAL N.º 016 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) EDIVANIA ALBERTON, promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 13.036/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) EDIVANIA ALBERTON, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:134156F3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020_23 - LICENÇA MATERNIDADE - KARIELLE CASSIA TORTORA KAIPERS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 020 DE 16 JANEIRO DE 2023

Concede licença maternidade à servidora KARIELLE CASSIA TORTORA KAIPERS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KARIELLE CASSIA TORTORA KAIPERS licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 107/2023, a partir de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3AD605BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019_23 - LICENÇA MATERNIDADE - GRAZIELI FERNANDA SANGALETI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 019 DE 16 JANEIRO DE 2023

Concede licença maternidade à servidora GRAZIELI FERNANDA SANGALETI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GRAZIELI FERNANDA SANGALETI licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo 088/2023, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:137CBD2B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - CRISTIANE CORREA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 017 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Exonera CRISTIANE CORREA DA SILVA do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CRISTIANE CORREA DA SILVA do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, do CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45F8D98F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
018_23 - EXONERAÇÃO - MICHEL AMERICO RIBEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 018 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Exonera MICHEL AMERICO RIBEIRO do cargo de CCA-EDU - 8C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado MICHEL AMERICO RIBEIRO do cargo de CCA-EDU - 8C da Secretaria Municipal de Educação - (ZELADORIA MUNICIPAL), a partir de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C43EF66F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 02/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 02/2023

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
24.680.746/0001-51	JOAO AIRTON GRANJA	NOTIFICAÇÃO 003/2023

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2023.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:783122E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para defensas metálicas do tipo guard rail, simples maleáveis, para utilização na sinalização e proteção de vias públicas.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:484D81FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR** e a empresa **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021 – Chamamento Público nº 02/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, para representar o Município em Chamadas Públicas de Projetos - CPP junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica, principalmente nos Programas de Eficiência Energética - PEE, regulados pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações.
JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 779/2023, opinou favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência e execução em 365 dias ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021, decorrente do Chamamento nº 02/2021 firmado com a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência e execução do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, até o dia 17 de março de 2024.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B34DEA86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a LUCIR COLPAN.
ESPÉCIE: Contrato Fornecimento de Mercadorias nº 65/2022 Pregão nº 01/2021.
OBJETO: Fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo de vigência ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 787/2023.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 19 de março de 2023.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E3573CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Consorcio Dalba-Terrasanta.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 040/2022 – Concorrência nº 02/2021.
OBJETO: Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido da contratada, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento, dilatação de prazo de execução em 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 09 de março de 2023, conforme protocolo 058/2023.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 20203.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B8269B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2022 – Processo nº 1104/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ Nº 04.131.427/0001-80. Item 18 R$13,93.
2 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA, CNPJ Nº 73.751.257/0001-59. Lote 01: Itens 01 R$25,79; 02 R$4,45; 05 R$15,75; 06 R$15,47; 07 R$15,49; 09 R$4,29; 12 R$8,20 e 20 R$9,87. Lote 02: Item 01 R$9,44 e 02 R$7,39. Lote 03: Item 01 R$9,44 e 02 R$7,39.
3 – D C BONKOSKI – AÇOUGUE E MERCEARIA – ME. CNPJ Nº 32.021.186/0001-51. Item 04 R$23,59.
4 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Lote 01: Itens 03 R$30,50; 10 R$5,00; 11 R$9,30 e 19 R$22,00. Lote 02: Item 04 R$37,99. Lote 03: Item 04 R$37,99.
5 – ROSELI M. DA SILVA& CIA LTDA, CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. Lote 01: Itens 08 R$7,00; 13 R$14,90; 15 R$13,05; 16 R$12,10 e 17 R$11,90. Lote 02: Item 03 R$10,00. Lote 03: Item 03 R$10,00.
Item frustrado: 14
Valor total da licitação: R$969.709,50 (novecentos e sessenta e nove mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:52AC961C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para mudas de flores tipo plug e para insumos que serão utilizados na produção de mudas nativas no viveiro municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:54874368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022, cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 18 de janeiro de 2023, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Cooperativa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	COOPERERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MARMELEIRO - COOPAFI
02	LAUDO NATEL JUNKES JUNIOR
03	MARCIO ZANELA

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A986F686

DRH
EXTRATO 2 CONTRATO PSS JANEIRO 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MIRIAN DE LIMA CUQUEL**
Contrato nº 2/2023. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 18/01/2023 a 17/01/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.963,17 Data do ato: 17 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F232619A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 749-2023

PORTARIA Nº 749/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 16 dias de férias regulamentares, ao Sr. **OLIR JOSÉ MOMOLI,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2016/2017 (06 dias) e 2017/2018 (10 dias), a partir de **18/01/2023 até 02/02/2023** com retorno em **03/02/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de Janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:60096C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 748/2023

DISPÕE sobre a instauração de Processo Administrativo para a regularização de imóveis.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná no Inquérito Civil nº MPPR-0152.000203-3;

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar o Processo Administrativo nº 001/2023 com a finalidade de regularizar os imóveis, sendo os lotes 13, 14, 21 e 22, de acordo com o Programa Municipal de Habitação.

Art. 2º - Designar os seguintes Servidores Públicos para compor a Comissão a fim de ordenar e concluir os trabalhos:
NOME/CARGO
Presidente – **Suzana de Oliveira Machado** – Servidor Público do quadro Efetivo – Agente Administrativo – Matrícula Funcional nº 119.
Membro – **Karina Teodoro da Silva Hobi** – Servidor Público do quadro Efetivo – Arquiteta – Matrícula Funcional nº 1273.
Membro – **Pablo Hector Casanova** – Servidor Público do quadro Efetivo – Desenhista Técnico – Matrícula Funcional nº 525.

Art. 3º - Esta Comissão terá a incumbência de prosseguir com a regularização, utilizando-se de todas as medidas cabíveis, apresentando a conclusão dos trabalhos no prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de janeiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:99D302B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **003/2023**
Pregão Eletrônico N° **002/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das

atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de janeiro de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **002/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex e Buffet Self Service, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal.

General Carneiro - PR, 17 de janeiro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DB8FCF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

A senhora ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designada para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 29/01/2023 a 27/02/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:54F6098F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Artigo 1º - A partir de 16 de janeiro de 2023 a senhora LUCIENE APARECIDA FRACASSO DOS SANTOS, portadora da RG. Nº. 9.899.971-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº. 105/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D095B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2.023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA

Artigo 1º - A PEDIDO em 31 de janeiro de 2023 a senhora MAYRA MIOTELO, portador do RG. Nº. 38.738.967-60 SSP/SP., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução dos Programas Sociais, nomeado através da portaria nº. 274/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:792C21BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033.2022.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede e Prefeitura à Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.458.191-0, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NATHALIA NOTARANTONIO SIMOES SERVIÇOS MÉDICOS,** inscrita no CNPJ nº 44.472.138/0001-69, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Norte do Paraná, nº 490, Sala 01, Jardim Curitiba, CEP. 87.360-000, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA NOTARANTONIO SIMOES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 074.831.829-11, portadora da RG nº 10840143-5

SESP/Pr, residente e domiciliada em Rua Norte do Paraná, nº 490, Sala 01, Jardim Curitiba, CEP. 87.360-000, Goioerê-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 033/2022, referente a Inexigibilidade nº 042/2021, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato nº 033/2022, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **20 de janeiro de 2023,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)** sendo pago de forma mensal o valor de **R$ 18.176,40 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Unid. Orç.	Proj./Ativ	Elemento da despesa
238	12.02	2.122	3.3.90.34.00.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

NATHALIA NOTARANTONIO SIMOES
Nathalia Notarantonio Simoes Serviços Médicos
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A5CBE647

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023 - UASG 451481

Objeto: Registro de preços, visando futuras contratações de SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 19/01/2023.
Abertura das propostas: 31/01/2023 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 17 de janeiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F72220F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preços nº 023/2022, cujo objeto é da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA PLAYGROUND, no Jardim Colina Verde, Município de Goioerê-Pr, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: CONSTRUPACCOR LTDA (36.172.251/0001-09)

Item	Especificações	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CONSTRUÇÃO DE BASES PARA PLAYGROUND, NO JARDIM COLINA VERDE, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ -PR.	SERV	124.224,99	124.224,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 124.224,99

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 17 de janeiro de 2023.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6B9E5C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/01/2023	591,99
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	17/01/2023	377,32

Goioerê, 17 de Janeiro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:D6DCC847

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.003/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 61.715,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS		
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS		
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$61.715,30
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	61.715,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$61.715,30
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	61.715,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:816B400B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 11 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 23/01/2023, a Servidora, KEILA APARECIDA MARCONDES DIDUR, matrícula n° 137766, ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:299D8811

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 12 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 23/01/2023, a Servidora, MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula n° 83411, ocupante de cargo em provimento efetivo de Técnico Em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:AE8CFF52

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 13 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidora, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 23/01/2023, a Servidora, ANDREIA DE FATIMA GUTERVIL, matrícula n° 88211, ocupante de cargo em provimento efetivo de Enfermeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 17 de janeiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:CF5A7378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA Nº 06/2023

REPUBLICAÇÃO
P O R T A R I A Nº 06/2023
D a t a: 05 de janeiro de 2023.

Ementa: Autoriza o servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, cumprir jornada de trabalho na modalidade *homeoffice* e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.221/2022,

R E S O L V E:

Art. 1° Autorizar o servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula 1036, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal

de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho na modalidade *homeoffice*, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2° São consideradas obrigações a serem observadas e cumpridas pelo servidor:
I - a realização da jornada de trabalho diária integral, com registro em sistema de ponto eletrônico online;
II - a realização de atividades em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação;
III - atendimento imediato, quando requerido, durante o horário de expediente, bem como a permanência à disposição, para comparecimento presencial na Câmara Municipal, caso necessário, observado o prazo razoável para deslocamento;
IV - a consulta diária das contas de e-mail, memorando, e a resposta tempestiva, pela via adequada, aos expedientes recebidos;
V - o atendimento aos vereadores e demais servidores da Casa, durante o horário de expediente, por telefone, aplicativo de WhatsApp ou por outro meio de comunicação;
VI - outras atividades a serem determinadas pelo Presidente ou pelo Diretor da Câmara.
VII - apresentação de relatório mensal com os atendimentos prestados, tais como: consultas formuladas por vereador e/ou servidor; pareceres emitidos; elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Atos da Mesa, Atos Legislativos e Administrativos; demais funções constantes das atribuições pertinentes ao cargo, constantes do anexo da Lei 2.221/2022

Art. 3° O servidor deverá estar presente nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, reuniões de comissões e pregões presenciais realizados na Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 4° É de responsabilidade do servidor buscar e levar documentos físicos que julgar necessários para elaboração dos pareceres jurídicos, Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Portarias, Atos da Mesa, Atos Legislativos e Administrativos, bem como material de expediente para cumprimento de suas atividades.

Art. 5° Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa Diretiva, seja incompatível com a modalidade de trabalho *homeoffice*, acarretará a revogação da presente Portaria.

Art. 6° O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga Portaria 108/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente/Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7ACE468F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2023

P O R T A R I A Nº. 24/2023
D a t a: 17 de janeiro de 2023.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2020000087,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário da Câmara Municipal de Guaíra, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.946-0 SSP/PR e CPF n. 333.115.879-87, **no período compreendido entre 30 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:05012059

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2023

P O R T A R I A Nº. 25/2023
D a t a: 17 de janeiro de 2023.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e a pedido do servidor através do memorando nº 2020000087,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo CLT de Escriturário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.946-0 SSP/PR e CPF n. 333.115.879-87, **no período compreendido entre 15 a 17 de fevereiro de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D0B52B95

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2023

PORTARIA Nº 18/2023
Data: 17 de janeiro de 2023.

Ementa: Nomeia GILBERTO ROSA DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 19 de janeiro de 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear GILBERTO ROSA DE BRITO, portador do RG nº 5.684.574 SSP/MG e CPF/MF nº 977.825.216-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 19 de janeiro de 2023, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A80A5132

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2023

PORTARIA Nº 19/2023

Data: 17 de janeiro de 2023

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Permanente de Licitação a Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, e revoga Portaria nº 91/2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) à servidora Andréia Rejane Zavadzki Brunhara, matrícula nº 1077, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2023, e revoga a Portaria nº 91/2022,

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente-Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3DDA7DB9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 20/2023

PORTARIA Nº 20/2023
Data: 17 de janeiro de 2023

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens a Sergio Eloir Bellio e revoga a Portaria n° 47/2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Sergio Eloir Bellio, matrícula nº 019, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria n° 47/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente-Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:88B21FBD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 21/2023

PORTARIA Nº 21/2023
Data: 17 de janeiro de 2023.

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Sueli Lopera e revoga Portaria n° 48/2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero virgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Sueli Lopera, matrícula nº 1018, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria n° 48/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente-Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DE43AEF1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2023

PORTARIA Nº 22/2023

Data: 17 de janeiro de 2023

Ementa: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens a Rosa Marinalva Correa de Mello e revoga a Portaria n° 81/2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a gratificação de 0,18 (zero virgula dezoito unidade do valor de referência mensal) à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, pelo exercício da função de Membro da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos do Anexo V da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2023, ficando revogada a Portaria n° 81/2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D3A035C8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2023

PORTARIA Nº 23/2023
Data: 17 de janeiro de 2023

Ementa: Designa o advogado Israel Francisco dos Santos para atendimento jurídico de toda a matéria Legislativa da Câmara e o advogado Ferdinand Alves Rodrigues fica designado para atendimento jurídico de toda a matéria Administrativa da Câmara Municipal de Guaíra.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o contido no Ato da Mesa n° 01/2023
Considerando que o advogado Israel Francisco dos Santos foi nomeado como membro da Comissão Permanente de Licitações, e que a referida nomeação o impede de emitir pareceres em processos licitatórios;
Considerando que o Advogado Ferdinand Alves Rodrigues foi nomeado como membro da Comissão de Regulamentação da Lei Federal n°. 14.133/2021 no âmbito da Câmara, e que a referida nomeação o impede de emitir pareceres nos processos legislativos relativos à mencionada regulamentação;
Considerando que o Regimento Interno desta Casa visa à distribuição equânime dos trabalhos jurídicos aos advogados;

RESOLVE

Art. 1° O advogado Israel Francisco dos Santos fica designado para atendimento jurídico de toda a matéria Legislativa da Câmara, devendo comparecer às reuniões de comissão, sessões plenárias, audiências públicas e demais atos congêneres, ficando responsável pelas defesas relacionadas a essa matéria.
Art. 2° O advogado Ferdinand Alves Rodrigues fica designado para atendimento jurídico de toda a matéria Administrativa da Câmara, devendo comparecer nas sessões de licitação, reuniões administrativas, etc., ficando responsável pelas defesas relacionadas a essa matéria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente do Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:522E2BBF

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 001/2023

ATO DA MESA Nº 001/2023

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do inciso XII do artigo 36 do Regimento Interno, decidir conclusivamente sobre os atos de pessoal;
Considerando a pertinência em focalizar as determinações e autorizações para realização de cursos de especialização e aperfeiçoamento dos advogados no âmbito da Câmara;
Considerando o contido no caput do artigo 7° e nos seus §§ 1° e 2°, da Lei Federal 14.133/2021; e
Considerando eventuais necessidades de designação dos advogados para atuarem em comissões de servidores e em atendimento ao Princípio da Segregação de Funções;
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1° Os Advogados Públicos poderão ser designados nas áreas Legislativa ou Administrativa da Câmara, quando então a distribuição dos trabalhos prevista nos §§ 2° a 9° do artigo 80 do Regimento Interno ocorrerá no âmbito de cada matéria, caso nela haja mais de um advogado designado.
Art. 2° A substituição do advogado de uma matéria para outra se dará à vista de razões de interesse público, não podendo ocorrer em razão de opinião jurídica emitida.
Art. 3° O advogado não se manifestará em processos que envolvam seus interesses pessoais e de seus parentes, devendo assim declarar, cabendo à Presidência a designação de outro para instrução do processo e emissão de parecer, se acolher as razões declaradas.
Art. 4° Nas férias e ausências do advogado, observar-se-á o contido no § 5° do artigo 80 do Regimento Interno.
Art. 5° Independentemente da matéria a que estiver designado, o Advogado atuará até o final dos processos em que já emitiu Parecer.
Art. 6° Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 17 de janeiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vice Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3FD71726

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, Distrito de Dr. Oliveira Castro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico e demais

documentações técnicas. CUJOS RECURSOS SÃO ORIUNDOS DE FINANCIAMENTO Nº 0604540-23, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A, ATRAVÉS DO PROGRAMA FINISA.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, Jardim Zeballos, nº 2000, na cidade de Guaíra-Paraná, com as **Engªs Civis Adriele Larissa Zanco Ribeiro e/ou Leticia Albuquerque da Silva,** pelos telefones (44) 3642-0006/0016, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de fevereiro de 2023.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A85EC1D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de sacos e caixas para acomodação de ossos exumados do cemitério Municipal. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 31/01/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 31/01/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 31/01/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:999E26F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 30/01/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 30/01/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 30/01/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 17 de janeiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7B622217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente Josafa Pereira e Roselaine Pereira em consulta médica, no dia 17 de janeiro, com saída às 05:00 e retorno às 12:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente Marilene dos Santos em consulta médica, no dia 17 de janeiro, com saída às 18:00 e retorno às 23:30 hrs, na cidade de Santa Mariana - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente Neza Chagas Topan e Aristides Vieira em consulta médica, no dia 18 de janeiro, com saída às 11:00 e retorno às 17:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente Glauciane Aparecida Sena em consulta médica, no dia 17 de janeiro, com saída às 05:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar pacientes Roselaine Pereira e Josafa Pereira em consulta médica, no dia 18 de janeiro, com saída às 05:00 e retorno às 11:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC3587ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004/2023

Súmula: CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GUARACI - 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Guaraci, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci a ser realizada no dia **02 de fevereiro de 2023 das 13:00 às 17:00 horas,** sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura Guaraciense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento econômico;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º – A I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci terá como tema geral o **"Sistema Municipal de Cultura e como temas específicas a Cultura Criativa e Solidária",** e terá como palestrante o **Sr. Marco Savae**- Agente Regional da Cultura, Representante da 15ª Região.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraci expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci com a seguinte composição:
-KATIA CILENE DE MENDONÇA
-LUCAS VINICIUS GOMES
-ANA MARIA BIACIO
-ALISSON DA SILVA
-LUIZ OTÁVIO ALEXANDRE
-GABRIELE GOMES
-ARI OSVALDO DE FARIA
-LETÍCIA SOUZA CRUZ
-THAÍS VICTOR TOLOI
-ROBSON ROSA DOS SANTOS

Art. 6º – Fica a Secretária Municipal de Educação e Cultura autorizado a:

I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Guaraci;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DA CIDADE DE GUARACI, em 17 de janeiro de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8A6F5846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2023 (REPUBLICAÇÃO)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

A Senhora **LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** A Senhora **ADRIANA PEDRO CARDOSO** portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7.324.008-5 e CPF Nº. 0005.960.209-02 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de **DIRETORA ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-2 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a presidência, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 06 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:C522AB66

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 2º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba / Pr, Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores em atividade para a 2º Sessão Extraordinária do ano, a ser levada a efeito **no dia 20 de janeiro de 2023, sexta-feira**, com início **às 15h horas,** a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI N° 001/2023:- SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A SUBFUNÇÃO 368 – EDUCAÇÃO BASICA PARA A SUBFUNÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

PROJETO DE LEI N° 002/2023:- SÚMULA: DISPOE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE GUARAQUECABA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023:- SÚMULA: Institui e aprova o Manual de Controle de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Estado do Paraná, na forma do anexo único desta Resolução e dá outras providências. Proposição Mesa Diretora.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023;- SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaraqueçaba e dá outras providências. Proposição Mesa Diretora.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023- SUMULA:- "Dispõe sobre a utilização de uniformes da Câmara Municipal de Guaraqueçaba Pr.

INDICAÇÃO N° 001/2023 Proposição do Vereador Srº GUSTAVO OLIVEIRA XAVIER, Indica amparado na Lei Orgânica com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem apresentar Moção de Aplausos aos policiais militares da Patrulha Costeira, Senhores: sd Genivaldo de Freitas Mendes Filho Rg 8.893.566-7, sd. Guilherme de Oliveira Possas Moscardi Rg 9.360.851-8, sd Thyago Jevinski de Vasconcelos Rg 8.055.323-4 e sd Edison Alves Junior Rg 9.673.074-8.

REQUERIMENTO 001/2023 – Proposição Vereadores Sr. MARCOS VINICIUS DIAS, Sr. JULHARDY COSTA ARRUDA, Sr. JULIO DOS SANTOS BATISTA. Requerem nomeação dos membros da comissão viabilizando os materiais, equipamentos e recursos humanos necessários para o efetivo andamento dos trabalhos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dado ciência a todos os interessados.

Gabinete da Presidência, em 17 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:E9215B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023

(REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES POR DUPLICAÇÃO DE NÚMERO DE ATO)

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR RICARDO YOSHIO YOSHIDA, DO CARGO EFETIVO DE CONTADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº 7575/22 datado de 29/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a Pedido, o senhor Ricardo Yoshio Yoshida, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 1.500.621-8 e inscrito no CPF sob nº 391.155.269-68, do Cargo Efetivo de Contador – Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 29 de dezembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:31D0E6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Rua: Elpídio dos Santos, S/N Telefax (46) 3245-1130 e 3245-1122 85.548-000 Honório Serpa Paraná

E-mail: pmhs@hotmail.com.br

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PUBLICO

Eu, **Debora Gaspar Falkemback Oliboni**, portador do RG nº 7.101.651-0, venho através deste e por motivos particulares, desistir de minha vaga de **Professora de Ensino Fundamental e Infantil**, adquirido no concurso da Prefeitura Municipal de Honório Serpa-Pr.

Certo de Vossa Compreensão envio protestos de mais alta estima e consideração.

Honório Serpa, 16 de Janeiro de 2023

_____
DEBORA GASPAR FALKEMBACK OLIBONI

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:7112077E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 91/2023 de 17 JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovada, para tomar posse da vaga oriunda do **Concurso Público Municipal n° 01/2019**, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental e Infantil

Classificação	Candidato (a)	RG
22ª	Lauriane Bernardi Maciel	10.253.672-0

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 17 janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:A3F92F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 028/2023

PORTARIA N.° 028/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
36-2	ROMEU BORGES	ENCANADOR	2019/2020	30	03/01/2023 A 01/02/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 03 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0374B0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 029/2023

PORTARIA N.° 029/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
40-2	FABIO DE OLIVEIRA TITATO	TECNICO EM ADMINISTRACAO	2022/2023	30	06/02/2023 A 07/03/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DBDCDDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 033/2023

DECRETO N.º 033/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I- Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. Da CRFB;
II- Considerando os ditames da LCM nº 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV- Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade;
III- Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1°. Fica exonerada a servidora SONIA APARECIDA DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 7.368.772-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 025.526.879-38, ocupante do cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe Departamento de Habitação, constante da LCM nº 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade a partir do dia 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 16 de janeiro de 2023.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3A322F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 034/2023

DECRETO N.º 034/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe Departamento de Habitação.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada á partir de 17 de janeiro de 2023 a Sra. RAYANE OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, portadora da CI/RG n.º 12.484.038-4 - PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 099.339.259-89, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe Departamento de Habitação, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4B16C526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 030/2023

PORTARIA N.° 030/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1083-1	KELLEN DANTAS ALEXANDRE	PROFESSOR–20H	2021/2022	30	12/01/2023 A 10/02/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 12 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal
ELISEU SILVA DA COSTA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B0EC5528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora NÁDIA PEREIRA DE ARAÚJO ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação Superior de Licenciatura em Pedagogia, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/01/2023, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERÊNCIA: C 10

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, convalidando seus efeitos em 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7B9B7680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

Súmula: Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 86 de 27 de novembro de 2013.

RESOLVE

ART. 1º. Concede a servidora MICHELI GRACITE ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação Superior de Licenciatura em Pedagogia, conforme atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos, ficando a servidora a partir do dia 01/01/2023, reenquadrada no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERÊNCIA: C 10

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, convalidando seus efeitos em 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal, Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:088BBBBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 033/2023

PORTARIA N.° 033/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
240-1	ANTONIO CHARALO FILHO	AGENTE FAZENDARIO	2021/2022	30	04/01/2023 A 02/02/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 04 de janeiro de 2023 .

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:702E48AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 034/2023

PORTARIA N.° 034/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
181-1	MARCIA MARIA DA SILVA LIMA	TECNICO EM CONTABILIDADE I	2021/2022	30	04/01/2023 A 02/02/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 04 de janeiro de 2023 .

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal
ELISEU SILVA DA COSTA

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CCD6EA8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, designada para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 à 02/06/2021, para serem gozados a partir de 23/02/2023 à 09/03/2023 e referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 02/06/2022 para serem gozados a partir de 10/03/2023 à 24/03/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F121E417

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 17 de janeiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DAA8BEF7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOÃO CABOCLO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOÃO CABOCLO DA SILVA,** brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.622.810-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 961.307.769-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 100/1996 de 01 de agosto de 1996, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 19/10/2020 à 18/10/2021 a contar de 17/01/2023 à 05/02/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7A8D5053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR Natália Letícia Rodrigues, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, sob o nº 90.587, portadora da Carteira de Identidade nº 10.711.903-5 SESP/PR e inscrita no CPF nº 077.102.709-56, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, devendo perceber remuneração mensal correspondente ao Símbolo CC-01.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:E0728AA5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO 002/2023 - CMS

RESOLUÇAO N° 02 /2023.

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2023, às 15:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, registra em Ata n° 02/2023.
.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de alteração de objeto do município frente a adesão ao incentivo financeiro da resolução SESA 769/ 2019 para a Aquisição de Equipamentos para a Unidade de Atenção Primária aparelho de Raio X.

Art. 2° - reajuste no valor do credenciamento de 02 (dois) médico clínico geral para a UBS (Unidade Básica de Saúde doutor Fausto Luís de Melo Marinho), no valor de R$ 14.116,70 (quatorze mil e cento e dezesseis reais e setenta centavos).

Art. 3º - Está Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá-PR, 16 de Janeiro de 2023.

HÉLIO DIAS BARBOSA
Presidente do C.M. S

Homologada em 16 de Janeiro de 2023.

MARISTELA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D21C0C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 073/2022; Proc. Administrativo: nº 128/2022. Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual confecção de uniformes escolares (agasalho, camiseta, calça, short saia/bermuda, meia), tênis, mochila e estojo para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2023. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS. EMPRESAS VENCEDORAS valor total: R$ 292.930,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos e trinta reais): AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI, CNPJ: 21.136.749/0001-30 com os lotes: 8, 9 e 10 no valor total de R$ 83.780,00 (oitenta e três mil e setecentos e

oitenta reais). PRIMEIROS PASSOS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA, CNPJ: 00.671.501/0001/08 com o lote: 7 no valor total de R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais). SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, CNPJ: 05.404.458/0001-20 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 123.780,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e oitenta reais). ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ:26.873.236/0001-26 com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$ 78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais). Por fim, ficam expressamente convocadas proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 17 de janeiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1F5AD4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 035/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2023 da Secretária de Serviços Públicos e Obras, que solicita férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (dias) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Oswaldo Fogaça Tomaz	200832	GARI	13/08/2021 A 12/08/2022	18/01/2023	06/02/2023

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6D1B018E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 017/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1594/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda - Me, com o valor total de R$ 754.051,34 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1EE66DF1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3443/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3443/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: MW de Avila Comércio de Equip. de Informática Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.458.712/0001 - 14.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, mobiliários, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios de cozinha e materiais em geral destinados as instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 117/2022.
Fica alterado o valor contratual, passando de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), para R$ 53.760,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).
Data do Aditivo de Contato: 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DB182917

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3450/2023

Extrato Contrato N° 3450/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.966.738/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma da Unidade Básica de Saúde Osman Simões, conforme convênio firmado entre o Município e o Ministério da Saúde, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 017/2022.
Valor do Contrato: R$ 754.051,34 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: De 17 (dezessete) de Janeiro de 2023 a 17 (dezessete) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 17 (dezessete) de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1ECCA8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E MUNICIÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

OBJETO: ESTABELECE CONDIÇÕES MÚTUAS PARA A COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAPERUÇU E ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA A CESSÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DOS CONVENENTES PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM SEUS ÓRGÃOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DO CESSIONARIO E DISPONIBILIDADE DO CEDENTE**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 779/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2022 MPPR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Á PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ITAPERUÇU (PR), 13 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:545A6548

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

OBJETO: ESTABELECE CONDIÇÕES MÚTUAS PARA A COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAPERUÇU E MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, PARA A CESSÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DOS CONVENENTES PARA PRESTAREM SERVIÇOS EM SEUS ÓRGÃOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DO CESSIONARIO E DISPONIBILIDADE DO CEDENTE**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 779/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2022 MPPR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Á PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ITAPERUÇU (PR), 13 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:390FCE4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE/PR – COMESP.

OBJETO: CESSÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA **MARISTELA DE SIQUEIRA**, PORTADORA DO RG Nº 4.455.148-9 E INSCRITA NO CPF Nº 026.695.399-98, PARA PRESTAR SERVIÇO NOS SEUS ÓRGÃOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO **CESSIONÁRIO** E DISPONIBILIDADE DO **CEDENTE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 6.017/2007 DE 17 DE JANEIRO DE 2207, ART. 23, LEI Nº 779/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 39 § 4º DO ESTATUTO DO COMESP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Á PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2023, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

ITAPERUÇU (PR), 16 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:6697688C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº130/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº130/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de mobiliário e dispositivos para armazenamento e transporte de equipamentos de Laboratórios Educacionais de Ciências para atender à necessidade das escolas municipais de ensino Fundamental".** Cujo vencedor foi a empresa: **EDULAB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ n° 11.386.332/0001-72**, no valor de **R$ 178.290,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e noventa reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de janeiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9929E646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº129/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº129/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de livros para distribuição nas Escolas Municipais de Ensino Especializado (salas de multifuncionais)".** Cujo vencedor foi a empresa: **BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA CNPJ n° 08.931.718/0001-03**, no valor de **R$ 21.709,31 (vinte e um mil setecentos e nove reais e trinta e um centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 17 de janeiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E3F0237E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear a partir desta data, portador do RG **Nº 10.216.435-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Equipamentos Públicos e Sinalização Viária,** sob o número de matricula 5695-1, percebendo a remuneração da simbologia CC4, junto ao GABINETE DO PREFEITO, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:CB1117F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

CONTRATO Nº 007/2023
MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: MICHELE APARECIDA BISCAIA WESTPHAL EVENTOS LTDA.
CNPJ nº 48.180.443/0001-38
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviço para a organização do evento "Abertura do Ano Letivo 2023".
DO VALOR: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2023
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A1D1D1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

4º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO A PRORROGAR: 003/2021

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 984/2013.
Decreto Municipal n° 114/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021.

Valor Mensal:
R$ 2.010,33 (Dois mil, dez reais e trinta e três centavo).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33.
CONTRATADO: UELITON PEREIRA – CPF: 065.339.799-22.
Objeto: prestação de serviços de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência do aditivo: 18/01/2023 a 17/04/2023;

Prazo total de vigência do contrato: 20/10/2021 a 17/04/2023.

Data da assinatura: 17/01/2023

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:35926422

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Conselheira Suplente de Itaúna do Sul e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a suplente Sra. MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 7.272.707-0/PR, eleita em 06/10/2019, para substituição de Férias da Conselheira Titular Sra. Lara Fernanda da Silva, RG nº 10.457.025-9/PR, matricula nº 739.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, permanecerá nas funções no período de 11/01/2023 a 09/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5EB4E00B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 023/2023

PORTARIA Nº 023/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor UELITON PEREIRA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor UELITON PEREIRA, matrícula nº 788, RG. Nº 9.848.045-5/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo de Operador de Maquinas Pesadas PSS, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/01/2023 à 16/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4528A99E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor com cargo em comissão ALEX JUNIOR DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentar ao servidor ALEX JUNIOR DA SILVA, matrícula nº 767, RG. Nº 9.666.990-9/PR, período aquisitivo de 2021/2022, com o cargo em comissão de Diretor do Hospital Municipal, lotado na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 16/01/2023 a 25/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0B7D2BC8

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 025/2023

PORTARIA Nº 025/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora VANESSA NUNES MARTIN e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 7 (sete) dias de férias regulamentar à servidora VANESSA NUNES MARTIN, matrícula nº 508, RG. Nº 9.389.622-0/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/01/2023 a 23/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3AA6B197

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora MARIA DELETE KLEIN DA SILVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentar à servidora MARIA DELETE KLEIN DA SILVA, matrícula nº 147, RG Nº 29.858.237-5, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CRAS – Divisão do Bem Estar Social.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:58CF9809

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 027/2023

PORTARIA Nº 027/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor ROGERIO ZOWTYI e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a Portaria nº144/2021 de 18/05/2021, a qual concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal Rogerio Zowtyi;
CONSIDERANDO a Portaria nº 150/2021 de 01/06/2021, a qual interrompeu o período de férias da referida servidora por imperiosa necessidade do serviço, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 17 (dezessete) dias de férias remanescentes ao servidor ROGERIO ZOWTYI, matrícula nº 464, RG. Nº 8.249.953-

9/PR, período aquisitivo de 2016/2017, com o cargo efetivo de Motorista, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 16/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5ACF6716

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentares ao servidor MARCOS EWANDRO MACHADO GUILHEM e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor MARCOS EWANDRO MACHADO GUILHEM, matrícula nº 534, RG nº 4.394.954-3/PR, período aquisitivo de 2022/2023, com o cargo efetivo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura - Divisão de Esportes.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 18/01/2023 a 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DA4B891D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 029/2023

PORTARIA Nº 029/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora SILVIA NASCIMENTO, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora SILVIA NASCIMENTO, matrícula nº 375, RG. Nº 7.942.893-0/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 15/01/2023 a 29/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:15D74804

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 030/2023

PORTARIA Nº 030/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora de cargo efetivo ANDRÉA PARAMUSTCHAK TESSARI SUMIDA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ANDRÉA PARAMUSTCHAK TESSARI SUMIDA, matricula nº 3, RG. Nº 4.497.423-1, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 16/01/2023 a 14/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3D4D2B3F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora DULCINEIA LEMOS COELHO GUILHERME, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora DULCINEIA LEMOS COELHO GUILHERME, matrícula nº 734, RG. Nº 7.039.808/MG período aquisitivo de 2020/2021, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 15/01/2023 a 29/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:90E9AAED

ADMINISTRAÇÃO RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2023

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 984/2013

Decreto Municipal n° 039/2022

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022

Valor Mensal:

R$ 1.423,99 (Um mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)

Partícipes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33

CONTRATADO: JOELMA SOARES ALVES – CPF: 037.945.959-04

Objeto: prestação de serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2023 a 15/07/2023.

Data da assinatura: 16/01/2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EF70A553

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº 032/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora TATIANE APARECIDA GOUVEIA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora TATIANE APARECIDA GOUVEIA, matrícula nº 361, RG nº 10.457.001-1/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Paço Municipal - Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias, a partir de 17/01/2023 conforme atestados médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EE73FD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2020 LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO Nº 001/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2020
LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO Nº 001/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, CEP 80030-180 inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor* ***Antoninho Caron****, brasileiro, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 736.273-0 e do CPF/MF nº 080.071.529-20, resolvem, de*

comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: *contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 25/01/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 17 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANTONINHO CARON
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B4A81819

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2023
Dispensa de Licitação nº 003/2023
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Terezinha Edna Barbosa Costa – aluguel social por um período de 03 meses, localizado na Rua Paraná, s/n, bairro Vila Brasil II.
CONTRATADO: Eurique Sezyshta Zaias
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 200,00
Valor global: R$ 600,00
Vigência: 03 meses
Data da assinatura: 17/01/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

EURIQUE SEZYSHTA ZAIAS –
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6843A640

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 004/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2023
OBJETO: locação de um imóvel para fins
de residência da senhora beneficiária Marli Pinheiro - aluguel social por um período de 03 meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n- Vila Brasil II.
CONTRATADO: CLAUDIO DUBIELA TEIXEIRA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 400,00
Valor Global: R$ 1.200,00
Vigência: 03 meses
Data da assinatura: 17/01/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CLAUDIO DUBIELA TEIXEIRA -
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D41C5D26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2022 LICITAÇÃO Nº 048/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 144/2022
LICITAÇÃO Nº 048/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
*O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **NELSON MALICZ IVAÍ**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Arthur Franco, nº 4, sala 04, Centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.417.877/0001-79, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Nelson Malicz**, residente à Rua Rio Branco, nº 668, Centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 8.813.443-5 SSP/PR, do CPF/MF nº 058.068.909-37, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *a Obra: Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 19/07/2023 e 24/10/2023, respectivamente, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 17 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NELSON MALICZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5356C531

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021 LICITAÇÃO Nº 153/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2021
LICITAÇÃO Nº 153/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores*

alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: *2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochoski - revestimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-x, prevenção de incêndios , localizada na Área Pública Municipal, na Rua Rio Branco, na cidade de Ivaí – PR.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Os itens 2 e 3 da cláusula 5ª (prazo de vigência e execução, respectivamente) ficam prorrogados até 17/07/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 16 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:EDAA2A97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 019/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº019/2023
TOMADA DE PREÇONº006/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos – Instalação de granitos.
Motivação: Readequação ao edital
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 17 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5285F018

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007/2023

DECRETO Nº 0)7/2023

SÚMULA: REGULAMENTA O USO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PORVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a Concessão de Transporte Universitário do Município de Ivaí aos municípios de Ponta Grossa e Irati, para Cursos de Nível Superior.
Art. 2º - Cabe ao Município de Ivaí através da Secretaria Municipal de Educação proporcionar o transporte universitário, da sede do Município para as cidades de Ponta Grossa e Irati, Paraná, no período noturno, durante cinco dias semanais, no decorrer do calendário escolar.
Art. 3º - Serão ofertadas as vagas para o transporte universitário de acordo com a demanda.
Art. 4º - Terão direito ao transporte: Estudantes residentes em Ivaí mediante a comprovação exigida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regularmente matriculados e que esteja frequentando curso de educação superior, no período noturno em Instituições de ensino localizadas nos municípios de Ponta Grossa e Irati.
Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Educação realizar os cadastros dos estudantes interessados em usufruir do transporte universitário previstos neste decreto.
Art. 6º - Para realizar o cadastro previsto no Art 5º o estudante deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação em dias úteis, no horário entre 08:00 hrs e 12:00 hrs e entre às 13:00hrs e 17:00 hrs, o qual a mesma disponibilizará um link para que seja preenchido e também anexado a documentação comprobatória dos requisitos exigidos.
Art. 7º - A apresentação de documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas implicarão no indeferimento do benefício do transporte universitário ao estudante, sujeitando-o as sanções penas cabíveis.
Art. 8º - Para fim de comprovação serão exigidos os seguintes documentos:
De identificação;
Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior dos municípios de Ponta Grossa ou Irati;
Anualmente ou quando a Secretaria Municipal de Educação achar necessário, como condição para a manutenção do benefício do transporte universitário, o estudante deverá apresentar á Secretaria Municipal de Educação a Declaração de Matrícula e frequência de no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária no curso superior.
Art. 09º - No ato da inscrição o estudante deverá assinar em forma de aceite digital o Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das normas para utilização do transporte universitário, seus direitos e deveres aos quais se sujeitará, sob pena de desligamento, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Art. 10º - Deveres dos usuários:
I. Chegar com antecedência ao ponto de embarque e desembarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem;
II. Se identificar quando solicitado, fornecendo dados relacionados ao nome e número de documento e portar documentos de identificação original;
III. Não viajar em estado de embriagues e/ou posse de bebidas alcoólicas;
IV. Se vestir e se comportar de maneira adequada;
V. Não viajar caso seja portador de doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários.
VI. Não transportar artefatos que apresentem riscos aos demais;
VII. Não comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros;
VIII. Não fazer uso de aparelhos sonoros sem fone de ouvido;
IX. Não fumar dentro do veículo;
X. Não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria;
XI. Usar de respeito com o motorista, auxiliar ou outro usuário do transporte universitário;
XII. Zelar pela limpeza e conservação do veículo;
Parágrafo 1º - Em caso de dano ao ônibus o aluno deverá arcar com os prejuízos;
Parágrafo 2º - Em caso de dano a Bens particulares causados por objetos arremessados por alunos do interior do veículo o aluno identificado deverá arcar com os prejuízos;
Parágrafo 3º - Ao fazer mal uso do transporte universitário: utilizá-lo e não entrar na sala de aula, ou não permanecer na faculdade ou universidade o aluno perde o direito ao uso do transporte;
Parágrafo 4º - Caso o estudante não cumpra seus deveres o motorista pode recusar o seu embarque ou determinar seu desembarque, recorrendo à autoridade policial em caso de resistência;
Art. 11º - Dos direitos:
I. Ser transportado com condições de segurança, higiene e conforto;
II. Ter garantido seu lugar no ônibus;
III. Ser atendido com educação pelos prestadores de serviço;

IV. Receber informações como tempo de viagem, distância, trajeto e pontos de paradas;
V. Obter auxílio no embarque, em caso de pessoas com dificuldades de locomoção;
VI. Em caso de acidente com vítima, receber assistência da empresa transportadora e ter sua família avisada do ocorrido;
Art. 12º - O estudante que não cumprir com este decreto estará sujeito as seguintes penalidades:
I. Advertência verbal e/ou escrita;
II. Comunicação aos pais caso menor de idade;
III. Registro de ocorrência na Polícia Militar ou Rodoviária Federal;
IV. Ressarcimento dos danos materiais;
V. Suspensão do direito de uso ao transporte universitário por tempo determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
VI. Exclusão do transporte universitário por tempo indeterminado, em caso de gravidade considerada;
Art. 13º - A oferta do transporte universitário ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município de Ivaí, a qual caberá a realização dos procedimentos para sua implementação, controle, acompanhamento e fiscalização.
Art. 14º - As despesas decorrentes da execução desse decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário e observando o interesse público e a disponibilidade material orçamentária, à critério do poder discricionário do Chefe do Poder Executivo.
Art. 15º - Os casos omissos serão decididos pelo Chefe do Poder Executivo, após parecer da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 16º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Janeiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:ACB0F2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Escolares para compor os Kits Escolares para Distribuição Gratuita aos Alunos Pertencentes a Rede municipal de Ensino para o ano letivo de 2023 em Atendimento a Demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 31 de janeiro de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 17 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:957D2A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA NOVEMBRO A DEZEMBRO – 6º BIMESTRE DE 2022

Instrução Normativa nº 36/2009 Art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Especificações	Valores – R$
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Dotação inicial .....:	203.000,00
Dotação atualizada .....:	212.600,00
Despesas empenhadas no Bimestre .....:	22.131,34
Despesas empenhadas até o Bimestre .....:	111.061,34

Ivatuba/PR, 11 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador
CRC-PR 047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0F79BEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo:

EDUCADOR INFANTIL
ROSANGELA CARNEIRO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 18/01/2023 a 24/01/2023, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 17 de janeiro de 2023.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:707701D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 01/2023
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

A Câmara Municipal de Lapa/PR, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial, torna pública o presente edital para divulgar o que segue:

1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência consta no Anexo III deste edital. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para negros consta no Anexo IV deste edital. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial para realização de prova consta no Anexo V deste edital. O resultado preliminar das solicitações de inscrição objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado consta no Anexo VI deste edital.

2. Nominata da Banca: Durante o período recursal abaixo estipulado, na área do candidato, no campo "mais informações", os candidatos poderão consultar a nominata da Banca.

3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias 19, 20 e 23/01/2023, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato, onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.

3.1. Para interpor seus recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar o computador disponibilizado para tal finalidade na Câmara Municipal da Lapa/PR, Prédio Sede (Rua Alameda David Carneiro, nº 360, Bairro Centro), no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 17h.

4. Convocação para a prova objetiva: A respectiva prova, para todos os cargos, será aplicada no dia 29/01/2023 (domingo), às 09h, no COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – Rua Barão do Rio Branco, nº 1453, Bairro Centro, no Município de Lapa/PR. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

4.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, conforme o seu turno, com antecedência de 1 hora do horário informado no item 4 deste edital.

4.1.1. ATENÇÃO: A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova e medidas de biossegurança para proteção de todos.

4.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:
a) portando documento de identidade original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) portando caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente); e
c) com comprovante de inscrição e pagamento (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).

4.2.1. A lista de documentos aceitos como documentos de identidade consta no Edital de Abertura das Inscrições. NÃO serão aceitos como documento de identidade: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.

4.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, além das disposições estabelecidas pelo Edital de Abertura das Inscrições, em conformidade com os protocolos de biossegurança vigentes, no dia de realização da prova:
a) RECOMENDA-SE a utilização de máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca;
b) quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato que estiver utilizando máscara deverá abaixá-la para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
c) exceto previsão especial, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, somente será permitida a ingestão de água (garrafa de embalagem transparente e sem rótulo), de forma que se recomenda aos candidatos para que compareçam bem alimentados;
d) os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los na forma e local apropriado, conforme orientações dos fiscais;
e) todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova.

4.3.1. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, assim como máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados, e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Lapa/PR, 18 de janeiro de 2023.

JONATHAN DITTRICH JUNIOR,
Presidente da Comissão Especial.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:27F4D7A4

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO III - SOLICITAÇÕES DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
1	AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	0010342	AUXILIAR DE SECRETARIA -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
2	DICLEA DE JESUS ZANDROSKI SCHUSTER	0010188	AUXILIAR DE SECRETARIA -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
3	EMANUELLE REGINA REICHERT GORNISKI	0010032	ADVOGADO -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO
4	JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA	0010148	AUXILIAR DE SECRETARIA -	PcD - Pessoa com Deficiência	DEFERIDO

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0A48E168

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO V - SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	CONDIÇÃO	RESULTADO
AMANDA DE SIQUEIRA DA COSTA	0010413	ADMINISTRADOR -	SALA PARA AMAMENTAÇÃO	INDEFERIDO
EMANUELLE REGINA REICHERT GORNISKI	0010032	ADVOGADO -	PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 18)	DEFERIDO
JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA	0010148	AUXILIAR DE SECRETARIA -	TEMPO ADICIONAL DE 01 (UMA) HORA	INDEFERIDO
MARCEL ALEX MICHALSKI	0010106	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	OUTRO ATENDIMENTO	DEFERIDO

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1D5D431E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO VI - SOLICITAÇÕES DE JURADOS

NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	JURADO SITUAÇÃO
ALANA PRESTES JARDIM	0010435	AUXILIAR DE SECRETARIA	DEFERIDO
ALEKSSANDRO CARDOSO	0010156	AUXILIAR DE SECRETARIA	INDEFERIDO
ATAIR KRAINSKI SASS JUNIOR	0010129	ADVOGADO	DEFERIDO
CASSIANO SOUZA DOS SANTOS	0010264	ADVOGADO	DEFERIDO
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	0010107	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	DEFERIDO
DABATA ELINIS FERNANDES HODAS	0010267	ADVOGADO	DEFERIDO
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	0010242	AUXILIAR DE SECRETARIA	DEFERIDO
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	0010284	AUXILIAR DE SECRETARIA	DEFERIDO
GABRIEL SOARES GUZZONI	0010239	AUXILIAR DE SECRETARIA	DEFERIDO
JOÃO DARDAQUE NETO	0010202	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INDEFERIDO
JULIANA DE FATIMA STELMAK	0010152	ADMINISTRADOR	DEFERIDO
PAULA ALVES BARROS	0010150	AUXILIAR DE SECRETARIA	DEFERIDO
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	0010112	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	DEFERIDO
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	0010428	ADVOGADO	DEFERIDO
SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	0010031	ADVOGADO	DEFERIDO
SOLANGE APARECIDA MARCHI	0010033	AUXILIAR DE SECRETARIA	DEFERIDO

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EC7D5702

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 09/2023

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora ANTONINA MIRANDA BATISTA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora ANTONINA MIRANDA BATISTA, ocupante do cargo Efetivo de Assistente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 01 de fevereiro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 13/08/2021 a 12/08/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de janeiro de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:869D93DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 - LAPAPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO.
CONTRATADA: LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME, CNPJ: 05.965.853/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ADILSON MORAES DA COSTA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 7.250,00 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1422
ÓRGÃO: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA;
UNIDADE: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO;
AÇÃO 2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
3339039050000000000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 10/01/2023.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6F332929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 72/2023

Portaria N°72/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 15 dias de Férias legais a servidora ROSENILDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Chefe de Seção – Saúde, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 17 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:ABD6973F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2023

Portaria N° 011/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo de Agente Político e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, EDUARDO MAZZETTI DUTRA, portador da cédula de identidade n° 84114413 para Cargo de Agente Político Secretário Executivo.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 10 de Janeiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 17 do mês de Janeiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:234765E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AGENTES POLITICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

SÚMULA – Concede recomposição salarial dos vencimentos dos Servidores Efetivos, Comissionados e Agentes Políticos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda APROVOU e eu PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica recomposta, monetariamente, a recomposição salarial dos servidores públicos, do Poder Legislativo Municipal, lotados em cargo de provimento efetivo, agentes políticos e cargos em comissão, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Fica estabelecida a variação do IPCA/IBGE, verificado no exercício de 2022 de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), com base no artigo 37, X, XI da CF/88.

Parágrafo Único – O cálculo dos valores que acumulam em fração de centavos será arredondado para unidade imediatamente superior.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de lº (primeiro) de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:EEB31FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Fabiana de Oliveira da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9013B629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 046/2023

PORTARIA Nº. 046/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **AMAURI MARCELINO DA CUNHA,** ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO GERAL, matrícula 3961, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre

11/01/2023 a 01/02/2023, devendo retornar ao trabalho em 02/02/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F9262EC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2023

PORTARIA Nº. 047/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, matrícula 57891, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/01/2023 a 07/03/2023, devendo realizar nova perícia em 08/03/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:84DEF7E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2023

PORTARIA Nº.048/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Registrar 30 dias de férias da servidora **MARILENE PRIGOL**, matrícula nº. 966229, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO**, no período compreendido entre 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 07/05/2020 a 06/05/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C6847FFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 049/2023

PORTARIA Nº.049/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as nomeações para comporem a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Loanda e da autarquia Municipal SOPREMU e dos Procedimentos Licitatórios na modalidade Pregão, na forma eletrônica e presencial, efetuadas através das Portarias n.ºs. 795/2022, 796/2022 e 797/2022;

Resolve:

Artigo 1º. Arbitrar ao vencimento básico dos servidores abaixo relacionados, as Gratificações de Funções, nos termos da Lei Complementar nº. 022/20211 e suas alterações, conforme segue:

Nome	Percentual
Ademilson Musulino Rodrigues	25,00%
Simone Regina da Silva	25,00%
Juliana Carla Pereira de Oliveira	25,00%
Rodrigo Catarino Godinho da Silva	25,00%
Mônica de Góis Silva	45,00%
Marcos Parra Mendonça	50,00%

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8F452D7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2023

PORTARIA Nº. 050/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, datado de 11/01/2023;

Resolve:

Artigo 1º. Revogar a partir de 16/01/2023 os dias de descanso das férias fracionadas concedidas a servidora MARIA LUSMIR FERNANDES, matricula nº. 945601, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, constante na portaria nº 460/2022 de 06/07/2022. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:509BBA88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2023

PORTARIA Nº. 051/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 88/2023 de 05/01/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **OSMAIR BARBOSA DE OLIVEIRA,** matricula 956721, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/04/2019 a 09/04/2020, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 09/01/2023 a 07/02/2023, devendo retornar em atividade em 08/02/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F7BEBC23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2023

PORTARIA Nº. 052/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 11/01/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **GUMERCINDO CRUSCO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO OFICIAL, matrícula nº. 45451, férias pelo período de trabalho prestado entre 25/09/2020 a 24/09/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 30/01/2023 a 18/02/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 19/02/2023 a 28/02/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:13EAF701

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2023

PORTARIA Nº. 053/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 11/01/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **APARECIDO DA CRUZ SOARES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, matrícula nº. 966109, férias pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2018 a 19/05/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 30/01/2023 a 18/02/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 19/02/2023 a 28/02/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BAFEC4D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2023

PORTARIA Nº. 054/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 09/01/2023.

Resolve:

Conceder a servidora **VERANGELA COSTA PAIVA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO CC.1 - GPRE, matrícula nº. 966871, férias pelo período de trabalho prestado entre 07/01/2022 a 06/01/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 16/01/2023 a 30/01/2023.
05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 24/07/2023 a 28/07/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 31/01/2023 a 09/02/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4103ED1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2023

PORTARIA Nº. 055/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 262/2023 de 13/01/2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ORLANDO RAMOS FILHO,** matricula 958421, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/11/2020 a 05/11/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/01/2023 a 14/02/2023, devendo retornar em atividade em 15/02/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B509C6F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2023

PORTARIA Nº.056/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº273/2023 de 13/01/2023..

Resolve:

Conceder a servidora **JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966076, 30 dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 05/05/2021 a 04/05/2022, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 16/01/2023 a 30/01/2023.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 03/07/2023 a 17/07/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DACC4E1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 057/2023

PORTARIA Nº. 057/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 70/2023 de 05/01/2023.

Resolve:

Conceder ao servidor **MANOEL MESSIAS FIRMINO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR, matrícula nº. 965803, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/01/2022 a 01/01/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 06/02/2023 a 10/02/2023.
15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 23/10/2023 a 06/11/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 11/02/2023 a 20/02/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:490BE4E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2023

PORTARIA Nº. 058/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 220/2023 de 11/01/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidor a **BEATRIZ MININI DO VALLE,** matricula 966373, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 13/05/2021 a 12/05/2022, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 08/02/2023 a 09/03/2023, devendo retornar em atividade em 10/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:A2BB222B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2023

PORTARIA Nº. 059/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 09/01/2023.

Resolve:

Conceder a servidora **MANUELA RODRIGUES DA CRUZ,** ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE INDUSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA, CC.4 - SICA, matrícula nº. 966870, férias pelo período de trabalho prestado entre 01/01/2022 a 31/12/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 13/02/2023 a 27/02/2023.
05 (cinco) dias pelo período compreendido entre 20/03/2023 a 24/03/2023.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 28/02/2023 a 09/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:CC9650CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2023

PORTARIA N°. 060/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
948201	Ana Maria de Oliveira Wanderlei	Agente de Combate Endemias	28/04/2021 a 27/04/2022	01/02/2023 a 02/03/2023
965201	Maria Luiza Marques Padilha Valério	Agente Comunitário de Saúde	01/04/2020 a 31/03/2021	01/02/2023 a 02/03/2023
966465	Sandra Cristiane Fernandes Martins	Servente	01/06/2021 a 31/05/2022	01/02/2023 a 02/03/2023

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1A333C86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2023

PORTARIA Nº. 061/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 764/2022 de 12/12/2022, que revogou o usufruto das férias da servidora Monica de Góis Silva;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MONICA DE GÓIS SILVA**, matrícula 966234, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 15 (quinze) dias de férias pelo período de trabalho prestado entre 22/052021 a 21/05/2022, a partir de 23/01/2023 a 06/02/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:38FB7297

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 062/2023

PORTARIA Nº. 062/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 175/2023 de 10/01/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA,** matricula 101111, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/09/2020 a 31/08/2021, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/02/2023 a 03/03/2023, devendo retornar em atividade em 04/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D1ABF649

GABINETE DO PREFEITO
LEI 001/2023

LEI N.º 001/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com entidade do Município e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência, a firmar Termo de Parcerias com a entidade abaixo discriminada, objetivando o repasse pelo Município de Loanda-PR, *de recursos advindos de deduções de Impostos de Rendas*, desde que atendam os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.770/0001-82, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2024 – Prazo de execução: 31/12/2023.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência e os valores estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados ou alterados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.242.0022.2044.3.3.50.43 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência, APAE.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:26244397

GABINETE DO PREFEITO
LEI 002/2023

LEI N.º 002/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar a título de Contribuição, recursos financeiros a APRIDANORPA e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Loanda-PR, autorizado repassar a título de Contribuição, recursos financeiros à Associação das Primeiras Damas do Noroeste Paranaense – APRIDANORPA, com sede no município de Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ n° 01.705.860/0001-93, com o valor anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o exercício de 2023.
Parágrafo único. A contribuição mencionada neste artigo está devidamente prevista no Estatuto Social da entidade e aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.
Art. 2º. A contribuição mencionada no artigo anterior visa assegurar a representação institucional do Município de Loanda nas esferas administrativas Regional, Estadual e da União.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.
Art. 4º. Os recursos serão repassados em parcelas mensais e sucessivas, ou em parcela única, a partir de janeiro de 2023, podendo, atendidos o interesse, a conveniência e a oportunidade da administração pública, serem atualizados por Decreto do Poder Executivo Municipal, desde que o reajuste tenha sido devidamente aprovado por meio de assembleia geral da entidade.
Art. 5º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9EB14B8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 003/2023

LEI N.º 003/2023

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de rateio entre o Município de Loanda-PR e o Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, o contrato de rateio CR 03/2022, objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2023.
Art. 2º. A Autorização para Transferência de Valores, que trata o artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em conta especifica do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN**.**
Art. 3º. O valor a ser repassado ao **CONSÓRCIO** será no montante de **R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**, conforme percentual atribuído ao Município, com base na formula aprovada pelo Colegiado de Prefeitos em 01 de novembro de 2017 (área territorial, contingente populacional e ICMS ecológico arrecadado pelo município).
Parágrafo único. O montante especificado no *caput* deste artigo será transferido ao **CONSORCIO** em 12 parcelas.
Art. 4o. Fica autorizado a alteração de valores com o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:812755D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 005/2023

LEI N.º 005/2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contratos de Rateio n° 01/2023, 02/2023 e 03/2023 com o CIUENP (Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná).*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal celebrar Contrato de Rateio n° 01/2023, com o CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*), objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2023 e de estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), valor este estabelecido pela Trigésima Segunda Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 04 (quatro) do mês de agosto de 2022 e com base no Censo/IBGE/Estimativa 2021, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

Parágrafo primeiro. O repasse de recursos financeiros mensais previstos está distribuído conforme tabela abaixo:

MUNICÍPIO	QTD. HATIBANTES	VALOR MENSAL R$ 1,75 per capita/mês	VALOR ANUAL
Loanda-PR	23.393	R$ 40.937,75	R$ 491.253,00

Parágrafo segundo. A vigência do Contrato de Rateio n° 01/2023 será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2023 e terminando em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2°. A Autorização para Transferência de Valores, que trata o artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em 12 parcelas mensais, em conta especifica do CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Art. 3°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Loanda-PR a firmar Contrato de Rateio n° 02/2023, realizado entre os Municípios de ALTÔNIA, BARBOSA FERRAZ, CAFEZAL DO SUL, CAMPO MOURÃO, CIANORTE, CRUZEIRO DO OESTE, CRUZEIRO DO SUL, DOURADINA, GOIOERÊ, ICARAÍMA, IRETAMA, IVAIPORÃ, LOANDA, MANOEL RIBAS, NOVA LONDRINA, PARANAVAÍ, QUERÊNCIA DO NORTE, RONDON, SÃO JOÃO DO IVAÍ, TERRA BOA, TERRA RICA, UBIRATÃ e UMUARAMA e o CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*), com a finalidade de regularizar a situação dos repasses de valores oriundos da UNIÃO.

Parágrafo primeiro. O Município de Loanda-PR, amparado no artigo 8º da Lei n° 11.107/2005, através de seus Fundos Municipais de Saúde, efetuará os repasses dos recursos financeiros oriundos da União para o CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*).

Parágrafo segundo. Os valores a serem repassados ao CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*) totalizam a importância de R$ 70.140,00 (setenta mil cento e quarenta reais) mensais, conforme Deliberação CIB n° 229/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA).

Parágrafo terceiro. A vigência do Contrato de Rateio n° 02/2023 será de 12 (doze) meses, iniciando-se de forma retroativa em 01 de janeiro de 2023 e terminando em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio n° 03/2023, realizado entre os Municípios de GOIOERÊ, IVAIPORÃ, LOANDA E UMUARAMA, os quais recebem repasses financeiros oriundos da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Paraná (SESA), e o CIUENP (*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*), com a finalidade de regularizar a situação do repasse de valores oriundos do Estado do Paraná.

Parágrafo primeiro. Os valores a serem repassados ao CIUENP (Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná) totalizam a importância de R$ 72.331,50 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos) mensais, conforme Deliberação CIB n° 229/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA).

Parágrafo segundo. A vigência do Contrato de Rateio n° 03/2023 será de 12 (doze) meses, iniciando-se de forma retroativa em 01 de janeiro de 2023 e terminando em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4°. Fica autorizado a alteração de valores com o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8CED67EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 006/2023

LEI N.º 006/2023

SÚMULA: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato De Rateio n° 09/2023, entre o Município de Loanda-PR e o Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, o CONTRATO DE RATEIO N° 09/2023, objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2023.
Art. 2º. A Autorização para Transferência de Valores, que trata o artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em conta especifica do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUMPAR.
Art. 3º. O valor a ser repassado ao CONSÓRCIO será no montante de R$1.670.281,75 (um milhão, seiscentos e setenta mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo uma fixa (rateio) e outra variável (serviços credenciados/licitados).
§1°. A parte fixa (rateio) corresponderá R$ 0,69 para despesas de custeio do CONSÓRCIO e R$ 0,20 (vinte centavos) para fornecimento do café da manhã para os usuários do SUS, ambos per capita hab./mês, conforme percentual atribuído ao Município, com base na sua população, cujo demonstrativo de rateio, fica anexado ao contrato de rateio a ser celebrado.
§2°. A parte variável (serviços credenciados/licitados) será apurada e paga mensalmente de acordo com os serviços que tiverem sido utilizados pelo Município CONSORCIADO.
§3°. O montante especificado no *caput* deste artigo será transferido ao CONSORCIO em 12 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 4o. Fica autorizado a alteração de valores com o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E84405C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI 007/2023

LEI N.º 007/2023

SÚMULA: *Autoriza a conceder recomposição salarial aos servidores públicos municipais de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica autorizada a recomposição salarial (PERDAS SALARIAIS) de **5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento)** aos servidores públicos municipais ativos e inativos da Administração Direta e Autárquica do Município de Loanda-Pr, referente ao exercício de 2022.

Parágrafo único. O índice de que trata esta Lei é composto pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2022 a dezembro/2022), cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE, fixado em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), vigorando retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2°. Estão excluídos desse benefício os servidores pertencentes ao quadro de carreira do magistério.

Artigo 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:638BF3CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 008/2023

LEI N.º 008/2023

SÚMULA: *Autoriza a conceder recomposição dos subsídios dos Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica por força desta lei promovido a recomposição dos subsídios base dos Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito desta municipalidade, em **5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento)**, os quais serão recompostos em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88 c/c Provimento n.º 56/2005 do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O índice de que trata esta Lei é composto pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses móveis (janeiro/2022 a dezembro/2022), cuja estimativa foi divulgada pelo IBGE, fixado em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), vigorando retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2023, índice e percentual utilizado para a recomposição salarial concedida aos servidores do poder Executivo.

Artigo 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:53547BED

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005"
CARGO: NUTRICIONISTA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a Solicitação e para Convocação e Admissão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, de 11 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de**

Abertura nº 002/2020, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) ao **Posto de Saúde "Vila União"**, a fim de ser submetido(a) aos exames médicos exigidos para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: NUTRICIONISTA
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA	5ª COLOCADA

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5597335B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2023

PORTARIA Nº 063/2023
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **DEBORA RODRIGUES SARTORI**, CPF/MF nº. 096.192.849-25, e RG. 13.220.440-3 SSP/PR, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, CC.05 - SUMA**, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, retroativo a 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dia do mês de janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0B6EC5DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2023

DECRETO Nº. 17/2023.

Súmula: "*Homologa o laudo de avaliação realizado pela Comissão Especial De Avaliação De Imóvel, nomeada pela Portaria n° 382-2021."*

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL realizado pela Comissão Especial De Avaliação De Imóvel, nomeada pela Portaria n.º 382/2021 para fins de aquisição dos seguintes imóveis:
I – Lote n° 08 (oito), da quadra n° 391 (trezentos e noventa e um), situado no município de Loanda-Estado do Paraná, com a área de 588,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: FAZENDO FRENTE com a Rua Mineiros do Tiete; POR UM LADO confronta-se com os lotes n°s 14, 15 e 16; POR OUTRO LADO, confronta-se com o lote n° 7 e, finalmente PELOS FUNDOS, com o lote n°10, medindo o referido lote, 14 metros de frente por 42 metros de frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 588 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculada no CRI de Loanda sob n° 43.626 do CRI de Loanda-PR.
II – Lote n° 15 (quinze) da quadra n° 391 (trezentos e noventa e um), situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 392,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: -"FAZENDO FRENTE com a Avenida Brasil; POR UM LADO, confronta-se com o lote n° 14; POR OUTRO LADO, confronta-se com o lote n° 16 e, finalmente PELOS FUNDOS, com o lote n° 8, medindo o referido lote, 14 metros de frente por 28 metros de frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculada no CRI de Loanda sob n° 43.627 do CRI de Loanda-PR.
III – Lote n° 16 (dezesseis), da quadra n° 391 (trezentos e noventa e um), situado no município de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 392,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: FAZENDO FRENTE com a Avenida Brasil; POR UM LADO, confronta-se com o lote n° 15; POR OUTRO LADO, confronta-se com a Rua Mineiros do Tietê e, finalmente PELOS FUNDOS, com o lote n° 8, medindo o referido lote, 14 metros de frente por 28 metros de frente aos fundos, perfazendo assim uma área total de 392 metros quadrados. Imóvel devidamente matriculada no CRI de Loanda sob n° 43.628 do CRI de Loanda-PR.
Parágrafo único. O valor TOTAL auferido pela Comissão Especial De Avaliação dos imóveis relacionados neste artigo, é de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.
Art. 2º - A finalidade da presente avaliação é a aquisição dos imóveis descritos no art. 1° deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Loanda-Pr, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:267E561D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios e prioridades para a remoção de professores e educadores infantis de um estabelecimento de ensino para outro.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de baixar normas para a remoção dos profissionais de educação de uma instituição de ensino para outra, aplicável para o ano letivo de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Os profissionais do magistério são lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício de suas funções nos estabelecimentos de ensino, com exceção da assessoria pedagógica, cujo local do exercício é a sede administrativa da Secretaria.
Parágrafo único. A remoção é o ato pelo qual o profissional do magistério, em exercício num estabelecimento de ensino, se transfere

para o exercício em outro estabelecimento de ensino integrante da rede municipal.
Art. 2º O processo de remoção para o ano letivo de 2023 far-se-á com base nos critérios e prioridades estabelecidos nesta Instrução Normativa.
Art. 3º O processo de remoção para o ano letivo de 2023 será realizado no período de 18 de janeiro a 20 de janeiro de 2023.
Parágrafo único. Os professores e educadores infantis que ficarem sem turmas na instituição de ensino, serão considerados excedentes e obrigatoriamente deverão ser transferidos para outras escolas.
Art. 4º O número de vagas do ensino fundamental ou fase da educação infantil, será publicado e encaminhado a todas as escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, para conhecimento de todos os interessados.
Art. 5º Os profissionais do magistério interessados deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, mediante impresso específico, indicando a data de sua nomeação no cargo.
Art. 6º Os professores que possuem dois cargos (padrões), com exercício em escolas diversas, deverão participar do processo de remoção, com inscrição obrigatória.
Parágrafo único. Conforme estabelece o Plano Nacional de Educação, os professores com dois cargos de 20 horas semanais, deverão atuar num mesmo estabelecimento de ensino.
Art. 7º Após encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação preparará a lista dos interessados, classificados pelo tempo de serviço público no município de Loanda, em três blocos:
Professores com dois cargos (dois padrões), com exercício em escolas diversas;
II - Professores com apenas um cargo de professor;
II – Educadores Infantis.
Art. 8º Em dia, hora e local previamente divulgados em toda a rede municipal de ensino, será efetuado o processo de remoção, pelos seguintes critérios:
I - será publicado em um painel as vagas existentes por instituição de ensino;
II – serão chamados, primeiramente, por ordem de classificação, os professores que possuem dois cargos de professor, os quais deverão optar por vagas existentes na escola onde já estão em exercício com o outro cargo;
III – após, serão chamados para escolha de vagas os demais professores que possuem apenas um cargo de professor;
IV - concluída esta fase, serão procedidas as remoções dos educadores infantis, com prioridade de escolha para a remoção, conforme a classificação por tempo de serviço.
Art. 9º O profissional do magistério que, após deferido seu pedido de remoção para determinada instituição de ensino, não houver turma disponível para ele nesta instituição, deverá deslocar-se para outra instituição onde houver vaga, turno e turma disponível, ou retornar à instituição de origem ou outra instituição.
Art. 10. No processo de remoção, tanto de professores, quanto dos educadores infantis, deverão ser obedecidos, também, os seguintes princípios:
I – a abertura de uma vaga numa instituição de ensino pela escolha de vaga em outra instituição por um professor ou educador infantil, possibilita a escolha desta vaga por interessado, mesmo que já tenha efetuado sua escolha, obedecidas, no entanto, as mesmas regras de prioridade já definidas nesta norma;
II - concluído todo o processo, os participantes poderão acordar entre eles a permuta das vagas, as quais deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação;
III – a remoção de professor com dois cargos em exercício na mesma escola somente poderá se efetuar em outra escola mediante a transferência dos dois cargos para a nova escola.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo de remoção para conhecimento de toda a rede municipal de ensino.
Art. 12. Os professores e educadores infantis interessados em participar do processo de remoção deverão preencher a ficha, conforme modelo anexo, até a data de 20 de janeiro de 2023.
Art. 13. O quadro de vagas por CMEIs, para educadores infantis exclusivamente para a fase de zero a três anos, é estabelecido conforme relação abaixo:
I – Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce ..... 02 vagas.
II – Centro de educação Infantil Flor de Lótus .....03 vagas.
III – Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus ..... 03 vagas.
IV – Centro Municipal de Infantil Nossa Srª do Perpétuo Socorro..... 01 vaga.
Os educadores infantis poderão solicitar remoção, exclusivamente para a fase de zero a três anos.
Art. 14. O resultado do processo de remoção será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 23 de janeiro de 2023 e encaminhada a cada instituição de ensino para conhecimento dos interessados.
Art. 15. Esta Instrução Normativa deverá ser publicada em todas as instituições da rede municipal de ensino.

Loanda, 17 de janeiro de 2023.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:F1F60FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, com cadastro CNPJ/MF: 76.694.132/0001-22 no valor global de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) para CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO. RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações e o Parecer Jurídico sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 16/01/2023.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:F29F0EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023.
Contratada: **AMP – Associação dos Municípios do Paraná.** CNPJ/MF: **76.694.132/0001-22**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.**
Valor: **R$ 11.000,00 (Onze mil reais).**
Data da vigência: **até 31.12.2023.**
Dotações Orçamentárias: Red 8 01.01.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.9960
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:99FA5937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023, CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Gonzaga Ferreira dos Santos,** portador do RG. nº. 12.748.883-5/SESP-PR e CPF nº. 135.467.698-05, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Manutenções, a serem usufruídas de **13/01/2023 11/02/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2021 a 03/01/2022.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **13/01/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:4CFA52B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023, CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AMANDA DE MORAIS SANCHES

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Amanda de Morais Sanches,** portadora do RG. nº. 9.865.014-8/SESP-PR e CPF nº. 061.561.209-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico do Município, a serem usufruídas de **16/01/2023 a 25/01/2023**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2022 a 03/01/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **16/01/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:F7C20C2E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Diante da necessidade do **SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **IMP. E EXP. DE ROLAMENTOS MARINGÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 77.282.440/0001-03, com endereço à Avenida Colombo, nº 7247, Zona 06 – Zona 10, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87020-001, para a aquisição dos materiais e serviços abaixo descritos, no valor total de **R$ 6.346,00 (Seis mil, trezentos e quarenta e seis reais):**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE BOMBAS.

Fica definido que o preço acima referido será pago á vista, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais e serviços e devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 17 de Janeiro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:D1650BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
11º	Educadora Infantil	Laura Rissatti de Souza Mendonça

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **18 a 20 de janeiro de 2023**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, as candidatas serão encaminhadas para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CF067637

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATEIO N° 008/2023

CONTRATO DE RATEIO N° 008/2023
Partes: O Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP inscrita no CNPJ sob n° 86.763.828/0001-17 e o Município de Lupionópolis inscrito no CNPJ sob n° 75.845.511/0001-03.
Objeto: objeto do presente contrato de rateio é a definição dos critérios de
participação do respectivo Munícipio como consorciado junto ao CISVAP, regulamenta a contribuição financeira e assegurar o custeio de todos de as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023.
Dotação orçamentaria:
31.71.70.00
33.71.70.00
Período: 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
Valor: R$ 131.553,60 (Cento e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura:
Foro: Colorado - Paraná.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9E5F7FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 464.2023

DECRETO N.º 464 de 17 de janeiro de 2023.

Súmula: REVOGA O DECRETO Nº 461.2023, PRORROGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, DO MUNICÍPIO DE MALLET.

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado– PSS, regido pelo Edital n° 001/2022, para preenchimento do cargo de Engenheiro Civil
Considerando que o Edital n° 001/2022, prevê no Item 1.3, que o prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando a Lei Municipal 1.330/2017;
Considerando finalmente, o interesse da Secretária Municipal de Planejamento, via Processo Fly nº 0000068/2023, em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital n° 001/2022.
Considerando que o Decreto nº 079/2022, que homologa o resultado final do processo, apresenta inicialmente a data de 17 de janeiro de 2022 em seu cabeçalho, sendo a data correta a data apresentada ao final do texto, 17 de fevereiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 461.2023, de 16 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Fica PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de fevereiro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 001/2022, para preenchimento do cargo de Engenheiro Civil.
Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos, com eventual prorrogação de contratos vigentes a critério da administração.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:A69222FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 001/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 001/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor das Empresas fornecimento de material elétrico para a Câmara Municipal:

PLASTIFIL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 01.139.539/0001-99**, para fornecimento do item 01 no valor total de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais);
COPROSID – MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita sob o **CNPJ nº 80.285.596/0001-52**, para fornecimento dos itens 02 e 03, no valor total de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 17 de janeiro de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1E3A8A4C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 31/01/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 31/01/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/01/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 17 de janeiro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9128DB64

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA DE VÍDEO MONITORAMENTO QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM NUVEM, COM SUPORTE TÉCNICO, APLICATIVO DE LEITURA DE PLACA, FUNCIONALIDADE DE LPR E REDE NEURAL, COM TREINAMENTO DE ADMINISTRADOR, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para análise e readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 17 de janeiro 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4A1FC048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1178/2023

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001241/2022 de 05 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 942.900,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0494) 80.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0495) 400.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 250.000,00
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 10.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0104) 23.900,92
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 16.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0511) 163.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0494) 80.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104) 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0103) 5.000,00
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 1.900,92

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104) 250.000,00

12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104) 5.000,00
09.006 - DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR
12.364.0005.2024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 12.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0003.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511) 163.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 360.000,00

Art. 4° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE 0495 40.000,00

Art. 5 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A2DB65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 - IN 02/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**
OBJETO: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU) PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGAIS, EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 15.568,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2023 à 20 de janeiro de 2024.
DATA: 13/01/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:8213DA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 - DL 05/2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CARMEN LUCIA ZEGLIN PALU
CNPJ/MF nº 870.204.409-91
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020**
OBJETO: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE MONETÁRIO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACÃO DE ALVENARIA COM 240m².**
VALOR TOTAL: R$ 52.168,68 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 26 de janeiro de 2023 à 25 de janeiro de 2024.
DATA: 13/01/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:57CC7025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 010 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **TATIELLE BORA PINTO,** portadora do RG n.º 10.737.960-6/PR e CPF nº 077.879.849-61, matrícula de nº 4093, no cargo de **ASSESSOR I**, sendo no período de 17/12/2022 à 14/06/2023, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E6DDA517

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 011 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E

Art. 1º Declara encerrada a jornada suplementar concedida conforme Art. 25 da Lei 480/2008 as professoras abaixo relacionadas:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	TÉRMINO DA JORNADA
3826	Bruna Ketlin Sbitikowsk	20/12/2022
3500	Bruno Felipe Pellanda	20/12/2022
2538	Celso Cordeiro	20/12/2022
2540	Debora Simone Ramos	20/12/2022
2231	Elizabete de Assis	20/12/2022
3786	Josiele Edislene Lecheta	20/12/2022
1709	Luciana da Silva Staseka	20/12/2022
2671	Marcia M. da Cruz de Lima	20/12/2022
3822	Silmara de Bastos Pires	20/12/2022
2666	Silvana Apª Karas Bertoldo	20/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:329EFFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 012 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e considerando requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Jornada Suplementar conforme Art. 25 da Lei Municipal nº. 480/2008 as Professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	PROFESSOR	INICIO DA JORNADA	LOCAL
2232	Ana Carla Voznhaki Moleta	02/01/2023	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
3419	Elaine Maria Melo de Aragão	02/01/2023	CMEI – Primeiros Passos
3650	Gleicy Kelly de Fatima Monteiro	02/01/2023	CMEI – Profª Denise Elisabete Quirino
2479	Jucelia Pires da Silva	02/01/2023	CMEI – Primeiros Passos
3426	Luana Moleta Shibata	02/01/2023	Escola Mun. Alice Machado Ferreira

Art. 2º A remuneração a ser percebida pela Jornada Suplementar será de acordo com o Art. 27 da Lei nº 480/2008, a partir da sua data de inicio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:1EEE1F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CIMENTO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 31 de Janeiro de 2023. Valor Máximo: **R$ 1.540.710,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta mil setecentos e dez reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0F466E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 25% do vencimento básico de cada carreira, para o exercício da função de Direção nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	RG	CPF	LOCAL
3397	Daguimara Santos de Oliveira	8.267.455-1	030.972.099-05	CMEI – Caminhos da Esperança
3419	Elaine Maria Melo de Aragão	9.817.162-2	055.422.639-17	CMEI – Primeiros Passos
2260/ 2261	Elis Regina de Oliveira Fonseca	8.981.580-0	045.482.069-06	Escola Mun. Bom Jesus
3663	Kathiuscia Cruz Voznhaki	8.814.199-7	043.674.469-48	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
2233	Maria Cristina de Lima	9081736-1	065.427.649-84	CMEI – Afonso Braz dos Santos
2263	Rosana Corpolato Lecheta	6.678.351-0	795.763.709-49	CMEI – Construindo o Saber
1086/ 2245	Teresa Ferreira Machado	3.337.090-3	805.216.499-00	CMEI – Padre João Palko
1644/ 1886	Vera Lucia de Oliveira Cordeiro	7.339.575-5	039.102.569-45	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
1636/ 2183	Viviane Ap. da Silva Negoseke	6.769.023-0	016.957.889-58	Escola Mun. Vitor Leal Claudino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:58FCBE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 015 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Educador Infantil, a servidora, **STEFANI DE SOUZA**

APARECIDO WALTER, matrícula 500111**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.179.044-4/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 071.935.609-13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:18B05210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 016 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar 58/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **ANESIO DOS SANTOS,** matrícula n.º 4191, portador da Cédula de Identidade n.º 10.039.366-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.434.059-87, do cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A4210C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 017 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora, **DENISE LIMA DOS SANTOS,** matriculas n.º 2697, portadora do RG n.º 7.783.637-3/PR e CPF/MF sob n.º 026.162.149-11, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B6DB1A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 018 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FABIANO DE PAULA,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.745.519-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.548.529-06, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** o qual deverá assessorar nos serviços de manutenção, limpeza (interna e externa) e conservação dos prédios e espaços esportivos do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:82166D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 019 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Técnico de Enfermagem, a servidora, **ALESSANDRA MULLER DOS SANTOS**, matrícula 500124**,** portadora da Cédula de Identidade n. 7.939.668-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 007.828.459-75, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F1EF58C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 020 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, JOSE AIRTON PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 72926781/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 965.156.949-20, no cargo de **SERVENTE DE OBRA**, matrícula 1165, Classe 05, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, gratificação de 50% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CFDA2335

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 021 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, LUIS ANTONIO PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 6.933.046-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 980.726.769-20, no cargo de **SERVENTE DE OBRA**, matrícula 1301, Classe 05, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, gratificação de 50% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C0714888

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 022 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 58/2021;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor**, ANTONIO JAIR BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade n.º 3.704.074-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 504.341.529-00, no cargo de **AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO**, matrícula 3991, Classe 12 Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, gratificação de 50% sobre seu salário base, conforme art. 15 da Lei Complementar 58/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C417EF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 3715/2023 - 16.01.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 007/2023 – SRH de 16 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DANIELE ANDRESSA FERREIRA**, cadastrada na Matrícula nº 1012036, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social no Município de Manfrinópolis, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **17 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 13.01.**2022** a 12.01.**2023**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C949A176

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 006/2023

Concede Licença a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 08 (dias) dias de licença remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **HINGRIDI CAMILA TURSKI, portadora do C.I/R.G. n.º 10.897.518-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 082.763.489-71**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a contar a partir de **17 de janeiro de 2023**, em decorrência de falecimento de ascendente em 2º grau (avó), nos termos do art. 82, inciso III, da Lei 635/2017.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 17 de janeiro de 2023.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:C5F16217

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3710/2023 - 13.01.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 397/2022, de 27 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI,** cadastrada sob matrícula n° 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **27 de dezembro de 2022 até 05 de janeiro de 2023**, e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 05.06.**2022** a 04.06.**2023**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de dezembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B3E2C6EE

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3712/2023 - 13.01.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 399/2022, de 29 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 10 (dez) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOÃO CLAUDIO BASTOS DA LUZ,** cadastrada na matrícula n° 1012081, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período **de 09 de janeiro de 2023 até 18 de janeiro de 2023** e 20 (vinte) dias a serem usufruídos futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 08.11.**2021** até 07.11.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D35E1696

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3713/2023 - 16.01.2023

Concede férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DHONATAN FRANCISCONI**, cadastrado na matrícula nº 10611, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 06 de janeiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2023, referente ao **Período Aquisitivo de 19.02.2022 até 18.02.2023.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FC8D79F1

PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 3711/2023 - 13.01.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 398/2022, de 27 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 14 (quatorze) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DANIEL LUZ DOS REIS**, cadastrado na matrícula nº 10691, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de ENGENHEIRO CIVIL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 04 de janeiro de 2023 até 17 de janeiro de 2023, referente ao **Período Aquisitivo de 06.08.2019 até 05.08.2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de janeiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EBF605B4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3714/2023 - 16.01.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 038/2022 – SRH de 23 de fevereiro de 2022, Processo nº

044/2022 – SRH de 09 de março de 2022 e Processo nº 006/2023 – SRH de 16 de janeiro de 2023,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3551/2022 de 25 de fevereiro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 29.04.**2021** a 28.04.**2022**, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3557/2022 de 11 de março de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 29.04.**2021** a 28.04.**2022**,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias restante de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA**, cadastrada sob matrícula nº 9561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **23 de janeiro de 2023 até 1º de fevereiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 29.04.**2021** a 28.04.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A7331F2C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3717/2023 - 17.01.2023

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 254/2022 – SRH de 15 de dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. ROGÉRIO DA COSTA,** cadastrado sob matrícula n° 1012086, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0730/2021 de 20 de julho de 2021, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período **de 02 de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 02.12.**2021** até 01.12.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:71C70BEF

URBANISMO
PORTARIA Nº 3716/2023 - 16.01.2023

Concede Férias a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como Processo nº 002/2023 – SRH de 11 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. MANOEL FAUST,** cadastrado sob matrícula nº 8471, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **16 de janeiro de 2023 até 14 de fevereiro de 2023**, referente ao **Período Aquisitivo de 15.09.2021 até 14.09.2022.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 16 de janeiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A64FCE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E ACRESCIMO DE ITENS DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº 082 /2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 18.279.189/0001-69;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE UMA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE COBERTURA, E AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER, MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
261 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 8,88% (OITO VÍRGULA OITO OITO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 41.573,29 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 468.163,16 (-QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS-). PARA R$ 509.736,45 (-QUINHENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS-), JÁ DESCONTADOS OS DEVIDOS VALORES PAGOS. O VALOR A SER ADITADO É REFERENTE A SERVIÇOS ACRESCENTADOS, DESTA FORMA, INDICA - SE A REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COM OS AJUSTES QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS E ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS EXIGIDOS, LEMBRANDO QUE

PARA OS SERVIÇOS ADICIONADOS A DATA BASE E BDI FORAM MANTIDOS, INCLUINDO O DESCONTO APLICADO PELA EMPRESA NO VALOR UNITÁRIO. OS VALORES REAJUSTADOS A SEREM VERIFICADOS LEGALMENTE SEGUEM EM PLANILHA, ACOMPANHAM O PRESENTE PEDIDO PARECER TÉCNICO E PLANILHA DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

MUNICÍPIO DE MARILENA -PR, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:D1FA0787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.210/0001-21, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Nestor Guimarães, Nº 111, Sala 84, 8º Andar, CEP 84040-130, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcelo Valadão Ferreira de Carvalho, portador do RG nº 13.017.555-4 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 002.066.727-21, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 03/2018, referente a processo de Dispensa nº 01/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 12 (doze) meses ficando a vigência para 12/01/2024.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de janeiro de 2023.

Município de Mato Rico
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Call ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda – Epp
MARCELO VALADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Sócio - Administrador
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B5FD0B0D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200700	Josmar Thomé	2019 2020	23012023	20	-x-
400694	Claudemir Nunes	2022 2023	02012023	-x-	10
200353	Geraldo Ferreira da Luz	2021 2022	02012023	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de JANEIRO de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:3A428DA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 015/2023

PORTARIA Nº 012/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200799	Rosangela Ap Monteiro	2022 2023	17012023	15	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de JANEIRO de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C5E53979

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2023
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09h00 horas, do dia 01 de fevereiro de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO Nº02/2023**, tipo menor preço por item, para registro de preços com expectativa de Aquisição MESAS E CADEIRAS ESCOLARES INFANTIL para a manutenção CMEI do Municipio de Mato Rico, para o ano 2023, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I**,** conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: https://www.comprasbr.com.br/. E informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A97DD308

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200620	Vicente Luchetti	2022 2023	22012023	10	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de JANEIRO de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4661C421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2023

Dispensado Licitação nº 01/2023, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, em favor do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ –CISPAR-,** Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, s/nº, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para contratação de prestação de serviços por este consórcio pelo custo de R$ 7.243,64 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Quatro centavos).. Presente o constante dos autos

Miraselva, 16 de Janeiro de 2023.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4B86A050

GABINETE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

LICITAÇÃO
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 01/2023 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ –CISPAR-,** Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, s/nº, no Município de Jussara, Estado do Paraná, para contratação de prestação de serviços por este consórcio pelo custo de R$ 7.243,64 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Quatro centavos).
. Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 16 de Janeiro de 2023.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2D16FB20

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 -

LICITAÇÃO
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 -

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-(SAMAE DE MIRASELVA-PR

CONTRATADA : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ –CISPAR-

OBJETO: Prestação De Serviços Pelo Consorcio Intermunicipal De Saneamento Ambiental Do Paraná –Cispar

vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

VALOR TOTAL: R$ R$ 7.243,64 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Quatro centavos).

MIRASELVA-PR, 16 de Janeiro de 2023.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9131A6DB

GABINETE
INEXIGIBILIDADE Nº 02 /2.023

LICITAÇÃO
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02 /2.023

PROCESSO Nº 04 /2.023

Processo nº 04 /2.023 Dispensado, inexigibilidade nº 02/2023 nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, inscrito no CNPJ do MF sob o nº. 15.422.805/0001-09, com sede na Avenida Dona Madalena , nº04 no Município de Miraselva-Estado do Paraná para a aquisição de 2.000 (DOIS MIL), Litros de Gasolina Comum e 1.000 (UM MIL), Litros de Etanol, combustível para utilização nos veículos do SAMAE., no valor de R$ 15.170,00 (Quinze Mil Cento e Setenta Reais)., Presente o constante dos autos

Miraselva,16 de Janeiro de 2.023.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E5DAA2D8

GABINETE
INEXIGIBILIDADE Nº 02 /2.023

LICITAÇÃO
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02 /2.023
PROCESSO Nº 04 /2023

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação que declarou a inexigibilidade nº 02/2023 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, Inscrito no CNPJ do MF sob o nº 15.422.805/0001-09, com Sede na Av. Dona Madalena, nº4, no Município de Miraselva Estado do Paraná para a aquisição de 2.000 (DOIS MIL), Litros de Gasolina Comum e 1.000 (UM MIL), Litros de Etanol, combustível para utilização nos veículos do SAMAE., no valor de R$ 15.170,00 (Quinze Mil Cento e Setenta Reais).
.
Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva, **16 de Janeiro de 2.023**

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:42C155B4

GABINETE
LICITAÇÃO SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02 /2.023 PROCESSO Nº 04 /2023 RATIFICO O ATO DO SENHOR PAULO CESAR VIEIR

LICITAÇÃO
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04 /2.023 -

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -
(SAMAE DE MIRASELVA
CNPJ= 03.379.099/0001-72

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA,
CNPJ nº 15.422.805/0001-09,

OBJETO: Aquisição de 2.000 (DOIS MIL), Litros de Gasolina Comum e 1.000 (UM MIL), Litros de Etanol.

vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

VALOR TOTAL: R$ 15.170,00 (Quinze Mil Cento e Setenta Reais).

Miraselva-Pr. 16 de Janeiro de 2.023.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do SAMAE

JUAREZ ALVES DUDA
Sócio- Gerente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3BBA0A21

GABINETE
PROCESSO Nº 03/2023

LICITAÇÃO

SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2023

Dispensado Licitação nº 02/2023 nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor do Senhor **ALCÍDIO CAMARGO**, portador do RG nº 590.455/PR e do CPF nº 328985179-68, com endereço na Rua Dom Pedro II, 451, Centro, CEP 86615-000, no Município de Miraselva, Estado do Paraná; para a contratação de Locação de um imóvel para desenvolvimento de atividades institucionais da Autarquia abrigando-se no imóvel a Sede do SAMAE, com custo estimado de R$ 4.680,00 (Quatro Mil e Seiscentos e oitenta reais)

Miraselva, 16 de Janeiro de 2023.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CFD904EB

GABINETE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 02/2023

Ratifico o Ato do Senhor PAULO CESAR VIEIRA DE MELO Presidente da Comissão de Licitação que declarou a Licitação nº 02/2023 Dispensável, com fundamento no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 Em favor do Senhor ALCIDIO CAMARGO, pessoa Física portador de RG nº 590.455/PR e do CPF nº 328.985.179-68, com endereço a Rua Dão Pedro II, 451 Centro, no Município de Miraselva, Estado do Paraná;. para a contratação de Locação de um Imóvel para desenvolvimento de Atividades Institucionais da Autarquia abrigando-se no Imóvel a Sede do SAMAE, com custo estimado de R$ 4.680,00 (Quatro Mil e Seiscentos e oitenta reais). Vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Miraselva 16 de Janeiro de 2023.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor do Samae

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1D06A449

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/20203-

LICITAÇÃO
SAMAE- SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/20203-

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-(SAMAE DE MIRASELVA-PR

CONTRATADA : ALCIDIO CAMARGO

OBJETO: contratação de Locação de um Imóvel para desenvolvimento de Atividades Institucionais da Autarquia abrigando-se no Imóvel a Sede do SAMAE,.

vIGÊNCIA: **ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

VALOR TOTAL: R$ 4.680,00 (Quatro Mil e Seiscentos e oitenta reais)

MIRASELVA-PR, 16 de Janeiro de 2023.

LEONARDO CAMILOTI
Diretor

ALCIDIO CAMARGO
Locador

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E6B8651F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

"Concede período de férias ao Senhor Luís Fabiano Zacarias e dá outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER nos dias 17 a 31 de janeiro de 2023 (15 dias), do corrente ano o usufruto de **FÉRIAS** ao Senhor LUIS FABIANO ZACARIAS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.894.277-4, inscrito no CPF/MF nº 875.779.509-63, no qual exerce o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Fabiano Cit.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produz efeitos a partir de 17 janeiro de 2023.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 16 de janeiro de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:5AE565D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2161 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função na Equipe Pedagógica das Escolas Municipais Rurais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 27, inciso IV, alínea "a" e "b" e §3º, artigo 30 da Lei Complementar 30/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora ANA CLÁUDIA NOGUEIRA SANTOS, matrícula funcional **1169**, **para exercer função técnica pedagógica de Supervisão Educacional com atuação na equipe**

pedagógica das Escolas Municipais Rurais de pequeno porte, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino.
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:B3A31F95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2162 DE 17 JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora MÁRCIA PETRYSZYN WESOLOWICZ, matrícula funcional **69391**, **para exercer função técnica pedagógica de Orientação Educacional com atuação na Escola Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, com carga horária de 40 horas semanais; destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:4703A05E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2163 DE 17 JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o professor FERNANDO RENATO DE MIRANDA NETO, matrícula funcional **25711**; **301711 para exercer função técnica pedagógica de Orientação Educacional com atuação na Escola Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, com carga horária de 40 horas semanais.**

Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:E56EEC10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2164 DE 17 JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora JANAÍNA BORGES LEMOS, matrícula funcional **1003**, **para exercer função técnica pedagógica de Coordenação com atuação na Escola Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:9B190A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 – ID Nº 264/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 079/2022 – ID nº 264/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 041/2022 a **contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas para gestão e controle de transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022, Contrato Administrativo nº 079/2022 – ID 264/2022, e outro lado a Empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.234.153/0001-90, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, sala 204, bairro Centro, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.020-170, neste ato representado pelo Sr. WAGNER DE OLVEIRA FILIPPETTI, brasileiro, portador da identidade nº 132685292, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.144.488-10, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 079/2022 – ID 264/2022 vinculado ao Pregão Eletrônico 041/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 fonte 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 fonte 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Ensino de Jovens e Adultos
06.001.12.366.0210.2.027.3.3.90.39.00.0 fonte 01110
Manutenção do Transporte Escolar – Educação Especial
06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0 fonte 01110

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 079/2022 – ID 264/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 17 de janeiro de 2023

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:34943226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2165 DE 17 JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora KATHIE AMANCIA LANZARINI BISCOTTO, matrícula funcional **99950131**, **para exercer função técnica pedagógica de Coordenação com atuação na Escola Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:AB4DAEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2166 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função na Equipe Pedagógica das Escolas Municipais Rurais e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 27, inciso IV, alínea "a" e "b" e §3º, artigo 30 da Lei Complementar 30/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora JULIANA RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional **1163**, **para exercer função técnica pedagógica de Supervisão Educacional com atuação na equipe pedagógica das Escolas Municipais Rurais de pequeno porte, com carga horária de 20 horas semanais, no período matutino.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:F881C1BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2167 DE 17 JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora MERCEDES APARECIDA BISCOTTO ASSUNÇÃO, matrícula funcional **6441; 999964431**, **para exercer função técnica pedagógica de Supervisão Educacional com atuação na Escola Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, com carga horária de 40 horas semanais.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:131C559D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2168 DE 17 JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora SILVANA PEREIRA MOLLER, matrícula funcional 1196, **para exercer função técnica pedagógica de Coordenação com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Burtz Merkle, com carga horária de 40 horas semanais; destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 17 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:A6D8D0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2169 DE 17 JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA PINTO, matrícula funcional **990**, **para exercer função técnica pedagógica de Coordenação com atuação na Escola Professora Desauda Bosco da Costa Pinto, com carga horária de 20 horas semanais, no período vespertino.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:5E0032EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2170 DE 17 JANEIRO DE 2023

"Designa-se professores para exercerem função técnica pedagógica nas Unidades Públicas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo nos artigos 28, 29, 30, 65, inciso III do artigo 66 da Lei Complementar 30/2105.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a professora REJANE COMUNELLO, matrícula funcional 88501, **para exercer função técnica pedagógica de Orientação Educacional com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Burtz Merkle, com carga horária de 40 horas semanais; destas, 20 horas correspondem à jornada suplementar, nos termos dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar 30/2015.**
Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 17 de janeiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:70B97CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gás GLP para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto, água mineral para consumo em todas as secretarias e departamentos municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/02/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 17 de janeiro de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B00327AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023 PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA SEBRAE/PR, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.110.585/0001-00.*
OBJETO: O objeto é a contratação da empresa SEBRAE para a implementação do programa de desenvolvimento econômico de Paiçandu.

VALOR: R$ 30.080,00 (trinta mil oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 17 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E6265D57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET – BEL (BANDA EXTRA LARGA),** com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades desta secretaria e seus demais anexos, no valor de R$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais oitenta centavos) a favor da empresa: **LIGUE MÓVEL S.A,** inscrita no CNPJ sob n. 10.442.435/0001-40, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 17 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:01726DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13201/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.332.890/0001-06 com o valor total de R$ 373.900,00 (trezentos e setenta e três mil e novecentos reais).

Publique-se.

17 de Janeiro de 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:46163161

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13201/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.332.890/0001-06 com o valor total de R$ 373.900,00 (trezentos e setenta e três mil e novecentos reais).

Publique-se.

17 de Janeiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9066A2E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11613/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.644.666/0001-64 com o valor total de R$ 430.200,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos reais).

Publique-se.

17 de Janeiro de 2023
EDMAR PASSONI
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7DDCFC39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11613/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira 4x4 através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.644.666/0001-64 com o valor total de R$ 430.200,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos reais).

Publique-se.

17 de Janeiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FF115126

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13580/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio, fornecimento de peças, serviços de manutenção e venda de tacógrafos para os veículos da frota municipal. **Empresa vencedora:** RODOLAPA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 00.295.811/0001-67 com o valor total de R$ 600.872,00 (seiscentos mil oitocentos e setenta e dois reais).

Publique-se.

17 de janeiro de 2023

MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CB4F77C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13580/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, selagem e ensaio, fornecimento de peças, serviços de manutenção e venda de tacógrafos para os veículos da frota municipal. **Empresa vencedora:** RODOLAPA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 00.295.811/0001-67 com o valor total de R$ 600.872,00 (seiscentos mil oitocentos e setenta e dois reais).

Publique-se.

17 de Janeiro de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6AB1A7C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 94/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 94/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19574/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública – Inexigibilidade de Licitação Nº. 94/2022 cujo objeto prevê a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Na sessão pública realizada dia 17/01/2023 às 09h15min, foram apresentados os envelopes pela COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA - CAFPAL inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32. Após análise da documentação apresentada e seguindo os critérios previstos no edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar como vencedora da presente Chamada Pública a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº. 14.056.825/0001-32 para todos os itens com o valor total de R$ 729.595,90 (setecentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:626505B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.203/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17589/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 203/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

LOTE 1

Valor Total do Lote: 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML AMPOLA 5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM	SANTISA	Amp	100	R$ 1,95	195,00

LOTE 25

Valor Total do Lote: 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2ML BR0267666	SANTISA	AMPOLA	300	R$ 1,79	537,00

LOTE 38

Valor Total do Lote: 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 15ML BR0267777	FARMACE	FRASCO	1000	R$ 2,19	2.190,00

Valor Total Homologado - R$ 2.922,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 203/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.922,00 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de janeiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF Sob o N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cavalli Comercio De Produtos Medicos E Hospitalares - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61
DINAMARA GASPARELLO CAVALLI
CPF/MF Sob o Nº695.940.829-68
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C0B9A4BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.203/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17589/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 203/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.227.039/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BECLOMETASONA DIPROPIANATO, 50MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA SPRAY ORAL, FRASCO COM 200 DOSES BR0346586	300	R$ 19,27	R$ 5.781,00
2	SALBUTAMOL SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL COM ESPAÇADOR FRASCO COM 200 DOSES BR0294887	200	R$ 10,88	R$ 2.176,00

Valor Total Homologado - R$ 7.957,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo

ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 203/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 7.957,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de janeiro de 2023.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF Sob o N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Life Center Comercio E Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/CPF: 21.227.039/0001-16
ELQUER IZAIAS BALESTRIN
CPF/MF Sob o Nº040.734.589-22
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8D73AB9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 661/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA PONTE DO RIO MONJOLO, SITUADA À RUA D. ALBERTO GONÇALVES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. A abertura deu-se no dia 17 de janeiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dotação Orçamentária: 05001154510005201644905100000. Fonte: 1001. OBRAS E INSTALAÇÕES. **Empresa vencedora:** NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 17.545.580/0001-03 com o valor total de R$ 287.061,12 (duzentos e oitenta e sete mil sessenta e um reais e doze centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de janeiro de 2023

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F91D2376

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 661/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA PONTE DO RIO MONJOLO, SITUADA À RUA D. ALBERTO GONÇALVES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05001154510005201644905100000

Empresa vencedora: NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 17.545.580/0001-03 com o valor total de R$ 287.061,12 (duzentos e oitenta e sete mil sessenta e um reais e doze centavos). Publique-se.

17 de janeiro de 2023

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BCB62183

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 661/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA PONTE DO RIO MONJOLO, SITUADA À RUA D. ALBERTO GONÇALVES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Empresa vencedora:** NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME, portadora do CNPJ nº. 17.545.580/0001-03 com o valor total de R$ 287.061,12 (duzentos e oitenta e sete mil sessenta e um reais e doze centavos). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões.

Publique-se.

17 de Janeiro de 2023

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:07E60DCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1361/2023 –NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1361/2023 – NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME

Contrato nº1361/2023
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada:NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME - CNPJ Nº:17.545.580/0001-03
Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa para execução de obra na ponte do Rio Monjolo, situada à Rua D. Alberto Gonçalves através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Valor Contratual: R$ 287.061,12 (duzentos e oitenta e sete mil e sessenta e um reais e doze centavos).
Período de Vigência: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até que seja cessada a situação emergencial que a legitimou, caso esta venha a ocorrer antes de findo prazo contratual estabelecido.
Data da assinatura:17/01/2023

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5FAD16C8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – ALTAIR JOSE COSTA.

Processo nº: 616/2022
ADITIVO Nº. 02/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: ALTAIR JOSE COSTA
Matrícula: 600666
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 03/11/2022 a 31/01/2023
Prorrogação 1: 01/02/2023 a 31/01/2024
Data: 17/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FDFC1FEF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 03/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – FARMACEUTICO - PSS – EVELIZE STACOVIAKI ROSA.

Processo nº: 616/2022
ADITIVO Nº. 03/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EVELIZE STACOVIAKI ROSA
Matrícula: 600661
Cargo: FARMACEUTICO - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 03/11/2022 a 31/01/2023
Prorrogação 1: 01/02/2023 a 31/01/2024
Data: 17/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C2B87074

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 04/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS – FABÍOLA FRAZAO LIRA.

Processo nº: 616/2022
ADITIVO Nº. 04/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FABÍOLA FRAZAO LIRA
Matrícula: 600663
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 5.557,54 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 03/11/2022 a 31/01/2023
Prorrogação 1: 01/02/2023 a 31/01/2024
Data: 17/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:04169ED0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – FARMACEUTICO - PSS – ISABELA CORDEIRO PROTZ.

Processo nº: 616/2022
ADITIVO Nº. 05/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ISABELA CORDEIRO PROTZ
Matrícula: 600662
Cargo: FARMACEUTICO - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 4.302,08 (Quatro mil trezentos e dois reais e oito centavos)
Vigência: 03/11/2022 a 31/01/2023
Prorrogação 1: 01/02/2023 a 31/01/2024
Data: 17/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1F2A5164

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 06/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – JANAINA ZACLIS RIBEIRO.

Processo nº: 616/2022
ADITIVO Nº. 06/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JANAINA ZACLIS RIBEIRO
Matrícula: 600671
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 03/11/2022 a 31/01/2023
Prorrogação 1: 01/02/2023 a 31/01/2024
Data: 17/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7FF122F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 07/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS – JESSICA GALVAN.

Processo nº: 616/2022
ADITIVO Nº. 07/2023

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JESSICA GALVAN
Matrícula: 600664
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA – ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 5.557,54 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Vigência: 03/11/2022 a 31/01/2023
Prorrogação 1: 01/02/2023 a 31/01/2024
Data: 17/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:5E4E7EE7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 08/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – LEISE GOLL.

Processo nº: 616/2022
ADITIVO Nº. 08/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LEISE GOLL
Matrícula: 600668
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 03/11/2022 a 31/01/2023
Prorrogação 1: 01/02/2023 a 10/03/2023
Data: 17/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:42072A66

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI.

Processo nº: 616/2022
ADITIVO Nº. 09/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Matrícula: 600667
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 03/11/2022 a 31/01/2023
Prorrogação 1: 01/02/2023 a 31/01/2024
Data: 17/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:84A5580D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR.

Processo nº: 616/2022
ADITIVO Nº. 10/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR
Matrícula: 600669
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.217,80 (Dois mil duzentos e dezessete reais e oitenta centavos)
Vigência: 03/11/2022 a 31/01/2023
Prorrogação 1: 01/02/2023 a 31/01/2024
Data: 17/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:325D82B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 11/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS – MICHELE LEAL.

Processo nº: 616/2022
ADITIVO Nº. 11/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MICHELE LEAL
Matrícula: 600665
Cargo: AGENTE DE COMBATE A DENGUE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 03/11/2022 a 31/01/2023
Prorrogação 1: 01/02/2023 a 31/01/2024
Data: 17/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:07CD3FA9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 12/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS – SUELEN DE FATIMA SCHON PODGURSKI.

Processo nº: 616/2022
ADITIVO Nº. 12/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SUELEN DE FATIMA SCHON PODGURSKI
Matrícula: 600672
Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.424,10 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 03/11/2022 a 31/01/2023
Prorrogação 1: 01/02/2023 a 02/03/2023
Data: 17/01/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C7EC3891

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JAQUELINE NOVAK.

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: JAQUELINE NOVAK**
Inscrição: 5170
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6636E88F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CLEIDE NARA DONINI PEREK.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20974/2022.

Auxiliar Administrativo:

CLEIDE NARA DONINI PEREK

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1F08D1E8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCIO MACHADO COELHO.

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: MARCIO MACHADO COELHO**
Inscrição: 5157
Emprego público: MOTORISTA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E58A6BA6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 22467/2022.

Motorista:

LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:09F4CB6E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KATIELI DOS SANTOS BARAN.

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: KATIELI DOS SANTOS BARAN**
Inscrição: 5406
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B767FD91

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CAROLINA PRESTES DE ABREU.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18263/2022.

Médico Clínico Geral:

CAROLINA PRESTES DE ABREU

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9D346554

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRE LUIZ BONATO SELONKE.

Palmeira, 16 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do

mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo**: ANDRE LUIZ BONATO SELONKE**
Inscrição: 5312
Emprego público: MÉDICO ESF.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:658DE086

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.295 DE 17/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELE APARECIDA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 71/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 03/02/2023 à 17/02/2023, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 à 07/03/2022, a servidora **DANIELE APARECIDA BACH,** matrícula 203929, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A5B24C17

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.296 DE 17/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA ANTUNES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 388/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 03/02/2023 à 17/02/2023, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 à 03/01/2023, a servidora **RENATA ANTUNES,** matrícula 301313, cargo de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:3F2C9512

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.297 DE 17/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 699/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/02/2023 à 15/02/2023, referente ao período aquisitivo de 21/05/2021 à 20/05/2022, a servidora **ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS,** matrícula 203313, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7741ABB7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.298 DE 17/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1013/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 04/02/2023 à 18/02/2023, referente ao período aquisitivo de 29/03/2021 à 28/03/2022, ao servidor **ALTAIR DOS SANTOS,** matrícula 203937, cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E10EFEB5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.299 DE 17/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROSELIO OLIBRATOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 522/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 03/02/2023 à 17/02/2023, referente ao período aquisitivo de 15/08/2021 à 14/08/2022, ao servidor **ROSELIO OLIBRATOSKI,** matrícula 204049, cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0FC620E2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.300 DE 17/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 639/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 01/02/2023 à 15/02/2023, referente ao período aquisitivo de 15/12/2021 à 14/12/2022, ao servidor **MAURICIO DAROS,** matrícula 203625, cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F31A3D21

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.301 DE 17/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VALTER PALMEIRA RAMOS, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 70/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 03/02/2023 à 17/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, ao servidor **VALTER PALMEIRA RAMOS,** matrícula 301332, cargo de DIRETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS, lotado na Procuradoria Geral do Município.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E17DA497

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA FISIOTERAPEUTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 1067.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Fisioterapeuta, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1067/2023.

Fisioterapeuta:

JACKS JOÃO ZIARESCKI JUNIOR
MARILZA ROSALINA DOS SANTOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:45B59532

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - LAGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LUANA APARECIDA KUHN.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue - Lago, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1069/2023.

Agente de Combate à Dengue - Lago:

LUANA APARECIDA KUHN

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E388BDA4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILINHA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - BRUNA RUPEL.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Vilinha, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1068/2023.

Agente Comunitário de Saúde - Vilinha:

BRUNA RUPEL

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1336C2B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.886 DE 17/01/2023 - NOMEAÇÃO DE GEOVANNA ROBERTA SCHMEIDER, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE OBRAS URBANAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 587/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **GEOVANNA ROBERTA SCHMEIDER,** portadora do RG nº 14.4xx.xx7-8 /PR, inscrita no CPF sob nº. 104.xxx.xxx-38, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE OBRAS URBANAS*, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 18/01/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E4AAA078

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.887 DE 17/01/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA GEOVANNA ROBERTA SCHMEIDER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 587/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **GEOVANNA ROBERTA SCHMEIDER**, matrícula 301402, portadora do RG nº 14.4xx.xx7-8 /PR, inscrita no CPF sob nº. 104.xxx.xxx-38, ocupante do cargo em comissão de *ASSESSOR DE OBRAS URBANAS,* lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9E6D974E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.888 DE 17/01/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 484/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI**, matrícula 301386, portador do RG nº 10.2xx.xx5-2, inscrito no CPF sob nº. 078.xxx.xxx-61, ocupante do cargo em comissão de *ASSESSOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO,* lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 18/01/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CCD0B440

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.889 DE 17/01/2023 - NOMEAÇÃO DE IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE HABITAÇÃO E TERRITÓRIO URBANO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 484/2023:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **IGHOR ALESSANDRO DOMBROSKI,** portador do RG nº 10.2xx.xx5-2, inscrito no CPF sob nº. 078.xxx.xxx-61, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE HABITAÇÃO E TERRITÓRIO URBANO*, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 18/01/2023.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:544D82C7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II, COLONIA FRANCESA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JESSICA MAYER BOCHENEK.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II, Colônia Francesa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 969/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II, Colônia Francesa):

JESSICA MAYER BOCHENEK

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:28762B15

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – WITMARSUM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CRISTIANE DA SILVA EWERT.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 973/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Witmarsum:

CRISTIANE DA SILVA EWERT

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:005756CC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – QUEIMADAS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Queimadas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 975/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Queimadas:

ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:335EAB35

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VIEIRAS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ELISMARA VASCO BLANC.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Vieiras, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 967/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Vieiras:

ELISMARA VASCO BLANC

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:43ED7CA5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - ALTEVIR PEDRO BOBATO NETO.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 983/2023.

Motorista:

ALTEVIR PEDRO BOBATO NETO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9F2F5000

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - TÂNIA MARA SOARES.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 982/2023.

Assistente de farmácia:

TÂNIA MARA SOARES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E47F60BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 980.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 980/2023.

Auxiliar Administrativo:

JEFERSON DO NASCIMENTO MACHADO
RAFAELA UCOSKI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E59F86C1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA NUTRICIONISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Nutricionista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 979/2023.

Nutricionista:

MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A2A40A65

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - EMANUEL PINHEIRO DE GOES.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 978/2023.

Psicólogo:

EMANUEL PINHEIRO DE GOES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CBF1FAE0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 977.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 977/2023.

Técnico de Enfermagem:

JOSE DE FATIMA RIBEIRO DO VALE
JANETE NOVAK
ADRIANE APARECIDA RAMOS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E5EDE5F2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - PA 976.

Palmeira, 17 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro Esf, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 976/2023.

Enfermeiro Esf:

LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA
ROSIMERI DE SOUZA KAIS

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BFA98479

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.303 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO KELLYN PAOLA LEAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 821/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kellyn Paola Leal	*082.xxx.xxx-60*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:DE1FCE0B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.304 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JEAN JEKSON DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 820/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jean Jekson de Oliveira	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2C35E99B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.305 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MAITON FERREIRA DE BRITO LOURENÇO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 818/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maiton Ferreira de Brito Lourenço	*049.xxx.xxx-83*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6BBFE22B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.306 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 817/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F9665868

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.307 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 816/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:69FA51DF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.308 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO SIDNEI OGG.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 814/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sidnei Ogg	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9C72D9E4

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.309 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 813/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6D179476

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.310 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 811/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Eduardo Farion de Aguiar	*056.xxx.xxx-20*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:17B35203

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.311 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 810/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 009.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.xxx.xxx-92*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:433BD275

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.312 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - ADIANTAMENTO JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 809/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.xxx.xxx-04*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8980677B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 45/2023

PORTARIA Nº 45/2023

DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB, ELEITOS PARA A GESTÃO 2023/2026.

VALDENEI DE SOUZA, Prefeito do Município de **PALMITAL/PR**, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.172/2021,

RESOLVE:

Art. 1o Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB para o mandato de 2023 a 2026, a contar da publicação desta Portaria:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Dilcélia Regina Martins (CPF 825.665.189-04)
Suplente: Soraia Angélica Mohanna Almeida (CPF 048.559.259-26)

II - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Luciane A. de Oliveira Santiago** (CPF: **031.353.919-73**)
Suplente: **Sandra da Silva** (CPF: **062.162.529-92**)

III - Representante dos professores:
Titular: **Valdir Medeiros** (CPF 748.635.929-49)
Suplente**: Cleoni Lourenço dos Santos** (CPF 836.671.309-10)

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município:
Titular: **Luciana Niczay** (CPF 031.3533.859-06)
Suplente: **Elias Sioma** (CPF 905.398.509-34)

V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:
Titular: **Dienipher Neves dos Santos** (CPF 106.581.389-95)
Suplente: **Ildemara Vicentin** (CPF 931.521.183-96)

VI - Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:
Titular: **Giseli Aparecida de Oliveira** (CPF 037.250.889-85)
Suplente: **Rafaela dos Santos** (CPF 090.482.299-01)
Titular: **Ledi Cordeiro Lopes** (CPF 087.343.229-06)
Suplente: **Vivieli Aparecida de Souza Vaz** (CPF 088.378.689-36)

VII - Representantes do Conselho Municipal
Titular: **Rosenilda Balles** (CPF 004.021.439-73)
Suplente: **Luzia dos Santos** (CPF 070.197.219-07)

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: **Danilo Giovani Rocha** (CPF 068.686.599-54)
Suplente: **Indianara Melo Rudiak** (CPF 108.050.169-80)

IX - Representante da Organização Civil Apae:
Titular: **Ana Lucia Gallo Pawlak** (CPF 990.189.269-49)
Suplente: **Evandra dos Santos Lopes** (CPF004.333.019-37)

X - Representantes de Organizaçao Rotary Club:
Titular: **Conceição Maria Vianna** (CPF 027.703.729-80)
Suplente: **Edina Cristina Machado dos Santos** (CPF 071.180.929-16)

XI - Representante das Escolas do Campo:
Titular: **Joelma dos Santos Martins** (CPF 027.183.373-31)
Suplente: **Silmara Ramos de Oliveira** (CPF 036.442.379-10)

Art. 2o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3o Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1.172/2021, ficando a diretoria composta pelos seguintes membros: Presidente Luciana Niczay, Vice-Presidente Valdir Medeiros e Secretário Danilo Giovani Rocha..

Art. 4o A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmital, 17 de Janeiro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski
Código Identificador:2D29E119

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM CAPACIDADE PARA SIMULAÇÃO DE OPÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CÁLCULOS DE MÉDIA E VALOR FINAL DE BENEFÍCIOS, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TCE/PR, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS E DE CTC, DURANTE O ANO DE 2023, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.
VALOR: R$ 6.460,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura do Contrato até 17 de janeiro de 2024.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA.
CNPJ/MF: 08.729.009/0001-40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 PREVIDENCIA MUNICIPAL
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDENCIA
09.272.2020-2001 Encargos Administrativos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE
00100 00100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa Do Exercício
031514 LICENÇA DE USO ANUAL DE SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pois se trata de aquisição de licença de software capaz de atender as necessidades da Administração, bem como a exclusividade da fornecedora, conforme documentos que instruem o procedimento licitatório, sem descuidar que o objeto contratado é de baixo valor, visando o atendimento ao interesse público

Palmital, 17 de janeiro de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:4943C46D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM CAPACIDADE PARA SIMULAÇÃO DE OPÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CÁLCULOS DE MÉDIA E VALOR FINAL DE BENEFÍCIOS, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TCE/PR, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS E DE CTC, DURANTE O ANO DE 2023, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.**

Com fundamento nas informações constantes nos presentes autos, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a contratação supra mencionada,** tendo como contratada a Empresa **COPPINI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.729.009/0001-40. Para a efetivação do presente procedimento de inexigibilidade levou-se em conta que se trata de aquisição de licença de software capaz de atender as necessidades da Administração, bem como exclusividade da fornecedora, conforme documentos que instruem o procedimento licitatório, sem descuidar de o objeto contratado ser de baixo valor, sempre visando o atendimento ao interesse público.

Palmital, 17 de janeiro de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:CC9A310E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - RATIFICAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM CAPACIDADE PARA SIMULAÇÃO DE OPÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CÁLCULOS DE MÉDIA E VALOR FINAL DE BENEFÍCIOS, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TCE/PR, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS E DE CTC, DURANTE O ANO DE 2023, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, conforme art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 003/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023, para a contratação da licença de software supramencionado, com a empresa **COPPINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.729.009/0001-40.

Publique-se. Adotem-se as demais providências legais

Palmital, 17 de janeiro de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:740DAA70

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - EXTRATO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023
Procedimento Licitatório nº 003/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

CONTRATANTE/LICENCIADO: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.887.994-0001/60, com endereço à Rua Santana, 1049, Sala, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **ROSILDA MARIA VARELA.**

CONTRATADO/LICENCIANTE: COPPINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.729.009/0001-40, com endereço à Rua Porto Alegre, 351, Sala 01, Centro, Santa Helena – PR, CEP 85.892-000, neste ato representado pelo administrador **MOACIR COPPINI**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM CAPACIDADE PARA SIMULAÇÃO DE OPÇÕES DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, CÁLCULOS DE MÉDIA E VALOR FINAL DE BENEFÍCIOS, COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA IMPORTAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DO TCE/PR, GERAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FORMAÇÃO DOS PROCESSOS E DE CTC, DURANTE O ANO DE 2023, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.

DATA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2023.

VIGÊNCIA: da assinatura até 17 de janeiro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 6.460,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:E01B4A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 01/2023.

Fábio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá,

Resolve:

Convocar a Câmara Municipal de Paranaguá para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 19 de janeiro do corrente ano, às 11:00 horas, a fim de apreciar e votar a matéria relacionada abaixo:

MENSAGEM Nº 01/2023:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 7.299.000,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO**."**

PARANAGUÁ, "PALÁCIO CARIJÓ", EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

FÁBIO DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:66A5D1C6

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 010/2023

Nomeia PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA para o cargo de GERENTE DE FARMÁCIA da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA, CRF-PR 14666 para o cargo de GERENTE DE FARMÁCIA da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 17 de janeiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:EC5F7909

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
626.577-4	072.597.279-34	00090	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.299,89 (Três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2022/11/2709 21/11/2022 01/01/2023

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
ROSIANE TARRAM BITTENCOURT	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C78ADD25

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **JULIA LUCIANI DE OLIVEIRA**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
932.179-9	397.757.399-34	00176	LEI 886/1972

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 5.283,15 (Cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2023/01/2745 11/01/2023 02/01/2023

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
SERAFIM LOPES DE OLIVEIRA	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 16 de janeiro de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E0C52C8A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ERRATA 3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2023

Paranaguá, 17 de janeiro de 2023

Pregão Eletrônico: 001/2023
Processo Administrativo: **PROCESSO Nº 2683/2023 – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**
Assunto: ERRATA
ERRATA 3

***Edital/Termo de Referência**

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO;
DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ONDE SE LÊ:

"Deve possuir no mínimo 6 núcleos de processamento e no mínimo 12 *threads*; deve possuir memória *cache* total de pelo menos 18 MB; deve possuir frequência nativa mínima de 3.0 GHz, devendo possuir função de aumento de frequência a pelo menos 4.60 GHz; deve possuir litografia de no máximo 10nm;"

LEIA-SE:

"Deve possuir no mínimo 6 núcleos de processamento e no mínimo 12 threads; deve possuir memória cache total de pelo menos 18 MB; deve possuir frequência nativa mínima de 2.0 GHz, devendo possuir função de aumento de frequência para o mínimo de 4.4 GHz; deve possuir litografia de no máximo 10nm;"

.....

ONDE SE LÊ:
Pontuação: Atinge índice no mínimo, 20327 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados *Passmark CPU Mark* disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php

LEIA-SE:

Pontuação: "Atinge índice no mínimo, 17250 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU

Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php "

MARIZA VOI FREZZATTI -
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F741475F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.097

DECRETO Nº 4.097

"Exonera Cleverson Ribeiro Miguel do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CLEVERSON RIBEIRO MIGUEL, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EA16FAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.062

PORTARIA Nº 6.062

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Fernanda Nascimento Peniche."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 1.067/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora FERNANDA NASCIMENTO PENICHE, matrícula nº 95.967-1, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 18 de dezembro de 2022 e término em 25 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de janeiro de 2023.

MARCELA HENRIQUE DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FB735C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.063

PORTARIA Nº 6.063

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio a servidora Clenice Moreira dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.549/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a servidora CLENICE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 93.910-4 ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 09 de dezembro de 2022 e término em 13 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69E20423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.096

DECRETO Nº 4.096

"Revoga a Concorrência Pública nº 014/2022, Registro de Preços nº 041/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.742/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADO" a Concorrência Pública nº 014/2022, Registro de Preços nº 041/2022, referente a Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Abrigos de Ônibus Metálicos e Abrigos de Táxis Metálicos a serem instalados nas Ruas, Avenidas e Praças de Paranaguá, conforme justificado no processo administrativo protocolado sob nº 19.742/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4D44F5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.064

PORTARIA Nº 6.064

"Derroga as Portarias nº 2.044 de 10 de julho de 2019 e 2.768 de 27 de março de 2020 na forma que estabelece e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado nº 49.673/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam derrogadas as Portarias 2.044 de 10 de julho de 2019 e 2.768 de 27 de março de 2020, especificamente na parte em que se refere às férias do servidor Mauricio dos Prazeres Coutinho, titular da matrícula nº 8.719-1, uma vez que o referido funcionário não usufruiu das férias referentes ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018, e 01.01.2019 a 31.12.2019 até a presente data, ante a necessidade do serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 17 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C44415DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.994

PORTARIA Nº 5.994

"Prorroga a Cessão de servidores para a FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, de acordo com o art. 49 da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no Parecer Jurídico constante no protocolado sob nº 51.993/2022,

RESOLVE:

I - Prorrogar a Cessão dos servidores ANA PAULA DO PILAR PINTO, matrícula 10.087-2, e RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO, matrícula 12.998-1, para a FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá com ônus para o órgão de destino, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de dezembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F5B1F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA DO DECRETO Nº 4.089

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação do Decreto nº 4.089, datado de 12 de janeiro de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 13/01/2023, Edição nº 2.688,

TORNA-SE ANULADA a publicação do Decreto supracitado, por motivo de incorreção, ficando vigente a matéria publicada em 16 de janeiro de 2023, ed. nº 2.689, pg. 121 sob nº do Decreto n° 4.089, de 12 de janeiro de 2023.

Paranaguá, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:96B06C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.098

DECRETO Nº 4.098

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.066 de 10 de janeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 4.066 de 10 de janeiro de 2023, em nome de Willian Crisanto Miranda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:30AB70F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.065

PORTARIA Nº 6.065

"Concede, ao servidor do quadro geral Marcio Antônio Gaspar da Silva, o pagamento do adicional de risco."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.669/2022,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de atividades em locais considerados de risco, o servidor do quadro geral, MARCIO ANTÔNIO GASPAR DA SILVA, matrícula 5.382-1, Lavador de Automóveis, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:186555C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.066

PORTARIA Nº 6.066

“Concede, ao servidor do quadro geral Gerson Rodrigo Lachovski Graça, o pagamento do adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.110/2022,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de atividades em locais considerados de risco, o servidor do quadro geral, GERSON RODRIGO LACHOVSKI GRAÇA, matrícula 96.209-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BC2F370E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.068

PORTARIA Nº 6.068

“Concede, ao servidor do quadro geral Marcos Antônio da Silva Cordeiro, o pagamento do adicional de risco.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.098/2022,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de atividades em locais considerados de risco, o servidor do quadro geral, MARCOS ANTÔNIO DA SILVA CORDEIRO, matrícula 96.211-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:90BE2DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.067

PORTARIA Nº 6.067

" Prorroga cessão do servidor Arnaldo de Sá Maranhão Junior ao Governo do Estado do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49.918/2022, e

CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021, para fins de cessão de servidor, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22 de setembro de 2021, Edição 2354,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor municipal ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR, auditor fiscal, matrícula nº 7.810, ao Governo do Estado do Paraná, para atuação na Casa Civil, na forma e atribuições contidas no Termo de Convênio firmado com o Município de Paranaguá e seu anexo (Plano de trabalho), a partir de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C255E3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA DO DECRETO Nº 4.090

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação do Decreto nº 4.090, datado de 16 de janeiro de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 17/01/2023, Edição nº 2.690,

TORNA-SE ANULADA a publicação do Decreto supracitado, por motivo de incorreção, ficando vigente a matéria publicada em 16 de janeiro de 2023, ed. nº 2.689, pg. 121 sob nº do Decreto n° 4.090, de 13 de janeiro de 2023.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B1E60AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.099

DECRETO Nº 4.099

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.086 de 11 de janeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 4.086 de 11 de janeiro de 2023, em nome de Diego do Rozário Pinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 17 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9442EBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.041

PORTARIA Nº 6.041

"Dispõe sobre readaptação funcional da servidora municipal Jovane Marisa Zanelatto de Souza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que preceitua o Art. 32, da Lei Complementar nº 46 de 11 de maio de 2006, a Lei Municipal nº 3.008/2010 e ainda o Decreto nº 533 de 06 de novembro de 2017, conforme o contido no protocolado sob nº 17.648/2022,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante do processo administrativo nº 17.648/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a readaptação funcional da servidora JOVANE MARISA ZANELATTO DE SOUZA, matrícula: 7.209-1, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, em razão das limitações certificadas em inspeção médica, para exercer atividades que não necessitem sobrecarga muscular e levantamento do membro superior direito acima do nível do ombro (90º), conforme laudo do Médico do Trabalho, sem aumento ou redução de vencimento e/ou carga horária, conforme Art. 37, §13 da Constitucional Federal.

Art. 2º A readaptação funcional, de que trata esta Portaria, não enquadra a referida servidora em outro cargo e far-se-á considerando as atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido.

Art. 3º O Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, deverá realizar todas as anotações necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de janeiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9AA01625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição de Roçadeira, Soprador, Podador de Galhos, Podador de Cerca Viva, Motosserra e Lavadora de Alta Pressão, em atendimento as Secretarias Municipais. **I.D. 982951**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 30/01/2023 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 277.160,48 (duzentos e setenta e sete mil, cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8750.

PARANAGUÁ, 17 DE JANEIRO DE 2023

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:55394B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 10715681-0 e inscrito no CPF sob o n° 079.258.989 - 09.

CONTRATADA: SOLUTI- SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, com sede à Av. 136, n° 797, Qd. F44, Lt 36E, Sala 1901, Ed. New York, Bairro Setor Sul, CEP: 74.093-250, Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.461.647/0001-95, e neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Pauliane de Souza Queiroz, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua Raimundo Pena Senna SN, Qd 47, Lt 01, Parque Trindade 1, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5579145 expedido pela SSP/GO, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 038.200.201-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a emissão de 01 (um) certificado e-CPF A3 e 01 (um) certificado e-CNPJ A3 (padrão ICP-Brasil), todos com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí.

JUSTIFICATIVA: Tal contratação justifica-se pela necessidade do cumprimento das obrigações legais, visando garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos documentos eletrônicos que exijam assinatura eletrônica por meio de Certificado Digital, sendo imprescindíveis para enviar relatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado- TCE-PR, inclusive de prestação de contas, como também para enviar o relatório mensal do SEFIP junto a Caixa Econômica Federal, que é o sistema responsável pelo recolhimento da Previdência Social e FGTS, entre outros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária 01.001.01.2010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.3.3.90.39.01.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

VALOR E PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais), que deverá ser pago no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a execução e aceitação do objeto por meio do termo de Recebimento Definitivo e emissão de Nota Fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do Recebimento Definitivo e emissão da Nota Fiscal, até o término de todas as obrigações assumidas pelas partes, podendo ser renovado até os limites estabelecidos por lei.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Paranavaí
LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Contratante

SOLUTI – Soluções em Negócios Inteligentes S/A
PAULIANE DE SOUZA QUEIROZ
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3DBB0E5B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023

Súmula: Desclassifica aprovada em Concurso Público, para o Cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário.

O Presidente do consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Desclassificar a senhorita **GABRIELA GUELSIN**, aprovada em Concurso Público no Cargo de Analista Ambiental – Médico Veterinário, convocada pela portaria nº 005/2023, por apresentar carta de renúncia, para o cargo ao qual foi aprovada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 17 de janeiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E0762521

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Av. Rio Grande do Norte x R. Marechal C. Rondon, R. Manoel Ribas x R. Minas Gerais, R. Antônio Felipe x R. Pará, Av. Rio Grande do Norte x R. Amapá, R. Adibe Aburad x R. Guaporé e R. Getúlio Vargas x R.Souza Naves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 12 de Janeio de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:183E1F3B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/02/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
APP7G24	116100T000192669	27/10/2022	70481	R$ 293,47
ARM6J24	116100E008950876	30/10/2022	57380	R$ 293,47
JJD6656	116100E008949591	30/10/2022	69471	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5FAEB873

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
RND1H60	277490F000092582	06/10/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:47C12B46

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 019/2023

Dispõe sobre a designação da função de Gestor Responsável pelo Aeroporto Municipal Eduardo Pacheco Chaves

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais e observada a RBAC nº 153:

Art. 1º Designa Thuri Castiglioni Gonçalves de Senna Muniz, Assessor Especial Aeroportuário, na função de Gestor Responsável pelo Aeroporto Municipal Eduardo Pacheco Chaves - EDU CHAVES - SSPI-PR0010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 13 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 728/2022 de 19 de Agosto de 2022.

Parágrafo único. Dê-se ciência do teor desta portaria à INFRAERO e à ANAC.

Gabinete do Prefeito de Paranavaí, PR, 13 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F6C6D72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.525/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **FERNANDO DA SILVA ZANON**, do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme Edital n°. 015/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0139FE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.526/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **JESSICA DANIELI PONTES, CPF nº 083.574.509-03,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.393/2022, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:23501C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.527/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **BRUNA DOS SANTOS ZONATO, CPF nº 094.987.309-89,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.393/2022, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EA5F0708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.528/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, dos candidatos, abaixo relacionados, do Concurso Público nº. 001/2020, para o cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme Edital n°. 019/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO (A)	CPF
4	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	088.473.829-98
61	MAYARA DE OLIVEIRA DA SILVA	111.927.219-00
63	MARCIA QUITERIA MOURA AMORIM HIROKI	024.495.664-22

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4FBF64DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.533/2023

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **CELIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA, C.P.F. n°. 019.905.039-26,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D7EA7870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2023

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CELIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA, C.P.F. nº. 019.905.039-26,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.533/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **26 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5. Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;

14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;

•
Comprovante de residência do representante legal.

15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:07AD31A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.532/2023

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **MARIA SILVIA TEIXEIRA JAQUIER, C.P.F. n°. 958.564.639-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8F90BA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 025/2023

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA SILVIA TEIXEIRA JAQUIER, C.P.F. nº. 958.564.639-00,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.532/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **26 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•

Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5. Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;

•
Comprovante de residência do representante legal.

15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FA23CF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **RITA APARECIDA SCHERBAK,** Matrícula n° 7567-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de janeiro de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:2932DCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SONIA MARISA RODRIGUES CANATO**, Matrícula nº 4830-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.

§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **05 de janeiro de 2023** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:C9155EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2023

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ANA ANGELICA DE SOUZA**, Matrícula nº 5710-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **11 de janeiro de 2023** pelo período de **15 (quinze) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A615FC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, JOCIMARA DE ANDRADE DA SILVA.

•***Considerando*** *o requerimento nº 1504/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **JOCIMARA DE ANDRADE DA SILVA**, Matrícula nº 8159-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 09/01/2023 e término em 07/07/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DE JANEIRO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:03CF5AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2023

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ELIANE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA, C.P.F. nº. 048.997.009-54,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.534/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **26 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•
2 fotos 3x4;

•
Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

•
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•
Identidade (cópia autenticada);

•
CPF (cópia autenticada);

•
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);

•
Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);

•
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•

Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
13.3. Carga horária do outro vínculo;
13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5. Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
14.1 Cônjuge:
14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.1.2 CPF;
14.1.3 Certidão de casamento.
16.2 Companheiro (a):
14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.2.2 CPF;
14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
14.3.1 CPF (independente da idade);
14.3.2 Certidão de nascimento.
14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:
14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.4.2 CPF;
14.4.3 Certidão de nascimento;
14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
14.5.1 CPF (independente da idade);
14.5.2 Certidão de nascimento;
14.5.3 Declaração de dependência econômica;
14.5.4 Termo de Tutela em vigor.
14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.6.2 CPF;
14.6.3 Certidão de Nascimento;
14.6.4 Declaração de dependência econômica;
14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
14.7.2 Termo de curatela/tutela;
14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
14.7.5 CPF do representante legal;

•
Comprovante de residência do representante legal.

15. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
•
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:91D2E306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.529/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **TANIA MOREIRA DUARTE ARAGÃO, C.P.F. Nº. 064.625.149-06,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A904FF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **TANIA MOREIRA DUARTE ARAGÃO, C.P.F. Nº.**

064.625.149-06, aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.529/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **26 de janeiro e 01 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9E1AF130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.530/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, C.P.F. nº. 075.024.139-01,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL, Concurso Público**

nº. 005/2018, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6DE1ED62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2023

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **RAFAELA DOS SANTOS SILVA, C.P.F. nº. 075.024.139-01,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.530/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os **26 janeiro e 01 de fevereiro de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018).
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado.
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A6FF6C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.531/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **SAMUEL LUCIN MEURER, C.P.F. N°. 049.611.859-57,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9111D33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **SAMUEL LUCIN MEURER, C.P.F. Nº. 049.611.859-57,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **TOPÓGRAFO,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.531/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:678DAB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.535/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 1845/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **AMANDA INÁCIO DA SILVA,** Matrícula nº. 10155, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 20.351/2019, no cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput,* dar-se-á a partir de 16 de janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 1845/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FE5B574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.536/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica o candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Motorista Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **EDNEI MENDONÇA MINELI, C.P.F. N°. . 738.441.959-04,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.458/2022, no cargo de **MOTORISTA GERAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 357/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7327B476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.537/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Cuidador, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 1939/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Cuidador,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Matrícula nº. 10802-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 23.702/2022, no cargo efetivo de **CUIDADOR,** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 17 de janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº.* 1939/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A4106AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.538/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 1958/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente Administrativo,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS,** Matrícula nº. 10365, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 21.971/2021, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 17 de janeiro de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº.* 1958/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4060A7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 128/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA
CPF: 680.700.982-87
SALÁRIO BASE: R$ 1.922,89 (MIL, NOVEENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FFDC6FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 26/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022**, referente à **contratação do profissional especializado para ministrar palestra de capacitação pedagógica aos profissionais da Rede Municipal de Educação – Eduardo Shinyashik",** através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.0012.0361.005.2450.3339 (717), pela seguinte pessoa jurídica: **SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA** (CNPJ 09.410.976/0001-07), no valor total de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 575/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:A604CF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 602/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 156/2022. PROCESSO Nº 349/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 602/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***EDER TADEU GOZZO,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.535.534/0001-76, com o valor total de R$ 11.910,00.

Pato Branco, 17 de Janeiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8A256D81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 156/2022. PROCESSO: 349/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de registro de preços para eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para as empresas: EDER TADEU GOZZO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.535.534/0001-76, com o valor total de R$ 11.910,00.

Pato Branco, 17 de Janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:237B5F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 181/2022, PROCESSO Nº 391/2022.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços aquisição de conjunto de sinalização vertical ativa piscante, solar duplo, composto por placa de sinalização em aço galvanizado com pictograma, focos de iluminação 200 mm em policarbonato, com proteção UV, kit solar off-grid, módulos leds SMD fresnel de alta eficiência energética e conjunto de suportes de fixação, em atendimento as necessidades do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, SEMALED SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.810.875/0001-04, com o valor total de R$ 96.000,00.

Pato Branco, 17 de Janeiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5845F459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 181/2022. PROCESSO: 391/2022.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços aquisição de conjunto de sinalização vertical ativa piscante, solar duplo, composto por placa de sinalização em aço galvanizado com pictograma, focos de iluminação 200 mm em policarbonato, com proteção UV, kit solar off-grid, módulos leds SMD fresnel de alta eficiência energética e conjunto de suportes de fixação, em atendimento as necessidades do Departamento de Trânsito – DEPATRAN e ADJUDICO seu objeto para as empresas: SEMALED SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.810.875/0001-04, com o valor total de R$ 96.000,00.

Pato Branco, 17 de Janeiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:2806D751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2023. INEXIGIBILIDADE 01/2023 - PROCESSO N° 02/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ECCEL Engenharia Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.346.762/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização de Projeto Preventivo Contra Incêndio e Pânico do Parque Tecnológico incluindo as novas edificações a serem construídas o Polo de Biotecnologia e Hub de Inovação e Empreendedorismo, as quais serão construídas nas dependências do Parque as normas da legislação vigente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR TOTAL: R$13.975,00.

Pato Branco, 10 de Janeiro de 2023.

ALCIR ECCEL –
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:972506BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 01/2023 PROCESSO: 02/2022.

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: ECCEL Engenharia Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.346.762/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização de Projeto Preventivo Contra Incêndio e Pânico do Parque Tecnológico incluindo

as novas edificações a serem construídas o Polo de Biotecnologia e Hub de Inovação e Empreendedorismo, as quais serão construídas nas dependências do Parque as normas da legislação vigente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. VALOR TOTAL: R$ 13.975,00. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 10 de Janeiro de 2022.

GILES BALBINOTTI –
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:693B4690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022 - PROCESSO Nº 423/2022 AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de empresa especializada para a execução de demolição de 114,83m², reforma de 228,10m² e ampliação de 182,70m² nas antigas instalações da unidade de saúde e creche localizadas na Rua 21 de Abril no Bairro São Cristovão, no lote 01 da quadra 1626, para implantação do Centro de Referência em Cidadania ao Idoso – CRECI, com área total de 410,80m², no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2023.

THAIS LOVE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:07076047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 620/2022 A PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 02/2022. PROCESSO Nº 04/2022.

OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Ata de Registro de Preços n.º 620/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***PLASLOPES COMERCIO LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.848.698/0001-53, com o valor total de R$ 6.091,00.

Pato Branco, 16 de Janeiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A771A0AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Protocolo RH nº 443/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 5815-7, do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Educação Infantil II, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:B94F8414

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, e no art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 17 a 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, no art. 35, § 2º, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 23.437, de 28 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a carga horária da servidora pública efetiva **DENISE TOMBINI**, Matrícula nº 5156-0, para 40 (quarenta) horas semanais, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão do Patrimônio Cultural, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo, acrescido de eventuais vantagens e de Função Gratificada - FG5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:C07EC358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893, de 11 de novembro de 2016; nos arts. 60 e 61 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido no Memorando nº 23.440, de 28 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública **DANIELI ANDRESSA PRADO DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 6619-2, para o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nestor Ostapiv.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 60 da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:7B2B826F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a importância na continuidade da estruturação do PATOPREV, notadamente quanto aos aspectos contábil e jurídico;

CONSIDERANDO a economia que a cedência acarretará aos cofres do PATOPREV;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Vanderlei Ribeiro da Silva, para desenvolver as atividades relacionadas à área jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-13, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2018, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2023

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:ED95FE07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e X, do artigo 85, e art. 91 e parágrafos, da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a economia que a cedência acarretará aos cofres do PATOPREV;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Bruno André Nunes da Silva, para desenvolver as atividades relacionadas à área contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, em conformidade com a Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Conceder, pelas atividades acima, o encargo especial correspondente ao valor símbolo FG-10, previsto na Lei Municipal nº 4742, de 29 de fevereiro de 2018, a teor do disposto no §6º, do art. 91, da Lei nº 74, de 23 de abril de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2023.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:DBA23925

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.441, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 9.167, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a composição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - NEPS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 9.167, de 18 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º
I - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Estratégia Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária:
titular: Luciane Bergamin;
suplente: Elizangela Greggio Vincensi;
II - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Unidade Central de Saúde (Laboratório, Programas Especiais, Setor de Dietas, Serviço Social, Pediatria e Ambulatório de Psicologia):
titular: Francine Fatima Romanquio Andretto;
suplente: Maiara Ignácio Costa;
III - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Saúde Bucal (APS, CEO e Ambulatórios):
titular: Isabela Pickler Bonetti;
suplente: Valéria Duraes de Oliveira Hass;
IV - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Mãe Patobranquense e do Centro de Reabilitação Física:
titular: Cleunir de Fátima Candido de Bortoli;
suplente: Rafaela Carbonari Fogolari;
V - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Assistência Farmacêutica (CAF, CAS, Farmácia Central e Satélites) e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família e Academias da Saúde:
titular: Roseana Chioquetta;
suplente: Fernanda Nunes Piazza;
VI - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, e do Centro de Orientação e Apoio Sorológico – COAS:
titular: Edinia Sandra Burile;
suplente: Clademir Ronsani;
VII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Serviço de Controle de Infecções Hospitalares - SCIH, Central de Materiais - CM, Lavanderia, Higiene e Transporte:

titular: Luciane Garcia Cordeiro;
suplente: Ana Claudia Wichmann;
VIII - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Auditoria, Ouvidoria, Administração e Centro de Processamento de Dados - CPD:
titular: Paulo Henrique Fracaro Pegoraro;
suplente: Silvana Aparecida de Oliveira;
IX - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Setor de Educação em Saúde:
titular: Alethéia de Cássia Carolino Brumato;
suplente: Elys Regina Albani." (NR)
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9.225, de 11 de maio de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4ADADC73

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2023

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 22. "a", da Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142. da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), faz saber aos contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária, que através do Decreto Municipal nº 9.429, de 28 de dezembro de 2022, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento dos tributos, correspondente ao ano fiscal de 2023.
Ficam assim, NOTIFICADOS do lançamento do ISSQN das Taxas de Verificação e Regular Funcionamento e Taxas de Vigilância Sanitária para o ano de 2023, os contribuintes inscritos no cadastro municipal, cujo valor vem fixado pela Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 1998 e alterações, tendo os mesmos o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela para impugná-los.
Os valores foram reajustados, de acordo variação da Unidade Fiscal do Município - UFM, fixada através do Decreto Municipal nº 9.410, de 6 de dezembro de 2022.
NOTIFICA os referidos contribuintes, que os carnês referentes ao lançamento das taxas acima mencionadas, deverão ser impressos no site do Município, www.patobranco.pr.gov.br , através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS e taxas on-line http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/iptu/index.php. Na impossibilidade da impressão, as taxas podem ser retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:952D9EA4

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2023

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina o art. 84. da Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), sem prejuízo as demais legislações pertinentes à matéria;
NOTIFICA
Todos os proprietários e/ou possuidores de qualquer título de imóveis edificados ou não, localizados na zona urbana, em áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, deste Município, contribuintes, portanto, do Imposto Predial e Coleta de Lixo para imóveis edificados e Imposto Territorial Urbano - IPTU e Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP para lotes vagos, do **LANÇAMENTO** dos referidos tributos para o exercício de 2023, cujos vencimentos foram fixados através do Decreto Municipal nº 9.139, de 4 de janeiro de 2.022.
Os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU foram reajustados, de acordo variação da Unidade Fiscal do Município - UFM, fixada através do Decreto Municipal nº 9.410, de 6 de dezembro de 2022. Os valores da Taxa de Coleta de Lixo foram reajustados de acordo com o Decreto Municipal nº 9.430, de 29 de dezembro de 2022. De acordo com o que determina o art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), a impugnação contra este lançamento deverá ser formalizada até o dia 15 de março de 2023, data do vencimento da cota única e/ou da primeira parcela destes tributos [impostos e taxas].
Finalmente, **NOTIFICA** aos referidos contribuintes, que os boletos bancários relativos ao lançamento dos tributos acima mencionados, deverão ser impressos no site do Município, **www.patobranco.pr.gov.br,** através do link Portal do Cidadão ou no sistema IPTU on-line http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/iptu/index.php. Na impossibilidade da emissão on-line, as guias poderão ser retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura de Pato Branco.
O pagamento do Imposto Predial ou Territorial - IPTU, até o dia 15 de março de 2023, em cota única implicará no desconto de 5% sobre este, exclusivamente, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 9.428, de 28 de dezembro de 2022.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F2A022E9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.442, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, as contratações diretas e a dispensa eletrônica a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I
Do processo de contratação direta

Art. 1º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deve ser instruído com os seguintes elementos:
I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação e termo de referência, projeto básico, projeto executivo e estudo técnico preliminar, quando for o caso;
II - estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta a Pesquisa de Preços;
III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
IV - minuta do contrato, se for o caso;

V - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
VIII - autorização do secretário municipal;
IX - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município, dispensado na hipótese de parecer referencial;
XI - autorização da contratação pela autoridade máxima competente.
§ 1º O ato que autoriza a contratação direta e o extrato do contrato ou instrumento equivalente devem ser divulgados e mantidos à disposição do público em site eletrônico oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
§ 2º A publicidade é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, contados da data de sua assinatura.
§ 3º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e devem ser publicados no prazo previsto no § 2º deste artigo, sob pena de nulidade.
§ 4º Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, o processo deve ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado; as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento; o local e prazo de entrega do bem; a prestação do serviço ou realização da obra; a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Decreto Municipal nº 8.581, de 19 de novembro de 2019; e preferência local, se for o caso.
§ 5º Para fins de comprovação do disposto no inciso VII do caput deste artigo, serão anexados aos autos os documentos relacionados nos arts. 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como:
I - proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
II - prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Município, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
III - prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
§ 6º Os requisitos a que se referem os incisos II e IV do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão dispensados nas contratações para entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 3º Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal que regulamenta a Pesquisa de Preços, o contratado deve comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 4º Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, pode ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do Regulamento próprio.

Art. 5º Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Município, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, observará o disposto no Decreto Municipal que regulamenta a Pesquisa de Preços.

Seção II
Da inexigibilidade de licitação

Art. 7º As hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 8º Para que fiquem caracterizadas as hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 9º Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 10. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Art. 11. Excepcionalmente, podem ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração, bem como nas hipóteses do art. 41, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção III
Da dispensa de licitação

Art. 12. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.
Parágrafo único. Neste caso, aplica-se ao instrumento substitutivo ao contrato, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 13. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deve ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

Art. 14. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 1º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).
§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações do §7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.
§ 3º As contratações de que trata o §3º deste artigo estão sujeitas ao regime de adiantamento, nos termos da regulamentação específica.

TÍTULO II
DA DISPENSA ELETRÔNICA

CAPÍTULO I
REGRAS GERAIS

Art. 15. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarão o Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, podendo, ainda, ser utilizado sistema próprio do Município ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Pato Branco adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia comuns ou serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando cabível;
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção I
Do processo de dispensa eletrônica

Art. 17. O órgão ou entidade deve inserir no sistema as seguintes informações, para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do inciso II do art. 1º deste Decreto, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 16, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances de que trata o Capítulo II deste Título, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Seção II
Do aviso e divulgação

Art. 18. O procedimento será divulgado no sistema adotado na forma do art. 15, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, e o aviso será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Eletrônico dos Municípios.

Seção III
Do fornecedor

Art. 19. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta por dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema adotado pelo Município, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 20. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 19 deste Decreto, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo, devendo obedecer às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I deste artigo.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o **caput** deste artigo pode ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do **caput** deste artigo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 21. Cabe ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO II
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Seção I
Da abertura

Art. 22. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no **caput**, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Seção II
Do envio de lances

Art. 23. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 24. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 25. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Seção I
Do julgamento

Art. 26. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 22 deste Decreto, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 27. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 28. A negociação pode ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 27.

Art. 29. Definida a proposta vencedora, o órgão ou entidade deve solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deve ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II
Da habilitação

Art. 30. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe o § 5º do art. 1º deste Decreto.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o **caput** será realizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou em sistema semelhante, mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou em outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no §1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º, ou de documentos não constantes do SICAF ou em sistema semelhante mantido pelo Município, quando o procedimento for realizado em sistema próprio ou em outros sistemas disponíveis no mercado, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 31. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 30, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Seção III
Do procedimento fracassado ou deserto

Art. 32. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação, no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
§ 1º O disposto nos incisos I e III do **caput** poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
§ 2º No caso de republicação, não será necessário parecer jurídico, quando não houver mudanças nas condições anteriormente estabelecidas, exceto para preços e quantidades.

CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 33. Encerradas as etapas de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 34. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília - DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 36. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica adotado responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades devem assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Parágrafo único. Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:
I - contratações de obras que não se incluam no inciso I do art. 16 deste Decreto;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens, serviços e obras especiais, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 38. Até a publicação do Decreto Municipal que regulamenta a Pesquisa de Preços, devem ser observadas as disposições da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia.

Art. 39. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:32CB9546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 243/2023

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA
Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.042/90.
Art. 2º Conforme a decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 09 de dezembro de 2022, fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin para o dia 09 de fevereiro de 2023.
Art. 3º O tema central da Conferência será "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".
Art. 4º A Conferência será realizada no Pavilhão da Igreja São João Batista, Rua Quatorze de Dezembro, 57 – Centro – Paulo Frontin-PR.
Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 09 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6EB92BBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 244/2022

Dispõe sobre os valores das Bolsas de Estágio na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1262/2021, e seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os novos valores das Bolsas de Estágio Estudantil na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, sendo assim compostas:

20 horas de estágio: R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um Reais)

30 horas de estágio: R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis Reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 16 de janeiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F3F49C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: HELONI STEINKE 067264471920.
ORIGEM: Contrato nº 14/2022 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 05/2022.
VALOR ORIGINAL: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:AE5E8D45

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2022.

OBJETO: Aditar o prazo de vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: A. A. COLUSSI & CIA LTDA.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 13/2022 e contrato nº 04/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/01/2022 a 16/01/2023.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 16/01/2023 a 15/01/2024.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5B46384C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PMPDO- Nº 183/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - PMPDO- Nº 183/2022

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.
DISTRATO: Contrato Adm. de fornecimento de materiais PMPDO - Nº 183/2022 referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2022.
FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93
DATA DO FIRMAMENTO: 17/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:31317568

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA – EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.
VALOR: R$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/01/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4E3A5F1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 14/2023

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1º. Fica designado como Pregoeira do Município de Pérola D' Oeste/PR, para a realização de Licitações na Modalidade Pregão, a senhorita Laís Fernanda Gindri, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações do quadro de cargos comissionados nomeada através do Decreto nº 08/2021 de 04.01.2021 e tendo como Equipe de Apoio:

- Rosani Maria Heintze Giongo, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora
- Pedro Luiz Garzão, Servidor Público Municipal ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador.

Os quais terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização de licitações na Modalidade Pregão, para a Exercício de 2023.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados serão considerados de relevância ao Município de Pérola D'Oeste/PR, porém sem ônus ao erário Público.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 90/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:B2FE3B1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 15/2023

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994, Resolve:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Pérola D' Oeste/PR durante o exercício de 2022, assim composta:

Presidente:
Lais Fernanda Gindri, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Licitações.

Membros:
- Pedro Luiz Garzão, Servidor Público Municipal ocupante do cargo efetivo de Contador.

- Rosani Maria Heintze Giongo, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo efetivo de Profeessora.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados serão considerados de relevância ao Município de Pérola D'Oeste -PR, porém sem ônus ao erário Público.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogada as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 89/2021.

. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:0FD2D156

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
09/2023

PORTARIA Nº 09/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

GIOVANA DE TONI	**CONSELHEIRA TUTELAR**	10/01/2023 a 08/02/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 09 de janeiro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:0E45375B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
10/2023

PORTARIA Nº 10/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002 (alterado pela Lei Municipal nº 1.102/2018).
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias, a Servidora Público Municipal abaixo relacionado:

DANIELI APARECIDA CAMPRA COSSETIN	**PROFESSORA**	10/01/2023 a 08/02/2023

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, em 09 de janeiro de 2023

EDSOM LUIZ BGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:F6A32470

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
11/2023

PORTARIA Nº 11/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

RESOLVE

Art. 1º. **CONVERTER** em Abono Pecuniário 1/3 das Férias da Servidora Público Municipal abaixo relacionado:
-NARA ALESSANDRA BLADT STREIT, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Administrativo, referente ao período aquisitivo de 02.01.2021 a 01.01.2022

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:42014375

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
02/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 02/2023

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme edital nº 01/2022.

PROFESSOR				
INSC.	**NOME**	**DT. NASC.**	**PE**	**CLASSIF.**
153442	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA MAZUREK	27/01/1985	**88,00**	1º
152925	FRANCIELLI CAROLINE MILANI	12/11/1978	**85,50**	2º
151719	FRANCIELI CRESTANI RIPPEL	11/03/1987	**85,50**	3º
151794	MARINALDA APARECIDA PALHARINI	31/07/1982	**83,00**	4º
151718	PATRICIA FREIDER FERNANDES	04/04/1991	**83,00**	5º
152396	FRANCIELLI SERAFINI PIGOSO	08/02/1986	**82,00**	6º
151779	FLAVIA KARINA COGO	14/03/1991	**82,00**	7º
153276	ANDREIA FABIANE BAGETI FERNANDES	24/12/1985	**81,00**	8º
153188	ADILA APARECIDA SEVERO	22/07/1980	**80,50**	9º
151707	ANDREIA SCHNELL	20/03/1986	**80,50**	10º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 17 de janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:6B4471F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 002/2023

PROTOCOLO: 92/2023
Objeto: Inclusão no Seguro do Veículo Ônibus Neobus – Placa SEA1I91, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR: R$ 1.995,15 (Mil novecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

AUTORIZAÇÃO: 17 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:AE4EFD45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA 001_2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 001/2023

PROTOCOLO: 82/2023
Objeto: Dispensa de Licitação para contratação do consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná-COMESP para fornecimento de bolsas de colostomia aos pacientes do município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANÁ- COMESP
CNPJ: 08.061.295/0001-18
VALOR: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais) .

AUTORIZAÇÃO: 17/01/2023

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C719E755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DIVULGA OS FERIADOS NACIONAIS, OS MUNICIPAIS E OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA O ANO DE 2023 E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:
I – 20 de fevereiro: Véspera de Carnaval (ponto facultativo);
II - 21 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);
III - 07 de abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);
IV – 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional);
V – 01 de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VI - 08 de junho: Corpus Christi (feriado municipal);
VII – 09 de junho, ponto facultativo referente a comemoração de Corpus Christi;
VIII – 07 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
IX – 08 de setembro: ponto facultativo referente a comemoração da Independência do Brasil;
X – 12 de outubro: Padroeira do Brasil (feriado nacional);
XI – 13 de outubro: ponto facultativo referente a comemoração da Padroeira do Brasil;
XII – 28 de outubro: Dia do Servidor Público, conforme art. 226 da Lei nº 960/2007 (ponto facultativo);
XIII – 01 de novembro: Emancipação Política Municipal, conforme art. 169 da Lei Orgânica Municipal (feriado municipal);
XIV – 02 de novembro: Finados (feriado nacional);
XV – 03 de novembro, ponto facultativo referente ao dia de Finados;
XVI – 15 de novembro: Proclamação de República (feriado nacional);
XVII – 24 e 31 de dezembro: Véspera de feriado de Natal e Ano Novo, respectivamente (ponto facultativo);
XVIII – 25 de dezembro: Natal (feriado nacional);
XIX – 26 a 31 de dezembro: recesso administrativo;

Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas aos feriados e pontos facultativos.

Art. 2º A rede Municipal de Ensino cumprirá o calendário escolar.

Art. 3º É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

Parágrafo único. Caberá aos secretários a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Registre-se e publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:AF0B12BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **8 de Fevereiro do ano de 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de estrada municipal KO-402 Trecho 04 campina dos Maia.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br,** e ainda será disponibilizada no site. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 17 de Janeiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Presidente CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E72F5C47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

NOMEIA servidor efetivo PARA OCUPAR A função de ouvidor.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Municipal 1.292/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Katia Rejane Nenevê, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.013.114/SC, ocupante do cargo de Advogada, para desempenhar a função de Ouvidor no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Piên/PR, 17 de janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1DE16456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, o qual tem como objeto o "**registro de preços para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual., conforme solicitação da Secretaria Municipal de assistência social e defesa civil**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.649.812/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 177.543,70 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 17 de Janeiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C1B86AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 85/2023

DECRETO 85/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 40.343,58 **(Quarenta mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0402.2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
640 EA	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	510	R$ 40.343,58
TOTAL				R$ 40.343,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 31-8 valor de R$ 40.343,58 FONTE 510.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BCE764CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 89/2023

DECRETO 89/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 14.395,74 **(Quatorze mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

07	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
15.451.2601.2051		MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
2880 EA	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	512	R$ 14.395,74
TOTAL			R$ 14.395,74	

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 11174-0 valor de R$ 14.395,74 FONTE 512.
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:186C4F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 08/2023

DECRETO 08/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2023 referente Lei 909/2022 e dá outras providências

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023 no valor de R$ 34.311,69 **(Trinta e quatro mil trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias.

06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
003	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
10.304.1001.2050		RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2730 EA	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	494	R$ 20.000,00
10.304.1001.2050		RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2710 EA	3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 14.311,69
TOTAL				R$ 34.311,69

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro da conta 35-0 valor de R$ 34.311,69 FONTE 494.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), Lei nº 897/2022 de 21/09/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei n° 909/202 de 28/11/2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Janeiro de 2023.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0C066A6C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 640/2018 de 13 de dezembro de 2018;
Considerando o Edital N° 13/2019 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024 de Pinhal de São Bento – PR;
Considerando o Termo de Posse de 10/01/2020;
Considerando a portaria 2378/2020 em que o Prefeito Municipal nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar, titulares e suplentes;
Considerandoa certidão de óbito da conselheira tutelar SILVANA MAZZUCO LAZARIN, sob o número de matrícula 085753 01 55 2023 4 00002 035 0000458 65;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.
RESOLVE:
Art. 1° Convocar o suplente, ARMANDO DAVI BUCH , para suprir a necessidade do cargo de Conselheiro Tutelar Titular. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, a contar de 16/01/2023 até 20/01/2023 (das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) para a entrega de toda a documentação exigida, conforme descrição abaixo.
DOCUMENTOS:
01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor de anexos da Comarca de Ampere - Pr;
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Declaração que não exerce mandato eletivo, bem como não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, remunerado ou não com entidade de direito público ou privado;
Cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.
Art. 2º-Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pinhal de São Bento/PR.
Art. 3º -Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Pinhal de São Bento, Paraná, 16 de janeiro de 2023

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:16918612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2023

Do Procurador Geral do Município, **Evandro Joeci Borges**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 40.160/2022.

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 40.160/2022, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 16 de janeiro de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4039E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55.606/2022

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que **não foi disponibilizada** a planilha de composição de custos – Anexo II do edital do pregão, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atendimento aos estudantes residentes no Planta Deodoro e Suburbana, em virtude disso, será disponibilizada a partir de agora e a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 31/01/2023 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 17 de janeiro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:69853279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.0352022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a**Aquisição de material de expediente** será realizada no dia**31 de janeiro de 2023, às 9h**por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor Máximo: **R$ 311.616.45 (Trezentos e onze mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal –www.comprasgovernamentais.gov.bre no endereço eletrônicowww.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 17 de Janeiro de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8EA7CFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.720/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Nome	Admissão
TAMMY STEPHANIE MASSOLIN ALBRECHT COSTA	17/01/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 17/01/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B3A3F98A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.721/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **06/01/2023 a 04/07/2023** à servidora **MARIANNA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº **992100 e 992805**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4238EA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 026/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 016/2023, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
58	GABRIELY APARECIDA DO AMARAL CORDEIRO	AUSENTE
59	ANGELICA GOMES MARQUES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3660430B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 027/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 24 de janeiro de 2023 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
61	MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	04/07/2002	4
62	ISRAEL DA SILVA	06/10/1963	3

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BEE0BA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - CIRUGIÃO DENTISTA– 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA 40 HORAS E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 HORAS - EDITAL Nº 004/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 002/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 008/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANA PAULA DE SOUZA BOEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: CIRUGIÃO DENTISTA– 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/01/2023 à 09/05/2023
SALÁRIO: R$ 7.812,00 (Sete Mil e Oitocentos e Doze Reais) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DA96D224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ELISANGELA MARA RODRIGUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17/01/2023 à 06/07/2023

SALÁRIO: R$ 1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de janeiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6C5E3080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2022 – PROCESSO Nº. 27944/2022

Objeto: prestação de serviço de locação de caminhões, máquinas e equipamentos pesados, incluindo motorista/operador, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara. - **Ata n.º 11/2023 - Detentora:** DUPLA AÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.543.349/0001-93, vencedora dos **itens 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18,** pelo valor total de R$ 6.118.959,60 (seis milhões cento e dezoito mil novecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos). - **Ata n.º 12/2023 – Detentora:** MARCELO GOMES, inscrita no CNPJ sob nº. 11.482.694/0001-67, vencedora do **item 3,** pelo valor total de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). - **Vigência das Atas:** 12/01/2023 à 12/01/2024. **Data da Assinatura das Atas:** 12/01/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:85586B54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a Senhora **JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ,** do cargo de Assessor Especial de Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania I, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:32BF2C69

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Designar o servidor Cledson Da Silva, matrícula nº 51905, para a função de Diretor da Escola Municipal Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva - Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município Art. 37 São de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – Criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 - Estatuto do Magistério do Município – Quadro Próprio do Magistério Municipal- Cargos de Provento em Comissão- diretores de Escolas Municipais.

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **CLEDSON DA SILVA**, matrícula nº 51905, para a função de Diretor da Escola Municipal Vice Prefeito Euclides Gomes da Silva – Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 73/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E1AD2CC2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Designar a servidora Marta Helck, matrícula nº 53804, 50124 para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Sagrada Família - Educação Infantil Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O inciso I do Art. 37 da Lei Orgânica do Município Art. 37 São de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – Criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO: O Anexo I da Lei nº 785/1996 - Estatuto do Magistério do Município – Quadro Próprio do Magistério Municipal- Cargos de Provento em Comissão- diretores de Escolas Municipais.

R E S O L V E

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MARTA HELCK**, matrícula nº 53804, 50124, para a função de Diretora da Escola Municipal do Campo Sagrada Família – Educação Infantil Ensino Fundamental, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 72/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9BFDA72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 01 de Fevereiro de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 17/01/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8D19E803

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 617/2022 ATELIE EM FAMILIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 617/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 617/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ATELIE EM FAMILIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **ATELIE EM FAMILIA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 617/2022, referente à licitação nº. 151/2022, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS EMENDAS IMPOSITIVAS REPASSADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NO ATUAL ANO DE 2022, ATENDENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S..

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 31/12/2022, fica aditivado por período de 03 (Três) meses, iniciando-se em 31/12/2022 e encerrando-se em 31/03/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
ATELIE EM FAMILIA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6F9BFE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 618/2022 DIGITO INFORMÁTICA LTDA

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 618/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 618/2022 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa DIGITO INFORMÁTICA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **DIGITO INFORMÁTICA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 618/2022, referente à licitação nº. 151/2022, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS EMENDAS IMPOSITIVAS REPASSADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NO ATUAL ANO DE 2022, ATENDENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S..

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 31/12/2022, fica aditivado por período de 03 (Três) meses, iniciando-se em 31/12/2022 e encerrando-se em 31/03/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
DECIO DRUCZKOWSKI ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E5A2AECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 619/2022 GUIMARAES E SOARES

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 619/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 619/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 619/2022, referente à licitação nº. 151 /2022, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS EMENDAS IMPOSITIVAS REPASSADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NO ATUAL ANO DE 2022, ATENDENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S..

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 31/12/2022, fica aditivado por período de 03 (Três) meses, iniciando-se em 31/12/2022 e encerrando-se em 31/03/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:46DD7B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 620/2022 JOSIANE DO ROCIO

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 620/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 620/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa JOSIANE DO ROCIO MICHAlOSKI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **JOSIANE DO ROCIO MICHAlOSKI**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 620/2022, referente à licitação nº. 151/2022, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS EMENDAS IMPOSITIVAS REPASSADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NO ATUAL ANO DE 2022, ATENDENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S..

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 31/12/2022, fica aditivado por período de 03 (Três) meses, iniciando-se em 31/12/2022 e encerrando-se em 31/03/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C869A397

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 621/2022 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 621/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 621/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **JOSIANE DO ROCIO MICHAlOSKI**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 621/2022, referente à licitação nº. 151/2022, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS EMENDAS IMPOSITIVAS REPASSADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE NO ATUAL ANO DE 2022, ATENDENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S..

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 31/12/2022, fica aditivado por período de 03 (Três) meses, iniciando-se em 31/12/2022 e encerrando-se em 31/03/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D57B3BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 319/2022 M.A MOVELEIRA

TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 319/2022

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 319/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa M.A MOVELEIRA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **M.A MOVELEIRA LTDA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 319/2022, referente à licitação nº. 72/2022, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA (MOVEIS PLANEJADOS) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE FORMAÇÃO, CENTRO CULTURAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato qual o vencimento é 31/12/2022, fica aditivado por período de 06 (Seis) meses, iniciando-se em 30/12/2022 e encerrando-se em 30/06/2023, em conformidade com artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30 de dezembro de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
M.A MOVELEIRA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A2680E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 325/2023

DATA: 17 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte a senhora Maria Aparecida Gomes dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida PENSÃO POR MORTE, aos dependentes do servidor **IZAIAS MANOEL DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da CI/RG nº *.***.626-* SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.975.849-**, falecido em 12/01/2023, a saber:

a) Cota vitalícia de 100% a cônjuge **MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº *.***.561-* SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.604.179-**;

Art. 2º – A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 21, I da Lei Municipal nº 750/2022.

Art. 3º – O valor do provento de pensão será de R$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais), sendo que a forma de reajuste será sem paridade e sem reversão de cotas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 17 de janeiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1BBBE3BD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ/MF: 00.165.960/0001-01
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2021, cujo término passa a ser em 18 de abril de 2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Fogassa dos Santos.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E731CD98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.787 DE 17 DE JANEIRO DE 2023 .

Súmula : "Aprova o Regimento Interno do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 86, inciso I, alíneas "f" e "o", 174 e 186, incisos III e VIII, da Lei Orgânicado Município:

Fica aprovado o Regimento Interno do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), criado pela Lei Municipal nº 91, de 02 de julho de 1998, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), criado pela Lei nº 91 de 02 de julho de 1998, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente Regimento Interno.

Art. 2º O Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) será gerido pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONSEMMA) a fim de administrar o fundo observadas as diretrizes de um Conselho Representativo, Consultivo e Deliberativo.

Capítulo II
DAS COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente zelar pela aplicação dos recursos do Fundo de acordo com sua finalidade legal, competindo-lhe:

- fazer cumprir as diretrizes prioritárias ou emergenciais determinadas pelo CONSEMMA;

- fixar critérios para a aplicação dos recursos do Fundo, levando em conta as diretrizes do Plano de Aplicação do FMMA;

- avaliar e aprovar os projetos apresentados;

- identificar o instrumento para utilização dos recursos do Fundo, a saber:

repasse de verba a outro órgão da Administração Direta Municipal;
repasse de verba a órgão da Administração Indireta Municipal, através de convênio;
estabelecer cooperação entre os entes da Administração Pública Federal, Estadual ou com entidade não governamental;

outros meios a determinar.

- supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento;

- decidir sobre as matérias relacionadas à política financeira operacional, bem como sobre as demais questões submetidas ao CONSEMMA;

- aprovar as contas do exercício a serem submetidas à Controladoria Geral e ao Tribunal de Contas;

- aprovar o relatório anual do Fundo;

– aprovar junto ao Presidente do CONSEMMA o Plano Anual de Aplicação do FMMA e seu respectivo orçamento;

X - O CONSEMMA decidirá pela aprovação dos recursos por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, na reunião em que o processo for relatado ou, se solicitado vista, em reunião ordinária e/ou extraordinária. O autor do pedido de vistas deverá apresentar ao Presidente do CONSEMMA um parecer documentado contendo suas análises sobre o processo, em até 10 dias corridos após a sua solicitação.

XI - O CONSEMMA poderá propor ao Secretário Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca a criação de Grupos de Trabalho, com prazo determinado, para apreciação de temas específicos. Tais grupos serão constituídos por membros indicados pelos representantes do CONSEMMA, bem como de outros órgãos municipais, podendo ser assessorado por especialistas;

XII - As deliberações do CONSEMMA para a utilização dos recursos do FMMA serão publicadas nas ATAS das reuniões do CONSEMMA.

Art. 4º Compete à Secretaria Executiva do CONSEMMA:
I - fazer elaborar a pauta das reuniões;
II - secretariar as reuniões, bem como viabilizar as deliberações do CONSEMMA;

III - receber os projetos apresentados e distribuí-los aos possíveis relatores, que serão indicados em reunião do CONSEMMA. Os relatores terão 20 dias corridos para encaminharem os seus ralatos à Secretaria Executiva do CONSEMMA;

- elaborar, com o auxílio do Assessor da Secretaria de Administração e Finanças e demais membros do CONSEMMA, a prestação de contas do Fundo e o relatório anual de atividades, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos:

objetivos e prioridades;
orçamento, origem dos créditos e balanços;
resultados previstos e alcançados;
relação dos membros do Conselho;
reuniões realizadas;
diretrizes para o próximo exercício fiscal.

- subsidiar o CONSEMMA na elaboração do Plano Anual de Aplicação do FMMA e seu respectivo orçamento;

- promover atividades de captação de recursos.

Art. 5º Compete a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em apoio ao Fundo, sem prejuízo de suas outras atribuições:

- alocar os recursos do Fundo conforme determinações do Conselho Gestor;

- controlar as solicitações de créditos suplementares, remanejamento de dotações, reservas orçamentárias e as demais providências orçamentárias.

Capítulo III
DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 6º A seleção dos projetos obedecerá os seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pelo CONSEMMA:

as proposições dos projetos poderão ser encaminhadas pelos membros efetivos do CONSEMMA ou de acordo com a redação do edital do chamamento, respeitando e observando o Plano de Aplicação anual do FMMA;

II- a relevância do objeto do projeto;

III- a criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;

IV - *a* comprovação *da* capacidade gerencial *e* técnica *do* proponente;

V - a replicabilidade e a importância demonstrativa do projeto;

VI - a análise do custo benefício do projeto;

VII - a disponibilidade de recursos;

VIII - a adequação às prioridade fixadas;

IX- os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária;

X- prazo de conclusão não muito extenso e longa duração de resultados;

XI– quando aplicável a viabilidade de auto-sustentação econômica e operacional do projeto após sua implantação.

Art. 7º Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:

I - comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 2 (dois) anos;

I - comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos socioambientais;

- comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;

- apresentação do balanço referente ao último exercício;

- comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, quando pertinente, perante o Estado e a União.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os Projetos submetidos deverão ser acompanhados do cronograma físico-financeiro com previsão de resultados intermediários e finais.

Art. 9º A liberação dos recursos obedecerá ao cronograma físico-financeiro, ficando condicionada à aprovação da prestação de contas da etapa anterior.

Parágrafo único. Eventual atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, a que se refere este artigo, deverá ser justificado com a indicação das medidas cabíveis para a recuperação do cronograma original.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,17 de janeiro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C61F1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.788 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENE**S FILHO**, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–CD–CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **RODRIGO CHAVES MARCZUK,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 5.099.476-7 PR** e **CPF nº 022.784.949-37** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C29090B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A BIOLAB DE PORECATU LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 128/2022 modalidade Pregão Presencial nº 87/2021, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pela **Secretária de Saúde, Srª. Laila A. Giota**, inscrita no RG nº 7.395.706-0 SSP/PR e no CPF nº 053.298.739-08 e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP, CNPJ/CPF sob o nº 10.591.710/0001-97, portador (a) do RG nº 34.467.496-4 SSP/SP, residente à Rua Domingos Spirandelli, nº224, Vila Dona Sidonia, no município de Porecatu/PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento em 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato, cujo refere-se a importância de R$ 28.224,62 (vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de janeiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*BIOLAB DE PORECATU LTDA – EPP.*
Contratante	Contratada

Testemunha 1 Testemunha 2
CPF: CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:33A0697B

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MARIA LEONILDE CEREZA ACADEMIA ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 004/2022 modalidade Inexigibilidade nº 001/2022, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Maria Leonilde Cereza Borges Academia ME, CNPJ Nº 03.255.987/0001-83, sediada à Rua Milton Rodrigues Medeiros, 46, Jardim Santo Antônio, no município de Porecatu/PR, através de sua representante legal Maria Leonilde Cereza Borges, RG nº 31498082 SP, CPF nº 489.710.579-04 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:
Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses à partir de 18 de janeiro de 2023.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 16 de janeiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*MARIA LEONILDE CEREZA BORGES ACADEMIA ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2FD702F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 02/2023

PORTARIA N.º 2
16 de janeiro de 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Esta Portaria define a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2023.

§ 1.º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, será composta pelos Vereadores:
I – Presidente: João Eduardo Cordeiro;
II – Relator: Eduardo Mica
III – Secretário: Paulo Cesar Britto.

§ 2.º A Comissão de Orçamento e Finanças, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Paulo César de Britto;
II – Relator: Marcelo José Ferreira;
III – Secretário: Arnaldo Alves.

§ 3.º A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Luiz Carlos Chimiloski
II – Relator: Paulo Edmir Ferreira;
III – Secretário: Ricardo Alfredo Marcondes Portela.

Art. 2.º A composição das comissões será ratificada em Sessão Plenária.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de janeiro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F49546B4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 03/2023

PORTARIA Nº. 3
16 de janeiro 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o quadro reduzido de empregados públicos, em número de dois, sendo um ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo, e outra ocupante da função de Controle Interno do Legislativo;

Considerando o princípio da segregação de funções públicas, a qual impede o exercício de funções no âmbito da Comissão Permanente de Licitação por parte do Procurador Jurídico do Legislativo, assim como da ocupante das funções de Controle Interno e do Diretor de Contabilidade;

Considerando a necessidade de que a Comissão Permanente de Licitação seja composta por servidores pertencentes aos quadros permanentes do órgão, e que no caso da Câmara Municipal, esta pode ser considerada como pequena unidade administrativa face à exiguidade de funcionários, o que demanda a designação de empregado público oriundo dos quadros do Poder Executivo municipal;

Considerando o contido na Portaria n.º 24, de 22 de fevereiro de 2018, veiculada na Edição 1449 do Diário Oficial do Município, a qual colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Amazonas, o empregado público efetivo do Poder Executivo Riomar Bruno dos Santos Ferreira, que inclusive conta com a habilitação de pregoeiro;

RESOLVE

Art. 1.º Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto Amazonas para o exercício de 2023:
I – Presidente: Jean Felipe Kandalski, Matrícula 17/2021 da Câmara Municipal;
II – Secretária: Ana Paula Massouquetto, Matrícula 15/2021 da Câmara Municipal;

Art. 2.º Designar o empregado público Riomar Bruno dos Santos Ferreira, Matrícula 542 da Prefeitura Municipal, como pregoeiro da Câmara Municipal de Porto Amazonas, o qual será apoiado pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de janeiro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A96D2A5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°007/2023

Extrato Contratual
Documento: Contrato de fornecimento n°007/2023
Data: 17/01/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LS REFRIGERAÇÃO LTDA
Protocolo: 1011/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº072/2022
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de bens permanentes, destinados para utilização nas manutenções e tarefas diárias a serem executadas pelos Departamentos do Município de Porto Amazonas - PR.
Valor Estimado: R$10.662,76 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 18/01/2023 à 17/01/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9ECE878C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°008/2023

Extrato Contratual
Documento: Contrato de fornecimento n°008/2023
Data: 17/01/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LARYSSA MARIA CAVALCANTE REI
Protocolo: 1011/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº072/2022
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de bens permanentes, destinados para utilização nas manutenções e tarefas diárias a serem executadas pelos Departamentos do Município de Porto Amazonas - PR.
Valor Estimado: R$5.005,00 (cinco mil e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 18/01/2023 à 17/01/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:447872BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a "Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados de gestão pública, com acesso simultâneo ilimitado, incluindo a migração de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte e orientação técnica, destinado a Prefeitura,

Câmara e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Prado Ferreira.”.

II. HOMOLOGO a decisão exarada, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de:

II.I. **conhecer** do recurso interposto pela licitante **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**; e, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE,** para manter as exigências previstas no instrumento convocatório.

III. À Comissão de Licitação para publicação e demais providências.

Prado Ferreira, 17 de janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:FECF8DD9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de Pregão Eletrônico de n.º 77/2022, processo administrativo n.º 195/2022, que objetiva a “Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares integrados de gestão pública, com acesso simultâneo ilimitado, incluindo a migração de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte e orientação técnica, destinado a Prefeitura, Câmara e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Prado Ferreira.”.

A empresa interessada **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 80.896.194/0001-94, através de e-mail por endereço eletrônico, apresentou impugnação ao edital alegando excesso na exigência de documentação relativa à qualificação técnica.

É regular a representação da impugnante e tempestiva a impugnação.

Remetam os presentes autos para análise e parecer.

Prado Ferreira, 17 de janeiro de 2023.

ANA CAROLINA DE ASSIS
Pregoeira em Exercício
(Portaria n.º 255/2022)

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5AD3F5FF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE CONJUNTO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO ILIMITADO, INCLUINDO A MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, DESTINADO A PARA A PREFEITURA, CÂMARA E SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Global.

VALOR MÁXIMO - R$ 543.143,12 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Doze Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 17 de janeiro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:82D1A755

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 1/2023
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 1/2023
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AOS PLANTÕES DE 24 HORAS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL "JOÃO DE CAIRES" CONCOMINANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA "VEREADOR JUAREZ PERREIRA DOS SANTOS " ÀS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS - FEIRAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	descrição do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PLANTÕES DE 24 HORAS A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, CONCOMITANTE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, ÀS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS.	172,00	SERV	2.368,45	407.373,40
TOTAL					407.373,40

VALOR MÁXIMO - R$ 407.373,40 (Quatrocentos e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

DO PRAZO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO: O credenciamento ocorrerá no período de **18/01/2023a 06/03/2023 das 08h às 12h e 14h às 17h**, na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira-PR, situada a Rua São Paulo nº 191, Centro, Prado Ferreira. O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 17 de Janeiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:DBDE8157

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 31/01/2023, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B E E, CONFORME RDC 358 DO CONAMA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 22.666,68 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 17 de janeiro de 2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:5EA36975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 01/2023

HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP – Brasil, Pessoa Jurídica do tipo A1 e certificado digital E-CPF nível A3.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: QBCAMP-ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE QB E – CNPJ80.790.470/0001-35.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.634,90 (Um Mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:5049F3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1905/2023

LEI Nº 1905/2023

SÚMULA: Concede Reposição Salarial aos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica recomposto monetariamente, a partir de 1º de Janeiro de 2023, o Subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo – Presidente e Vereadores, em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), em virtude das perdas decorrentes da inflação do período de Janeiro a Dezembro/2022, medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2º - Atenderão a cobertura das despesas para execução desta Lei os recursos do Orçamento do Poder Legislativo para o Exercício/2023, previsto pela rubrica "Pessoal e Encargos Sociais".

Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Querência do Norte Paraná 17 de Janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:28802CA2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1906/2023

LEI Nº 1906/2023

SÚMULA: Altera o valor da Bolsa Auxílio Universitário e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor do Bolsa Universitário, criado pela Lei Municipal 1845/22, será de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte cinco reais), exercício de 2023, limitado ao valor de R$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais) mensal.
Artigo 2º - O valor total da Bolsa Universitária será depositado diretamente para Associação dos Estudantes Universitários de Querência do Norte – ASUQUEN. Através de conta específica.
Artigo 3º - Os requerimentos de inscrição dos interessados serão recebidos até o último dia do mês de fevereiro/23, com protocolo na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 4º - Havendo interesse do município na continuidade do presente programa para exercício seguinte, poderá o executivo corrigir os valores do artigo 1º através de Decreto Municipal, usando o IPCA como índice de correção.
Artigo 5º - As demais disposições da Lei 1845/22, que não confrontarem com a presente Lei, permanecem inalteradas.
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte 17 de Janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:5B669991

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI 1907/2023

LEI Nº 1907/2023

SÚMULA: FIXA NOVOS VALORES PARA OS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fixa novos valores para os vencimentos dos Secretários Municipais, Diretores de Divisão e Chefes de Seção do Município de Querência do Norte, alterando o Anexo VIII - Vencimentos da Lei n° 749/2009, conforme anexo I da presente Lei, o qual é parte integrante da mesma.

Artigo 2º- Atenderão a cobertura das despesas para execução desta Lei os recursos:
I – Do orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, previsto na rubrica: "Pessoal e Encargos Sociais", no caso de Servidores Ativos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados;
II – Do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, previsto na rubrica: "Aposentadorias e Reformas", para Servidores Inativos;

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CC

SIMBOLO	FUNÇÃO	VALOR
CC -1	SECRETÁRIO	R$ 5.365,00
CC- 2	DIRETOR DE DIVISÃO	R$ 3.838,00
CC- 3	CHEFE DE SEÇÃO	R$ 2.758,00

Querência do Norte PR,17de Janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2597D781

LICITAÇÃO
PE 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 03/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de peças para varredora mecânica rebocável DAMAEQ.
ABERTURA**: 27 de janeiro de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
Querência do Norte-PR, 16 de janeiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:AB56D194

LICITAÇÃO
ADITIVO 01/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 01/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
VENCIMENTO 06/04/2023

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a CLÍNICA MÉDICA ROGER H. SIRENA DA COSTA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 25.118.144/0001-78, Rua Vereadora Noemi Terezinha Sbeghen, nº 126, centro, CEP: 87.860-000, Planaltina do Paraná PR, neste ato representado por procurador Sr. ROGER HENRIQUE SIRENA DA COSTA, brasileiro, portador da RG nº 73696810 PR e CPF 047.085.119-81, residente e domiciliado em Planaltina do Paraná PR ,denominada CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 03 (TRÊS) meses, com validade a partir de 06 de Janeiro de 2023.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 06 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ
Secretária Mun. De Saúde

ROGER HENRIQUE SIRENA DA COSTA
Contratada(o)

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6E87407A

LICITAÇÃO
PE 68/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
REGILENE JOSE DA PEDRA
CNPJ: 27206216/0001-64
DILMA MARIA DE SOUZA
CNPJ: 47367785/0001-07
L M DE SOUZA ZANOLLI &CIA
CNPJ: 00147268/0001-50

Querência do Norte Pr, 16 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:CD192397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2023

OBJETO: Moldura para certificado.
CONTRATADO: Loja Chales Lipinski – CNPJ 01.525.704/0001-40
VALOR TOTAL:R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00-Legislativo Municipal
01.101-Câmara Municipal
01.031.0001.2001-Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.30.29.00– Material para Áudio, Vídeo e Foto

Quitandinha, 13 de janeiro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:A2BF4502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 14/2023

PORTARIA N° 14/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, MAYNE FABIANSKI DA SILVEIRA, portadora do RG nº 13.690.045-5/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6C5D0626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 16/2023

PORTARIA N° 16/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Reginaldo Sokoski Duarte	Motorista II	M5C	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6D8AB3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 17/2023

PORTARIA N° 17/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 14645/2022,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Emerson Mitsui Karasawa	Contador II	M5C	M5D

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8656346C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 18/2023

PORTARIA N° 18/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 14443 e 14607/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Mariele Ryba Durau	Auxiliar Administrativo	V	M5D
Silvana Sureck Muniz	Agente Comunitário	V	M5D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FDF354E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO N° 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Homologa Concurso Público nº. 01/2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, I da Lei Orgânica do Município,
DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Concurso Público nº. 01/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:894431B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ANIELLE ALVES LUSTOSA, no período de 24/01/2023 à 22/02/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2022 à 07/02/2023 a Servidora pública Municipal **ANIELLE ALVES LUSTOSA**, portadora da CI/RG n° 10.835.553-0/PR, inscrito no CPF nº 073.649.009-42 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº004 de 16/01/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 24/01/2023 à 22/02/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2C5D4EA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EDSON VIEIRA DOS SANTOS, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2021 à 16/09/2022 ao Servidor público Municipal **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°5.337.608-8/PR, inscrito no CPF nº 700.404.519-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº005 de 16/01/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2023 à 02/03/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:DAC8F19B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.014/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIANE MARA MOREIRA BARBOSA no período de 01/02/2023 à 02/03/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/01/2022 à 09/01/2023 à Servidora pública Municipal **ELIANE**

MARA MOREIRA BARBOSA portadora da CI/RG n°.4.559.847-0/PR, inscrita no CPF nº. 944.027.529-49 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº006 de 16/01/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2023 à 02/03/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:47F307E7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ELIZABETH WATANABE ASSADA, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 18/05/2021 à 17/05/2022 a Servidora pública Municipal **ELIZABETH WATANABE ASSADA**, portadora da CI/RG n° 19.783.529/PR, inscrito no CPF nº 637.822.861-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº007 de 15/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2023 à 02/03/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FCE78577

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal EVERSON RIBEIRO DE JESUS no período de 01/02/2023 à 02/03/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2021 à 13/01/2022 ao Servidor público Municipal **EVERSON RIBEIRO DE JESUS** portador da CI/RG n°.9.053.444-0/PR, inscrita no CPF nº. 057.300.469-28 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 008 de 16/01/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2023 à 02/03/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:EB086FE1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2021 à 01/08/2022 ao Servidor público Municipal **JOSÉ BONIFÁCIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n°6.264.565-2/PR, inscrito no CPF nº 025.133.969-60 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº009 de 16/01/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2023 à 02/03/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C59C6C6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ REGINALDO PEPECE, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2021 à 16/09/2022 ao Servidor público Municipal **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, portador da CI/RG n° 4.361.619-6/PR, inscrito no CPF nº 565.789.899-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 010 de 16/01/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2023 à 02/03/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D6D72420

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOYCE LUANA MELO DE JESUS, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 21/02/2022 à 20/02/2023 a Servidora pública Municipal **JOYCE LUANA MELO DE JESUS**, portadora da CI/RG n° 13.220.406-3/PR, inscrita no CPF nº 097.841.039-40 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº014 de 16/01/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2023 à 02/03/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:40D4791D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VALDIR DOS ANJOS SANTOS, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 22/03/2022 à 21/03/2023 ao Servidor público Municipal **VALDIR DOS ANJOS SANTOS**, portador da CI/RG n°7.828.094-8/PR, inscrito no CPF nº 025.104.659-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 011 de 16/01/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2023 à 02/03/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:8AECB9B4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal VIVALDO JOSÉ PEREIRA, no período de 01/02/2023 à 02/03/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2021 à 19/12/2022 ao Servidor público Municipal **VIVALDO JOSÉ PEREIRA**, portador da CI/RG n° 6.161.716-7/PR, inscrito no CPF nº 897.624.369-20 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº012 de 16/01/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/02/2023 à 02/03/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:452362E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.663/08/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste – REFISRAO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei n.º 212/03/2001 de 25 de outubro de 2001 e na Lei 238/03/2003 de 28 de maio de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa de Recuperação Fiscal de Rancho Alegre D'Oeste- REFISRAO, tem a finalidade de promover a regularização dos débitos tributários devidos ao Município de Rancho Alegre D'Oeste por pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais com vencimento até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A administração do REFISRAO será exercida por Comitê Gestor, ao qual competirá o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do programa, notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do REFISRAO, além da implementação das rotinas e procedimentos decorrentes;
II - homologar os Termos de Adesão ao REFISRAO;
III - excluir do REFISRAO os optantes que descumprirem suas condições.
Parágrafo Único - O Comitê Gestor será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, nomeados através de ato do Poder Executivo.
Art. 3º - O ingresso no REFISRAO dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que poderá fazer jus ao regime de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo 1º, e na inclusão de sua totalidade, até mesmo os não constituídos, que serão incluídos implicará no programa mediante confissão.

Art. 4º - A opção pelo REFISRAO será formalizada até **30/06/2022** a partir da publicação deste Decreto, mediante a utilização do "Termo de Adesão ao REFISRAO", conforme modelo inserido no Anexo I.

§ 1º - O prazo mencionado no "caput" poderá ser prorrogado, através de ato do Poder Executivo.

§ 2º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" implica no incondicional reconhecimento do crédito tributário pelo sujeito passivo, tendo caráter decisório a concessão resultante.

§ 3º - O "Termo de Adesão ao REFISRAO" deverá ser firmado pelo sujeito passivo e pelo Chefe do Departamento de Economia.

§ 4º - O pedido de parcelamento será efetuado no próprio "Termo de Adesão ao REFISRAO", devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - Pessoa Física: cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do proprietário do imóvel ou procuração do representante legal e prova de domínio do imóvel, quando for o caso, se possuidor, deverá comprovar essa qualidade.
II - Pessoa Jurídica: cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Contrato Social e, se houver, última alteração, bem como, cópia da Cédula de Identidade - R.G. e do C.P.F. do representante legal.

Art. 5º - Os débitos tributários decorrentes do IPTU, ISSQN e Taxas, devidamente confessados, poderão ser parcelados:

I - em até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Chefe do Poder Executivo;

II – caso o contribuinte opte por maior número de parcelas, não será beneficiado com a dispensa do pagamento de juros e multas, respeitado a incapacidade de pagamento de créditos tributários e os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Art. 6º - Sobre os débitos tributários decorrentes de lançamento de Contribuição de Melhoria, fica dispensado o pagamento de multa e juros, independentemente do prazo de parcelamento ajustado.

Art. 7º - Para fins do disposto no artigo 5º, cada parcela não poderá ser inferior a R$ 15,00 (quinze reais).

§ 1º - A primeira parcela deverá ser quitada no ato da assinatura do Termo de Adesão.

§ 2º - Ao contribuinte será dada a opção de escolha para o dia do vencimento das parcelas subseqüentes, as quais vencerão a cada 30 (trinta) dias.

§ 3º - Tratando-se de débito inscrito em Dívida Ativa, em fase de Execução Fiscal, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a Execução por solicitação do Município, até a quitação do parcelamento ajustado.

Art. 8º - O débito consolidado na forma do artigo 1º, sujeitar-se-á à variação anual do IPCA - IBGE, aplicável em 02 de janeiro de cada ano.

Art. 9º - O pedido de parcelamento implica em:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já eventualmente interpostos.

Art. 10 - Implica revogação do parcelamento concedido nos termos deste Decreto, a inadimplência por 3 (três) meses, consecutivos ou não, do pagamento integral:

I - das parcelas;

II - do imposto devido, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único - A exclusão do optante pelo REFISRAO implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito consolidado devido e ainda não pago, mediante inscrição automática em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial.

Art. 11 - O optante pelo REFISRAO fica dispensado do pagamento de multa e juros de mora relacionados com os débitos tributários lançados até 31 de dezembro de 2022, desde que a quitação dos tributos, atualizados monetariamente, seja efetuada integralmente e á vista.
§ 1º - A pessoa física ou jurídica que saldar seus débitos de forma parcelada, gozará dos benefícios constantes do Anexo II deste Decreto.

§2º - Aos que procurem espontaneamente o Departamento de Economia, no prazo previsto no artigo 4º, para reconhecer, mediante requerimento, infração relativa a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 12 - O contribuinte poderá solicitar revisão de lançamento do tributo, em processo administrativo fundamentado, obedecida a legislação pertinente e atendidos os princípios gerais tributários, especialmente o da capacidade contributiva e do não confisco.

Parágrafo Único - Os encargos moratórios previstos pela legislação poderão ser recalculados tendo como base de cálculo o resultado da revisão prevista no "caput", aplicando-se, no que couber, os benefícios deste Decreto.

Art. 14 - O REFISRAO não alcança débitos relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 15 - O pedido de parcelamento será efetuado junto ao Departamento de Economia, localizado à Avenida Paraná, 530, no Paço Municipal.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Janeiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Decreto n.º 1.663/08/2023, de 17 de JANEIRO de 2023 - ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO REFISRAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2023.

CREDORA: Fazenda Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95640132/0001-94, neste ato devidamente representada pelo Chefe do Departamento de Economia.

DEVEDOR:
_____

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este instrumento, o Devedor acima qualificado, e na melhor forma de direito, adere ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISRAO, instituído através da Lei Municipal n.º 212/03/2001, de 25 de outubro de 2001, obrigando-se por todas as condições aqui estabelecidas, sem prejuízo das demais constantes das legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude de sua inclusão ao REFISRAO, o Devedor obriga-se a pagar à Credora a importância de R$ _____ (_____) relativamente aos débitos tributários de sua responsabilidade, descritos no Termo de Confissão de Dívida que integra este processo administrativo, cuja quitação dar-se-á na forma estabelecida nos parágrafos abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O pagamento das dívidas tributárias será efetuado pelo Devedor em ___ (_____) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de R$ _____ (_____), que deverão ser quitadas nas agências bancárias credenciadas pela Credora ou no Caixa instalado no prédio da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O valor das parcelas sofrerá reajuste anual, com base na variação do IPCA - IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO
O não pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, caracterizará a inadimplência do Devedor e ensejará o vencimento antecipado das demais parcelas vincendas e, em caso de Execução Fiscal suspensa, a retomada do prosseguimento do feito, conforme disposto no parágrafo único do artigo 792 do Código de Processo Civil.

PARÁGRAFO QUARTO
No caso do pagamento após a data de vencimento ajustada, incidirão juros moratórios de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o total da parcela, além da multa de 2% (dois por cento).

PARÁGRAFO QUINTO
O contribuinte que optar pelo parcelamento de seus débitos, que ultrapasse o término de cada ano, fica desde já ciente que deverá comparecer junto ao Departamento de Economia, na 1ª quinzena de janeiro do exercício seguinte, para providenciar a retirada do carnê contendo as parcelas subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
O Devedor, neste ato renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência do débito, assim declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado à Credora o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outros tributos devidos e não incluídos neste instrumento, ainda que relativos ao mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO
Com a celebração deste Termo, o Devedor renuncia também ao direito a oposição de embargos, se ainda não ocorridos nos autos de Execução Fiscal correspondentes aos débitos compreendidos neste acordo.

CLÁUSULA QUARTA
O Devedor se obriga, também, a manter em dia o recolhimento dos tributos que vencerem após a data da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA
Firmado o presente Termo, o Município de Rancho Alegre D'Oeste requererá, junto ao Juízo da(s) Execução(ões) Fiscal(ais) em andamento, a homologação do ajuste e o sobrestamento do(s) processo(s), até final liquidação do(s) débito(s) tributário(s).

PARÁGRAFO ÚNICO
Os débitos ora parcelados, não poderão ser objeto de nova convenção.

CLÁUSULA SEXTA
Constituem motivos para rescisão deste Termo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

a) infração a quaisquer das cláusulas deste instrumento;
b) falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;
c) inadimplência de créditos tributários lançados posteriormente à assinatura do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para fins de direito, este Termo de Adesão ao REFISRAOé firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

Rancho Alegre D'Oeste(PR), ___ / ___ / ___ .

_____
Credora

_____
Devedor

Testemunhas:

_____

_____

DECRETO Nº 1.663 /08/2023 de 17 de Janeiro de 2023.

ANEXO II
REDUÇÃO DE ENCARGOS – Artigo 11 e parágrafos

JUROS

Número de parcelas	*% de redução*
À vista	*100*
Em até 3 parcelas	*90*
Entre 4 e 6 parcelas	*80*
Entre 7 e 9 parcelas	*70*
Entre 10 e 12 parcelas	*60*
Entre 12 e 15 parcelas	*50*
Acima de 15 parcelas	*40*

MULTA

Número de parcelas	*% de redução*
01 á 18	*100*

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D9A7608C

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 003/08/2023

SÚMULA: Reenquadra o Servidor Público Municipal ERALDO KOVALCZUK no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,**Estado do Paraná, Sr.**JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,
CONSIDERANDOa Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26,
CONSIDERANDOa Resolução nº172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,
CONSIDERANDOque a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr.**ERALDO KOVALCZUK**, portador da CI/RG nº7.050.088-4

/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.147.469-23, admitido em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de**PROCURADOR JURÍDICO**.
Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível II (PG) - 07, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, da TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:EDD865CF

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 004/08/2023

SÚMULA: Reenquadra o Servidor Público Municipal ROBERTO ALVES PEREIRA no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,**Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,
CONSIDERANDOa Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26,
CONSIDERANDOa Resolução nº172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,
CONSIDERANDOque a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Sr.**ROBERTO ALVES PEREIRA**, portador da CI/RG nº4.201.611-0 / SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 575.767.429-68, admitido em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**.
Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, o servidor acima mencionado perceberá seus vencimentos pelo Nível I (EMC) - 07, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, da TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:C0CD5873

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 005/08/2023

SÚMULA: Reenquadra a Servidora Pública Municipal TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA no Regime Jurídico e no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Resolução nº170/05/2012, de 27/03/2012, de conformidade com o contido no Artigo 20, Seção III, Subseção I, da Resolução retro, mediante realização da Avaliação de Desempenho e, dá outras providências.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,**Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo a Resolução nº 170/05/2012, 27 de março de 2012,
CONSIDERANDOa Resolução nº170/05/2012, de 27 de março de 2012, bem como o disposto nos artigos 20, 24, 25 e 26,
CONSIDERANDOa Resolução nº172/05/2012, de 19 de abril de 2012, bem como o disposto no artigo 3º,
CONSIDERANDOque a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,**TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA**, portadora da CI/RG nº8.084.655-0 / SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 041.735.419-37, admitida em 03/01/2011, ocupante do cargo de carreira de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Art. 2º - Em virtude do reenquadramento e da avaliação para evolução funcional - promoção horizontal, a servidora acima mencionada perceberá seus vencimentos pelo Nível II (EMC) - 07, constante do ANEXO II – UNIDADES DE VENCIMENTOS, TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO, da Resolução nº 170/05/2012, de 27 de março de 2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:379D835B

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 006/08/2023

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr.*ROBERTO ALVES PEREIRA*, ocupante do cargo de carreira de*Técnico Administrativo*, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023"*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr.**ROBERTO ALVES PEREIRA,**ocupante do cargo de carreira de**TÉCNICO ADMINISTRATIVO,**no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia,nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:38EFB2BC

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 007/08/2023

SÚMULA: "*Concede férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra. TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2023".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,Estado do Paraná, Sr. **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sra.**TEREZINHA DA SILVA MOTA BARBOSA,**ocupante do cargo de carreira de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,no período de 1º de fevereiro a 02 de março de*2023*, convertendo-se 1/3 do total do período de férias a que teria direito em pecúnia,nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Resolução nº 170/05/2012 e conforme Resolução nº 248/07/2019, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:E9E11994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.506, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de regularização ambiental, e específica destinação para imóvel para instalação de parque fotovoltaico e criação estrada de acesso.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realocação de reserva legal existente em imóvel pertencente ao Município para outro imóvel, **em conformidade com art. 17, inciso I do Decreto Estadual 11.515/2018,** para fins de regularização ambiental,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Lote Rural n° 7 (sete), Quadra n° 518, com área de 45.280,67m², devidamente registrado na matricula n°29.246 – Livro 2, do Cartório de Imóvel de Realeza/PR, com destinação/utilização específica instalação de parque fotovoltaico e criação estrada.

Parágrafo Primeiro – Da totalidade do imóvel descrito acima, será utilizado a quantidade de área referente a 9.006,00m² para a instalação de parque fotovoltaíco e a área de 3.270,00m² para a continuação/criação de estrada de acesso a comunidades localizadas no interior do Município de Realeza/PR.

ART. 2º - A definição da destinação/utilização específica do imóvel a que se refere o artigo anterior não implica a modificação de sua afetação, que continuará sendo bem de uso especial do município.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:61092874

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.932/2023 17/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 26/01/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ELISANGELA BULAU	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9370806B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.933/2023 17/01/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o servidor LUCAS HEBERLE DAVIS, ocupante do cargo de Técnico de Informática e o servidor JOÃO VICTOR MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Fiscal e Suplente respectivamente do CONTRATO Nº 103/2022, resultante do PREGÃO Nº 38/2022, firmado com a empresa VIVATECH INFORMÁTICA, o qual tem o objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES,

IMPRESSORAS, REDE, INTERNET, SERVIDORES, SOFTWARES E DEMAIS PERIFÉRICOS, EM TODOS OS LOCAIS E PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em substituição aos atuais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:48B217BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4427/2022

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE REALEZA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de REALEZA - PR, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). PAULO CEZAR CASARIL, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 76/2022 de 19/09/2022, com o prazo para contratação a contar de 19/09/2022, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 30293-7 da Agência 2514-3 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.
Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.
Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.
Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.
Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.
Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.
Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1977/2022 de 19/04/2022, publicada em 20/04/2022 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a

substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.
Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;
Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;
Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;
Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;
Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados) finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 21 de dezembro de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

_____
Município de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:13D97763

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.934/2023 17/01/2023

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023 DO MUNICÍPIO DE REALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os representantes municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo, referente ao Processo Licitatório 26/2023, cujo objeto desta licitação é a aquisição de uma Mini Escavadeira nos termos do Convênio nº 1467/2022-SEDU – para a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município de Realeza.

- GEOCIMAR DOMINGOS VERONA;
- ANDRESON LUIZ KOSSMANN;
- MARIELI CRISTINA DALLA COSTA DE SOUSA.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F6EAB02F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 52 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (18 a 28 de janeiro de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
SILVERIO ALBINO VILANTE	15º	AC
ANDRÉ FELIPE LIBARDE	16º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____
O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura
SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____

Nome da Mãe:_____ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail:
_____
_____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade:
_____
_
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____ _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. ____
_____ Valor: R$ _____
6. ____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3E60C482

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 27/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS DO SUDOESTE DO PARANA COOPREAL
OBJETO: CONCESSÃO USO, DOS TERRENOS SITUADOS NO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, COM A POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO POR IGUAL PERÍODO
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2022
VALOR TOTAL: R$3.109.760,50 (TRÊS MILHÕES, CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:965F2495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Concorrência N.º 6/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2022

ABERTURA: DIA: 08/12/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Realeza, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com a possibilidade de renovação por igual período, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES AUTONOMOS DO SUDOESTE DO PARANA COOPREAL, IMÓVEL A, cujo valor da avaliação é de **R$ 3.109.760,50** (Três Milhões, Cento e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Cinqüenta Centavos)

REALEZA, AOS oito dias de dezembro de 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:469EF757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 6/2022, cujo objeto é a Realeza, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com a possibilidade de renovação por igual período, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de janeiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:5138599F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO Nº 28/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 17.687.055/0001-14, com sede na RUA PARANA, 2426 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: Centro, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **Paulo Roberto Bertó Zamarchi**, portador(a) do RG nº. 85893661, e do CPF/MF nº.053.797.409-10, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1022 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Concessão de uso e futura alienação aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.914, de 28 de abril de 2021, Lei Municipal Nº 1.995, de 28 de junho de 2022 e obedecendo às disposições e limitações da lei municipal 1.829/2019, de 13 de agosto de 2019 e na Lei Federal Nº 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 5/2022
VALOR TOTAL: R$183.631,50 (Cento e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO Nº 29/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 17.542.364/0001-04, com sede na RUA PROJETADA "E", S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Realeza/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, portador(a) do RG nº. 6003491591, e do CPF/MF nº.276.929.490-34, residente e domiciliado na AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, 1987 APTO - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR.
OBJETO: Concessão de uso e futura alienação aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.914, de 28 de abril de 2021, Lei Municipal Nº 1.995, de 28 de junho de 2022 e obedecendo às disposições e limitações da lei municipal 1.829/2019, de 13 de agosto de 2019 e na Lei Federal Nº 8.666/93
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 5/2022
VALOR TOTAL: R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:80274CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 5/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2022

ABERTURA: DIA: 21/11/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Concessão de uso e futura alienação aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.914, de 28 de abril de 2021, Lei Municipal Nº 1.995, de 28 de junho de 2022 e obedecendo às disposições e limitações da lei municipal 1.829/2019, de 13 de agosto de 2019 e na Lei Federal Nº 8.666/93.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, IMOVÉL C cujo valor de avaliação é de **R$ 183.631,50 (Cento e oitenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

- TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, IMÓVEL G, cujo valor de avaliação é de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 383.631,50** (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)

REALEZA, AOS vinte e um dias de novembro de 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F92E4429

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 5/2022, cujo objeto é a Concessão de uso e futura alienação aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.914, de 28 de abril de 2021, Lei Municipal Nº 1.995, de 28 de junho de 2022 e obedecendo às disposições e limitações da lei municipal 1.829/2019, de 13 de agosto de 2019 e na Lei Federal Nº 8.666/93., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezesseis dias de janeiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F9A94ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 2/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2023

ABERTURA: DIA: 17/01/2023 ÀS 11:10 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO OU AZOTO LÍQUIDO (NL2) PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- EMBRIOSEMEM EQUIP AGROP LTDA EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL
GERAL DE **R$ 13.200,00** (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE JANEIRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A777469B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – I, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **EMBRIOSEMEM EQUIP AGROP LTDA EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 02.319.237/0001-65, com sede na Av. XV De Novembro , 790 - CEP: 89683000 - Bairro: Centro, Ponte Serrada/SC, que tem por objeto a Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ratifico nos termos do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 02/2023**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 17 de Janeiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3682BFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2023, cujo objeto é a Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de janeiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:531F7D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 30/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA EMBRIOSEMEM EQUIP AGROP LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 02.319.237/0001-65, com sede na Av. XV De Novembro, 790 - CEP: 89683000 - Bairro: Centro, Ponte Serrada/SC.
OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido ou Azoto Líquido (NL2) para conservação de sêmen, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 2/2023
VALOR TOTAL: R$13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6C2C6D80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 017 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **01 de fevereiro de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
07	KEVIN DICK ZILNYK	07/04/1995	73.00

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento

da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 01 de fevereiro de 2023 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - O candidato convocado para o cargo de **Médico,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:82ACDD15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 018 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Convocar as candidatas aprovadas em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1287 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **01 de fevereiro de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Professor da Educação Infantil 40h

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
03	FERNANDA NESI	05/12/1997	81,50
04	ANGÉLICA DO AMARAL	28/01/1997	80,25

Art. 2º - As convocadas, no ato do comparecimento, deveram apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 01 de fevereiro de 2023 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Professor 40 horas** deveram realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I –Avaliação Vocal

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:1DA72289

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 019 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1666 de 28.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **01 de fevereiro de 2023**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
02	EDINEA TELES DE JESUS	20/11/1984	59,00

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e órgão de classe
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 01 de fevereiro de 2023 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal,** deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo com plaquetas
VI – Vacinas obrigatórias

Art.6° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FE4F21FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ANARDINA COLOSKI DE RAMOS, pessoa física, residente e domiciliada na Avenida Sebastião Caldas, s/nº., Centro, CEP 85.195-000, Reserva do Iguaçu – PR, inscrita no CPF sob o nº. 062.863.149-97 e no RG sob o nº. 7.958.866 SSP/SC.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 01/2021
OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL VISANDO A INSTALAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS ORGÃOS: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SALA DO EMPREENDEDOR, AGÊNCIA DO TRABALHOR, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E FOMENTO PARANÁ".
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (meses) meses
DATA DE ASSINATURA:17 de janeiro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 17 de janeiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6AD09ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 06/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2023**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 12M³ DE CAPACIDADE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 220CV E NO MÁXIMO 30 ANOS DE USO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/01/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 31/01/2023 08:29
INÍCIO DISPUTA: 31/01/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:AB1B10BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 07/2023
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 07/2023**,** cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/01/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 31/01/2023 13:29
INÍCIO DISPUTA: 31/01/2023 14:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 179.836,60 (cento e setenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 17 de janeiro de 2023.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:D7F0D5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 217/2022

DECRETO Nº 217/2022

Declara de utilidade pública para fins de constituições de servidões administrativas/concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidões administrativas ou judiciais/concessões administrativas de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 01**: 4.456.89 m²**
Proprietário: **Angela Darin Dias, Silvana Dias da Silveira, Thiago Dias Ceschim, André Dias Ceschim ou a quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão de Passagem Emissário 01**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado "próximo a cachoeira dos paulistas" neste município, constante da **Matrícula nº 8.677** da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Rebouças - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se se no vértice denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 521893.820 m e N= 7158003.065 m dividindo-o com o mesmo "TERRENO RURAL PRÓXIMO A CACHOEIRA DOS PAULISTAS"; Daí segue confrontando com o mesmo "TERRENO RURAL PRÓXIMO A CACHOEIRA DOS PAULISTAS" com o azimute de 291°25'38" e a distância de 46.51 m até o vértice 'ponto 1' (E=521850.526 m e N=7158020.055 m); Daí segue com o azimute de 256°27'11" e a distância de 64.07 m até o vértice 'ponto 2' (E=521788.242 m e N=7158005.048 m); Daí segue com o azimute de 184°12'17" e a distância de 100.78 m até o vértice 'ponto 3' (E=521780.853 m e N=7157904.538 m); Daí segue com o azimute de 178°24'51" e a distância de 99.40 m até o vértice 'ponto 4' (E=521783.603 m e N=7157805.179 m); Daí segue com o azimute de 185°35'46" e a distância de 64.51 m até o vértice 'ponto 5' (E=521777.313 m e N=7157740.979 m); Daí segue com o azimute de 255°56'42" e a distância de 74.84 m até o vértice 'ponto 6' (E=521704.715 m e N=7157722.805 m); Daí segue com o azimute de 211°41'40" e a distância de 68.33 m até o vértice 'ponto 7' (E=521668.817 m e N=7157664.668 m); Daí segue com o azimute de 189°26'18" e a distância de 63.84 m até o vértice 'ponto 8' (E=521658.348 m e N=7157601.694 m); Daí segue com o azimute de 195°27'48" e a distância de 47.27 m até o vértice 'ponto 9' (E=521645.744 m e N=7157556.132 m); Daí segue com o azimute de 224°33'32" e a distância de 35.76 m até o vértice 'ponto 10' (E=521620.650 m e N=7157530.649 m); Daí segue com o azimute de 141°30'54" e a distância de 47.42 m até o vértice 'ponto 11' (E=521650.162 m e N=7157493.527 m); Daí segue com o azimute de 179°31'24" e a distância de 53.80 m até o vértice 'ponto 12' (E=521650.610 m e N=7157439.726 m); Daí segue com o azimute de 145°00'59" e a distância de 43.64 m até o vértice 'ponto 13' (E=521675.633 m e N=7157403.967 m); Daí segue com o azimute de 89°22'09" e a distância de 30.55 m até o vértice 'ponto 14' (E=521706.178 m e N=7157404.303 m); Daí segue com o azimute de 116°08'18" e a distância de 66.72 m até o vértice 'ponto 15' (E=521766.073 m e N=7157374.911 m); Daí segue com o azimute de 147°00'43" e a distância de 64.79 m até o vértice 'ponto 16' (E=521801.348 m e N=7157320.569 m); Daí segue com o azimute de 141°52'33" e a distância de 52.89 m até o vértice 'ponto 17' (E=521833.999 m e N=7157278.963 m); Daí segue com o azimute de 207°34'49" e a distância de 38.78 m até o vértice 'ponto 18' (E=521816.046 m e N=7157244.594 m); Daí segue com o azimute de 224°26'40" e a distância de 42.77 m até o vértice 'ponto 19' (E=521786.097 m e N=7157214.057 m); Daí segue com o azimute de 225°46'07" e a distância de 43.45 m até o vértice 'ponto 20' (E=521754.962 m e N=7157183.747 m); Daí segue com o azimute de 227°30'53" e a distância de 44.39 m até o vértice 'ponto 21' (E=521722.228 m e N=7157153.767 m); Daí segue com o azimute de 193°40'50" e a distância de 87.96 m até o vértice 'ponto 22' (E=521701.425 m e N=7157068.301 m); Daí segue com o azimute de 202°03'01" e a distância de 31.30 m até o vértice 'ponto 23' (E=521689.674 m e N=7157039.290 m); Daí segue com o azimute de 216°24'18" e a distância de 34.26 m até o vértice 'ponto 24' (E=521669.338 m e N=7157011.713 m); Daí segue com o azimute de

230°53'20" e a distância de 26.31 m até o vértice 'ponto 25' (E=521648.925 m e N=7156995.117 m); Daí segue com o azimute de 203°13'47" e a distância de 85.32 m até o vértice 'ponto 26' (E=521615.273 m e N=7156916.713 m); Daí segue com o azimute de 200°03'02" e a distância de 28.44 m até o vértice 'ponto 27' (E=521605.523 m e N=7156889.999 m); Daí segue confrontando com Estrada Municipal com o azimute de 125°34'08" e a distância de 3.11 m até o vértice 'ponto 28' (E=521608.056 m e N=7156888.188 m); Daí segue confrontando com o mesmo "TERRENO RURAL PRÓXIMO A CACHOEIRA DOS PAULISTAS" com o azimute de 20°03'02" e a distância de 29.19 m até o vértice 'ponto 29' (E=521618.063 m e N=7156915.606 m); Daí segue com o azimute de 23°13'47" e a distância de 84.50 m até o vértice 'ponto 30' (E=521651.391 m e N=7156993.255 m); Daí segue com o azimute de 50°53'20" e a distância de 25.95 m até o vértice 'ponto 31' (E=521671.526 m e N=7157009.625 m); Daí segue com o azimute de 36°24'18" e a distância de 35.02 m até o vértice 'ponto 32' (E=521692.312 m e N=7157037.814 m); Daí segue com o azimute de 22°03'01" e a distância de 31.90 m até o vértice 'ponto 33' (E=521704.288 m e N=7157067.379 m); Daí segue com o azimute de 13°40'50" e a distância de 87.27 m até o vértice 'ponto 34' (E=521724.927 m e N=7157152.171 m); Daí segue com o azimute de 47°30'53" e a distância de 43.52 m até o vértice 'ponto 35' (E=521757.022 m e N=7157181.565 m); Daí segue com o azimute de 45°46'07" e a distância de 43.53 m até o vértice 'ponto 36' (E=521788.214 m e N=7157211.932 m); Daí segue com o azimute de 44°26'40" e a distância de 43.25 m até o vértice 'ponto 37' (E=521818.499 m e N=7157242.810 m); Daí segue com o azimute de 27°34'49" e a distância de 41.16 m até o vértice 'ponto 38' (E=521837.555 m e N=7157279.291 m); Daí segue com o azimute de 321°52'33" e a distância de 54.69 m até o vértice 'ponto 39' (E=521803.791 m e N=7157322.315 m); Daí segue com o azimute de 327°00'43" e a distância de 65.48 m até o vértice 'ponto 40' (E=521768.139 m e N=7157377.239 m); Daí segue com o azimute de 296°08'18" e a distância de 68.26 m até o vértice 'ponto 41' (E=521706.858 m e N=7157407.311 m); Daí segue com o azimute de 269°22'09" e a distância de 29.68 m até o vértice 'ponto 42' (E=521677.184 m e N=7157406.984 m); Daí segue com o azimute de 325°00'59" e a distância de 41.13 m até o vértice 'ponto 43' (E=521653.602 m e N=7157440.682 m); Daí segue com o azimute de 359°31'24" e a distância de 53.90 m até o vértice 'ponto 44' (E=521653.154 m e N=7157494.585 m); Daí segue com o azimute de 321°30'54" e a distância de 45.80 m até o vértice 'ponto 45' (E=521624.652 m e N=7157530.437 m); Daí segue com o azimute de 44°33'32" e a distância de 33.89 m até o vértice 'ponto 46' (E=521648.428 m e N=7157554.582 m); Daí segue com o azimute de 15°27'48" e a distância de 48.21 m até o vértice 'ponto 47' (E=521661.282 m e N=7157601.046 m); Daí segue com o azimute de 9°26'18" e a distância de 63.41 m até o vértice 'ponto 48' (E=521671.679 m e N=7157663.594 m); Daí segue com o azimute de 31°41'40" e a distância de 66.52 m até o vértice 'ponto 49' (E=521706.627 m e N=7157720.191 m); Daí segue com o azimute de 75°56'42" e a distância de 75.73 m até o vértice 'ponto 50' (E=521780.092 m e N=7157738.582 m); Daí segue com o azimute de 5°35'46" e a distância de 66.81 m até o vértice 'ponto 51' (E=521786.607 m e N=7157805.073 m); Daí segue com o azimute de 358°24'51" e a distância de 99.43 m até o vértice 'ponto 52' (E=521783.856 m e N=7157904.470 m); Daí segue com o azimute de 4°12'17" e a distância de 98.44 m até o vértice 'ponto 53' (E=521791.073 m e N=7158002.644 m); Daí segue com o azimute de 76°27'11" e a distância de 60.93 m até o vértice 'ponto 54' (E=521850.310 m e N=7158016.917 m); Daí segue com o azimute de 111°25'38" e a distância de 45.56 m até o vértice 'ponto 55' (E=521892.724 m e N=7158000.272 m); Daí segue com o azimute de 21°25'38" e a distância de 3.00 m até o vértice 'ponto 0=PP' (E=521893.820 m e N=7158003.065 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4456.89 m².

Área 02**: 1.340,47 m²**
Proprietário: **Abib Miguel ou a quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão de Passagem Emissário 01**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado no lugar denominado Cachoeira dos Paulistas e Rio Vinagre, neste município, constante da **Matrícula nº 5.627**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Rebouças - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se se no vértice denominado 'ponto 0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 521599.211 m e N= 7156872.705 m , vértice este localizado Estrada Municipal, dividindo-o com o mesmo "TERRENO RURAL PRÓXIMO A CACHOEIRA DOS PAULISTAS E RIO VINAGRE"; Daí segue confrontando com o mesmo "TERRENO RURAL PRÓXIMO A CACHOEIRA DOS PAULISTAS E RIO VINAGRE" com o azimute de 200°03'02" e a distância de 15.72 m até o vértice 'ponto 1' (E=521593.821 m e N=7156857.935 m); Daí segue com o azimute de 187°47'16" e a distância de 53.52 m até o vértice 'ponto 2' (E=521586.568 m e N=7156804.907 m); Daí segue com o azimute de 164°06'20" e a distância de 41.19 m até o vértice 'ponto 3' (E=521597.848 m e N=7156765.295 m); Daí segue com o azimute de 200°38'59" e a distância de 76.80 m até o vértice 'ponto 4' (E=521570.765 m e N=7156693.430 m); Daí segue com o azimute de 212°47'41" e a distância de 33.84 m até o vértice 'ponto 5' (E=521552.435 m e N=7156664.982 m); Daí segue com o azimute de 198°13'42" e a distância de 26.06 m até o vértice 'ponto 6' (E=521544.283 m e N=7156640.228 m); Daí segue com o azimute de 187°08'15" e a distância de 54.81 m até o vértice 'ponto 7' (E=521537.473 m e N=7156585.843 m); Daí segue com o azimute de 178°29'00" e a distância de 35.97 m até o vértice 'ponto 8' (E=521538.425 m e N=7156549.880 m); Daí segue com o azimute de 123°57'50" e a distância de 57.97 m até o vértice 'ponto 9' (E=521586.505 m e N=7156517.494 m); Daí segue com o azimute de 201°31'00" e a distância de 44.97 m até o vértice 'ponto 10' (E=521570.010 m e N=7156475.656 m); Daí segue com o azimute de 174°58'33" e a distância de 5.64 m até o vértice 'ponto 11' (E=521570.504 m e N=7156470.033 m); Daí segue confrontando com JHENNIFER DOS SANTOS SURMACZ, PEDRO ADILSON STODOLNY, WILSON ASSIS STRESSER (matrícula 17.171) com o azimute de 121°46'00" e a distância de 3.75 m até o vértice 'ponto 12' (E=521573.689 m e N=7156468.061 m); Daí segue confrontando com o mesmo "TERRENO RURAL PRÓXIMO A CACHOEIRA DOS PAULISTAS E RIO VINAGRE" com o azimute de 354°58'33" e a distância de 7.18 m até o vértice 'ponto 13' (E=521573.060 m e N=7156475.214 m); Daí segue com o azimute de 21°31'00" e a distância de 46.67 m até o vértice 'ponto 14' (E=521590.179 m e N=7156518.636 m); Daí segue com o azimute de 303°57'50" e a distância de 58.83 m até o vértice 'ponto 15' (E=521541.383 m e N=7156551.505 m); Daí segue com o azimute de 358°29'00" e a distância de 34.20 m até o vértice 'ponto 16' (E=521540.478 m e N=7156585.695 m); Daí segue com o azimute de 7°08'15" e a distância de 54.29 m até o vértice 'ponto 17' (E=521547.223 m e N=7156639.566
m); Daí segue com o azimute de 18°13'42" e a distância de 25.39 m até o vértice 'ponto 18' (E=521555.165 m e N=7156663.680 m); Daí segue com o azimute de 32°47'41" e a distância de 33.78 m até o vértice 'ponto 19' (E=521573.460 m e N=7156692.073 m); Daí segue com o azimute de 20°38'59" e a distância de 78.11 m até o vértice 'ponto 20' (E=521601.005 m e N=7156765.164 m); Daí segue com o azimute de 344°06'20" e a distância de 41.55 m até o vértice 'ponto 21' (E=521589.626 m e N=7156805.123 m); Daí segue com o azimute de 7°47'16" e a distância de 52.57 m até o vértice 'ponto 22' (E=521596.750 m e N=7156857.210 m); Daí segue com o azimute de 20°03'02" e a distância de 14.57 m até o vértice 'ponto 23' (E=521601.744 m e N=7156870.894 m); Daí segue com o azimute de 305°34'08" e a distância de 3.11 m até o vértice 'ponto 0=PP' (E=521599.211 m e N=7156872.705 m) cravado Estrada Municipal; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1340.47 m².

Área 03**: 382,01 m²**
Proprietário: **Jhennifer dos Santos Surmacz, Pedro Adilson Stodolny, Wilson Assis Stresser ou a quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão de Passagem Emissário 01**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na localidade de Marumbi dos Elias, neste município, constante da **Matrícula nº 17.171**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Rebouças - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se se no vértice denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no

Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 521570.504 m e N= 156470.033 m , vértice este localizado na divisa com ABIB MIGUEL (matrícula 5.267), dividindo-o com o mesmo "TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS ELIAS"; Daí segue confrontando com o mesmo "TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS ELIAS" com o azimute de 174°58'33" e a distância de 40.71 m até o vértice 'ponto 1' (E=521574.069 m e N=7156429.482 m); Daí segue com o azimute de 184°58'41" e a distância de 58.96 m até o vértice 'ponto 2' (E=521568.953 m e N=7156370.745 m); Daí segue com o azimute de 130°26'54" e a distância de 30.48 m até o vértice 'ponto 3' (E=521592.147 m e N=7156350.972 m); Daí segue confrontando com RODOVIA BR153 (matrícula 4.665) com o azimute de 25°23'02" e a distância de 3.11 m até o vértice 'ponto 4' (E=521593.478 m e N=7156353.779 m); Daí segue confrontando com o mesmo "TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS ELIAS" com o azimute de 310°26'54" e a distância de 28.12 m até o vértice 'ponto 5' (E=521572.076 m e N=7156372.025 m); Daí segue com o azimute de 4°58'41" e a distância de 57.68 m até o vértice 'ponto 6' (E=521577.081 m e N=7156429.484 m); Daí segue com o azimute de 354°58'33" e a distância de 38.73 m até o vértice 'ponto 7' (E=521573.689 m e N=7156468.061 m); Daí segue confrontando com ABIB MIGUEL (matrícula 5.267) com o azimute de 301°46'00" e a distância de 3.75 m até o vértice 'ponto 0=PP' (E=521570.504 m e N=7156470.033 m) cravado ABIB MIGUEL (matrícula 5.267); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 382.01 m².

Área 04**: 884,85 m²**
Proprietário: **Jhennifer dos Santos Surmacz ou a quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão de Passagem Emissário 01**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na localidade de Marumbi dos Elias, neste município, constante da **Matrícula nº 17.174**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Rebouças - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se se no vértice denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 521611.629 m e N= 7156334.363 m , vértice este localizado RODOVIA BR153 (matrícula 4.665), dividindo-o com o o mesmo "TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS ELIAS"; Daí segue confrontando com o mesmo "TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS ELIAS" com o azimute de 130°26'54" e a distância de 33.46 m até o vértice 'ponto 1' (E=521637.095 m e N=7156312.652 m); Daí segue com o azimute de 194°33'56" e a distância de 46.44 m até o vértice 'ponto 2' (E=521625.417 m e N=7156267.707 m); Daí segue com o azimute de 185°49'45" e a distância de 98.74 m até o vértice 'ponto 3' (E=521615.388 m e N=7156169.473 m); Daí segue com o azimute de 191°44'34" e a distância de 46.22 m até o vértice 'ponto 4' (E=521605.982 m e N=7156124.224 m); Daí segue com o azimute de 218°59'53" e a distância de 63.52 m até o vértice 'ponto 5' (E=521566.010 m e N=7156074.860 m); Daí segue com o azimute de 184°35'44" e a distância de 2.40 m até o vértice 'ponto 6' (E=521565.819 m e N=7156072.471 m); Daí segue confrontando com IRINEU SURMACZ (matrícula 17.175) com o azimute de 149°55'43" e a distância de 5.27 m até o vértice 'ponto 7' (E=521568.461 m e N=7156067.907 m); Daí segue confrontando com o mesmo "TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS ELIAS" com o azimute de 4°35'44" e a distância de 5.80 m até o vértice 'ponto 8' (E=521568.926 m e N=7156073.693 m); Daí segue com o azimute de 38°59'53" e a distância de 63.32 m até o vértice 'ponto 9' (E=521608.771 m e N=7156122.901 m); Daí segue com o azimute de 11°44'34" e a distância de 47.10 m até o vértice 'ponto 10' (E=521618.357 m e N=7156169.014 m); Daí segue com o azimute de 5°49'45" e a distância de 98.67 m até o vértice 'ponto 11' (E=521628.378 m e N=7156267.174 m); Daí segue com o azimute de 14°33'56" e a distância de 48.09 m até o vértice 'ponto 12' (E=521640.471 m e N=7156313.716 m); Daí segue com o azimute de 310°26'54" e a distância de 36.14 m até o vértice 'ponto 13' (E=521612.968 m e N=7156337.164 m); Daí segue com o azimute de 205°33'08" e a distância de 3.10 m até o vértice 'ponto 0=PP' (E=521611.629 m e N=7156334.363 m) cravado RODOVIA BR153 (matrícula 4.665); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 884.85 m².

Área 05**: 398,48 m²**
Proprietário: **Jaciel Surmacz ou a quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão de Passagem Emissário 01**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na localidade de Marumbi dos Elias, neste município, constante da **Matrícula nº 17.176**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Rebouças - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se se no vértice denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 521565.819 m e N= 7156072.471 m , vértice este localizado JHENNIFER DOS SANTOS SURMACZ (matrícula 17.174), dividindo-o com o o mesmo "TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS ELIAS"; Daí segue confrontando com o mesmo "TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS ELIAS" com o azimute de 184°35'44" e a distância de 69.27 m até o vértice 'ponto 1' (E=521560.268 m e N=7156003.424 m); Daí segue com o azimute de 178°08'11" e a distância de 28.60 m até o vértice 'ponto 2' (E=521561.198 m e N=7155974.843 m); Daí segue com o azimute de 200°46'43" e a distância de 35.67 m até o vértice 'ponto 3' (E=521548.544 m e N=7155941.492 m); Daí segue confrontando com IRINEU SURMACZ (matrícula 17.175) com o azimute de 145°11'01" e a distância de 3.64 m até o vértice 'ponto 4' (E=521550.620 m e N=7155938.506 m); Daí segue confrontando com o mesmo "TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS ELIAS" com o azimute de 20°46'43" e a distância de 38.33 m até o vértice 'ponto 5' (E=521564.216 m e N=7155974.340 m); Daí segue com o azimute de 358°08'11" e a distância de 29.03 m até o vértice 'ponto 6' (E=521563.272 m e N=7156003.352 m); Daí segue com o azimute de 4°35'44" e a distância de 64.76 m até o vértice 'ponto 7' (E=521568.461 m e N=7156067.907 m); Daí segue confrontando com JHENNIFER DOS SANTOS SURMACZ (matrícula 17.174) com o azimute de 329°55'43" e a distância de 5.27 m até o vértice 'ponto 0=PP' (E=521565.819 m e N=7156072.471 m) cravado JHENNIFER DOS SANTOS SURMACZ (matrícula 17.174); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 398.48 m².

Área 06**: 479,59 m²**
Proprietário: **Irineu Surmacz ou a quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão de Passagem Emissário 01**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na localidade de Marumbi dos Elias, neste município, constante da **Matrícula nº 17.175**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Rebouças - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se se no vértice denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 521548.544 m e N= 7155941.492 m , vértice este localizado JACIEL SURMACZ (matrícula 17.176), dividindo-o com o o mesmo "TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS ELIAS"; Daí segue confrontando com o mesmo "TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS ELIAS" com o azimute de 200°46'43" e a distância de 12.85 m até o vértice 'ponto 1' (E=521543.984 m e N=7155929.474 m); Daí segue com o azimute de 216°37'39" e a distância de 59.12 m até o vértice 'ponto 2' (E=521508.709 m e N=7155882.024 m); Daí segue com o azimute de 235°20'53" e a distância de 30.24 m até o vértice 'ponto 3' (E=521483.836 m e N=7155864.832 m); Daí segue com o azimute de 229°37'05" e a distância de 48.94 m até o vértice 'ponto 4' (E=521446.558 m e N=7155833.126 m); Daí segue com o azimute de 218°14'08" e a distância de 8.66 m até o vértice 'ponto 5' (E=521441.197 m e N=7155826.322 m); Daí segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E MIGUEL PRESTUPA (matrícula 1.611) com o azimute de 150°27'24" e a distância de 3.24 m até o vértice 'ponto 6' (E=521442.794 m e N=7155823.502 m); Daí segue confrontando com o mesmo "TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE MARUMBI DOS ELIAS" com o azimute de 38°14'08" e a distância

de 9.59 m até o vértice 'ponto 7' (E=521448.729 m e N=7155831.035 m); Daí segue com o azimute de 49°37'05" e a distância de 48.49 m até o vértice 'ponto 8' (E=521485.665 m e N=7155862.449 m); Daí segue com o azimute de 55°20'53" e a distância de 30.58 m até o vértice 'ponto 9' (E=521510.822 m e N=7155879.838 m); Daí segue com o azimute de 36°37'39" e a distância de 60.04 m até o vértice 'ponto 10' (E=521546.640 m e N=7155928.019 m); Daí segue com o azimute de 20°46'43" e a distância de 11.22 m até o vértice 'ponto 11' (E=521550.620 m e N=7155938.506 m); Daí segue confrontando com JACIEL SURMACZ (matrícula 17.176) com o azimute de 325°11'01" e a distância de 3.64 m até o vértice 'ponto 0=PP' (E=521548.544 m e N=7155941.492 m) cravado JACIEL SURMACZ (matrícula 17.176); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 479.59 m².

Área 07**: 426,81 m²**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Rio Azul ou a quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão de Passagem Emissário 01**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na localidade de Marumbi dos Elias, neste município, constante da **Matrícula nº 1.611**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Rebouças - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se se no vértice denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 521441.197 m e N= 7155826.322 m , vértice este localizado na divisa com IRINEU SURMACZ (matrícula 17.175), dividindo-o com o mesmo "AREA DE TERRAS RURAL DE CULTURA, FAXINAL, GRAMADO E BANHADO"; Daí segue confrontando com o mesmo "AREA DE TERRAS RURAL DE CULTURA, FAXINAL, GRAMADO E BANHADO" com o azimute de 218°14'08" e a distância de 53.85 m até o vértice 'ponto 1' (E=521407.868 m e N=7155784.023 m); Daí segue com o azimute de 225°21'39" e a distância de 80.29 m até o vértice 'ponto 2' (E=521350.735 m e N=7155727.605 m); Daí segue com o azimute de 141°18'37" e a distância de 11.26 m até o vértice 'ponto 3' (E=521357.776 m e N=7155718.813 m); Daí segue com o azimute de 51°00'00" e a distância de 3.00 m até o vértice 'ponto 4' (E=521360.107 m e N=7155720.701 m); Daí segue com o azimute de 321°18'37" e a distância de 8.54 m até o vértice 'ponto 5' (E=521354.767 m e N=7155727.370 m); Daí segue com o azimute de 45°21'39" e a distância de 77.78 m até o vértice 'ponto 6' (E=521410.109 m e N=7155782.020 m); Daí segue com o azimute de 38°14'08" e a distância de 52.81 m até o vértice 'ponto 7' (E=521442.795 m e N=7155823.502 m); Daí segue confrontando com IRINEU SURMACZ (matrícula 17.175) com o azimute de 330°27'24" e a distância de 3.24 m até o vértice 'ponto 0=PP' (E=521441.197 m e N=7155826.322 m) cravado com IRINEU SURMACZ (matrícula 17.175); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 426.81 m².

Área 08**: 2.179,90 m²**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Rio Azul ou a quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: Uma **Faixa de Servidão de Passagem Acesso ETE Faxinal**, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, situado na localidade de Marumbi dos Elias, neste município, constante da **Matrícula nº 1.611**, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Rebouças - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se se no vértice denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 521555.605 m e N= 7155604.224 m , vértice este localizado na RUA VICTOR TEYSKI, dividindo-o com o RUA VICTOR TEYSKI; Daí segue confrontando com RUA VICTOR TEYSKI com o azimute de 54°00'47" e a distância de 11.30 m até o vértice 'ponto 1' (E=521564.748 m e N=7155610.864 m); Daí segue confrontando com o mesmo "AREA DE TERRAS RURAL DE CULTURA, FAXINAL, GRAMADO E BANHADO" com o azimute de 323°57'24" e a distância de 121.01 m até o vértice 'ponto 2' (E=521493.543 m e N=7155708.713 m); Daí segue com a distância de 17.06 m até o vértice 'ponto 3' (E=521478.893 m e N=7155716.158 m); Daí segue com o azimute de 270°00'00" e a distância de 59.68 m até o vértice 'ponto 4' (E=521419.213 m e N=7155716.158 m); Daí segue com o azimute de 180°00'00" e a distância de 11.30 m até o vértice 'ponto 5' (E=521419.213 m e N=7155704.858 m); Daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 56.12 m até o vértice 'ponto 6' (E=521475.330 m e N=7155704.858 m); Daí segue com a distância de 13.01 m até o vértice 'ponto 7' (E=521486.505 m e N=7155699.179 m); Daí segue com o azimute de 143°57'24" e a distância de 117.44 m até o vértice 'ponto 0=PP' (E=521555.605 m e N=7155604.224 m) cravado RUA VICTOR TEYSKI; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2179.90 m².

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão e desapropriação nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de servidão e desapropriação das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 20 de dezembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6B51DD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 036/2023- RH

PORTARIA Nº. 036/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, relativo ao período aquisitivo de 18/08/2021 à 17/08/2022, a partir do dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:05E41F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 037/2023- RH

PORTARIA Nº. 037/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. SAMUEL RODRIGUES DE GODOI, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2020 à 06/03/2021, a partir do dia 09 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:035E3405

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 038/2023- RH

PORTARIA Nº. 038/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. SIDINEI TIBURCIO SALES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 06/04/2020 à 05/04/2021, a partir do dia 09 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:3AA7BA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 039/2023- RH

PORTARIA Nº. 039/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SIDINÉIA MARTINS AMORIM REGLLY, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE DENTISTA , relativo ao período aquisitivo de 16/06/2021 à 15/06/2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9186629C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 040/2023- RH

PORTARIA Nº. 040/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. TEREZA LOURENÇO servidora desta municipalidade, lotada no cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2021 à 05/03/2022, a partir deste dia 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2D052628

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 041/2023- RH

PORTARIA Nº. 041/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. LIVARTE DOS SANTOS PEREIRA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2021 à 16/06/2022, à partir do dia 04 de janeiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F606F7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 042/2023- RH

PORTARIA Nº. 042/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. NILDE DE SOUZA ESTEVO servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 28/06/2019 à 27/06/2020, a com data de início em 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9320723B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 043/2023- RH

PORTARIA Nº. 043/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MONIQUE ELEM GONCALVES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VETERINÁRIO, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2021 à 21/02/2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:9DEF4388

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 044/2023- RH

PORTARIA Nº. 044/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. RENATA DIAME HASS DE OLIVEIRA, Servidora Contratada pelo Edital do PSS, desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2021 à 01/08/2022, a partir do dia 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:7B924F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 045/2023- RH

PORTARIA Nº. 045/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RONILDO RIBEIRO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 26/05/2021 à 25/05/2022, a com data de início em 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:77801DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 046/2023- RH

PORTARIA Nº. 046/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. UGOLINO JOSÉ FREIRE, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 28/02/2022, a partir de 04 de janeiro 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F7AE4DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 047/2023- RH

PORTARIA Nº. 047/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SOLANGE MORAES PURCENO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE TESOURARIA, relativo ao período aquisitivo de 30/01/2022 à 30/01/2023, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:08DEFAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 048/2023- RH

PORTARIA Nº. 048/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. ALTAMIR ROSA GUIMARÃES, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 14/06/2020 à 14/06/2021, a partir de 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:BC79CC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 049/2023- RH

PORTARIA Nº. 049/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. GILMAR CARLOS ZAMPIVA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2021 à 05 /05/2022, a partir do dia 04 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:41A1E314

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 050/2023- RH

PORTARIA Nº. 050/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, relativo ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, a com data de início em 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:35BDDCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 051/2023- RH

PORTARIA Nº. 051/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. RENATA MARIA DE PAULA CAMARGO, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2020 à 21/06/2021, a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:6D8B97F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 054/2023- RH

PORTARIA Nº. 054/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **JANETE RIMOVICZ**, do quadro efetivo lotado no cargo de DIGITADORA, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5B3D8E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 055/2023- RH

PORTARIA Nº. 055/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, a servidora **MARCI JUSTINO DE OLIVEIRA VELOSO**, do quadro efetivo lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:26C2968A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 056/2023- RH

PORTARIA Nº. 056/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ARIANE RAFAELA PINHEIRO FERNANDES, servidora desta municipalidade, lotada no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2022 à 13/01/2023, a com data de início em 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:EE535504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.533/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1 Nomear, **GREICE CRISTINE BONFIM ARAÚJO FARIA**, portadora do RG. 8.512.831-0, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 48%, a partir de 09 de Janeiro de 2023.

Art.2 Nomear, **LETÍCIA MARIA TREIN**, portadora do RG. 13.482.971-0, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS-2, com Gratificação de 48%, a partir de 11 de Janeiro de 2023.

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:16464346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 034/2023

Concede licença prêmio para ao servidor municipal Tiago de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, nos períodos de 31 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023 e de 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Tiago de Lima,*** com matrícula nº 2206-3/1, ocupante do cargo de "Pintor B", nível "6-D", admitido em 06 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E54BB7B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 005/2023

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 152, de 06 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os incisos II e III, art. 3º do Decreto nº 152, de 06 de dezembro de 2022, que institui comissão de qualificação, conforme especifica, que passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 3º ...
...
II - Secretaria Municipal de Administração
a)...
b)Carolina Valerio Soares.

III - Secretaria Municipal da Fazenda
a)...
b)...
c)Cristiane Francini Maidl de Matias" (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 152, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65F724DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 165/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87e a **CONTRATADA: ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na ESTRADA LINHA COBRA, nº 115, INTERIOR, na cidade de Aratiba - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.124.663/0001-30, neste ato representada por, **LEONARDO STREHER MATTÉ**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **026.156.770-55**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO MAPA Nº 927274/2022**, **em mais 9 (nove) meses**, a partir de **13/03/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 12 de janeiro de 2023

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CEEDEE4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 167/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87e a **CONTRATADA: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na ESTRADA GERAL DE PAREDAO, nº SN, INTERIOR, na cidade de Sério - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.389.018/0001-04, neste ato representada por, **TAUA DE FREITAS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **033.693.560-90**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **034.927.679-07**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

AGRÍCOLAS - CONVÊNIO MAPA Nº 927274/2022, **em mais 9 (nove) meses**, a partir de **13/03/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7FBBF1BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 066/2022 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF nº 462.174.799-15 e a CONTRATADA: Empresa Paviplan Pavimentação Ltda, CNPJ 03.620.927/0001-12, localizada na Rua Anélio Nicocceli, 1720, Figueirinha, Guaramirim/SC, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio diretor Sr. Mauricio Vogelsanger, portador da cédula de identidade R.G. n. º 2.191.067, inscrito no CPF sob n. º 638.924.309-00, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante, fica prorrogado o prazo de execução de Pavimentação de vias urbanas em CBUQ 14.218,06 m², ruas Ignácio Schelbauer, Ervino Paulo Weinschultz, Júlio Paluch e Rodolfo Alois Pfeffer em mais **90 (noventa) dias, a partir de 19/01/2023. CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:95A79AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 166/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.936.249.279-87e a **CONTRATADA: MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rodovia SC 108, nº 95, KM330 95, MURIALDO, na cidade de Orleans - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.858.206/0001-04, neste ato representada por, **ANDREA MATTEI DACOREGIO SALVAIAGGIO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **034.927.679-07**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO MAPA Nº 927274/2022**, **em mais 9 (nove) meses**, a partir de **13/03/2023**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 12 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EED28634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO N.º 099/2021 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a empresa **CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Uruguai, nº 969, CENTRO, na cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.531.702/0001-02, neste ato representado por seu Sócio Sr. **MAICON ALTIR CANAL**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.661.409-24, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo: **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE, fica prorrogado em mais **12 (doze) meses** o prazo de execução dos serviços de **LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (item 5)**, **desde 16/12/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R$ 6.354,00** (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais) mensais, totalizando R$ 76.248,00 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais), onde foi aplicado o índice de **5,90%** do IPCA/IBGE acumulado no período.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
5	12,00	MÊS	LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE - Licença de uso de software e manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema	R$ 6.354,00	R$ 76.248,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **1171 – 17.003.04.129.0002.2.014.3.3.90.40.06.00 – Fonte 000. CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EA2CEF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.547/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **EDVALDO JOSE PASSARIN,** portador do RG nº 3.905.487-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 522.538.059-04, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Símbolo CC01**, **(INTERINO)** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo período de **10/01/2023 a 29/01/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0B9492D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.548/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADO,** o Senhor **EDVALDO JOSE PASSARIN,** portador do RG nº 3.905.487-6 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 522.538.059-04, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Símbolo CC01**, **(INTERINO)** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **10/01/2023 a 29/01/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:80A4E182

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 077/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00,resolve registrar o preço da empresa J.E.M ARCHILLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ponta Grossa, nº 521, Centro, CEP nº43-3033-3030/99648-4705, e-mail: licita@archilla.com.br, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 27.465.898/0001-20, representada pelo Sr. JULIO CEZAR ARCHILLA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica suprimido o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
44	und	61794	Computador Lenovo SFF Thinkcentre M70s - Intel Core I7-10700 16GB; SSD 256gb M.2 Nvme ; Windows 10 PRO - Dvdrw; PLACA DE VIDEO NVIDIA QUADRO - T1000 4GB; Mouse e teclado já incluso; garantia de 36 meses on site.	10.000,00	LENOVO M70S

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de dezembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***J.C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E0B63F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - PMR. PROCESSO Nº 23/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de fórmula infantil suplementos e dieta enteral, com as características descritas no Anexo I. Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor Máximo Total R$: 160.339,80. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 02/02/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 02/02/2023. Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Janeiro de 2023.

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Interino de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA34BEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO CONTRATO 208/2022

ADITIVO DO CONTRATO N° 208/2022

REF: TOMADA DE PREÇO: 016/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominada **CONTRATANTE**, a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 25.261729/0001-42, com sede a Rua Ouro nº 980, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, Fone(43) 99693.8161, e-mail jcgpinturas@hotmail.com, CEP nº 86.604-112, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pela Sr. **JULIO CESAR GONÇALVES** brasileiro, portador de RG nº 9.989.891-7 SSP/PR e CPF nº 061.318.729-61, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato, no valor de **R$ 23.293,77** (vinte s três mil duzentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), passando o valor inicial de **R$ 411.005,81** (quatrocentos e onze mil cinco reais e oitenta e um centavos), para valor**R$ 434.299,58** (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e cinqüenta e oito centavos) representando um acréscimo aproximado de **5,67%** (cinco inteiros e sessenta e sete

centésimos), daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCH
Secretária Municipal de Compras,
Licitações e Patrimônio

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

PEDRO ANTONIO B. BARBOSA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:042F23AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA LUDWIG (1318),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, a partir do dia 30 de janeiro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 04.02.2020 a 03.02.2021.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:011E4C4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 210 de 2022 que trata da designação de Pregoeiro e da equipe de apoio.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Servidor Gustavo Krause para desempenhar as atribuições de Pregoeiro em substituição a Sra. Tainara Dalle Laste.
Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 210 de 2022 permanecem inalteradas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F3A07F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 002/2023

PORTARIA Nº 002/2023

SÚMULA: - Concede férias prêmio à Servidora Municipal, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, a partir de 30 de janeiro de 2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com retorno no dia 02 de maio de 2023 à Servidora do Legislativo Municipal, Andressa Alberton, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, brasileira, maior, portadora do RG. 9.055.157-4 SSP/PR e CPF: 048.286.789-21, referente ao direito adquirido a partir de 04 de janeiro de 2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra, em 17 de janeiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:41C3463E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2023

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE contratar o objeto abaixo descrito referente à homologação da **Tomada de Preços nº 01/2022** vencido pela empresa **M B M REZENDE & CIA LTDA, CNPJ: 21.008.267/0001-03.**
OBJETO:OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATADO: 805.586,04 (Oitocentos e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quatro Centavos)
DATA DO CONTRATO: 17/01/2023
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:05D4A263

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido desde o dia 19 de dezembro de 2022, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES,** matrícula 941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 08 de janeiro de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagido os seus efeitos a partir do dia 19/12/2022, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a portaria nº 1.053/2022, de 07 de dezembro de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:72AE7158

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 029/2023

Onde se lê: "Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de janeiro de 2022", publicado em 12/01/2023.
Leia-se: "Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de janeiro de 2023".

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C6EDBA87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de **ORIENTAR ATLETAS NO FUTSAL**, na semi-final da **COPA FURACÃO**, no dia 19 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:00F4CC74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES,** matrícula 941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de **ORIENTAR ATLETAS NO FUTSAL**, na semi-final da **COPA FURACÃO**, no dia 19 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:23ACCF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula 3507-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS,** no dia 20 de janeiro de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DA48CFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 002/2023

Autorização de Diária nº. 002/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 900,00 (Novecentos reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 e 18 de Janeiro de 2023.

OBJETIVO

- Assuntos nos órgãos do Governo do Estado a serviço do Município.

- Data e horários previstos para saída: 16/01/2023 as 22h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/01/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 17 de Janeiro de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C0CA193A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023 REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023
REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 01 de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, Registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem esportiva na modalidade de futsal e futebol de campo para os campeonatos esportivos promovidos por esta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:ED0A0B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: REFORMADORA TORALBUS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 16.852.938/001-70,
situada à Avenida Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, na Cidade de Paranavaí,
Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para conserto dos veículos tipo: Van
Renault Master, ano fabricação 2017 e modelo 2018, placa n.º BBZ 5790, e veículo tipo: Gol 1.0,
ano fabricação 2021 e ano modelo 2022, placa RHB 3I68, ambos lotado na Secretaria Municipal
de Saúde desta Municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 3.845,00 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 002/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 17 de janeiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9A3E3618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 do Tipo MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para a Readequação no Canteiro Central e Readequação Canteiro Destacamento, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Cronograma Físico-financeiro. Protocolo dos envelopes “1” e “2”: 06/02/2023 (08h50min); Abertura da Sessão: 06/02/2023 (09h00min). O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no

município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F86CE6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 14.155
Data: 17.01.2023

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º CPF**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ANTONIO RIBEIRO DE SANTANA	028.***.***-27	09/01/2023	2021/2022
DIVA BRANDT CORDOVA	039.***.***-40	09/01/2023	2021/2022
ELIANE FIDEL GANDOLFI	055.***.***-48	12/01/2023	2021/2022
EVA ANTONINHA AMARO DIAS	007.***.***-85	18/01/2023	2021/2022
GENOIR VIEIRA	050.***.***-40	16/01/2023	2021/2022
JANETE MARCHINHAKI	037.***.***-10	17/12/2022	2019/2020
MARINES STEINER TOMKIEL	827.***.***-04	13/01/2023	2021/2022

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:686444CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 02.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.2023 PROCESSO Nº 02/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h:30min. do dia 06 de fevereiro de 2023**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL(www.bll.org.br) "acesso identificado no link- licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS E FEDERAIS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h:30min. do dia 06 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.bll.org.br a partir do 17 de janeiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 16 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:AFEBDEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**
OBJETO: Aquisição de equipamentos, jogos, materiais e serviços profissionais para atender os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Ações do CRAS, Benefícios Eventuais entre outras ações das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social. Recursos livres, Estaduais e Federais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)
VIGÊNCIA:13/01/2024.
VALOR TOTAL:R$ 209.489,00 (duzentos e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais) **DATA:**13/01/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 02/2023 AO CONTRATO Nº 267/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:16/01/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 03/2023 AO CONTRATO Nº 269/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:17/01/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B6654147

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE, PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 14.157
Data: 17.01.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público, **ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE**, CPF nº 055.***.***-27, Assistente Administrativo I, para responder pela Função de Pregoeiro.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 17 de janeiro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:7400C4F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS
Nº 10/2022.

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE
ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ÔNIBUS.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 10/2022, que após o exaurimento do prazo recursal, decidiu manter a habilitação das seguintes proponentes:

NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA 41.171.531/0001-24 Avenida Marília, 1808 Sala - Bairro: Centro CEP: 87470000 - Mariluz/PR MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA 101.298.799-08	PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA 10.278.565/0001-99 Avenida Tancredo Neves , 1473 Sala - Centro CEP: 85780000 - Boa Vista da Aparecida/PR DOLCIMAR SILVESTRO 017.994.939-03
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA 10.948.994/0001-26 Av. Iguaçu, 378 Anexo Sl 2 -Bairro: Centro CEP: 85790000 - Capitão Leônidas Marques/PR ROBERTO CARLOS BRANDELERO 589.132.389-34	TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI 18.778.775/0001-58 Rua Cento E Vinte E Quatro, 360 - São Cristóvão CEP: 98400000 - Frederico Westphalen/RS RAFAEL TOMCZAK 001.423.120-45

E manter a inabilitação da seguinte proponente:

METALÚRGICA E VIDRAÇARIA RM LTDA
43.923.292/0001-47
Av São Paulo, 1107 - Centro
CEP: 85929000 - São Pedro do Iguaçu/PR
RAFAEL JUSTINO MARCUSSO DE OLIVEIRA
120.897.449-10

Comunica outrossim, que no dia 23 de janeiro de 2023 às 09:00 Horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, a Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas do respectivo processo licitatório, ficando desde já convocado todos os interessados.
Santa Lúcia, estado do Paraná, 17 dias de janeiro de 2023.

Membros Da Comissão Permanente De Licitação:

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	***GUILHERME CAVALHEIRO NUNES***
Presidente	Membro
819.660.679-68	117.363.509-27
SANDRA MARA DALEK	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Membro	Membro
050.070.439-23	056.288.239-10

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C747B467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2023 DATA 17/01/2023 NOMEIA SERVIDORA A OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JAURY SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011 e 1.105/2022, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **Margarida Mattos Pedrotti**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.048.396-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 020.779.099-00, a ocupar o Cargo de **Secretária Municipal de Educação e Cultura,** percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 008/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

JAURY SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D2E7B5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2023

DECRETO Nº 002/2023

SÚMULA: altera o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste – UFM e dá outras providências.

O Senhor Oscar Delgado, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e fundamento no artigo 450 da Lei Municipal nº 032/2001, de 12 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Unidade Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste – UFM, passando a valer R$ 36,89 (Trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), sendo utilizado para atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulo de 2022.

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 17 de Janeiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:60D27A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **25 DE JANEIRO DE 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.
1.2 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida e ser entregue junto com a documentação.
1.3. O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN**, **01 DE FEVEREIRO DE 2023, as 18:30 horas para exame clinico**, para realização de exame admissional, na clínica localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.
2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.
3. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

4. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

5. A presente convocação está sendo feita por edital especifico, em caso de requerimento para o final da lista, este deverá ser protocolado pelo candidato em data anterior a entrega de documentação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 17 DE JANEIRO DE 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
MARCELO MUELLER	007.300.618-76	66589501	76.50	1

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:AE0D7B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 002/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos eletrônicos câmeras de vídeo monitoramento com instalação, sendo adjudicado à Empresa Tecnoar instalações (CNPJ 22.252.585/0001-70), a executar os serviços pelo preço total de R$ 4.081,00 (quatro mil e oitenta e um reais).

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:A83A05FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Prevenção de Incêndio com hidrante e Proieto Elétrico de SPDA, sendo adjudicado à Empresa Hidralon Ltda (CNPJ 00.422.739/0001-91), a executar o Projeto de Prevenção de Incêndio, pelo preço total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e a Empresa Hidralon Eletrica Ltda (CNPJ 47.058.205/0001-91), a executar o Projeto de SPDA, pelo preço total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

São Jerônimo da Serra, 17 de janeiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:72272A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre o pagamento de RPV's do Município de São Jerônimo da Serra/PR no valor máximo/teto da Previdência Social para o ano de 2022, conforme previsão do art. 1º, § 1º da Lei Municipal n.º 041/2017, de 23/08/2017".

VENÍCIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1° Fica estabelecido o pagamento de **RPV's do Município de São Jerônimo da Serra/PR o valor máximo/teto da Previdência Social para o ano de 2023**, isto é **R$ 7.507,49** (Sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme previsão do art. 1º, § 1º da Lei Municipal n.º 041/2017, de 23 de Agosto de 2017.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 17 de Janeiro de 2023.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:110C13A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, CNPJ 76.920.818/0001-94, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Ambiental prévia de número 272124, com validade até 21/06/2026, para o Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos, localizado na Rua João Leopoldino de Souza, 250 – São José da Boa Vista – PR.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2F8C0492

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 007/2023

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 068/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Oficio 04/2023 da Secretaria Municipal de Saúde
CONSIDERANDO que a candidata 15º Juliana Cristina Conceição, NÃO ATENDEU a convocação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como ser submetida a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Inscrição**
TECNICO EM ENFERMAGEM	16º	Eliziane Aparecida dos Santos Rosa	20024

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **18/01/2023 à 24/01/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 17 Janeiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:349CA2BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 008/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 66/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 66/2022, 71/2022 e na Portaria 196/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais,nos termos do Edital nº 66/2022;
CONSIDERANDO o ofício 03/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 4º Isadora Duarte Pereira, NÃO ATENDEU a convocação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Enfermeiro	5º	Natalia dos Santos Santana	17

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **18/01/2023 à 24/01/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 66/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 17 de Janeiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5E96A9DB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 484/2023 - EXIGÊNCIAS LRF

DECRETO N° 484/2023

Súmula: "Dispõe sobre as exigências contidas no artigo 8°, e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas no artigo 8° e 13 da Lei Complementar 101/ 00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art.° 1° - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo 1 e 2, compreendendo a Administração Direta, Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista e Câmara Municipal.

Art.° 2° - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta para o Exercício de 2023.

Parágrafo 1º - O Anexo I refere-se à Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas do Exercício de 2023, da Administração Direta, Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal.

Art.° 3° - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2023.

Parágrafo 1º - O Anexo II, refere-se às Metas Bimestrais de Receitas para 2023, da Administração Direta, Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal.

Art. 4.° - Este Decreto entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:476AB391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 026/2023 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2023
DATA: 17 de janeiro de 2023

SÚMULA: Concede férias ao servidor municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Edinei Zanotti	52071	Motorista	2021 a 2022	17/01/2023 a 15/02/2023

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de janeiro 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:372C4374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO 001-2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2019 e dá outras providências.

Faço saber que a mesa do Legislativo Municipal Aprovou e eu, João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atrições que lhe são conferidas por lei, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º: Fica aprovada as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2019;
Parágrafo único: Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal;
Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:C3E77DAD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO 002-2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Prefeito Municipal referente ao exercício de 2020 e dá outras providências.

Faço saber que a mesa do Legislativo Municipal Aprovou e eu, João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atrições que lhe são conferidas por lei, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Artigo 1º: Fica aprovada as Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2020;
Parágrafo único: Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal;
Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 de agosto de 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:46F39D68

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 002-2023

PORTARIA N.º 02/2023

Súmula: Nomeia DIRETOR ADMINISTRATIVO.

MAURILIO CARAVIERI, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **GIOVANA STEFANI CABRAL SANTIAGO** – CPF/MF nº 115.718.319-08, para função de Diretor Administrativo, percebendo vencimentos na forma da Lei Municipal 73/2018 – cargo provimento em comissão.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entraráem vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2023.

MAURILIO CARAVIERI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:646B61F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 04/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de kits de balé e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de kits de balé para crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de São Pedro do Paraná, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ALLINE HELLEN DE SOUSA – ME - CNPJ 17.377.226/0001-09, e o valor global a ser contratado é de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 DE 17/01/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE BALÉ

08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 17 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:42736F69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA O MUNÍCIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ-PR.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 20/01/2023.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
O Valor estimado dos produtos é de **R$28.720,00 (vinte oito mil, setecentos e vinte reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 17 de janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D6E349B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 05/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 4º credenciado é:

ENFERMEIRO

ADRIANE MARMITT GORMANN CARDOSO, CPF/MF nº 021.128.149-23, sob protocolo nº 3511.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023
PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº02/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 4.262,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:60D314D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 06/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 3º credenciado é:

ENFERMEIRO

ANDRESSA TAMIE KIKUCHI, CPF/MF nº 011.584.259-45, sob protocolo nº 3504.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 4.262,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:877DEF83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 07/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 12º credenciado é:

RECEPCIONISTA/ATENDENTE

BIANCA MATHEUS DE SOUZA, CPF/MF nº 089.075.089-09, sob protocolo nº 3509.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2240050A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 08/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 1º credenciado é:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CRISLAINE APARECIDA DA SILVA TONIN, CPF/MF nº 063.243.759-60, sob protocolo nº 3512.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº05/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:92C44A0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 09/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 15º credenciado é:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ELIANE APARECIDA DE CARVALHO, CPF/MF nº 055.748.059-01, sob protocolo nº 3510.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:09088F36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 10/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 8º credenciado é:

AUX./TEC ENFERMAGEM

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, CPF/MF nº 012.129.329-78, sob protocolo nº 3505.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:08E7205D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 11/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 9º credenciado é:

AUX./TEC ENFERMAGEM

JOSIVAL BACAGINI LEITE, CPF/MF nº 973.132.979-04, sob protocolo nº 3507.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023
Processo administrativo nº 08/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:AA2FC111

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 12/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 14º credenciado é:

MOTORISTA

MARCIO DA SILVA LIMA, CPF/MF nº 081.995.269-98, sob protocolo nº 3516.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0AEE337E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 13/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 11º credenciado é:

RECEPCIONISTA/ATENDENTE

MÔNICA DA SILVA ORTIZ, CPF/MF nº 101.494.759-69, sob protocolo nº 3508.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:39B22021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 14/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 6º credenciado é:

ENFERMEIRO

NÁTALIA PAES DE SOUZA, CPF/MF nº 106.870.409-81, sob protocolo nº 3517.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 4.262,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:04620C06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 15/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 10º credenciado é:

AUX./TEC ENFERMAGEM

PEDRIENE SOUSA NASCIMENTO, CPF/MF nº 028.492.961-12, sob protocolo nº 3513.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:15D81B3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 16/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 13º credenciado é:

MOTORISTA

REINALDO ALVES DA SILVA, CPF/MF nº 041.632.319-78, sob protocolo nº 3506.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:ABCBA24F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 17/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 2º credenciado é:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

SILVANA FERREIRA MASARUT, CPF/MF nº 680.855.322-04, sob protocolo nº 3514.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3505DECF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 18/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa física e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física para a prestação de serviços na área da saúde, especificamente para atender à Operação Verão, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 004/2022, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º O 7º credenciado é:

AUX./TEC ENFERMAGEM

THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA, CPF/MF nº 023.952.551-57, sob protocolo nº 3503.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2023
07.001.10.301.0022.2059 ADMINISTRACAO GERAL DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 3.904,00 (três mil, novecentos e quatro reais).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de janeiro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B6B151FC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RESOLUÇÃO 01 DE 2023-CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA Aprovar as Alterações no PPA2022/2025, na LDO de 2023 e Abertura de Credito Especial na LOA de 2023.

Artigo 1º Fica aprovada a alteração orçamentaria contida na Lei Orçamentaria nº 02 de 2023 para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, para Implantação de 02 Parques Infantil no Distrito de Porto São José, para o Exercício de 2023, no valor de r$-78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Artigo 2º Em decorrência da presente Resolução, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os devidos ajustes, atualizando os anexos legais.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, aos 04 dias do mês janeiro de 2023

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:61CAEC1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 10 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	10	DATA	17	1	2023
FAVORECIDO		ERIVELTO ALVES GALLEA			
DESTINO VIAGEM		BARRETOS-SP			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 2 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE BARRETOS-SP, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE JOAN FLÁVIO GONÇALVES PARA CONSULTA NO HOSPITAL DO CANCER NO DIA 19/01/2023.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	18-jan-23	8:00	horas		
RETORNO	19-jan-23	22:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		391,29			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		782,58			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F8B8A65C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 03 DE 2023

DECRETO 03 DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA/2023 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 01 DE 2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte TCE 31349 Código Local 33349 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Operação Verão 2023 (Local 1228349)	27.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**27.500,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃODA FONTE	VALOR
Fonte 31349 Código Local 33349 Fonte Padrão 1011.09.02.05.18	SESA FES Operação Verão 2023 (Local 1228349)	27.500,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		**27.500,00**
Total Geral desta Lei		**27.500,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AD37576C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 23/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Tomazgraf Grafica e Papelaria – Eireli, Rua Padre Camargo n°178, Nova Tomazina, Tomazina CEP: 84.935-000, inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, neste ato representada pela Sr. Manoel Jocelito Marioto, RG nº 2.091.791-1/SESP-PR E CPF nº 322.544.079-53.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 23/2021, referente ao Pregão Presencial nº 12/2020, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 27/01/2024, nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- **Cláusula Segunda:** Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:E60E9A5F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 203/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor Total: R$ 1.407,44 (um mil quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:DBD36C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 125/2022
(Processo Licitatório n.º 240/2022)

OBJETO: Registro de Preços com vistas a futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de Leites Especiais para doação a paciente em tratamento de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22, no lote 001 do objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2023

Sengés, 16 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E54FF450

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2022
(Processo Licitatório n.º 243/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **Refeições do tipo *Buffet*** a serem fornecidas no bairro do Ouro Verde, zona rural do Município**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDOR:

RESTAURANTE BIRIBAS LTDA, nos lotes 001 e 002 do objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 91.630,00 (noventa e hum mil seiscentos e trinta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2022

Sengés, 16 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F58426B2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 130/2022
(Processo Licitatório n.º 254/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura eventual aquisição de banners, faixas, outdoor, adesivos cast brilho e adesivo automotivo**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDOR:

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE – CRIATIVA PERSONALIZADOS – CNPJ 31.784.105/0001-02, nos lotes 001, 002, 003, 004 e 005 do objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 49.919,00 (quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais).

HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2023

Sengés, 16 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:61A30003

GABINETE DO PREFEITO
AVISO REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando as justificativas anexas aos autos do processo licitatório, **RESOLVE REVOGAR os lotes 001, 005, 006 e 010 do Edital Pregão Eletrônico 128/2022 do PROCESSO DE LICITAÇÃO n.° 248/2022,** cujo objeto tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR MÁX TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	1	420.000,00	120
02	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2	1	550.000,00	120
03	COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO 4 X 2	1	145.000,00	120
04	USINA DE MICROPAVI-MENTO ASFÁLTICO	1	987.936,79	120
05	RETROESCAVADEIRA 4x4	1	480.000,00	120
06	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS	1	356.000,00	120

07	VASSOURA RECOLHEDORA	1	18.974,22	120
08	CAPINADEIRA	1	17.120,51	120
09	ROÇADEIRA HIDRÁULICA	1	21.597,10	120
10	VEÍCULO TIPO PICK UP	2	223.780,00	120

Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 17 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D0566D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023

Assunto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recursos humanos e tesouraria, inclusiva alimentação de sistemas, para atendimento da Câmara pelo período de 90 (noventa) dias.

Requerente: Câmara Municipal de Sertanópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recursos humanos e tesouraria, inclusiva alimentação de sistemas, para atendimento da Câmara pelo período de 90 (noventa) dias

DECIDE

Tendo como principio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento nos arts. 74 e 75, I e II, do Estatuto Licitatório, dispensar licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recursos humanos e tesouraria, inclusiva alimentação de sistemas, para atendimento da Câmara pelo período de 90 (noventa) dias, no valor de R$-10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).

Sertanópolis, 17 de janeiro de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:AA3F0F43

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023

Assunto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina de trabalho, visando a realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, bem como, SST mensal.

Requerente: Câmara Municipal de Sertanópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas e os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina de trabalho, visando a realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, bem como, SST mensal.

DECIDE

Tendo como principio o interesse do Legislativo Municipal, e com fundamento nos arts. 74 e 75, I e II, do Estatuto Licitatório, dispensar licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medicina de trabalho, visando a realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, bem como, SST mensal, no valor de R$-3.255,00 (três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Sertanópolis, 17 de janeiro de 2023.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:3A364B2B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2022

1° Termo aditivo do contrato nº. 140/2022, decorrente de Tomada de Preços n° 3/2022 de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de Cobertura em Estrutura Metálica na escola municipal Luiz Deliberador, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Justificativa Técnica, Memorial Descritivo, cópia da RRT n° 11873191 e ART n° 1720221958553, Projeto e Planilha Orçamentária da Obra.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **R. B. MARQUES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, com sede no endereço EST VELHA MARIALVA/MGA, S/N, GL RIB AQUIDABAN Marialva-PR neste ato representada por **Roberto Bueno Marques,** portador do RG n° 8.992.895, portador do CPF sob n° 007.972.888-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 11.642,41 (onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), corresponde ao acréscimo de 6.47% com finalidade de Reprogramação da planilha de serviços, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 17 de janeiro de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:065B7C2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA N° 001/2023

PORTARIA N° 001/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada do servidor titular do cargo de Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33 e 37 da Lei Municipal n 2.030/2012.

DECLARA:
Art. 1° - Fica concedida a ampliação da jornada do servidor Christofher Allan Ferreira, titular do cargo de Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis - SAAE, para 40 (quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização do servidor.

Art. 2° - A presente transposição é pelo período de 01/01/2023 a 30/04/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Sertanópolis, 17 de Janeiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DAIANE RAFAELI DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:83C81565

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A-N.º 036, 17 DE JANEIRO DE 2.023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012.

Giovana Zanin Martins, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Giovana Zanin Martins Silva, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, A PEDIDO, a Servidora, Fernanda Maria Araújo Terra Barbiéri, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.641.105-7 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 050.286.539-33, Lotada no Setor de Saúde Pública para o Cargo: Assistente Social, de 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo Período de 01 Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2.023, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeito retroagem para o dia 01 de Janeiro de 2023, fica revogada a Portaria n.º 019/2023

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4852636C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 037, 17 DE JANEIRO DE 2.023

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica da Servidora, Tatiani Aparecida da Silva, conforme segue:

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;; - RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Designar, a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, para responder pela Responsabilidade Técnica do – Programas Informativos de Atenção à Saúde – do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR. Ao Senhor: THIMOTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA – Funcionário, Portador do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 021.360.109-56 e Registro Gerais RG n.º 2.802.380.6.

Artigo 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:18534EEC

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º038, 17 DE JANEIRO D E 2.023

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação da jornada de trabalho por tempo determinado em cumprimento do *Artigo 39.º da Lei Municipal n.º 2.032/2.012*.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei **- RESOLVE:**
Artigo 1.º) -: Conceder prorrogação da ampliação da jornada de trabalho, **A PEDIDO**, ao Servidor, **Eliezer de Jesus Andrade**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.226.005.4 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º063.512.709-10, Lotado no Setor de Administração para o Cargo: **Enfermeiro,** passando das atuais 30:00 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.
Artigo 2.º) -: A concessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 01 de Janeiro de 2.023 a 31 de Dezembro de 2.023, com aumento proporcional em sua remuneração, conforme os preceitos dos Artigos 39 a 42 da Lei Municipal n.º 2.032/12.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2.019. Revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B98F2C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 004/2023 DE 17/01/2023

SÚMULA: Fixa prazo e forma para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo - TCL, do Município de Sulina, para o Exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 77, inciso I, letra "o" da Lei Orgânica Municipal e em Conformidade com o art. 609 e art. 800 da Lei Municipal nº 1080, de 06 de dezembro de 2021 – *CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL*,

DECRETA

Artigo 1º - A Taxa de Coleta de Lixo - TCL do exercício de 2023, para os contribuintes que efetuaram o pagamento através de boleto bancário em cota única no ano de 2022, terá o vencimento em cota única na data de 20/02/2022, ou será automaticamente incluído a Taxa de Coleta de Lixo na sua conta de água da SANEPAR, em 10 (Dez) parcelas iguais, conforme vencimento da respectiva fatura de água.
Artigo 2º - O contribuinte que efetuou o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo através da Fatura da SANEPAR nos exercícios anteriores, obedecerá aos mesmos critérios para o exercício de 2023 e subsequentes.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 004/2022 de 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 17 de janeiro de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:11592D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 262.615,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quinze reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 31 de Janeiro de 2023 às 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes a partir das **09:00 hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 17 de Janeiro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A86EE778

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA DA FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até **dia 31 de Janeiro de 2023 às 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes a partir das **14:00 hr (quatorze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 17 de Janeiro de 2023.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3D846128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias do Servidor Juliano Sluçarz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 19/01/2023, sejam usufruídas de 30/01/2023 a 18/02/2023. Um terço das férias convertido em abono pecuniário – DECISÃO no verso do Requerimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:8D9D062A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **26.554.718/0001-13**.

DOMICÍLIO: RUA FAGUNDES VARELA, 962 - CEP: 82520040, Curitiba/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, Pregão N° 193/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **11.220,00 (Onze Mil, Duzentos e Vinte Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

LFP Comercio de Produtos Para Saude EIRELI EPP
GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5FFC5952

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.007.920/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA RUY NEVES RIBAS, 143 - CEP: 86047430 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ALCÂNTARA, Londrina/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, Pregão N° 193/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **23.020,32 (Vinte e Três Mil e Vinte Reais e Trinta e Dois Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

V & v Nutricao Hospitalar LTDA
VANESSA PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BE05AA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTÓVÃO, Paranavaí/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, Pregão N° 193/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ **20.516,20 (Vinte Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

K Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA
ROSA FERREIRA BRAGA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:C4508C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 26.231.202/0001-38.

DOMICÍLIO: RUA LOPES TROVÃO, 266 B - CEP: 87014080 - BAIRRO: ZONA 04, Maringá/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS, Pregão N° 193/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 03/01/2023.

VALOR TOTAL: R$ 20.929,00 (Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de janeiro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais EIRELI EPP
LUCAS GARCIA BRAVO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:21E2A0FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 066/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA,** matrícula Nº 1161, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **18/01/2023 a 16/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:40EE3E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO	**Nº 004/2022**		
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento			
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 Lei Municipal nº 134/2022		
Proponente:	IETR – INSTITUTO EDUCACIONAL DE TERRA RICA		
CNPJ:	00.739.603/0001-00	**Endereço:**	Rua Acre, 1.537
Objeto:	Oferecer serviços educacionais na educação infantil, ensino fundamental e médio, proporcionando uma educação de qualidade e fomentando atividades itinerário-formativas, tais como robótica, musica, esportes, e educação financeira.		
Valor:	R$ 120.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2023
Justificativa: **Considerando** a necessidade da oferta de serviços educacionais; **Considerando** que a oferta de serviços educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; **Considerando** o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; **Considerando** a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; **Justificamos** a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que Serviços de Educação são de ação continuada. A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.			
Local E Data	Representante Legal		
Terra Rica, 17 de janeiro de 2023	***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***		
	Prefeito Municipal		

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1B69E3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 063/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ÉRICA ALINE TAZINASSO PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ÉRICA ALINE TAZINASSO PAVÃO,** matrícula Nº 12299, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUIMICA,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2021 a 06/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **18/01/2023 a 06/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:42E8AB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 064/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JUNIOR FUMAGALLI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JUNIOR FUMAGALLI,** matrícula Nº 1013, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, referente ao período aquisitivo** de 03/06/2019 a 02/06/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/01/2023 a 16/02/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CC79C30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 065/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA EDINA DIOTTO TRINCK MENOTTI, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **EDINA DIOTTO TRINCK MENOTTI,** matricula nº 877, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA – 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 13/03/2013 a 12/03/2018 conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 18 de Janeiro de 2023 a 17 de Abril de 2023 (18/01/2023 a 17/04/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (17/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:530EC320

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, no uso das atribuições legais a mim investidas, ratifico a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **THIAGO BUCHI SOCIDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 36.730.112/001-45, com endereço na Rua Professora Zelina Alves 740 / Centro / Paranacity / Pr / 87660-000, Estado do Paraná, para a prestação do serviço abaixo descritos.

Item	Qtde	Descrição	Vlr Unit.
01	01	Capacitação nova lei de licitações, que será realizado nos dias 06 a 08 de fevereiro No formato presencial na cidade de Maringá.	R$ 1.300,00

Fica definido que o preço acima referido será pago a vista em até 3 dias após confirmação da inscrição

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2023

Terra Rica, 17 de janeiro de 2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:E3A82BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ADJUDICAÇÃO 002

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

A Câmara Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 10/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 2/2022, Processo Administrativo nº 7/2022, que tem por objeto SERVIÇO DE REALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1298119 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FAFIPA	1

Terra Roxa, 22 de dezembro de 2022.

_____
Pregoeiro

** Original assinado nos autos do processo.

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:A1D972E2

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
HOMOLOGAÇÃO 002.2022

H O M O L O G A Ç Ã O De acordo com a Ata de Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n. 2/2022, de 20 de dezembro de 2022, para SERVIÇO DE REALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS PÚBLICOS NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR, devidamente assinada pelos membros da

comissão de licitação designada pela Portaria nº 10/2022, de 27 de janeiro de 2022, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação em favor da(s) empresa(s) FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, no valor de R$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), em virtude da mesma ter sido a vencedora do certame licitatório.

Terra Roxa, em 22 de dezembro de 2022.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:E849E5D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15119/2023

PORTARIA N.º 15119/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938/2022 e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 14457/2022 em 22/12/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor EDSON PIRES DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 142603-00, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários, o valor fixo de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) pelo exercício da função gratificada descrita no inciso XI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 1938/2022, no período de 17/10/2022 a 15/12/2022.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:502357A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 15116/2023

PORTARIA Nº 15116/2023

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	GEAN PAULO RANGHETTI	06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9B603E80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.15117/2023

PORTARIA n°.15117/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 30 e 32, da LC nº. 1922/2021
DETERMINA:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de 02 de janeiro de 2023, pensão a que faz jus a senhora **Jandira da Conceição,** cônjuge, no valor da Cota Familiar (50% da base de cálculo) R$ 1.165,09 (Um mil cento e sessenta e cinco reais e nove centavos) mais a Cota Adicional por dependente (10% da base de cálculo) de R$ 233,01 (Duzentos e trinta e três reais e um centavo), totalizando R$ 1.398,10 (Um mil trezentos e noventa e oito reais e dez centavos), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor Sr. **Cidnei Magnoni,** falecido em 02/01/2023, nos termos o Art. 30 e 32 da LC nº. 1922/2021.

Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2023, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 17 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:CCC2F81D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.15118/2023

PORTARIA n°.15118/2023

O Prefeito Municipal de Terra Roxa**,** Estado do Paraná no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 30 e 32, c/c art.15, § 1º, I, "a" da LC nº. 1922/2021
DETERMINA:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de 05 de janeiro de 2023, pensão a que faz jus a senhora **Maria Bergamo Cheda Olegário,** cônjuge, no valor de R$ 2.370,56 (Dois mil trezentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos) mais a Cota Adicional por dependente (10% da base de cálculo) de R$ 474,11(quatrocentos e setenta e quatro reais e onze centavos), totalizando um valor de R$ 2.844,67 (Dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor **Sr. José Claudio Olegário,** falecido em 05/01/2023, nos termos o Art. 30 e 32, c/c art.15, § 1º, I, "a" da LC nº. 1922/2021.
Art. 2° - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/01/2023, revogado as disposições em contrário

Registre-se e publique-se.

Terra Roxa – PR, 17 de janeiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:DE8C01C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, de 17 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR

Dispõe sobre a aprovação da alteração da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, emReunião Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2023, no uso dasprerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91 reestruturada pelaLei Municipal nº 1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituiçãoda República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando a necessidade de observar os procedimentos e os prazos previstos para o encaminhamento das atividades relativas à organização da 12ª Conferência Municipal de Saúde e a necessidade de reestruturação da Comissão Organizadora.
RESOLVE:
Art. 1º -Aprovar a nova composição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde do Paraná, passando a ser a seguinte:
Presidente: Vitor Gabriel Verediano Nabão - Usuários.
Conselho Deliberativo: Pleno do Conselho Municipal Saúde.
Coordenadora Geral: Ana Carolina Rampin Vieira – Usuários.
Coordenadora Adjunta: Silvana GracielePaslauski – Gestor.
Secretaria Executiva: Franciele Gonzáles Lopes – Gestor.
Coordenadora de Relatoria: Scheila Juliana da Silva – Usuários.
Coordenador de Compras e Serviços: Daniele Cristina da Silva – Trabalhadores.
Secretaria de Credenciamento: Marilita de Souza Anderson – Usuários.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Maicon Paulo de Oliveira Barreto – Convidado.
Conselheiros Membros da Equipe de Apoio:
Ana Dulce do Nascimento
Cenira de Fatima Costa
Elci Marlene Lima de Souza
Glaucia Fernandes Rossi Braga
Lindinalva Fernandes de Souza
Maiara Matos da Silva
Marlene Martin de Oliveira
Marli Sauer
Rosani da Silva Fazolin
Rosely Teresinha Coral

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 14/2022 de 05 de setembro de 2022.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 17 de janeiro de 2023.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 01/2023, de 17 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELEPASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0BDF1B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 002/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2023, de 17 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº 1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;
Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
Considerando a Resolução n° 664, de 05 de outubro de 2021, que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e estipula regras para realização de etapas estaduais e municipais;
Considerando a necessidade de alteração e correção do Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a alteração do Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa – Paraná, conforme constante no Anexo Único desta resolução.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 16/2022 de 15 de setembro de 2022.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 17 de janeiro de 2023.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 02/2023, de 17 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ROXA – PR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OS OBJETIVOS

Art. 1º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, instância superior com poder deliberativo, será realizada no de 24 de

fevereiro de 2023 no Auditório da Casa da Cultura Ademir Antonelli situado na Avenida Costa e Silva nº 779, em consonância com a Resolução Nº 453 de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, e a Lei Municipal Nº 1956/2022, que estabelece a Conferência Municipal de Saúde como fórum municipal de debate e deliberação sobre a Política municipal de Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade, conforme dispõe este Regulamento, tendo como finalidade:
I.Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;
II. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da XII Conferência Municipal de Saúde;
III. Avaliar a situação da Saúde no município de Terra Roxa, no Estado do Paraná e no Brasil;
IV. Formular e aprovar propostas, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto políticas públicas;
V.Eleger e homologar os representantes dos(as) usuários(as), trabalhadores(as) em saúde e prestadores(as) de serviços em saúde, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa no quadriênio 2023-2027;
VI. Homologar os(as) representantes governamentais, indicados, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR no quadriênio 2023- 2027;
VII. Eleger e homologar os Delegados para a 13ª Conferência Estadual de Saúde conforme orientação/distribuição do CES;
VIII. Aprovar as propostas de âmbito regional e estadual resultantes das pré-conferências a serem encaminhadas para a 13ª Conferência Estadual de Saúde.
§ 1° - A XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, pelo Município de Terra Roxa e Conselho Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do CMS.
§ 2° - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde terá como sede a Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Parigot de Souza nº 543 – Centro – Terra Roxa - PR.

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa, por ser Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, seguirá o mesmo tema já aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde (Resolução Nº 664 de 2021), ou seja, "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA– "AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".
§1º - Os eixos temáticos da XII Conferência Municipal de Saúde são:
I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde será composta por Conselheiros(as) Municipais de Saúde, indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde e servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:
I- Presidente;
II- Conselho Deliberativo;
III- Coordenadoria Geral;
IV- Coordenadoria Adjunta;
V- Secretaria Executiva;
VI- Coordenadoria de Relatoria;
VII- Coordenadoria de Compras e Serviços;
VIII- Secretaria de Credenciamento;
IX- Secretaria de Comunicação e Divulgação.

Parágrafo Único: Os membros de cada equipe de trabalho são de indicação do pleno do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:
I- Promover as ações necessárias à realização da XII Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e propor:
a)o detalhamento de sua metodologia;
b)os nomes de palestrantes;
c)os critérios para participação e definição dos(as) Convidados(as), submetendo-os ao Pleno do CMS;
II- Realizar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade;
III- Analisar e aprovar a prestação de contas da XII Conferência Municipal de Saúde;
IV- Encaminhar até 30 (trinta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da XII Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 7º - À Presidência da Comissão Organizadora cabe:
I- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
II- Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
III- Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
IV- Supervisionar todo o processo de organização da XII Conferência Municipal de Saúde;
V- A Confecção e Assinatura de Resolução desta Comissão.

Art. 8º - Ao Conselho Deliberativo e a Coordenação Geral da Comissão
cabe:
I- Supervisionar todo o processo de organização da XII Conferência Municipal de Saúde;
II- Substituir o(a) Presidente nos seus impedimentos.

Art. 9º - À Secretaria Executiva da Comissão e Secretária de Credenciamento cabe:
I- Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora;
II- Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da XII Conferência Municipal de Saúde; **III -** Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde para providências;
IV - Organizar e estruturar todos os processos de inscrição e credenciamento das pré-conferências locais, conforme este Regulamento;

Art. 10 - À Coordenadoria de Relatoria cabe:
I- Coordenar a Comissão de Relatoria da Etapa Municipal;
II- Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Pré- Conferências (Etapa Local) à Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde;
III- Coordenar a elaboração e a organização das moções aprovadas na Plenária Final da XII Conferência Municipal de Saúde;
IV- Estruturar o Relatório Final da XII Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11 - À Secretaria de Comunicação e Divulgação da Comissão cabe: **I -** Propor a política de divulgação e mobilização da XII Conferência Municipal de Saúde;
II- Promover a divulgação do Regulamento da XII Conferência Municipal de Saúde;
III- Orientar as atividades de Comunicação Social da XII Conferência Municipal de Saúde;
IV- Promover ampla divulgação da XII Conferência Municipal de Saúde em todos os meios de comunicação social, inclusive o virtual;
V- Articular, em conjunto com a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde e órgãos de comunicação da Prefeitura Municipal

de Terra Roxa, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Eleitoral terão a atribuição de instruir o processo de eleição dos conselheiros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa, para o quadriênio 2023-2027.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 13 – A XII Conferência Municipal de Saúde contará com três etapas para elaboração e votação de propostas, de acordo com o seguinte calendário: **I –** Etapas Livres: de 17 de outubro até 31 de janeiro de 2023.
II– Etapas Locais de Pré-conferência: de 19 de outubro de 2022 até 31 de janeiro de 2023;
III– Etapa Municipal: 24 de fevereiro de 2023.
Parágrafo Único: Na Etapa Municipal será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais Segmentos, conforme previsto na Resolução Nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei Federal Nº 8.142/1990.

Seção I
DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 14 - As Conferências Livres poderão ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito Municipal, e Local, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da XII Conferência Municipal de Saúde, conforme definidos no caput e §1º do Art. 3º deste regulamento, e, enquanto espaços deliberativos, poderão ter seus relatórios integrados, porém não poderão eleger pessoas delegadas para plenária final da XII Conferência Municipal de Saúde.

Seção II
DAS ETAPAS LOCAIS DE PRÉ-CONFERÊNCIAS
Art. 15 - As etapas de pré-conferências, serão realizadas na sede do município e nos distritos, aberta a participação de toda a sociedade organizada. Parágrafo Único: As etapas locais serão realizadas pela Comissão
Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde e terão por objetivos:
I- Discutir coletivamente e propor ações para a implementação da Política Municipal de Saúde e servir como base para a Plenária de Propostas da XII Conferência Municipal de Saúde, apreciar e aprovar propostas sobre as políticas de saúde estadual e nacional;
II- Escolher os Delegados(as) para a XII Conferência Municipal de Saúde;
III- Encaminhar à Comissão Organizadora as fichas de cadastro específicas preenchidas com os dados dos(as) Delegados(as) Titulares e Suplentes das entidades indicados ou eleitos.

Art. 16 - As etapas de pré-conferências, terão o seguinte cronograma de realização:
Segmento Usuários:
20/10/2022 –Vila Guarani (Vila Rural Augusto Giasson).
26/10/2022 – Alto Alegre (São Benedito + São João).
04/11/2022 – Povos e Comunidade Tradicionais.
09/11/2022– UBS Ângelo Lopes.
16/11/2022 – UBS Central.
18/11/2022 – São José (R2 + R4 + Encruzo + Vila Rural de São José).
23/11/2022 –Santa Rita D'Oeste.
30/11/2022 – UBS Luan Vinicius (Parque Verde).
Segmento Trabalhadores da Saúde:
11/11/2022 – Trabalhadores do SUS.

Segmento Prestadores de Serviço e Gestores:
18/11/2022 – Prestadores e Gestores.

Art. 17 - O pré-requisito para participar da XII Conferência Municipal de Saúde, na condição de delegado é ter participado de alguma das pré-conferências e ter sido nela eleito.

Art. 18 - O número de vagas para Delegados(as) da XII Conferência Municipal de Saúde, no segmento de usuários será de 05 (cinco) em cada pré-conferência, com limite total de 35 (trinta e cinco) delegados(as), essas vagas serão definidas em suas respectivas pré-conferências.

Art. 19 - O número de vagas à Delegados(as) da XII Conferência Municipal de Saúde, no segmento de Trabalhadores em Saúde será de 18 (dezoito) delegados(as) e para o segmento de Governo e Prestadores de Serviços de Saúde de 17 (dezessete) delegados(as) sendo 09 (nove) para prestadores e 08 (oito) para Governo, em ambos os segmentos, essas vagas serão definidas em suas respectivas pré-conferências.

Art. 20 - Sobre a inscrição de delegados serão seguidas as regras a seguir:
I- Se o número de candidatos a delegados interessados em participar da XII Conferência Municipal de Saúde, for superior ao número de vagas, o excedente será inscrito como suplente.
II- Se as vagas para delegados(as) não forem preenchidas, ao final da realização das pré-conferências, os suplentes passarão à delegados(das) automaticamente.
III- Se o número de suplentes for maior que a quantidade de vagas disponíveis para delegados(as), será utilizado o critério geracional, para preenchimento das mesmas, passando à observadores o excedente de suplentes.

Art. 21 - As propostas para discussão e deliberação pela plenária da XII Conferência Municipal de Saúde, serão elaboradas nas pré-conferências e deverão ser encaminhadas à comissão organizadora juntamente com as fichas de inscrições dos(as) delegados(as) e demais documentos produzidos.
§ 1º - Somente poderão ser elaboradas propostas nas pré-conferências.
§ 2º - O número de propostas será de 05 (cinco) por Pré-Conferência, sendo 50 (cinquenta) propostas no máximo das Pré-Conferências, que seguirão para a plenária na Etapa Municipal.

Art. 22 - As Plenárias dos Usuários, Trabalhadores da Saúde, dos Prestadores de Serviços de Saúde e do Governo contarão com o apoio da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa e serão realizadas conforme programação realizada pela Comissão Organizadora, respeitando as datas limite deste Regulamento.

Art. 23 - A programação sugerida para as etapas de pré-conferênciasserá:
I- Programação das pré-conferências de Usuários:
19h.e 15min - Credenciamento;
19h. e 30min. – Abertura e Apresentação;
20h. – Divisão de Grupos e Orientação dos Trabalhos;
20h. e 20min. – Discussão, apontamentos e aprovação das propostas para a Plenária de Propostas da Etapa Municipal;
20h. e 45min. – Indicação ou Eleição dos(as) Delegados(as) para a XII Conferência Municipal de Saúde.
21h. – Encerramento.

II- Programação da pré-conferência dos Trabalhadores em Saúde:
13h. e 50min. – Credenciamento;
14h. – Abertura e Apresentação;
14h. e 30min. – Divisão de Grupos e Orientação dos Trabalhos;
15h. – Discussão, apontamentos e aprovação das propostas para a Plenária de Propostas da Etapa Municipal;
15h. e 30min. – Indicação ou Eleição dos(as) Delegados(as) para a XII Conferência Municipal de Saúde.
15h e 45min. – Encerramento.

III- Programação da pré-conferência do Governo e dos Prestadores de Serviços de Saúde:
13h. e 50min. – Credenciamento;

14h. – Abertura e Apresentação;
14h. e 30min. – Discussão, apontamentos e aprovação das propostas para a Plenária de Propostas da Etapa Municipal;
14h. e 50min. – Indicação ou Eleição dos(as) Delegados(as) para a XII Conferência Municipal de Saúde.
15h– Encerramento.

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 24 - Estarão aptos a participar da Etapa Municipal, os(as) delegados(as) que tenham participado da etapa de pré-conferência, conforme Art. 17, deste regulamento.
§ 1º - A homologação dos inscritos na condição de delegados(as), se fará através da lista de presença da referida pré-conferência.

Art. 25 - A XII Conferência Municipal de Saúde é Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, e sem prejuízos de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades municipais, formular propostas no âmbitoestadual e nacional, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regulamento.
§ 1º - A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todos(as), com direito a voz, em todos seus espaços, conforme Art. 30, deste regulamento.
§ 2º - O Regimento Interno da Etapa Municipal será elaborado pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa que após aprovado pelo CMS, será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, não sendo necessária a aprovação durante a XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa.
§ 3º - As propostas que incidirão sobre as políticas de saúde estadual e nacional serão destacadas no Relatório Final para encaminhamento à 13ª Conferência Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V
Seção I
DO TEMÁRIO

Art. 26 - A XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa terá como tema central: "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – "AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".
§ 1º - A XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2022, com a composição da mesa por autoridades, apresentação cultural, leitura do Regimento Interno, seguida de abordagem do tema central.
§ 2º - A Mesa de Abertura da XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa será composta pela Presidência do CMS, e pela Secretária Municipal de Saúde, e demais autoridades convidadas.

Seção II
DA PROGRAMAÇÃO
Art. 27 - A XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa terá a seguinte programação:
8h. – Credenciamento com Café da Manhã.
8h. e 30min. – Abertura Oficial.
9h. e 15min. – Leitura do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde.
9h. e 30min. – Palestra Magna com o Tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia" proferida pelo Diretor da 20ª Regional de Saúde Dr. Fernando Pedrotti.
10h. e 30min. – Trabalho em Grupo.
11h. e 30min. – Almoço.
13h. – Apresentação Cultural.
13h. e 30min. – Homenagem aos antigos membros do CMS.
13h. e 45min. – Apreciação e aprovação das propostas e moções.
15h. – Café da Tarde.
15h. e 15min. – Homologação e Posse dos Conselheiros para compor o CMS – Quadriênio 2023-2027.
15h. e 30min. – Eleição do (a) delegado (a) para a 13ª Conferência Estadual de Saúde.
16h. – Encerramento.

Seção III
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 28 - São instâncias de decisão na Etapa Municipal da XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa:
I– Plenária de Propostas;
II– Plenária Eleitoral;
III- Plenária Final.
§ 1º - A Plenária de Propostas tem por objetivo discutir e aprovar as propostas provindas das Etapas de pré-conferências referentes ao tema desta conferência, para compor o Plano Municipal de Saúde no período de 2026-2029, da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR.
§ 2º - A Plenária Eleitoral tem por objetivo eleger os representantes do Segmento Usuários, Trabalhadores da Saúde, Prestadores de Serviço de Saúde e Gestão da Saúde Pública para compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa no quadriênio 2023-2027.
§ 3º - A Plenária Final tem por objetivo eleger os(as) delegados(as) para representar o Município na 13ª Conferência Estadual de Saúde conforme orientação/distribuição do CES, ratificar as propostas aprovadas na Plenária de propostas, para encaminhamento ao Conselho Estadual e homologar os representantes indicados ou eleitos na Plenária, bem como apreciar e votar as moções apresentadas.

CAPÍTULO VI
Seção I
DOS PARTICIPANTES

Art. 29 - A Etapa Municipal da XII Conferência Municipal de Saúde contará com 110 (cento e dez) delegados(as) no total, sendo 40 (quarenta) delegados natos, 35 (trinta e cinco) delegados(as) do segmento de usuários, 18 (dezoito) delegados do segmento de Trabalhadores em Saúde, 17 (dezessete) delegados do segmento do Governo e Prestadores de Serviços de Saúde, e 90 (noventa) Convidados e Observadores, nos termos deste Regulamento, totalizando 200 participantes.
Parágrafo Único: Nos termos do §4º, do artigo 1º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução Nº 453 de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos Usuários na EtapaMunicipal da XII Conferência Municipal de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:
I- 50% dos participantes serão representantes dos Usuários;
II- 25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde;
III- 25% serão representantes do Governo e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 30 - Poderão participar da Etapa Municipal todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município de Terra Roxa, os quais distribuir-se-ão em quatro categorias:
I.Delegados(as) Natos, com direito a voz e voto;
II. Delegados(as) Titulares, com direito a voz e voto;
III. Observadores, com direito a voz;
IV. Convidados(as), com direito a voz.
§ 1º - Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados(as) terão direito a voz e a voto; os(as) convidados(as) e observadores terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno dessa Conferência.
§ 2º - Todo delegado ou delegada, no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.
§ 3º - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa garantirá espaço apropriado para participação dos(as) delegados(as), convidados(as) e observadores na Plenária Final.
§ 4º - Os participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição, no ato do credenciamento na etapa local de pré-conferência, da XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

SEÇÃO II
DO NÚMERO DE DELEGADOS (AS)

Art. 31 - A XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa, terá no máximo 110 delegados(as), distribuídos de forma paritária entre:
I.Delegados(as) Natos 40 (quarenta) vagas, respeitando a paridade prevista em Lei;
II. Delegados(as) representantes dos Usuários (35 vagas – 50%)
III. Delegados(as) representantes dos trabalhadores (18 vagas – 25%);
IV. Delegados(as) representantes dos prestadores(as) de serviços de saúde vinculados ao SUS (09 vagas – 12,5%);
V.Representantes das Gestões Públicas: Municipal e Estadual, na área da saúde (08 vagas – 12,5%).
§ 1º - São delegados(as) natos(as) os 40 (quarenta) Conselheiros Municipais de Saúde da gestão 2019-2022 titulares e suplentes em exercício até a data de inscrição, devendo estes participarem obrigatoriamente de uma pré-conferência municipal de saúde.
§ 2° - O Conselheiro Municipal de Saúde que não cumprir o estipulado no§1º do Art. 31, não será inscrito pela Secretaria Executiva do CMS e não caberá recurso.
Art. 32 - Os(as) 35 delegados(as) representantes do Segmento Usuários serão distribuídos(as) de acordo com as instituições/entidades cadastradas do município por seus subsegmentos, conforme previsto no regimento interno do CMS, sendo estas:
a)de associações de pessoas com patologias;
b)de associações de pessoas com deficiências;
c)de entidades indígenas;
d)de movimentos sociais e populares organizados;
e)movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f)de entidades de aposentados e pensionistas;
g)de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais que não atuem na área da saúde;
h)de entidades de defesa do consumidor;
i)de organizações de moradores.
j)de entidades ambientalistas;
k)de organizações religiosas;
l)entidades patronais.

Art. 33 - Os(as) 18 delegados(as) representantes do Segmento dos Trabalhadores de Saúde serão distribuídos(as), conforme previsto no regimento interno do CMS:
a)trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo às instâncias federativas;
b)comunidade científica;
c)entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento.
Parágrafo Único: A distribuição das vagas de delegados do Segmento dos Trabalhadores de Saúde será definida na pré-conferência de Saúde, conforme Art. 16 deste Regulamento.

Art. 34 - A distribuição das vagas para delegados representantes do Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde será definida na pré-conferência de Saúde, conforme Art. 15 deste Regulamento.
Parágrafo Único: Caso alguma das entidades, órgãos ou instituições representantes dos Prestadores de Serviços em Saúde não preencha o número de delegados(as), as vagas serão redistribuídas para o segmento do Governo.

Art. 35 - A distribuição dos (as) delegados (as) representantes da Administração Pública em Saúde, serão definidas na pré-conferência de Saúde, conforme Art. 15 deste Regulamento.
§ 1º - A distribuição das vagas dos(as) delegados(as) do Segmento dos representantes da Administração Pública será definida pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 2º - Caso alguma das entidades, órgãos ou instituições representantes da Administração Pública não preencha o número de delegados(as), as vagas serão redistribuídas para o segmento dos Prestadores de Serviços de Saúde.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 36 - As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - A Secretaria Municipal de Saúde deverá fornecer apoio para a realização da XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa e para a participação plena dos(as) delegados(as) e demais inscritos, conforme previsto neste regulamento.

Art. 38 - Serão fornecidos certificados, com a programação e carga horária a todos(as) os(as) participantes da XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa.

Art. 39 - Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de Terra Roxa.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BCFC26F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 003/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03/2023, de 17 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR

Dispõe sobre a aprovação da alteração do termo de referência do Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de Transporte Sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº 1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de Transporte Sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para a aquisição de um ônibus conforme Anexo I da Resolução SESA nº. 1.090/2021.
Considerando a necessidade de alteração do termo de referência para atender as necessidades do município.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a alteração do termo de referência do transporte sanitário habilitado pela Resolução SESA nº 1090/2021.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 12/2021 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 17 de janeiro de 2023.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 03/2023, de 17 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELEPASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8AE2BC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLÇÃO N° 004/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 04/2023, de 17 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR

Dispõe sobre a aprovação da alteração do termo de referência do Incentivo Financeiro de Investimento de Investimento paraaquisição de equipamentos para Unidades de AtençãoPrimária, do Programa de Qualificação da Atenção Primáriaem Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº 1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição deequipamentos para Unidades de Atenção Primária, no programa de qualificaçãode atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor total de R$100.000,00 (cem mil reais), conforme Anexo I da Resolução SESA nº. 931/2021.
Considerando a necessidade de alteração do termo de referência para atender as necessidades do município.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a alteração do termo de referência do transporte sanitário habilitado pela Resolução SESA nº 931/2021.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 10/2021 de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 17 de janeiro de 2023.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 04/2023, de 17 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELEPASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:1AAEFD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 005/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 05/2023, de 17 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de Terra Roxa aoProgramaEstratégico da Secretaria deEstado da Saúde – Qualificação da AtençãoPrimária, visando o Incentivo Financeiro deInvestimento para o Transporte Sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº 1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando a Resolução SESA n° 769/2019, que dispõe sobre o IncentivoFinanceiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná,no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e suas alterações;
Considerando o Incentivo Financeiro de Investimento para Investimento para o Transporte Sanitáriona modalidade fundo a fundo no valor total de R$ 195.000,00(cem e noventa e cinco mil reais), conforme Anexo I da Resolução SESA nº. 858/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a adesão do Município de Terra Roxa - PR ao IncentivoFinanceiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa deQualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº. 858/2022.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 17 de janeiro de 2023.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 05/2023, de 17 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELEPASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B1F0DC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 006/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2023, de 17 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município de Terra Roxa ao ProgramaEstratégico da Secretaria deEstado da Saúde – Qualificação da AtençãoPrimária, visando o Incentivo Financeiro deInvestimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91 reestruturada pela Lei Municipal nº 1956 de 15/06/2022, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;
Considerando a Resolução SESA n° 773/2019, que dispõe sobre o IncentivoFinanceiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de AtençãoPrimária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo afundo, e suas alterações;
Considerando o Incentivo Financeiro de Investimento para aaquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde(APS),preferencialmente para equipar as Unidades Vitrine e Laboratório do PlanificaSUS Paraná, namodalidade "Fundo a

Fundo",no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)conforme Anexo I da Resolução SESA nº. 860/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a adesão do Município de Terra Roxa - PR ao IncentivoFinanceiro deInvestimento para aquisição de equipamentospara Unidades de Atenção Primária à Saúde conforme RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 17 de janeiro de 2023.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde de Terra Roxa - PR
Decreto Nº 3717/2021

Homologo a Resolução CMS Nº 06/2023, de 17 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

SILVANA GRACIELEPASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde de Terra Roxa – PR
Portaria Nº 14076/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B9788F3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 4389 de 03/01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/02/2023 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 01/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES INDUSTRIAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 597 M2, NA LOCALIDADE DO COLONO – RODOVIA PR 281 KM 12 – CONVÊNIO N° 1378/2022 SEDU - EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SU/PR..

Tijucas do Sul, 17 de janeiro de 2022.

MICHELE CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:319E7F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E. 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:02/2023- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4355/2022, de 19/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/02/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH 0 KM – CONVÊNIO N° 1269/2022 SEDU, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 17 de janeiro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:A8D97CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
ADITAMENTO DE PRAZO
EXTRATO do quarto aditivo do Contrato nº 04/2018

Contratado: Limpatur Limpeza Urbana LTDA CNPJ Nº 04.336.100/0001-43
Tomada de Preços Nº: 02/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividades de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do CIAS – PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme definidos e especificações do objeto CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor:R$ 960.808,68 (Novecentos e sessenta mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos.)
Prazo: 31/12/2023

Tomazina, 30 de dezembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:2F06F39D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº01 /2023

SÚMULA – Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro do Governo Federal referente ao ano de 2021, do Município de Tomazina- Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico – Financeira de Serviços/ Gestão PBF/ Gestão Suas do Governo Federal referente ao ano de 2021, apresentado na reunião plenária ordinária deste Conselho no dia 16/01/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 16 de janeiro de 2023.

JAMAIRY FERREIRA DA CRUZ SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:DE8EA400

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 018/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a)**, ANDREA FERREIRA MARQUES,** RG 8.124.358-1 e CPF: 015.867.169-48, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE CERIMONIAL,** a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO**, a partir 18 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 061/2021 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A12F4186

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 019/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 18/01/2022, o(a) senhor(a) **BEATRIZ VICTORIA BATISTA**, portador(a) do RG nº 13.535.825-8 PR e do CPF nº 102.670.589-42, para exercer o Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE CERIMONIAL"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 17 de janeiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:858DE467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 09h do dia 30 DE JANEIRO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 17 de Janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8420DDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5215/2023

Data: 17/01/2023

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2414/2023 de 16/01/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2414/2023 DE 16/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2414/2023 de 16/01/2023, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4974/22	Valdecir Borges	Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	CC-4

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:8823BDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5216/2023

Data: 17/01/2023

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2414/2023 de 16/01/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2414/2023 DE 16/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo da servidora ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2414/2023 de 16/01/2023, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4908/22	Miria Kuhnen Mencatto	Diretora de Departamento de Contabilidade	CC-4

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:58ABA8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5217/2023

Data: 17/01/2023

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2414/2023 de 16/01/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2414/2023 DE 16/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo da servidora ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2414/2023 de 16/01/2023, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4509/2021	Nathiely Aparecida Perin	Diretora do Departamento Administrativo	CC-4

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:A0900956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5218/2023

Data: 17/01/2023

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2414/2023 de 16/01/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2414/2023 DE 16/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo do servidor ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2414/2023 de 16/01/2023, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
5081/2022	Daniel Dos Passos Hawerroth	Assessor de Comunicação	CC-3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:B4F32076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5219/2023

Data: 17/01/2023

SÚMULA: Faz adequação ao símbolo de servidor ocupante de Cargo em Comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2414/2023 de 16/01/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 2414/2023 DE 16/01/2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica adequado o símbolo da servidora ocupante de cargo em comissão, de acordo com a nova classificação advinda da Lei Municipal nº 2414/2023 de 16/01/2023, como abaixo especificamos:

Decreto de Nomeação	Nome	Cargo	Símbolo
4410/2022	Daiane Paes	Diretora de Departamento de Protocolo e Arquivo em Geral	CC-4

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:DC4F7804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5220/2023

Data 17/01/2023

Súmula. Nomeia Gestor (a) Municipal de Convênio, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Marlete Dal Magro**, portadora da CI/RG nº 200.473-4 SSP PR e do CPF nº 502.719.979-15, para responder como Gestora do Convênio nº 450006895, celebrado com a Itapu Binacional.
Parágrafo único. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:E92DA107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5221/2023

Data 17/01/2023

Súmula. Determina o cancelamento de lançadas indevidamente junto ao Departamento de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO SENHOR WOLNEI ANTÔNIO SAVARIS, E O LANÇAMENTO EM DESACORDO COM O SALDO DEVEDOR LANÇADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica determinado ao Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, que proceda o cancelamento dos lançamentos das parcelas de nºs 28 a 36 do saldo devedor do senhor Wolnei Antônio Savaris, advindas do instrumento particular de confissão e parcelamento de dívida.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:F4B9F4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Converter 10 (dez) dias de férias dos servidores abaixo relacionados em abono pecuniário em virtude da necessidade dos serviços dos mesmos no período de gozo de férias conforme demonstrado abaixo:

NOME	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DO ABONO
ELISEU ANTONIO KLOSTER	01/01/2023 À 30/01/2022	21/01/2023 À 30/01/2023
LETÍCIA PEREIRA ZANDER	01/01/2023 À 30/01/2022	21/01/2023 À 30/01/2023
CLEVERSON BATISTA	01/01/2023 À 30/01/2022	21/01/2023 À 30/01/2023

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

ANTONIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:9FDE214F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EXTRATO CONTRATO 01/2023 CALCULO ATUARIAL

EXTRATO CONTRATO 01/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÂO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, inscrito no CNPJ **04.942.517/0001-50,** com endereço sito à Rua Ernesto Rickli, 750, centro CEP 85.150.000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência CMP **Diogo Augusto de Oliveira.**

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Av. Presidente Kennedy, 2999, sala 8, Água Verde, CEP: 80610-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.810.869/0001-71, neste ato representada por seu sócio, **Sr. FERNANDO TRALESKI,** casado, residente e domiciliado em Curitiba-PR, RG n.º 6.080.069-3, CPF n.º 015.713.768-41.

VALOR: R$ 10.000,00
Validade: 31 de dezembro 2023.
Assinatura: 16 de janeiro de 2023.
FORO: GUARAPUAVA /PR.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente - CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:373D5C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº

601/2022 e Parecer Jurídico nº 612/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário calcítico, em favor da empresa **KRAFF INSUMOS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 27.561.897/0001-89)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 853/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:70E68685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 2º PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 27/01/2023 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira e de 01 (uma) carreta prancha com recursos advindos do mapa pelo convênio 927205/2022.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 31 de janeiro de 2023.
Início da Sessão: 31 de janeiro de 2023 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 729.200,00 (setecentos e vinte e nove mil e duzentos reais).
Motivo: Prorrogação necessária devido a alterações no Termo de Referência do edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 17 de janeiro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 853/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:8556CEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 603/2022 e Parecer Jurídico nº 616/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 01, 03 e 04 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 68.801,80 (sessenta e oito mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos);
Lotes n° 02 e 06 em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA (CNPJ N° 05.207.050/0001-68)** pelo valor global de R$ 25.255,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);
Lote n° 05 em favor da empresa **LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 30.563.577/0001-72)** pelo valor global de R$ 7.160,00 (sete mil, centos e sessenta reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 853/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 17 de janeiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:99EE5DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **HASSAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA** CNPJ N°14.066.350/0001-65; Endereço: Rua Benjamin Constant , nº 580,Centro- União da Vitoria - PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2023.

Comissão Especial de Credenciamento do IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:D987A2D0

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e análise da documentação de habilitação da empresa **STRAPASSOLA MEDICINA E DERMATOLOGIA LTDA** CNPJ N°46.333.339/0001-00; Endereço: Rua Flaymboyant , nº 228 , Moradas do Arvoredo-Ibipora - PR, temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2023.

Comissão Especial de Credenciamento do IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:67A0F0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 232/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 18/2022, cujo objeto é a *Construção de Centro Convivência, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e, banheiro feminino para p.n.e e cozinha. Construção de Centro Convivência com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. Elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instal. hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto*, **HOMOLOGA**, em 16 de janeiro de 2023, a licitação, adjudicando o objeto à empresa EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.605.142/0001-02, com o Valor Global de R$ 326.783,90 (Trezentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 1/2023
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.605.142/0001-02.
Valor Global.....: R$ 326.783,90 (Trezentos e vinte e seis mil setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 16/01/2023.
Prazo de Vigência.....: Início: 16/01/2023 - Término: 16/01/2024 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Prazo de Execução.....: 180 (cento e oitenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 18/2022
Recursos Orçamentários: 06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.00 - Ampliação, Reforma de Bens Públicos – F 916, 06.001.04.122.0006.1029.4.4.90.51.00 - Ampliação, Reforma de Bens Públicos – F 0000 e 03.001.04.121.0003.2005.3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria de Planejamento F 0000.
Objeto.....: Construção de Centro Convivência, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e, banheiro feminino para p.n.e e cozinha. Construção de Centro Convivência com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. Elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instal. hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

União da Vitória/PR, 16 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E486D06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 43/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 – PROCESSO Nº 33/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e demais Secretarias.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 697/2022 e Parecer Jurídico nº 01/2023, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (Vinte e cinco porcento) do Item nº 1 do Termo de Contrato n° 43/2022, correspondendo o valor total de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:7DEABBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5/2022 DO CONTRATO Nº 199/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2021 – PROCESSO Nº 231/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Gerenciamento e execução, de ações e serviços de saúde, na UPA - Unidade de Pronto Atendimento Warrib Motta, CNES 9125582, em consonância com as Políticas de Saúde no Sistema Único e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de União da Vitoria, pelo período determinado de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do novo processo licitatório.*
CONTRATADA(S): INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - IBHASES, CNPJ nº 11.421.131/0001-69.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 199/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 17/01/2023 e a terminar em 17/04/2023, ou até a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 199/2021, para a prorrogação de 90 (noventa) dias, o valor total de R$ 2.677.300,38 (Dois milhões seiscentos e setenta e sete mil trezentos reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:2245EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO FINAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 União da Vitória – Paraná.
EXTRATO DE RESULTADO FINAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2022 - SEMMA
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, atendendo ao interesse público, informa aos interessados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2022 – SEMMA, cujo objeto é Contratação de organização(ões) cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis para a execução de serviços público de PROCESSAMENTO e COMERCIALIZAÇÃO de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares ou equiparados, proveniente dos serviços de coleta seletiva pública no Município de União da Vitória, o RESULTADO FINAL:

LOTE N.º 1		
Especificações	Valor Máximo Mensal (Remuneração Direta)	Cooperativas/Associações
Processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos.	R$ 20.533,15	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE
LOTE N.º 2		
Especificações	Valor Máximo Mensal (Remuneração Direta)	Cooperativas/Associações
Processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos.	R$ 20.533,15	ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI

União da Vitória/PR, 17 de janeiro de 2023

WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:212D3364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 5/2023

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições constantes do Art. 51 da Lei 8.666/93.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a Lei 8666/93 assim prever.
Parágrafo único. Designa os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL:

Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Registro Cadastral:

1. Wilmar Alexandre Domingos Bieberbach – Presidente;
2. Ângela Andrea Horbatiuk – Membro.
3. **Larissa Oxana Stachera** - Membro.

Suplentes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Registro Cadastral:

1. Maria Celeste de Assunção Mance – Presidente Suplente;
2. Paulo Marcelo Scheid – Membro Suplente.
3. Melissa Banhuk Ribeiro – Membro Suplente.

Art. 3° Ficam designados os servidores para os Cargos de Pregoeiros (as) Oficiais:

1. Maria Celeste de Assunção Mance – Pregoeira;
2. Paulo Marcelo Scheid – Pregoeiro;
3. Melissa Banhuk Ribeiro – Pregoeira;
4. **Larissa Oxana Stachera** – Pregoeira;

Art. 4º Fica Revogado o Decreto 5/2022.
Art. 5º Este Decreto tem seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

União da Vitória, 12 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:67D7D6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE RETIFICAÇÃO

No **DECRETO Nº 9/2023,** de 16 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2690, do dia 17 de janeiro de 2023:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 1ª CHAMADA, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 17 a 21 DE JANEIRO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 1ª CHAMADA, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 17 a 23 DE JANEIRO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

União da Vitória, 17 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:98A7A2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 10/2023

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada e nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE PARA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes servidores:

- ALEXANDRE FELISBERTO OLIVEIRA – Presidente
- SILVIA REGINA ANDRADE – Secretária

Membros:
- ANDRE OTTO HOCHSTEIN
- CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
- CARLOS DIEGO TRAIN
- MATHEUS GARCIA LAURIANO LEME
- RICARDO JOSE BRUGNAGO

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 726/2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B64F37C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.0 01/2023

Regulamenta a distribuição de aulas e funções aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino do Município de Verê/PR, lotados nos estabelecimentos de ensino, aos lotados na Secretaria Municipal de Educação e aos professores contratados em Regime de Processo Seletivo Simplificado (PSS).

A Secretaria Municipal de Educação tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal n° 366/2018 de 28/11/18; na Lei Federal n.0 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional"; na Deliberação n° 02/14 do Conselho Estadual de Educação, e a necessidade de normatizar a distribuição de aulas, resolve:

Art. 1º. Regulamentar o processo de distribuição de aulas e funções nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação, nas modalidades de Educação lnfantil e Ensino Fundamental Anos lniciais, e estabelecer as normas para o cumprimento das horas-atividade.
Art. 2º. A distribuição de aulas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação Básica será realizada de forma presencial, em local previamente divulgado.
Art. 3º. Para efeitos desta lnstrução Normativa, entende-se por:
I - EDUCAÇÃO INFANTIL - A Base Nacional Comum Curricular estabelece cinco CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS: Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações. "Os campos de experiências não seguem uma ordem de prioridade, são complementares e interligados e devem estar equilibrados no planejamento dos professores, proporcionando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento aos bebês, as crianças bem pequenas e crianças pequenas." As aulas deverão ser distribuídas de acordo com a formação, sendo que é obrigatório que o professor tenha cursado Magistério/Formação de Docentes ou Pedagogia, conforme Deliberação 02/14 - Conselho Estadual de Educação, em seu artigo 19, que diz: "O profissional do Magistério para atuar na docência na Educação lnfantil, deve ter formação em nível superior em curso de licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal."

II - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - A Base Nacional Comum Curricular estabelece os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física, Ensino Religioso e LEM-Inglês. Um *componente curricular* é a disciplina acadêmica que compõe a grade curricular de um determinado curso de um determinado nível de ensino. Os componentes curriculares do Ensino Fundamental serão distribuídos para professores com formação em Magistério/Formação de Docentes ou Pedagogia ou com formação específica de concurso (Arte, Educação Física e Língua lnglesa). O componente curricular de Ensino Religioso pode ser trabalhado por qualquer uma das formações citadas.

Ill - Aulas: carga horária disponível na instituição de ensino, gerada de acordo com as modalidades de ensino previstas em regulamentação específica, o número de turmas e a Matriz Curricular aprovada pelo órgão competente. A carga horária é composta por 20 horas semanais.
IV - Professores efetivos classificados na instituição de ensino: professores com lotação na instituição de ensino.
V - Professores efetivos classificados no município: professores com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. É obrigatória a participação presencial do professor na sessão pública de
distribuição de aulas e funções, munido de documento de identificação oficial com foto.
§ 1º. Na hipótese de o professor estar impossibilitado de participar presencialmente da sessão pública de distribuição de aulas, este deverá ser representado por **procurador,** devidamente qualificado por meio de procuração original, redigida em papel comum, acompanhada de documento de identidade do signatário onde conste sua assinatura, conforme previsto na legislação vigente ou procuração com firma reconhecida.
§ **2º.** 0 direito de escolha do professor, do turno/ensino/modalidade correspondentes as aulas disponíveis, ofertadas na Educação lnfantil e Ensino Fundamental - Anos lniciais, observada a compatibilidade de horários, será exercido mediante rigorosa ordem de classificação, sendo que todos os professores deverão comparecer presencial ou representados por seu procurador, da mesma forma, no horário e local determinados para a respectiva sessão de distribuição de aulas.
§ **3º.** Se no dia estabelecido para a distribuição de aulas, o professor estiver hospitalizado ou com problemas de saúde, o mesmo deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação o atestado médico. Neste caso, será disponibilizado o chamamento do professor de forma remota (on-line), ou através de uma procuração, respeitando a classificação por tempo de serviço e o cronograma de distribuição, sendo de inteira responsabilidade do professor ficar atento e disponível para assumir suas aulas no momento oportuno.
§ **4º.** 0 professor efetivo que comparecer presencialmente, conforme estabelecido em cronograma, após iniciada a sessão de distribuição de aulas e que já tenha sido chamado, deverá apresentar-se e será o próximo a escolher turno/ensino/modalidade das aulas ainda existentes, apenas durante o horário determinado para a respectiva sessão.
§ **5º.** Ao professor contratado em Regime Especial (PSS), que não comparecer presencial, ou não estiver representado por procurador na sessão de distribuição de aulas, deverá ser observado o disposto pelo Edital específico que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado - PSS.
§ **6º.** Todos os procedimentos da distribuição de aulas serão registrados em documentos próprios emitidos pelo Secretaria Municipal de Educação e os procedimentos deverão ser registrados em Ata.
Art. 5º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação disponibilizar a
classificação dos professores efetivos a ser observada pelas instituições de ensino.
Parágrafo único. A Equipe Pedagógica da SME disponibilizará a classificação dos professores efetivos com lotação nas Escolas Municipais e os lotados na SME.
Art. 6º. Cabe a Direção da instituição de ensino:
- Divulgar as aulas a serem distribuídas, por meio de exposição visual na sala de
distribuição de aulas, bem como registrar em ata as escolhas dos professores durante o processo de distribuição das mesmas.
Art. 7º
. São deveres do professor, o que consta no Art. 58 da Lei 366/2018.
Art. 8º. Compete a Secretaria Municipal de Educação:
a) atribuir aulas aos professores efetivos lotados nas instituições de ensino, de acordo com a classificação e modalidade de ensino ofertada;
b) atribuir aulas aos professores excedentes nas instituições de ensino, se houver;
c) atribuir aulas aos professores com lotação na Secretaria Municipal de Educação;
d) atribuir aulas do componente curricular de Ensino Religioso, como forma de preenchimento da carga horária necessária para o padrão de 20 horas;
e) atribuir aulas aos professores contratados em Regime PSS, classificados no Município.
Art. 9º. É vedada a atribuição de aulas ao professor efetivo, em número inferior a
jornada de trabalho do cargo efetivo.
§ **1º.** A jornada de trabalho dos professores da Rede Municipal de Educação Básica, em efetivo exercício de docência, obedecerá aos critérios da seguinte maneira:
I - Aos detentores de cargos de 20 (vinte) horas semanais, cumprirão essa carga horária, sendo parte dela de efetivo trabalho com o aluno e outra no cumprimento da hora-atividade, respeitando a legislação vigente e seguindo a organização da instituição de ensino.
§ **2º.** O cumprimento da hora-atividade deverá ser correspondente a carga horária suprida em cada vínculo e quando o professor efetivo ou contratado em Regime PSS ministrar aulas em mais de uma instituição de ensino as horas-atividade deverão ser distribuídas proporcionalmente em cada uma das instituições.
§ **3º.** jornada de trabalho dos professores em exercício na função de Pedagogo deverá ser cumprida em hora-relógio (20 horas semanais), com exceção para as escolas que são atendidas pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
§ **4º.** O controle do efetivo cumprimento da hora-atividade é responsabilidade da Equipe Pedagógica e da Direção da instituição de ensino e, a qualquer momento e sem prévio aviso, a Secretaria Municipal de Educação poderá verificar seu exato cumprimento.
§ **5º.** O professor que não fechar a carga horária de efetivo trabalho com os alunos, deverá preencher a carga horária de 20 horas conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação e necessidade da escola.
Art. 10. A organização do horário de trabalho atribuído aos professores que desempenham a função na Secretaria Municipal de Educação, de Diretor, Diretor Auxiliar ou Pedagogo é responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo observado o cumprimento da carga horária semanal.
Art. 11. As aulas e funções serão atribuídas aos professores, conforme cronograma organizado pela Secretaria Municipal de Educação, na seguinte ordem:
I - ocupantes de cargo efetivo lotados no estabelecimento de ensino;
II - ocupantes de cargo efetivo lotados na SME;
III - contratados em Regime PSS.
Art. 12. A atribuição de aulas aos ocupantes de cargos efetivos do Quadro Próprio do Magistério - Professores Efetivos Municipais deverá obedecer a ordem do Concurso de Remoção e Fixação:
I - Professor efetivo lotado na instituição de ensino, considerando o maior tempo de serviço, no cargo efetivo, de acordo com data de admissão, em conformidade com a última Portaria de Remoção e Fixação por instituição;
II - Professor efetivo excedente na instituição de ensino de lotação;
Ill - Professor efetivo lotado no município.
§ **1º.** A classificação dos professores efetivos cuja disciplina de concurso seja Educação Física, Língua lnglesa e Arte será efetuada em listagem única, por componente curricular, cabendo ao professor assumir as aulas de sua disciplina de concurso e/ou em outra disciplina, desde que tenha habilitação através de graduação específica, para a aula que pretende assumir.
a)Ao professor lotado no estabelecimento, o mesmo deverá assumir as aulas de sua disciplina de concurso;
b)Não havendo mais aulas da sua disciplina específica, o mesmo deverá esperar a distribuição para os lotados na SME, ou assumir as aulas de sua disciplina em outro estabelecimento, fora de sua lotação;
c)Não havendo aulas de sua disciplina de concurso, o professor efetivo poderá assumir aulas de outro componente curricular, após a distribuição para todos os lotados no município.
Art. 13. A atribuição de aulas do Componente Curricular de Ensino Religioso nos Anos lniciais do Ensino Fundamental se dará preferencialmente aos professores cuja carga horária ainda permaneça incompleta após o término da distribuição em função do número de aulas da mesma.
Art. 14. Para atuar como Professor de Sala de Recurso Multifuncional da Rede Municipal de Ensino, os professores deverão ter habilitação com graduação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e em Psicopedagogia para fazer atendimento e avaliação junto com o professor avaliador psicológico.
§ **1º.** Caso haja mais que um interessado, a função será ocupada pelo professor com maior tempo de admissão.
§ **2º.** Não havendo interessados com a formação exigida, poderá assumir a função o professor com no mínimo Especialização em Educação Especial.
Art. 15. Para atuar como Professor Avaliador Psicológico, o professor deverá ter habilitação em Pedagogia e Psicologia, com respectivo registro no Conselho Regional de Psicologia.

§ **1º.** Caso haja mais que um interessado, a função será ocupada pelo professor com maior tempo de admissão.
Art. 16. As aulas/funções atribuídas em todas as sessões de distribuição de aulas aos professores contratados em Regime PSS tern caráter provisório e somente serão validadas se, na data do exercício, os professores não estiverem em licenças concedidas.
Parágrafo único. Os professores contratados em Regime PSS não poderão ser designados para assumir aulas e/ou funções durante afastamentos concedidos.
Art. 17. Haverá cancelamento de aulas e/ou funções atribuídas ao professor contratado em Regime PSS, no decorrer do período ou ano letivo, quando:
a)houver professor em condições de assumir aulas/funções pelo cargo efetivo;
b)houver junção ou fechamento de turmas.
Art. 18. 0 professor contratado em Regime PSS designado para assumir aulas e/ou funções em substituições por período determinado, que seja afastado em razão de Licença para Tratamento de Saúde, permanecerá com as aulas e/ou funções durante o período da designação, com possibilidade de prorrogação de contrato observando-se a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 20. Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Verê, 17 de janeiro de 2023.

RITA CALGAROTTO CANTON
Decreto nº 038/2021
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:53C5D179

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 04/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: MÉDICO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	MABEL SATOMI KAWASAKI	85 PONTOS

Art. 2º - O (a) candidato (a) acima descrito (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Para o Cargo de Motorista CNH categoria D; Para os cargos de Instrutor de Educação Física, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Médico Clínico Geral –PSF, carteira de registro profissional no Órgão de Classe. Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do (a) candidato (a) ora convocado (a) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:734E4AC3

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 01/2023 - DEP. DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 03/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA
NOME
Marlete Caumo da Motta
Simone Cecagno
Eliane Cassol
Simone Mattei
Suanni Kandis Fiametti Mattei
Ana Caroline Tazinasso
Karoline Mattei
Waly Luzia Joenck Calgarotto
Ilori Nunes Ferreira
Katiane Fedrigo
Mariane Burille de Oliveira
Elidinês Sandre Mattei
Vanessa Zauza de Oliveira
Norma Hasse
Taíz dos Santos Dalsasso
Ana Paula Somariva Recco
Elisângela Wauczinski Bonet
Danieli Matei Mondardo
Cleonice Fiabane
Marilene Marcon Ghysi
Clemar Tartas
Giceler Rubert
Adenilce Schmit
Angela Claudia Zanata
Taciane Nunes
Ana Lucia Reguelin

INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA - AFRODESCENDENTE
NOME
Ariane Bonatto
Elizandra da Silva
Cassiana Zancanaro

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
NOME
Zulane Rech

INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA
NOME
Paola Cristina Teixeira de Souza
Tatiane Beppler
Geni Lopes de Souza Cecagno

Art 2° - Os candidatos acima descritos, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.
Art. 4º Os candidatos convocados deverão comparecer na Escola Municipal São João Batista de La Salle para a distribuição de aulas no dia 23/01/2023, às 8 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8606CE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 04/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo descritos:

Servidora	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Alessandro de Souza	05	01/03/2021 a 28/02/2022	16/01/2023 a 20/01/2023
Valderes Everton Neselo	10	01/03/2021 a 28/02/2022	23/01/2023 a 01/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:C48EC33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO BETHA

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 132/2019

Que fazem entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA situada à R JULIO GAIDZINSKI,320 - PAVMTO1, Bairro Centro, CRICIUMA, inscrita no CNPJ sob nº 00456865000167, neste ato representada por THIEGO CIOATTO, inscrito no CPF/MF sob nº9375582187 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com o protocolo 2843/2021 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Fica suprimido do objeto do contrato, a partir do mês de dezembro de 2022, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93, os sistemas: Social Plus Fly no valor mensal de R$ 303,00 (trezentos e três reais).

Cláusula Segunda: DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino/PR, em 17/01/2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

THIEGO CIOATTO
Contratada
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:5E4AACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5144/2023 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.144/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.443,16 (Quarenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 40.443,16 (Quarenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.049 – PSE – PLANO DE ATENDIMENTOS PROTETITOC E SOCIOEDUCATIVO
4.4.90.52 – 402 - 3879 – Equip e mat Permanente R$ 21.847,17

08.243.0020.6.051 – PSE – FAMILIA ACOLHEDORA
3.3.90.36 – 399 – 3879 – Outros serv. de terceiros PF R$ 3.595,99

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0017.2.029 – PSB – AUXILIO BRASIL
3.3.90.30 - 400 - 3940 – Material de Consumo R$ 5.000,00
4.4.90.52 - 401 – 3940 - Equip e mat Permanente R$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1879 Transf. Voluntárias de Ent.Gov.Nacionais-ECA/FMDCA R$ 25.443,16
Fonte (3) 1940 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único R$ 15.000,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Vitorino, 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:BBDC8B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5145/2023 CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.145/2023

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.110,76 (Oitenta e nove mil cento e dez reais e setenta e seis centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2004/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no R$ 89.110,76 (Oitenta e nove mil cento e dez reais e setenta e seis centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0501 – FUNDO MUN SAÚDE - GERENCIA DE ADMIN GERAL DE SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ
3.3.90.40 – 405 – 3494 – Serviços Tecnologia R$ 15.000,00
3.3.90.39 – 406 – 3494 – Outros serviços PJ R$ 10.000,00
4.4.90.52 – 404 - 3494 – Equip. e Material Permanente R$ 20.000,00
4.4.90.52 – 407 - 3500 – Equip. e Material Permanente R$ 29.092,64

10.301.0021.2.027 - MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BASICOS DE SAUDE
4.4.90.52 – 403 – (3)7002 – Equip. e Material Permanente R$ 15.018,12

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos de:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1494 Bloco de Custeio SUS R$
Fonte (3) 7002 BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTADUAL Fonte 500 R$ 115.018,12
Fonte (3) 1500 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde R$ 29.092,64
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Vitorino, 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:C6CB63E5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 131/2022 de 30/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
03.001.04.122.0004.2.003.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	
7- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.6.003.		Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
185 - 3.3.90.39.00.00	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
207 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
258 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
11.001.04.122.0004.2.009.		Manutenção e Encargos da Divisão de Recursos Humanos	
326 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**11.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.6.003.		Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS	
183 - 3.3.90.30.00.00	31938	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.99.999.0099.2.099.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
312 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.200,00
Total Redução:			**11.200,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:7C991A58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022

Decreto nº 132/2022 de 30/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 205,96 (duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
87 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.846.0050.2.024.		Contribuição para Formação do PASEP	
455 - 3.3.90.47.00.00	01113	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,96
Total Suplementação:			**205,96**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000 1001	Fonte:	105,00
Receita: 1.7.1.9.61.01.00.00000000	Fonte: 1001	100,96
Total da Receita:		**205,96**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná,30 de dezembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:04831415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO 1/2023 - VCA AUTOMOTORES LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2023

DATA: 16/01/2023 **PROTOCOLO:** 1 / 2023 **PROCESSO:** 1

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0001-27 **Insc. Estadual:**
Endereço: ROD PR 317, 6555
Bairro: Parque Industrial **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.065-005
Telefone: (44) 2101-4100

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados , podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva no Veículo tipo Microônibus; placa BEV 7G49, de propriedade da Secretaria Estadual de Educação, cedido ao Município de Fênix, o qual deverá realizar as revisões e manutenções, bem como reparos, abastecimentos pertinentes à boa conservação do veículo, garantindo assim segurança a população beneficiada pelo transporte.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610016203433903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903000000	31116	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903000000	31125	MATERIAL DE CONSUMO
08001123610016203433903900000	1026	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610016203433903900000	31116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001123610016203433903900000	31125	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2143	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL	UND.	1.00	12,924.2800	12,924.28

Total: 12,924.28

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:88CC75F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2023 - ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2023

DATA: 16/01/2023 **PROTOCOLO:** 2 / 2023 **PROCESSO:** 2

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA
CNPJ: 37.082.371/0001-70 **Insc. Estadual:**
Endereço: SANTOS DUMONT, 294
Bairro: ZONA 03 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:**
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à entrega das mercadorias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal com base nos preços apresentados nas/ou propostas/lances, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias, podendo ser recusado no todo ou em partes, e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Aquisição dos diários de planejamento pedagógicos, destinados aos professores da rede municipal de ensino, faz-se necessário pois trata-se de um recurso didático o qual tem objetivo de subsidiar o trabalho docente e contribuir para seu desenvolvimento profissional durante o ano letivo de 2023, ressaltamos que os professores realizam diariamente o planejamento de aulas. Esta prática é indispensável e faz parte do cotidiano do professor, o qual planeja, elabora e registra no diário. O planejamento é um instrumento importante para organizar e aprimorar o trabalho, esta rotina contribui muito para o aprendizado dos alunos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001123610015203033903000000	1026	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27209	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, FORMATO 200MMX280MM, COM CAPA DURA, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO DUAS LAMINAS POR JOGO DE 150GR, IMPRESSÃO OFFSET 4X0 CORES, TINTA ESCALA, COM LAMINAÇÃO BRILHO OU FOSCA, REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, EM PAPEL SULFITE DE 120GR, CUSTO COM FOTOLITO INCLUSO	UND.	100.00	39.8000	3,980.00

Total: 3,980.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.
Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:75293CF6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	11/2023
b) Licitação nº:	6/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	17/01/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento das necessidades do município de Nossa senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento das necessidades do município de Nossa senhora das Graças, estado do Paraná.	1	R$ 10.865,00	R$ 10.865,00

Valor Total Homologado - R$ 10.865,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 17 de janeiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:30961E16

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 030/2022/CMS
Pregão Eletrônico nº 012/2022/CMS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e itens do expediente da cozinha a serem utilizados no expediente diário e nos serviços de buffet para eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Sarandi, durante os próximos 12 (doze) meses.

1. DECISÃO:

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Fornecedor: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.665.456/0001-10
Valor Total Adjudicado: R$ **1.100,00** (mil e cem reais).
Item adjudicado:

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
01	Conjunto de talheres para sobremesa, com o mesmo padrão estético para todas as peças, contendo: 100 (cem) colheres de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 15 cm a 17 cm, com espessura mínima de 1,2mm; 100 (cem) facas de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 18 e 20 cm, com espessura mínima de 1,2mm; 100 (cem) garfos de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 15 a 17 cm, com espessura mínima de 1,2mm.	Unid.	1	**1.100,00**	**1.100,00**	**MONALIZA**

Fornecedor: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.550.502/0001-04
Valor Total Adjudicado: R$ **980,00** (novecentos e oitenta reais).
Item adjudicado:

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
01	Balança digital comercial até 40kg. Bivolt (110 e 220). Corpo em plástico abs injetado. Prato inoxidável. Tamanho mínimo da bandeja: 20 x 30 cm. Display lcd com iluminação em ambos os lados para visualização das informações cadastradas (vendedor e cliente). Teclado numérico. Função tara. Escala de sensibilidade máxima 5 gramas. Painel aprova de respingo. Incluir: 1 balança, 1 fonte bivolt, 1 manual.	Und.	2	**490,00**	**980,00**	**MEGA STAR 40KG/ DIGITAL**

Fornecedor: VALDIR JOSÉ PINTO LTDA
CNPJ/CPF: 11.759.140/0001-64
Valor Total Adjudicado: R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).
Itens adjudicados:

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
04	Xícara para café branca, 80 ml, com pirex branco medindo aproximadamente 12 cm, ambas feito em cerâmica. Conjuto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético.	Unid.	1	**1.410,00**	**1.410,00**	**GERMER: LINHA BAR/HOTEL**
06	Pratos para sobremesa, branco, liso, formato redondo, cerâmica, com medidas entre 18,50 cm à 21,50 cm de diâmetro e profundidade de 2 cm. Conjunto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético.	Unid.	1	**1.100,00**	**1.100,00**	**GERMER: LINHA BAR/HOTEL**
TOTAL R$					**2.610,00**	

Fornecedor: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.614.788/0001-80
Valor Total Adjudicado: R$ 3.036,94 (três mil e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Itens adjudicados:

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
05	Xícara para chá, branca, 200 ml, com pirex branco medindo aproximadamente 16 cm, ambas feito em cerâmica. Conjunto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético.	Unid.	1	**2.276,98**	**2.276,98**	**OXFORD PORCELANAS/REF: 5878**
10	Pegador pinça, para doces e salgados, em aço inox, medindo 18 cm.	Unid.	15	**11,86**	**177,90**	**CHEF LINE REF: 3511**
11	Suqueira dispenser em vidro transparente trabalhado, ideal para servir sucos e águas aromatizadas, com capacidade de 5 litros, com tampa em vidro, torneira e pé para sustentação	Unid.	2	**151,25**	**302,50**	**DRALVI REF: 30530**
15	Frasco plástico pet transparente, com válvula pump branca e capacidade de 500 ml.	Unid.	10	**8,36**	**83,60**	**MARIOL PLASTICO 500ML**
17	Garfo de mesa, totalmente em aço inox, com quatro pontas, medindo entre 19 a 21 cm de comprimento.	Unid.	12	**4,49**	**53,88**	**YANGZI REF: 21159**
18	Faca de mesa, totalmente em aço inox, medindo entre 21 a 23 cm.	Unid.	12	**5,90**	**70,80**	**YANGZI REF: 21158**
24	Jarra plástica, graduada, com capacidade para 3 litros, comfeccionada em plástico resistente, colorido e atóxico. Cabo em polipropileno e ejetado à jarra.	Unid.	3	**19,16**	**57,48**	**MARBEL PLÁSTICO 3L**
25	Palito de dente de madeira; no formato roliço e pontiagudo; medindo 65 x 2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 100 unidades.	Unid.	10	**1,38**	**13,80**	**THEOTO**
TOTAL R$					**3.036,94**	

Fornecedor: HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA
CNPJ/CPF: 03.851.189/0001-14
Valor Total Adjudicado: R$ 1.408,84 (mil quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Itens adjudicados:

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
12	Toalhas de mesa, quadrada 1,50x1,50 cm, cinza claro, tecido poliéster.	Unid.	4	**33,96**	**135,84**	**MENEQUEL/HABIB DECORAÇÕES**
13	Guardanapo em tecido poliéster na cor cinza, medida 45 cm x 45 cm.	Unid.	100	**12,73**	**1.273,00**	**MENEQUEL/HABIB DECORAÇÕES**
TOTAL R$					**1.408,84**	

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61
Valor Total Adjudicado: R$ 22.985,18 (vinte dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).
Itens adjudicados:

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
19	Coador de pano(para coar café ou chá), feito de flanela branca 100% algodão, flanela envolta em arame de aço galvanizado, com cabo de madeira, medindo 18 cm de diâmetro por 26 cm de altura.	Unid.	4	**6,80**	**27,20**	**FLABOM**
20	Balde para limpeza em plástico reforçado, capacidade 15 litros, alça em ferro, medindo de 29 a 31 cm de diâmetro por 29 a 31 cm de altura.	Unid.	10	**10,80**	**108,00**	**ARQPLAST**
21	Copo plástico descartável, atóxico, transparente, capacidade 50 ml, caixa com 50 pacotes, onde cada pacote contem 100 unidades, em conformidade com as normas da abnt.	CX	2	**120,00**	**240,00**	**IBRASDE**
22	Copo plástico descartável, atóxico, transparente, capacidade 180 ml, caixa com 25 pacotes onde cada pacote contem 100 unidades, em conformidade com as normas da abnt.	CX	40	**110,00**	**4.400,00**	**IBRASDE**
28	Açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 5 kg, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	60	**21,00**	**1.260,00**	**DOURO**
29	Adoçante liquido a base de sacarina, com bico dosador, 100ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	5	**6,69**	**33,45**	**MARANATA**
30	Água mineral com gás, armazenada em garrafa pet de 500 ml, com validade mínima de 90 dias na data da entrega.	Unid.	600	**1,80**	**1.080,00**	**SANTA INÊS**
31	Água mineral sem gás, armazenada em garrafa pet de 500 ml, com validade mínima de 180 dias na data da entrega.	Unid.	1560	**1,59**	**2.480,40**	**SANTA INÊS**
33	Chá mate, composto por erva mate tostado (Ilex paraguariensis), sem glúten, embalagem 250 gr, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Unid.	60	**6,99**	**419,40**	**UNIÃO**
34	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tretapak de um litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura) embalagem original do fabricante, estampada na embalagem informações do fabricante e da data de vencimento, e com validade mínima de 90 dias na data da entrega.	Unid.	540	**6,44**	**3.477,60**	**LIDER**
35	Margarina vegetal, extra cremosa, com sal, livre de gorduras trans, com registro junto ao s.i.f., pote de 500 gr, 80% de lipídios, com validade mínima de 120 dias na data da entrega.	Unid.	84	**8,99**	**755,16**	**DELICIA**
36	Suco em pó, 30 gr, adoçado, sabores diversos, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	360	**1,06**	**381,60**	**APTI**
37	Água sanitária, embalado em garrafa plástica resistente de 1.000 ml, com tampa para fácil vedação, com registro no ministério da saúde, com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	216	**2,32**	**501,12**	**BRILMAX**
38	Álcool em gel higienizador 70° inpm, galão de 05 litros, com registro na anvisa, com glicerina em sua formulação evitando assim o ressecamento das mãos, com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	10	**46,00**	**460,00**	**SUPER VALE**
39	Álcool etílico hidratado, líquido, 70° inpm, embalagem de 1 litro, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	150	**4,80**	**720,00**	**SUPER VALE**
40	Aromatizante de ambiente aerossol, frasco contendo mínimo de 360 ml fragrância de lavanda, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	24	**9,99**	**239,76**	**LADY**
41	Brilha alumínio, indicado para limpar e realçar o brilho de panelas assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço, fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixa tenacidade. Acondicionado em embalagem de 500 ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação	Unid.	36	**2,39**	**86,04**	**BIR CLEAN**
42	Cesto para lixo vazado, sem tampa em plástico polipropileno capacidade de 08 a 10 lt.	Unid.	10	**8,29**	**82,90**	**ARQPLAST**
43	Desinfetante, embalagem 02 litros, nas fragrâncias floral ou lavanda para uso geral, ação germicida e bactericida, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação	Unid.	240	**5,00**	**1.200,00**	**BIR CLEAN**
44	Detergente líquido, lava louças, frasco de 500 ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	Unid.	36	**1,79**	**64,44**	**VIDA**
45	Escova plástica para limpeza em geral, oval, cerdas de nylon e suporte plástico, medindo aproximadamente 12 x 6 cm.	Unid.	10	**4,98**	**49,80**	**BRUBALAR**
46	Escova sanitária sem suporte, com cabo em plástico resistente medindo no mínimo 30 cm, cerdas em formato circular de nylon	Unid.	10	**9,99**	**99,90**	**BRUBALAR**
47	Esponja de lã aço-carbono, formato retangular, medidas mínimas de 100 mm x 75 mm, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades.	Unid.	12	**3,19**	**38,28**	**ASSOLAN**
48	Esponja de limpeza multiúso dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23 mm, abrasividade média. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unid.	35	**1,15**	**40,25**	**ALKLIN**
49	Flanela 100% de algodão 28x58 cm.	Unid.	40	**2,24**	**89,60**	**FLABOM**
51	Limpador multiúso, frasco 500 ml, fragrâncias diversas, indicado para limpar, desengordurar higienizar e perfumar, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	240	**3,50**	**840,00**	**ALPES**
52	Luva de látex (borracha), forrada, para limpeza, tamanho m, embalagem com 01 par, na cor amarela.	Unid.	30	**3,60**	**108,00**	**VOLK**
53	Papel higiênico, branco alvejado, folha dupla, gofrado, picotado, rolo com 30 metros, fardo com 64 rolos.	Fardo	16	**70,44**	**1.127,04**	**DELICATE**
55	Rodo de borracha para piso, duplo, base em madeira com 40 cm de comprimento, com cabo de madeira rosqueável, com no mínimo 140 cm de altura.	Unid.	10	**8,84**	**88,40**	**LOCATELLI**
56	Sabão em barra, glicerinado, neutro, ideal para limpezas e lavagens, pacote de 1 kg contendo 05 unidades de 200 g cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Pct	10	**8,99**	**89,90**	**BARRA NOVA**
58	Sabonete líquido cremoso, perolizado, para limpeza e assepsia das mãos, deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela abnt, embalagem de 05 litros, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unid.	28	**29,99**	**839,72**	**FOUR LINE**
59	Saco de pano branco para limpeza, alvejado, 100% algodão, 60 cm x 80 cm.	Unid.	40	**5,60**	**224,00**	**FLABOM**
60	Saco de lixo 100 litros, preto, reforçado micras 0,10 mm, embalagem com 100 unidades.	Unid.	12	**31,39**	**376,68**	**BELA PLAST**
61	Saco de lixo 30 litros, embalagem com 10 unidades.	Unid.	120	**3,99**	**478,80**	**BELA PLAST**
62	Vassoura de palha natural, cepa em palhas, com cerdas em palhas medindo no mínimo 50 cm de comprimento, e amarração em arame com cabo longo de madeira de no mínimo 1,40 m.	Unid.	16	**22,99**	**367,84**	**DI PALHA**
63	Vassoura, com cepo de plástico resistente de 21 cm, cerdas firmes de nylon com 10 cm de comprimento, cabo de madeira encapado, comprimento cabo 1,20 m.	Unid.	10	**10,99**	**109,90**	**CONDOR**
TOTAL R$					**22.985,18**	

A Adjudicação e a Homologação, assim como todos os documentos do Processo, estarão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sarandi, disponível em: *https://www.sarandi.pr.leg.br/ (> Portal da Transparência > Licitações).*

Sarandi, 17 de Janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente
presidência@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:63501BA9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 030/2022/CMS
Pregão Eletrônico nº 012/2022/CMS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, gêneros alimentícios e itens do expediente da cozinha a serem utilizados no expediente diário e nos serviços de buffet para eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Sarandi, durante os próximos 12 (doze) meses.

1. DECISÃO:

A Pregoeira da Câmara Municipal, a Senhora Jéssica Gonçalves Castione Jagas, nomeado pela Portaria nº 048/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.665.456/0001-10
Valor Total Adjudicado: R$ **1.100,00** (mil e cem reais).
Item adjudicado:

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
01	Conjunto de talheres para sobremesa, com o mesmo padrão estético para todas as peças, contendo: 100 (cem) colheres de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 15 cm a 17 cm, com espessura mínima de 1,2mm; 100 (cem) facas de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 18 e 20 cm, com espessura mínima de 1,2mm; 100 (cem) garfos de sobremesa, totalmente em inox, medindo entre 15 a 17 cm, com espessura mínima de 1,2mm.	Unid.	1	**1.100,00**	**1.100,00**	**MONALIZA**

Fornecedor: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.550.502/0001-04
Valor Total Adjudicado: R$ **980,00** (novecentos e oitenta reais).
Item adjudicado:

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
01	Balança digital comercial até 40kg. Bivolt (110 e 220). Corpo em plástico abs injetado. Prato inoxidável. Tamanho mínimo da bandeja: 20 x 30 cm. Display lcd com iluminação em ambos os lados para visualização das informações cadastradas (vendedor e cliente). Teclado numérico. Função tara. Escala de sensibilidade máxima 5 gramas. Painel aprova de respingo. Incluir: 1 balança, 1 fonte bivolt, 1 manual.	Und.	2	**490,00**	**980,00**	**MEGA STAR 40KG/ DIGITAL**

Fornecedor: VALDIR JOSÉ PINTO LTDA
CNPJ/CPF: 11.759.140/0001-64
Valor Total Adjudicado: R$ 2.610,00 (dois mil e seiscentos e dez reais).
Itens adjudicados:

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
04	Xícara para café branca, 80 ml, com pirex branco medindo aproximadamente 12 cm, ambas feito em cerâmica. Conjuto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético.	Unid.	1	**1.410,00**	**1.410,00**	**GERMER: LINHA BAR/HOTEL**
06	Pratos para sobremesa, branco, liso, formato redondo, cerâmica, com medidas entre 18,50 cm à 21,50 cm de diâmetro e profundidade de 2 cm. Conjunto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético.	Unid.	1	**1.100,00**	**1.100,00**	**GERMER: LINHA BAR/HOTEL**
TOTAL R$					**2.610,00**	

Fornecedor: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.614.788/0001-80
Valor Total Adjudicado: R$ 3.036,94 (três mil e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Itens adjudicados:

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
05	Xícara para chá, branca, 200 ml, com pirex branco medindo aproximadamente 16 cm, ambas feito em cerâmica. Conjunto com 100 (cem) peças de mesmo padrão estético.	Unid.	1	**2.276,98**	**2.276,98**	**OXFORD PORCELANAS/REF: 5878**
10	Pegador pinça, para doces e salgados, em aço inox, medindo 18 cm.	Unid.	15	**11,86**	**177,90**	**CHEF LINE REF: 3511**
11	Suqueira dispenser em vidro transparente trabalhado, ideal para servir sucos e águas aromatizadas, com capacidade de 5 litros, com tampa em vidro, torneira e pé para sustentação	Unid.	2	**151,25**	**302,50**	**DRALVI REF: 30530**
15	Frasco plástico pet transparente, com válvula pump branca e capacidade de 500 ml.	Unid.	10	**8,36**	**83,60**	**MARIOL PLASTICO 500ML**
17	Garfo de mesa, totalmente em aço inox, com quatro pontas, medindo entre 19 a 21 cm de comprimento.	Unid.	12	**4,49**	**53,88**	**YANGZI REF: 21159**

18	Faca de mesa, totalmente em aço inox, medindo entre 21 a 23 cm.	Unid.	12	**5,90**	**70,80**	**YANGZI REF: 21158**
24	Jarra plástica, graduada, com capacidade para 3 litros, comfeccionada em plástico resistente, colorido e atóxico. Cabo em polipropileno e ejetado à jarra.	Unid.	3	**19,16**	**57,48**	**MARBEL PLÁSTICO 3L**
25	Palito de dente de madeira; no formato roliço e pontiagudo; medindo 65 x 2,0mm; embalagem paliteiro de papelão c/ 100 unidades.	Unid.	10	**1,38**	**13,80**	**THEOTO**
TOTAL R$					**3.036,94**	

Fornecedor: HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA
CNPJ/CPF: 03.851.189/0001-14
Valor Total Adjudicado: R$ 1.408,84 (mil quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).
Itens adjudicados:

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
12	Toalhas de mesa, quadrada 1,50x1,50 cm, cinza claro, tecido poliéster.	Unid.	4	**33,96**	**135,84**	**MENEQUEL/HABIB DECORAÇÕES**
13	Guardanapo em tecido poliéster na cor cinza, medida 45 cm x 45 cm.	Unid.	100	**12,73**	**1.273,00**	**MENEQUEL/HABIB DECORAÇÕES**
TOTAL R$					**1.408,84**	

Fornecedor: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ/CPF: 45.693.344/0001-61
Valor Total Adjudicado: R$ 22.985,18 (vinte dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).
Itens adjudicados:

Itens	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Vlr Unit. R$	Vlr. Total R$	Marca / Modelo
19	Coador de pano(para coar café ou chá), feito de flanela branca 100% algodão, flanela envolta em arame de aço galvanizado, com cabo de madeira, medindo 18 cm de diâmetro por 26 cm de altura.	Unid.	4	**6,80**	**27,20**	**FLABOM**
20	Balde para limpeza em plástico reforçado, capacidade 15 litros, alça em ferro, medindo de 29 a 31 cm de diâmetro por 29 a 31 cm de altura.	Unid.	10	**10,80**	**108,00**	**ARQPLAST**
21	Copo plástico descartável, atóxico, transparente, capacidade 50 ml, caixa com 50 pacotes, onde cada pacote contem 100 unidades, em conformidade com as normas da abnt.	CX	2	**120,00**	**240,00**	**IBRASDE**
22	Copo plástico descartável, atóxico, transparente, capacidade 180 ml, caixa com 25 pacotes onde cada pacote contem 100 unidades, em conformidade com as normas da abnt.	CX	40	**110,00**	**4.400,00**	**IBRASDE**
28	Açúcar cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalagem de 5 kg, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	60	**21,00**	**1.260,00**	**DOURO**
29	Adoçante liquido a base de sacarina, com bico dosador, 100ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	5	**6,69**	**33,45**	**MARANATA**
30	Água mineral com gás, armazenada em garrafa pet de 500 ml, com validade mínima de 90 dias na data da entrega.	Unid.	600	**1,80**	**1.080,00**	**SANTA INÊS**
31	Água mineral sem gás, armazenada em garrafa pet de 500 ml, com validade mínima de 180 dias na data da entrega.	Unid.	1560	**1,59**	**2.480,40**	**SANTA INÊS**
33	Chá mate, composto por erva mate tostado (llex paraguariensis), sem glúten, embalagem 250 gr, com validade mínima de 12 meses na data da entrega.	Unid.	60	**6,99**	**419,40**	**UNIÃO**
34	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tretapak de um litro, tratado termicamente pelo sistema uat (ultra alta temperatura) embalagem original do fabricante, estampada na embalagem informações do fabricante e da data de vencimento, e com validade mínima de 90 dias na data da entrega.	Unid.	540	**6,44**	**3.477,60**	**LIDER**
35	Margarina vegetal, extra cremosa, com sal, livre de gorduras trans, com registro junto ao s.i.f., pote de 500 gr, 80% de lipídios, com validade mínima de 120 dias na data da entrega.	Unid.	84	**8,99**	**755,16**	**DELICIA**
36	Suco em pó, 30 gr, adoçado, sabores diversos, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	360	**1,06**	**381,60**	**APTI**
37	Água sanitária, embalado em garrafa plástica resistente de 1.000 ml, com tampa para fácil vedação, com registro no ministério da saúde, com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	216	**2,32**	**501,12**	**BRILMAX**
38	Álcool em gel higienizador 70° inpm, galão de 05 litros, com registro na anvisa, com glicerina em sua formulação evitando assim o ressecamento das mãos, com validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Unid.	10	**46,00**	**460,00**	**SUPER VALE**
39	Álcool etílico hidratado, líquido, 70° inpm, embalagem de 1 litro, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	150	**4,80**	**720,00**	**SUPER VALE**
40	Aromatizante de ambiente aerossol, frasco contendo mínimo de 360 ml fragrância de lavanda, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	24	**9,99**	**239,76**	**LADY**
41	Brilha alumínio, indicado para limpar e realçar o brilho de panelas assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço, fragrância fraca e suave, com pouca difusão e baixa tenacidade. Acondicionado em embalagem de 500 ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação	Unid.	36	**2,39**	**86,04**	**BIR CLEAN**
42	Cesto para lixo vazado, sem tampa em plástico polipropileno capacidade de 08 a 10 lt.	Unid.	10	**8,29**	**82,90**	**ARQPLAST**
43	Desinfetante, embalagem 02 litros, nas fragrâncias floral ou lavanda para uso geral, ação germicida e bactericida, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação	Unid.	240	**5,00**	**1.200,00**	**BIR CLEAN**
44	Detergente líquido, lava louças, frasco de 500 ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação.	Unid.	36	**1,79**	**64,44**	**VIDA**
45	Escova plástica para limpeza em geral, oval, cerdas de nylon e suporte plástico, medindo aproximadamente 12 x 6 cm.	Unid.	10	**4,98**	**49,80**	**BRUBALAR**
46	Escova sanitária sem suporte, com cabo em plástico resistente medindo no mínimo 30 cm, cerdas em formato circular de nylon	Unid.	10	**9,99**	**99,90**	**BRUBALAR**
47	Esponja de lã aço-carbono, formato retangular, medidas mínimas de 100 mm x 75 mm, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08 unidades.	Unid.	12	**3,19**	**38,28**	**ASSOLAN**
48	Esponja de limpeza multiúso dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23 mm, abrasividade média. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unid.	35	**1,15**	**40,25**	**ALKLIN**
49	Flanela 100% de algodão 28x58 cm.	Unid.	40	**2,24**	**89,60**	**FLABOM**
51	Limpador multiúso, frasco 500 ml, fragrâncias diversas, indicado para limpar, desengordurar higienizar e perfumar, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unid.	240	**3,50**	**840,00**	**ALPES**
52	Luva de látex (borracha), forrada, para limpeza, tamanho m, embalagem com 01 par, na cor amarela.	Unid.	30	**3,60**	**108,00**	**VOLK**
53	Papel higiênico, branco alvejado, folha dupla, gofrado, picotado, rolo com 30 metros, fardo com 64 rolos.	Fardo	16	**70,44**	**1.127,04**	**DELICATE**
55	Rodo de borracha para piso, duplo, base em madeira com 40 cm de comprimento, com cabo de madeira rosqueável, com no mínimo 140 cm de altura.	Unid.	10	**8,84**	**88,40**	**LOCATELLI**
56	Sabão em barra, glicerinado, neutro, ideal para limpezas e lavagens, pacote de 1 kg contendo	Pct	10	**8,99**	**89,90**	**BARRA NOVA**

	05 unidades de 200 g cada, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.					
58	Sabonete líquido cremoso, perolizado, para limpeza e assepsia das mãos, deverá obedecer rigorosamente as normas de comercialização exigidas pela abnt, embalagem de 05 litros, com validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	Unid.	28	**29,99**	**839,72**	**FOUR LINE**
59	Saco de pano branco para limpeza, alvejado, 100% algodão, 60 cm x 80 cm.	Unid.	40	**5,60**	**224,00**	**FLABOM**
60	Saco de lixo 100 litros, preto, reforçado micras 0,10 mm, embalagem com 100 unidades.	Unid.	12	**31,39**	**376,68**	**BELA PLAST**
61	Saco de lixo 30 litros, embalagem com 10 unidades.	Unid.	120	**3,99**	**478,80**	**BELA PLAST**
62	Vassoura de palha natural, cepa em palhas, com cerdas em palhas medindo no mínimo 50 cm de comprimento, e amarração em arame com cabo longo de madeira de no mínimo 1,40 m.	Unid.	16	**22,99**	**367,84**	**DI PALHA**
63	Vassoura, com cepo de plástico resistente de 21 cm, cerdas firmes de nylon com 10 cm de comprimento, cabo de madeira encapado, comprimento cabo 1,20 m.	Unid.	10	**10,99**	**109,90**	**CONDOR**
TOTAL R$					**22.985,18**	

Sarandi, 17 de Janeiro de 2023.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeiro – Portaria nº 048/2022
compras3@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:4212582F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 28/2022-CMS
Pregão Eletrônico nº 9/2022-CMS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e similares.
1. DECISÃO:
O Pregoeiro da Câmara Municipal, o Senhor MAICON TONOLLI, nomeado pela Portaria nº 49/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.489.661/0001-22
Valor Total Adjudicado: R$ 5.399,13 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	Microfone de mesa com fio (haste curta)	Unidade	3	R$ 427,00	R$ 1.281,06
33	Microfone de mesa com fio (haste longa)	Unidade	5	R$ 503,99	R$ 2,519,95
34	Microfone sem fio	Unidade	2	R$ 799,06	R$ 1.598,12
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 5.399,13**	

Fornecedor: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.804.159/0001-21
Valor Total Adjudicado: R$ 13.980,00 (Treze mil, novecentos e oitenta reais)
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
52	Storage de rede - NAS	Unidade	2	R$ 3.999,00	R$ 7.998,00
56	Switch/Spliter - HDMI	Unidade	2	R$ 2.991,00	R$ 5.982,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 13.980,00**	

Fornecedor: SCORPION INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 04.567.265/0001-27
Valor Total Adjudicado: R$ 1.448,54 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
42	Memória pendrive	Unidade	30	R$ 25,22	R$ 756,60
46	Rotulador	Unidade	2	R$ 345,97	R$ 691,94
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 1.448,54**	

Fornecedor: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 05.207.424/0001-45
Valor Total Adjudicado: R$ 5.398,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e oito reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
58	Tela de projeção retrátil elétrica	Unidade	2	R$ 2.699,00	R$ 5.398,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 5.398,00**	

Fornecedor: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04
Valor Total Adjudicado: R$ 14.951.50 (Catorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	Fonte de alimentação para PC	Unidade	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
27	Impressora multi funcional tanque de tinta	Unidade	10	R$ 1.254,38	R$ 12.543,80
30	Leitora código de barras a laser	Unidade	3	R$ 135,90	R$ 407,70
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 14.951,50**	

Fornecedor: ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03
Valor Total Adjudicado: R$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	Filtro de linha	Unidade	30	R$ 30,80	R$ 924,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 924,00**	

Fornecedor: J. M. DE SOUZA JUNIOR
CNPJ/CPF: 10.715.575/0001-44
Valor Total Adjudicado: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
44	Rádios comunicadores tipo Walk Talk	Unidade	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 1.500,00**	

Fornecedor: D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 13.347.993/0001-14
Valor Total Adjudicado: R$ 4.455,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	Bandeja fixa	Unidade	8	R$ 139,00	R$ 1.112,00
22	Guias de cabo	Unidade	16	R$ 34,00	R$ 544,00
38	Patch panel	Unidade	10	R$279,90	R$ 2.799,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 4.455,00**	

Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI
CNPJ/CPF: 15.724.019/0001-58
Valor Total Adjudicado: R$ 4.403,32 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	Adaptador de rede ethernet gigabit USB, USB para RJ45	Unidade	5	R$ 106,19	R$ 530,95
4	Adaptador HDMI x RJ 45	Unidade	6	R$ 394,69	R$ 2.368,14
5	Adaptador HDMI x VGA	Unidade	15	R$ 23,49	R$ 352,35
9	Cabo HDMI	Unidade	30	R$ 17,97	R$ 539,10
28	Kit porca gaiola para rack	Unidade	100	R$ 2,24	R$ 224,00
40	Pilha para placa mãe	Unidade	30	R$ 2,35	R$ 70,50
41	Carregador com pilha AA recarregável	Unidade	4	R$ 79,57	R$ 318,28
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 4.403,32**	

Fornecedor: ALZOTEC INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 17.775.469/0001-03
Valor Total Adjudicado: R$ 1.126,40 (Um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	Cabo de energia SATA em Y	Unidade	30	R$ 11,88	R$ 356,40
62	Testador de cabo de rede	Unidade	2	R$ 385,00	R$ 770,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 1.126,40**	

Fornecedor: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30
Valor Total Adjudicado: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
43	Projetor de vídeo	Unidade	2	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 4.600,00**	

Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25
Valor Total Adjudicado: R$ 4.589,42 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	Bateria selada para central de alarme	Unidade	2	R$ 84,49	R$ 168,98
10	Cabo extensor USB	Unidade	30	R$ 28,10	R$ 843,00
19	Filtro de linha 1U para rack	Unidade	6	R$ 139,99	R$ 839,40

29	Kit teclado e mouse sem fio	Unidade	25	R$ 109,50	R$ 2.737,50
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 4.589,42**	

Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70
Valor Total Adjudicado: R$ 1.716,00 (Um mil, setecentos e dezesseis reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
61	Aparelho telefonico sem fio	Unidade	12	R$ 143,00	R$ 1.716,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 1.716,00**	

Fornecedor: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
CNPJ/CPF: 22.823.882/0001-28
Valor Total Adjudicado: R$ 2.907,00 (Dois mil, novecentos e sete reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
68	Central de alarme	Unidade	1	R$ 440,00	R$ 440,00
69	Teclado para central de alarme	Unidade	1	R$ 236,00	R$ 236,00
70	Sensor de alarme com fio	Unidade	12	R$ 68,00	R$ 816,00
49	Sensor de alarme tipo barreira ativo	Unidade	5	R$ 283,00	R$ 1.415,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 2.907,00**	

Fornecedor: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
CNPJ/CPF: 23.106.657/00001-33
Valor Total Adjudicado: R$ 24.375,00 (Vinte quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	Monitor de vídeo	Unidade	25	R$ 975,00	R$ 24.375,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 24.375,00**	

Fornecedor: LUIZ CESAR THOMAS
CNPJ/CPF: 26.184.320/0001-32
Valor Total Adjudicado: R$ 17.958,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Acess point Wi-Fi	Unidade	6	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00
17	Extensor KVM	Unidade	4	R$ 1.714,50	R$ 6.858,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 17.958,00**	

Fornecedor: POLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80
Valor Total Adjudicado: R$ 648,89 (Seiscentos e quarenta e oito reais e ointenta e nove centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	Telefone de mesa	Unidade	6	R$ 58,99	R$ 353,94
60	Telefone de parede	Unidade	5	R$ 58,99	R$ 294,95
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 648,89**	

Fornecedor: J. E. M. ARCHILA LTDA
CNPJ/CPF: 27.465.898/0001-20
Valor Total Adjudicado: R$ 10.940,00 (Dez mil, novecentos e quarenta reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	Case para HD 3,5”	Unidade	5	R$ 130,00	R$ 650,00
23	HD para NVR/Storage	Unidade	10	R$ 1.029,0	R$ 10.290,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 10.940,00**	

Fornecedor: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 28.584.157/0003-92
Valor Total Adjudicado: R$ 27.143,44 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
25	Impressora multifuncional	Unidade	8	R$ 3.392,93	R$ 27.143,44
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 27.143,44**	

Fornecedor: AR SERVICOS TECNICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.378.144/0001-62
Valor Total Adjudicado: R$ 13.628,42 (Treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

66	Câmera de segurança IP	Unidade	30	R$ 322,00	R$ 9.660,00
67	Gravador de vídeo em rede tipo NVR	Unidade	2	R$ 1.984,21	R$ 3.968,42
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 13.628,42**	

Fornecedor: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
CNPJ/CPF: 32.314.972/0001-47
Valor Total Adjudicado: R$ 20.944,95 (Vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
36	Nobreak senoidal	Unidade	5	R$ 4.188,99	R$ 20.944,95
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 20.944,95**	

Fornecedor: COMERCIAL TRÊS ACORDES
CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76
Valor Total Adjudicado: R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	Microfone de lapela	Unidade	2	R$ 1.040,00	R$ 2.080,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 2.080,00**	

Fornecedor: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 33.419.290/0001-61
Valor Total Adjudicado: R$ 36.738,70 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reias e setenta centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	Microcomputador	Unidade	10	R$ 2.177,76	R$ 21.777,60
37	Notebook	Unidade	5	R$ 2.992,22	R$ 14.961,10
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 36.738,70**	

Fornecedor: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 35.652.184/0001-59
Valor Total Adjudicado: R$ 46.510,00 (Quarenta e seis mil, quinhetos e dez reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
48	Scanner de mesa	Unidade	10	R$ 4.651,00	R$ 46.510,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 46.510,00**	

Fornecedor: K. LUMERTZ CARDOSO
CNPJ/CPF: 38.311.637/0001-71
Valor Total Adjudicado: R$ 904,00 (Novecentos e quatro reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	HD SSD (solid disk drive)	Unidade	8	R$ 113,00	R$ 904,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 904,00**	

Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 32.236.457/0001-35
Valor Total Adjudicado: R$ 1.434,55 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
47	Suporte articulado para monitor	Unidade	5	R$ 286,91	R$ 1.434,55
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 1.434,55**	

Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ/CPF: 36.619.837/0002-30
Valor Total Adjudicado: R$ 8.528,72 (Oito mil, quinhentos e vinte e oitoreais e setenta e dois centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	Impressora multifuncional tipo tanque de tinta	Unidade	4	R$ 2.132,18	R$ 8.528,72
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 8.528,72**	

Fornecedor: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA
CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34
Valor Total Adjudicado: R$ 64.070,00 (Sessenta e quatro mil e setenta reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	Controladora de rede tipo appliance	Unidade	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
53	Switch gerenciável 48 portas	Unidade	3	R$ 6.800,00	R$ 20.400,00
54	Switch gerenciável 24 portas	Unidade	4	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00
55	Switch gerenciável 24 portas POE	Unidade	3	R$ 6.890,00	R$ 20.670,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO	**R$ 64.070,00**

Fornecedor: KGR ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 45.606.844/0001-19
Valor Total Adjudicado: R$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	Conector RJ45 cat5e	Unidade	200	R$ 0,47	R$ 94,00
15	Conector RJ45 cat6e	Unidade	200	R$ 0,41	R$ 82,00
39	Placa de vídeo	Unidade	2	R$ 1.967,00	R$ 3.934,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO				**R$ 4.110,00**	

Valor global adjudicado: R$ 347.412,98 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos).

Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro
Portaria nº 49/2022

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:ED758635

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 28/2022-CMS
Pregão Eletrônico nº 9/2022-CMS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e similares.
1. DECISÃO:
O Presidente da Câmara Municipal, o Senhor EUNILDO ZANCHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA
CNPJ/CPF: 00.489.661/0001-22
Valor Total homologado: R$ 5.399,13 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	Microfone de mesa com fio (haste curta)	Unidade	3	R$ 427,00	R$ 1.281,06
33	Microfone de mesa com fio (haste longa)	Unidade	5	R$ 503,99	R$ 2,519,95
34	Microfone sem fio	Unidade	2	R$ 799,06	R$ 1.598,12
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 5.399,13**	

Fornecedor: ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.804.159/0001-21
Valor Total homologado: R$ 13.980,00 (Treze mil, novecentos e oitenta reais)
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
52	Storage de rede - NAS	Unidade	2	R$ 3.999,00	R$ 7.998,00
56	Switch/Spliter - HDMI	Unidade	2	R$ 2.991,00	R$ 5.982,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 13.980,00**	

Fornecedor: SCORPION INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 04.567.265/0001-27
Valor Total homologado: R$ 1.448,54 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
42	Memória pendrive	Unidade	30	R$ 25,22	R$ 756,60
46	Rotulador	Unidade	2	R$ 345,97	R$ 691,94
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 1.448,54**	

Fornecedor: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 05.207.424/0001-45
Valor Total homologado: R$ 5.398,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e oito reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
58	Tela de projeção retrátil elétrica	Unidade	2	R$ 2.699,00	R$ 5.398,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 5.398,00**	

Fornecedor: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04
Valor Total homologado: R$ 14.951.50 (Catorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	Fonte de alimentação para PC	Unidade	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
27	Impressora multi funcional tanque de tinta	Unidade	10	R$ 1.254,38	R$ 12.543,80
30	Leitora código de barras a laser	Unidade	3	R$ 135,90	R$ 407,70
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 14.951,50**	

Fornecedor: ELETROFEST IMPORTACAO, EXPORTACAO & COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EM GERAL LTDA
CNPJ/CPF: 10.427.285/0001-03
Valor Total homologado: R$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	Filtro de linha	Unidade	30	R$ 30,80	R$ 924,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 924,00**	

Fornecedor: J. M. DE SOUZA JUNIOR
CNPJ/CPF: 10.715.575/0001-44
Valor Total homologado: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
44	Rádios comunicadores tipo Walk Talk	Unidade	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 1.500,00**	

Fornecedor: D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 13.347.993/0001-14
Valor Total homologado: R$ 4.455,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	Bandeja fixa	Unidade	8	R$ 139,00	R$ 1.112,00
22	Guias de cabo	Unidade	16	R$ 34,00	R$ 544,00
38	Patch panel	Unidade	10	R$279,90	R$ 2.799,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 4.455,00**	

Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI
CNPJ/CPF: 15.724.019/0001-58
Valor Total homologado: R$ 4.403,32 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	Adaptador de rede ethernet gigabit USB, USB para RJ45	Unidade	5	R$ 106,19	R$ 530,95
4	Adaptador HDMI x RJ 45	Unidade	6	R$ 394,69	R$ 2.368,14
5	Adaptador HDMI x VGA	Unidade	15	R$ 23,49	R$ 352,35
9	Cabo HDMI	Unidade	30	R$ 17,97	R$ 539,10
28	Kit porca gaiola para rack	Unidade	100	R$ 2,24	R$ 224,00
40	Pilha para placa mãe	Unidade	30	R$ 2,35	R$ 70,50
41	Carregador com pilha AA recarregável	Unidade	4	R$ 79,57	R$ 318,28
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 4.403,32**	

Fornecedor: ALZOTEC INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 17.775.469/0001-03
Valor Total homologado: R$ 1.126,40 (Um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	Cabo de energia SATA em Y	Unidade	30	R$ 11,88	R$ 356,40
62	Testador de cabo de rede	Unidade	2	R$ 385,00	R$ 770,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 1.126,40**	

Fornecedor: ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 18.828.894/0003-30
Valor Total homologado: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
43	Projetor de vídeo	Unidade	2	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 4.600,00**	

Fornecedor: PAGNAN & BACHES LTDA
CNPJ/CPF: 20.953.739/0001-25
Valor Total homologado: R$ 4.589,42 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	Bateria selada para central de alarme	Unidade	2	R$ 84,49	R$ 168,98

10	Cabo extensor USB	Unidade	30	R$ 28,10	R$ 843,00
19	Filtro de linha 1U para rack	Unidade	6	R$ 139,99	R$ 839,40
29	Kit teclado e mouse sem fio	Unidade	25	R$ 109,50	R$ 2.737,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 4.589,42**	

Fornecedor: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ/CPF: 20.988.198/0001-70
Valor Total homologado: R$ 1.716,00 (Um mil, setecentos e dezesseis reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
61	Aparelho telefonico sem fio	Unidade	12	R$ 143,00	R$ 1.716,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 1.716,00**	

Fornecedor: VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
CNPJ/CPF: 22.823.882/0001-28
Valor Total homologado: R$ 2.907,00 (Dois mil, novecentos e sete reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
68	Central de alarme	Unidade	1	R$ 440,00	R$ 440,00
69	Teclado para central de alarme	Unidade	1	R$ 236,00	R$ 236,00
70	Sensor de alarme com fio	Unidade	12	R$ 68,00	R$ 816,00
49	Sensor de alarme tipo barreira ativo	Unidade	5	R$ 283,00	R$ 1.415,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 2.907,00**	

Fornecedor: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA
CNPJ/CPF: 23.106.657/00001-33
Valor Total homologado: R$ 24.375,00 (Vinte quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	Monitor de vídeo	Unidade	25	R$ 975,00	R$ 24.375,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 24.375,00**	

Fornecedor: LUIZ CESAR THOMAS
CNPJ/CPF: 26.184.320/0001-32
Valor Total homologado: R$ 17.958,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Acess point Wi-Fi	Unidade	6	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00
17	Extensor KVM	Unidade	4	R$ 1.714,50	R$ 6.858,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 17.958,00**	

Fornecedor: POLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 26.373.592/0001-80
Valor Total homologado: R$ 648,89 (Seiscentos e quarenta e oito reais e ointenta e nove centavos).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
59	Telefone de mesa	Unidade	6	R$ 58,99	R$ 353,94
60	Telefone de parede	Unidade	5	R$ 58,99	R$ 294,95
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 648,89**	

Fornecedor: J. E. M. ARCHILA LTDA
CNPJ/CPF: 27.465.898/0001-20
Valor Total homologado: R$ 10.940,00 (Dez mil, novecentos e quarenta reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	Case para HD 3,5”	Unidade	5	R$ 130,00	R$ 650,00
23	HD para NVR/Storage	Unidade	10	R$ 1.029,0	R$ 10.290,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 10.940,00**	

Fornecedor: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 28.584.157/0003-92
Valor Total homologado: R$ 27.143,44 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
25	Impressora multifuncional	Unidade	8	R$ 3.392,93	R$ 27.143,44
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 27.143,44**	

Fornecedor: AR SERVICOS TECNICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 30.378.144/0001-62
Valor Total homologado: R$ 13.628,42 (Treze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
66	Câmera de segurança IP	Unidade	30	R$ 322,00	R$ 9.660,00
67	Gravador de vídeo em rede tipo NVR	Unidade	2	R$ 1.984,21	R$ 3.968,42
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 13.628,42**	

Fornecedor: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO
CNPJ/CPF: 32.314.972/0001-47
Valor Total homologado: R$ 20.944,95 (Vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
36	Nobreak senoidal	Unidade	5	R$ 4.188,99	R$ 20.944,95
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 20.944,95**	

Fornecedor: COMERCIAL TRÊS ACORDES
CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76
Valor Total homologado: R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	Microfone de lapela	Unidade	2	R$ 1.040,00	R$ 2.080,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 2.080,00**	

Fornecedor: VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 33.419.290/0001-61
Valor Total homologado: R$ 36.738,70 (Trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reias e setenta centavos).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	Microcomputador	Unidade	10	R$ 2.177,76	R$ 21.777,60
37	Notebook	Unidade	5	R$ 2.992,22	R$ 14.961,10
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 36.738,70**	

Fornecedor: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/CPF: 35.652.184/0001-59
Valor Total homologado: R$ 46.510,00 (Quarenta e seis mil, quinhetos e dez reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
48	Scanner de mesa	Unidade	10	R$ 4.651,00	R$ 46.510,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 46.510,00**	

Fornecedor: K. LUMERTZ CARDOSO
CNPJ/CPF: 38.311.637/0001-71
Valor Total homologado: R$ 904,00 (Novecentos e quatro reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
24	HD SSD (solid disk drive)	Unidade	8	R$ 113,00	R$ 904,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 904,00**	

Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ/CPF: 32.236.457/0001-35
Valor Total homologado: R$ 1.434,55 (Um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
47	Suporte articulado para monitor	Unidade	5	R$ 286,91	R$ 1.434,55
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 1.434,55**	

Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSÃO LTDA
CNPJ/CPF: 36.619.837/0002-30
Valor Total homologado: R$ 8.528,72 (Oito mil, quinhentos e vinte e oitoreais e setenta e dois centavos).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	Impressora multifuncional tipo tanque de tinta	Unidade	4	R$ 2.132,18	R$ 8.528,72
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 8.528,72**	

Fornecedor: PERFECT ASSESSORIA EM LICITACAO LTDA
CNPJ/CPF: 42.051.768/0001-34
Valor Total homologado: R$ 64.070,00 (Sessenta e quatro mil e setenta reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
16	Controladora de rede tipo appliance	Unidade	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
53	Switch gerenciável 48 portas	Unidade	3	R$ 6.800,00	R$ 20.400,00

54	Switch gerenciável 24 portas	Unidade	4	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00
55	Switch gerenciável 24 portas POE	Unidade	3	R$ 6.890,00	R$ 20.670,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 64.070,00**	

Fornecedor: KGR ATACADISTA LTDA
CNPJ/CPF: 45.606.844/0001-19
Valor Total homologado: R$ 4.110,00 (Quatro mil, cento e dez reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	Conector RJ45 cat5e	Unidade	200	R$ 0,47	R$ 94,00
15	Conector RJ45 cat6e	Unidade	200	R$ 0,41	R$ 82,00
39	Placa de vídeo	Unidade	2	R$ 1.967,00	R$ 3.934,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$ 4.110,00**	

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 347.412,98 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e noventa e oito centavos).

Sarandi, 16 de janeiro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Jaqueline Harumi Hashimoto
Código Identificador:465EDA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1220/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 210.920,24 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1906 - 4.4.50.42.00.00	33899	AUXÍLIOS	26.994,82
08.002.08.243.0012.6.002.		MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1907 - 3.1.50.43.00.00	33899	SUBVENÇÕES SOCIAIS	115.241,68
1908 - 3.3.50.43.00.00	33899	SUBVENÇÕES SOCIAIS	68.683,74
Total Suplementação:			**210.920,24**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 210.920,24 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33899	BB - Fundo Mun. Inf. Adolescência - Doações - C/C-70.763-5	210.920,24
TOTAL			**210.920,24**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:34E8509F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 006/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 006/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 114.979,50 (cento e quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339039	Ouros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		25.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		25.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		4.339,50

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		13.800,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		24.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	lazer
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Esporte e Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		12.840,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 114.979,50.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	54.339,50

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	60.640,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 114.979,50.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A21A04F6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 001 2023

PORTARIA Nº 001/2023, de 17 de janeiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	***DIAS***	***PERÍODO AQUISITIVO***	***PERÍODO CONCESSIVO***
Adriane Delatorre dos Santos	*15*	*18/07/2022 a 17/07/2023*	*01/02/2023 a 15/02/2023*
Cleomar Bom	30	01/05/2021 a 30/04/2022	18/01/2023 a 16/02/2023
Joel de Vasconcelos	20	02/12/2021 a 01/12/2022	18/01/2023 a 06/02/2023
Larissa da Silva	**10**	02/07/2022 a 01/07/2023	25/01/2023 a 03/02/2023
Marilete Coletti	**10** **30**	23/01/2020 a 22/01/2021 23/01/2021 a 22/01/2022	A DEFINIR
Noeli Comin Derlan	*15* *15*	*10/03/2021 a 09/03/2022* *10/03/2022 a 09/03/2023*	*01/02/2023 a 15/02/2023* *16/02/2023 a 02/03/2023*
Odete Margarida de Almeida	*30*	*01/07/2021 a 30/06/2022*	*08/02/2023 a 08/03/2023*
Rafael Tesser de Cerqueira	**5** **25**	23/07/2019 A 22/07/2021 23/07/2021 a 22/07/2022	23/01/2023 a 27/01/2023 28/01/2023 a 21/02/2023
Renato Bragatto	*10* *05*	*20/01/2021 a 19/01/2022* *20/01/2022 a 19/01/2023*	*07/02/2023 a 16/02/2023* *17/02/2023 a 21/02/2023*
Roberto Vales de Campos	*10* *10*	*13/02/2021 a 12/02/2022* *13/02/2022 a 12/02/2023*	*19/01/2023 a 28/01/2023* *29/01/2023 a 06/02/2023*
Sidnei Luiz Derlan	*15*	*01/08/2021 a 31/07/2022*	*31/01/2023 a 14/02/2023*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 17 de janeiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:9C7FF178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 01/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa F. P. CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.395.945/0001-27, para futura e eventual aquisição de serviços de higienização, manutenção preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de peças para os aparelhos em questão, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
38	1	INSTALAÇAO AR CONDICIONADO 18.000 BTU´S Instalação até 02 metros de tubulação de ar condicionado tipo Split 18.000 BTU's	PROPRIA		HORAS	10,00	330,00	3.300,00
39	1	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 36.000 BTU´s Instalação até 02 metros de tubulação de ar condicionado tipo Split 36.000 BTU's	PROPRIA		HORAS	2,00	1.090,00	2.180,00
40	1	INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO 53.000 BTU´S Instalação até 02 metros de tubulação de ar condicionado tipo Split 53.000 BTU's	PROPRIA		HORAS	2,00	625,00	1.250,00
41	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU´S Instalação até 02 metros de tubulação de ar condicionado tipo (Split) 9.000 BTU's.	PROPRIA		HORAS	6,00	500,00	3.000,00
42	1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU´S Instalação até 02 metros de tubulação de ar condicionado tipo (Split) 10.000 BTU's.	PROPRIA		HORAS	2,00	579,00	1.158,00

75	1	Serviço de Instalação de ar condicionado 12.000 BTU´s Instalação até 02 metros de tubulação de ar condicionado, Frio, tipo (Split) 12.000 BTU's.	PROPRIA		UN	42,00	330,00	13.860,00
76	1	Serviço de Instalação de AR Condicionado do tipo Janela Instalação de aparelho de ar condicionado tipo (Janela) 10.000 BTU's	PROPRIA		HORAS	10,00	380,00	3.800,00

VALOR TOTAL: R$ 28.548,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:58D034F0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 02/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa TATIANNE KATAOKA GRACIOLI URAI, inscrita no CNPJ nº 28.921.825/0001-68, para futura e eventual aquisição de serviços de higienização, manutenção preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de peças para os aparelhos em questão, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
4	1	CAPACITOR 30MF	PROPRIO		UN	12,00	37,99	455,88
11	1	Capacitor 8MF - 450vac Split PARA AR CONDICIONADO	PROPRIO		UN	24,00	17,47	419,28
12	1	Chave Contactora para Split de 36.000 a 60.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	PROPRIO		UN	8,00	244,99	1.959,92
14	1	Disjuntor para Ar Condicionado de 18.000 a 24.000 BTU's – Bifásico 25	PROPRIO		UN	6,00	63,99	383,94
15	1	Disjuntor para Ar Condicionado de 30.000 a 36.000 BTU's – Bifásico 30	PROPRIO		UN	6,00	64,99	389,94
18	1	Gás R-22 RECARGA DE AR CONDICIONADO	PROPRIO		UN	58,00	205,99	11.947,42
19	1	Gás R-410 RECARGA DE AR CONDICIONADO	PROPRIO		UN	76,00	208,99	15.883,24
20	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUNTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Ar Condicionado- Tipo Split Hiwaall- 12.000 Btus- Ciclo Frio	PROPRIO		HR	2,00	370,00	740,00
21	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Higienização (com retirada das máquinas), Manutenção preventiva e corretiva, em aparelho de ar condicionado tipo Split 18.000 BTU's. / 05 (cinco) aparelhos	PROPRIO		HR	2,00	364,00	728,00
22	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO Modelo Hpqi12ana Condicionador de ar Tipo Split - Marca Elgin- Modelo Hpqi12ana - 12.000 Btu's- Quente/Frio	PROPRIO		HR	2,00	370,00	740,00
23	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO Modelo Hpqi12ana Condicionador de ar Tipo Split - Marca Elgin- Modelo Hpqi12ana - 12.000 Btu's- Quente/Frio	PROPRIO		HR	2,00	363,00	726,00
24	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Condicionador de ar Tipo Split - Marca Midea- Q/F - Modelo 42ml Qb 12m5 - 12.000 Btu's	PROPRIO		HR	2,00	350,00	700,00
25	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Condicionador de ar Tipo Split - Marca Philco- Q/F M6 - 30.000 Btu's	PROPRIO		HR	1,00	500,00	500,00
26	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Ar Condicionado- Tipo Split- Marca Eletrolux - 9.000 Btus- Frio	PROPRIO		HR	2,00	370,00	740,00
27	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Ar Condicionado- Tipo Split- Marca Philco- Pac12000tqfm9- 12.000 Btus- Quente/Frio	PROPRIO		HR	16,00	350,00	5.600,00
28	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Ar Condicionado- Tipo Split Inverter Ultra- 9.000 Btus- Quente/Frio	PROPRIO		HR	4,00	350,00	1.400,00
29	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Ar Condicionado de janela- Marca Electrolux- Quente/Frio - 10.000 Btu's EAM10r 2 C/ Maxi Filtro	PROPRIO		HR	4,00	370,00	1.480,00
30	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Condicionador De Ar- Tipo Split- Marca Carrier- Modelo 42lucao18515lc- 18.000 Btus- Frio	PROPRIO		HR	1,00	377,00	377,00
31	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT- PISO TETO- MARCA ELGIN- MODELO PEQI136BNA - 36.000 BTU's- QUENTE/FRIO	PROPRIO		HR	8,00	370,00	2.960,00
32	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Condicionador de ar Tipo Split – Marca Agrato- Frio - Modelo Ecs18fr4-02 - 18.000 Btu's	PROPRIO		HR	2,00	377,00	754,00
33	1	Higienização e Manutenção Preventiva de Ar Condicionado Condicionador de ar tipo Split - Marca Philco- Modelo Pac30000qfm8- 30.000 Btu's- Quente/Frio	PROPRIO		HR	2,00	368,00	736,00
34	1	Higienização e Manutenção Preventiva de Ar Condicionado de janela Ar Condicionado de janela- Marca Gree- Quente/Frio - 10.000 Btu's – Modelo Gj10-22rm -	PROPRIO		HR	8,00	368,00	2.944,00
35	1	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR Modelo 42lucao18515lc Condicionador de Ar- Tipo Split- Marca Carrier- Modelo 42lucao18515lc- 18.000 Btus- Frio, 2 horas de mão de obra.	PROPRIO		HR	2,00	374,00	748,00
36	1	HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO Higienização (com retirada das máquinas), Manutenção preventiva e corretiva, em aparelho de ar condicionado tipo Split 30.000 BTU's. / 03 (três) aparelhos	PROPRIO		HR	2,00	433,00	866,00
37	1	HIGIONIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVETIVA DE AR CONDICIONADO Ar condicionado- Tipo Split Hiwaall- 18.000 BTUS- Ciclo Frio	PROPRIO		HR	2,00	373,00	746,00
43	1	Instalação de ar condicionado 30.000 BTU´s Instalação até 02 metros de tubulação de ar condicionado tipo Split 30.000 BTU's	PROPRIO		HR	6,00	968,00	5.808,00
48	1	Motor Ventilador Condensadora 36.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	PROPRIO		UN	2,00	776,00	1.552,00

VALOR TOTAL: R$ 62.284,62 (sessenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E33A48CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 03/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.105.473/0001-30, para futura e eventual aquisição de serviços de higienização, manutenção preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de peças para os aparelhos em questão, para um período de 12 (doze) meses.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	Capacitor 25MF - 450vac Split PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	30,00	50,00	1.500,00

2	1	Capacitor 30+5 MF Conjugado	LG		UN	12,00	36,00	432,00
3	1	Capacitor 30+5 MF Conjugado - 450vac Split PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	54,00	36,00	1.944,00
5	1	Capacitor 30MF - 450vac Split PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	54,00	38,00	2.052,00
6	1	Capacitor 40MF - 450vac Split PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	24,00	48,00	1.152,00
7	1	Capacitor 45MF - 450vac Split PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	24,00	42,00	1.008,00
8	1	Capacitor 50MF	LG		UN	6,00	52,50	315,00
9	1	Capacitor 50MF - 450vac Split PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	29,00	52,00	1.508,00
10	1	Capacitor 5MF - 450vac Split PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	24,00	10,50	252,00
13	1	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO	MULLTILASER		UN	45,00	41,00	1.845,00
16	1	Disjuntor para Ar Condicionado de 36.000 a 60.000 BTU's – Trifásico 32	WEG		UN	2,00	65,00	130,00
17	1	Disjuntor para Ar Condicionado de 9.000 a 12.000 BTU's – Bifásico 16 a	WEG		UN	51,00	64,00	3.264,00
44	1	Motor Ventilador Condensadora 10.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	12,00	609,00	7.308,00
45	1	Motor Ventilador Condensadora 12.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	42,00	632,00	26.544,00
46	1	Motor Ventilador Condensadora 18.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	10,00	634,00	6.340,00
47	1	Motor Ventilador Condensadora 30.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	4,00	697,00	2.788,00
49	1	Motor Ventilador Condensadora 53.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	2,00	849,00	1.698,00
50	1	Motor Ventilador Condensadora 9.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	6,00	609,00	3.654,00
51	1	Motor Ventilador Evaporadora 10.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	12,00	628,00	7.536,00
52	1	Motor Ventilador Evaporadora 12.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	42,00	628,00	26.376,00
53	1	Motor Ventilador Evaporadora 18.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	10,00	689,00	6.890,00
54	1	Motor Ventilador Evaporadora 30.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	4,00	742,00	2.968,00
55	1	Motor Ventilador Evaporadora 36.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	2,00	898,00	1.796,00
56	1	Motor Ventilador Evaporadora 53.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	2,00	920,00	1.840,00
57	1	Motor Ventilador Evaporadora 9.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	WEG		UN	6,00	616,00	3.696,00
58	1	Placa eletrônica condensadora de 24.000 a 30.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	ELITE		UN	4,00	1.580,00	6.320,00
59	1	Placa eletrônica condensadora de 36.000 a 60.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	ELITE		UN	4,00	1.850,00	7.400,00
60	1	Placa eletrônica condensadora de 9.000 a 18.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	ELITE		UN	83,00	1.937,00	160.771,00
61	1	Placa eletrônica principal Universal Completa de 9.000 a 60.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	ELITE		UN	78,00	802,00	62.556,00
62	1	Protetor Térmico de 24.000 a 30.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	4,00	99,00	396,00
63	1	Protetor Térmico de 36.000 a 60.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	4,00	99,00	396,00
64	1	Protetor Térmico de 9.000 a 18.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	70,00	99,00	6.930,00
65	1	Sensor de Congelamento de 24.000 a 30.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	4,00	121,00	484,00
66	1	Sensor de Congelamento de 36.000 a 60.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	4,00	146,00	584,00
67	1	Sensor de Congelamento de 9.000 a 18.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	70,00	121,00	8.470,00
68	1	Sensor de pressão de 24.000 a 30.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	4,00	132,00	528,00
69	1	Sensor de pressão de 36.000 a 60.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	4,00	157,00	628,00
70	1	Sensor de pressão de 9.000 a 18.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	70,00	132,00	9.240,00
71	1	Sensor de Temperatura 24.000 a 30.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	4,00	148,00	592,00
72	1	Sensor de Temperatura 36.000 a 60.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	4,00	157,00	628,00
73	1	Sensor de Temperatura de 9.000 a 18.000 BTU's PARA AR CONDICIONADO	LG		UN	70,00	132,00	9.240,00

VALOR TOTAL: R$ 389.999,00 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BD9EC4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1156 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2023, por Superávit Financeiro do Saldo de fontes financeira de exercícios anteriores e por excesso de arrecadação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2023, no valor de R$ 1.324.188,61 (Hum milhão trezentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.000**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**1.002**	Construção e reforma das Unidades de Saúde	
Fonte e Recursos	500	00500.00500.09.02.05.19.2.898.0000 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.51.00	15500	Obras e Instalações	25.000,00
PROJ/ATIV.	1.003	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
Fonte e Recursos	500	00500.00500.09.02.05.19.2.898.0000 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	15500	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
ÓRGÃO	06.000	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	06.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
PROGRAMA	0017	Fomento da Produção Agropecuária	
PROJ/ATIV.	1.010	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
Fonte e Recursos	790	00775.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Estadual Convenio para Agricultura	

4.4.90.52.00	1790	Equipamentos E Material permanente	1.104.188,61
PROGRAMA	0018	Manejo e Conservação do Solo	
PROJ/ATIV.	2.031	Manejo e Conservação do Solo	
Fonte e Recursos	775	00775.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Estadual Convenio para Agricultura	
3.3.90.30.00	1775	Material de Consumo	95.000,00
		SOMA TOTAL	**1.324.188,61**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	BANCO	Conta Banc.	DESCRIÇÃO	VALOR
1775	00775.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Estadual Convenio para Agricultura	001	32795-6	Sul Calcário Dolomítico	95.000,00
1784	01784.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Estadual para Equipamentos Rodoviário	001	33801-X	MUN AGUDOS DO SUL SEAB	1.104.188,61
15500	00500.00500.09.02.05.19.2.898.0000 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	74	042-7	FMS AGUDOS DO SUL INVEST	125.000,00
				SOMA	1.324.188,61

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 17 de janeiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:F3869AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132 A 150/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 23.228.076/0001-74
TELEFONE: 44-3255-3774
E-MAIL: licitacao@cmhfarmaceutica.com.br / vendas2@cmhfarmaceutica.com.br
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
59	COMPRIMIDO	500	Citrato de fentanila 50mcg/ml solucao injetavel ampola com 10ML	HIPOLABOR	R$ 3,39
81	FRASCO	30	Cloridrato de Tetracaina 10mg/ml + Cloridrato de Fenilefrina 1mg/ml - SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL - COLIRIO ANESTESICO	ALLERGAN	R$ 9,09
121	AMPOLA	300	Etomidato 2mg/ml, solucao injetavel, ampola com 10ml	CRISTALIA	R$ 11,50
126	AMPOLA	200	FENOBARBITAL SODICO, 200MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL	CRISTALIA	R$ 2,39
141	AMPOLA	100	Haloperidol (Decanoato) 50mg/ml, solucao injetavel	CRISTALIA	R$ 9,545
181	AMPOLA	1000	Morfina 10mg/ml (Sulfato) Solucao injetavel - Ampola com 1ml	HIPOLABOR	R$ 2,79
200	AMPOLA	200	PETIDINA 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL EV, IM E SC - AMPOLA COM 2ML	UNIAO	R$ 2,69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65
TELEFONE: 46-3224-2100
E-MAIL: licitacao@agkvida.com.br / licitacao02@agkvida.com.br / licitacao03@agkvida.com.br / jorge@agkvida.com.br
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
43	COMPRIMIDO	200	CARVAO VEGETAL ATIVADO 250MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,89
78	AMPOLA	1000	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML (EQUIVALENTE A 2%), SEM VASOCONSTRITOR, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 20ML	HIPOLABOR	R$ 6,24
108	FRASCO	1000	Dipirona (Sodica) 500mg/ml, solucao oral com 10ml ou mais	FARMACE	R$ 1,20
143	AMPOLA	500	Haloperidol5mg/ml solucao injetavel ampola com 1ml	FRESENIUS	R$ 2,64
159	FRASCO	100	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 40 MG/ML SOLUCAO ORAL COM 20 ML	CRISTÁLIA	R$ 10,44
188	COMPRIMIDO	7500	NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,30
213	FRASCO	3000	SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL FRASCO COM 15ML	E.M.S	R$ 1,62

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95
TELEFONE: 47-99102-8425 / 3366-7867
E-MAIL: vendas@conquistamedicamentos.com.br / faturamento@conquistamedicamentos.com.br / conquistamedicamentos@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
101	AMPOLA	5000	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA COM 3ML	GENÉRICO/ HYPOFARMA	R$ 1,22
116	AMPOLA	2000	Epinefrina (Hemitartarato) 1mg/ml solucao injetavel	HYFREN/ HYPOFARMA	R$ 1,12
199	FRASCO	1000	Permetrina 10mg/ml locao - Frasco com 60ml	PERMENATI/ NATIVITA	R$ 1,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07
TELEFONE: 44-3528-5085
E-MAIL: comercialmark@outlook.com / faturamento.mark@outlook.com / licitação.mark@outlook.com
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
22	CAPSULA	10000	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	prati	R$ 0,2714
33	COMPRIMIDO	2500	Bromidrato de Citalopram 20mg	prati	R$ 0,13
58	COMPRIMIDO	3000	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500mg	prati	R$ 0,22
82	COMPRIMIDO	8000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	prati	R$ 0,169
152	FRASCO	600	Ipratropio (Brometo) 0,25mg/ml, solucao para inalacao com 20 ml	prati	R$ 1,18
160	COMPRIMIDO	20000	LEVOTIROXINA (SODICA) 100MCG	merck	R$ 0,1546
161	COMPRIMIDO	20000	LEVOTIROXINA (SODICA) 25 MCG	merck	R$ 0,163
220	POTE	200	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - POTE COM 400G	prati	R$ 35,25
233	COMPRIMIDO	5000	Varfarina (Sodica) 5mg	fqm	R$ 0,1375

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.355.394/0001-51
TELEFONE: 41-3246-3376
E-MAIL: licitacoes1@prohosp.com.br
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
124	COMPRIMIDO	20000	FENOBARBITAL 100 MG	GARDENAL / SANOFI MEDLEY	R$ 0,14
227	AMPOLA	200	Tartarato de metoprolol 1mg/ml solucao injetavel ampola 5ml	SELOKEN/ ASTRAZENECA	R$ 19,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.470.877/0001-05
TELEFONE: 46-3225-1002
E-MAIL: medigram@medigram.com.br / farmaceutica@medigram.com.br
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
12	COMPRIMIDO	2000	Alendronato de Sodio 70mg	GERMED	R$ 0,157
20	COMPRIMIDO	50000	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg	EMS	R$ 0,039
44	COMPRIMIDO	8000	Carvedilol 12,5 mg	EMS	R$ 0,094
45	COMPRIMIDO	8000	Carvedilol 25 mg	EMS	R$ 0,11
46	COMPRIMIDO	8000	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	R$ 0,07
47	COMPRIMIDO	8000	Carvedilol 6,25 mg	EMS	R$ 0,094
55	COMPRIMIDO	1000	Cilostazol 100mg	EMS	R$ 0,348
56	COMPRIMIDO	1000	CILOSTAZOL 50 MG	EMS	R$ 0,22
61	FRASCO	500	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUCAO ORAL - FRASCO	EMS	R$ 2,35
110	COMPRIMIDO	5000	Doxazosina (Mesilato) 2mg	EMS	R$ 0,074
117	COMPRIMIDO	2500	Escitalopram (Oxalato) 20 mg - Comprimido	EMS	R$ 0,235
120	COMPRIMIDO	10000	Espironolactona comprimido 25mg	EMS	R$ 0,178
153	COMPRIMIDO	5000	Isossorbida 5mg(Dinitrato) Sublingual	EMS	R$ 0,30
207	COMPRIMIDO	4000	Rivaroxabana 20mg	EMS	R$ 0,47

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: CIRURGICA ONIX EIRELI
CNPJ: 20.419.709/0001-33
TELEFONE: 43-3152-5250
E-MAIL: cirurgicaonix@hotmail.com
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
3	TUBO	50	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/g + AMINOACIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G - POMADA OFTALMICA ESTERIL	CRISTALIA	R$ 11,9892
13	COMPRIMIDO	1500	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZI	R$ 0,31
35	COMPRIMIDO	10000	Bromoprida 10mg	PRATI DONADUZI	R$ 0,2007
64	AMPOLA	600	Cloreto de Potassio solucao injetavel 19,1 % (2,56 mEq/mL) - ampola com 10ml	SAMTEC	R$ 0,4908
70	AMPOLA	600	Cloreto de sodio solucao injetavel 20 % (3,4 mEq/mL) - ampola com 10ml	SAMTEC	R$ 0,4908
75	AMPOLA	500	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL EV/IM/SC AMPOLAS COM 1ML	UNIAO QUIMICA	R$ 1,6686
85	AMPOLA	200	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 5ML	UNIAO QUIMICA	R$ 2,0074
92	TUBO	3000	Dexametasona 1mg/g creme com 10 gramas	PRATI DONADUZI	R$ 1,5055
99	AMPOLA	2000	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA COM 2ML	SANTISA	R$ 0,8942
111	AMPOLA	200	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	UNIAO QUIMICA	R$ 3,3598
119	AMPOLA	3000	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, 4MG + 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA COM 5ML	HYPOFARMA	R$ 2,3837
123	AMPOLA	500	Fenitoina (Sodica) 50mg/ml SOLUCAO INJETAVEL	HIPOLABOR	R$ 2,5092
125	FRASCO	500	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM PELO MENOS 20ML	CRISTALIA	R$ 4,5166
128	AMPOLA	200	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA COM 1ML	CRISTALIA	R$ 1,5683
136	FRASCO	1000	GLICOSE, CONCENTRACAO: 5% 250ML, (SISTEMA FECHADO), BOLSAS INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL	J.P.	R$ 4,8742
137	FRASCO	1000	GLICOSE, CONCENTRACAO: 5% 500ML, (SISTEMA FECHADO), BOLSAS INDICACAO: SOLUCAO INJETAVEL	J.P.	R$ 6,0452
138	FRASCO	500	Guaco (Mikania Glomerata Spreng) 0,1mg/ml - Xarope - Frasco com 100ml ou mais + copo	NATULAB	R$ 2,39
158	COMPRIMIDO	5000	Levomepromazina (Maleato) 25mg	CRISTALIA	R$ 0,4643
171	AMPOLA	200	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	UNIAO QUIMICA	R$ 2,3761
186	FRASCO	400	Nistatina 100000UI/ml, suspensao oral, c/ 50ml + conta gotas ou copo dosador	PRATI DONADUZI	R$ 5,1244
192	AMPOLA	200	Ocitocina solucao injetavel 5 UI/mL	UNIAO QUIMICA	R$ 1,9075
234	COMPRIMIDO	2500	Verapamil (Cloridrato) 80mg	PRATI DONADUZI	R$ 0,189

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26
TELEFONE: 54-3523-2028
E-MAIL: topnorte1@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
4	COMPRIMIDO	50000	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	BRASTERAPICA	R$ 0,0425
38	COMPRIMIDO	10000	CAPTOPRIL 25MG	BRASTERAPICA	R$ 0,0299
194	CAPSULA	30000	Omeprazol capsula 20mg capsulas condicionadas em blister	BELFAR	R$ 0,0739
226	COMPRIMIDO	10000	SULFATO FERROSO. EQUIVALENTE 40MG DE FERROII	VITAMED	R$ 0,032

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.743.242/0001-61
TELEFONE: 44-3810-2776
E-MAIL: cavalli.medicamentos@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
198	COMPRIMIDO	1500	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	UNIPHAR	R$ 0,41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
TELEFONE: 54-2106-7930
E-MAIL: roselaine.s@inovamedhospitalar.com / contratos@inovamedhospitalar.com / inovamed@inovamedhospitalar.com
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
7	AMPOLA	800	ACIDO TRANEXÃ?MICO 50MG/ML	Zydus Brasil	R$ 4,55
24	COMPRIMIDO	20000	Anlodipino (Besilato) 5mg	Geolab	R$ 0,0319
41	COMPRIMIDO	5000	Carbonato de Calcio 600mg + Vitamina D3 400UI - Blister	Vitamed	R$ 0,051
94	AMPOLA	6000	Dexametasona (Fosfato Dissodico) 4mg/ml, solucao Injetavel	Hypofarma	R$ 2,14
100	TUBO	200	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG GEL COM 30G OU MAIS	Cimed	R$ 4,1819
112	COMPRIMIDO	30000	Enalapril (Maleato) 10mg	Cimed/1Farma	R$ 0,0389
113	COMPRIMIDO	30000	Enalapril (Maleato) 20mg	Cimed/1Farma	R$ 0,0469
114	COMPRIMIDO	20000	Enalapril (Maleato) 5mg	Cimed/1Farma	R$ 0,046
122	COMPRIMIDO	5000	Fenitoina (Sodica) 100mg	Hipolabor	R$ 0,0948
131	CAPSULA	30000	FLUOXETINA 20 MG - CAPSULA	Hipolabor	R$ 0,0789
150	COMPRIMIDO	25000	IBUPROFENO 600 MG	Vitamedic	R$ 0,1799
157	COMPRIMIDO	5000	Levomepromazina (Maleato) 100mg	Hipolabor	R$ 0,5789
164	FRASCO	2000	Loção Oleosa a base de AGE (Acidos Graxos Essenciais) com vitamina A, viatmina E e lecitina de soja - 100ml	Trol Cosmeticos	R$ 3,71
165	FRASCO	2000	Loratadina 1mg/ml, solucao oral com 100ml + copo dosador	Cimed	R$ 3,79
169	COMPRIMIDO	25000	Metformina (Cloridrato) 850mg	Vitamedic	R$ 0,1074
174	COMPRIMIDO	10000	Metoprolol (Succinato) 50mg	Dr Reddys / Biolab	R$ 0,429
177	TUBO	500	Miconazol (Nitrato) 20mg/g creme dermatologico com 28g ou mais	Hipolabor	R$ 2,29
180	COMPRIMIDO	5000	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG CMP	Zydus Brasil	R$ 0,156
185	COMPRIMIDO	30000	NIMESULIDA 100 MG	Cimed	R$ 0,0857
193	FRASCO	500	Oleo Mineral Puro - Uso Laxativo - Frasco com 100ml ou mais + copo	IMEC	R$ 3,599
201	FRASCO	500	Prednisolona (Fosfato Sodico) 4,02mg/ml (Equivalente a 3mg/ml) Solucao Oral com 60ml	Hipolabor	R$ 4,62
212	COMPRIMIDO	50000	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG - COMPRIMIDO	Cimed	R$ 0,126
214	COMPRIMIDO	25000	SINVASTATINA 20MG	Cimed	R$ 0,078
215	COMPRIMIDO	10000	SINVASTATINA 40 MG	Cimed	R$ 0,148
221	COMPRIMIDO	5000	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	Vitamedic	R$ 0,189
230	COMPRIMIDO	2000	Valproato de sodio 333,00 mg + ácido valproico 145,0 mg (equivalente a 500 mg de valproato de sodio) comprimidos revestidos de liberacao prolongada	Biolab	R$ 0,99
231	FRASCO	500	Valproato de Sodio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ac. Valproico) C/ 100ml ou mais + copo dosador	Hipolabor	R$ 4,79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.596.721/0001-60
TELEFONE: 43-3242-3333
E-MAIL: licitacoes@mghospitalar.com.br / licitacoes3@mghospitalar.com.br
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
52	AMPOLA	3000	CEFTRIAXONA 1G PO INJETAVEL IM/EV	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R$ 4,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ: 09.676.256/0001-98
TELEFONE: 46-3523-5454
E-MAIL: az.medicamentos@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
155	COMPRIMIDO	2500	Levodopa + Benserazida (Cloridrato) 100 + 25mg	ROCHE	R$ 0,90
156	COMPRIMIDO	2500	LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) 200/50MG	ROCHE	R$ 2,06
184	COMPRIMIDO	15000	NIFEDIPINO 20 MG	NEOQUIMICA	R$ 0,159

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 46.709.597/0001-49
TELEFONE: 46-2601-0460

E-MAIL: progressolicitacao@gmail.com
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
6	COMPRIMIDO	6000	ACIDO FOLICO 5MG	hipolabor	R$ 0,044
129	CAPSULA	1500	Fluconazol 150mg blister com 1 capsula	medquimica	R$ 0,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0003-00
TELEFONE: 51-3751-9300
E-MAIL: ciamed@ciamedrs.com.br
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
88	TUBO	600	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 10mg - Tubo c/ 30 gramas ou mais	ABBOTT	R$ 10,55
232	CAPSULA	25000	Valproato de sodio capsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250 mg acido valproico)	ABBOTT	R$ 0,2032

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
TELEFONE: 42-2101-5151
E-MAIL: pontamed@pontamed.com.br
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
8	AMPOLA	500	Adenosina 3mg/ml solucao injetavel ampola com 2ml	HIPOLABOR	R$ 9,90
9	AMPOLA	3000	AGUA DESTILADA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA COM 10ML	SAMTEC	R$ 0,38
11	FRASCO	1000	Albendazol suspensao oral 40 mg/ml - Frasco com 10ml	GEOLAB	R$ 0,896
25	COMPRIMIDO	20000	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,06
37	AMPOLA	2500	Bromoprida 5mg/ml solucao injetavel	WASSER	R$ 1,848
39	COMPRIMIDO	20000	CARBAMAZEPINA 200 MG	CRISTALIA	R$ 0,19
42	COMPRIMIDO	10000	CARBONATO DE LITIO 300 MG	HIPOLABOR	R$ 0,179
54	AMPOLA	2000	CETOPROFENO 50MG/ML - SOLUCAO INJETAVEL IM AMPOLA COM 2ML	HIPOLABOR	R$ 1,98
60	COMPRIMIDO	8000	CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	R$ 0,062
62	COMPRIMIDO	50000	CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	R$ 0,05
65	AMPOLA	5000	Cloreto de Sodio 0,9% (0,154 mEq/ml), solucao injetavel 10ml - Frasco/ampola com abertura twist off	SAMTEC	R$ 0,38
71	AMPOLA	500	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PO INJETAVEL IM/EV	BLAU	R$ 9,52
72	AMPOLA	500	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG PO INJETAVEL IM/EV	BLAU	R$ 14,90
76	AMPOLA	200	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	CRISTALIA	R$ 5,77
80	AMPOLA	1000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL COM 2ML	HIPOLABOR	R$ 1,98
86	COMPRIMIDO	5000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG	CRISTALIA	R$ 0,269
95	FRASCO	800	Dexclorfeniramina (Maleato) 0,4mg/ml solucao oral, com 100ml + copo dosador	PRATI DONADUZZI	R$ 2,24
115	AMPOLA	500	Enoxaparina Sodica 40mg/0,4ml - Solucao Injetavel	MYLAN	R$ 15,90
140	FRASCO	500	Haloperidol 2mg/ml, solucao oral, com 20ml	CRISTALIA	R$ 3,819
144	AMPOLA	500	Heparina sodica 5.000UI/ml solucao injetavel EV/SC frasco/ampola com 5ml	BLAU	R$ 15,90
168	COMPRIMIDO	20000	Metformina (Cloridrato) 500mg	PRATI DONADUZZI	R$ 0,112
173	AMPOLA	3000	Metoclopramida (Cloridrato) 5mg/ml solucao injetavel - Ampola com 2ml	HALEXISTAR	R$ 0,683
182	AMPOLA	100	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1ML	HIPOLABOR	R$ 5,90
189	AMPOLA	200	Nitroglicerina 5mg/ml solucao injetavel - ampola com 5ml	CRISTALIA	R$ 33,80
190	AMPOLA	800	Nitroprusseto de sodio 25mg/ml solucao injetavel - ampola com 2ml	HYPOFARMA	R$ 17,896
191	AMPOLA	800	Norepinefrina (Hemitartarato) 2mg/ml solucao injetavel IV - Ampola com 4ml	HIPOLABOR	R$ 2,90
195	AMPOLA	200	Omeprazol sodico 40MG po para solucao injetavel + diluente	BLAU	R$ 8,24
208	AMPOLA	100	ROCURONICO, BROMETO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML	VOLPHARMA	R$ 5,90
217	AMPOLA	3000	GLICOSE, 50%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 10ML, SISTEMA TWIST OFF	SAMTEC	R$ 0,64
219	TUBO	2000	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - BISNAGA COM 30G OU MAIS	NATIVITA	R$ 4,469
228	AMPOLA	2000	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5 MG - AMPOLA C/ 1 ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	R$ 1,29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
TELEFONE: 51-3718-7600 / 51-3718-7632 / 51-3718-7669
E-MAIL: licitacaomedlive@medlive.com.br
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
18	COMPRIMIDO	2000	Amiodarona (Cloridrato) 200mg	GEOLAB 1542300020042	R$ 0,3429
29	AMPOLA	1000	Benzilpenicilina benz.1200000UI, po para suspensao injetavel, com diluente de 4ml	EUROFARMA 1004306860064	R$ 8,50
40	FRASCO	500	Carbamazepina 20mg/ml, suspensao oral, com 100ml	HIPOLABOR 1134302030049	R$ 8,00
50	AMPOLA	200	Cefalotina sodica po para solucao injetavel 1g	BLAU 1163701100036	R$ 3,4975
51	AMPOLA	200	Cefazolina 1g po soluvel Injetavel	BLAU 1163700930051	R$ 3,8858
98	COMPRIMIDO	10000	DIAZEPAM 5 MG	SANTISA 1018600190100	R$ 0,0545
105	COMPRIMIDO	5000	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	HYPERA / BRAINFARMA 1558402540017	R$ 0,3566
107	AMPOLA	3000	Dipirona (Sodica) 500mg/ml, solucao Injetavel, com 2ml	HIPOLABOR 1134301200021	R$ 1,8052
118	AMPOLA	1500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA COM 5ML	HIPOLABOR 1134301250029	R$ 1,1892
127	COMPRIMIDO	10000	Finasterida 5mg	EUROFARMA 1004308150021	R$ 0,27
133	COMPRIMIDO	10000	FUROSEMIDA 40 MG	NEO QUIMICA 1558405000013	R$ 0,05
134	COMPRIMIDO	15000	GLIBENCLAMIDA 5 MG	HYPERA/NEO QUIMICA 1558402870041	R$ 0,0225
142	COMPRIMIDO	10000	HALOPERIDOL 5 MG	CRISTALIA 1029800200253	R$ 0,28
145	COMPRIMIDO	40000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	HYPERA/NEO QUIMICA 1558404850056	R$ 0,0197
179	AMPOLA	500	Midazolam 5mg/ml solucao injetavel ampola 10ml (50mg)	HIPOLABOR 1134301430086	R$ 3,2304
197	COMPRIMIDO	40000	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR 1134301010036	R$ 0,078
205	COMPRIMIDO	18000	Propranolol 40mg	OSÓRIO 1050400510024	R$ 0,0294
229	FRASCO	200	Tobramicina 3mg SOLUCAO OFTALMICA colirio	HYPERA/NEO QUIMICA	R$ 5,4512

				1558401930016	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32
TELEFONE: 54-3523-2700
E-MAIL: centermedisc@centermedi.com.br
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
10	COMPRIMIDO	2000	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI D CX C 100	R$ 0,36
27	COMPRIMIDO	6000	AZITROMICINA 500 MG	PHARLAB CX C 500	R$ 0,75
77	TUBO	1000	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GELEIA TUBO COM 30G	PHARLAB CX C/ 100	R$ 2,60
89	DRAGEAS	30000	COMPLEXO B - DRAGEAS - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSICAO BASICA: B1 - 5MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG	VITAMED CX C/ 500	R$ 0,033
96	COMPRIMIDO	5000	Dexclorfeniramina (Maleato) 2mg	BRAINFARMA CX C 20	R$ 0,06
102	COMPRIMIDO	50000	DICLOFENACO SODICO 50 MG	BRAINFARMA CX C/ 20	R$ 0,048
167	COMPRIMIDO	25000	Losartana potassica comprimido 50mg	BRAINFARMA CX C 30C	R$ 0,053
176	COMPRIMIDO	5000	METRONIDAZOL 250 MG	BRAINFARMA CX C/ 20	R$ 0,17
202	COMPRIMIDO	10000	PREDNISONA 20 MG	SANVAL CX C 500	R$ 0,17
203	COMPRIMIDO	5000	PREDNISONA 5 MG	SANVAL CX C 500	R$ 0,0708

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
TELEFONE: 47-3520-9000
E-MAIL: licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
5	AMPOLA	2000	ACIDO ASCORBIDO 100MG/ML - AMPOLA C/ 5ML	HYPOFARMA	R$ 0,8124
19	AMPOLA	1000	AMIODARONA (CLORIDRATO) 50MG/ML, 3ML	FRESENIUS	R$ 2,04
31	AMPOLA	500	BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	SAMTEC	R$ 0,72
32	COMPRIMIDO	2000	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIAE	R$ 0,24
57	AMPOLA	1000	Cimetidina 150mg/ml solucao injetavel, ampola com 2ml	HYPOFARMA	R$ 1,50
63	AMPOLA	600	CLORETO DE POTASSIO 10%, SOLUCAO INJETAVEL	SAMTEC	R$ 0,60
73	FRASCO	8000	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 0,2% SOLUCAO TOPICA FRASCO 100ML	VIC PHARMA	R$ 1,78
87	COMPRIMIDO	5000	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	CRISTALIAE	R$ 0,27
97	AMPOLA	200	Dextrocetamina Cloridrato, 50mg/ml, solucao injetavel, ampola com 2ml	CRISTALIAE	R$ 16,09
106	COMPRIMIDO	50000	Dipirona (Sodica) 500mg	GREEN PHARMA	R$ 0,156
132	AMPOLA	1000	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML	SANTISA	R$ 1,6267
135	AMPOLA	400	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	FRESENIUS	R$ 2,03
139	COMPRIMIDO	5000	HALOPERIDOL 1 MG	CRISTALIAE	R$ 0,169
154	COMPRIMIDO	1000	IVERMECTINA 6 MG	VITAMEDIC	R$ 0,45
166	COMPRIMIDO	15000	Loratadina comprimido 10mg	VITAMEDIC	R$ 0,114
206	TUBO	1000	Retinol 5.000UI/g+Colecalciferol 900UI/g+Oxido de Zinco 150mg com 30g ou mais	CIMED	R$ 5,3333
209	AMPOLA	200	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL EV - AMPOLA COM 5ML	BLAU	R$ 10,53
222	FRASCO	500	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8mg/ml, suspensao oral com 100 ml ou mais + copo dosador	VITAMEDIC	R$ 5,1807
224	AMPOLA	500	Sulfato de gentamicina solucao injetavel 40 mg/mL AMPOLA COM 2ML	FRESENIUS	R$ 1,6867
225	AMPOLA	200	SULFATO DE MAGNESIO 10%, 10ML - SISTEMA TWIST OFF	SAMTEC	R$ 1,1987

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
DETENTOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
TELEFONE: 41-3028-2375 / 41-3263-2594
E-MAIL: contato.pr@somahospitalar.com.br
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022
VIGÊNCIA: 21/12/2023

Item	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	R$ Unit.
28	COMPRIMIDO	5000	Baclofeno 10mg	TEUTO	R$ 0,16
49	FRASCO	500	Cefalexina 50mg/ml, suspensao Oral, com 60 ml ou mais + copo dosador	TEUTO	R$ 9,00
79	COMPRIMIDO	2500	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	TEUTO	R$ 0,149
83	AMPOLA	2000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, 1ML	TEUTO	R$ 1,94
84	AMPOLA	2000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - AMPOLA C/ 2 ML	TEUTO	R$ 2,60
93	COMPRIMIDO	10000	Dexametasona 4mg	TEUTO	R$ 0,182
109	AMPOLA	500	Dobutamina (Cloridrato) 12,5 mg/ml solucao injetavel 20ml	TEUTO	R$ 5,79
147	AMPOLA	1500	Hidrocortizona (Succinato) 500mg injetavel	TEUTO	R$ 5,47

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:FC6C7452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE PRAZO

EMPREENDIMENTO/ LOCAL	Valor Estimado	SERVIÇOS	Qt	Tarifa Unitária por	Tarifa Total por	Contratada

	Obras			Serviço	Serviço	
Pavimentação de via(s) no Município de Agudos do Sul	R$ 3.250.000,00	Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos	1	R$ 14.840,00	R$ 14.840,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Inexigibilidade 02
		Acompanhamento de Obra	4	R$ 5.040,00	R$ 20.160,00	
TOTAIS	**R$ 3.250.000,00**		5		**R$ 35.000,00**	

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:3BAF313B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 08/2023 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

DECRETO Nº 08/2023

EMENTA: *Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal, de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023.*

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 8º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira do Município de Amaporã, assim prevista:
I - Constitui-se a maior prioridade da administração a quitação pontual dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento e Encargos Sociais;
II - A programação financeira ainda atenderá os demais compromissos do Executivo, Autarquia e Legislativo Municipal, inclusive precatórios judiciais, observando sempre a ordem cronológica de apresentação, como os compromissos assumidos com fornecedores e demais despesas administrativas.

Art. 2º - Com referência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, sempre será observado à relação da receita e a despesa, sendo que, a Despesa não deverá ser maior que a Receita, visando preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso estão discriminados nos Anexos integrantes deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023

Receita	Total	Janeiro à Abril	Maio à Agosto	Setembro à Dezembro
RECEITAS CORRENTES	**32.800.432,50**	**10.933.477,50**	**10.933.477,50**	**10.933.477,50**
Receita Tributária	1.760.845,00	586.948,33	586.948,33	586.948,33
Receitas de Contribuições	520.330,00	173.443,33	173.443,33	173.443,33
Receita Patrimonial	573.054,00	191.018,00	191.018,00	191.018,00
Receitas de Serviços	64.521,00	21.507,00	21.507,00	21.507,00
Transferências Correntes	35.279.782,50	11.759.927,50	11.759.927,50	11.759.927,50
(-) Dedução do FUNDEB	- 5.398.100,00	- 1.799.366,67	- 1.799.366,67	- 1.799.366,67
RECEITAS DE CAPITAL	**246.100,00**	**82.033,33**	**82.033,33**	**82.033,33**
Alienações de Bens	21.400,00	7.133,33	7.133,33	7.133,33
Transferências de Capital	224.700,00	74.900,00	74.900,00	74.900,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**33.046.532,50**	**11.015.510,83**	**11.015.510,83**	**11.015.510,83**

ANEXO II:

Despesas	Total	Janeiro à Abril	Maio à Agosto	Setembro à Dezembro
ÓRGÃO LEGISLATIVO	**1.821.202,65**	**530.447,37**	**530.447,37**	**707.263,16**
Legislativo	1.821.202,65	530.447,37	530.447,37	707.263,16
ÓRGÃO EXECUTIVO	**31.225.329,85**	**7.916.052,63**	**7.916.052,63**	**10.554.736,84**
Gabinete do Prefeito	921.631,00	246.749,98	246.749,98	328.999,98
Colaboração Imediata	42.446,00	12.690,00	12.690,00	16.920,00
Secretaria de Administração	671.024,00	188.460,00	188.460,00	251.280,00
Departamento de Administração	701.650,00	177.900,00	177.900,00	237.200,00
Departamento de Finanças	3.975.864,00	869.742,65	869.742,65	1.159.656,86
Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	4.669.921,71	991.920,00	991.920,00	1.322.560,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	8.185.475,00	2.274.795,00	2.274.795,00	3.033.060,00
Secretaria de Saúde	9.877.450,84	2.591.985,00	2.591.985,00	3.455.980,00
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	713.836,80	163.950,00	163.950,00	218.600,00
Secretaria de Assistência Social	1.215.718,50	327.180,00	327.180,00	436.240,00
Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	250.312,00	70.680,00	70.680,00	94.240,00
Reserva de Contingência	102.042,15	30.612,65	30.612,65	40.816,86
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**33.046.532,50**	**8.446.500,00**	**8.446.500,00**	**11.262.000,00**

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AMAPORÃ - PR

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO I:

Receita	Total	Janeiro à Abril	Maio à Agosto	Setembro à Dezembro
RECEITAS CORRENTES	**4.300.000,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**	**1.360.000,00**
Receitas de Contribuições	2.723.000,00	603.900,00	603.900,00	805.200,00
Receita Patrimonial	879.474,74	248.400,00	248.400,00	331.200,00
Outras Receitas Correntes	697.525,26	167.700,00	167.700,00	223.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL DA RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**4.300.000,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**	**1.360.000,00**

ANEXO II:

Despesas	Total	Janeiro à Abril	Maio à Agosto	Setembro à Dezembro
DESPESAS CORRENTES	**4.270.000,00**	**1.011.000,00**	**1.011.000,00**	**1.348.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	4.064.000,00	960.300,00	960.300,00	1.280.400,00
Outras Despesas Correntes	206.000,00	50.700,00	50.700,00	67.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	**30.000,00**	**1.666,67**	**1.666,67**	**8.000,00**
Investimentos	20.000,00	6.000,00	6.000,00	8.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
TOTAL DA DESPESA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	**4.300.000,00**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**	**1.360.000,00**

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:035C2D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020 - ID 1979

Processo administrativo nº 122/2019
Inexigibilidade nº 001/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANA – SICREDI RIO PARANA PR/SP; inscrito no CNPJ nº 81.206.039/0001-61.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais e tarifas, por meio de Boletos de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 122/2019**, modalidade da **Inexigibilidade nº 001/2020** e seus Anexos, ratificados em 08/01/2020. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de execução do presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente ao objeto do presente instrumento a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais e tarifas, por meio de Boletos de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **16.01.2023 a 15.01.2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor estimativo total do presente termo aditivo é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**,** que serão pagos conforme a utilização dos serviços, que deverão ser faturados conforme CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato.

Serviços	Unidade de Referência	Tarifa proposta Sicredi
Abertura e manutenção da conta corrente.	Cesta de relacionamento mensal	R$ 0,00
Tarifa emissão Doc/Ted	No caixa Sicredi	R$14,00
	Internet Banking/ Mobile	R$ 8,00
Boleto Bancário	Custo por boleto na liquidação	R$ 2,50
	Alteração de dados boletos; Manutenção boleto vencido; Baixa por devolução ou franco pagamento;	R$ 0,00

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

0600304129000320273390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 13 de janeiro de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:BB255D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO

P.D.L. Nº 122/2022-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°164/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: SANIGRAN LTDA, CNPJ/MF: 15.153.524/0001-90;
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) pulverizadores costais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**Pulverizador Costal Manual/Elétrico** **Características:** - Capacidade: 20 litros - Vazão: Mínima de 3,1 L/M - Pressão: Mínima de 3,1 L/M - Bateria: Recarregável 12V 8AH com autonomia no máximo de 10 horas - Carregador: Bivolt - Jogo de Bico: Cônico (duplo e regulável) leque e chuveiro - Alças: Com regulagem - Peso do Produto: Máximo 06 (seis) Quilos - Kit Reparo - Garantia: 02 (dois) anos	02	Unid.	R$ 500,00	R$ 1000,00
	TOTAL				R$ 1000,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.04.122.0018.1.017.4.4.90.52.00.00. Red. – 1532.
07.004.04.122.0018.2.084.3.3.90.30.00.00. Red. – 1542.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Waldemar Beraldi Junior.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F94A1D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 004/2023

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de outubro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de outubro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 7 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2025		-	Manutenção dos Serviços de Administração da SMO		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.40.00.00			Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	65.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**65.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**65.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2084		-	Manutenção dos Serviços de Administração da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00			Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	44.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**44.800,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**44.800,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Le Federal nº 4.320, de17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0013.2089		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	39.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**39.800,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.20.605.0014.2095		-	Apoio a Programas Agrícolas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00.00			Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**44.800,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2025, 2084, 2089 e 2095 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.814.946,00	3.095.736,00	3.479.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.093.042,00	1.178.115,00	1.324.503,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados/ Unidade	Metas Físicas		
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3	3	3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras		
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		90.200,00	137.475,00	145.380,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa atendido/ Unidade	Metas Físicas		
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1	1	1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio a agricultura		Metas Financeiras		
2095	ATIVIDADE: Apoio a Programas Agrícolas		85.000,00	105.750,00	111.831,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 2025, 2084, 2089 e 2095 na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.819.946,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		1.093.042,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados/Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		90.200,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
20	FUNÇÃO: Agricultura	Programa atendido/Unidade	Metas Físicas
605	SUBFUNÇÃO: Abastecimento		1
0014	PROGRAMA: Programa de Apoio à agricultura		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio a Programas Agrícolas		85.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:EB70198A

GABINETE
DECRETO N° 005/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 766.653,00 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002. 04 122 0002.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	5.102,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.102,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.102,00**

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002. 03 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	5.055,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.055,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.055,00**

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário
04.001.04 122 0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	11.481,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.481,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**11.481,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção de Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	47.727,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**47.727,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**47.727,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04 122 0002.2025		-	Manutenção de Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	48.476,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**48.476,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**48.476,00**

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 122 0002.2038		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	527,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**527,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**527,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0009.2043		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	19.883,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.883,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	16.852,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	9.830,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**26.682,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	144.496,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**144.496,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	73.157,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**73.157,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	34.443,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	832,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.275,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2063		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	14.302,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**14.302,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	9.831,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.831,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		

08.002. 12 367 0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	10.732,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.732,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	527,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**527,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27 122 0012.2078		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	15.002,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.002,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**349.887,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04 122 0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	23.932,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.932,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**23.932,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	11.702,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	12.008,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.710,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	45.695,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	37.285,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**82.980,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	19.662,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.662,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2109		-	Manutenção as Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	16.583,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	70.384,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**86.967,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2114		-	Ações da Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	1.275,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.275,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 304 0016.2116		-	Ações da Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	1.275,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.275,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 305 0016.2117		-	Ações da Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	2.551,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.551,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**218.420,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08 122 0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	56.046,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**56.046,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**56.046,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 766.653,00 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002. 04 122 0002.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.102,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.102,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.102,00**

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002. 03 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	5.055,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**5.055,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**5.055,00**

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.04 122 0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	11.481,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.481,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**11.481,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2018		-	Manutenção de Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	47.727,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**47.727,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**47.727,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04 122 0002.2025		-	Manutenção de Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	48.476,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**48.476,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**48.476,00**

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002. 23 122 0002.2038		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	527,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**527,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**527,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB- exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	71.178,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	24.964,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**96.142,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências – FUNDEB 30% / 40%		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% - exercício corrente		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	238.216,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**238.216,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0011.2076		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	527,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**527,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003.27 122 0012.2078		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	15.002,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.002,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**349.887,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04 122 0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	23.932,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.932,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**23.932,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	11.702,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.702,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2105		-	Manutenção dos Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	45.695,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	49.293,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**94.988,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2108		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde Disponibilizados à População		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	19.662,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.662,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10 301 0016.2109		-	Manutenção as Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	16.583,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	75.485,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**92.068,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**218.420,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001.08 122 0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	56.046,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**56.046,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**56.046,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2043, 2048, 2049, 2051, 2052, 2059, 2060, 2063, 2064, 2070, 2098, 2105, 2109, 2114, 2116 e 2117, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.144.323,00	1.234.113,00	1.355.943,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.349.622,00	2.501.100,00	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.116.829,00	6.724.619,00	7.573.314,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472	1472	1472
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2051	ATIVIDADE: Manutenção Do Transporte Escolar		3.836.147,00	3.954.655,00	4.084.044,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472	1472	1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%/40%		612.849,00	1.388.251,00	2.238.838,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2059	ATIVIDADE: Manutenção o da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		3.343.695,00	3.681.900,00	4.146.680,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		2.131.633,00	2.280.549,00	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		559.916,00	850.616,00	1.268.685,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448	448	448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		873.147,00	968.064,00	1.085.999,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32	32	32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		1.040.113,00	1.156.802,000	1.300.419,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.380.136,00	1.518.538,00	1.686.921,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.340.525,00	6.107.488,00	7.086.159,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		7.000.638,00	8.396.425,00	9.261.137,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas		
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360	360	360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		246.020,00	267.662,00	293.448,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025

10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas		
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		50.419,00	53.539,00	58.248,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/ Unidade	Metas Físicas		
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras		
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		304.616,00	329.139,00	359.518,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2043, 2048, 2049, 2051, 2052, 2059, 2060, 2063, 2064, 2070, 2098, 2105, 2109, 2114, 2116 e 2117, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2043	ATIVIDADE: Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		1.144.323,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.349.622,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.116.829,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2051	ATIVIDADE: Manutenção Do Transporte Escolar		3.836.147,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 30%/40%		612.849,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Fundeb		3.343.695,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		2.131.633,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2063	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Transferências Constitucionais		559.916,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Administração	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		873.147,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas

367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		32
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		1.040.113,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		1.380.136,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.340.525,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Hrs		7.000.638,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		246.020,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		50.419,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Controle executado/ Unidade	Metas Físicas
305	SUBFUNÇÃO: Vigilância Epidemiológica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2117	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Epidemiológica		304.616,00

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2023, nas Ações Orçamentárias n° 2005, 2009, 2012, 2025, 2038, 2076, 2078, 2084, 2108 e 2120, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de janeiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:95BB34B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL 01/2023

A Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - EIEF, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no item 6.1, deste Edital, para a Escola Nossa Senhora Aparecida - EIEF.

Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 08 meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados a escola.

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas;
Garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais nas unidades escolares.

DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
Ter Ensino Superior em Pedagogia ou diploma de Magistério.
Estar cursando Pedagogia.
Experiência comprovada na atuação com turmas, projetos, atendimento em Alfabetização e Letramento.
Além dos requisitos acima são características desejáveis:
- Liderança;
- Capacidade de Comunicação e diálogo;
- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

DA AJUDA DE CUSTO

Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 será transferido para as Unidade Executora;
A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de ***natureza voluntária*** (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) ;
É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 6 turmas de alfabetização.
O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:
Ser licenciado em Pedagogia.;
Ter formação em Magistério;
Estar cursando Pedagogia;
Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno;
Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais e xerox, no momento de sua convocação.

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 06 vaga para Assistentes de Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, podendo ser preenchida por um ou mais candidato.
Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

DA INSCRIÇÃO

7.1- A inscrição será realizada na Escola Nossa Senhora Aparecida no período de 23 a 25 de janeiro de 2023.

7.2- Não será cobrada taxa de inscrição;
As inscrições serão analisadas pela Comissão Avaliadora formada pela direção, uma pedagoga, um professor, um membro auxiliar administrativo e um membro da APMF.
A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não serão aceitos documentos após a data prevista no edital.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Comprovante de residência;
Comprovante de Escolaridade;
Declaração de matrícula para quem está cursando Pedagogia;
Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
Comprovante de tempo de serviço, com atuação no magistério público e privado;
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA SELEÇÃO:
São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial; Site da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque	16/01/2023
Inscrição	23 à 25/01/2023
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão avaliadora	26/01/2023
Publicação da classificação final dos candidatos	27/01/2023
Convocação do Candidato	04/02/2023

A Escola instituirá uma Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.
A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuação da seguinte forma:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.	30
Diploma de Magistério	20
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática. (10 pt cada)	20
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	05
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática. (30h)	05
Cursando pedagogia	10
Tempo de atuação no Magistério Público ou Privado, no Ensino Fundamental (1º a 5º ano).(1 ponto por ano trabalhado)	10
	Pontuação total 100

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente:
Tempo de atuação no magistério;
Ter maior idade;

DO RESULTADO

O resultado será divulgado e fixado em edital na escola, portal da transparência e diário oficial por ordem de classificação.

Boa Ventura de São Roque, 16 de janeiro de 2023.

IVANE TERESINHA ZIN
Diretora

E.I.E.F. ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA

Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida Educação Infantil e Ensino Fundamental
Rua 18 de setembro, nº80 centro – Fone (42) 3652-1343.
CEP: 85225-000 CNPJ: 01885378/0001-82
educarescola@hotmail.com

Boa Ventura de São Roque - Pr E-mail: educarescola@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA-EIEF

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

ESCOLA			**BAIRRO**
MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EIEF			CENTRO
NOME COMPLETO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO			
RG	**UF**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
BAIRRO		**CIDADE**	**UF**
		Boa Ventura de São Roque	PR
TEFEFONES		**E-MAIL**	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		**SEMESTRE (NO CASO DE UNIVERSITÁRIO)**	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO			

Boa Ventura de São Roque- PR, _____ de abril de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8C077D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
CHAMADA PUBLICA - Nº 05/2022
E INEXIGIBILIDADE 36/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Promoção Social deste Município.
Resolve o Prefeito Municipal Adjudicar os objetos, Em favor do seguinte grupo informal conforme abaixo:
AGRICULTORES INDIVIDUAL: **LUIZ GLEIDEN**, portador do RG; 8.158.674-8 SSP/PR CPF 610.949.869-68, **RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA** portadora do RG nº 8.985.510-1 SSP/PR CPF 057.411.319-30, **ELISABETE MARIA DALMAZ**, portadora do RG 4.071.254-2 SSP/Pr CPF 871.938.259-68; **MEIRIELE RAMOS DA SILVA**, portadora do RG nº 14.864.139-0 SSP/PR CPF 121.469.779-81; **ROBISON CARLOS LAMBRECHT DA SILVA**, portador do RG nº 7.766.353-3 SSP/Pr CPF 041.358.989-71.

LUIZ GLEIDEN					
Item	Nome do produto	Qtde	Und	Preço Unit.	Total
06	FEIJÃO PRETO CLASSE T1-2, À GRANEL. NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA ESPECÍFICA PARA ALIMENTOS, A QUAL DEVE ESTAR BEM FECHADA E CONTER 2KG A 5KG. OS GRÃOS DEVEM ESTAR ÍNTEGROS, COM ASPECTO BRILHOSO E LISO. DEVE SER LIVRE DE INSETOS, DE MATERIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. PREÇO POR KILO.	200	KG	5,75	1.150,00
07	LARANJA PÊRA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	250	KG	2,40	600,00
8	LIMÃO ROSA FRUTO SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO. SEM DEFEITOS SÉRIOS. AUSENTE DE SUJIDADES, INSETOS OU SUBSTANCIAS TERROSAS. PREÇO POR KILO.	80	KG	2,29	183,20
13	PONCÃ APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. TAMANHOS MEDIANOS. SEM EXCESSO DE SUJIDADES.	650	KG	3,35	2.177,50
Total					**4.110,70**

RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA					
Item	Nome do produto	Qtde	Und	Preço Unit.	Total
14	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	1000	KG	2,55	2.550,00
15	TOMATE DE QUALIDADE, COM COR UNIFORME E GRAU DE MATURAÇÃO ENTRE 60 A 90%. DEVEM ESTAR FIRMES E SEM SUJIDADES. DEVE TER A PELE LISA E SEM FUNGOS. OS TOMATES DEVEM SER ENTREGUES DE MODO QUE NÃO FIQUEM AMASSADOS OU MACHUCADOS.	400,00	KG	4,78	1.912,00
Total					**4.462,00**

ELISABETE MARIA DALMAZ					
Item	Nome do produto	Qtde	Und	Preço Unit.	Total
09	PÃO CASEIRO ARTESANAL DEVE SER FRESCO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESPEITANDO-SE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, PODENDO SER DO TIPO MILHO, BATATAS, AIPIM, INHAME, ABÓBORA, CENOURA, DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DESTES INGREDIENTES. NA FABRICAÇÃO DO PÃO, DEVE SER UTILIZADO, NO MÍNIMO, 30% DE TRIGO INTEGRAL/FARELO DE TRIGO/CENTEIO, FARINHA DE LINHAÇA OU AVEIA NA FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS ESPECÍFICOS PARA ALIMENTOS, BEM FECHADOS, EMBALADOS POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1KG. O PRODUTO NÃO PODERÁ ESTAR CONGELADO OU RESFRIADO.O PÃO DEVE ESTAR COM ASPECTO DE MASSA ASSADA, MIOLO POROSO, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, DEVE ESTAR MACIO. DEVE SER LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. NÃO DEVE APRESENTAR CASCA DURA E/OU GROSSA. DEVE SER LIVRE DE SUJIDADES E OBJETO ESTRANHO. NO ATO DA ENTREGA, DEVE-SE ANEXAR UMA CÓPIA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO PRODUTOR, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE EMBALAGEM E PESO. O PRODUTOR DEVE FORNECER O LAUDO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA A FIM DE COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.600,00	KG	10,55	16.880,00
Total					**16.800,00**

MEIRIELE RAMOS DA SILVA					
Item	Nome do produto	Qtde	Und	Preço Unit.	Total
01	AIPIM/MANDIOCA COM CASCA, SEM EXCESSO DE SUJIDADES. A COR INTERNA DEVE SER BRANCA, SEM PONTOS ESCURECIDOS. O PRODUTO DEVE FRESCO.	450,00	KG	4,05	1.822,50
02	ALFACE CRESPA OU LISA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, SEM EXCESSO DE SUJIDADES E SEM PARASITAS E LARVAS. PODEM ESTAR ORGANIZADAS EM MAÇOS	600,00	UN	5,97	3.582,00
03	CEBOLINHA VERDE PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, SEM SUJIDADES, COM CONDIÇÕES ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS. PODEM ESTAR ORGANIZADAS EM MAÇOS.	50,00	KG	9,92	496,00
04	CENOURA DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM EXCESSO DE SUJIDADES.	150,00	KG	3,57	535,50
05	COUVE MANTEIGA FOLHAS NOVAS, ÍNTEGRAS E SEM PERFURAÇÕES, COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PODERÃO ESTAR ORGANIZADAS EM MAÇO.	200,00	KG	6,25	1.250,00
Total					**7.686,00**

ROBISON CARLOS LAMBRECHT DA SILVA					
Item	Nome do produto	Qtde	Und	Preço Unit.	Total
10	POLPA CONGELADA DE MARACUJÁ PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA MADURA E SADIA. A POLPA DEVE SER PURA, OU SEJA, ISENTA DE CONSERVANTES E AÇÚCAR. A POLPA DEVERÁ SER EMBALADA EM SACHÊ PLÁSTICO ATÓXICO COM 200G DE PRODUTO. O PRODUTOR DEVE FORNECER O LAUDO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA A FIM DE COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PODE APRESENTAR REGISTRO NO MAPA.	1.200,00	UN	7,52	9.024,00
11	POLPA CONGELADA DE MORANGO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA MADURA E SADIA. A POLPA DEVE SER PURA, OU SEJA, ISENTA DE CONSERVANTES E AÇÚCAR. A POLPA DEVERÁ SER EMBALADA EM SACHÊ PLÁSTICO ATÓXICO COM 200G DE PRODUTO. O PRODUTOR DEVE FORNECER O LAUDO DE	600,00	UN	6,94	4.164,00

	INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA A FIM DE COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PODE APRESENTAR REGISTRO NO MAPA.				
12	POLPA CONGELADA DE UVA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA MADURA E SADIA. A POLPA DEVE SER PURA, OU SEJA, ISENTA DE CONSERVANTES E AÇÚCAR. A POLPA DEVERÁ SER EMBALADA EM SACHÊ PLÁSTICO ATÓXICO COM 200G DE PRODUTO. O PRODUTOR DEVE FORNECER O LAUDO DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA A FIM DE COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PODE APRESENTAR REGISTRO NO MAPA.	800,00	UN	7,03	5.624,00
Total					**18.812,00**

Adjudica para os Agricultores Individual, proponentes **LUIZ GLOEDEN** vencedor dos itens 06,07,08 e 13, totalizando o valor total de **R$ 4.110,70 (quatro mil cento e dez reais e setenta centavos);** Proponente **RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA** vencedora dos itens 14 e 15 totalizando no valor total de **R$ 4.462,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais);** para o Proponente **ELISABETE MARIA DALMAZ** vencedora do item 09 totalizando no valor total de **R$ 16.880,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta reais);** Proponente **MEIRIELE RAMOS DA SILVA** vencedor dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 totalizando no valor total de **R$ 7.686,00 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais)** e para o Proponente **ROBISON CARLOS LAMBRECHT** vencedor dos itens 10,11 e 12 totalizando no valor total de **R**$ **18.812,00 (dezoito mil oitocentos e doze reais)**; Totalizando assim o valor global do certame em **R$ 51.950,70 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos).**

Boa Ventura de São Roque, 17 de Janeiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8CA25081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 849/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 849/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 1.039.000,00 (Um milhão, trinta e nove mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F103	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
232	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	435.000,00
241	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
251	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	504.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.039.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	02 – GABINETE DO PREFEITO		
F1000	02.001.04.122.0003.2.002 – Encargos com o Gabinete do Prefeito		
5	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	4.657,75
7	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	4.518,92
F1000	02.001.04.122.0003.2.004 – Comunicação Social e Publicidade		
11	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	9.370,00
F1000	02.001.14.422.0021.2.037 – Alistamento Militar e Documentação		
18	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	4.950,00
19	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	2.700,00
	TOTAL	**R$**	**26.196,67**
	03 – CONTROLE INTERNO		
F1000	03.001.04.124.0005.2.030 – Controle Interno		
25	3.3.90.08 – Outros Benef Assist do Servidor e do Miltar	R$	1.000,00

26	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	3.000,00
28	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	4.040,00

	TOTAL	**R$**	**8.040,00**

	04 – ASSESSORIA JURÍDICA

F1000	04.001.04.061.0002.2.003 – Manter e Modernizar a Assessoria Jurídica		
32	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	3.038,31
33	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	686,58
34	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.790,00
36	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	486,80
39	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.639,22
40	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	543,88

	TOTAL	**R$**	**13.184,79**

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

F1000	06.001.04.122.0004.2.005 – Administração do Pessoal		
53	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	605,84
54	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	8.434,88
55	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	21.750,02
56	3.3.90.08 – Outros Benef Assist do Servidor e do Miltar	R$	1.500,00
60	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	4.083,06
63	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00

F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serv Gerais		
64	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	35.641,81
65	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	13.560,51
67	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	16.136,54
70	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	61.497,87
72	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	3.799,16
75	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	66.294,85
77	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	22.914,70
78	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	4.088,66
81	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	15.582,00

F1000	06.001.04.122.0004.0.007 – Aquisição, Controle e Distrib de Bens e Serviços		
82	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	33.938,30
83	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	4.840,49
84	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.869,38
86	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	10.000,00
87	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	807,23
88	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	5.305,78

F1000	06.003.28.846.0000.2.011 – Encargos com Inativos e Pensionistas		
97	3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref	R$	18.918,96
98	3.1.90.03 – Pensões	R$	12.809,61

	TOTAL	**R$**	**332.464,95**

	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

F1000	07.001.04.123.0005.2.008 – Cadastro, Arrecadação e Fiscalização		
99	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	960,03
100	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	5.522,04
101	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.850,00
103	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	9.480,74
106	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	463,31
108	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	1.134,04

F1000	07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira		
111	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	8.844,47
112	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	2.017,80
113	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
115	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	1.020,97
117	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	32.664,77
119	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	18.942,29
120	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	69.322,15
121	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00

F1000	07.001.04.123.0005.2.010 – Contabilidade e Controle		
122	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	33.368,23
123	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	3.857,97
124	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.980,00
126	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	9.500,50
127	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	1.000,00
128	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	3.075,00
130	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	4.763,94
131	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	2.000,00
132	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00

F1000	07.001.28.843.0000.2.049 – Amortização da Dívida Municipal		
134	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	28.295,78

F1000	07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais		
137	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	R$	17.669,74
138	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	1.992,43

	TOTAL	**R$**	**285.726,20**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M AMB E TURISMO

F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
146	3.3.71.70 – Rateio pela Partic em Consórcio Público	R$	72.947,28
151	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.804,57

F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
167	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	34.123,37
168	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	14.158,88
169	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	9.830,04
170	3.3.90.08 – Outros Benef Assist do Servidor e do Miltar	R$	2.000,00
171	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	5.487,75
172	3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	935,32
173	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.793,64
174	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	512,29
175	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.565,43

	TOTAL	**R$**	**163.158,57**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

F1000	10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer		
454	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	22.850,06
455	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	7.026,92
456	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.500,00
460	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	11.092,58
465	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	9.849,77
466	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	16.616,39
467	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	5.000,00
470	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00

	TOTAL	**R$**	**94.935,72**

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

F1000	12.002.08.243.0011.2.016 – Atividades do Conselho Tutelar		
670	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	5.334,07
671	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	1.223,33
672	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	4.750,00
677	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	600,83
678	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	386,41
679	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.654,00

F1000	12.002.080244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
683	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	954,21
685	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	3.295,91
690	3.3.90.08 – Outros Benef Assist do Servidor e do Miltar	R$	1.500,00
692	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	8.421,16
694	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv de Distrib Gratuita	R$	12.320,63
698	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	16.260,80
702	3.3.90.40 – Serviços de Tec da Informação e Com – PJ	R$	17.807,05
703	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	4.860,00
712	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	2.010,00

	TOTAL	**R$**	**81.378,40**

	TOTAL GERAL	**R$**	**1.039.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/12/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:956C1F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2022
Processo Licitatório Nº 130/2022 **– HOMOLOGADO EM: 16/11/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 17/01/2023 à 16/01/2024).

DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 02.252.750/0001-86.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PORTAS E PORCELANATOS, para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 88/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ver	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	Portas em alumínio, cor cinza fosco, sem pintura, tipo veneziana, linha 25, com 01 fechadura de cilindro, 03 dobradiças, com batentes, quadros, instaladas, dimensões de 0,80x2,10m, inclusive a retirada das portas existentes, fornecimento e instalação.	Unid.	Cristal vidros	50	R$1.209,00	R$ 60.450,00
2	Portas em alumínio, cor branca, tipo lambril, linha 25, com 01 fechadura de cilindro cor branca, 03 dobradiças, com batentes, quadros, completas e instaladas, dimensões de 0,80x2,10m, inclusive a retirada das portas existentes, fornecimento e instalação.	Unid.	Cristal vidros	50	R$ 1469,50	R$ 73.475,00
3	Portas em alumínio, cor cinza fosco, sem pintura, tipo veneziana, linha 25, com 01 fechadura de cilindro, 03 dobradiças, com batentes, quadros, instaladas, dimensões de 0,90x2,10m, inclusive a retirada das portas existentes, fornecimento e instalação.	Unid.	Cristal vidros	50	R$ 1369,50	R$ 68.475,00
4	Portas em alumínio, cor branca, tipo lambril, linha 25, com 01 fechadura de cilindro cor branca, 03 dobradiças, com batentes, quadros, completas e instaladas, dimensões de 0,90x2,10m, inclusive a retirada das portas existentes, fornecimento e instalação.	Unid.	Cristal vidros	50	R$1.569,50	R$ 78.475,00
5	Cobertura em acrílico cor azul, espessura de 10mm, com estrutura em alumínio branco perfil retangular 95x50,8 ptg 70, a ser executado na escola municipal cmei vovó helena, inclusive vedação, fornecimento e instalação.	M²	Cristal vidros	30	R$ 642,00	R$ 19.260,00
6	Portas em vidro temperado incolor, espessura 10mm, sendo de 01 ou 02 folhas, fechadura e dobradiças, fornecimento e instalação.	m²	Tempersudo-este	50	R$ 574,00	R$28.725,00
7	Portas em vidro temperado incolor, espessura 10mm, com instalação de barras anti-pânico, fechadura e dobradiças, fornecimento e instalação.	m²	Tempersudo-este	50	R$ 1.269,50	R$ 63.475,00
8	**Porcelanato, Certificado LD (auto tráfego), acetinado, retificado, massa branca porcelanato, medindo** no mínimo 59x59cm; Espessura mínima de 8,5mm; Resistente ao escorregamento; Coeficiente de Atrito Úmido entre 0,55 e 0,65; Absorção de Água 0,1% a 0,5%; Expansão Por Umidade menor ou igual a 0.3 Mm/m; Resistencia a Abrasão PEI 5; Nível de Resistência Química maior ou igual a GB/GBL; Resistência ao Manchamento Classe Mínima 3; Resistência a Ruptura maior ou igual a 1350 N; Resistencia Flexão maior ou igual a 35 MPA; na cor **Cinza/Grafite/Ciment**; de Primeira Qualidade; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes; para Uso Interno e Externo. Garantia de 1 (um) ano.	M²	Realce porcelanato	2.000	R$ 53,90	R$107.800,00
Valor total R$ 500.135,00						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é **de R$ 500.135,00 (quinhentos mil cento e trinta e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1584.

Bom Sucesso do Sul, 17 de janeiro 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:25FAA3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Edital nº 03.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO FINAL** das inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária emergencial de **AGENTE DE ENDEMIAS** para atenderem necessidades de excepcional interesse público do Município de Cafelândia, **com fundamento na Constituição Federal, em seu art. 37, IX, Lei Municipal nº 1.505/2017** e nas normas estabelecidas no Edital nº 003/2022 - Processo Seletivo Simplificado.

AGENTE DE ENDEMIAS						
CLASS	**NOME**	**RG**	**DATA DE NASCIMENTO**	**APTIDAO FÍSICA**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**RESULTADO**
1º	LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI	26/03/1980	8535329-2	Apto	8,5	Aprovado(a)
2º	SONIA MARIA DA CRUZ SANTOS	31/10/1973	6643236-0	Apto	7	Aprovado(a)
3º	JOSILENA DA SILVA PEDROSO	10/07/1988	9737019-2	Apto	7	Aprovado(a)
4º	CLAUDEMIR JOSE STANCKIEVICZ	10/05/1970	5357413-0	Apto	7	Classificado (a)
5º	CRISTIANO DA SILVA	24/05/1987	9861134-7	Apto	5	Classificado (a)
6º	ROSEMIR VAZ DELMIRO	10/03/1974	15092219-4	Apto	4,5	Classificado (a)
7º	ANTONIO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR	16/09/1982	2304525	Apto	4,5	Classificado (a)
8º	SIMONE REGINA RIBEIRO	12/03/1973	66967492	Apto	3	Classificado (a)
9º	MIRIAN FERNANDA APARECIDA DA COSTA	12/10/1990	10239062-8	Apto	3	Classificado (a)
10º	VANUZA DE JESUS SOUTO DA SILVA	14/12/1981	8796828-6	Apto	3	Classificado (a)
11º	ELZA SAMPAIO	19/07/1985	9067941-4	Apto	3	Classificado (a)
12º	MICHEL JOAQUIM FERREIRA ANZEN	21/03/1989	12524286-3	Apto	3	Classificado (a)
13º	ELISIANE FERREIRA DE PAULO DIAS	16/12/1987	7703407	Apto	3	Classificado (a)
14º	BRUNA DE FREITAS CARDOSO	09/11/1990	10474452-4	Apto	3	Classificado (a)
15º	SIRLEI APRECIDA CORREA	15/11/1990	12314378-7	Apto	3	Classificado (a)
16º	LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOMMERS	13/10/1994	12944665-0	Apto	3	Classificado (a)
17º	RENATA VIEIRA	19/12/1994	13520431-5	Apto	3	Classificado (a)
18º	LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA	31/10/1997	13340966-1	Apto	3	Classificado (a)
19º	LUIZ CARLOS FERNANDO DA SILVA	11/10/1999	14130626-0	Apto	3	Classificado (a)
20º	HENRIQUE NUNES	05/05/2000	13634373-4	Apto	3	Classificado (a)
21º	ANDRE LUCAS FIGUEIREDO DOS SANTOS	10/06/2002	13682072-9	Apto	3	Classificado (a)
22º	KELBER HENRIQUE DA SILVA CARLOS	25/06/2002	14193836-3	Apto	3	Classificado (a)
23º	FABRICIO SANCHES DE SOUZA	15/03/2004	13726237-1	Apto	3	Classificado (a)
24º	EDILSON ALVES GONÇALVES	14/09/2004	15263614-8	Apto	3	Classificado (a)
25º	JEAN CARLOS ASSIS OLIVEIRA	22/10/2004	14258620-7	Apto	3	Classificado (a)
26º	BRUNO DOS SANTOS OVERNÉ	16/01/2005	15982385-7	Apto	3	Classificado (a)

2° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0CA603AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 149/2022 e nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 001/2023, que tem por objeto a **Contratação de Instituição para aplicação de Teste Seletivo Presencial para contratação de estagiários de todos os níveis de ensino, a fim de atuarem junto às diversas Secretarias da Administração da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR,** na forma consignada que segue:

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Item	Quant	Unid.	Descrição/Relação de Peças	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serviço	**Contratação de Instituição para aplicação de Teste Seletivo Presencial para contratação de estagiários de todos os níveis de ensino, a fim de atuarem junto às diversas Secretarias da Administração da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR, compreendendo os seguintes serviços ora abaixo discriminados:** Prestação de serviços técnicos, profissionais especializados para planejamento, organização e execução de Processo Seletivo – Aplicação de provas **presencial,** assessoramento no deferimento das inscrições, organização, elaboração, aplicação presencial e correção das provas, capacitação dos fiscais, assessoria nos recursos, organização das planilhas de notas, divulgação dos gabaritos, elaboração de relatórios com notas finais por disciplina, números de acertos, divulgação de resultados e demais atos relacionados com o Processo Seletivo.	R$3.000,00	R$3.000,00

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 001/2023, Dispensa: nº 001/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de janeiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2E59C63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 PREGÃO Nº 092/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 169/2022
Pregão nº 092/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de Topografia.

FORNECEDOR: AGROTOP LTDA.
CNPJ/CPF: 26.380.679/0001-85

LOTE 02 – COTA 25% - ME/EPP					
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral até 2.000 m² (COTA 25% - ME/EPP).	12.500	R$ 1,30	R$ 16.250,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral de 2.000 a 10.000 m² (COTA 25% - ME/EPP).	25.000	R$ 0,80	R$ 20.000,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral 10.000 a 20.000 m² (COTA 25% - ME/EPP).	25.000	R$ 0,25	R$ 6.250,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral 20.000 a 30.000 m² (COTA 25% - ME/EPP).	37.500	R$ 0,18	R$ 6.750,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral 30.000 a 50.000 m² (COTA 25% - ME/EPP).	50.000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral de 50.000 a 100.000 m² (COTA 25% - ME/EPP).	75.000	R$ 0,07	R$ 5.250,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral de 100.000 a 200.000 m² (COTA 25% - ME/EPP).	100.000	R$ 0,05	R$ 5.000,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral de 200.00 a 300.000m² (COTA 25% - ME/EPP).	150.000	R$ 0,06	R$ 9.000,00
•	M²	Levantamento planialtimetrico poligonal aberta ou fechada (COTA 25% - ME/EPP).	5.125	R$ 0,24	R$ 1.230,00
•	Unid.	Demarcação de datas urbanas de 01 a 05 piquetamento (COTA 25% - ME/EPP).	10	R$ 247,00	R$ 2.470,00
•	Unid.	Demarcação de datas a partir de 05 por piquetamento (COTA 25% - ME/EPP).	100	R$ 199,00	R$ 19.900,00
•	M	Demarcação de divisa por piquetamento (COTA 25% - ME/EPP).	12.500	R$ 0,57	R$ 7.125,00
•	Mt l	Levantamento planimétrico o a 1.000 (COTA 25% - ME/EPP).	1.250	R$ 0,53	R$ 662,50
•	Mt l	Levantamento planimétrico 1.001 a 20.000 (COTA 25% - ME/EPP).	25.000	R$ 0,50	R$ 12.500,00
•	Mt l	Levantamento planimétrico 20.001 a 50.000 (COTA 25% - ME/EPP).	25.000	R$ 0,43	R$ 10.750,00
•	Unid.	Memorial descritivo lote rural (COTA 25% - ME/EPP).	13	R$ 305,00	R$ 3.965,00
•	Mt l	Demarcação de divisa (COTA 25% - ME/EPP).	12.500	R$ 0,55	R$ 6.875,00
•	Mt l	Demarcação de alinhamento predial (COTA 25% - ME/EPP).	500	R$ 1,90	R$ 950,00
•	Mt l	Demarcação de meio fio (COTA 25% - ME/EPP).	375	R$ 1,80	R$ 675,00
•	Unid.	Projeto topográfico planialtimétrico (COTA 25% - ME/EPP).	05	R$ 595,00	R$ 2.975,00
•	Unid.	Projeto topográfico planialtimétrico cadastral (COTA 25% - ME/EPP).	05	R$ 825,00	R$ 4.125,00
•	Unid.	Projeto topográfico de subdivisão (COTA 25% - ME/EPP).	02	R$ 695,00	R$ 1.390,00
•	Unid.	Projeto topográfico de retificação administrativa (COTA 25% - ME/EPP).	02	R$ 1.280,00	R$ 2.560,00
•	Unid.	Projeto topográfico de unificação (COTA 25% - ME/EPP).	02	R$ 890,00	R$ 1.780,00
•	Unid.	Projeto topográfico de perfis (COTA 25% - ME/EPP).	02	R$ 2.020,00	R$ 4.040,00
•	Unid.	Planilha de calculo de volume e corte (COTA 25% - ME/EPP).	02	R$ 2.750,00	R$ 5.500,00
•	Unid.	Levantamento de georreferenciado (COTA 25% - ME/EPP).	06	R$ 1.175,92	R$ 7.055,52
•	Unid.	Implantação de marcos georreferenciado (COTA 25% - ME/EPP).	02	R$ 351,44	R$ 702,88
•	Hora	Acessória técnica in loco (COTA 25% - ME/EPP).	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
•	Mt	Plotagens (COTA 25% - ME/EPP).	25	R$ 35,50	R$ 887,50
•	Hora	Processamento de dados para confecção de peças topográficas (COTA 25% - ME/EPP).	12	R$ 175,00	R$ 2.100,00
•	Unid.	Elaboração do croqui topográfico com imagem de satélite (COTA 25% - ME/EPP).	02	R$ 310,00	R$ 620,00
TOTAL					R$ 175.738,40

Valor Total lote 02: R$ 175.738,40 (cento e setenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: JRV PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ/CPF: 28.486.680/0001-14

LOTE 01 - COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral até 2.000 m² (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	37.500	R$ 0,26	R$ 9.750,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral de 2.000 a 10.000 m² (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	75.000	R$ 0,12	R$ 9.000,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral 10.000 a 20.000 m² (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	75.000	R$ 0,05	R$ 3.750,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral 20.000 a 30.000 m² (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	112.500	R$ 0,04	R$ 4.500,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral 30.000 a 50.000 m² (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	150.000	R$ 0,04	R$ 6.000,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral de 50.000 a 100.000 m² (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	225.000	R$ 0,03	R$ 6.750,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral de 100.000 a 200.000 m² (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	300.000	R$ 0,03	R$ 9.000,00
•	M²	Levantamento planialtimétrico cadastral de 200.00 a 300.000m² (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	450.000	R$ 0,03	R$ 13.500,00
•	M²	Levantamento planialtimetrico poligonal aberta ou fechada (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	15.375	R$ 0,15	R$ 2.306,25
•	Unid.	Demarcação de datas urbanas de 01 a 05 piquetamento (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
•	Unid.	Demarcação de datas a partir de 05 por piquetamento (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	300	R$ 120,00	R$ 36.000,00
•	M	Demarcação de divisa por piquetamento (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	37.500	R$ 0,18	R$ 6.750,00

•	Mt l	Levantamento planimétrico o a 1.000 (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	3.750	R$ 0,19	R$ 712,50
•	Mt l	Levantamento planimétrico 1.001 a 20.000 (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	75.000	R$ 0,16	R$ 12.000,00
•	Mt l	Levantamento planimétrico 20.001 a 50.000 (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	75.000	R$ 0,07	R$ 5.250,00
•	Unid.	Memorial descritivo lote rural (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	37	R$ 140,00	R$ 5.180,00
•	Mt l	Demarcação de divisa (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	37.500	R$ 0,11	R$ 4.125,00
•	Mt l	Demarcação de alinhamento predial (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	1.500	R$ 0,50	R$ 750,00
•	Mt l	Demarcação de meio fio (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	1.125	R$ 0,45	R$ 506,25
•	Unid.	Projeto topográfico planialtimétrico (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	15	R$ 500,00	R$ 7.500,00
•	Unid.	Projeto topográfico planialtimétrico cadastral (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	15	R$ 400,00	R$ 6.000,00
•	Unid.	Projeto topográfico de subdivisão (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	08	R$ 400,00	R$ 3.200,00
•	Unid.	Projeto topográfico de retificação administrativa (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	08	R$ 350,00	R$ 2.800,00
•	Unid.	Projeto topográfico de unificação (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	08	R$ 350,00	R$ 2.800,00
•	Unid.	Projeto topográfico de perfis (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	08	R$ 500,00	R$ 4.000,00
•	Unid.	Planilha de calculo de volume e corte (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	08	R$ 800,00	R$ 6.400,00
•	Unid.	Levantamento de georreferenciado (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	19	R$ 300,00	R$ 5.700,00
•	Unid.	Implantação de marcos georreferenciado (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	08	R$ 55,00	R$ 440,00
•	Hora	Acessória técnica in loco (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	38	R$ 80,00	R$ 3.040,00
•	Mt	Plotagens (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	75	R$ 12,00	R$ 900,00
•	Hora	Processamento de dados para confecção de peças topográficas (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	38	R$ 55,00	R$ 2.090,00
•	Unid.	Elaboração do croqui topográfico com imagem de satélite (COTA 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA).	08	R$ 90,00	R$ 720,00
TOTAL					R$ 185.020,00

Valor Total lote 01: R$ 185.020,00 (cento e oitenta e cinco mil e vinte reais).

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 360.758,40 (trezentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Califórnia, 17 de janeiro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:191EF77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022 PREGÃO Nº 090/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 166/2022
Pregão nº 090/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa especializa em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos, médicos hospitalares e fisioterapêuticos.

FORNECEDOR: E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTAÇAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 22.540.455/0001-32

ITEM	Descrição	Unidade	Tempo	Valor Unitário	Valor Total
•	Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos e hospitalar, fisioterapia e odontologia do município.	Serv.	12	R$2.538,00	R$ 30.456,00
TOTAL					R$ 30.456,00

Valor Total do Pregão: R$ 30.456,00 (Trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Califórnia, 17 de Janeiro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DBEDCE2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2023

DIVULAGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do previsto no Edital n. 001/2023, do Município de Campo do Tenente, PR, **DIVULGA** através do presente instrumento, a lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas**:**

•
Torna público, após a análise dos documentos elencados no item 2.1 do edital 01/2023, a lista de inscrições homologadas e indeferidas:

I – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Arquiteto

	Arquiteto
1	Ana Caroline Mezomo Carneiro
2	Ana Claudia Malgaresi Adamante
3	Andriele Wilczek
4	Bianca Elisa Gabardo
5	Brenda Mendes
6	Camilli Prestes Giongo
7	Caroline Franciele de Oliveira
8	Fernanda Feniman Santos Protzek
9	Isabelle Barcelos Malaquias
10	João Paulo Grossl
11	Larissa Oliveira Lacerda dos Santos
12	Luana de Paula Alves (PCD)
13	Lucas Becker Jurman
14	Micheline Martins Bassani
15	Paula Amanda Santos Cavassin
16	Priscilla Carvalho Silveira
17	Rafael Mai Santos
18	Retecliphe Goudard Neto

II – Candidatos com inscrição Indeferida– Cargo: Arquiteto

	Arquiteto	Inscrição	Motivo da recusa
1	Carlos André de Sousa Reis	Indeferida	Ausência de RG e CPF
2	Eduardo Julio de Medeiros	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CAU
3	Genivaldo Borges da Silva	Indeferida	Não apresentou os documentos do item 2.1 do edital
4	Gisele Robaina da Silva	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CAU
5	Jessica Maria Monteiro	Indeferida	Ausência de Diploma; Ausência de certidão de regularidade no CAU
6	Leonardo Danielli	Indeferida	Ausência de RG e CPF
7	Marcelo Velasquez Ferreira	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CAU
8	Nahayana Alessi Santos	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CAU
9	Pedro Douglas Vieira Nunes	Indeferida	Inscrição fora do prazo
10	Rubiane Cherobin Martins	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CAU

III – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Cozinheiro em geral

	Cozinheiro
1	Adriana Rodrigues
2	Ana Cristina Corrêa
3	Antônio Carlos dos Santos
4	Bianca Corrêa da Silva
5	Grasieli Gouveia Morais
6	Ivete de Jesus Corrêa da Silva
7	Jakeline de Lima Azevedo
8	Jane Aparecida Oliveira da Silva
9	Joelma Terezinha da Silva
10	Joseli R. R. Lima
11	Josélia Kuller Pereira
12	Jucelia Hoinaski
13	Jucelia Rodrigues de Lima
14	Karina de Lima
15	Maria Salete Lavandoski Feltrin
16	Patricia Aparecida Martins
17	Regina Maria Grybos
18	Rosenéia Passos dos Santos Ribeiro
19	Rosineli do Carmo
20	Suzane Aparecida dos Santos Teixeira

IV – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Cozinheiro em geral

	Cozinheiro	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Alcione Aparecida Coelho	Indeferido	Não apresentou escolaridade mínima
2	Cleide Aparecida Moreira da Rosa	Indeferido	Não apresentou escolaridade mínima
3	Daniele Beker	Indeferido	Não apresentou os documentos do item 2.1 do edital
4	Ines Barbosa dos Santos	Indeferido	Não apresentou escolaridade mínima
5	Maria Luiza Maciel Branco	Indeferido	Não apresentou escolaridade mínima
6	Mélany Oliveira Budek	Indeferido	Não apresentou escolaridade mínima

V – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Engenheiro Civil

	Engenheiro Civil
1	Cleiton Luiz da Silva Pereira
2	Fernando Ferrari Ramos
3	Juliane dos Santos Stresser
4	Kamila Zietz
5	Kevin Vinicius Roika Anderle
6	Leonel Ulisses Santos Cabral
7	Luiz Felipe Weck
8	Marcos Paulo Galvão Gonçalves
9	Marcus Vinicius Schoenberger
10	Mariane de Souza
11	Nataliê Mayara Plantes dos Anjos
12	Natasha Mariê Borba Cordeiro
13	Nemias Júnior Bispo de Souza
14	Ricardo Rodrigues Vieira
15	Tiago José Rodrigues
16	Vinícius Ruthes Schimidt

VI – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Engenheiro Civil

	Engenheiro Civil	Inscrição	Motivo da recusa
1	Carlos Alberto Dums Junior	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CREA
2	Derick Alves de Vargas	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou declaração de conclusão de curso; Ausência de certidão de regularidade no CREA
3	Eliel Freitas da Luz	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou declaração de conclusão de curso; Ausência de certidão de regularidade no CREA
4	João Paulo Caron Sampietro	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CREA
5	Krislaine Andressa Chikoski Carvalho	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CREA
6	Michely Rauen	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CREA
7	Rodrigo Vilela Rodrigues	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CREA
8	Romilson Assis Maia	Indeferida	Ausência de certidão de regularidade no CREA
9	Samuel Felipe Fagundes dos Santos	Indeferida	Ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso; Ausência de certidão de regularidade no CREA

VII – Candidatos com inscrição Deferida ou Indeferida – Cargo: Fonoaudiólogo

	Fonoaudiólogo	Inscrição
Não houve inscritos		

VIII – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Médico Clínico Geral

	Médico Clínico Geral
1	Arthur Nathan Luiz Ferreira Matos
2	Jetro da Silva Torquato Costa
3	Leonardo Bulow
4	Luiza Manfroi Lattmann
5	Vanessa Andrea Rizzi de Oliveira e Silva

IX – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Médico Clínico Geral

	Médico Clínico Geral	Inscrição	Motivo da recusa
1	Andrea Jorge Muntoreanu	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Certificado de Conclusão de graduação; Ausência de certidão de regularidade no CRM
2	Déborah Gomes da Silva	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de certidão de Regularidade no CRM
3	Dourilania Marcia Nunes Evangelista Piovezar	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Certificado de Conclusão de graduação; Ausência de certidão de regularidade no CRM
4	Hellen Pinto Candado	Indeferida	Ausência de certidão de Regularidade no CRM
5	Irondi Bittencourt Martins	Indeferida	Ausência de certidão de Regularidade no CRM
6	Stéfano Werner Heringer Pevidor Dias	Indeferida	Ausência de Diploma ou Certificado de Conclusão de graduação; Ausência de certidão de regularidade no CRM

X – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Monitor de Alunos

	Monitor de Alunos
1	Adriele dos Santos Deda
2	Ana Paula Marinho Coelho da Silva
3	Anthoni Frauchesco Rauth
4	Cristiane Aparecida Elias Duda
5	Daniele Beker
6	Eduardo Portela do Rosário
7	Erica de Assis Fernandes
8	Erica Rodrigues de Lima
9	Estéfani Moreira de Oliviera
10	Fabiele Aparecida dos Santos Deda Buchner
11	Felipe José da Silva
12	Flávia Adriane Bueno Kutacho
13	Gisele Cristina Skocynski
14	Gisele Karise Mai Ribas
15	Hélio Mendes de Araujo
16	Heloise Schelbauer
17	Ines Maria Pereira Maia
18	Isabel Terezinha Martins de Lima
19	Ivete de Jesus Corrêa da Silva
20	Izabel Terezinha Martins de Lima
21	Jakeline de Lima Azevedo
22	Josiele de Lima dos Santos
23	Kauane Veiga Cordeiro
24	Leticia Aparecida Ribeiro
25	Leticia de Jesus Martins da Silva
26	Maria Luciane Monteiro Ribeiro
27	Marilene da Luz Silva Arruda
28	Mélany Oliveira Budek
29	Micheli Gonçalves de Ramos
30	Paola Alves dos Santos
31	Paola Pedrozo Moreira dos Santos
32	Patricia Aparecida Martins
33	Renata Corrêa Rodrigues
34	Robson José do Pilar
35	Rosiane dos Santos Ribas
36	Sabrina Aparecida Xavier da Silva
37	Simone Tavares de Souza
38	Simone Trevisan Alves
39	Sthefany Aparecida de Oliveira Budek
40	Suzane Aparecida dos Santos Teixeira
41	Vinicius Felipe Merlin
42	Yasmin da Costa de Oliveira
43	Zelina Aparecida Ferreira

XI – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Monitor de Alunos

	Monitor de Alunos	Inscrição	Motivo da recusa
1	Adriano Barbosa da Silveira	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
2	Alcione Aparecida Coelho	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
3	Ana Claudia da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
4	Caroline Xoeller	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
5	Cristian Ferreira	Indeferida	Ausência de CPF
6	Dayse Karina Becker	Indeferida	Ausência de RG e CPF
7	Joelma Aparecida Padilha	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
8	Kauany Moreira dos Santos	Indeferida	Inscrição fora do prazo
9	Maria José Santos Lima	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
10	Marlete Wujciki da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio
11	Vilma Taborda Schbeuka	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão do ensino médio

XII – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Motorista

	Motorista
1	Arno Luis de Lima
2	Gilson Antonio Rosa
3	Janilson Morais
4	Jonatas Bolinelli Martins
5	Jorge Nenuir de Lima França
6	José Heitor Rodrigues de Lima Junior
7	Josmael Elias Portela
8	Luiz Antônio dos Santos
9	Marcio Nogel
10	Marcos Wesley Lazarino
11	Neli Maria Alves

XIII – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Motorista

	Motorista	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Adilson José Schvitaicky	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental; Ausência de CNH na categoria D
2	Carlos Alexandre Almeida	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental
3	Cleiton Novaki	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental
4	Israel de Paula	Indeferida	Ausência de CNH na categoria D
5	Jeferson Roberto Rodrigues de Lima	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental
6	Lucileia Aparecida Rodrigues de Oliveira	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental
7	Nicolau Luciano Berbek	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental; Ausência de CNH na categoria D
8	Nilson Ricardo dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de conclusão de ensino fundamental
9	Valmir Anacleto da Silva	Indeferida	Não apresentou os documentos exigidos no iten 2.1 do edital

XIV – Candidatos com inscrição Deferido – Cargo: Nutricionista

	Nutricionista	Inscrição
Não houve inscrições deferidas		

XV – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Nutricionista

	Nutricionista	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Maria Eduarda Peters	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico; Ausência de Certidão de Regularidade no CRN

XVI – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Operador de Máquinas

	Operador de Máquina
1	Amilton Feltrin
2	Arielson de Lima
3	Carlos Marciano Calixtro de Abreu
4	Leandro Alves Santana
5	Márcio José Veiga
6	Odegilson Kuhl

XVII – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Operador de Máquinas

	Operador de Máquina	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Acassio Rocha dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade mínima
2	Emerson Marcelo Soek	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade mínima
3	Joel Barbosa	Indeferida	Ausência de CNH
4	Miguel Bueno	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade mínima
5	Waldemiro Barbosa Branco	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade mínima

XVIII – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Professor

	Professor
1	Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa
2	Ana Claudia Nunes de Lima Wolski
3	Ana Cristina Blum Correia
4	Andresa Mai Weber
5	Andrieli Cristina Cordeiro Denck
6	Ariele Aparecida Pinheiro
7	Carlos Felipe Fagundes Munhoz
8	Carmelita Aparecida Peichó Moro
9	Cleunice Benedita dos Santos
10	Cleverson José Baptista
11	Daili Fani Alves
12	Dieniffer Xavier Terres
13	Elaine Cristina dos Santos Szymko
14	Eliane do Rocio Peichó Pereira
15	Eloir Aparecida Henrique
16	Emilaine de Almeida

17	Eriana Heide Alves
18	Eriana Heide Alves
19	Erica Euko Karpinski
20	Flávia de Oliveira Braz Reiser
21	Franciane Fuckner Weber
22	Ilza Aparecida de Almeida Peichó
23	Ilza Aparecida de Almeida Peichó
24	Josiane da Silva
25	Juliana Katielly Schlocobier
26	Laisa Camila Goetz Ferreira
27	Loriane Aparecida Rosa Scheffer
28	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves
29	Maria Fernanda Rseciceki
30	Maria Lizete Miranda Toledo
31	Maria Luiza Colaço Santos
32	Maria Margarete Barbosa
33	Mariana Portela Ribas
34	Marilene Aparecida Hornick
35	Mayandra Kuhl Alves
36	Milena Elisandra Lazarini Hirt
37	Nilceia Portela do Rosário
38	Pâmela Magalhães
39	Patricia Gadonski Taick
40	Queli Cristina Francisco Wrobel
41	Rafaela Moreira Diolindo
42	Rayssa Luana Veiga Walecsko
43	Santa Luzia Kuka
44	Sheila Franciele Ruthes
45	Taíse Carlin Padilha
46	Thaís Maria Barbosa

XIX – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Professor

	Professor	Inscrição	Motivo da recusa
1	Aciéle Pinto Moro	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
2	Criseli Cecilia Ribas Filla	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
3	Denise Valerio	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
4	Emilene Konig	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
5	Enice Figura	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
6	Flávia Adriane Bueno Kutacho	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
7	Francieli Hinkel Carvalho	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
8	Isadora Nages Veiga Gusmão	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
9	Kassandra dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
10	Kerenn Karina Santos Lima	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
11	Leozira Florencio	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
12	Marilisa Lopes Gonçalves	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
13	Sthefany Aparecida de Oliveira Budek	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
14	Suellen de Fátima Padilha da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
15	Zayra Utzig da Silva Paixão	Indeferida	Ausência de RG e CPF.

XX – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Professor de Educação Especial

	Professor Educação Especial
1	Ana Paula Monteiro
2	Cleunice Benedita dos Santos
3	Emilaine de Almeida
4	Laisa Camila Goetz Ferreira
5	Rafaela Rafaela Borba Coelho
6	Thaís Maria Barbosa
7	Vanda Stach Borges

XXI – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Professor de Educação Especial

	Professor Educação Especial	Inscrição	Motivo da recusa
1	Andrieli Cristina Cordeiro Denck	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
2	Fabiane Cardoso de Lima Miranda	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
3	Kassandra dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
4	Luciane de Lima Ribas	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
5	Márcia Terezinha Soares Piscke	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
6	Sthefany Aparecida de Oliveira Budek	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo

XXII – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Professor de Educação Infantil

	Professor Educação Infantil
1	Ana Paula Monteiro
2	Andresa Mai Weber
3	Ane Caroline Becker da Silva
4	Ariana Merlen Machado Mendes
5	Bianca Andressa Gonçalves
6	Bruna Rodrigues Baumgarten Sant'anna
7	Casseliane Tereza Bill Knopik
8	Daiane Francis Roza de Souza
9	Dayana Skovronski Caro
10	Dayane Dembiski
11	Dieniffer Xavier Terres
12	Edilce Pimentel Rodrigues Luiz
13	Edirlene Pimentel Rodrigues Hacker
14	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier

15	Eliane Vichinheski
16	Eliete Pimentel Rodrigues Veiga
17	Erica Euko Karpinski
18	Flávia de Oliveira Braz Reiser
19	Franciane Fuckner Weber
20	Franciele Aparecida Carneiro
21	Francieli Ryba
22	Jacqueline Valéria Rodrigues
23	Josiele Aparecida de Oliveira
24	Juliana Katielly Schlocobier
25	Katiúcia Pimentel Pinto Pereira
26	Kerenn Karina Santos Lima
27	Laisa Camila Goetz Ferreira
28	Liliana Ferreira
29	Liziana Oliveira Hornick
30	Lorena de Fátima Portes
31	Loriane Aparecida Rosa Scheffer
32	Makelli Beatriz Gaveliki das Neves
33	Márcia Terezinha Soares Piscke
34	Maria Fernanda Rseciceki
35	Maria Lizete Miranda Toledo
36	Maria Luiza Colaço Santos
37	Maria Margarete Barbosa
38	Mariana Portela Ribas
39	Marise Tresinha Fragoso
40	Maristela Remboski
41	Marli Dias
42	Mayandra Kull Alves
43	Murilo Amorim Oliveira
44	Pâmela Magalhães
45	Rafaela Borba Coelho
46	Roseli Moraes Pereira
47	Santa Luzia Kuka
48	Sheila Franciele Ruthes
49	Taíse Carlin Padilha
50	Thaís Maria Barbosa

XXIII – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Professor de Educação Infantil

	Professor Educação Infantil	Inscrição	Motivo da recusa
1	Bruna Cássia Schwarz Alves	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
2	Dalma Pfaffenzeller	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
3	Eduarda Bueno Schafaschek	Indeferida	Inscrição fora do prazo.
4	Eli Adriane Ferreira do Prado	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
5	Eliane Aparecida Marques Belo	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
6	Ester do Carmo Carneiro Barbosa	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
7	Fabiana Stormovski	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
8	Flávia Adriane Bueno Kutacho	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
9	Gustavo Xavier da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
10	Hillary Sousa de Azevedo	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
11	Kassandra dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
12	Mariana Belniak	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
13	Rute da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo
14	Samara Cordeiro Bux	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
15	Silvana Maria Socoloski	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade requerida para o cargo

XXIV – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Psicólogo

	Psicólogo
1	Andréia Carla Veiga
2	Cláubia Grade
3	Elisangela Bigonha de Araújo

XXV – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Psicólogo

	Psicólogo	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Cristiane Andreia Simão	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de graduação com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no CRP
2	Felipe da Silva	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Certidão de Regularidade no CRP
3	Guilherme Pereira Skibinski	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRP
4	Queenslândia Fernandes Cassimiro	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRP
5	Rhayane Ketllyn Frogel	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRP
6	Vítor de Morais Alves Evangelista	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRP
7	Weslei Henrique Justino de Oliveira Lamego	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão com histórico escolar.

XXVI – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Técnico Administrativo

	Técnico em Administração
1	Abgail Cristina Gonçalves da Silva
2	Aianda Steff
3	Ana Paula Pereira Paiva
4	Camila Jakoboski da Rocha
5	Eduardo Henrri Urban
6	Eduardo Portela do Rosario
7	Eliane Lopata
8	Eliede Castanho Mendes
9	Esther Victoria de Lima Maneira
10	Felipe José da Silva

11	Gabriel Mai Ribas
12	Geovane Ribeiro
13	Gustavo Xavier da Silva
14	Heloise Schelbauer
15	Isabelly Oliveira Marins
16	Jackeline Oliviera Lourenço
17	Jady Kauane Carneiro de Lima
18	Jean Jefferson dos Santos
19	Jefferson Bargas Souza
20	Jescica Bianca Pereira Vilarins
21	Jessica Carolina Chagas
22	João Ramos Neto
23	Joelma Mendes Pinto
24	Josiane Miranda Barbosa
25	Juliane Aparecida Correa Boava
26	Julio Cesar Burbela de Alemar
27	Kailaine Resende Lourenço
28	Leticia de Jesus Martins da Silva
29	Marcelo Ochinski Soek
30	Marcos Renato Dembiski
31	Maria Eduarda Gomes Vaz Pohlenz
32	Maria Heloize Pereira Bonassoli
33	Marilene da Luz Silva Arruda
34	Mélany Oliveira Budek
35	Michele Aparecida dos Santos Bueno
36	Milena Aparecida Teixeira Schinda
37	Môniq Christin Jorge Ramos
38	Natali Caroline de Lara Suarez
39	Nicole Carneiro Sa Brito
40	Nivaldo José Ferreira
41	Patrícia de Lima Jorge da Silva
42	Rafael Merlin Verlino
43	Rafaela Aparecida Lesniovies
44	Rayane Sousa de Azevedo
45	Robson José do Pilar
46	Silvana do Rocio Cavalheiro de Oliveira
47	Silvane Leger dos Santos
48	Simone Conceição da Rocha
49	Sione Mery Boeira
50	Sthefany Aparecida de Oliveira Budek
51	Susana da Silva Nitsche
52	Taynara Barbosa Kmiecik
53	Vinicius Felipe Merlin
54	Viviane Ribas Pinto
55	Wilsione Konig
56	Yasmi Gabrielly Dalmagro Vilela

XXVII – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Técnico Administrativo

	Técnico em Administração	**Inscrição**	**Motivo da recusa**
1	Adriano Barbosa da Silveira	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade
2	Arielli Roberta de Lima	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de comprovação de escolaridade
3	Bruna Pikulski Schuster	Indeferida	Inscrição fora do prazo
4	Deise Kiara Rocha dos Santos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade
5	Dienefer de Paiva Campos	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade
6	Emely Wenski Mlenek	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade
7	Shirlei Gomes Moreira	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade
8	Sibeli Valdir da Silva	Indeferida	Ausência de comprovação de escolaridade
9	Soeli Mazur	Indeferida	Ausência de R.G.

XXVIII – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Técnico em Enfermagem

	Técnico em Emfermagem
1	Alan Ferreira da Luz
2	Amanda de Oliveira Chaves Monteiro
3	Angélica Cardoso Leineker
4	Brenda Crystina do Carmo Erthal
5	Bruna Eduarda Gonçalves
6	Camila Bianca Bueno Good
7	Daiane Sara dos Santos
8	Debora Cristina Gomes Wosniacki
9	Elayne de Paula Dittrich
10	Fabiano Veronica Lima
11	Fernanda Aparecida Padilha dos Santos
12	Francieli Gonçalves da Silva
13	Iliane Radulski
14	Izabella da Conceição Nunes
15	Jessica Alves Fogaça
16	Juliana Priscila Petters Grochoski
17	Luciana Santos de Souza
18	Luciane Aparecida Portes Nunes
19	Lucimara Honório Carvalho
20	Marcela Cristiny Carvalho Silva
21	Marilda do Rocio Meira Heimoski
22	Nayara Ramos da Cruz
23	Regiane Grybos
24	Rita de Cassia Ramos
25	Rogivaldo Hoffmann Batista
26	Suellen Aparecida Trindade Colaço

27	Zaqueu Jhônathas Santos da Silva

XXVIII – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Técnico em Enfermagem

	Técnico em Emfermagem	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Alice Paloma Carneiro	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
2	Andrenilson Mendes	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar.
3	Andressa Bux Marins	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN.
4	Angélica Mascarello Ramos	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
5	Angelita Adriane Rodrigues de Bastos	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
6	Antônio Pereira Neto	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
7	Cassia Jaqueline Pereira	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
8	Chayane Bollinelli	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
9	Denise Mathias dos Santos	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
10	Diva Souza de Andrade Velho	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
11	Erenice Euko	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
12	Erenilda Miranda Maia	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar.
13	Francyelle Cristina Vichuate	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar.
14	Gabrielle Martha Zoleti	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
15	Jane Mara Prestes	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN.
16	Jeane Hones da Silva	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar.
17	Jessica Martins Varela da Silva	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
18	Joana Rosane Lorkievicz Wojcikievicz	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
19	Jocemeri Fernandes Moreira Alves	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
20	Jocimeri Fernandes Moreira Alves	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
21	Joelma de Jesus Mayer de Oliveira	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar.
22	Karina Mauza Roza de Souza Aguiar	Indeferida	Ausência de RG e CPF.
23	Katia Cilene Ferreira de Carvalho	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
24	Leidiclea Aparecida Mildemberger	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN.
25	Lindamir Aparecida Lang	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
26	Maria Amanda de Oliveira Porto	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
27	Marilda do Rocio Meira Heimoski	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
28	Marina Carvalho de Oliveira	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
29	Marisete de Souza Muniz	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
30	Marize Damborovisk Wosniak	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
31	Mikaele Santos da Cruz	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
32	Odair Rafael de Oliveira	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN.
33	Paula Andressa Galvão	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
34	Rai de Souza Silva	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
35	Rony Wagner da Silva	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
36	Rosane de Fatima Ferreira Oliniski	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN.
37	Rosimeri de Fátima Pimentel da Silva	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN.
38	Rozalia Wzorek	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar.
39	Salvia Jaqueline da Costa Oliveira	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
40	Samuel Custódio de Oliveira	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
41	Sandra Mara Bucci Deniz	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
42	Simone Prestes da Silveira Brito	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
43	Tiago Raian Fernandes Silva	Indeferida	Inscrição fora do prazo
44	Vanessa Teixeira Chaves	Indeferida	Inscrição fora do prazo
45	Viviana dos Santos Brito Rezende	Indeferida	Ausência de Diploma ou Declaração de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
46	Viviane Aparecida de Oliveira	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN
47	Wellington Ferreira Gomes	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no COREN

XXIX – Candidatos com inscrição Deferida – Cargo: Técnico em Radiologia

	Técnico em Radiologia
1	Ana Paula Silva Ribeiro
2	Gilceli de Paula Bilek

XXX – Candidatos com inscrição Indeferida – Cargo: Técnico em Radiologia

	Técnico em Radiologia	Inscrição	Motivo da Recusa
1	Claudia de Oliveira Fumes	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR
2	Dioni Pericles Correia Lopes	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR
3	Ezequiel Leandro Ginko	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR.
4	Ingrid Milena de Almeida Batista	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou certidão de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR.
5	Leonardo Hoffmann Flores	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR
6	Liandra de Cássia do Mar Tavares	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou certidão de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR.
7	Luise Rafaele Bastos	Indeferida	Ausência de Diploma ou certidão de conclusão de curso com histórico escolar.
8	Maria Siloe Afonso Sampaio	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR
9	Odair Rafael de Oliveira	Indeferida	Ausência de RG e CPF; Ausência de Diploma ou certidão de conclusão de curso com histórico escolar; Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR.
10	Renato José Piazza Junior	Indeferida	Ausência de Certidão de Regularidade no CRTR

XXXI – Inscrições indeferidas por ausência de indicação de cargo:

1	Josiane Barbosa
2	Fernanda Gomes Moreira
3	Joscle Cristine dos Santos

2. O prazo para recursos das inscrições indeferidas será do dia 18/01/2023 ao dia 19/01/2023, na sede da prefeitura municipal ou através do e-mail pss2023@campodotenente.pr.gov.br.
2.1 – No caso de interposição de recurso pela internet, o candidato deverá apresentar as razões recursais no corpo do e-mail, anexando eventuais provas do alegado.
2.2 – No caso de interposição de recurso na sede da prefeitura, o candidato deverá trazer suas alegações de forma impressa, anexando eventuais provas do alegado.

Campo do Tenente, PR, 17 de janeiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3B9700DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001.2023 - PSS 010.2022 PROFESSORES

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS10.2022, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 10.2022.
Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20HORAS será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

1 fotos 3x4;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do **PIS/PASEP**);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).
Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo(4 doses)
Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 17 de janeiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)
DIA 23/01/2023às 08h30min

Classif.	Candidato	CPF	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
01	SAMIRA ODERDENGE LOURENCETTI	050.205.***-70	07/05/1987	35	67
02	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	078.509.***-58	06/09/1990	32	67
03	ROSELIS APARECIDA RODRIGUES	059.306.***-90	27/11/1986	36	65

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (20 horas)
DIA 23/01/2023às 09h30min

Classif.	Candidato	CPF	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
1	MONIKE KARINE RODRIGUES	056.266.***-43	15/03/1991	31	90
2	SIMONE DE FÁTIMA TÚLIO	006.869.***-33	15/08/1978	44	80
3	ANA PAULA ZONTA	066.319.***-95	06/04/1990	32	79
4	GISELE APARECIDA KOZOWSKI FAUCZ	048.144.***-40	10/07/1983	39	75

5	ALESSANDRA ALESSE BUDEL	837.275.***-53	10/09/1972	50	71
6	ANE CAROLINE TOPA	111.039.***-32	30/10/1998	24	69
7	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	262.578.***.49	12/12/1967	54	67
8	MICHELI LALICO	074.198.***-52	05/06/1998	24	65
9	ROMILDA CORDEIRO FRANCO	047.525.***-64	10/07/1981	41	65
10	JULIANA CONSTANTINO DA SILVA SZYCHTA	058.199.***-02	22/09/1983	39	65
11	ELIANE CRISTINA GONÇALVES LECHINSKI	077.229.***-03	26/03/1989	33	65
12	ANA KELLI FUGGIATO PILONETTO	080.062.***-73	25/10/1990	32	65
13	MARICLENE BISPO DE SOUSA	057.339.***-10	30/06/1987	35	63

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9ACD08C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
PROCESSO Nº 4.879/2022
ATA Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, n. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o n. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG n. 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n. 10.520/2022 e suas alterações, no Decreto Municipal n. 123/2003, na Lei Federal n. 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. VARGAS CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 27.819.816/0001-06, com sede social na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n. 2550, Sala 02, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 028.931.159-42, portador da céduda de identidade civil RG n. 7.533.518-0 expedida pelo I.I/PR, com residência e domicílio na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n. 2550, Casa, Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: vargasconstrutora.candoi@gmail.com.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de serviço de locação de máquinas rodoviárias, com operadores inclusos, destinados à Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico n. 152/2022, Processo n. 4.879/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 1.360.000,00** (um milhão, trezentos e sessenta mil reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, preços e quantidades registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Locação de escavadeira hidráulica com operador incluso. Características mínimas: peso: 25.000 kg; capacidade de carga da caçamba/concha: 0.95 m3; ano de fabricação: 2016 ou superior; disponibilidade: 1 (uma) máquina	H	2.000,00	340,00	680.000,00
1	4	Locação de retroescavadeira com operador incluso. Características mínimas: tração 4 x 4; potência do motor: 79 hp; peso operacional: 6.700 kg; concha traseira e caçamba dianteira com dentes; capacidade de carga da concha: 0.23 m3; capacidade de carga caçamba dianteira: 0.79 m3; ano de fabricação: 2016 ou superior; disponibilidade: 2 (duas) máquinas	H	4.000,00	170,00	680.000,00

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Secretaria de Viação convocará o FORNECEDOR para apresentação da documentação das máquinas e operadores, nas quantidades necessárias, até o limite máximo de disponibilidade previsto na descrição de cada objeto, no quadro do subitem 4.2 desta Ata.

5.2. Quando convocado, o FORNECEDOR terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para apresentação da documentação da máquina e operador para análise e deliberação, ficando o início da prestação do serviço condicionado à expressa autorização da secretaria.

5.3. Os documentos de que trata o subitem anterior, são, a cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a função de operador, a prova de registro em carteira de trabalho, cópia da apólice do seguro de vida do operador e a nota fiscal ou outro documento que comprove a propriedade do equipamento.

5.4. Uma vez apresentado os documentos da máquina, o FORNECEDOR deverá agendar horário para apresentação da máquina à comissão de recebimento de máquinas terceirizadas nomeada pela Portaria nº 675/2022 ou outra que vier a substituí-la, para realização da vistoria.

5.4.1. A comissão terá competência para realização da vistoria, solicitação de documentos complementares, e deliberação pela aprovação ou reprovação do equipamento.

5.5. A não apresentação da máquina, operador ou documentação no prazo fixado, ou apresentação em desconformidade, ensejará na instauração de processo administrativo para apuração das inconformidades, e se for o caso, penalização, facultando ao MUNICÍPIO, no caso de cancelamento desta Ata, a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para exercício do mesmo direito.

5.6. Cada máquina deverá ser disponibilizada com seu respectivo operador, devidamente abastecida, revisada e em pleno funcionamento.

5.7. O operador será contratado pelo FORNECEDOR, não havendo nenhuma interferência e nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, entretanto, deverá possuir experiência o suficiente para produção na proporção comumente alcançada no mercado, sob pena de ter que substituir o profissional

5.8. O serviço será computado por hora máquina efetivamente trabalhada, auferido através de horímetro.

5.9. A locação terá como finalidade a execução de quaisquer serviços que possa ser executado com a máquina, principalmente para manutenção de estradas e terraplenagens.
5.10. Os custos e responsabilidades com transporte e locomoção de operadores e máquinas correrão por conta da empresa, e não serão computados como horas trabalhadas para fins de pagamento.
5.11. O expediente normal será de segunda à sexta-feira, entretanto, quando houver demandas ou acúmulo de trabalhos, principalmente decorrente de períodos de chuvas, o expediente poderá se estender aos sábados, domingos e feriados, conforme determinação do MUNICÍPIO.
5.12. A jornada de trabalho estimada é das 7h às 18h, conforme as necessidades do MUNICÍPIO.
5.13. O abastecimento de combustível, lubrificação, manutenções preventivas e corretivas, assim como demais despesas diretas e indiretas com os equipamentos, ficarão à encargo do FORNECEDOR.
5.14. A prestação do serviço deverá ser realizada somente com a máquina e operador autorizados, assim, eventual substituição deverá ser formalmente solicitada à Secretaria de Viação e submissão do novo equipamento à vistoria pela comissão.
5.15. O serviço, embora seja rotineiro e constante, não é considerado como contínuo, visto que ao longo da execução poderá sofrer inúmeras interrupções, assim, a Secretaria de Viação elaborará cronograma de execução de acordo com suas necessidades, requisitando o empenho estimativo na medida da necessidade.
5.16. O serviço deverá ser prestado em estrita observância ao cronograma expedido pela Secretaria de Viação.
5.17. Não será pago serviço que não possua os padrões mínimos de qualidade ou que não obedeça ao cronograma da Secretaria de Viação

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, havendo previsão equivalente na LOA para o exercício de 2024:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3840	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.39.12.00	E
2023	3850	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.39.12.00	E

1.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

8. VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.
8.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

10. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo para início da prestação do serviço é de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da requisição de compra.
10.2. A prestação do serviço será em todo o território do Município.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:
11.1.1. Supervisionar e fiscalizar a prestação do serviço e obrigações contratuais
11.1.2. Conferir o horímetro da máquina, utilizando os métodos que julgar conveniente
11.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
11.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deverá cumprir todas as obrigações do edital de licitação e seus anexos, assumindo como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução e, ainda:
12.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação
12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
12.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da prestação do serviço, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
12.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
12.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados do edital e seus anexos
12.1.6. Disponibilizar ao MUNICÍPIO, a máquina e seu respectivo operador, conforme documentação apresentada e aprovada
12.1.7. Estar sempre em dia com os pagamentos relativo à apólice de seguro do operador
12.1.8. Cumprir todas as exigências do Conselho Nacional de Trânsito, legislação de trânsito e outras eventuais normas aplicáveis à espécie
12.1.9. Manter a máquina por sua conta, sempre com as manutenções e revisões em dia, em ótimo estado de conservação, limpa, higienizada e com tanque de combustível abastecido
12.1.10. Se responsabilizar por eventuais acidentes de trânsito ou de trabalho
12.1.11. Na ocorrência de sinistro ou problema mecânico, adotar todas as medidas pertinentes para no prazo máximo de 48h consertar ou substituir a máquina, de modo que não ocorra interrupção na execução do serviço
12.1.12. Assumir total responsabilidade por seus empregados e prepostos, tanto das obrigações relativo a salários e encargos, assim como, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço
12.1.13. Executar fielmente o serviço, cumprindo rigorosamente os prazos e obrigações contratuais, trabalhistas, previdenciárias, sindicais e tributárias, se responsabilizando pela inexecução ou inobservância a qualquer norma legal
12.1.14. Substituir o profissional que demonstre conduta incompatível com a função
12.1.15. Se responsabilizar pelos encargos e despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos
12.1.16. Fornecer alimentação para seus funcionários, e entregar no local de trabalho onde se fizer necessário
12.1.17. Fornecer uniformes e EPIs necessários para execução dos serviços
12.1.18. Adotar medidas preventivas de segurança e de vigilância, de modo a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e terceiros, ficando responsável por quaisquer consequências desses danos e acidentes
12.1.19. Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência do registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

12.1.20. Assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar
12.1.21. Arcar com a reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

13. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Após o adimplemento da parcela do serviço, o FORNECEDOR deverá apresentar à comissão de recebimento o relatório das atividades realizadas, relatando no mínimo a data, local e descrição do serviço executado, bem como a relação do maquinário e das horas utilizadas. O relatório deverá constar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável pela requisição do serviço.
13.2. Além da documentação exigida no subitem anterior, caso a comissão julgue necessário, poderá exigir outras comprovações para complementar as informações.
13.3. Constatado a regularidade da documentação e do serviço executado, será autorizado a emissão da nota fiscal, e recebido provisoriamente o objeto.
13.4. Recebido a nota fiscal, a comissão instaurará processo de liquidação e pagamento, instruindo com a documentação exigida no subitem 13.1.
13.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido ou refeito no prazo razoável a ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
13.5.1. Estiver em desacordo com o edital e seus anexos
13.5.2. O serviço não tenha sido executado com os padrões mínimos de qualidade
13.5.3. O serviço tenha sido executado em locais não autorizados.
13.6. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.7. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento, e deverá constar acompanhada a documentação exigida no item 13.1 assinados pelos responsáveis pelo recebimento do serviço.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito.
14.3. O cronograma de desembolso será mensal, até o dia 15 do mês subsequente a aceitação da parcela do serviço executado e da comprovação da regularidade fiscal da empresa.
14.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária prevista em lei.
14.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É permitido que o FORNECEDOR faça a locação de máquinas de terceiros para execução do objeto desta Ata, ficando, porém, expressamente vedado a subcontratação do objeto, sob pena de cancelamento desta Ata sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
17.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
18.1.1. Apresentar documentação falsa
18.1.2. Não mantiver a proposta
18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
18.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
18.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto
18.1.6. Não substituir o equipamento com problema no prazo fixado ou o operador que apresentar conduta incompatível com sua função ou não possuir experiência compatível com o volume e complexidade do serviço
18.1.7. Reincidência de um mesmo defeito na máquina, sem justificativa aplausível
18.1.8. Cometer fraude fiscal
18.1.9. Comportar-se de modo inidôneo.
18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso, inexecução, não substituição de máquina rodoviária com defeito, ou de operador que apresentar conduta incompatível com a sua função ou não possua experiência compatível com o volume e complexidade do serviço
18.3.3. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo defeito na máquina, sem que haja justificativa aplausível
18.3.4. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
18.3.5. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
18.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
18.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
18.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência desta Ata, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
18.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao serviço contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
20.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado

21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.6. Por razão de interesse público
21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 12 de janeiro de 2023.
Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ELEANDRO ANTONIO DE VARGAS***
Prefeito	Vargas Construtora LTDA ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA**
CPF 048.869.969-06	CPF 064.466.009-09

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:75D63F60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2022 EDITAL N.º 03.008/2022 DA PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO

Dispõe sobre a preliminar de pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

De ordem do Exm.º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Pontuação Preliminar para Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Sede** (por ordem alfabética);

Candidato	*RG*	*Situação*	*Pontos*
Aclerice Souza Martins	***7.837.150 1***	***Deferido***	***62***
Adriane do Carmo Lourenço	***7.066.099 7***	***Deferido***	***50***
Alaidiane de Castro Glodis	***10.769.074 3***	***Deferido***	***0***
Alane Erat Scremim	***8.453.735 7***	***Deferido***	***18***
Alessandra Suelen Tiblier	***15.143.244 1***	***Deferido***	***20***
Aline Aparecida dos Santos	***13.156.607 7***	***Deferido***	***40***
Andressa Raab	***9.934.605 1***	***Deferido***	***30***
Andriele Desplanches Lopes	***9.762.350 3***	***Deferido***	***1***
Carlos Felipe Fagundes Munhoz	***8.812.919 9***	***Deferido***	***10***
Caroline Fagundes de Oliveira	***13.486.012 0***	***Deferido***	***20***
Cristiana Aparecida de Paula Ribas	***8.918.322 7***	***Deferido***	***66***
Cristina Coutinho	***14.401.801 0***	***Deferido***	***40***
Daiane Cristina Maure	***8.613.976 6***	***Deferido***	***95***
Daiane Santos Trizoti Giliet	***12.944.964 0***	***Deferido***	***63***
Daniela Charquetti	***12.661.283 4***	***Deferido***	***30***
Daniele Alves Cordeiro	***8.643.718 0***	***Deferido***	***25***
Daniele de Almeida	***9.792.581 0***	***Deferido***	***55***
Debora de Castro	***9.930.943 1***	***Deferido***	***90***
Deuzeli Rodrigues Lopes	***8.700.510 0***	***Deferido***	***46***
Eliane Lagrange	***6.079.654 8***	***Deferido***	***19***
Fernanda Albuquerque Arraes	***13.186.777 8***	***Deferido***	***20***
Gloria Rozalva Lourenço	***1.290.297 2***	***Deferido***	***52***
Idimeia da Silva	***8.367.603 5***	***Deferido***	***50***
Janaina do Prado Mangger	***11.077.093 6***	***Deferido***	***20***
Jaqueline Tavares de Araujo	***15.006.467 8***	***Deferido***	***5***
Jaqueline Webre dos Santos	***14.382.250 8***	***Deferido***	***0***
Jeinny Caroline dos Santos	***14.048.859 3***	***Deferido***	***70***
Josiéli Meris dos Santos	***10.909.959 7***	***Deferido***	***30***
Juliana da Guia Raab	***8.320.688 8***	***Deferido***	***96***
Karine Simione Ribeiro	***14.055.876 1***	***Deferido***	***60***
Leidione Santana Santos	***10.784.849 5***	***Deferido***	***85***
Lucimeia da Silva Bonete	***9.746.043 4***	***Deferido***	***44***
Marciana Chamberlain	***10.909.794 2***	***Deferido***	***60***
Marli do Rocio Ribas Santos	***7.757.756 4***	***Deferido***	***26***
Milena Von Der Osten	***9.932.004 4***	***Deferido***	***0***
Natalia Coutinho Paulin	***12.777.888 4***	***Deferido***	***40***
Osmari Santana	***8.043.074 4***	***Deferido***	***30***
Patricia Raab Silva	***7.877.931 4***	***Deferido***	***50***
Raquel do Carmo Ribas Von Der Osten	***5.867.146 0***	***Deferido***	***40***

Romara Board de Faria	*10.421.712 5*	*Deferido*	*93*
Sandra Maria do Espirito Santo	*9.746.035 3*	*Deferido*	*45*
Sheila Boccaldi Cordeiro da Silva	*10.918.216 8*	*Deferido*	*42*
Tatiana Aparecida Santana	*9.932.377 9*	*Deferido*	*60*
Thais Fernanda Lins	*13.177.998 4*	*Deferido*	*30*
Thayana Thays Lourenço	*8.619.784 7*	*Deferido*	*30*

A Pontuação Preliminar para Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Escolas Rurais** (por ordem alfabética);

Candidato	*RG*	*Situação*	*Pontos*
Ana Carolina Aparecida Ribeiro dos Santos	*12.970.070 0*	*Deferido*	*0*
Andreia Raab Mathias	*8.650.353 0*	*Deferido*	*55*
Arilan Camargo Rodrigues Mariano	*14.152.808 4*	*Deferido*	*20*
Daniele do Rocio	*8.507.367 2*	*Deferido*	*72*
Doglaci de Moura e Costa	*9.616.434 3*	*Deferido*	*0*
Eliane Scheneider de Faria	*8.653.963 2*	*Deferido*	*71*
Eliquel de Moura e Costa Santos	*13.403.782 2*	*Deferido*	*30*
Èrica Mathias	*12.726.620 4*	*Deferido*	*90*
Fabiana de Pontes	*10.692.236 5*	*Deferido*	*74*
Jaciane Aparecida Pereira	*9.201.464 9*	*Deferido*	*42*
Jairo Tiblier	*8.435.702 2*	*Deferido*	*20*
Janete Krawczuk	*7.651.680 4*	*Deferido*	*32*
Kalandra Lais do Prado	*13.680.277 1*	*Deferido*	*20*
Laercio dos Anjos do Nascimento	*9.515.019 5*	*Deferido*	*64*
Madalena Melo dos Santos	*14.223.256 1*	*Deferido*	*51*
Marinara Aparecida da Silva França	*14.238.279 2*	*Deferido*	*20*
Nicoly Mikaely Martins	*12.796.691 5*	*Deferido*	*20*
Regiane Aparecida Schneider	*8.948.880 0*	*Deferido*	*31*
Rozana Aparecida dos Santos Souza	*9.827.578 9*	*Deferido*	*43*
Silmara do Rocio dos Santos	*9.933.033 3*	*Deferido*	*92*
Suele Cristina dos Santos Mottim	*13.781.850 7*	*Deferido*	*50*
Suelen Cropolato Castro	*12.405.350 1*	*Deferido*	*20*

A Pontuação Preliminar para Candidatos para a Vaga de Professor Localidade **Tigre** (por ordem alfabética);

Candidato	*RG*	*Situação*	*Pontos*
Franciele de Fatima Lourenço Medeiros	**8.512.360 2**	**Deferido**	**28**
Joice de Fatima de Souza	**14.152.152 7**	**Deferido**	**53**

Cerro Azul, 17 de Janeiro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Portaria n° 1263/2022

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

ÉRICO S. EVANGELISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BC98B307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEV3212	116100T000550376	07/01/2023	55090
AJZ5B51	116100T000550381	08/01/2023	54600
AKF7163	116100T000550377	07/01/2023	55090
ALL0195	116100T000550382	08/01/2023	54600
ATV7157	116100T000379075	09/01/2023	56222
AWT5J17	116100T000449773	09/01/2023	61300
BDN8E31	116100T000526459	08/01/2023	55250
CCC5F40	116100T000550375	07/01/2023	65300
FIQ3C97	116100T000379072	07/01/2023	55250
LZM7G04	116100T000550380	08/01/2023	54600
MCR7388	116100T000379078	09/01/2023	56060
MEK1E82	116100T000550378	08/01/2023	65300

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 06/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY5G27	275410D000022747	01/10/2022	74550	R$ 130.16
AOR0F59	275410D000021738	28/08/2022	74550	R$ 130.16
AOR0F59	275410D000021739	28/08/2022	74550	R$ 130.16
AQB8E01	275410D000022780	02/10/2022	74550	R$ 130.16
FMC2I28	275410D000022753	01/10/2022	74550	R$ 130.16
GDK0H93	275410D000022766	01/10/2022	74550	R$ 130.16
MBK9443	275410D000020841	29/07/2022	74550	R$ 130.16
MDF4H96	275410D000021773	28/08/2022	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3031E8E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19092/2023

DECRETO Nº 19092/2023

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aos servidores municipais, no mês de dezembro de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
17863-1	Ameri Teresinha de Bona	03.12.2013	08	09
17878-1	Carolina Kunz	18.12.2013	42	43
17867-1	Diles Lepechacki Bernardo	03.12.2013	26	27
17875-1	Francieli Tessaro	12.12.2013	42	43
17869-1	Ivete Jablonski	06.12.2013	26	27
17866-1	Joana Helena Magnabosco	02.12.2013	42	43
17865-1	Martha Daniela Carboni	02.12.2013	42	43
17870-1	Rosilei de Godois	06.12.2013	42	43
17876-1	Thiago Dambros	12.12.2013	42	43

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE8C9DDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 002/2023

PORTARIA N.º 002/2023

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Sandra Maria Nicaretta		
Matrícula Funcional	6467-1	**RG nº** 4.331.236-7/PR	**CPF nº** 601.021.289-87
Função	Auxiliar de Tributação		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião referente a Auditoria do Simples Nacional		
Período	16/12/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Marcelo Dal Molin		
Matrícula Funcional	188111	**RG nº** 8.770.134-4/PR	**CPF nº** 046.683.589-24
Função	Diretor do Departamento de Tributação e Receita		
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião referente a Auditoria do Simples Nacional
Período	16/12/2022
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)

Nome do servidor	Odirlei Galon		
Matrícula Funcional	19239-1	**RG nº** 7.214.857-6/PR	**CPF nº** 029.585.859-13
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transportar atletas		
Período	13, 14, 15 e 16/12/2022		
Valor das diárias	R$ 965,00 (novecentos e sessemta e cinco reais)		

Nome do servidor	William Jeferson Viera Lopes		
Matrícula Funcional	19446-1	**RG nº** 12.419.821-6	**CPF nº** 058.686.519.52
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração/ Departamento de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’ E-social – 4°Fase’’.		
Período	12/01/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Vanessa Fabiane Servenini		
Matrícula Funcional	18360-1	**RG nº** 10.403.831-0	**CPF nº** 083.064.649-31
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração/ Departamento de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’E-social – 4°Fase’’.		
Período	12/01/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jessica Alessandra da Silva Oliveira		
Matrícula Funcional	19513-1	**RG nº** 10.319.204-8	**CPF nº** 066.321.489-05
Função	Agente Administrativo		
Secretaria	Secretaria de Administração/ Departamento de Gestão de Pessoas		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Participar do curso ‘’ E-social – Fase 04.		
Período	12/01/2023		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz		
Matrícula Funcional	65941	**RG nº** 9.066.473-5/PR	**CPF nº** 050.416.699-96
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Campo Largo, Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01, 02, 05, 06, 07, 08 e 09/12/2022		
Valor das diárias	R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 05, 06, 07 e 09/12/2022		
Valor das diárias	R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)		

Nome do servidor	Gilmar Antonio Colle		
Matrícula Funcional	13561-1	**RG nº** 4.519.390-0/PR	**CPF nº** 353.718.030-68
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	02, 08 e 09/12/2022		
Valor das diárias	R$ 105,00 (cento e cinco reais)		

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi		
Matrícula Funcional	17851-1	**RG nº** 9.568.912-4/PR	**CPF nº** 060.835.499-65
Função	Enfermeira		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Retirar vacinas na 8ª Regional		
Data	14/12/2022		
Valor das diárias	R$ 35,00 (trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Fernando Ribeiro de Lima		
Matrícula Funcional	19521-1	**RG nº** 7.204.166-6/PR	**CPF nº** 032.749.839-00
Função	Orientador Desportivo		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Saúde Mental		
Data	30/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Foz do Iguaçu e Ampere		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	04, 11 e 12/12/2022		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Dionísio/SC		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	06/12/2022		
Valor das diárias	R$ 102,00 (cento e dois reais)		

Nome do servidor	Danieli Pessini		
Matrícula Funcional	18516-1	**RG nº** 9.383.796-7/PR	**CPF nº** 054.059.469-58
Função	Psicóloga		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Saúde Mental		
Data	29/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	02, 05, 06, 08, 09, 11, 12 e 13/12/2022		
Valor das diárias	R$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão e Itapejara D'Oeste e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	15, 16, 19, 20 e 21/12/2022		
Valor das diárias	R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 13/12/2022		
Valor das diárias	R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	22/11/2022 e 01, 02, 05, 06, 07, 08 e 12/12/2022		
Valor das diárias	R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		

Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel Curitiba e Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01, 05, 06, 07, 08, 11 e 12/12/2022
Valor das diárias	R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01, 02, 05, 06, 07 e 8/12/2022		
Valor das diárias	R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12, 13, 14, 15, 16 e 19/12/2022		
Valor das diárias	R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)		

Nome do servidor	Tatiane Kucmanski		
Matrícula Funcional	19413-1	**RG nº** 12.430.250-1/PR	**CPF nº** 100.543.729-76
Função	Psicóloga		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Saúde Mental e Formação Continuada		
Data	18/10/2022 e 29 e 30/11/2022		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Suzi Carina Chaves		
Matrícula Funcional	19537-1	**RG nº** 3131723276/RS	**CPF nº** 037.638.819-64
Função	Psicóloga		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Saúde Mental		
Período	30/11/2022		
Valor das diárias	R$ 85,00 (oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07, 08, 09, 11 e 12/12/2022		
Valor das diárias	R$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 05 e 08/12/2022		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	30/11/2022 e 09 e 12/12/2022		
Valor das diárias	R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco e Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	06, 07 e 13/12/2022		
Valor das diárias	R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	**RG nº** 9.210.067-7/PR	**CPF nº** 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Workshop Saúde Mental		
Período	29 e 30/11/2022		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05, 07 e 09/12/2022		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	24, 25, 28, 29 e 30/11/2022		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco e Itapejara D'Oeste		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02, 13, 14 e 16/12/2022		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Josmar Americo da Silva		
Matrícula Funcional	131101	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	12, 14 e 16/12/2022		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo		
Matrícula Funcional	133221	**RG nº** 7.670.523-2/PR	**CPF nº** 027.530.629-19
Função	Técnico de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Piraquara		
Objetivo da viagem	Transporte de paciente		
Período	15 e 19/12/2022		
Valor das diárias	R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F89A4471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 006/2023 I

EDITAL Nº006/2023 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 27/02/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX2988	275650R000005734	26/12/2022	55412
ABY8801	116100T000344169	03/01/2023	55680
ADH9J08	275650NIC0045455	20/12/2022	50020
AFC7678	275650NIC0045456	20/12/2022	50020
ARL5302	116100T000305171	01/01/2023	65300
ASD9E90	275650F000102121	04/01/2023	55250
ASG5I62	275650F000102116	04/01/2023	76332
AVD3049	275650F000102120	04/01/2023	76331
AVT2902	275650R000005733	26/12/2022	55412
AWT0J28	275650NIC0045449	20/12/2022	50020
AWZ7045	275650NIC0045452	20/12/2022	50020
AXK7D37	275650F000098247	06/01/2023	60501
AZY5924	275650F000102124	05/01/2023	76332
AZZ3896	275650F000102122	04/01/2023	54870
BAU1B66	275650R000005736	26/12/2022	55412
BAU1B66	275650R000005731	26/12/2022	55412
BBB8067	275650NIC0045446	20/12/2022	50020
BBM2248	275650F000084489	06/01/2023	76252
BCA8907	275650NIC0045445	20/12/2022	50020
BCY8G64	275650NIC0045448	20/12/2022	50020
BDO1D92	275650F000102123	05/01/2023	76331
BEO2B78	275650F000098246	06/01/2023	55417
DXV9683	275650NIC0045450	20/12/2022	50020
DXV9683	275650NIC0045453	20/12/2022	50020
DXV9683	275650NIC0045454	20/12/2022	50020
EEJ1B83	275650NIC0045447	20/12/2022	50020
IOL8164	275650R000005735	26/12/2022	55412
IZV7D37	275650NIC0045451	20/12/2022	50020
MAL9H13	116100T000359661	31/12/2022	54100
MEU4J10	275650F000097782	02/01/2023	51930
MLO2D51	275650F000102119	04/01/2023	55411
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/03/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADG9241	275650R000005779	28/12/2022	55412
AHH8989	275650R000005770	28/12/2022	55412
AJK5530	275650R000005774	28/12/2022	55412
AOG9202	275650R000005781	28/12/2022	55412
APN4D23	275650NIC0045564	24/12/2022	50020
AQX1856	275650R000005771	28/12/2022	55412
ARR4G51	275650R000005789	28/12/2022	55412
ASB5444	275650R000005778	28/12/2022	55412
ASI2E42	116100T000577906	05/01/2023	70561
ASP8749	275650R000005772	28/12/2022	55412
ASP8749	275650R000005786	28/12/2022	55412
ASX2951	275650R000005785	28/12/2022	55412
ATC7248	275650NIC0045560	24/12/2022	50020
AUP1B17	275650R000005768	28/12/2022	55412
AVS4128	275650R000005780	28/12/2022	55412
AVS4128	275650R000005787	28/12/2022	55412
AVV9H50	116100T000531319	05/01/2023	76252
AXE4477	275650R000005776	28/12/2022	55412
AXH2209	116100T000419656	05/01/2023	72340
AXK9243	275650R000005767	28/12/2022	55412
AZN0339	116100T000541579	05/01/2023	60501
AZU6B58	116100T000531323	05/01/2023	55680
BCD6082	116100T000419655	05/01/2023	72340
BEH3I31	275650R000005783	28/12/2022	55412
BEI4G25	275650NIC0045563	24/12/2022	50020
BES4J55	275650R000005769	28/12/2022	55412
DIL1938	275650R000005766	28/12/2022	55412
DXV9683	275650NIC0045561	24/12/2022	50020
DZN5J26	116100T000337226	05/01/2023	57200
FAL9C48	275650R000005782	28/12/2022	55412
FHW6D72	275650R000005777	28/12/2022	55412
GJV3C23	275650NIC0045566	24/12/2022	50020
IGL7I04	275650R000005791	28/12/2022	55412
MFF4D68	275650R000005788	28/12/2022	55412
OMK0D39	275650R000005775	28/12/2022	55412
OTE8D56	275650R000005773	28/12/2022	55412
QII0382	275650NIC0045567	24/12/2022	50020
QUI2131	275650R000005790	28/12/2022	55412
RHI7A28	275650NIC0045565	24/12/2022	50020
SDP4D63	116100T000359662	05/01/2023	60501
SDP6B39	275650NIC0045562	24/12/2022	50020
SED0I53	275650R000005765	28/12/2022	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJK5530	275650R000005797	29/12/2022	55412
AJT7C76	275650R000005794	29/12/2022	55412
AMY9B61	275650R000005809	29/12/2022	55412
AOG9202	275650R000005793	29/12/2022	55412
AOG9202	275650R000005811	29/12/2022	55412
AQW1F91	275650R000005792	29/12/2022	55412
ASF2E43	275650R000005805	29/12/2022	55412
ASP8749	275650R000005795	29/12/2022	55412
ASP8749	275650R000005806	29/12/2022	55412
AUA5073	116100T000571553	06/01/2023	55417
AVF8J89	275650R000005807	29/12/2022	55412
AVT2902	275650R000005802	29/12/2022	55412
BDH5I29	275650R000005804	29/12/2022	55412
BDZ5C30	116100T000337095	06/01/2023	52311
BEF8G04	116100T000571554	06/01/2023	76252
CXX8E92	116100T000337096	06/01/2023	60501
DXV9683	275650R000005796	29/12/2022	55412
EML7I03	275650R000005798	29/12/2022	55412
FHW6D72	275650R000005808	29/12/2022	55412
FHW6D72	275650R000005813	29/12/2022	55412
FHW6D72	275650R000005800	29/12/2022	55412
GHK1703	275650R000005803	29/12/2022	55412
MCD2356	275650R000005799	29/12/2022	55412
MCE4B19	116100T000337601	06/01/2023	55500
MLQ0D72	275650R000005810	29/12/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADD6C04	116100T000344170	07/01/2023	54521
AGF2012	275650R000005834	30/12/2022	55412
AKR4C40	116100T000531340	07/01/2023	72340
ALY1D90	116100T000337654	07/01/2023	60501
ALY1D90	116100T000337653	07/01/2023	70561
AQN2137	275650R000005829	30/12/2022	55412
AQN2137	275650R000005815	30/12/2022	55412
AQS2C07	275650R000005840	30/12/2022	55412
ARC6262	275650R000005817	30/12/2022	55412
ARG8150	275650R000005827	30/12/2022	55412
ASP8749	275650R000005833	30/12/2022	55412
ASP8749	275650R000005820	30/12/2022	55412
AUL6G26	275650R000005837	30/12/2022	55412
AUP7F75	116100T000531332	07/01/2023	54521
AUT5147	116100T000593261	09/01/2023	56143
AVT9708	275650R000005814	30/12/2022	55412
AWA2H36	275650R000005836	30/12/2022	55412
BAV1088	116100T000577916	07/01/2023	54523
BBR1D88	275650R000005830	30/12/2022	55412
BDH5I29	275650R000005826	30/12/2022	55412
BDH5I29	275650R000005816	30/12/2022	55412
BKI2E21	116100T000577928	07/01/2023	65300
DXV9683	275650R000005835	30/12/2022	55412
EYN2331	275650R000005832	30/12/2022	55412
FPN1J73	275650R000005838	30/12/2022	55412
GHK1703	275650R000005825	30/12/2022	55412
GJV3C23	116100T000593259	09/01/2023	54521
JOM6455	275650R000005839	30/12/2022	55412
JOM6455	275650R000005823	30/12/2022	55412
KMH8C71	275650R000005828	30/12/2022	55412
LAX2F76	275650R000005831	30/12/2022	55412
LMZ7F31	116100T000577917	07/01/2023	54523
LXR4J64	116100T000593262	09/01/2023	58780
MCY5755	116100T000577920	07/01/2023	60502
MDY8407	275650R000005821	30/12/2022	55412
MKI9308	275650R000005824	30/12/2022	55412
MWN7006	275650R000005819	30/12/2022	55412
NMQ8D52	275650R000005818	30/12/2022	55412
OTT5E72	275650R000005822	30/12/2022	55412
PUU9788	275650R000005841	30/12/2022	55412
SDW5B94	116100T000541583	07/01/2023	54522

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MCY5755	275650A000004465	01/01/2023	60503
MDD0464	275650B000130570	02/01/2023	74550
MDE9573	275650A000004525	06/01/2023	60503
MDF7286	275650B000130554	02/01/2023	74550
MDQ2E67	275650B000130435	01/01/2023	74550
MDQ5I15	275650B000130463	01/01/2023	74550
MDQ6942	275650B000130327	31/12/2022	74550
MEB2948	275650B000130299	31/12/2022	74550
MED4F61	275650B000130447	01/01/2023	74550
MED4F61	275650W000120440	01/01/2023	74550
MEG9G51	275650B000130540	02/01/2023	74550
MEH2E88	275650W000120416	31/12/2022	74550

MEV9C08	275650B000130395	31/12/2022	74550
MFD7F84	275650B000130191	30/12/2022	74550
MFE8F73	275650NIC0045549	23/12/2022	50020
MFK2E18	275650B000130363	31/12/2022	74550
MFN3D10	275650B000130397	31/12/2022	74550
MFN9D19	275650W000120417	31/12/2022	74550
MFP2F42	275650B000130407	31/12/2022	74630
MFR2C83	275650B000130252	30/12/2022	74550
MFR2C83	275650W000120448	01/01/2023	74550
MFV2J35	116100T000532499	04/01/2023	57200
MGC5B58	275650B000130360	31/12/2022	74550
MGL5029	275650B000130385	31/12/2022	74550
MHC2113	275650B000130391	31/12/2022	74630
MHL2A15	275650B000130469	01/01/2023	74550
MHM3B30	275650A000004524	06/01/2023	60503
MHV0B35	275650B000130196	30/12/2022	74550
MHV0B35	275650B000130537	01/01/2023	74630
MHV0B35	275650B000130536	01/01/2023	74550
MIF4F47	275650B000130464	01/01/2023	74550
MIG0177	275650B000130442	01/01/2023	74550
MIM5999	275650W000120458	01/01/2023	74630
MIO3856	275650B000130237	30/12/2022	74630
MIS5193	275650B000130214	30/12/2022	74630
MIV6F61	275650B000130493	01/01/2023	74550
MIZ6B47	275650B000130488	01/01/2023	74550
MJA8251	275650B000130438	01/01/2023	74550
MJE4G10	275650A000004477	02/01/2023	60503
MJI3D05	275650A000004515	06/01/2023	60503
MJO7C94	275650B000130193	30/12/2022	74550
MJW1A16	116100E009346657	19/12/2022	59080
MKG5327	275650B000130516	01/01/2023	74550
MKO7A76	275650B000130310	31/12/2022	74630
MKP4D01	275650B000130383	31/12/2022	74550
MKP4D63	275650A000004503	05/01/2023	60503
MKX4B63	275650B000130304	31/12/2022	74550
MKZ8525	275650B000130342	31/12/2022	74550
MLF4H09	275650B000130200	30/12/2022	74630
MLP9722	275650B000130185	30/12/2022	74550
MLU8D72	275650B000130250	30/12/2022	74550
MMC8J88	275650W000120447	01/01/2023	74550
MMD0G63	275650B000130197	30/12/2022	74550
MMH6J05	275650B000130165	29/12/2022	74550
MML0483	275650W000120474	02/01/2023	74630
MPD5329	275650B000130181	30/12/2022	74630
MPD5329	275650B000130216	30/12/2022	74550
MPD5329	275650B000130183	30/12/2022	74550
MQZ7A02	275650W000120446	01/01/2023	74550
MWE0A95	275650B000130285	30/12/2022	74550
NDT6523	275650B000130323	31/12/2022	74550
NHL8471	275650B000130311	31/12/2022	74630
NJU4B29	275650NIC0045475	23/12/2022	50020
NNB8266	275650B000130199	30/12/2022	74550
NNI5E83	275650B000130449	01/01/2023	74550
NSX2F31	275650B000130286	30/12/2022	74550
NUF5I91	275650B000130182	30/12/2022	74550
NVP5E08	275650B000130289	31/12/2022	74550
NVP5E08	275650B000130290	31/12/2022	74710
NVX4A95	275650B000130513	01/01/2023	74630
NWX4A00	275650B000130413	01/01/2023	74550
NZT4F07	275650B000130390	31/12/2022	74550
OAQ8I99	275650B000130477	01/01/2023	74550
OAS2083	275650A000004523	06/01/2023	60503
OBH2G97	275650W000120404	30/12/2022	74550
OBH2G97	275650W000120405	30/12/2022	74550
OGQ9I89	275650B000130410	01/01/2023	74630
OGQ9I89	275650W000120435	01/01/2023	74550
OGQ9I89	275650B000130412	01/01/2023	74710
OHV9A00	275650B000130468	01/01/2023	74550
OXE7538	275650B000130238	30/12/2022	74550
OZZ5A68	275650B000130277	30/12/2022	74550
PCJ6A35	275650B000130372	31/12/2022	74550
PCJ6A35	275650B000130490	01/01/2023	74550
PDX3H52	275650B000130561	02/01/2023	74550
PGE7D93	275650B000130450	01/01/2023	74550
PIS8A17	275650B000130371	31/12/2022	74550
PUX1418	275650A000004452	31/12/2022	60503
PWH3C36	275650B000130258	30/12/2022	74550
PYM7040	275650B000130531	01/01/2023	74550
PYW0E67	275650B000130207	30/12/2022	74550
QAR1E19	275650B000130261	30/12/2022	74630
QBF1F59	275650B000130189	30/12/2022	74630
QBJ7A56	275650B000130235	30/12/2022	74550
QBW2A40	275650R000005743	27/12/2022	55412
QCG7535	275650B000130326	31/12/2022	74710
QCP9E17	275650R000005749	27/12/2022	55412
QGT6G33	275650W000120459	01/01/2023	74630
QHG7415	275650B000130295	31/12/2022	74550
QHM2937	275650B000130212	30/12/2022	74630
QHZ5E05	275650B000130406	31/12/2022	74550

QID2128	275650B000130246	30/12/2022	74550
QIG4842	275650A000004500	05/01/2023	60503
QIX5I79	275650B000130458	01/01/2023	74630
QJI4C07	275650B000130324	31/12/2022	74550
QJJ3G38	275650B000130420	01/01/2023	74550
QJL2B22	275650W000120461	01/01/2023	74550
QJM4H91	275650NIC0045507	23/12/2022	50020
QJM5B14	275650B000130257	30/12/2022	74550
QLX0C31	275650B000130313	31/12/2022	74550
QLX0C31	275650B000130314	31/12/2022	74550
QMQ6J21	275650A000004501	05/01/2023	60503
QQK0G09	275650B000130175	29/12/2022	74550
QQM1J33	275650NIC0045476	23/12/2022	50020
QQN2F25	275650W000120464	01/01/2023	74550
QTE6D39	275650B000130269	30/12/2022	74550
QTL9J42	275650NIC0045538	23/12/2022	50020
QWR8J71	275650A000004471	02/01/2023	60503
QWZ8B50	275650B000130217	30/12/2022	74550
QXS9H27	275650W000120433	31/12/2022	74550
RAT3H10	275650W000120419	31/12/2022	74550
RBT9B43	275650NIC0045505	23/12/2022	50020
RDT3F91	275650B000130302	31/12/2022	74630
RDV6I71	275650A000004514	06/01/2023	60503
RDW7E03	275650NIC0045532	23/12/2022	50020
RDZ1G03	275650NIC0045494	23/12/2022	50020
REB1J07	275650W000120445	01/01/2023	74630
REI0H11	275650R000005746	27/12/2022	55412
RFN1A76	275650B000130373	31/12/2022	74550
RFR1B20	275650B000130204	30/12/2022	74550
RHB0F61	275650NIC0045520	23/12/2022	50020
RHB2D62	275650NIC0045525	23/12/2022	50020
RHB2D62	275650NIC0045497	23/12/2022	50020
RHE4C59	275650NIC0045537	23/12/2022	50020
RHE5I74	275650B000130510	01/01/2023	74630
RHE5I74	275650B000130280	30/12/2022	74630
RHH1B64	275650NIC0045508	23/12/2022	50020
RHH7G61	275650R000005742	27/12/2022	55412
RHH8J64	275650A000004489	04/01/2023	60503
RHL4D12	275650A000004445	30/12/2022	60503
RHV8I39	275650B000130251	30/12/2022	74550
RHV9J20	275650NIC0045555	23/12/2022	50020
RHY2F27	275650A000004506	05/01/2023	60503
RHY4I33	275650B000130264	30/12/2022	74550
RHY8A33	275650B000130479	01/01/2023	74630
RKW1B25	275650A000004521	06/01/2023	60503
RKZ0D83	275650B000130236	30/12/2022	74550
RKZ3A09	275650B000130318	31/12/2022	74550
RLA4A70	275650W000120408	30/12/2022	74550
RLC6C50	275650W000120409	30/12/2022	74550
RLO3G58	275650NIC0045498	23/12/2022	50020
RLP7F99	275650B000130423	01/01/2023	74550
RNB9D08	275650B000130223	30/12/2022	74550
RNL1G18	275650B000130358	31/12/2022	74550
RNP8G60	275650B000130446	01/01/2023	74550
RRU7E38	275650B000130505	01/01/2023	74630
RSU7B95	275650B000130361	31/12/2022	74550
RUO1J15	275650B000130560	02/01/2023	74550
RUT8D86	275650NIC0045506	23/12/2022	50020
RXK7H16	275650A000004482	03/01/2023	60503
RXL3J72	275650B000130245	30/12/2022	74550
RXQ3I79	275650B000130544	02/01/2023	74630
RXQ6B11	275650B000130301	31/12/2022	74550
RXV8A88	275650NIC0045542	23/12/2022	50020
RXW3G87	275650B000130506	01/01/2023	74550
RXZ1G75	275650B000130392	31/12/2022	74550
RYJ7J00	275650W000120472	02/01/2023	74550
SDM2C00	275650B000130232	30/12/2022	74550
SDQ3D91	275650NIC0045472	23/12/2022	50020
SDR5F06	275650B000130508	01/01/2023	74550
SDR7E77	275650NIC0045534	23/12/2022	50020
SDS3A87	275650NIC0045471	23/12/2022	50020
SDS3J32	275650B000130388	31/12/2022	74550
SDS9D18	275650NIC0045527	23/12/2022	50020
SDX8J65	275650NIC0045503	23/12/2022	50020
SDY0H43	275650B000130230	30/12/2022	74550
SER5I15	275650B000130459	01/01/2023	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIJ3050	275650F000099865	21/09/2022	76252
AKF2J99	275650A000003418	01/10/2022	60503
AMV7B52	275650R000003952	26/09/2022	55412
AQM3275	275650NIC0044108	11/10/2022	50020
AQP7929	116100T000299961	02/10/2022	54522
AQQ3219	275650A000003515	13/10/2022	60503
AVD1389	275650F000099965	16/09/2022	55417
AVX1707	116100T000299993	19/10/2022	55500
AZA6785	116100T000339168	27/10/2022	54521
BBB5962	275650F000099929	16/09/2022	76331
BDE0H19	275650B000121471	05/10/2022	74550
BDE0H19	275650B000121563	06/10/2022	74550
DYD1508	275650F000099902	31/08/2022	51930
KUQ8121	275650F000098639	26/09/2022	76252
QJP3734	275650F000099862	19/09/2022	55680
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BDE0H19	275650B000121468	05/10/2022	74550
QPD4E85	275650B000120570	24/09/2022	74550
SDU1C86	275650W000118469	16/10/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS3J99	275650B000121133	01/10/2022	74550
ABJ8481	275650B000121139	01/10/2022	74550
APT3698	275650B000121211	02/10/2022	74550
AUV3G85	275650B000121230	02/10/2022	74550
AXR9385	275650W000118123	01/10/2022	74550
AXR9385	275650W000118124	01/10/2022	74550
MLU4981	275650W000118106	30/09/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ8481	275650B000118915	03/09/2022	74550
AMZ1E86	275650B000118805	01/09/2022	74550
AQR6E58	275650B000118826	02/09/2022	74550
ASA4F58	275650W000117398	01/09/2022	74550
AVZ9024	275650B000118766	01/09/2022	74550
ILQ7F59	275650B000118824	01/09/2022	74550
LYK0941	275650B000118733	31/08/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN8700	275650W000118188	04/10/2022	74550
AMK8636	275650W000118187	04/10/2022	74550
APT3698	275650B000118966	03/09/2022	74550
APT3698	275650W000117468	05/09/2022	74550
AZQ6G01	275650B000121543	06/10/2022	74550
BAW0692	275650B000121350	04/10/2022	74550
BCN9686	275650B000118974	03/09/2022	74550
BEL6C04	275650B000121545	06/10/2022	74550
INB6E61	275650B000121322	03/10/2022	74550
IVI6006	275650D000079568	01/10/2022	74550
KZZ3B36	275650W000117455	04/09/2022	74550
MWZ1E00	275650B000119045	04/09/2022	74550
NMU6D12	275650B000121331	03/10/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:87201663

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 006/2023 II

EDITAL Nº006/2023 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP0072	275650B000130262	30/12/2022	74550
AAU4E46	275650W000120406	30/12/2022	74550
AAW4786	275650B000130434	01/01/2023	74550
ADF5D00	275650B000130422	01/01/2023	74550
ADG3B83	275650R000005745	27/12/2022	55412
ADG6A05	116100T000456261	04/01/2023	59670
ADO5A07	275650B000130426	01/01/2023	74550
ADP6868	275650W000120467	01/01/2023	74550
ADU2H45	275650B000130202	30/12/2022	74550
AEO9952	275650A000004497	05/01/2023	60503
AEU0A28	275650A000004504	05/01/2023	60503
AFX0953	275650B000130292	31/12/2022	74550
AFY1G36	275650W000120414	30/12/2022	74550
AFZ9911	275650A000004443	30/12/2022	60503
AGG0A34	275650A000004475	02/01/2023	60503
AGM5C84	275650W000120429	31/12/2022	74550
AHE8062	275650B000130219	30/12/2022	74550
AHE9416	275650B000130439	01/01/2023	74550
AHH2H67	275650W000120457	01/01/2023	74550
AHN1107	275650B000130322	31/12/2022	74550
AHN9B41	275650B000130306	31/12/2022	74630
AHS3917	275650W000120449	01/01/2023	74550
AHS7330	275650B000130520	01/01/2023	74550
AHU4396	275650B000130343	31/12/2022	74550
AIF4933	275650B000130517	01/01/2023	74550
AIN2682	275650B000130260	30/12/2022	74550
AIO0909	275650B000130253	30/12/2022	74550
AIO0909	275650B000130346	31/12/2022	74630
AIO0909	275650B000130307	31/12/2022	74550
AIO0909	275650W000120468	01/01/2023	74550
AIT0A35	275650NIC0045515	23/12/2022	50020
AJF0626	275650R000005750	27/12/2022	55412
AJF2404	275650B000130393	31/12/2022	74550
AJM6G05	275650A000004447	30/12/2022	60503
AJM7353	275650B000130364	31/12/2022	74550
AJQ3571	275650B000130263	30/12/2022	74550
AJQ3571	275650B000130266	30/12/2022	74550
AJQ6865	275650B000130228	30/12/2022	74550
AJQ6865	275650B000130315	31/12/2022	74550
AJS4768	275650A000004460	01/01/2023	60503
AKC3760	275650B000130176	30/12/2022	74550
AKC3D77	275650B000130336	31/12/2022	74550
AKF8337	275650B000130340	31/12/2022	74550
AKF9G76	275650B000130462	01/01/2023	74550
AKJ6080	275650A000004478	03/01/2023	60503
AKM5B88	275650A000004468	02/01/2023	60503
AKN4959	116100T000456260	04/01/2023	54521
AKS8482	275650B000130414	01/01/2023	74630
AKT3J29	275650NIC0045529	23/12/2022	50020
ALE5753	275650W000120451	01/01/2023	74550
ALI1B63	275650B000130405	31/12/2022	74550
ALM8B74	275650NIC0045500	23/12/2022	50020
ALT8472	275650B000130555	02/01/2023	74550
ALW4G42	275650NIC0045536	23/12/2022	50020
AMD2B94	275650W000120437	01/01/2023	74550
AMD2B94	275650B000130430	01/01/2023	74630

AMD4F76	275650NIC0045523	23/12/2022	50020
AME6G79	275650A000004469	02/01/2023	60503
AMF5C12	275650B000130312	31/12/2022	74550
AML5B24	275650B000130352	31/12/2022	74550
AML5B24	275650B000130349	31/12/2022	74550
AML9636	275650A000004459	01/01/2023	60503
AMM0072	275650R000005755	27/12/2022	55412
AMM2732	275650B000130472	01/01/2023	74550
AMN3812	275650W000120454	01/01/2023	74550
AMN3812	275650B000130465	01/01/2023	74630
AMQ7F34	275650B000130294	31/12/2022	74550
AMT8H54	275650W000120466	01/01/2023	74550
ANB4F80	275650R000005762	27/12/2022	55412
ANC1049	275650NIC0045464	23/12/2022	50020
ANE9E37	275650B000130504	01/01/2023	74710
ANI8F33	275650B000130527	01/01/2023	74550
ANJ4G74	116100E009277474	18/12/2022	55411
ANN0B94	275650A000004507	05/01/2023	60503
ANN1853	275650W000120453	01/01/2023	74550
ANO4G65	275650B000130417	01/01/2023	74550
ANO7331	275650NIC0045461	23/12/2022	50020
ANS3G52	275650NIC0045491	23/12/2022	50020
ANV8G92	275650W000120462	01/01/2023	74550
ANW3681	275650A000004490	04/01/2023	60503
AOB4141	275650W000120410	30/12/2022	74550
AOF4F17	275650NIC0045466	23/12/2022	50020
AOF4F17	275650NIC0045465	23/12/2022	50020
AOG0091	275650B000130514	01/01/2023	74550
AOG9202	275650R000005759	27/12/2022	55412
AOL8C39	275650A000004502	05/01/2023	60503
AOP5537	275650A000004451	31/12/2022	60503
AOT5D17	275650A000004488	04/01/2023	60503
AOU5H95	275650W000120450	01/01/2023	74550
AOY6I38	275650A000004512	06/01/2023	60503
APF4156	275650A000004456	01/01/2023	60503
APH4986	275650B000130394	31/12/2022	74550
APP9B27	275650R000005747	27/12/2022	55412
APQ7A65	275650B000130444	01/01/2023	74550
APR4C08	275650B000130507	01/01/2023	74550
APS7I30	275650R000005737	27/12/2022	55412
APU2749	275650B000130234	30/12/2022	74550
APU9F31	275650B000130282	30/12/2022	74710
APV9319	275650B000130329	31/12/2022	74550
APX1A40	275650B000130211	30/12/2022	74550
APX8499	275650B000130187	30/12/2022	74550
APY4342	275650B000130353	31/12/2022	74550
AQE0917	275650NIC0045480	23/12/2022	50020
AQF6D49	275650W000120428	31/12/2022	74630
AQF9238	116100T000532498	04/01/2023	57380
AQN8C27	275650R000005744	27/12/2022	55412
AQP3397	275650W000120397	30/12/2022	74550
AQP5332	275650A000004464	01/01/2023	60503
AQU4G01	275650A000004496	04/01/2023	60503
ARA0421	275650B000130466	01/01/2023	74550
ARA0839	275650B000130408	31/12/2022	74550
ARD0J96	275650B000130255	30/12/2022	74550
ARH1C77	275650B000130178	30/12/2022	74550
ARH1C77	275650B000130542	02/01/2023	74550
ARI1362	275650A000004461	01/01/2023	60503
ARJ2G56	275650B000130492	01/01/2023	74550
ARJ9I96	275650W000120439	01/01/2023	74550
ARR0F22	275650B000130419	01/01/2023	74550
ARR2105	275650B000130222	30/12/2022	74630
ART7934	275650B000130303	31/12/2022	74550
ARU0C88	275650B000130215	30/12/2022	74550
ARY1F50	275650NIC0045528	23/12/2022	50020
ARZ2078	275650B000130184	30/12/2022	74550
ARZ4E78	275650B000130270	30/12/2022	74550
ASV9282	275650B000130291	31/12/2022	74550
ASW6I41	275650B000130209	30/12/2022	74550
ATA7227	275650W000120422	31/12/2022	74550
ATD0157	275650B000130308	31/12/2022	74630
ATH6454	275650W000120456	01/01/2023	74550
ATH6938	275650A000004472	02/01/2023	60503
ATI1G84	275650B000130186	30/12/2022	74550
ATJ3580	275650B000130335	31/12/2022	74550
ATJ5236	275650B000130368	31/12/2022	74550
ATM8770	275650A000004483	03/01/2023	60503
ATP1124	275650W000120407	30/12/2022	74550
ATP9D87	275650B000130551	02/01/2023	74550
ATQ7A13	275650A000004509	05/01/2023	60503
ATY3D11	275650B000130213	30/12/2022	74550
ATY9710	275650R000005760	27/12/2022	55412
AUA3H14	275650B000130443	01/01/2023	74550
AUA7H79	275650B000130284	30/12/2022	74550
AUG7G35	275650B000130271	30/12/2022	74550
AUI6J27	275650B000130440	01/01/2023	74550
AUK4112	275650W000120398	30/12/2022	74710
AUM9G30	275650R000005764	27/12/2022	55412

AUN1G96	275650A000004440	30/12/2022	60503
AUP5833	275650NIC0045489	23/12/2022	50020
AUR0235	275650B000130564	02/01/2023	74550
AUR3A81	275650B000130309	31/12/2022	74550
AVB3505	275650A000004495	04/01/2023	60503
AVD8E39	275650B000130351	31/12/2022	74550
AVE3A82	275650A000004498	05/01/2023	60503
AVG1746	275650B000130557	02/01/2023	74550
AVG2G97	275650B000130179	30/12/2022	74550
AVH2F25	275650B000130416	01/01/2023	74550
AVI1009	275650A000004462	01/01/2023	60503
AVI8C40	275650B000130366	31/12/2022	74550
AVK5625	275650NIC0045531	23/12/2022	50020
AVL4H06	275650B000130300	31/12/2022	74630
AVO5A18	275650B000130163	29/12/2022	74550
AVP0E61	275650B000130378	31/12/2022	74550
AVT9708	275650R000005756	27/12/2022	55412
AVU0226	275650NIC0045551	23/12/2022	50020
AVU4B02	275650B000130173	29/12/2022	74550
AVU8A23	275650B000130273	30/12/2022	74550
AVX0402	275650R000005740	27/12/2022	55412
AVZ9166	275650A000004513	06/01/2023	60503
AWC3357	275650B000130198	30/12/2022	74550
AWC7629	275650NIC0045486	23/12/2022	50020
AWD5554	275650B000130559	02/01/2023	74550
AWE7C91	275650B000130478	01/01/2023	74550
AWK8G37	275650B000130535	01/01/2023	74550
AWK9I50	275650B000130205	30/12/2022	74550
AWM5F03	275650B000130319	31/12/2022	74550
AWN2212	275650B000130457	01/01/2023	74550
AWT1446	275650B000130441	01/01/2023	74550
AWV7165	275650NIC0045485	23/12/2022	50020
AWZ0105	275650R000005758	27/12/2022	55412
AWZ4E02	275650NIC0045517	23/12/2022	50020
AXE2F46	275650A000004444	30/12/2022	60503
AXE5754	275650B000130522	01/01/2023	74550
AXG2J25	275650NIC0045490	23/12/2022	50020
AXL2823	275650B000130467	01/01/2023	74550
AXL6B26	275650NIC0045481	23/12/2022	50020
AXL9619	275650B000130569	02/01/2023	74630
AXM2214	275650B000130337	31/12/2022	74550
AXN3A64	275650B000130455	01/01/2023	74630
AXN9E15	275650NIC0045540	23/12/2022	50020
AXO8J38	275650R000005748	27/12/2022	55412
AXQ4554	275650B000130279	30/12/2022	74550
AXR4385	275650B000130451	01/01/2023	74550
AXV2879	275650B000130445	01/01/2023	74630
AXX4I12	275650A000004520	06/01/2023	60503
AXY7C77	275650B000130456	01/01/2023	74630
AXZ9405	275650B000130533	01/01/2023	74550
AYB7112	275650B000130529	01/01/2023	74550
AYE4D69	275650B000130563	02/01/2023	74550
AYF0C66	275650B000130568	02/01/2023	74550
AYH8979	275650A000004446	30/12/2022	60503
AYI0391	275650A000004522	06/01/2023	60503
AYI7I77	275650B000130565	02/01/2023	74550
AYJ2413	275650B000130344	31/12/2022	74550
AYJ4B84	275650NIC0045477	23/12/2022	50020
AYJ4B84	275650NIC0045496	23/12/2022	50020
AYJ4E36	275650B000130566	02/01/2023	74550
AYL6D56	275650B000130486	01/01/2023	74630
AYN8E10	275650A000004454	01/01/2023	60503
AYO8575	275650B000130206	30/12/2022	74550
AYP3682	275650NIC0045458	23/12/2022	50020
AYR7F52	275650B000130401	31/12/2022	74550
AYS1822	275650NIC0045552	23/12/2022	50020
AYT7031	275650NIC0045501	23/12/2022	50020
AYV0C86	275650NIC0045492	23/12/2022	50020
AYY1F20	275650B000130376	31/12/2022	74550
AZE2241	275650B000130210	30/12/2022	74550
AZE9542	275650NIC0045521	23/12/2022	50020
AZF7657	275650B000130424	01/01/2023	74550
AZF7G41	275650W000120401	30/12/2022	74550
AZK9G54	275650W000120396	30/12/2022	74550
AZL8903	275650W000120424	31/12/2022	74550
AZN7294	275650NIC0045463	23/12/2022	50020
AZO4H22	275650B000130556	02/01/2023	74550
AZQ4H16	275650B000130350	31/12/2022	74550
AZQ8234	275650A000004467	02/01/2023	60503
AZR9E49	275650B000130208	30/12/2022	74550
AZT3B00	275650B000130538	01/01/2023	74550
AZT4930	275650B000130220	30/12/2022	74550
BAA5627	275650B000130503	01/01/2023	74550
BAE3831	275650A000004437	30/12/2022	60503
BAF7B26	275650A000004484	03/01/2023	60503
BAG2067	275650B000130369	31/12/2022	74550
BAK7C86	275650B000130525	01/01/2023	74550
BAM4211	275650B000130190	30/12/2022	74550
BAM8420	275650A000004480	03/01/2023	60503

BAN2C10	275650A000004476	02/01/2023	60503
BAQ3948	275650B000130166	29/12/2022	74550
BAS9D61	275650B000130195	30/12/2022	74550
BAV4151	275650W000120420	31/12/2022	74550
BAV4551	275650A000004441	30/12/2022	60503
BAV7H93	275650A000004466	01/01/2023	60503
BAX3440	275650B000130268	30/12/2022	74550
BAX7H43	275650B000130437	01/01/2023	74550
BBB3324	275650A000004486	03/01/2023	60503
BBC5677	275650B000130365	31/12/2022	74630
BBD6H62	275650W000120425	31/12/2022	74550
BBD6H62	275650B000130487	01/01/2023	74550
BBF4893	275650B000130483	01/01/2023	74550
BBF7183	275650A000004518	06/01/2023	60503
BBI3E87	275650B000130521	01/01/2023	74550
BBI4I89	275650B000130374	31/12/2022	74550
BBJ9E26	275650B000130297	31/12/2022	74550
BBK4836	275650B000130331	31/12/2022	74550
BBL2685	275650B000130203	30/12/2022	74550
BBL4342	275650NIC0045478	23/12/2022	50020
BBL9482	275650NIC0045558	23/12/2022	50020
BBP3440	275650B000130502	01/01/2023	74550
BBP5H11	275650B000130409	01/01/2023	74630
BBR1D88	275650R000005757	27/12/2022	55412
BBT5B87	275650NIC0045546	23/12/2022	50020
BBX1I75	275650B000130558	02/01/2023	74550
BBX9218	275650NIC0045535	23/12/2022	50020
BBY2395	275650NIC0045514	23/12/2022	50020
BBY2C71	275650NIC0045524	23/12/2022	50020
BCF7D06	275650W000120403	30/12/2022	74550
BCH3D76	275650R000005761	27/12/2022	55412
BCH8013	275650A000004457	01/01/2023	60503
BCH8991	275650B000130515	01/01/2023	74550
BCJ6936	275650A000004458	01/01/2023	60503
BCM0398	275650NIC0045484	23/12/2022	50020
BCM2645	275650NIC0045509	23/12/2022	50020
BCM3G85	275650B000130164	29/12/2022	74550
BCP1193	275650B000130523	01/01/2023	74630
BCP2378	275650NIC0045513	23/12/2022	50020
BCT0D96	275650NIC0045519	23/12/2022	50020
BCT7B63	275650B000130494	01/01/2023	74550
BCT7C66	275650B000130511	01/01/2023	74550
BCT9B98	275650NIC0045467	23/12/2022	50020
BCV8G66	275650NIC0045462	23/12/2022	50020
BCW4C24	275650NIC0045502	23/12/2022	50020
BDA4F24	275650B000130317	31/12/2022	74550
BDB7H17	275650B000130359	31/12/2022	74550
BDD1H22	275650B000130448	01/01/2023	74630
BDF7B15	275650B000130524	01/01/2023	74550
BDJ8H71	275650NIC0045557	23/12/2022	50020
BDJ9A24	275650B000130320	31/12/2022	74550
BDM8D94	275650A000004481	03/01/2023	60503
BDP2307	275650B000130509	01/01/2023	74550
BDP6D15	275650NIC0045547	23/12/2022	50020
BDQ4A15	275650NIC0045539	23/12/2022	50020
BDS4D40	275650NIC0045533	23/12/2022	50020
BDV6D12	275650B000130550	02/01/2023	74550
BDW7F52	275650NIC0045510	23/12/2022	50020
BEG1I44	275650NIC0045541	23/12/2022	50020
BEG4715	275650NIC0045470	23/12/2022	50020
BEG4F64	275650B000130495	01/01/2023	74550
BEI5G19	275650B000130287	30/12/2022	74550
BEJ2I75	275650NIC0045479	23/12/2022	50020
BEJ8A01	275650W000120415	31/12/2022	74550
BEK6E91	275650B000130247	30/12/2022	74550
BEL7H04	275650B000130345	31/12/2022	74550
BEN5H31	275650B000130433	01/01/2023	74630
BEQ4H07	275650B000130481	01/01/2023	74630
BEU3J60	275650B000130240	30/12/2022	74550
BJQ7113	275650W000120412	30/12/2022	74550
BJQ7113	275650B000130332	31/12/2022	74630
BJQ7113	275650B000130396	31/12/2022	74630
BKN3D78	275650B000130500	01/01/2023	74550
BOI1060	275650A000004491	04/01/2023	60503
CBB0G17	275650A000004448	30/12/2022	60503
CBD0798	275650W000120470	01/01/2023	74550
CBD0798	275650W000120463	01/01/2023	74630
CGC1G82	275650A000004438	30/12/2022	60503
CHR5G76	275650B000130381	31/12/2022	74550
CIT6D69	275650NIC0045548	23/12/2022	50020
CPA9G12	116100T000353174	04/01/2023	54522
CRI5073	275650W000120443	01/01/2023	74550
CXN0F56	275650A000004453	31/12/2022	60503
CZX0E01	275650NIC0045522	23/12/2022	50020
DEE2497	275650B000130305	31/12/2022	74550
DEE2497	275650B000130545	02/01/2023	74550
DFE7G47	275650NIC0045511	23/12/2022	50020
DGO5H68	275650B000130484	01/01/2023	74550
DKN6715	275650B000130415	01/01/2023	74630

DLM7238	275650W000120460	01/01/2023	74550
DMI1701	275650NIC0045512	23/12/2022	50020
DMM7125	275650W000120411	30/12/2022	74630
DNW0H95	275650B000130172	29/12/2022	74550
DPJ9036	275650W000120442	01/01/2023	74550
DQA5582	275650B000130418	01/01/2023	74550
DQK0G84	275650A000004463	01/01/2023	60503
DRH6565	275650B000130474	01/01/2023	74550
DSP9F34	275650B000130454	01/01/2023	74550
DUB3045	275650A000004493	04/01/2023	60503
DVR9543	275650B000130431	01/01/2023	74550
DXV9683	275650R000005753	27/12/2022	55412
DZW2F21	275650NIC0045459	23/12/2022	50020
DZX7780	275650NIC0045553	23/12/2022	50020
EAD4D46	275650A000004519	06/01/2023	60503
EBF8E41	275650B000130248	30/12/2022	74550
ECT6640	275650B000130224	30/12/2022	74550
EGB2335	275650B000130288	31/12/2022	74550
EGL2086	275650A000004487	03/01/2023	60503
EGP8950	275650W000120431	31/12/2022	74630
ELA6A40	275650B000130485	01/01/2023	74550
ELW5001	275650B000130548	02/01/2023	74550
EMP9819	275650B000130194	30/12/2022	74550
ETC2E65	275650B000130432	01/01/2023	74630
ETC2E65	275650A000004473	02/01/2023	60503
ETC2E65	275650B000130334	31/12/2022	74550
ETC2E65	275650B000130427	01/01/2023	74630
ETC2E65	275650A000004474	02/01/2023	60503
ETC2E65	275650W000120436	01/01/2023	74550
ETY6G33	275650A000004439	30/12/2022	60503
EUA1A42	275650NIC0045469	23/12/2022	50020
EVT3H18	275650B000130339	31/12/2022	74550
EWP2F72	275650B000130316	31/12/2022	74550
EZH9E71	275650B000130398	31/12/2022	74550
EZW7F66	275650NIC0045554	23/12/2022	50020
FAD8A90	275650R000005741	27/12/2022	55412
FAQ8856	275650B000130347	31/12/2022	74550
FCU0B45	275650B000130362	31/12/2022	74550
FET6964	275650B000130461	01/01/2023	74550
FFF7G39	275650NIC0045550	23/12/2022	50020
FFI6B28	275650NIC0045493	23/12/2022	50020
FFI6B28	275650NIC0045495	23/12/2022	50020
FFN5D41	275650B000130367	31/12/2022	74550
FGM4A22	275650B000130539	01/01/2023	74550
FHP0E13	275650NIC0045482	23/12/2022	50020
FIH6A28	275650B000130259	30/12/2022	74550
FJA9367	275650NIC0045474	23/12/2022	50020
FQP8F44	275650B000130411	01/01/2023	74550
FRQ7G09	275650B000130562	02/01/2023	74550
FRV2A37	275650B000130549	02/01/2023	74550
FRW9H94	275650B000130496	01/01/2023	74550
FSM8C00	275650A000004485	03/01/2023	60503
FSO2B39	275650NIC0045526	23/12/2022	50020
FUT1J78	275650W000120421	31/12/2022	74550
FVW8C71	275650NIC0045468	23/12/2022	50020
FWU6J50	275650R000005751	27/12/2022	55412
FZS6I70	275650B000130333	31/12/2022	74550
FZX9G81	275650B000130480	01/01/2023	74630
GEA0E42	275650B000130192	30/12/2022	74550
GFZ6755	275650B000130470	01/01/2023	74630
GHD3J06	275650W000120441	01/01/2023	74550
GHD3J06	275650B000130452	01/01/2023	74630
GHU8H27	275650B000130453	01/01/2023	74550
HCQ0C14	275650B000130348	31/12/2022	74550
HFB6391	275650B000130356	31/12/2022	74550
HIC5I14	275650B000130256	30/12/2022	74550
HJN5G93	275650B000130341	31/12/2022	74550
HLB3617	275650W000120452	01/01/2023	74550
HLB3617	275650B000130512	01/01/2023	74550
HNC2263	275650B000130541	02/01/2023	74550
HSD7205	275650NIC0045530	23/12/2022	50020
HSF4J29	275650B000130169	29/12/2022	74550
HTD0207	275650B000130476	01/01/2023	74550
HWT2H97	275650B000130354	31/12/2022	74550
HXM4F77	275650W000120469	01/01/2023	74550
IBX9928	275650B000130532	01/01/2023	74550
IFM2817	275650B000130402	31/12/2022	74710
IFM2817	275650B000130403	31/12/2022	74550
IGN8942	275650A000004494	04/01/2023	60503
IKG1904	275650B000130249	30/12/2022	74710
IKG1904	275650W000120399	30/12/2022	74630
ILB8710	275650B000130225	30/12/2022	74550
IMS4E24	275650B000130357	31/12/2022	74550
IMS5392	275650B000130180	30/12/2022	74550
INH2E43	275650B000130499	01/01/2023	74550
IOD0419	275650B000130298	31/12/2022	74550
IOL0340	275650R000005754	27/12/2022	55412
IPG2776	275650B000130227	30/12/2022	74550
IQU2A23	275650B000130482	01/01/2023	74550

IRO7D37	275650B000130170	29/12/2022	74550
IRT7958	275650B000130338	31/12/2022	74550
ISQ2B13	275650NIC0045460	23/12/2022	50020
ISU7H29	275650B000130265	30/12/2022	74550
ITI6J77	275650W000120444	01/01/2023	74630
ITZ6005	275650A000004505	05/01/2023	60503
IUL4367	275650B000130546	02/01/2023	74550
IUW8403	275650A000004511	05/01/2023	60503
IVV2929	275650B000130330	31/12/2022	74550
IWO8E39	275650B000130400	31/12/2022	74550
IWQ9C64	275650B000130226	30/12/2022	74630
IXB5312	275650B000130167	29/12/2022	74550
IYD5E01	275650NIC0045499	23/12/2022	50020
IZG4G16	275650NIC0045518	23/12/2022	50020
IZL2C55	275650NIC0045473	23/12/2022	50020
IZL2C55	275650NIC0045487	23/12/2022	50020
IZR5C45	275650B000130375	31/12/2022	74550
JAF8H77	275650NIC0045544	23/12/2022	50020
JAG9H93	275650NIC0045543	23/12/2022	50020
JAH0E43	275650A000004499	05/01/2023	60503
JBI3B73	275650B000130201	30/12/2022	74550
JBZ1J75	275650NIC0045488	23/12/2022	50020
JEN7H78	275650B000130328	31/12/2022	74630
JGH6408	275650B000130425	01/01/2023	74550
JHN7C25	275650A000004442	30/12/2022	60503
JHS6886	275650B000130519	01/01/2023	74550
JHZ3077	275650B000130275	30/12/2022	74550
JJK8668	275650A000004449	31/12/2022	60503
JPJ6E86	275650B000130239	30/12/2022	74550
KAM4609	275650B000130233	30/12/2022	74550
KEC1979	275650A000004492	04/01/2023	60503
KIN6J07	275650A000004470	02/01/2023	60503
KMD7A69	275650W000120465	01/01/2023	74550
KYO5G40	275650NIC0045516	23/12/2022	50020
LAX2F76	275650B000130321	31/12/2022	74550
LMZ7F31	275650A000004516	06/01/2023	60503
LWW3064	275650W000120427	31/12/2022	74550
LYR4747	275650NIC0045556	23/12/2022	50020
LYS7537	275650B000130296	31/12/2022	74550
LYS7537	275650W000120418	31/12/2022	74550
LZS6H82	275650A000004510	05/01/2023	60503
LZS8792	275650R000005763	27/12/2022	55412
MAN5740	275650B000130460	01/01/2023	74550
MAV9B07	275650A000004455	01/01/2023	60503
MAY5A10	275650B000130428	01/01/2023	74630
MCD8G99	275650B000130399	31/12/2022	74630
MCG1A78	275650W000120471	02/01/2023	74630
MCG9519	275650W000120400	30/12/2022	74630
MCH1828	275650B000130377	31/12/2022	74550
MCK7108	275650B000130267	30/12/2022	74630
MCK7108	275650B000130274	30/12/2022	74550
MCK7108	275650B000130221	30/12/2022	74550
MCK7108	275650B000130188	30/12/2022	74550
MCM6367	275650B000130534	01/01/2023	74550
MCV9025	275650A000004517	06/01/2023	60503
MCY1A07	275650W000120423	31/12/2022	74550

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:994ABB80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 844/2023.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 13 de fevereiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	79504	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	864,00	111,84	96.629,76
2	79505	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	768,00	140,48	107.888,64
3	79506	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	288,00	159,54	45.947,52
Valor total				R$ 250.465,92		

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:25E57785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO DE FRANCISCO BELTRÃO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato bem como reajuste inflacionário de 5% (cinco) por cento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 880/2023.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 25 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Objeto	Valor mensal contratado R$	Reajuste (%)	Valor Mensal reajustado R$	UN	QTD	Valor total R$
Prestação de serviços de acolhimento para recuperação e ressocialização no projeto de recuperação de dependentes químicos (álcool/drogas), a partir de 18 anos, do sexo masculino, para pacientes encaminhados pelo CAPS AD II.	1.766,70	5%	1.855,03	Mês	12	33.260,36

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:91A165A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANGIOCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO JARDIM ITALIA, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 845/2023.
Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
1	76656	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	3	3.000,00	9.000,00

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0C5042AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

OBJETO: Aquisição de 12(doze) quadros brancos para as novas salas de aula da Escola Municipal Rubens Amélio Bonatto.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: TEREZINHA MATOS LISE – ME (LIVRARIA E PAPELARIA SCALA)

CNPJ Nº: 85.476.836/0001-10

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85183	QUADRO BRANCO 4,00 X 1,20 CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDA COM PINTURA BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE OU LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMINIO FRISADO NATURAL, SUPORTE PARA APAGADOR DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA 4M X ALTURA 1,20M.	12	UN	1.466,65	17.599,80

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 05/2023: R$ 17.599,80 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 17 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:253CF8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 207/2022 com vigência de 13 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 004/2023
EMPRESA DETENTORA: A ECONOMICA COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 44.854.551/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	69	84918	FRIGOBAR - Capacidade de 120 litros- Com porta latas- Congelador- Prateleiras aramadas internas removíveis- Porta reversível- Controle de temperatura- Categoria energética "A- Bivolt- Certificada pelo INMETRO.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Electrolux, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	MIDEA	UN	5,00	1.298,00

ATA SRP Nº 005/2023
EMPRESA DETENTORA: ALFABRINK COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 45.622.530/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	43	84892	CAMA EMPILHÁVEL - Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 135 cm, profundidade 55 cm, altura 11 cm. - Selo do INMETRO.- Permite empilhamento.- Suporta até 50 kg.- Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante.- Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade.-Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. - Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.	ALFABRINK	UN	200,00	175,00

ATA SRP Nº 006/2023
EMPRESA DETENTORA: BUZZACARO & BRAGATTO LTDA
CNPJ Nº 40.802.508/0001-28

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	16	84865	BALCÃO 4 PORTAS - Balcão com estrutura 100% MDF, 18mm, produzido em dois padrões de cores a definir, tampo superior engrossado 30mm.- 04 Portas com puxadores em perfil metálico com dobradiças metálicas de boa qualidade, prateleira interna central e base com rodas de sustentação com travas.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 180 cm, profundidade 45 cm, altura 75 cm.	DELLUS	UN	2,00	2.400,00

ATA SRP Nº 007/2023
EMPRESA DETENTORA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 73.334.476/0001-32

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	57	84906	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO – VERMELHO – (1 MESA E 2 BANCOS) Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e dois bancos padrão FNDE – vermelho – (ALTURA DO ALUNO: DE 1,33 A 1,59 M)ESPECIFICAÇÕES: Tampo e assentos em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarraxantes, rosca interna ¼", 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento.	BRINQUEDOS PARANÁ	UN	30,00	1.350,00

			Dimensões acabadas: tampo: 700 mm (largura) x 1500 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Assento: 350 mm (largura) x 1350 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila)"atóxica" com "primer", acabamento texturizado, na cor vermelha, coladas com adesivo "hotmelting". Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, ø = 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5 mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos ¼" x 2 ½", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos ¼" x 2", cabeça chata, bicromatizados. Parafusos para aglomerado, de 4,5 x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas é grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. A identificação "modelo FDE FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Será ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA-Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.			

ATA SRP Nº 008/2023
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIA CAROLINE GOMES APOLINARIO
CNPJ Nº 35.554.046/0001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	36	84885	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600 W - 600 Watts de potência- Conexões bluetooth-Entrada USB, cartão de memória, rádio AM/FM, entrada auxiliar e conexão para microfone, violão, teclado, cavaquinho- Com alça retrátil e rodas- Acompanha microfone sem fio- Bateria interna- Efeito eco para microfone, função rec: grava no pen drive ou no SDCARD o áudio do microfone (com e sem fio e efeito eco)- Chave ON/OFF.GARANTIA:- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. MODELO DE REFERÊNCIA FRAHM, SENDO ADMISSÍVEL EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	FRAHM	UN	1,00	849,00
001	111	84960	TELA RETRÁTIL - Tela de Projeção Retrátil- Tamanho 200 x 200 cm- À prova de água-Acionamento: Enrolamento automático por mola - Resolução máxima: 1:1.- Película MATTE-WHITE com acabamento em pintura eletrostática - Borda para melhor enquadramento de imagem.- Tela com sistema Multiponto de parada. - Case em aço carbono.	TBMS	UN	2,00	829,00
001	114	84963	TELEVISOR SMART 32" - Smart TV 32 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO – A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	MTEK	UN	7,00	1.100,00
001	116	84965	TELEVISOR SMART 50" - Smart TV 50 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	PHILCO	UN	7,00	2.600,00
001	117	84966	TELEVISOR SMART 55" - Smart TV 55 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet. - Resolução de imagem em HD 4k. - Conversor digital integrado. - Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. - Tensão (voltagem): bivolt automático. - Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. - Certificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	PHILCO	UN	3,00	2.898,00
002	3	84977	NOTEBOOK Microcomputador portátil com as seguintes características mínimas: Processador: i5- 2.5 ghz Memória RAM: 8 GB expansível até 16GB Armazenamento SSD: 256GB Sistema operacional: Windows 10. Tela mínimo de 15" Webcam Bateria: 4 a 6 células Teclado: numérico Duas portas USB tradicionais (tipo A), sendo pelo menos uma delas no padrão USB 3.0 ou superior; Uma porta USB-C; Uma porta HDMI; Uma porta ou adaptador Ethernet (para cabo de rede); Leitor de cartão SD ou microSD; Conexão para fones de ouvido mais microfone. Versões do Wi-Fi: Bluetooth: 4.0 ou superior Licença Windows 10 Pro OEM Português; embalagem com fonte carregadora, manual em Português e termo de garantia. Modelo de referência ACER, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	LENOVO	UN	20,00	3.385,00
003	3	84981	NOTEBOOK Microcomputador portátil com as seguintes características mínimas: Processador: i5- 2.5 ghz Memória RAM: 8 GB expansível até 16GB Armazenamento SSD: 256GB Sistema operacional: Windows 10.Tela mínimo de 15" Webcam Bateria: 4 a 6 células Teclado: numérico Duas portas USB tradicionais (tipo A), sendo pelo menos uma delas no padrão USB 3.0 ou superior; Uma porta USB-C; Uma porta HDMI; Uma porta ou adaptador Ethernet (para cabo de rede); Leitor de cartão SD ou microSD; Conexão para fones de ouvido mais microfone. Versões do Wi-Fi: Bluetooth: 4.0 ou superior Licença Windows 10 Pro OEM Português; embalagem com fonte carregadora, manual em Português e termo de garantia. Modelo de referência ACER, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	LENOVO	UN	5,00	3.385,00

ATA SRP Nº 009/2023
EMPRESA DETENTORA: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ Nº 24.419.569/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$

001	67	84916	FORNO INDUSTRIAL A GÁS - Forno industrial a gás mínimo 200 litros- Com duas grades internas.- Corpo e guilhotina pintados e frente em inox.- Desmontável.- Visor em vidro temperado.- Com funções de assado e cozimento.- Com termômetro de controle de temperatura.- Queimadores com sistema de gavetas, em aço tubular.- Com regulador de entrada de ar. - Isolamento em lã de rocha.- Abertura total do vidro frontal.- Utilização de gás GLP- Com pés resistentes.- Piso interno em pedra refratária.- Dimensões mínimas internas do forno: 90x90 cm. (lxc).- Classificação do INMETRO – A.Modelo de referência PROGÁS/ VENÂNCIO, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	MR	UN	6,00	2.269,00

ATA SRP Nº 010/2023
EMPRESA DETENTORA: ELETROMAIS BEBEDOUROS EIRELI
CNPJ Nº 05.490.249/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	20	84869	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM INSTALAÇÃO - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 100l/h, para instalação no piso.- Fornecimento mínimo de água gelada: 100 l/h.- Termostato com regulagem de temperatura.- Sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).- Filtro de fácil acesso e troca, com no mínimo três estágios de filtragem.- Corpo e estrutura em aço inox 430.- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários.- Sendo uma torneira gelada e outra temperatura ambiente.- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).- Serpentina interna em aço inox 304.- Bóia controladora do nível de água.- Isolamento em PS.- Gás ecológico R134A.- Previsões para limpeza, higienização e dreno.- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.- Produto nacional.- Deverá acompanhar kit de instalação (adaptadores, conectores e mangueira) e 02 unidades do filtro externo com carvão ativado para cada bebedouro. - Acompanhar manual de utilização e instalação.- Atendimento aos requisitos da portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014, alterada pela portaria INMETRO n.º 77, de 24/02/2016.- Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.- Incluindo mão de obra e instalação nos locais indicados pela administração municipal. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelo de referência ACQUAGELADA, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	BELFRIO	UN	5,00	2.455,00
001	21	84870	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS COM INSTALAÇÃO - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.- Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.- Termostato com regulagem de temperatura.- Sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).- Filtro de fácil acesso e troca, com no mínimo três estágios de filtragem.- Corpo e estrutura em aço inox 430.- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários.- Sendo uma torneira gelada e outra temperatura ambiente.- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).- Serpentina interna em aço inox 304.- Bóia controladora do nível de água.- Isolamento em PS. -Gás ecológico R134A.- Previsões para limpeza, higienização e dreno.- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.- Produto nacional.- Deverá acompanhar kit de instalação (adaptadores, conectores e mangueira) e 02 unidades do filtro externo com carvão ativado para cada bebedouro. - Acompanhar manual de utilização e instalação. - Atendimento aos requisitos da portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014, alterada pela portaria INMETRO n.º 77, de 24/02/2016.- Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.- Incluindo mão de obra e instalação, nos locais indicados pela administração municipal. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	BELFRIO	UN	5,00	1.555,00
001	22	84871	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM INSTALAÇÃO - Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 50l/h, para instalação no piso.- Fornecimento mínimo de água gelada: 50 l/h.- Termostato com regulagem de temperatura.- Sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).- Filtro de fácil acesso e troca, com no mínimo três estágios de filtragem.- Corpo e estrutura em aço inox 430.- Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários.- Sendo uma torneira gelada e outra temperatura ambiente.- Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).- Serpentina interna em aço inox 304.- Bóia controladora do nível de água.- Isolamento em PS.- Gás ecológico R134A.- Previsões para limpeza, higienização e dreno.- Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.- Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.- A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.- Produto nacional.- Deverá acompanhar kit de instalação (adaptadores, conectores e mangueira) e 02 unidades do filtro externo com carvão ativado para cada bebedouro. - Acompanhar manual de utilização e instalação.- Atendimento aos requisitos da portaria INMETRO n.º 344, de 22/07/2014, alterada pela portaria INMETRO n.º 77, de 24/02/2016.- Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.- Incluindo mão de obra e instalação, nos locais indicados pela administração municipal. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	BELFRIO	UN	10,00	1.995,00

ATA SRP Nº 011/2023
EMPRESA DETENTORA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 34.832.381/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	31	84880	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM BRAÇOS – AUDITÓRIO - Cadeira empilhável sem braços com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio.- Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18mm,	REIFLEX	UN	60,00	269,00

			colados à espuma expandida isenta de cfc e de alta resistência, com densidade controlada de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura.- Revestimento em tecido poliéster cor a definir.- Capa do encosto na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 5 x 45mm.- Assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 10 mm, colados à espuma injetada, isenta de cfc e de alta resistência, com densidade controlada de 45 a 50 kg/m³ e 40 mm de espessura.- Revestimento em tecido poliéster cor a definir.- Capa do assento fixada com grampos.- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos auto atarrachantes de 4,5 x 35mm.- Estrutura 4 pés, confeccionada com tubos de aço sae 1010/1020 quadrado 20 x 20mm e 1,06mm de espessura da parede, com suporte do encosto em formato trapezoidal. Todos os componentes são unidos por solda do tipo mig, em gabaritos especiais para controle dimensional.- Sapatas em polipropileno que evitam o atrito entre as pernas das cadeiras, no empilhamento.- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo coma s normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi), w-eco, atendendo norma européia rohs, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 mícrons em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200°c. Dimensões aproximadas da cadeira: Altura total: 900mm. Altura do encosto: 350mm. Largura do encosto: 320mm. Largura do assento: 400mm. Profundidade do assento: 395mm. Largura da base: 450mm. Profundidade total: 570mm. Altura do assento: 485mm. Empilhamento máximo: 10 unidades. O produto deverá possuir Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da norma o produto atende. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 - Espuma flexível de poliuretano - Determinando a densidade; Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante.				
001	33	84882	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA -ASSENTO: compensado multilaminado14mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m³. Carenagem do assento injetada em polipropileno. Revestimento em couro ecológico preto. -ENCOSTO: compensado multilaminado14mm de espessura. Espuma injetada anatomicamente com 60mm de espessura média e densidade de 45 a 50 kg/m³. Mola suporte em aço. Contracapa do assento injetada em polipropileno. Revestimento em couro ecológico. -BRAÇOS: apoio de braços em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura com botão. Chapa para fixação no assento com 02 furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos. -BASE: base giratória desmontável com 05 hastes de aço com pino do rodízio soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina em polipropileno na cor preta, apoiada sobre 05 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. Telescópico em polipropileno, dividido em 03 partes encaixadas.-MECANISMO: mecanismo tipo back system com sistema reclinador do encosto de estrutura monobloco, soldado, com assento fixo tendo 3º de inclinação e 02 furações para fixação de assento. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa em polipropileno. Inclinação do encosto acionado por alavanca. - DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura 102 cm, largura 70 cm, profundidade 70cm. - Todo o conjunto da cadeira deverá se apresentar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas e arestas pontiagudas e/ou cortantes, rebarbas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, gomos ou pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades da peça, serão motivos de reprovação da peça executada. - Todas as medidas especificadas poderão ter tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto para os casos em que houver limites máximos e mínimos definidos ou outras tolerâncias definidas nas normas NBR. - A qualidade de confecção e acabamento, a resistência, durabilidade e o atendimento às normas e requisitos ergonômicos serão fatores preponderantes na avaliação técnica das cadeiras. - Todos os parafusos aparentes deverão possuir cabeças sextavadas, na cor do acabamento predominante da estrutura. OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTE ITEM OS SEGUINTES DOCUMENTOS: - LAUDO DE ACORDO COM A NBR 13962: ESTA NORMA ESPECIFICA AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DIMENSIONAIS E CLASSIFICA AS CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, BEM COMO ESTABELECE OS MÉTODOS PARA A DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE, DA RESISTÊNCIA E DA DURABILIDADE DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, DE QUALQUER MATERIAL, EXCLUINDO-SE LONGARINAS E POLTRONAS DE AUDITÓRIO E CINEMA. - LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO DE CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CAVALETTI, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	REIFLEX	UN	30,00	740,00
001	56	84905	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO – AZUL – (1 MESA E 2 BANCOS) Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e dois bancos padrão FNDE – AZUL – (ALTURA DO ALUNO: DE 1,59 A 1,88M)ESPECIFICAÇÕES: Tampo e assentos em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, na cor branca. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarraxantes, rosca interna ¼”, 13 mm de comprimento, conforme projeto e detalhamento. Dimensões acabadas: tampo: 700 mm (largura) x 1500 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Assento: 350 mm (largura) x 1350 mm (comprimento), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) “atóxica”com “primer”, acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo “hotmelting”. Dimensões nominais de 29 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até 2,5 mm para espessura. Estrutura da mesa e dos bancos compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, ø = 38 mm (1 ½”), em chapa 14 (1,9 mm). Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular 20 x 50 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/assento confeccionados em chapa de aço carbono, espessura de 3 mm, estampados conforme o projeto. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono, em chapa 14 (1,9 mm), estampadas conforme o projeto. Fixação do tampo/assento às estruturas através de parafusos ¼” x 2 ½”, cabeça chata, bicromatizados. Parafusos ¼” x 2”, cabeça chata, bicromatizados. Parafusos para aglomerado, de 4,5 x 22 mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões de design conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas é grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. Será ainda ser grafada a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nas partes metálicas é	REIFLEX	UN	30,00	1.270,00

			aplicado tratamento antiferruginoso que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA - Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
002	2	84976	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO INFANTIL – (1 MESA E 2 BANCOS COM ENCOSTO) - 01 mesa retangular monobloco em madeira MDF de 18 mm com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,80cm larg x 0,55cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor ovo/ branco, acabamento com borda arredondada em PVC de 3 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2½" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30mm na medida de 1,85cm comp x 0,68cm larg, com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe. - 02 bancos com encosto, retangulares monobloco em madeira MDF de 18 mm de espessura com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,31cm larg x 0,31cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada revestido em PVC de 8 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto atarrachantes de 2½" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30 mm, com reforço central até o chão.	REIFLEX	UN	38,00	1.400,00
003	2	84980	CONJUNTO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO INFANTIL (1 MESA E 2 BANCOS COM ENCOSTO)- 01 mesa retangular monobloco em madeira MDF de 18 mm com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,80cm larg x 0,55cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6 mm de espessura na cor ovo/ branco, acabamento com borda arredondada em PVC de 3 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2½" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30mm na medida de 1,85cm comp x 0,68cm larg, com tratamento anti corrosão e pintura pelo processo eletrostático em epóxi a pó na cor preta. Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor preta, fixado à estrutura através de encaixe.- 02 bancos com encosto, retangulares monobloco em madeira MDF de 18 mm de espessura com reengrosso de 30 mm, medindo 2,00m comp x 0,31cm larg x 0,31cm alt, revestida em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor ovo, acabamento com borda arredondada revestido em PVC de 8 mm de espessura, fixação por meio de parafusos auto atarrachantes de 2½" x 3/16", estrutura retangular em aço 50x30 mm, com reforço central até o chão.	REIFLEX	UN	12,00	1.400,00

ATA SRP Nº 012/2023
EMPRESA DETENTORA: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 47.771.885/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
002	1	84975	BERÇO COM COLCHÃO - Estrutura em MDF.- Estrado produzido com travessas de madeira maciça e base em MDF, com regulagem de 3 diferentes níveis de altura.- Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê.- Todas as peças devem possuir cantos arredondados.- Rodízios em ABS, sendo dois com travas e dois livres.- Pintura e acabamento Ultravioleta (U.V) de composição não tóxica.- DIMENSÕES MÍNIMAS BERÇO: Largura 130 cm, profundidade 70 cm, altura 80 cm.- Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano com densidade D18 (mínimo), - Revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.- Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos.- DIMENSÕES MÍNIMAS COLCHÃO: Largura 130 cm, profundidade 70 cm, altura 10 cm.	ESTRELA	UN	100,00	465,00
003	1	84979	BERÇO COM COLCHÃO - Estrutura em MDF.- Estrado produzido com travessas de madeira maciça e base em MDF, com regulagem de 3 diferentes níveis de altura.- Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê.- Todas as peças devem possuir cantos arredondados.- Rodízios em ABS, sendo dois com travas e dois livres.- Pintura e acabamento Ultravioleta (U.V) de composição não tóxica.- DIMENSÕES MÍNIMAS BERÇO: Largura 130 cm, profundidade 70 cm, altura 80 cm.- Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano com densidade D18 (mínimo), - Revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.- Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos.- DIMENSÕES MÍNIMAS COLCHÃO: Largura 130 cm, profundidade 70 cm, altura 10 cm.	ESTRELA	UN	50,00	465,00

ATA SRP Nº 013/2023
EMPRESA DETENTORA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
CNPJ Nº 36.521.392/0001-81

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	41	84890	CAIXA TÉRMICA 56 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C ACOPLADO Capacidade: 56 litrosMaterial: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Tampa com trava segura para levar, com alça e rodinhas.	COLEMAN	UN	2,00	769,00
001	65	84914	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES SEM FORNO - Fogão industrial de baixa pressão de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).- Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido.- Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada.- Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio.- Três queimadores duplos e três queimadores simples. - Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm.- Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi.- Sapatas reguláveis.- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 – Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.	METALFOUR	UN	3,00	1.586,00
001	68	84917	FREEZER HORIZONTAL LINHA BRANCA – GRANDE Freezer horizontal Capacidade mínima de 500 litros- Sistema degelo- 02 tampas- Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado- Quatro pés com rodízios- Dreno de gelo frontal- Termostato de preferencialmente frontal - Cor branca- Temperatura de operação de -20 a 5 ºC- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelo de referência Freezer Horizontal 519L 2 Portas Dupla função CHB53C – Consul sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	FRICON	UN	5,00	3.534,80
001	122	84971	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM - Ventilador oscilante.- Corpo confeccionado em polipropileno - Com diâmetro de 50cm - 3 velocidades e 6 pás mega turbo. - Motor turbo com potência de 135 watts. - Ajuste de Altura: Mínima 115cm | Máxima 130cm.- Cor preta. - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. - Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.	VENTISOL	UN	15,00	209,00

ATA SRP Nº 014/2023
EMPRESA DETENTORA: IND E COM DE REFRIGERAÇÃO MARLUCI LTDA - EPP

CNPJ Nº 82.504.614/0001-75

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	12	84861	BALANÇA DIGITAL 30 KG - Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto à base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.- Selo e lacre de calibração do INMETRO.- Plataforma em aço inoxidável.- Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.- Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.- Desligamento automático.- Deve possuir teclas de Zero e Tara.- Pés reguláveis de borracha.- Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.- Classificação do INMETRO – A.- Produto Nacional. DIMENSÕES MÍNIMAS E CAPACIDADE- Largura 27,5 cm, profundidade 28,5 cm.- Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	URANO	UN	10,00	768,00

ATA SRP Nº 015/2023
EMPRESA DETENTORA: INOVE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 23.567.504/0001-93

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	11	84860	ASPIRADOR DE PÓ - Mínimo de 1200 watts de potência- Confeccionado em polipropileno e metal.- Mangueira flexível, regulador de sucção- Bocal para pisos. Bocal para estofados. Bocal 2 em 1. Canto e escova. Tubos prolongadores- Com fio mínimo de 3 metros. - Voltagem de 110 v. - Classificação "A" INMETRO.	ELECTROLUX	UN	5,00	283,00
001	18	84867	BATEDEIRA PLANETÁRIA 4 LITROS - Capacidade mínima para 4 litros- 5 velocidades- Tigela com capacidade mínima 4 l.- 3 batedores- Basculamento.- Potência mínima do motor 300 w.- Voltagem: 110v.- Garantia mínima de 12 meses.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.- Produto nacional.	PHILCO	UN	4,00	344,00
001	34	84883	CADEIRA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS - Produzida em polipropileno com material 100% virgem. - Sem braço- Com proteção contra raios UV.- Certificadas pela norma ABNT.- Selo do INMETRO.- Suporta até 154 kg.	MOR	UN	150,00	45,00
001	38	84887	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - MÉDIA -Potência de saída mínima: 30W RMS -Frequência: 60Hz-20kHz -Signal-to-noise ratio: >80dB-Compatibilidade: android, iOS e Windows Phone (possível realizar atualização)-Conexões: bluetooth 4.2 ou superior, entrada cabo de áudio 3,5 mm, USB (para carregamento de dispositivos móveis)-Tipo de bateria: Lithium-ion Polymer 3.6V, 7500mAh-Tempo de carregamento: 4 horas -IPX7: A prova d'água, permitido imersão até 1 metro durante 30 minutos -Dimensões mínimas (cm): 9,7 x 22 x 9,3 cm -Peso mínimo sem embalagem: 0.965 kg -Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelo de referência JBL CHARGE 4.	JBL	UN	5,00	689,00
001	39	84888	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - PEQUENA - Potência mínima: 4,2 RMS. - Alimentação: bataria recarregável energia elétrica - Frequência: 110 Hz a 20kHz- Compatibilidade: android, iOS e Windows Phone - Conectividade: bluetooth 5.1 - Dimensões mínimas (AxLxP): 7,5x8, 7x4.1 cm GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência JBL GO3.	JBL	UN	10,00	230,00
001	46	84895	CHALEIRA ELÉTRICA 1,8L INOX - Material Aço Inox e Plástico.- Cor Preta / Inox.- Potência mínima: 1200W;- Alça Térmica, - Base Antiderrapante.- Com capacidade para 1,8L.- Com desligamento Automático - Desligamento automático ao ferver, tampa com trava de segurança.- Luz indicadora de funcionamento.	MEGA	UN	15,00	73,00
001	59	84908	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor verde para vidro, com capacidade de 50litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50litros. - Corpo e tampo em polietileno de alta densidade, 100% virgem tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. - Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – que evita desbotar, ressecar ou rachar.- Superfícies internas polidas e cantos arredondados. - Coletores em cores conforme normas da Conama e adesivados conforme o tipo de lixo.- Suporte em aço com tratamento anticorrosão.	JSN	UN	5,00	939,00
001	63	84912	FOGÃO DOMÉSTICO 4 QUEIMADORES - Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.- Mesa em aço inox.- Acendimento automático da mesa.- Sapatas niveladoras reguláveis.- Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO- Acendimento automático.- Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.- Com grill.- Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para acendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.- Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar).- Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.- Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.	ATLAS	UN	6,00	665,95
001	74	84923	LAVADORA ALTA PRESSÃO - Lavadora de alta pressão semi profissional.- Potência de no mínimo 1800 watts.- Pressão máxima 2.000 PSI.- Bomba em alumínio.- Carenagem em termo plástico.- Mangueira flexível com 5 metros de extensão e com sistema antitorção.- Rodas e alça para transporte (SISTEMA ERGONÔMICO)- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência Wap sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	VONDER	UN	10,00	900,00
001	79	84928	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4 LITROS - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.- Capacidade volumétrica: 4 litros.- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm.- Flange do copo em material plástico injetado.- Alta rotação.- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.-Tampa do	KD ELETRO	UN	5,00	569,00

			copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.- Interruptor liga/desliga.- Potência Mínima de 800 watts.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.- Classificação do INMETRO – A.- Atendimento a NR 12.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
001	81	84930	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS - Lixeira 50 litros com pedal. DIMENSÕES E CAPACIDADE- Altura máxima: 720 mm.- Largura máxima: 450 mm.- Profundidade máxima: 450 mm.- Capacidade: 50l.- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.- Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.	ARQPLAST	UN	5,00	99,00
001	94	84943	MICROONDAS 30 LITROS - Forno de microondas- Volume mínimo: 30 litros.- Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.- Iluminação interna.- Painel de controle digital com funções pré-programadas.- Timer.- Relógio.- Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.- Dispositivos e travas de segurança.- Sapatas plásticas.- Prato giratório em vidro.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	ELECTROLUX	UN	10,00	800,00
001	97	84946	PALLET GRANDE - Pallet (estrado) vazado em polipropileno injetado ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade), empilhável, com aberturas superiores para ventilação, material 100 % reciclável, resistente a umidade, insetos e fungos. Dimensões mínimas de (cm): 1200 x 1000 x 12 cm, cor preta	IVEPLASTIC	UN	50,00	153,00
001	98	84947	PALLET PEQUENO - Pallet (estrado) vazado em polipropileno injetado ou PEAD (Polietileno de Alta Densidade), empilhável, com aberturas superiores para ventilação, material 100 % reciclável, resistente a umidade, insetos e fungos. Dimensões mínimas de (cm): 50 x 50 x 4,5 cm, cor preta.	IVEPLASTIC	UN	100,00	33,00

ATA SRP Nº 016/2023
EMPRESA DETENTORA: JUST MOVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ Nº 20.252.467/0001-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	24	84873	BIBLIOCANTO - Separador de livros- Conjunto com 2 suportes.- Fabricado em aço.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura 17cm, largura 10 cm, profundidade 10cm.	JUSTO MÓVEIS	UN	30,00	29,00

ATA SRP Nº 017/2023
EMPRESA DETENTORA: K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAEMNTOS LTDA ME
CNPJ Nº 09.251.627/0001-90

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	13	84862	BALANÇA DIGITAL 60 KG CARACTERÍSTICAS- Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto à base ou em coluna, com capacidade mínima de 60 kg.- Selo e lacre de calibração do INMETRO.- Plataforma em aço inoxidável.- Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.- Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.- Desligamento automático.- Deve possuir teclas de Zero e Tara.- Pés reguláveis de borracha.- Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.- Classificação do INMETRO – A.- Produto Nacional.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	LIDER BALANÇAS	UN	5,00	2.060,00

ATA SRP Nº 018/2023
EMPRESA DETENTORA: L. MOHR EIRELI
CNPJ Nº 07.261.562/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
002	4	84978	TATAME EM E.V.A. 40MM - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões e tolerâncias: - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm.- Espessura: 40 mm- Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável.- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico.- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.- Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças.- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	EVA	UN	750,00	119,00

ATA SRP Nº 019/2023
EMPRESA DETENTORA: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 47.876.177/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	71	84920	GELADEIRA FROSTFREE GRANDE - Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Capacidade total: mínima de 400 litros.- Gabinete tipo “duplex” com duas portas (freezer e refrigerador).- Sistema de refrigeração “frostfree”.- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.- Prateleiras da porta e cestos em material resistente,	CONSUL	UN	7,00	3.503,80

			removíveis e reguláveis.- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.- Sistema de fechamento hermético.- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.- Dobradiças metálicas.- Sapatas niveladoras.- Sistema de controle de temperatura ajustável.- Gás refrigerante R600a ouR134a.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110 e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.				
001	72	84921	GELADEIRA FROSTFREE PEQUENA - Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Capacidade total: mínima de 300litros.- Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Sistema de refrigeração “frostfree”.- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.- Conjunto prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.- Sistema de fechamento hermético.- Batente das portas dotados de sistema antitranspirante.- Dobradiças metálicas.- Sapatas niveladoras.- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.- Sistema de degelo “frosfree”.- Gás refrigerante R600a ou R134a.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem 110V ou 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	CONSUL	UN	11,00	2.335,80
001	76	84925	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 13 KG - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.- Capacidade mínima: 13kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. - Programação para diferentes tipos de lavagem.- Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem.- Mínimo três níveis de água.- Centrifugação.- Filtro para retenção de fiapos.- Dispenser para sabão.- Dispenser para amaciante.- Dispenser para alvejante - Compartimento interno (cesto) em aço inox.- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.- No mínimo 11 programas de lavagem.- Função lava edredom.- Sapatas niveladoras.- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	BRASTEMP	UN	15,00	2.378,80
001	77	84926	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 16 KG - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.- Capacidade mínima: 16kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.- Programação para diferentes tipos de lavagem.- Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem.- Mínimo três níveis de água.- Centrifugação.- Filtro para retenção de fiapos.- Dispenser para sabão.- Dispenser para amaciante.- Dispenser para alvejante- Compartimento interno (cesto) em aço inox.- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.- No mínimo 12 programas de lavagem.- Função lava edredom.- Filtro pega fios, fiapos.- Sapatas niveladoras.- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	CONSUL	UN	6,00	2.490,80

ATA SRP Nº 020/2023
EMPRESA DETENTORA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 28.010.869/0001-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	32	84881	CADEIRA GIRATÓRIA Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura do assento: 500 mm - Profundidade do assento: 460 mm - Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520mm.- Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar).- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10mm.- Espessura da espuma do assento: mínima de 40mm.- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30mm.- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR6591.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros.- Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. - Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.- Estrutura composta de:- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto, inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. - Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. - Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a	QUALITA	UN	50,00	500,00

			extensão da união. OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTE ITEM OS SEGUINTES DOCUMENTOS: - LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO				
001	66	84915	FORNO ELÉTRICO PORTÁTIL - Mínimo 44 litros.- Com função timer e aviso sonoro.- Com controle de temperatura com termostato automático compreendido entre 50¨c a 320¨c.- Função grill/dourador.- Gabinete interno autolimpante.- Grade removível e cromada.- Bandeja coletora de resíduos.- Vidro duplo.- Cor branca.- Voltagem: 110v.- Classificação do INMETRO – A. Modelo de referência FISCHER, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	BEST	UN	10,00	594,00
001	70	84919	GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO - Confeccionado em MDF de 18 mm de espessura- Fundo em MDF 3mm.- Bordas em PVC colada pelo sistema holt-melt.- Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix.- Com 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas em MDF de 18mm de espessura.- Com corrediças telescópicas.- Puxadores em PVC.- Com travamento simultâneo das três gavetas- Com rodízios de 50 mm e trava nas rodas - Bordas arredondadas- Cor cinza- Dimensões aproximadas do gaveteiro: 40x65x40cm. (LXHXP).	STIVARI	UN	7,00	590,00
001	78	84927	LAVADORA DE ROUPAS TANQUINHO - Capacidade 10 kg- Semiautomática- Abertura superior- Possui sistema de lavagem por turbilhonamento- Peneira para pequenos objetos- Pegador para transporte- Timer com seis programas- Dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e seletor- Filtro eficiente para fiapos- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	COLOMAQ	UN	6,00	540,00

ATA SRP Nº 021/2023
EMPRESA DETENTORA: LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA
CNPJ Nº 07.249.341/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	48	84897	COLCHONETE GRANDE PARA REPOUSO - Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.- Revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto.- Impermeável.- Com acabamento em costura simples.- Zíper lateral com acabamento oculto e respiro.- Espuma que atenda a norma da ABNT.- Com densidade nominal aproximada kg/m³ d-28.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 60 cm, profundidade 160 cm, altura 10 cm.	ORTOFLEX	UN	500,00	80,00
001	49	84898	COLCHONETE MÉDIO PARA REPOUSO - Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.- Revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto.- Impermeável.- Com acabamento em costura simples.- Zíper lateral com acabamento oculto e respiro.- Espuma que atenda a norma da ABNT.- Com densidade nominal aproximada kg/m³ d-28.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 60 cm, profundidade 120 cm, altura 10 cm.	ORTOFLEX	UN	500,00	63,00

ATA SRP Nº 022/2023
EMPRESA DETENTORA: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 28.315.329/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	108	84957	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10 KG - Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE- Largura máxima: 600 mm.- Profundidade máxima: 600 mm.- Capacidade mínima: 10kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).- Programação com diferentes tipos de secagem.- Níveis de temperatura para secagem: “normal” e “delicada” (ou correspondente), no mínimo.- Função de eliminação de odor.- Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado- Filtro interno.- Motor de rotação auto reversível.- Tubo flexível e/ou direcionador de ar.- Sapatas niveladoras.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	MIDEA	UN	10,00	1.976,82

ATA SRP Nº 023/2023
EMPRESA DETENTORA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	7	84856	ARMÁRIO EM AÇO 16 PORTAS - Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.- Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm).- Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm).- Pés em chapa 16 (1,50mm).- Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo esta última exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada.- Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.DIMENSÕES MÍNIMAS- Largura: 123 cm, Profundidade: 40 cm, Altura: 198 cm.	LUNASA	UN	6,00	1.395,00
001	10	84859	ARQUIVO EM AÇO - Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.- Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza.- Gavetas em chapa 24 (0,60mm).- Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superiores.- Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm).- Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).- Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.- Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.- Chaves em duplicata.- Compressores para pastas em todas as gavetas.- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.- Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape.- Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.- Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa. DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura: 130 cm, Largura: 47 cm, Profundidade: 71 cm.	LUNASA	UN	25,00	945,00
001	28	84877	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.- Proteção lateral: mínimo de 14 cm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento.- Altura do encosto: mínima de 25 cm, medidos na posição	GALZERANO	UN	40,00	310,00

			vertical.- Ângulo do encosto: mínimo 60º em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 40 cm).- Borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm.- Suporta até 15 kg.- Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono.- Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido.- Braços ou dispositivo para proteção lateral.- Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos.- Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado.- Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas.- Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura: 105 cm, Largura: 56 cm, Profundidade: 68 cm Modelo de referência BURIGOTTO/ GALZERANO, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.				
001	100	84949	PEDESTAL MICROFONE - Pedestal Suporte para Microfone tipo girafa. Fabricado com tubos de aço, pintura epóxi preta, com peças de plástico injetado de alta resistência nas juntas e articulações, altura máx. de 195 cm, altura mínima de 105 cm, se inverter a girafa para baixo, tem uma altura de 20 à 60 cm, comprimento da haste da girafa 65 cm.	ASK	UN	2,00	130,00
001	118	84967	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO - Com temperatura máxima e mínima digital -20° C + 50° C interno e -50° C + 70° C externo - Memória para 30 temperaturas com máx/min e hora. Incluso: termômetro máx/min digital; 1 pilha AAA, manual do usuário.	SUPERMEDY	UN	30,00	98,00

ATA SRP Nº 024/2023
EMPRESA DETENTORA: LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA
CNPJ Nº 00.305.891/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	1	84850	APARADOR GRANDE - Balcão/aparador: Estrutura 100% MDF, 18mm, produzido em dois padrões de cores, a definir, tampo superior engrossado 30mm.-Três gavetas de 20 cm de altura com corrediças telescópicas e puxadores em perfil metálicos.- DIMENSÕES MÍNIMAS: altura 75 cm, largura 200 cm, profundidade 40cm.	POSTAL MÓVEIS	UN	1,00	990,00
001	2	84851	APARADOR PEQUENO - Balcão/aparador: estrutura 100% MDF, 18mm, produzido em dois padrões de cores, a definir, tampo superior engrossado 30mm, - Duas gavetas de 15 cm de altura com corrediças telescópicas e puxadores em perfil metálicos.- DIMENSÕES MÍNIMAS: altura 75 cm, largura 120cm, profundidade 40cm.	POSTAL MÓVEIS	UN	2,00	715,00
001	4	84853	ARMÁRIO AÉREO PARA COZINHA - Estrutura em 100% MDF de 15mm, com prateleira interna, na cor branca, composto por 03 (três) portas de bater, dobradiças metálicas, puxador perfil metálico. - DIMENSÕES MÍNIMAS: Altura 68 cm, largura 120 cm, profundidade 31,4 cm.	POSTAL MÓVEIS	UN	2,00	390,00
001	17	84866	BALCÃO DE COZINHA COM CUBA - Balcão em MDF de no mínimo 15 mm;- Com 02 (duas) portas e 03 (três) gavetas;- Puxadores em PVC e gavetas com corrediças telescópicas;- Com pés em PVC;- Acompanha pia e cuba em inox com base e molduras concretadas;- Cor Branca;- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 120 cm, profundidade 52 cm, altura 83 cm.	POSTAL MÓVEIS	UN	10,00	800,49
001	87	84936	MESA DE TRABALHO – ESTAÇÃO EM L Mesa de trabalho, estação em L com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS-Estação composta por mesa com tampo regular de 1600 x 600 mm +/- 10mm, conexão angular 90°, mesa para computador de 1000 x 600 mm +/- 10mm, - altura: 750 mm +/- 5mm. Gaveteiro fixo de 2 gavetas com chaves com corrediças metálicas, teclado retrátil e suporte móvel para CPU.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm.- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros.CARACTERÍSTICAS- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. - Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituída de:- Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Passa fios.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.	POSTAL MÓVEIS	UN	10,00	874,98
001	88	84937	MESA DE TRABALHO COM GAVETAS Mesa de trabalho, com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS-Estação composta por mesa com tampo regular de 1500 x 600 mm +/- 10mm, altura: 750 mm +/- 5mm. Gaveteiro fixo de 2 ou 3 gavetas com chaves e com corrediças metálicas.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm.CARACTERÍSTICAS- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituída de:- Estrutura em aço carbono com pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Passa fios.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.- Cantos devem ser arredondados.	POSTAL MÓVEIS	UN	10,00	573,63
001	89	84938	MESA DE TRABALHO SIMPLES - Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10mm.- Altura: 750 mm +/- 5mm.- Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm.- Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100micrometros.CARACTERÍSTICAS- Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.- Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.- Estrutura constituída de:- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas	POSTAL MÓVEIS	UN	10,00	489,93

			metálicas.- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.				
001	90	84939	MESA DE TREINAMENTO Mesa de treinamento com tampo escamoteável e sistema de travamento. Em MDP 25mm de espessura, acabamento em BP e bordas em PVC de 2 mm.- Base metálica com pintura epóxi pó.- 2 Rodízios de polímero com trava e 2 sem trava.- Medidas: 1200 mm de largura x 600 mm de profundidade x 735 mm de altura- Cor a definir	POSTAL MÓVEIS	UN	25,00	1.165,00
001	104	84953	PÚLPITO DE MADEIRA Púlpito 100% MDF. Amadeirado. Medidas aproximadas Altura: 1,12m Comprimento: 57 cm.Largura: 27 cm. Com duas prateleiras e suporte para microfone na parte interna do produto.	POSTAL MÓVEIS	UN	2,00	424,00

ATA SRP Nº 025/2023
EMPRESA DETENTORA: MAGAZINE PODEROSO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.
CNPJ Nº 46.264.947/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	35	84884	CAFETEIRA 10 LITROS - Cafeteira industrial cilíndrica.- Gabinete em aço inox 304.- Capacidade para 10 litros- Com tampa, saco e aro coador, torneiras com visor do nível da bebida, pingadeira removível para torneiras.- Resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120° C.- Potência 1.300 watts, tensão 110/220 V.	MARCHESONI	UN	2,00	1.077,00

ATA SRP Nº 026/2023
EMPRESA DETENTORA: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.506.096/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	64	84913	FOGÃO INDUSTRIAL 6 QUEIMADORES COM FORNO - Fogão industrial de baixa pressão de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo).- Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido.- Mesa de aço carbono, perfil U de 50mm pintada.- Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio.- Três queimadores duplos e três queimadores simples. - Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm.- Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi.- Sapatas reguláveis.- Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 – Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.- Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.DO FORNO- Volume aproximado do forno 85 litros.- Puxador ergonômico na porta do forno.- Travamento na porta do forno. A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.- Prateleira removível e regulável no forno.- Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5mm.- Classificação do INMETRO – A.	METALFOUR	UN	6,00	2.345,00

ATA SRP Nº 027/2023
EMPRESA DETENTORA: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ Nº 20.988.198/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	112	84961	TELEFONE COM FIO - 3 funções: flash, rediscagem e mudo.- 3 volumes de campainha.- 2 timbres de campainha.- Operação de chave de bloqueio.- Sinalização de linha: pulso e tom. - Consumo zero de energia.- Voltagem: 110v.	INTERBRAS	UN	10,00	57,00
001	113	84962	TELEFONE SEM FIO - Tecnologia dect 6.0 (1,910-1,920 ghz). - Identificador de chamadas com capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais).- Agenda para 70 nomes/números.- Discagem rápida para 10 números (teclas 0-9).- Bloqueio de teclado. - Som de teclado (on/off). - Registro de 15 chamadas atendidas, 20 chamadas não atendidas e 15 realizadas (com data, hora e nome, se cadastrado na agenda).- 4 opções de volume de toque + silencioso. - 7 tipos de toque, 3 opções de volume.- Voltagem: 110v	INTELBRAS	UN	100,00	145,00

ATA SRP Nº 028/2023
EMPRESA DETENTORA: MAXIPROL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 71.792.873/0001-22

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	51	84900	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 1- LARANJA – (1 MESA + 1 CADEIRA) - Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira.- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.Dimensões e tolerâncias da mesa:- Largura: 60 cm.- Profundidade: 45 cm.- Altura: 46 cm.- Espessura: 19 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.Características da mesa:- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila). PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".- Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm).- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 ¼) em chapa 16 (1,5 mm).- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm).- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.Dimensões e tolerâncias da cadeira:- Largura do assento: 340 mm.- Profundidade do assento: 260 mm.- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm.- Largura do encosto: 350 mm.- Altura do encosto: 155 mm.- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm.- Altura do assento ao chão: 260 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e	ERGOMOBILI	UN	50,00	299,00

			profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
001	52	84901	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 3- AMARELO – (1 MESA + 1 CADEIRA) - Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e uma cadeira padrão FNDE, com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira.- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.Dimensões e tolerâncias da mesa:- Largura: 600 mm.- Profundidade: 450 mm.- Altura: 594 mm.- Espessura: 19,4 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6mm para altura.Características da mesa:- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila). PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting".- Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm).- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 ¼) em chapa 16 (1,5 mm).- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm).- Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza.- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.- Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.Dimensões e tolerâncias da cadeira:- Largura do assento: 400 mm.- Profundidade do assento: 310 mm.- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm.- Largura do encosto: 396 mm.- Altura do encosto: 198 mm.- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm.- Altura do assento ao chão: 350 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão.Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo",diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	ERGOMOBILI	UN	70,00	325,00
001	53	84902	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 4- VERMELHO – (1 MESA + 1 CADEIRA) - Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e uma cadeira, padrão FNDE, com altura compreendida entre 1,33 mm e 1,59 mm.- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.– Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor VERMELHA, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou – 0,5 mm para espessura. - Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). – travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 ¼"), em chapa 16 (1,5 mm). – pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 ½"), em chapa 16	ERGOMOBILI	UN	100,00	332,00

			(1,5 mm).- Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips.- Fixação do porta –livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm.- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Características da Cadeira:- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor VERMELHA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptusgrandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERMELHA. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
001	54	84903	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO 6- AZUL – (1 MESA + 1 CADEIRA) CARACTERÍSTICAS- Conjunto para refeitório, composto de uma mesa e uma cadeira, padrão FNDE, composto de uma mesa e uma cadeira, com altura compreendida entre 1,59 a 1,88 m.- Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado.- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.- Mesa: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto).- Dimensões acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e +/- 0,6 mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou – 0,5 mm para espessura.- Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). – travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 ¼"), em chapa 16 (1,5 mm). – pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5 mm). - Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA), a critério da equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, Ø 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. - Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", Ø 4,0 mm, comprimento 10 mm.- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.– Cadeira - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AZUL. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. – Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado	ERGOMOBILI	UN	100,00	350,00

			melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptusgrandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. O assento em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével na face inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. - Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AZUL. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome ou logomarca do fabricante do componente. - Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). - Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", Ø 4,8 mm, comprimento 12 mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm.- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero. Datador de lotes indicando mês e ano. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
001	55	84904	CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO 1 – (1 MESA + 4 CADEIRAS) CARACTERÍSTICAS- Conjunto coletivo para crianças, composto de uma mesa e quatro cadeiras, padrão FNDE, com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m.- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.Dimensões e tolerâncias da mesa:-Largura: 80 cm.- Profundidade: 80 cm.- Altura: 46 cm.- Espessura: 25,8 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.Características da mesa:- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – BP, na cor branca.- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila). PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".- Estrutura da mesa composta de:- Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm).- Travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de ¼" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. - Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.Dimensões e tolerâncias da cadeira:- Largura do assento: 34 cm.- Profundidade do assento: 26 cm.- Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm.- Largura do encosto: 35 cm.- Altura do encosto: 15 cm.- Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm.- Altura do assento ao chão: 260 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. - Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. - Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.	ERGOMOBILI	UN	50,00	680,00
001	58	84907	CONJUNTO ESCOLAR PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA - Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.Dimensões e tolerâncias da mesa:- Largura: 1200 mm.- Profundidade: 650 mm.- Altura: 760 mm.- Espessura: 19,4 mm.-Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.Características da mesa:- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.- Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.- Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".- Estrutura composta de:- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm).- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 ¼"), em chapa 16 (1,5mm).- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm).- Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm). 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.- Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8",	ERGOMOBILI	UN	15,00	517,00

			zincados.- Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14(1,9 mm).- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.Dimensões e tolerâncias da cadeira:- Largura do assento: 400 mm.- Profundidade do assento: 430 mm.- Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm.- Largura do encosto: 396 mm.- Altura do encosto: 198 mm.- Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm.- Altura do assento ao chão: 460 mm.- Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.Características da cadeira: - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.- Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.- Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso,- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.GARANTIA- Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				

ATA SRP Nº 029/2023
EMPRESA DETENTORA: MEDIAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 30.141.903/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	47	84896	COLCHÃO DE SOLTEIRO - Produzido em espuma Densidade D-33, tecido microfibra, antiácaro e antialérgico.- Espuma de poliuretano selada.- Peso suportado: até 100Kg- Certificado pelo INMETRO- Composição: 49% poliéster e 51% viscose.- Enchimento: Polipropileno- Revestimento: 100% Poliéster- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 100 cm, profundidade 193 cm, altura 15 cm.	RENASCER	UN	20,00	394,00

ATA SRP Nº 030/2023
EMPRESA DETENTORA: MERCADO DOS MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 13.330.028/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	8	84857	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS – 4 PRATELEIRAS - Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.- Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 22 (0,75 mm).- Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio – chapa 20 (0,90 mm).- Base em chapa de aço laminado a frio – chapa 18 (1,25 mm).- Barras de travamento das portas Ø = ¼" (mínimo).- Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio – chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura – três unidades por porta.- Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema onside.- Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.- Chaves em duplicata presa às maçanetas correspondentes.- Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 90 cm, Profundidade: 40 cm, Altura: 198 cm.	W3	UN	50,00	1.009,00
001	9	84858	ARMÁRIO EM AÇO 8 PORTAS - Armário roupeiro de aço com oito portas com venezianas para ventilação, compartimentos sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.- Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm).- Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm).- Pés em chapa 16 (1,50mm).- Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.- Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo esta última exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromada.- Pintura em tinta em pó hibrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 64 cm, Profundidade: 39,5 cm, Altura: 198 cm.	W3	UN	4,00	770,00
001	19	84868	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA - Bebedouro elétrico de coluna- Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.- Torneiras com funil separador para água gelada e natural acompanhando reservatório de água.- Com refrigeração termoelétrica.- Ajuste de temperatura conforme botão termostato externo.- Para galão de água de 10 ou 20 litros.- Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 28 cm, profundidade 36 cm, altura 97 cm.- Classificação do INMETRO – A.- Produto nacional.- Assistência técnica em Francisco Beltrão e região.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	LIBELL	UN	4,00	664,00
001	23	84872	BELICHE EM MADEIRA - Estrutura em madeira maciça de eucalipto e/ou uva japonesa, na cor natural.- Acabamento em verniz ou brilho- Pés super-resistentes com 60mm de espessura.- Peso suportado de 120kg.- Grade para colchão de 78x188cm. - DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 190 cm, profundidade, 80 cm, altura 158 cm.	MOVEIS NEGRI	UN	2,00	390,00
001	40	84889	CAIXA TÉRMICA 18 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C ACOPLADO Capacidade: 18 litrosMaterial: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C Com alça de mão articulável e retrátil, tampa com trava segura para levar.	SOPRANO	UN	20,00	275,00
001	42	84891	CAMA DE SOLTEIRO - Material: Estrutura em Madeira Maciça de Pinus- Cor: Mogno ou MarromDIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 100 cm, profundidade 193 cm, altura 100 cm.	MOVEIS NEGRI	UN	15,00	309,00
001	61	84910	ESTANTE DE AÇO - Estante de aço com 6 prateleiras.- 6 prateleiras reguláveis em chapa 24.- 4 colunas confeccionadas em chapa de aço nº 18 com várias furações para parafusar.- Reforço em x no fundo e nas laterais.- Pintura eletrostática a pó ou pintura em esmalte sintético. - Medidas aproximadas 900 mm x 1980 mm x400 mm- Capacidade de 60 kg por prateleira.- Cor cinza.	W3	UN	50,00	359,00
001	82	84931	LONGARINA 03 LUGARES - Assento e encosto confeccionado em polipropileno anatômico, preto.- Dimensões aproximadas: 150 cm x 50 cm x 78 cm- Espessura de 10	GIOBEL	UN	5,00	549,00

			mm- Peso suportado de 120Kg a 150 Kg- Estrutura confeccionada em aço industrial, 02 barras na horizontal, pés em estrutura dupla, sentido vertical paralelas e UN sentido horizontal, medindo aproximadamente 40 x 80 x 2,5 mm.- Pintura eletrostática em tinta pó, na cor preta. Com garantia de no mínimo 12 meses- Fabricada de acordo com a legislação vigente.				
001	95	84944	MINI BERÇO COM COLCHÃO - Berço infantil com estrutura em MDF.- Estrado produzido com travessas de madeira maciça e base em MDF, com regulagem de 3 diferentes níveis de altura.- Com rodízios.- Grades fixas, seguindo as novas normas do INMETRO para a segurança do bebê.- Todas as peças possuem cantos arredondados.- Rodízios em ABS, sendo dois com travas e dois livres.- Pintura e acabamento Ultravioleta (U.V) de composição não tóxica.- Dimensões mínimas: 85 cm de alt, 89 cm de larg, 50 cm de prof,- Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano.- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.- Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos.- Dimensões mínimas: 10 cm de alt, 86 cm de larg, 46 cm de prof.	DJD	UN	100,00	449,00

ATA SRP Nº 031/2023
EMPRESA DETENTORA: MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 24.675.507/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	73	84922	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0°c e+7°.DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE- largura máxima: 1250mm.- capacidade total: mínima de 1000litros.- gabinete com quatro portas.- refrigerador vertical em aço inox com sistema "frostfree" (degelo automático, que não precisa descongelamento).- gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa22 (0,79mm).- isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36kg/m3.- pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.- portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.- isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36kg/m3.- vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.- puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.- barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.- sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.- sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.- temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, ½ hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").- obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.- gás refrigerante r600a, r134a ou r290.- oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de ¼". Distância máxima de 25 mm entre arames.- as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10mm).- piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.- painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.- conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.- todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.- o equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºc quando submetido a ambientes de até +43ºc.- devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.- dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- voltagem: 110v e 220v, conforme demanda.- cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.- Classificação do INMETRO – A.GARANTIA- mínima de um anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	KOFISA	UN	3,00	6.789,00

ATA SRP Nº 032/2023
EMPRESA DETENTORA: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 47.607.630/0001-92

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	45	84894	CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS - Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 48 cm, profundidade 55 cm, altura 95 cm.- Capacidade/ carga: 120l/ 50kg.- Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.- Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.- Superfícies internas polidas e cantos arredondados.- Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.– Dreno de fundo.- Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado. Com medida de 200mm x 2".- Eixo em aço com tratamento anticorrosão.- Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	LAR PLASTICOS	UN	7,00	285,00
001	62	84911	FERRO ELÉTRICO - Ferro elétrico a vapor.-Controle de temperatura.- Cabo anatômico.- Indicador de tecidos.- Poupa botões.- Base em alumínio polido.- Corpo em plástico.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A.	AGRATTO	UN	1,00	70,00
001	80	84929	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 8 LITROS - Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.- Capacidade volumétrica: 8 litros.- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm.- Flange do copo em material plástico injetado.- Baixa rotação.- Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.- Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.- Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.- Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material	JL COLOMBO	UN	5,00	770,00

			apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.- Interruptor liga/desliga.- Potência Mínima de 1000 watts.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.- Classificação do INMETRO – A.- Atendimento a NR 12.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
001	96	84945	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.- Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar e liquidificar.- Capacidade total da jarra do processador em acrílico de 2,2 litros.- Tampa da jarra do processador com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.- Capacidade total do copo do liquidificador em acrílico de 3,2 litros.- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.- Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.- Trava de segurança.- Cabo com armazenamento integrado.- Base firme com pés antideslizantes (ventosa).- Motor com potência mínima de 1000W.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A	MONDIAL	UN	20,00	410,00
001	106	84955	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - Formato retangular, revestimento antiaderente e grelhas duplas antiaderente, polipropileno. Controle de temperatura automático, luz indicadora, trava de fechamento/segurança, voltagem 110V, 750 W de potência. Dimensão aproximadas do produto: largura: 8 cm, altura: 21 cm, profundidade: 21,50 cm.	AGRATTO	UN	5,00	80,00
001	123	84972	VENTILADOR DE PAREDE - Ventilador de parede para uso em ambiente escolar.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Diâmetro entre 500 e 600 mm.- Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%).- Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.- Base de fixação à parede em aço carbono.- Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.- O conjunto de suporte mais os tubos de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.- Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.- O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.- As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.- Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativos, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).- O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	VENTISOL	UN	20,00	198,00

ATA SRP Nº 033/2023
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
003	4	84982	TATAME EM E.V.A. 40MM - Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.Dimensões e tolerâncias: - Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm.- Espessura: 40 mm- Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável.- Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico.- Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.- Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças.- As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	MUNDO DA BORRACHA	UN	250,00	133,00

ATA SRP Nº 034/2023
EMPRESA DETENTORA: RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 42.689.838/0001-84

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	115	84964	TELEVISOR SMART 40” - Smart TV 40 polegadas com acesso à internet.- Tela LED.- Wi-Fi integrado.- Acesso à internet.- Resolução de imagem em HD.- Conversor digital integrado.- Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.- Tensão (voltagem): bivolt automático.- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Certificação do INMETRO – A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	MULTILASER	UN	10,00	1.708,00

ATA SRP Nº 035/2023
EMPRESA DETENTORA: TODON COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 46.961.564/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	92	84941	MICROFONE SEM FIO 1 - Microfone sem fio duplo, com alcance de 30 metros em um ambiente livre de obstáculos, faixa de frequência de transmissão de 180 – 270 MHZ, balda alta VHF.- Responsividade do som: 45 dB- Tipo de fonte de energia: alimentado a bateria- Bateria inclusa: sim- Composição da pilha ou bateria: alcalina- Peso do produto: 900 g- Dimensões do produto: 33 x 28 x 7 cmGARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelo de referência Vokal VWS 20, acompanha amplificador, o dispositivo precisa ser equivalente ou de qualidade superior.	VOKAL	UN	3,00	416,00

ATA SRP Nº 036/2023
EMPRESA DETENTORA: TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 20.515.983/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	103	84952	PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor 3.600 lumens em cores.- Resolução XGA.- lâmpada para 10.000 horas.- conexão wireless, HDMI, VGA, USB E USB A.- Acessórios: controle remoto, cabo de alimentação, cabo do computador, bolsa de transporte.- Liga/desliga.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO –	MULTILASER	UN	2,00	2.800,00

			A.GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.Modelo de referência EPSON, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.				

ATA SRP Nº 037/2023
EMPRESA DETENTORA: V K SOLUÇÕES COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 08.855.152/0001-88

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	30	84879	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO - Estrutura fixa empilhável.- Encosto: confeccionado em polipropileno (PP). Fixa-se na estrutura através de encaixes retangulares, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto.-Assento: confeccionado em polipropileno (PP). Possui encaixes de garras para fixar-se na estrutura, com travamento feito por parafusos do tipo aa.- Estrutura: suportes do encosto: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm, parede 1,9 mm e comprimento55cm. Suportes do assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾', parede 1,5 mm e comprimento 54 cm. Pés: em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm, parede 1,5 mm e comprimento 121 cm. Medidas assento: largura: 46 cm x profundidade: 40 cm x altura: 48. Medidas encosto: largura: 46 cm x altura: 32 cm.- Com 4 pés.- Cor preta.	PRIMAX	UN	50,00	120,00
001	101	84950	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Poltrona estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. - Dimensões: Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm; Largura útil do assento: 470 +/- 20mm; Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm; Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm; Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm. Largura mínima do apoio de braços: 80mm.	PRIMAX	UN	25,00	496,00
001	102	84951	POLTRONA RECEPÇÃO - Poltrona individual, espuma de alta qualidade revestida em tecido suede. Estrutura e pés em madeira de eucalipto tratada, percintas elásticas, grampos galvanizados. Suporta até 120 kg.	PRIMAX	UN	10,00	479,00

ATA SRP Nº 038/2023
EMPRESA DETENTORA: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CNPJ Nº 36.953.803/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	5	84854	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS - Armário alto com duas portas, dotado de quatro prateleiras em MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza.- Estrutura em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Duas portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Quatro prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". - Puxador em polipropileno.- Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 81 cm, Profundidade: 50 cm, Altura: 190 cm.	VIOLA MIX	UN	10,00	600,00
001	6	84855	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS - Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza.- Estrutura em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Duas portas em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Quatro prateleiras em MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.- Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.- Puxador em polipropileno.- Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.- Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.- Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 81 cm, Profundidade: 50 cm, Altura: 74 cm.	VIOLA MIX	UN	10,00	480,00

ATA SRP Nº 039/2023
EMPRESA DETENTORA: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.684.135/0001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	29	84878	CADEIRA FIXA COURINO - Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS- Largura do assento: 50 cm +/- 50 mm.- Profundidade do assento: 46 cm +/- 10 mm.- Altura do assento: 43 cm +/- 10 mm.- Largura do encosto: 40 cm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar).- Extensão vertical do encosto: 35 cm +/- 10 mm.- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm.- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.- Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.- Faces inferior do assento e posterior dos encostos revestidos com capas de plástico injetado, na cor preta.- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.- Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas	VITRINE	UN	50,00	329,26

			através de encaixe. Estas não podem ser retiradas sem o uso de ferramentas.- Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.OBS: A PROPONENTE DEVERÁ ANEXAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DESTE ITEM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:- LAUDO DE ACORDO COM A NR 017: ESTA NORMA REGULAMENTADORA VISA A ESTABELECER PARÂMETROS QUE PERMITAM A ADAPTAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO ÀS CARACTERÍSTICAS PSICOFISIOLÓGICAS DOS TRABALHADORES, DE MODO A PROPORCIONAR UM MÁXIMO DE CONFORTO, SEGURANÇA E DESEMPENHO EFICIENTE. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				

ATA SRP Nº 040/2023
EMPRESA DETENTORA: VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA
CNPJ Nº 38.027.007/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	50	84899	COLCHONETE PARA TROCADOR - Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil.- Revestido de material têxtil plastificado, atóxico, ref. corino, na cor azul real/ preto.- Impermeável.- Com acabamento em costura simples.- Espuma que atenda a norma da ABNT.- Com densidade nominal aproximada kg/m³ d-20-DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura 60 cm, profundidade 100 cm, altura 04 cm.	VITAFLEX	UN	100,00	38,00

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:77B2BF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 509/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 247/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C-E, para atender a Secretaria de Viação e Obras, deste Município.

Mediante Ofício nº 010/2023 encaminhado pela empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, solicitando a Redução dos Valores praticados pelo licitante referente a Ata de Registro de Preços nº 509/2022, relatando a diminuição nos preços dos produtos asfálticos determinados pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, a Petróleo Brasileiro S/A, foi reduzido o valor do item 01 –. EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E).

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor atualizado, em face da alteração do Mercado Econômico, a partir do dia 18 de janeiro de 2023:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Reduzido R$
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RC-1C-E) Todos os custos relativos à entrega do objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.	5.770,00	5.282,79

Goioerê-Pr, 17 de janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0247B00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 164/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO de MOCHILAS, CALÇADOS e UNIFORMES (Camisetas, Bermudas, Shorts Saia, Agasalhos, Meias, Boina e Cinto), destinados a atender alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Goioerê - Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

GRUPO 1
Empresa Vencedora: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA (11.926.343/0001-06)

Item	Qtde	Und	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	1.200	Und	BERMUDA (IDADE 01 A 16 ANOS) TAM. P, M, G E GG - Cor predominante AZUL	FOCO UNIFORMES	18,00	21.600,00

			ROYAL, confeccionada c/ malha colegial (65% poliéster e 35% algodão) 280g +- 5%. Bermuda com elástico de no mínimo 3,5 cm de largura rebatida c/ quatro agulhas, um bolso traseiro estampa frontal bordada, lado esquerdo da perna o brasão de Goioerê nas CORES PADRÃO OFICIAL do Município e abaixo a escrita Goioerê na COR BRANCA, barra feita na galoneira c/ duas agulhas. Conforme Imagem ilustrativa. ESTIMATIVA DE TAMANHOS: Idade de 01 a 02 anos = 70 und. Idade de 04 a 06 anos = 200 und. Idade de 06 a 10 anos = 200 und. Idade de 10 a 12 anos = 600 und Idade de 12 a 16 anos = 90 und. Tamanho P, M, G E GG = 40 und.			
02	2.600	Und	CAMISETA MANGA CURTA (IDADE 0 A 16 ANOS) TAM. P, M, G E GG - Costa e manga na COR AZUL ROYAL, confeccionada c/ malha PV ramada Antipilling (67% poliéster e 33% viscose) ou (65% poliéster e 35% viscose); Gramatura mínima de 165g/m²; gola redonda com ribana (98% poliéster e 2% elastano). FRENTE: Estampa frontal sublimada em malha Antipilling 100% Poliéster (PP) nas CORES AZUL ROYAL, TURQUESA E CELESTE, e um filete na COR BRANCA, lado esquerdo no peito Brasão colorido nas CORES PADRÃO OFICIAL do município, e abaixo a escrita GOIOERÊ na COR BRANCA. Gola de ribana na COR AZUL ROYAL, composição da ribana (98% poliéster e 2% elastano), manga na COR AZUL ROYAL E CELESTE. Conforme Imagem ilustrativa. ESTIMATIVA DE TAMANHOS: Idade de 0 a 02 anos = 120 und. Idade de 04 a 06 anos = 380 und. Idade de 06 a 10 anos = 580 und. Idade de 10 a 12 anos = 1280 und Idade de 12 a 16 anos = 180 und. Tamanho P, M, G E GG = 60 und.	FOCO UNIFORMES	14,00	36.400,00
03	1.400	Und	SHORT SAIA (IDADE 01 A 16 ANOS) TAM. P, M, G E GG. Cor Predominante AZUL ROYAL, confeccionada c/ malha colegial (65% poliéster e 35% algodão) 280g +- 5%. SHORTS: na parte traseira a cintura deve possuir elástico com largura de no mínimo 3,5 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas, a parte da frente deverá conter botão de pressão para prender a saia à cintura, estampa frontal bordada, lado esquerdo da saia com o brasão de Goioerê nas CORES PADRÃO OFICIAL do município e abaixo a escrita Goioerê na COR BRANCA, barra feita na galoneira c/ duas agulhas. Conforme Imagem ilustrativa. ESTIMATIVA DE TAMANHOS: Idade de 01 a 02 anos = 80 und. Idade de 04 a 06 anos = 295 und. Idade de 06 a 10 anos = 295 und. Idade de 10 a 12 anos = 620 und. Idade de 12 a 16 anos = 70 und Tamanho P, M, G E GG = 70 und.	FOCO UNIFORMES	18,00	25.200,00
04	6.800	Und	MEIA (TAMANHO 20 A 42) - Modelo esporte de meio cano, COR BRANCA. Punho em tecido Jérsei (meia Malha) com aspecto de sanfona 3x1; Cano, Calcanhar, Pé e Ponta do Pé em tecido Jérsei (meia Malha) lisa. Característica do tecido (70% algodão, 24% poliamida, 4% elastano e 2% elastodieno) fio revestido com poliamida. Atender as normas NBR. As meias deverão ser entregues embaladas individualmente em sacos plástico e etiquetadas com a numeração. ESTIMATIVA DE TAMANHOS: Tamanho 20 a 26 - 1.000 und. Tamanho 27 a 33 - 2.900 und. Tamanho 34 a 42 - 2.900 und.	FOCO UNIFORMES	5,00	34.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 117.200,00

GRUPO 2
Empresa Vencedora: FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187869162 (44.744.635/0001-79)

Item	Qtde	Und	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	200	Und	BERMUDA MASCULINA (IDADE 06 A 16 ANOS) TAM. P, M E G - Confeccionada em malha HELANCA ADIDAS, composição (65% poliéster, 35% algodão) gramatura 278 g/m, (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor Azul PANTONE 2766C com recortes laterais na cor azul PANTONE 2718C. Cintura com elástico de 4 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca quatro agulhas. BOLSO: embutido na frente, lateral direita da bermuda com fechamento em zíper de nylon, forro do bolso com o mesmo tecido do corpo e pespontado com máquina reta de uma agulha. As laterais da bermuda deverão ter uma faixa Azul - PANTONE 2718C de 4 cm de largura, costurada na máquina catraca quatro agulhas com fios 100% poliamida na COR BRANCA. Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com duas agulhas bitola estreira com 2 cm de largura. Fechamento interno (gancho entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock com fios 100% poliéster (n° 120) cor predominante. IDENTIFICAÇÃO: a peça deverá trazer internamente no lado esquerdo da perna etiquetas que devam constar informações como, nome do fabricante (razão social), CNPJ, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça. Logotipo: ser estampado em processo de serigrafia a logo da instituição na medida de 7.5 cm para todos os tamanhos. Localizado no centro da estampa rente a bainha e a costura do recorte lateral, conforme imagem ilustrativa. ESTIMATIVA DE TAMANHOS IDADE DE 06 A 08 anos = 50 und. IDADE DE 08 A 10 anos = 75 und IDADE DE 10 A 12 anos = 75 und IDADE DE 12 A 14 anos = 75 und. IDADE DE 14 A 16 anos = 50 und. TAMANHO P.M.G.= 75 und.	MALHA FINA	35,00	7.000,00
06	400	Und	BLUSA DE MOLETON (IDADE 06 A 16 ANOS) TAM. P. M E G - Blusa de Moletom manga RAGLAN 3 cabos PELUCIADO (50% algodão e 50% poliéster) 350 g/m2, corpo e parte das mangas na cor Azul - PANTONE 2766 C com manga RAGLAN com recorte nos ombros na cor azul PANTONE 2718 C e acabamento em ribana 2x1 100% poliéster na cor Azul PANTONE 2766 C. Gola careca medindo 2.0 cm, barra e punho com ribana medindo 5.0 cm. COSTURAS: Aplicação de overlock nas partes de acabamento do tecido. Pontos por Centímetro de 4,0 a 4.5 em todas as costuras. IDENTIFICAÇÃO: a peça deverá trazer internamente no centro do degolo da camiseta, etiquetas que devam constar informações como, nome do fabricante (razão social), CNPJ, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça. Logotipo: ser estampado em processo de serigrafia a logo da instituição na medida de 7.5 cm para todos os tamanhos. Com base de 8.0 cm para todos os tamanhos na altura do final da cava na linha do tórax alinhado com a parte mais alta do ombro. ESTIMATIVA DE TAMANHOS IDADE DE 06 A 08 anos =50 und.	MALHA FINA	65,00	26.000,00

			IDADE DE 08 A 10 anos = 75 und IDADE DE 10 A 12 anos = 75 und IDADE DE 12 A 14 anos =75 und. IDADE DE 14 A 16 anos = 50 und TAMANHO P, M E G = 75 und			
07	400	Und	CAMISETA MANGA CURTA (IDADE 06 A 16 ANOS) TAM. P, M E G - Camiseta manga Raglan curta com gola careca em malha PV (67% poliéster 33%) viscose antipiling, com gramatura de 165 g/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição). Corpo da camiseta em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), antipiling, com gramatura de 165 g/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor PANTONE 2718 C. As mangas deverão ser em malha PV (67% poliéster e 33% viscoses), antipiling, com gramatura de 165 g/rn, (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor PANTONE 2766 C. Fechar os ombros e as mangas em maquina overloque. A bainha da barra do corpo e das mangas deverá ter 2.0 cm pronta costurada em cobertura dois com agulhas bitola estreita. Finalizada com gola careca em ribana 2x1, com acabamento rebatido com uma agulha na reta. A gola deverá ser com linha 100% acrílico COR AZUL, conforme cor da ribana. Sua construção deverá respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3.0 cm de largura conforme imagem ilustrativa, considerando 1.0 cm de margem para costura. Depois da gola aplicada na peça em maquina overloque ela ficará com 2.0 cm considerando a camiseta pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster (Nº 120) na cor do respectivo tecido. No caso da peça em duas cores, nas mangas a cor da linha deve corresponder ao tecido da manga, para a ribana a cor da linha deve ser conforme a cor da ribana e para o corpo a cor deve ser correspondente a cor do tecido do corpo. IDENTIFICAÇÃO: a peça deverá trazer internamente no centro do degolo da camiseta, etiquetas que devam constar informações como, nome do fabricante (razão social), CNPJ, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça. LOGOTIPO: na camiseta deverá ser estampado em processo de serigrafia, a logo da instituição com medida mínima de 7,5 cm para todos os tamanhos no centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro, conforme imagem ilustrativa. Nas costas na parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita ESCOLA MUNICIPAL CIVICO MILITAR e logo abaixo desta escrita centralizar o texto Monteiro Lobato em linha reta. As escritas deverão ser na fonte Arial Black em azul PANTONE 2766 C. Para as peças dos tamanhos de 06 ao 10 a estampa deverá ser no tamanho de 20.0 cm de base e para os tamanhos de 10 a G deverá ter 24.0 cm de base. ESTIMATIVA DE TAMANHOS IDADE DE 06 A 08 anos =50 und. IDADE DE 08 A 10 anos = 75 und. IDADE DE 10 A 12 anos = 75 und. IDADE DE 12 A 14 anos =75 und. IDADE DE 14 A 16 anos = 50 und. TAMANHO P.M.G = 75 und.	MALHA FINA	25,00	10.000,00
08	230	Und	CAMISA FEMININA TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS) TAM. P, M E G - Camisa Farda Feminina de tecido misto (60% algodão, 40% poliéster) na cor PANTONE 290 C, acabamento em maquina reta, pesponto de 0.8 mm 1 agulha, gola tipo esporte com 80 mm de bico, frente e costas com recorte princesa, abertura frontal com fechamento através de cinco ou seis botões de 10 mm do lado direito (conforme o tamanho do manequim), com dois furos e cinco caseados no sentido vertical do lado esquerdo. O primeiro botão deverá estar colocado a 15 mm acima da linha dos bolsos e o último a 120 mm da bainha os demais equidistantes entre si. Dois bolsos chapados com cantos inferiores em diagonal, com 130 mm de boca e 140 mm de profundidade, com pregas- macho de 30 mm de largura, fechada por portinholas retangulares com 130 mm de comprimento e cantos em diagonal e 55 mm de altura, tendo ao centro um botão idêntico aos demais. Deve conter duas platinas em tecido duplo, de terbrim twill soft (67% poliéster, 33% algodão) Azul - PANTONE 2766 C, fixadas com as costuras dos ombros medindo: altura central de 140 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm e altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, aplicação no ombro de um botão na mesma cor dos demais para fixação. Mangas curtas com a barra em terbrim twill soft (67% poliéster. 33% algodão) azul PANYONE 2766 C. Na manga direita a 30 mm abaixo da costura superior da cava da manga aplicar a Bandeira do Estado do Paraná e na manga esquerda a 30 mm abaixo da costura superior da cavaca manga aplicar a Bandeira do Município de Goioerê a qual deverá estar centralizada com a platina. Sobre o bolso esquerdo deve estar fixado o distintivo (termocolante) da Instituição, centralizado a uma distância de 20 mm da parte superior da portinhola do bolso. IDENTIFICAÇÃO: a peça deverá trazer internamente, no centro do degolo da blusa, etiquetas que devam constar informações como, nome do fabricante (razão social), CNPJ, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça. Logotipo: serigrafia da logo da Escota Monteiro Lobato na medida de 7.5 cm com base de 8.0 cm para todos os tamanhos. Localizado no centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro, conforme imagem ilustrativa. ESTIMATIVA DE TAMANHOS IDADE DE 08 A 10 anos = 50 und. IDADE DE 10 A 12 anos = 50 und. IDADE DE 12 A 14 anos = 50 und. IDADE DE 14 A 16 anos = 40 und. TAMANHO P, M E G.= 40 und.	MALHA FINA	82,60	19.000,00
09	210	Und	CAMISA MASCULINA TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS) TAM. P, M E G - Camisa Farda Masculina de tecido misto (60% algodão. 40% poliéster) na cor PANTONE 290 C, acabamento em maquina reta, pesponto de 0.8 mm 1 agulha, gola tipo esporte com 80 mm de bico, abertura frontal com fechamento através de cinco ou seis botões de 10 mm do lado direito (conforme o tamanho do manequim), com dois furos e cinco caseados no sentido vertical do lado esquerdo. O primeiro botão deverá estar colocado a 15 mm acima da linha dos bolsos e o último a 120 mm da bainha e os demais equidistantes entre si. Dois bolsos chapados com cantos inferiores em diagonal. com 130 mm de boca e 140 mm de profundidade, fechada por portinholas retangulares com 130 mm de comprimento e cantos em diagonal. 55 mm de altura, tendo ao centro um botão idêntico aos demais. Deve conter duas platinas em tecido duplo de terbrim twill soft (67% poliéster e 33% algodão) azul PANTONE 2766 C, fixadas com as costuras dos ombros medindo: altura central de 140 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm. altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, aplicação no ombro de um botão na mesma cor dos demais para fixação. Mangas curtas com a barra em terbrim twill soft (67% poliéster e 33% algodão) azul PANTONE 2766 C, na manga direita a 30 mm abaixo da costura superior da cava da manga aplicar a Bandeira do Estado do Paraná, a qual deverá estar centralizada com a platina. Sobre o bolso esquerdo deve estar fixado o distintivo (termocolante) da Instituição, centralizado, a uma distância de 20 mm da parte superior da portinhola do bolso. Tecido único nas costas com pala dupla e prega macho. IDENTIFICAÇÃO: a peça deverá trazer internamente, ao centro do degolo da blusa, etiquetas que devam constar informações como, nome do fabricante (razão social), CNPJ, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça. Logotipo: bordado a logo da instituição na medida de 7.5 cm com base de 8.0 cm para todos os tamanhos. Localização no centro do bordado rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro, conforme imagem ilustrativa. ESTIMATIVA DE TAMANHOS IDADE DE 08 A 10 anos = 40 und. IDADE DE 10 A 12 anos = 50 und.	MALHA FINA	85,71	18.000,00

			IDADE DE 12 A 14 anos = 40 und. IDADE DE 14 A 16 anos = 40 und. TAMANHO P, M E G.= 40 und.			
10	230	Und	CALÇA FEMININA TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS) TAMANHO P, M E G - Tecido misto (60% algodão e 40% poliéster), na cor Azul - PANTONE 2766 C, cós com 45 mm de largura e oito passantes finos de 10mm de largura e 45 mm de comprimento, fechado por um botão na cor do tecido de 17 mm com 4 furos. Vista central embutida com 155 mm de comprimento sem o cós, fechamento através de zíper na mesma cor do tecido. Na parte de trás duas pancas centralizadas logo acima das tampas dos bolsos sendo duas portinholas em forma de bico (bolso falso) com 110 mm de comprimento, 40 mm de altura nas laterais e 55 mm de altura na parte central. Barra com ponto invisível. Ficha técnica do zíper cadarços multifilamentos texturizados de poliéster. Linhas de costura- multifilamentos torcidos de poliéster com Terminais superiores, latão niquelado. Terminais inferiores com liga de alumínio e acabamento Natural. Cursor: chassi, puxador injetados de zamac, mola de aço inoxidável. IDENTIFICAÇÃO: a peça deverá trazer internamente, ao centro, etiquetas que devam constar informações como, nome do fabricante (razão social), CNPJ, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça. ESTIMATIVA DE TAMANHOS IDADE DE 08 A 10 anos = 50 und IDADE DE 10 A 12 anos = 50 und IDADE DE 12 A 14 anos = 50 und IDADE DE 14A 16 anos = 40 und TAMANHO P. M. G. = 40 und	MALHA FINA	82,60	19.000,00
11	210	Und	CALÇA MASCULINA TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS) TAM. (P, M E G) - Tecido misto (60% algodão e 40% poliéster), na cor Azul - PANTONE 2766 C, cós com 45 mm de largura e oito passantes finos de 10mm de largura e 45 mm de comprimento, fechado por um botão na cor do tecido de 17 mm com 4 furos. Vista central embutida com 155 mm de comprimento sem o cós, fechamento através de zíper na mesma cor do tecido. Na parte de trás duas pancas centralizadas logo acima das tampas dos bolsos sendo duas portinholas em forma de bico (bolso falso) com 110 mm de comprimento, 40 mm de altura nas laterais e 55 mm de altura na parte central. Barra com ponto invisível. Ficha técnica do zíper cadarços multifilamentos texturizados de poliéster. Linhas de costura- multifilamentos torcidos de poliéster com Terminais superiores, latão niquelado. Terminais inferiores com liga de alumínio e acabamento Natural. Cursor: chassi, puxador injetados de zamac, mola de aço inoxidável. IDENTIFICAÇÃO: a peça deverá trazer internamente, no centro do degolo da blusa, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL, conforme Resolução n° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão soda) CNPJ e origem da indústria: Número (tamanho do manequim): Composição do tecido: Orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça: ESTIMATIVA DE TAMANHOS IDADE DE 08 A 10 anos = 40 und IDADE DE 10 A 12 anos = 50 und IDADE DE 12 A 14 anos = 40 und IDADE DE 14 A 16 anos = 40 und TAMANHO P, M E G = 40 und	MALHA FINA	90,47	19.000,00
12	400	Und	CALÇA DE AGASALHO (IDADE 06 A 16 ANOS) TAM. P, M E G - Calça em malha de abrigo (65% poliéster. 35% algodão) na cor azul PANTONE 2768 C com recorte 100% poliéster na cor azul - PANTONE 2718 C, nas laterais com 4 cm de largura. O gancho frente, costas e entre as pernas devem ser costuradas em maquina overloque. Bainha da perna da calça deverá ser em ribana 2x1 (100% poliéster) na cor Azul PANTONE 2766 C medindo 5 cm. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster (n° 120) na cor do tecido. Na cintura da calça deverá ter elástico com 4.0 cm de largura costurado em maquina overloque e rebatido em máquina catraca quatro agulhas ponto corrente, para todos os tamanhos. IDENTIFICAÇÃO: a peça deverá trazer internamente no centro, etiquetas que devam constar informações como, nome do fabricante (razão social), CNPJ, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça. Logotipo: ser estampado em processo de serigrafia a logo da instituição na medida de 7.5 cm para todos os tamanhos. Com base de 8.0 cm para todos os tamanhos na altura do final da cava na linha do tórax alinhado com a parte mais alta do ombro. ESTIMATIVA DE TAMANHOS IDADE DE 06 A 08 anos = 50 und. IDADE DE 08 A 10 anos =75 und. IDADE DE 10 A 12 anos = 75 und. IDADE DE 12 A 14 anos =75 und. IDADE DE 14 A 16 anos= 50 und. TAMANHO P, M E G.= 75 und.	MALHA FINA	62,50	25.000,00
13	400	Und	JAQUETA DE NYLON (IDADE 06 A 16 ANOS) TAM. P, M E G - Confeccionada em nylon puffer Azul - PANTONE 2766 C 100% poliamida com manga com recorte na cor Azul - PANTONE 2718 C, resinado e siliconado com gomos acolchoados, costurada em maquina overloque e acabamento em maquina reta uma agulha, fechamento em zíper. Frente com dois bolsos transversais embutidos, no mesmo tecido. Mangas com recorte reto, acabamento em filete Azul - PANTONE 2718 C. com bolso interno chapado na frente esquerda. Costas inteira, sem pala, gola alta ajustável com corda de nylon na cor predominante, capuz removível com botão da mesma cor do tecido, o capuz com acabamento em friso na cor Azul - PANTONE 2718 C. Os punhos devem seguira sequência de cores das mangas, com fechamento em botão. Deve conter duas platinas em tecido duplo, do mesmo tecido da peça, fixadas com as costuras dos ombros medindo: altura central de 140 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm e altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão na mesma cor dos demais para fixação. Peça forrada com matelassê de nylon e manta acrílica 100% poliéster. Logotipo: ser estampado em processo de termocolante a logo da instituição na medida de 7.5 cm para todos os tamanhos. Com base de 8,0 cm para todos os tamanhos na altura do final da cava na linha do tórax alinhado com a parte mais alta do ombro. IDENTIFICAÇÃO: a peça deverá trazer internamente, ao centro do degolo da blusa, etiquetas que devam constar informações como, nome do fabricante (razão social), CNPJ, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça. ESTIMATIVA DE TAMANHOS Idade de 06 A 08 anos = 50 und Idade de 08 A 10 anos = 75 und Idade de 10 A 12 anos = 75 und Idade de 12 A 14 anos =75 und Idade de 14 A 16 anos= 50 und Tamanho P, M E G = 75 und	MALHA FINA	173,75	69.500,00
14	320	Und	JAQUETA TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS) TAM. P, M E G - Tecido gabardine 100% poliéster na COR BRANCA no corpo e terbrim twill soft (67% poliéster, 33% algodão) nos detalhes. Abertura frontal, com fechamento através de sete botões dourados (padrão militar) do lado direito, e sete caseados no sentido horizontal. Mangas compridas com punho de 110 mm de altura, na cor Azul PANTONE 2766 C. na manga esquerda, está fixado à bandeira do Município de Goioerê centralizado com o alinhamento do ombro. Na manga direita a Bandeira do Estado do Paraná, aproximadamente a 5 cm da costura	MALHA FINA	81,25	26.000,00

			superior da cava da manga, centralizado com o alinhamento do ombro. Gola portuguesa terbrim twill soft (67% poliéster. 33% algodão) na cor Azul - PANTONE 2768 C. Logo da Escola Monteiro Lobato na medida de 7.5 cm com base de 8,0 cm para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro. IDENTIFICAÇÃO: a peça deverá trazer internamente, ao centro do degolo da blusa, etiquetas que devam constar informações como, nome do fabricante (razão social), CNPJ, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça. ESTIMATIVA DE TAMANHOS Idade de 08 a 10 anos = 65 und Idade de 10 a 12 anos = 65 und Idade de 12 a 14 anos =70 und Idade de 14 a 16 anos = 70 und Tamanho P, M E G = 50 und			
15	220	Und	SHORTS SAIA (IDADE 06 A 16 ANOS) TAM. P, M E G - Confeccionada em malha helanca adidas, composição (65% poliéster, 35% algodão). gramatura 278 g/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição). Na cor Azul PANTONE 2766 C. A saia deverá ter acabamento em viés, composição 10096 poliamida com gramatura ao 185g/m2 (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), na cor azul - PANTONE 2718 C. O viés deverá ter 1,0 cm de largura costurado em maquina reta com 1 agulha. Cintura frente com cos de 4 cm de altura. Nas costas elástico de 4.0 cm costurado em máquina Overlock e rebatido em maquina catraca quatro agulhas. As laterais da peça deverão ter uma faixa (azul PANTONE 2718 C) de 4 cm de largura, costurada em maquina catraca quatro agulhas com fios 100% poliamida na cor predominante. Fechamento interno (gancho. entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina Overlock com fios 100% poliéster (n°120). IDENTIFICAÇÃO: a peça deverá trazer internamente ao centro etiquetas que devam constar informações como, nome do fabricante (razão social), CNPJ, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça. Logotipo: ser estampado em processo de serigrafia a logo da instituição na medida de 7.5 cm para todos os tamanhos. Localizado no início da estampa a 5,0 cm do final da barra. ESTIMATIVA DE TAMANHOS IDADE DE 06 A 08 anos=50 und IDADE DE 08 A 10 anos = 75 und IDADE DE 10 A 12 anos = 75 und IDADE DE 12 A 14 anos = 75 und IDADE DE 14 A 16 anos = 50 und TAMANHO P, M, G = 75 und	MALHA FINA	38,63	8.500,00
16	200	Und	SHORTS SAIA TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS) TAM. P, M E G - Tecido gabardine misto (60% algodão e 40% poliéster) na cor Azul - PANTONE 2766 C, cos entrelaçado com 45 mm de largura, oito passantes finos de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, fechado por um botão na cor do tecido de 17 mm com 4 furos e com dois bolsos laterais. IDENTIFICAÇÃO: a peça deverá trazer internamente, ao centro, etiquetas que devam constar informações como, nome do fabricante (razão social), CNPJ, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça. ESTIMATIVA DE TAMANHOS Idade de 08 A 10 anos = 40 Idade de 10 A 12 anos = 40 Idade de 12 A 14 anos =40 Idade de 12 A 16 anos = 40 Tamanho P. M. G = 40	MALHA FINA	57,50	11.500,00
17	320	Und	CINTO TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS) TAM. P, M E G - Cinto de nylon na COR AZUL MARINHO com 33 mm de largura, tendo em uma de suas extremidades a fivela de metal dourada com o distintivo da Instituição em alto relevo, e na outra uma ponteira também de metal dourada. Medidas de 75 cm a 120 cm. ESTIMATIVA DE TAMANHOS Idade de 08 a 10 anos = 65 und Idade de 10 a 12 anos = 65 und Idade de 12 a 14 anos =70 und Idade de 14 a 16 anos = 70 und Tamanho P, M E G = 75 und	MALHA FINA	64,06	20.500,00
18	320	Und	BOINA TIPO GALA (IDADE 08 A 16 ANOS) TAM. P, M, E G - Confeccionada de feltro cor Azul - PANTONE 2766 C, com corino preto em toda a sua borda, em seu lado esquerdo a parte superior é unida à parte inferior por um botão de pressão. A sobra do cordão que passa internamente por toda a borda da boina, para ajuste na cabeça, deverá ficar escondida sob a boina no lado direito, fixado pelo distintivo da Instituição, material plástico com 40 mm de circunferência. ESTIMATIVA DE TAMANHOS Idade de 08 a 10 = 75 und Idade de 10 a 12 anos= 70 und Idade de 12 a 14 anos =70 und Idade de 14 a 16 anos = 55 und Tamanho P, M E G.= 50 und	MALHA FINA	128,12	41.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 320.000,00

GRUPO 3
Empresa Vencedora: MRV COMERCIAL LTDA (35.594.518/0001-85)

Item	Qtde	Und	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
19	150	Par	TÊNIS ESCOLAR P/ NENÉM (NUMERAÇÃO 15 AO 20) - Fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), com as seguintes características mínimas: gáspea de cabedal em nylon 100% poliéster, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na COR AZUL ROYAL, ferradura e taloneira em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na COR AZUL ROYAL, aplicado no lado interno do calçado, cuja extensão termina com fechamento em duas pontas de gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta. Na primeira ponta conter uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a escrita "PREFEITURA DE GOIOERÊ", com bordas e escritas na COR BRANCA e funda na COR AZUL ROYAL, costurada; Pala em nylon 100% poliéster dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na COR AZUL ROYAL, acabada com viés NA COR AZUL ROYAL; Colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 10 mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na COR CINZA, aplique na gáspea em bordado confeccionado com máquina eletrônica, em linha 100% poliéster alto brilho, na COR BRANCA; reforço de palmilhado em manta de poliéster resinado na COR GRAFITE para fixar a aplicação da waster; palmilha de acabamento em EVA 4 mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster na COR PRETA. Personalização com a logomarca do fabricante em transfer na parte de dentro do calçado, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, dureza 50, na COR AZUL ROYAL.	MRV COMERCIAL	63,33	9.499,50
20	450	Par	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL (NUMERAÇÃO 21 AO 27) - Fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), com as seguintes características mínimas: gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura,	MRV COMERCIAL	71,11	31.999,50

			dublado com manta de poliéster, resinada 110g/m², na COR AZUL ROYAL, ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na COR AZUL ROYAL. Fechamento com duas pontas de gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na COR AZUL ROYAL, com velcro grafite, aplicado em costura reta. Na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a escrita "PREFEITURA DE GOIOERÊ", com bordas e letras na COR BRANCA e fundo na COR AZUL ROYAL, costurada; Pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na COR AZUL MARINHO, colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na COR CINZA, enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado verniz, de 1.0mm de espessura, na COR BRANCA, sendo aplicadas na parte externa do calçado. Taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na COR AZUL ROYAL, entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado. Reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na COR GRAFITE; Palmilha de acabamento em EVA de 4 mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na COR PRETA. Personalização com a logomarca do fabricante em transfer na parte de dentro do calçado, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, sendo dureza 60, na COR AZUL ROYAL.			
21	2.000	Par	TÊNIS ESCOLAR FUNDAMENTAL (TAM 28 AO 44) - Fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), com as seguintes características mínimas: gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Royal, ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na COR AZUL ROYAL, com ilhós de metal, NA COR BRANCA, fechamento com atacador de elástico de 8mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano, na COR AZUL ROYAL. Pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na COR AZUL ROYAL, com uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a escrita "PREFEITURA DE GOIOERÊ", com bordas e letras na COR BRANCA e fundo na COR AZUL ROYAL, costurada, colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na COR CINZA, enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado verniz, de 1.0mm de espessura, na COR BRANCA, sendo aplicados na parte externa do calçado, taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na COR AZUL ROYAL, entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado, reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na COR GRAFITE. Palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na COR PRETA. Personalização com a logomarca do fabricante em transfer na parte de dentro do calçado, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, sendo dureza 60, na COR AZUL ROYAL.	MRV COMERCIAL	79,00	158.000,00
22	400	Par	TENIS (CÍVICO MILITAR) NUMERAÇÃO 26 AO 42 - Fabricado em processo de montagem STRING (WASTER com cordão e trava para montar) na COR PRETA, com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m2; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m2, com ilhós de metal; fechamento com atacador de elástico de 8mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m2; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 1209/m2 100% poliéster; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, sendo aplicados na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, sendo dureza 60. Personalização com distintivo da Instituição conforme imagem ilustrativa. ESTIMATIVA DE TAMANHOS Numeração 26 = 03 und. Numeração 27 = 12 und. Numeração 28 = 06 und. Numeração 29 = 60 und. Numeração 30 = 30 und. Numeração 31 = 40 und. Numeração 32 = 40 und. Numeração 33 = 38 und. Numeração 34 = 30 und. Numeração 35 = 40 und. Numeração 36 = 30 und. Numeração 37 = 30 und. Numeração 38 = 11 und. Numeração 39 = 16 und. Numeração 40 = 12 und. Numeração 42 = 02 und.	MRV COMERCIAL	75,00	30.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 229.499,00

GRUPO 4
Empresa Vencedora: EXPANSAO CONFECCOES LTDA (25.045.385/0001-34)

Item	Qtde	Und	Especificações	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	2.200	Und	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA PARA OS ALUNOS (COR AZUL ROYAL) a) CORPO PRINCIPAL - Confeccionada em tecido Nylon 600, acabamento hidro-repelente na COR AZUL ROYAL, composta por um corpo principal em forma geométrica com dois bolsos frontais e um lateral. As medidas do corpo principal da mochila são: Altura 40cm, largura 28cm e profundidade 13cm. Fechamento do corpo c/zíper nº 08 na COR AZUL ROYAL, contornando todo o zíper um debrum em fita 100% poliéster com urdume de 14 fios e trama de 82 na COR AZUL TURQUESA, medindo 58cm de comprimento c/dois cursores pretos. Costa almofadada c/espuma PAC de 4mm, forrada c/tecido maquinetado c/formato de losango na cor preto resinado e detalhado c/2 divisores em costura em "V" invertido. Tolerância de variação nas medidas é de +-1cm; BOLSO FRONTAL Arredondado, tecido nylon 600 na COR AZUL TURQUESA, tamanho (LxA) 28x35 cm, abertura c/ acabamento c/ zíper da mesma cor. Tolerância de variação nas medidas é de 1cm; (um bolso na lateral para garrafa de água de 400ml), tecido nylon 600 na COR AZUL ROYAL, tamanho (LxA) 10x15 cm; ALÇAS DAS COSTAS. Alça de ombro, tecido Nylon 600, acabamento hidrorrepelente na COR AZUL ROYAL, almofadada c/espuma PAC de 4 mm, medindo largura 4 cm, comprimento 35 cm, ajustável, acabamento em fita 100% poliéster na medida de 1,5cm, com urdume de 14 fios e trama de 82, COR AZUL ROYAL, sendo que as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência de ruptura. Tolerância de variação nas medidas é de 1,0 cm; ALÇA DE MÃO. Na parte superior das costas deverá ser costurada, em toda a largura da mochila, uma fita de polipropileno com 30 cm de largura COR AZUL CELESTE, onde	EXPANSSÃO CONF.	25,95	57.100,00

			serão costuradas as alças das costas e entre elas uma alça de dedo, em forma de "U" invertido, com 10 cm de comprimento, em fita de polipropileno com 30cm de largura na COR AZUL ROYAL. Estampa SUBLIMADO, brasão (tamanho de 04 a 05 cm) colorido nas cores padrão oficial do Município ao lado o um emblema, escrito MUNÍCIPIO DE GOIOERÊ. (igual a arte) Conter etiqueta interna c/ normas de uso e composição do tecido.			
24	400	Und	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA PARA ALUNOS (CÍVICO MILITAR) a) CORPO PRINCIPAL - Confeccionada em courino na COR AZUL - PANTONE 2766 C, com forro 100% poliéster marinho, com um compartimento frontal, alça de mão, gancho frontal decorativo, alças de costas acolchoadas reguláveis e divisão interna para laptop. Costuras e fundo reforçados. Costa almofadada com espuma PAC de 4 mm, forrada com tecido maquinetado com formato de losango na cor marinho. Tolerância de variação nas medidas é de +-1 cm; As medidas do corpo principal da mochila são: Altura 49 cm, largura 37 cm e profundidade 16 cm. Fechamento do corpo com zíper nº 08 na principal da peça, contornando todo o zíper com reforço, com dois cursores na COR AZUL - PANTONE 2766 C. COMPARTIMENTO FRONTAL- Transversal em courino na COR AZUL - PANTONE 2718 C com dois cursores na COR AZUL - PANTONE 2766 C. Tolerância de variação nas medidas é de +-1 cm; ALÇAS DAS COSTAS. Alça de ombro, em courino na COR AZUL - PANTONE 2766 C, almofadada com espuma PAC de 4 mm, medindo largura 4cm, comprimento 35 cm, ajustável, acabamento em fita 100% poliéster na medida de 1,5 cm, com urdume de 14 fios e trama de 82, na cor Azul - Pantone 2766 C, sendo que as pontas das alças deverão ser queimadas, para dar maior resistência de ruptura. Tolerância de variação nas medidas é de +-1,0 cm; ALÇA DE MÃO. Na parte superior das costas deverá ser costurada, em toda a largura da mochila, uma fita de polipropileno com 30cm de largura na COR AZUL - PANTONE 2766 C, onde serão costuradas as alças das costas e entre elas uma alça de dedo, em forma de "U" invertido, com 10cm de comprimento, em fita de polipropileno com 30cm de largura na COR AZUL - PANTONE 2766 C. LOGOTIPO – Bordado com o Brasão (tamanho de 04 a 05 cm), conforme imagem ilustrativa. Conter etiqueta interna com normas de uso e composição do tecido.	EXPANSSÃO CONF.	31,25	12.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 69.600,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 17 de janeiro de 2023.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:319216DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 162/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de sistema estruturado de ensino (ano letivo de 2023), composto com material didático impresso e digital e serviço de natureza continuada para alunos e professores da educação infantil (alunos de 4 a 5 anos) e ensino fundamental (alunos do 1º ao 5º ano), da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que após a fase de intenção de recursos e apresentação de amostras foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: EDITORA FTD S A (61.186.490/0009-04)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (04° ano) ALUNOS E PROFESSORES.** Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	296	Und.	FTD EDUCAÇÃO	337,80	99.988,80
02	**SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO INFANTIL (05° ano) ALUNOS E PROFESSORES.** Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	279	Und.	FTD EDUCAÇÃO	337,80	94.246,20
03	**SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (1° ano) ALUNOS E PROFESSORES**. Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	316	Und.	FTD EDUCAÇÃO	447,60	141.441,60
04	**SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (2° ano) ALUNOS E PROFESSORES.** Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	335	Und.	FTD EDUCAÇÃO	447,60	149.946,00
05	**SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (3° ano) ALUNOS E PROFESSORES.** Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	321	Und.	FTD EDUCAÇÃO	447,60	143.679,60
06	**SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (4° ano) ALUNOS E PROFESSORES.** Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	272	Und.	FTD EDUCAÇÃO	447,60	121.747,20
07	**SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO FUNDAMENTAL (5° ano) ALUNOS E PROFESSORES.** Composto por material didático (impresso e digital) e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos.	184	Und.	FTD EDUCAÇÃO	447,60	82.358,40

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 833.407,80

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 17 de janeiro de 2023

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:77EF9C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.000/2.023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.302.345,05, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.367.7.2192-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$73.674,36
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 40%	49.674,36
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 40%	24.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1517-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$851.307,43
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	73.200,00
02010.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1081/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA	124.000,00
CONVÊNIO SEDU Nº 892/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM	
02011.01005.03.99.01.01.1.701.0000	117.000,00
IMPLANTAÇÃO.	
CONVÊNIO SEDU Nº 1087/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND E	
02012.01005.03.99.01.01.1.701.0000	117.000,00
IMPLANTAÇÃO	
CONVÊNIO SEDU Nº 1088/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM	
02013.01005.03.99.01.01.1.701.0000	117.000,00
IMPLANTAÇÃO.	
CONVÊNIO SEDU Nº 1191/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM	
02015.01005.03.99.01.01.1.701.0000	103.107,43
IMPLANTAÇÃO.	
CONVÊNIO SEDU Nº 1263/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM	
02018.01005.03.99.01.01.1.701.0000	200.000,00
IMPLANTAÇÃO.	
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$13.560,12
02020.01005.03.99.01.01.2.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 451/2022 - FEIRA DO PRODUTOR	13.560,12
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$239.803,14
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	73.363,26
02020.01005.03.99.01.01.2.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 451/2022 - FEIRA DO PRODUTOR	166.439,88
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.21.2220-3.1.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$118.630,52
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	118.630,52
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.21.2220-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$5.369,48
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.369,48
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.367.7.2192-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$49.674,36
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 40%	49.674,36
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.367.7.2192-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R$24.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 40%	24.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$326.563,26
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	73.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	73.363,26
02020.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 451/2022 - FEIRA DO PRODUTOR	13.560,12
02020.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEAB Nº 451/2022 - FEIRA DO PRODUTOR	166.439,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$778.107,43
02010.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEDU Nº 1081/2022 - INFRAESTRUTURA URBANA	124.000,00
CONVÊNIO SEDU Nº 892/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM	
02011.01005.03.99.01.01.1.701.0000	117.000,00
IMPLANTAÇÃO.	
CONVÊNIO SEDU Nº 1087/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND E	
02012.01005.03.99.01.01.1.701.0000	117.000,00
IMPLANTAÇÃO	
CONVÊNIO SEDU Nº 1088/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM	
02013.01005.03.99.01.01.1.701.0000	117.000,00
IMPLANTAÇÃO.	

CONVÊNIO SEDU Nº 1191/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM	
02015.01005.03.99.01.01.1.701.0000	103.107,43
IMPLANTAÇÃO.	
CONVÊNIO SEDU Nº 1263/2022 - AQUISIÇÃO EQUIP. PLAYGROUND COM	
02018.01005.03.99.01.01.1.701.0000	200.000,00
IMPLANTAÇÃO.	
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.21.2220-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$124.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	118.630,52
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.369,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:1B2B75F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa MARMATEC MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: MARMATEC MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, sediada a RUA XV DE NOVEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 95.399.705/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CLAUDIO MARCELINO, portador do RG nº e do CPF nº 640.588.409-00.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Contratação de horas máquina do tipo retroescavadeira,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Hora Máquina Retroescavadeira, 4x4 peso mínimo operacional 6.7 toneladas, com no máximo 10 anos de uso		SV	900,00	198,50	178.650,00
						178.650,00

DO FORNECIMENTO:
A execução dos serviços deverá ser atendida pela Contratada somente mediante solicitação expressa da Secretaria de Viação e Obras e Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, sendo que a apresentação desta estará condicionada a efetivação do pagamento. Expedida a autorização de Fornecimento, os serviços serão recebidos por servidor designado pela Contratante, mediante as seguintes condições:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação da solicitação e do Contrato.
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação se estiver em total conformidade com a solicitação;
Será rejeitado no recebimento, os serviços executados em desconformidade com as especificações solicitadas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos entre as partes.
Caso os serviços sejam considerados INSATISFATÓRIOS serão recusados e considerados como não executados, sem ônus à Contratante.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/01/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de janeiro de 2023

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
MARMATEC MARCELINO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 95.399.705/0001-30

TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:
CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:CBBF9925

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATAS REGISTRO DE PREÇOS PE 100 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa J P BELEZE, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: J P BELEZE, sediada a RUA DO ESPEDICIONARIO, 1029 - CEP: 19900041 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JEAN PIERRE BELEZE, portador do RG nº e do CPF nº 046.595.968-77.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da administração,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	RECAPAGEM 17.5/25	unique	UNID.	30,00	2.240,00	67.200,00
13	RECAUCHUTAGEM 17.5/25	unique	UNID.	10,00	3.020,00	30.200,00
14	VULCANIZAÇÃO 17.5/25		UNID.	10,00	870,00	8.700,00
						106.100,00

DO FORNECIMENTO:
Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no respectivo termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
Responsabilizar-se pelo transporte dos serviços fornecidos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
Entregar o objeto no prazo e condições estabelecido no item "3" no termo de referência.
Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos serviços fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.
Comunicar ao preposto da Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários, horários, bem como qualquer fato ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final dos serviços.
Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto proposto.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/01/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 16 de janeiro de 2023

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA J P BELEZE
Prefeita Municipal CNPJ 54.054.937/0001-79
TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, sediada a R FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745 - CEP: 19400000 - BAIRRO: EMPRES. CENTER L ANTONIO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CARLS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, portador do RG nº 325045240 e do CPF nº 345.092.648-95.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da administração,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	RECAPAGEM 1400/24	RUBBER	UNID.	50,00	1.190,00	59.500,00
10	RECAUCHUTAGEM 1400/24	RUBBER	UNID.	10,00	1.790,00	17.900,00
11	VULCANIZAÇÃO 1400/24	RUBBER	UNID.	10,00	540,00	5.400,00
21	RECAPAGEM 750/16 RORRACHUDO profundidade minima de 14mm	RUBBER	UNID.	12,00	600,00	7.200,00
22	RECAPAGEM 750/16 LISO profundidade minima de 14mm		UNID.	10,00	600,00	6.000,00
						96.000,00

DO FORNECIMENTO:
Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no respectivo termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
Responsabilizar-se pelo transporte dos serviços fornecidos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
Entregar o objeto no prazo e condições estabelecido no item "3" no termo de referência.
Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos serviços fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.
Comunicar ao preposto da Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários, horários, bem como qualquer fato ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final dos serviços.
Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto proposto.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/01/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de janeiro de 2023

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ 03.050.725/0001-82

TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:
CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA , sediada a AV DR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, 30 - CEP: 16902170 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARCIO ANTONIO TOZZI, portador do RG nº e do CPF nº 085.220.168-01.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da administração,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	RECAPAGEM 14.9/28		UNID.	5,00	1.909,00	9.545,00
16	RECAUCHUTAGEM 14.9/28	MUT BANDAS	UNID.	5,00	1.909,00	9.545,00
17	VULCANIZAÇÃO 14.9/28	MUT BANDAS	UNID.	10,00	540,00	5.400,00
18	RECAPAGEM 12.5/80R18	MUT BANDAS	UNID.	5,00	1.260,00	6.300,00
19	RECAUCHUTAGEM 12.5/80R18	MUT BANDAS	UNID.	5,00	1.260,00	6.300,00
20	VULCANIZAÇÃO 12.5/80R18	MUT BANDAS	UNID.	5,00	400,00	2.000,00
28	Recapagem 18.4-30	MUT BANDAS	UN	10,00	2.690,00	26.900,00
29	Recapagem 12.4-24	MUT BANDAS	UN	10,00	1.389,00	13.890,00
30	Recapagem 1.400/24 20 LONAS RADIAL	MUT BANDAS	UN	20,00	2.150,00	43.000,00
						122.880,00

DO FORNECIMENTO:
Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no respectivo termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
Responsabilizar-se pelo transporte dos serviços fornecidos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
Entregar o objeto no prazo e condições estabelecido no item "3" no termo de referência.
Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos serviços fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

Comunicar ao preposto da Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários, horários, bem como qualquer fato ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final dos serviços.
Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto proposto.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/01/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de janeiro de 2023

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ 58.619.644/0001-42

TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, sediada a RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 BRCAO 06 - CEP: 85055040 - BAIRRO: MORRO ALTO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.445.798/0001-22, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, portador do RG nº 7.336.603-8 e do CPF nº 006.103.249-26.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da administração,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	RECAPAGEM BORRACHUDO 1000R20 profundidade miníma de 20mm	PROMETEC TG01	UNID.	100,00	490,00	49.000,00
2	RECAPAGEM LISA 1000R20 profundidade minima de de 16mm	PROMETEC FR01	UN	5,00	750,00	3.750,00
3	VULCANIZAÇÃO 1000R20	PRÓPRIA	UN	5,00	200,00	1.000,00
4	RECAUCHUTAGEM 1000/20 minimo 12,5mm	PROMETEC FR01	UNID.	5,00	590,00	2.950,00
5	RECAPAGEM BORRACHUDO 900/20 minimo 15 mm	PROMETEC DD	UNID.	80,00	660,00	52.800,00
6	RECAPAGEM 900/20 LISO minimo 13mm	BOREX BDL	UNID.	60,00	650,00	39.000,00
7	RECAUCHUTAGEM 900/20 13mm	BOREX BDL	UNID.	10,00	650,00	6.500,00
8	VULCANIZAÇÃO 900/20	PRÓPRIA	UNID.	15,00	200,00	3.000,00
23	RECAPAGEM 275/80R22,5 BORRACHUDO, com profundidade minima de 18mm	PROMETEC TG01	UNID.	60,00	920,00	55.200,00
24	RECAPAGEM 275/80R22,5 LISO profundidade minima de 15mm	PROMETEC FR01	UNID.	30,00	800,00	24.000,00
25	RECAUCHUTAGEM 275/80R22,5 minimo 12mm	PROMETEC FR01	UNID.	5,00	920,00	4.600,00
26	RECAPAGEM 215/75R17,5 BORRACHUDO profundidade minima de 16mm	PROMETEC DD	UNID.	40,00	650,00	26.000,00
27	RECAPAGEM 215/75R17,5 LISO profundidade minima de 14mm	PROMETEC FR01	UNID.	30,00	610,00	18.300,00
						286.100,00

DO FORNECIMENTO:
Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no respectivo termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
Responsabilizar-se pelo transporte dos serviços fornecidos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
Entregar o objeto no prazo e condições estabelecido no item "3" no termo de referência.
Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos serviços fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.
Comunicar ao preposto da Contratante, conforme o caso requeira, sobre fatos como obras e/ou impedimentos temporários e mudanças no sentido de tráfego, que impliquem na alteração de itinerários, horários, bem como qualquer fato ou anormalidade que porventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final dos serviços.
Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto proposto.

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/01/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 16 de janeiro de 2023

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ 36.445.798/0001-22

TESTEMUNHAS:

1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1E1EC7AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA.

LOTE	UND	QTDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	UND	72	DIALISADOR COM FILTRO TIPO CAPILAR 25H; MATERIAL DE MEMBRANA POLIETERSULFONA DE ALTO FLUXO, SUPERFÍCIE DE 2,5M2; VOLUME DE PREENCHIMENTO 149ML; COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO 93ML/H/MMHG; COMPRIMENTO DO FILTRO 302MM; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA.	NIPRO	87,00	6.264,00
02	UND	720	LINHA ARTERIAL PARA HEMODIÁLISE SEM CATABOLHA COM DISPOSITIVO PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO; CONEXÕES DE IDENTIFICAÇÃO NA COR VERMELHA, EXTENSOR EM MATERIAL PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, BY-PASS COM TAMPA FIXA AO CATETER; CLAMP DE INTERRUPÇÃO DE FLUXO RESISTENTE; CONEXÃO PARA ENTRADA DE SORO COM TAMPA E PINÇA PLÁSTICA TIPO CLAMP. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2 M.	NIPRO	14,18	10.209,60
03	GALÃO	968	SOLUÇÃO BÁSICA EM GALÃO DE 5L PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE COM ÁGUA PARA INJEÇÃO E BICARBONATO DE SÓDIO A 8,4%.	NIPRO	22,60	21.876,80
05	GALÃO	18	ESTERILIZANTE EM GALÃO 5L COM3,5% DEÁCIDO PERACÉTICO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 26%, PARA UTILIZAÇÃO NAS DESINFECÇÕES DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE.	NIPRO	118,33	2.129,94

VALOR TOTAL: R$ 40.480,34 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 16 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:755630FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 013/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: **47.515.013/0001-67**
VALOR: **R$ R$ 26.747,70 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.
VIGÊNCIA: 16/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho com finalidade espessante. Deve ser fabricado a partir de matéria – prima sã limpa, isenta de matéria terrosa, sujidades, parasitas e larvas.	D'mille	PCT	82	4,00	328,00
15	1	Milho para Canjica beneficiado, polido grupo duro, classe branco, tipo 1. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas.	D'mille	PCT	134	4,49	601,66
28	1	Farinha de trigo especial e/ou do tipo 1, obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação.	Cocamar	PCT	270	3,98	1.074,60
32	1	Filé de tilápia, sem pele, couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 01kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c.	Estância Alvorada	KG	250	37,20	9.300,00
34	1	Fubá de milho refinado enriquecido com ferro e ácido fólico, cor amarela, obtidas a partir de matérias primas sãs e limpas e isentas de matéria terrosa, parasita e larvas.	Zanin	PCT	220	3,73	820,60
36	1	GELATINA: Produto constituído por misturas em pó destinados a preparar gelatina com a complementação com água. Devendo apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios.	La Rend	PCT	410	1,52	623,20

37	1	GOIABADA EM BARRA: Com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Val	UNI	90	8,99	809,10
43	1	Margarina vegetal cremosa com sal em pote plástico de 500g. O produto deve conter no mínimo 70% de lipídios, livre de gordura trans e contendo máximo de água de 16% sobre o peso do produto.	Coamo Premium	UNI	672	6,68	4.488,96
51	1	Paçoca de farofa de amendoim torrado e moído extremamente fino, moldada em formato cilíndrico em embalagens individuais de 25 gramas cada, pote com 50 unidades.	Kikakau	PT	150	15,98	2.397,00
56	1	POLVILHO DOCE: O polvilho doce é obtido após a lavagem da massa ralada da mandioca e posterior decantação (separação de misturas heterogênicas e impurezas) da água da lavagem.	D'mille	PCT	62	4,59	284,58
58	1	REFRIGERANTE - 2 L: - Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros.	Guaratuba	UNI	300	4,65	1.395,00
62	1	SUSPIRO: Composição: Açúcar Cristal, Gelatina, Aroma Artificial de Tutti-Fruti e Corante, caixa com 50 unidades.	Bonn	CX	250	18,50	4.625,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 26.747,70 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54032E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: **12.121.127/0001-48**
VALOR: **R$ 42.461,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.
VIGÊNCIA: 16/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	CARNE BOVINA ISCAS: Carne Bovina de 2ª em iscas (Coxão Mole) congeladas.	ZAC ZAC	KG	250	30,00	7.500,00
18	1	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne Bovina de 2ª moída (acém ou paleta) congelada:o produto devera ser fresco, congelada, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo.	ZAC ZAC	KG	300	23,80	7.140,00
19	1	Carne Suína tipo Pernil sem osso congelado, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas)	ZAC ZAC	KG	250	21,93	5.482,50
24	1	Coxa e sobre coxa inteira congelada, acondicionada em embalagem primária plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente.	LEVO LEVO	KG	340	9,10	3.094,00
31	1	Filé de frango desfiado, congelado, com cheiro e sabor característico, sem presença de sujidades ou outras partes da ave, acondicionados em embalagem plásticos transparentes atóxicos.	ZAC ZAC	KG	250	42,98	10.745,00
33	1	Coxinha da Asa de frango congelada em embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente que confira ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento.	LEVO LEVO	KG	200	13,00	2.600,00
53	1	PEITO DE FRANGO/SASSAMI: Cortes congelados de frango sassamiem embalagem primaria plástica transparente, atóxica, lacrada, resistente.	LEVO LEVO	PCT	200	16,00	3.200,00
61	1	SALSICHA CONGELADA: As salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento.	NAT NAT	KG	300	9,00	2.700,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 42.461,50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8BB9D0AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 015/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
CNPJ: **45.693.344/0001-61**
VALOR: **R$ 104.960,41 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.
VIGÊNCIA: 16/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Achocolatado em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro	LA REND	PCT	320	3,00	960,00
2	1	Açúcar tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades.	DOURO	PCT	522	16,00	8.352,00
3	1	AMENDOIM EM GRÃOS SEM SAL 100% NATURAL,PACOTE DE 500 GR.	A NATUREZA	PCT	151	4,00	604,00
5	1	Arroz Branco longo, fino, agulhinha, tipo I, polido, beneficiado – grãos inteiros. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e	TUQUINHA	PCT	105	16,40	1.722,00

		não poderá apresentar umidade maior que 14%.					
6	1	Balas Macias 600g sortidas (morango, uva, laranja). Apresentação: pacote com 600g. Características: produto preparado a base de açucares fundido e adicionado de substancias que caracterizam o produto,	PRODASA	PCT	100	7,40	740,00
7	1	Batata palha de primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Pct 1Kg, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MAIS SABOR	PCT	150	20,00	3.000,00
8	1	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE - Soro de leite ou soro de leite em pó reconstituído ou soro de leite concentrado reconstituído, açúcar, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído.	LIDER	PCT	500	1,23	615,00
9	1	BISCOITO DE LEITE - Biscoito Doce tipo Maria, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria.	PICCININI	PCT	1020	3,60	3.672,00
10	1	BISCOITO DE SAL - Biscoito Salgado tipo cream cracker fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9). O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.	PICCININI	PCT	1040	3,60	3.744,00
11	1	Biscoito Tipo Rosquinhas enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa isenta de mátria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito	PICCININI	PCT	720	3,40	2.448,00
12	1	Bombom de wafer com cobertura de chocolate preto ou branco (a escolher) e recheado com creme de castanha de caju, coberto por uma camada fina de wafer e chocolate ao leite, embalados individualmente.	SERENATA	PCT	100	41,73	4.173,00
13	1	Cacau em pó contendo ingredientes naturais, sem açúcar, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose e livre de conservantes.	A NATUREZA	PCT	100	7,00	700,00
14	1	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, em pacotes de 500gr, tradicional TJ, 100% café. Características gerais: com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas.	PELE	PCT	2020	13,45	27.169,00
20	1	Chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos.	UNIAO	PCT	1170	2,40	2.808,00
21	1	Chocolate Tipo: Bis, wafer crocante, coberto com chocolate ao leite, preto e branco (a escolher), caixinha com 20 unidades cada.	BIS	CX	100	4,28	428,00
22	1	Chocolate Granulado, Preparado Com Cacau, Acucar, Leite, Licor De Cacau. Manteiga De Cacau E Outras Substancias, Embalado Em Saco.	A NATUREZA	PCT	100	2,00	200,00
23	1	Coco ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado, elaborado a partir de frutos sãos e maduros.	INGACOCO	PCT	90	3,00	270,00
25	1	Creme de Leite, EspessantesCarboximetilcelulose Sódica, Goma Guar, Celulose Microcristalina, Goma Jataí, Carragena, Estabilizantes.	LIDER	CX	370	2,80	1.036,00
27	1	Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e semente. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso.	PALADORI	LTA	200	2,00	400,00
29	1	Feijão tipo carioca, grupo 1 constituído de grãos inteiros, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.	SAFRA NOVA	PCT	100	6,80	680,00
30	1	Fermento em pó químico sem presença de sujidades e matérias estranhas.	APTI	PCT	90	4,50	405,00
38	1	Leite condensado, tradicional, composição: leite integral, açúcar e lactose. Unidade de fornecimento: validade mínima 12 meses. Embalagem 395g.	TRIANGULO	UNI	270	5,00	1.350,00
40	1	Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura).	LIDER	LT	1558	4,10	6.387,80
41	1	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina no formato de parafuso não fermentado, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	JOIA	PCT	200	2,80	560,00
42	1	MACARRÃO PARAFUSO: Macarrão ou massa alimentícia tipo sêmola ou semolina no formato de parafuso não fermentado, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	JOIA	PCT	250	2,80	700,00
44	1	MARIA MOLE: Doce de gelatina com coco, caixa com 50 unidades.	DOCE INGA	CX	30	28,59	857,70
45	1	Marshmallow colorido formato torcido, 2,5 cm x 3 cm, pacote de 500 g.	CHOCOMOLE	PCT	200	23,87	4.774,00
46	1	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado.	SO FRUTAS	UNI	192	2,50	480,00
47	1	Milho para pipoca beneficiado polido grupo duro, classe amarelo, tipo 1 preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas.	A NATUREZA	PCT	269	2,90	780,10
49	1	Óleo de soja refinado, tipo embalagem plástica pet. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis.	COCAMAR	UNI	500	6,90	3.450,00
50	1	Ovos sem apresentação de trinca na casca, sem sujeira, livre de odor, com as características normais do produto. Produto com embalagem descartável, com validade de no mínimo 30 dias no ato da entrega.	MANDAGUAÇU	BJ	729	19,09	13.916,61
52	1	PANETONE: Sabor chocolate, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerideos de ácidos graxos	VENEZA	UNI	400	16,00	6.400,00
54	1	Pipoca doce crocante/assada, saquinho de 20g cada.	CEGONHA	UNI	300	1,29	387,00
59	1	Refrigerante diversos sabores acondicionando em embalagem descartável de 250 ml. Ingredientes: Água gaseificada, extrato natural de guaraná, corante caramelo iv, acidulante: Ácido cítrico, conservante	REFRIKO	UNI	400	1,67	668,00
60	1	SAL REFINADO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. EMBALAGEM: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg.	GARÇA	UNI	88	1,40	123,20

Valor Total do Fornecedor: **R$ 104.960,41 (cento e quatro mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:23531DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: MAQUEA & MAQUEA LTDA
CNPJ: **01.046.618/0001-55**
VALOR: **R$ 9.339,80 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.
VIGÊNCIA: 16/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
55	1	Polpa de fruta selecionada, 100% de polpa sabor abacaxi, laranja, morango, acerola, goiaba e maracujá sem conservante.	MARCA PROPRIA KG	KG	670	13,94	9.339,80

Valor Total do Fornecedor: **R$ 9.339,80 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:11C36D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: OAF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: **45.686.861/0001-03**
VALOR: **R$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 052/2022.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2023.
VIGÊNCIA: 16/01/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	Carne Bovina de 2ª em cubos (acém ou paleta) congelada. O produto devera ser fresco, congelado, de abate recente de gado sadio, desossado e limpo.	FRIGOMAX	KG	250	27,00	6.750,00
39	1	Leite em pó integral instantâneo fortificado, embalados em latas ou embalagem aluminizada com rendimento de no mínimo 3,2litros.	MERILU	PCT	470	11,00	5.170,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais).**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:83854504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2023

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º- A Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XXXII do artigo 18 do Regimento Interno desta casa de Leis; DETERMINA o reajuste dos vencimentos servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, bem como cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 2º- Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba (anexo I da Resolução 01/2016 alterado pela Resolução 002/2019), reajustados em 5,93 % (cinco inteiros e noventa e três décimos). O percentual acima refere-se a recomposição pelas perdas inflacionárias tendo por base o INPC acumulado de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Ficam também reajustados com os mesmos índices os anexos II e IV da resolução 002/2019, que trata dos cargos comissionados e das funções gratificadas.

Art. 4º- Ao recursos humanos para que proceda a atualização do anexo I, II e IV da Resolução 002/2019, dando publicidade, bem como ao setor financeiro para medidas pertinentes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, intime-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 17 de janeiro de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Cargo	Habilitação necessária para a posse	Carga horária semana l	Vencimentos
01	Advogado	Ensino Superior em Bacharelado em Direito e registro na OAB	20hs	R$ 7.043,53
01	Contador	Ensino Superior na área específica e registro no CRC	20hs	R$ 6.122,60
02	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio	20hs	R$ 3.521,78
01	Assessor Legislativo	Ensino Médio	40hs	R$ 2.934,80
02	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40hs	R$ 2.201,10
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40hs	R$ 1.795,34
01	Motorista	Ensino Fundamental e Habilitação de Condução	40hs	R$ 1.808,73
01	Marinheiro Regente	Ensino Fundamental e Habilitação de Condução	40hs	R$ 1.808,73

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 17 de janeiro de 2023

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

ANEXO II
CARGOS COMISSIONADOS

Quantidade	Cargo	Habilitação necessária	Terminologia	Carga horária semana l	Vencimentos
01	Procurador Jurídico	Ensino Superior em Bacharelado em Direito e registro na OAB	CC-1	20hs	R$ 4.285,99
01	Diretor contábil	Preferencialmente Ensino Técnico ou Ensino Médio ou superior	CC-2	40hs	R$ 1.985,28
01	Diretor Administrativo	Ensino Médio Ou superior	CC-2	40hs	R$ 1.985,28
01 (Acrescido pelo Art. 3° da Resolução 001/2010)	Assessor Especial da Presidência	Ensino Médio	CC3	40hs	R$ 1.925,38

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 17 de janeiro de 2023

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

ANEXO IV
QUADRO DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA
E CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	1.669,59
FG-2	1.391,32
FG-3	1.113,07
FG-4	834,80
FG-5	556,52

SIMBOLO	VALOR
CC-1	4.285,99
CC-2	1.985,28
CC-3	1.925,38

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, 17 de janeiro de 2023

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:2D7D6BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº. 01/2023

Acordo de Cooperação às Associações/cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis de Honório Serpa para o Serviço de Coleta Seletiva Municipal

Honório Serpa – PR 2023

Edital de Chamamento Público nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa , por intermédio do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar um acordo de cooperação que tenha por objeto a execução de projeto de apoio para Associações de Catadores de Materiais Recicláveis de Honório Serpa para Coleta Seletiva.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de convênio com Associações de Catadores de Materiais Recicláveis do município para o período de 5(cinco) anos, por intermédio da Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por meio da formalização do acordo de cooperação , com a contrapartida da Prefeitura dos materiais abaixo , que terão a gestão feita pela OSC , incluindo todas as despesas de manutenção dos referidos Bens.
Itens :
01 (Um) Conjunto Coletor De Recicláveis Com Capacidade De Pbt(Mínimo) 7.000 Kg E Cmt(Mínimo) 9.500 Kg. Rodado Duplo Na Traseira. Na Cor Branca. Sistema De Freio De Serviço E De Estacionamento A Ar Ou Discos Ventilados Na Dianteira. Potência Mínima De 150 Cv E Torque De 38 M.Kgf. Entre Eixos Não Interior A 3.500mm. Cambio De 5 Marchas A Frente, Sincronizadas. Suspensão Dianteira Com Molas De Perfil Parabólico Ou Amortecedores Telescópicos De Dupla Ação, E Traseira Semi Elípticas Ou Perfil Parabólico, Com Coletor Sobre O Chassi, Fabricados Em Aço Estrutural Lne28, Com Êmbolo De Acomodações Tracionado Por Duas Correntes Laterais, Acionados Por Motor Hidráulico,

Contendo Calhas Para Captação De Liquido Com Reservatório Até 50 Litros E Depósito Para O Transporte De Óleo De Fritura Já Utilizado Para Até 200 Litros, Com Descarregamento Por Meio De Mangote Com Registro De Abertura E Fechamento Com Sistema De Carregamento Lateral Por Meio De 04 Tampas Corrediças De Deslizamento Horizontal Através De Roldanas Que Seguem Em Guias E Abertura Individual. Com Plataforma Retrátil De Apoio Na Traseira Para Os Trabalhadores Da Coleta. O Sistema Elétrico Deve Ser De 12 V Com Conjuntos De Lanternas Traseiras E Laterais. Tomada De Força Para Alimentar Sistema Hidráulico De Compactação. Fixação De Arte E Logo Marcas De Acordo Com O Modelo Definido. Medidas Mínimas De Cada Unidade: Altura 2.02m, Largura 2,2m. Comprimento: 6,955m, Taxa De Acomodação De Carga: 3,1. Capacidade 9,5 M3. Pneus 215/75 R17,5. Fabricante Deve Possuir Código Niev Para O Devido Emplacamento.
- 01 (Uma) Prensa Hidráulica Vertical No Valor De R$ 34.142,14 (Trinta E Quatro Mil Cento E Quarenta E Dois Reais E Quatorze Centavos);
- 01 (Uma) Balança Eletrônica No Valor De R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 01 (Uma) Esteira Mecânica No Valor De R$ 61.429,00 (Sessenta E Um Mil Quatrocentos E Vinte E Nove Reais);
- 01 (Uma) Empilhadeira Elétrica No Valor De R$ 20.098.75 (Vinte Mil E Noventa E Oito Reais E Setenta E Cinco Centavos);
- 01 (Um) Carrinho Transportador De Fardos No Valor De R$ 815,70 (Oitocentos E Quinze Reais E Setenta Centavos);
- 01 (Um) Carrinho Transportador De Big Bag No Valor De R$ 1.062,50 (Um Mil E Sessenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos);

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
Poderão ser selecionadas três propostas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos acordos de cooperação.

OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Define-se por Acordo de Cooperação um instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
2.2 O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projeto de Coleta Seletiva dos itens acima espicificados
Objetivos específicos do acordo:
a) Desenvolver as atividades de triagem dos materiais recicláveis, coletados pela coleta seletiva do Município tais como alumínio, papel, plástico e vidro, acondicionando-os em seus respectivos latões, de acordo com o tipo de cada material. Deve ser feita a triagem/separação dos resíduos de acordo com sua tipologia, separados em recipientes adequados;
b) Submeter o material já separado à prensagem;
c) Realizar o transporte e a venda do material já separado e prensado para empresas recicladoras que fazem o processo de reciclagem, tornando a usar esses materiais como matéria-prima;
d) Os materiais que não forem passíveis de reciclagem (materiais sujos por exemplo) deverão ser encaminhados para coleta de lixo tradicional sob a responsabilidade de acomodação e entrega da associação vencedora;
e) Uma vez separados por tipo, os materiais devem ser prensados e enfardados, de forma a minimizar seu volume para o armazenamento.

JUSTIFICATIVA
Os catadores de matérias reutilizáveis e recicláveis desempenham papel fundamental na implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com destaque para a gestão integrada dos resíduos sólidos. De modo geral, atuam nas atividades da coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, contribuindo de forma significativa para a cadeia produtiva da reciclagem.
A atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, cuja atividade profissional é reconhecida pelo Ministérios do Trabalho e Emprego desde 2002, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), contribui para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

O fortalecimento da organização produtiva dos catadores em cooperativas e associações com base nos princípios da autogestão, da economia solidária e da colaboração com o parceiro público representa oportunidades de geração de renda para os cooperados.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):
entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para a cooperação, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir a seguinte exigência:
declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Não é permitida a atuação em rede.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Para a celebração do acordo de cooperação, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
Ser constituída e sediada no município de Honório Serpa ;
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
possuir, no momento da apresentação documento comprobatório de no mínimo 1 (Um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles.
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);
Ficará impedida de celebrar o Acordo de Cooperação a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
Que não seja sediada no município;
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, **caput**, inciso I);
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de Decreto 55/2022, previamente à etapa
de avaliação das propostas.
Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014);
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPAS	PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
01	Publicação do edital de Chamamento Publico	18/01/2023
02	Envio das propostas pelas OSCs	18/01/2023
03	Etapa competitiva de Avaliação das propostas pela comissão de seleção	20/02/2023
04	Divulgação do resultado preliminar	24/02/2023
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05(cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar

06	Analise de recursos pela comissão de licitação	05(cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
07	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	13/03/2023

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Honório Serpa na internet (www.honorioserpa.pr.gov.br), com prazo mínimo de 20 (vinte) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

As propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2022", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Elpidio Dos Santos 541, Centro – Honório Serpa , Paraná.

Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública federal.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a descrição da realidade objeto da parceria e o anexo com o Plano de Trabalho da atividade ou o projeto proposto;

as ações a serem executadas;

os prazos para a execução das ações (sendo máximo de 5 (cinco) anos);

Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo IV – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho.

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 02

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**PontuaçãoMáxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	3,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (3,0) - Grau satisfatório da descrição (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	3,0
Pontuação Máxima Global		10,0

A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Serão eliminadas aquelas propostas:

cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C) ; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o

resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Honório Serpa na internet (www.honorioserpa.pr.gov.br) iniciando-se o prazo para recurso.

Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Setor Jurídico, com as informações necessárias à decisão final.
A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).
7.9.1 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
7.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
DA FASE DE CELEBRAÇÃO
A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de cooperação:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial da União.

Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública federal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).
Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
- declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Licença Ambiental Simplificada, expedida pelo orgão competente;
Alvará do Corpo de Bombeiro.
Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do acordo de cooperação.
8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

CONTRAPARTIDA
Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Honório Serpa na internet (www.honorioserpa.pr.gov.br), com prazo mínimo de 20 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo agricultura@honorioserpa.pr.gov.br.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: agricultura@honorioserpa.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

A prefeitura municipal de Honório Serpa resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

O presente Edital terá vigência de 05 anos a contar da data da homologação do resultado definitivo.

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais Anexo III – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho

Anexo V – Modelo de Acordo de Cooperação

Honório Serpa – PR , 17 de Janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:D6BE3691

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023 DE 13/01/2023

DECRETO Nº 007/2023 DE 13/01/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.592.098,17 (Sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, noventa e oito reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 748/2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.592.098,17 (Sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, noventa e oito reais e dezessete centavos).

2	GOVERNO MUNICIPAL	28.000,00
2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160 0	Recursos Ordinários (Livres)	
2	GOVERNO MUNICIPAL	2.000,00
2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
260 0	Recursos Ordinários (Livres)	
2	GOVERNO MUNICIPAL	3.000,00
2.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
450 0	Recursos Ordinários (Livres)	
2	GOVERNO MUNICIPAL	11.000,00
2.005	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
600 0	Recursos Ordinários (Livres)	

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
690 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	86.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
830 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	500,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
910 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.500,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	20.600,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
951 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	42.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1270 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2010	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1290 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	52.813,53
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1080 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	112.002,27
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1090 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	81.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1110 0	Recursos Ordinários (Livres)	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.000,00
4.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1400 0	Recursos Ordinários (Livres)	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.000,00
4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1490 0	Recursos Ordinários (Livres)	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.000,00
4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1600 0	Recursos Ordinários (Livres)	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6.000,00
4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1620 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	47.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	24.784,60
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2010 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	14.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2003 512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	2.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.000,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	2.000,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2181 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	59.279,82
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
2220 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	400,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200 0	Recursos Ordinários (Livres)	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	5.008,50
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380 101	Fundeb 60%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	16.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2400 101	Fundeb 60%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	24.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	29.841,53
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2620 107	Salário-Educação	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	15.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3131 102	Fundeb 40%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	36.507,51
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3130 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	15.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	790,06
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
2691 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	28.349,92
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2780 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	133.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2850 102	Fundeb 40%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	145.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
5950 102	Fundeb 40%	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.000,00
7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3520 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
7.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0012.2035	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3530 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.230,08
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	38.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3650 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.224,65
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3660 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	43.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721 495	Atenção Básica	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.000,98
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4130 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
4100 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.166,67
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.900,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4164 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4240 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	35.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4370 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	110,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4405 818	IGD - PAB	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.807,37
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	80,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4500 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.000,00
9.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	
20.122.0006.2043	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4840 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	10.928,59
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4920 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	142,64
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4980 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	17.163,57
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5000 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5110 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.700,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	27.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5290 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	2.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5300 0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.000,00
12.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0009.2044	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5500 0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	600,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5600 0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	8.105,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5650 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00

3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.202,44
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
990 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	83.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
1080 0	Recursos Ordinários (Livres)	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	7.000,00
4.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1380 0	Recursos Ordinários (Livres)	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	22.200,00
4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1490 0	Recursos Ordinários (Livres)	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.800,00
4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1510 0	Recursos Ordinários (Livres)	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	12.000,00
4.003	DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.125.0003.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1600 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	8.777,05
5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1820 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	24.416,92
5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1824 813	CONVENIO 219/2022 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.000,00
5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1870 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	83.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	22.972,40
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	62.478,21
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2001 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	23.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	49.261,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2052 511	Taxas - Prestação de Serviços	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	62.000,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2090 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	14.000,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2120 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	9.000,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170 0	Recursos Ordinários (Livres)	

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	94.571,13
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2181 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	52.000,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
2220 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	51.000,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	16.064,80
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2201 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	289.330,53
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2202 511	Taxas - Prestação de Serviços	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	41.293,12
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2250 0	Recursos Ordinários (Livres)	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	806.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380 101	Fundeb 60%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	150.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2400 101	Fundeb 60%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	52.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	18.412,28
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3130 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	165.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3132 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.350,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2630 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	4.850,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2648 0	Recursos Ordinários (Livres)	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	11.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	3.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
2691 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	44.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2770 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	215.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2820 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	67.720,20
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

2840 124	Transferências de Outros Programas	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	84.222,60
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3031 1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	29.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3071 104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	55,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3072 1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	232.762,14
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3201 1039	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	314.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3232 1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	64.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3252 1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT,	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	290.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3620 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	482.605,44
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3630 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3650 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	98.346,49
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3660 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3710 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	142.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3728 49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	299.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3724 0	Recursos Ordinários (Livres)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	204.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3722 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	227.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.573,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	39.929,23
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3762 49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3775 49412	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3810 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
4100 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4160 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.948,65
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4167 799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	994,07
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4214 799	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	300,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	22,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4444 818	IGD - PAB	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4790 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	7.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4920 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4930 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	32.239,69
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4980 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.750,25
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4995 797	CONVENIO 896582/2019	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.858,89
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4996 808	CONVÊNIO 918852/2021 - MAPA	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	7.500,00
10.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5010 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	8.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5100 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	9.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5140 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	9.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5160 0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5590 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	37.703,93
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2001 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	110.585,92
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2002 511	Taxas - Prestação de Serviços	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	19.551,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2003 512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	19.414,08
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2052 511	Taxas - Prestação de Serviços	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	565.148,27
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2620 107	Salário-Educação	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	33.850,15
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3130 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	30.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3722 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3760 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
TOTAL		**7.592.098,17**

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação no valor de R$ 5.346.807,53, o superavit financeiro no valor de R$ 838.253,35 e a anulação parcial no valor de R$ 1.407.037,29 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

2	GOVERNO MUNICIPAL	12.000,00
2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
190 0	Recursos Ordinários (Livres)	
2	GOVERNO MUNICIPAL	11.000,00
2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
260 0	Recursos Ordinários (Livres)	
2	GOVERNO MUNICIPAL	18.000,00
2.002	ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
420 0	Recursos Ordinários (Livres)	
2	GOVERNO MUNICIPAL	2.000,00
2.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
520 0	Recursos Ordinários (Livres)	
2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
2.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.124.0003.2004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
560 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.815,80
3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
710 0	Recursos Ordinários (Livres)	

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
880 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
910 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	31.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
920 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
951 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2039	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1000 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2039	OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1010 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	45.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1140 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
11.332.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1170 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	89.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1100 0	Recursos Ordinários (Livres)	
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	87.000,00
3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0001.0003	ENCARGOS DO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1110 0	Recursos Ordinários (Livres)	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	5.000,00
4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1510 0	Recursos Ordinários (Livres)	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	4.000,00
4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
1570 0	Recursos Ordinários (Livres)	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1710 0	Recursos Ordinários (Livres)	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.000,00
4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.129.0003.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1730 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	26.885,12
5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1850 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	379,38
5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
15.452.0004.2015	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1870 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.985,32
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1960 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	400,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

1970 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2001 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	24.784,60
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2060 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	1.000,00
5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2051 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	3.000,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2190 0	Recursos Ordinários (Livres)	
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	14.000,00
5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2203 512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	15.315,00
6.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	
12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2290 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.029,95
6.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	
12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2300 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	16.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2380 101	Fundeb 60%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	302.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2390 102	Fundeb 40%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.008,50
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2400 101	Fundeb 60%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	15.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1410 102	Fundeb 40%	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	7.587,75
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2630 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	29.841,53
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680 107	Salário-Educação	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	1.616,39
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2730 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	2.011,48
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3010 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	25.257,78
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3070 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	10.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3172 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	41.829,14
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3190 103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	4.000,00
6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0010.2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3250 101	Fundeb 60%	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.213,16
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3720 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	511,90
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3723 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.100,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3730 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.499,59
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	43.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771 495	Atenção Básica	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3772 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,98
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3810 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.130,08
7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0012.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3920 303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.666,67
8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3930 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
8.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3950 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	19.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4040 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	17.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4070 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4120 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4130 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.080,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4131 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4150 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	110,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4168 818	IGD - PAB	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4180 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	800,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4190 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4200 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	900,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4210 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	900,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4230 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	807,37
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4261 934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4280 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	900,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4400 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4420 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4530 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4690 0	Recursos Ordinários (Livres)	
8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	900,00
8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4790 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	4.000,00
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4930 0	Recursos Ordinários (Livres)	
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	8.928,59
9.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5000 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	3.000,00
10.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5010 0	Recursos Ordinários (Livres)	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000,00
10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5170 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00

11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5320 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5330 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5340 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5350 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5360 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	13.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	7.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5390 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5410 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5430 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5440 0	Recursos Ordinários (Livres)	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1.000,00
11.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.121.0003.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5450 0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6.000,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5650 0	Recursos Ordinários (Livres)	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	600,00
12.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5660 0	Recursos Ordinários (Livres)	
90	RESERVA DE CONTINGENCIA	247.741,21
90.009	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.0007.9001	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
5870 0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL		**1.407.037,29**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022, revogadas às diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 13 de janeiro de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:7A77D5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 8/2023 DE 13/01/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 8/2023 de 13/01/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
633 - 3.3.90.30.00.00	3518	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
634 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
635 - 4.4.90.51.00.00	3016	OBRAS E INSTALAÇÕES	157.000,00
Total Suplementação:			**322.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CD07802A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO I - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

ADMINISTRADOR -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALEX ROBERTO HORNING	0010545
AMANDA DE SIQUEIRA DA COSTA	0010413
ANA SELMA FERREIRA GOMES	0010325
ARIADENE CAILLOT	0010108
BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA	0010452
CAMILLA VALT FERREIRA SIQUEIRA	0010266
CARLOS HENRIQUE BACH	0010507
DARTAGNAN REICHERT GORNISKI	0010333
DJULLY ALANNA FAUTH	0010405
EDSON BENEDITO TABORDA	0010300
ELISANGELA CAOS	0010185
ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	0010155
GISELI DREVENIAK	0010610
GUSTAVO CZARNESKI ZANDROSKI	0010539
GUSTAVO DIAS DE SOUZA	0010501
IRIANA SCHEFFER SANTOS	0010513
JOÃO ANDRÉ MENDES WOGINHAK	0010230
JOAO MARCOS MOREIRA	0010252
JOÃO VITTOR PICULSKI COLAÇO	0010237
JOSENILDO KUTZ TUCHINSKI	0010374
JULIANA DE FATIMA STELMAK	0010152
KELLY THACYANE LOURES NASCIMENTO	0010597
LARYSSA CARVALHO KRAINSKI	0010141
LEANDRO DIAS DITTRICH	0010336
MARCIA DOS SANTOS GREGORIO	0010416
MARCO ANTONIO DA SILVA	0010402
MARTA APARECIDA RIMENSOVSKI PINTO	0010210
MICHELE DE FÁTIMA GUIMARÃES GLINSKI	0010414

NICOLAS DE SIQUEIRA PORTES	0010198
RODRIGO PEDROSO MENDES	0010247
ROGERIO KRAINSKI DALLABONA	0010486
SABRINA FERREIRADOS SANTOS	0010249
SAMARA BILL SILVEIRA PEREIRA	0010457
SANDRO BENEDITO FREIRE	0010528
THIAGO PAULO BAUMEL	0010602
VANESSA NASCIMENTO RANKEL	0010383
WALDINEY JOSÉ MAGALHÃES DIAS	0010246

ADVOGADO -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	0010070
ALEX JOSE CIBOTO	0010392
ALEX MARINHO	0010514
ALEXANDRA JARDIM LEONARDI	0010553
ALICIA COLAÇO METZ WALTER	0010222
AMANDA KACHUBA	0010212
ANDRESSA REGINA RAMOS	0010418
ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO JUNIOR	0010557
ARYELEN KERTCHER	0010548
ATAIR KRAINSKI SASS JUNIOR	0010129
BETTINA TARARAN MACHADO	0010308
BRUNA WOSCH DE OLIVEIRA	0010183
CASSIA DOS SANTOS WALDERA	0010581
CASSIANO SOUZA DOS SANTOS	0010264
CELINE ANDRADE CELEIRA DE LIMA	0010554
DABATA ELINIS FERNANDES HODAS	0010267
DAIANE MERCHIORI DA SILVA	0010367
DANIELA VARELA CORDEIRO	0010234
DJENIFER MAYLIN DURAU	0010620
DOUGLAS HENRIQUE KRICOWSKI DOS SANTOS	0010080
DOUGLAS RONALDO PINTO MAYER	0010322
ELIANE ZANDROVSKI HONÓRIO	0010307
ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	0010069
EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT	0010475
EMANUELLE REGINA REICHERT GORNISKI	0010032
EMMANUEL NATAN NUNES SOARES	0010058
FABIO JUNIOR GOMES DA SILVA	0010323
FLAVIA ADRIANA BAHNERT	0010044
FLAVIA JEANE FERRARI	0010411
FRANCISCO ANTONIO ZANOTTO CONSIGLIERI JUNIOR	0010577
GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	0010168
GISLAINE GONÇALVES DA SILVA CAVALIM	0010595
GLAUCIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	0010114
JEFERSON CALLEGARIM DELLA GIACOMO	0010412
JHONATHAN SANTOS CAMARGO	0010113
JOÃO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA	0010469
JONATHA DOS PASSOS BARROS	0010169
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	0010301
KEILLA KRUPA	0010011
KELLY OLIVEIRA DA CRUZ MIZERSKI	0010626
KELVIN ANDRADE KRAINSKI	0010304
LETICIA CONCATTO	0010487
LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	0010419
LUIS GUSTAVO CAMARGO DE OLIVEIRA	0010574
MARIA RAFAELA ALVES VITORINO MATOS	0010534
MARIANA TAVARES DE OLIVEIRA	0010334
MICHEL LEMES CANTÚ	0010481
NATHALIE DE ANDRADE WINKLAM	0010066
NICOLE DA SILVA POLI SANTA ANNA	0010124

NOME	**INSCRIÇÃO**
OSIR GONCALVES GUIMARAES	0010125
ROBSON DA SILVEIRA MAURER	0010428
SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	0010031
SANDRA MACIEL DE BARROS	0010195
SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	0010002
THARSILA TOM	0010257
VANESSA EBLING COMINE	0010603
VANESSA SOFIA FERREIRA BARROS	0010529
VANIA APARECIDA ZANIN GOMES	0010345
VINICIUS JOSE BESCIAK	0010275

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALINE SMOKOVICZ XAVIER	0010390
AMANDA SIBEN DA SILVEIRA	0010438
ANA CAROLINA CE	0010078
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	0010025
ANA CRISTINA CORRA BILL RODRIGUES	0010373
APARICIO LEVI DE QUEVEDO	0010494
BENEDITO ALTAIR FERREIRA DE LARA JUNIOR	0010017
CASSIELE GREGORIO BAGGIO	0010107
CHRISTOPHER BARBOSA VIANA	0010001
CRICIANE MÜLLER DE CASTRO	0010459
DAIANE CARDOSO HAMMERSCHMIDT	0010491

DANIEL LINHARES CAMARGO	0010273
DENISE PINTO CAMARGO	0010290
FRANCIANE LOCATELLI	0010109
FRANCIELLI SACHINSKI	0010493
GEAN CARLOS LEAL DA SILVEIRA	0010613
GERSON MAGALHAES DIAS	0010056
HERIDIANE SOARES	0010506
ISABELLE DA SILVEIRA PAES	0010593
IVANIRA POLATO KUTZ	0010055
JÉSSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	0010101
JÉSSICA JARDIM DE AGUIAR	0010059
JHULIANA BAUMEL SALES DA SILVA TOKARSKI	0010075
JOCELI MARIA LOURENÇO LIMA	0010542
JOCIMARA THURMANN BILL	0010324
JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0010028
JUNIOR RODRIGO BARBOSA GOMES	0010615
KATIE MARGARETH BREY	0010133
LAURINDO MARCONDES LEAL	0010298
LETICIA RODRIGUES	0010396
LUANA CAROLINE PAVLICK	0010495
LUCIANO CORDEIRO DOS SANTOS	0010472
LUIZ MIGUEL DA COSTA PAIM	0010465
MARCEL ALEX MICHALSKI	0010106
MARCELO FERREIRA BUENO	0010625
MARCIA APARECIDA MULLER VARCHAKI	0010256
MAURICIO DO ROSARIO RAMIN	0010510
MIRIANE WOLF COELHO	0010176
NATALLY APARECIDA GUIMARÃES TEIXEIRA	0010283
PRISCYLLA FERREIRA DE ALMEIDA	0010607
REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	0010112
REGIANE IAVORSKI PEDRO	0010329
RENILSON FERNANDES DAS DORES	0010079
SANDRA MARIA GAZZOLA	0010604
SUELEN DOS SANTOS BAPTISTA GONÇALVES	0010071
TALITA CRISTINE DOS ANJOS DA SILVA	0010350
TAMARA DA SILVA DELPONTE	0010434

AUXILIAR DE SECRETARIA -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ADELIO PATLA	0010531
ALANA PRESTES JARDIM	0010435
ALDENEIDE MARIA FAVARO DE LIMA	0010371
ALEKSSANDRA CRISTINA RODRIGUES ALVES	0010316
ALEKSSANDRO CARDOSO	0010156
ALEXANDRA LISBOA COELHO	0010175
ALINE CRISTINA FARIAS	0010354
ALINE CRISTINA MATEUS	0010488
ALINE KRAINSKI DALLABONA	0010479
ALISSON DOUGLAS BATISTA	0010590
ALISSON RICARDO DA SILVEIRA MARTINS	0010352
AMANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	0010342
AMANDA PEDROSO DOS ANJOS	0010578
AMANDA SARNICK COLAÇO	0010146
ANA CARLA FERREIRA MARTINS	0010450
ANA CAROLINA FERREIRA	0010037
ANA CAROLINE SANTOS LIMA PAZ	0010512
ANDERSON LOBO LENZ	0010614
ANDERSON TON KARAS	0010389
ANDRESSA DE MEDEIROS TOZATTO	0010010
ANDRESSA PINTO MARCASSI	0010089
ANDRESSA RICHALSKI VALECHINSKI	0010563
ANNA LUISA SILVEIRA LUCAS	0010456
ANTHONNY WOJCIK	0010591
BEATRIZ DE LIMA DA SILVA PAZ	0010516
BENEDITO SOARES DA ROSA JUNIOR	0010525
BRUNA APARECIDA DA SILVA	0010204
BRUNA PINTO ALVES	0010303
BRUNA RAMIRES MARSOLEK	0010131
CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA	0010521
CARLOS EDUARDO LUDER SODRE	0010596
CHAIANE APARECIDA VIEIRA MISSEL	0010470
CLARISSA BURDA THOMSEN	0010515
CLAUDIA LANGNER PEPES	0010385
CLEVERSON IGNACIO CORREA	0010020
CRISTIANE HOFFMANN SCHUSTER	0010460
DAIANE BILL BUCH	0010287
DANIELE DA TRINDADE DA SILVA	0010533
DAVI JOSÉ CACHIMARQUE PINTO	0010312
DAYLLON CABRAL FERNANDES	0010118
DICLEA DE JESUS ZANDROSKI SCHUSTER	0010188
DIEGO DE OLIVEIRA KUGERATSKI	0010276
DIEGO SILVEIRA PERONICO	0010092
EDICLEA PIOVEZAN VIDAL	0010242
EDUARDA APARECIDA COLACO DE LARA SANTANA	0010319
EDUARDA DE FÁTIMA GOLL VALDEIRA	0010565
EDUARDO DA SILVA FORGIARINI	0010262
EDUARDO FERREIRA DE ALMEIDA	0010560
EDUARDO MENDES GOMES	0010341

NOME	INSCRIÇÃO
EDUARDO SANTOS DE LIMA	0010549
EDUARDO SIQUEIRA	0010535
ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ	0010184
ERICK MICHEL SILVEIRA PFUTZ	0010250
ERNO RICK	0010379
ESKARLETY PECHEBEUKA DOS SANTOS	0010471
EVELYN MALACHOVSKI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	0010586
EVELYN SKOPEC RAMOS	0010558
FABIANA APARECIDA PORTES TEIXEIRA	0010136
FABIANA DE FATIMA TRINDADE COLACO	0010461
FABIANA KAROLINE LEAL UKAN	0010099
FERNANDA CAETANO	0010589
FERNANDA LEAL PADILHA VIEIRA	0010555
FERNANDO ANTONIO WEINHARDT RIBEIRO	0010193
FRANCIANE LOCATELLI	0010110
FRANCIELE HANC FIGURA	0010467
FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	0010284
FRANCIELLE MARQUES WEISS	0010572
FRANCIELLE WIELESKI CASTRO	0010305
GABRIEL SOARES GUZZONI	0010239
GABRIEL SOSSELA	0010408
GABRIELA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	0010019
GABRIELA DE JESUS DA SILVA TUCHINSKI	0010594
GABRIELE APARECIDA DUBINSKI	0010398
GEOVANA MAGALHÃES DE ALMEIDA	0010592
GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	0010161
GIAN PEPES DOS SANTOS	0010386
GIANE SOUZA VIEIRA	0010197
GIOVANA BILL LISBOA TINFEL	0010166
HELEN CRISTINA PADILHA RODRIGUES	0010238
HELOISA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	0010564
INDYARA LOURENÇO ZIEGLER	0010523
ISABEL WOINAROSKI FERRARI	0010410
ISABELLY RICETTO DA CRUZ	0010013
ISMAILE PERPETUO DA SILVA	0010121
IVAN SCHULZ	0010538
IVANIRA POLATO KUTZ	0010480
JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	0010007
JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO	0010040
JAINE FERREIRA CARDOSO	0010003
JESSICA APARECIDA AGUIAR DE CARVALHO	0010194
JESSICA SILVA DA SILVEIRA	0010270
JHENIFER DE OLIVEIRA XAVIER	0010575
JHENNIFFER PORTES SKRZYPIETZ DOS SANTOS	0010499
JOANA WERNERACCO	0010474
JOÃO EDUARDO MAIDL PEREIRA	0010520
JOAO GABRIEL DA SILVA DURAU	0010380
JOICE GANZERT CARVALHO	0010444
JÓICE GONÇALVES DOS SANTOS	0010369
JOISELE DOS SANTOS RODRIGUES	0010208

NOME	INSCRIÇÃO
JONAS JARDIM GOSLAR	0010216
JOSIANE ALVARISTO	0010519
JOSIANE APARECIDA PAQUET	0010552
JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ	0010623
JOSILENE AMARAL EUFRASIO	0010561
JOSUÉ SAMPAIO ROSA	0010196
JULIA JANKOVSKI FORGIARINI	0010551
JULIANE CRISTINA CAETANO DA CRUZ	0010073
JULIANO DEIVIDY TEZZA DE OLIVEIRA	0010148
JUSSARA FIGURA SILVA	0010546
KALLIANY CARVALHO CABRINI	0010292
KAMILLY DA SILVA DOS SANTOS	0010149
KASSIA FERREIRA MARTINS	0010280
KAUANE ADÃO PADILHA	0010060
KLEBER CRISTIAN ALMEIDA	0010259
LARA NUNES ALBERTI	0010274
LARISSA SILVEIRA DO NASCIMENTO	0010288
LAURIELEN BARBOSA DOS SANTOS	0010201
LAVINEA RAFAELLY BIELECKI PADILHA	0010571
LEONARDO HOFFMANN FLORES	0010464
LEOZIRA FLORENCIO	0010268
LETÍCIA ALBERTI BUENO	0010008
LIGGIA MARIA DEDA DA CRUZ	0010227
LORRAYNE BIANCA BERNARDES	0010094
LUANA CORTES LECHETA	0010165
LUANA DA SILVA ENCARNAÇÃO	0010343
LUCAS DELPONTE DA SILVA	0010587
LUCAS MATHEUS PORTES	0010478
LUCAS ZANDROSKI SCHUSTER	0010192
LUCIANE APARECIDA AMARAL DE OLIVEIRA	0010358
LUIZ GUILHERME DELPONTE	0010536
LUIZ GUILHERME MATOS DA LUZ	0010258
LUZIA LUÍZA BATISTA SCHIMALSKI	0010174
MARCOS JOSE DOS SANTOS	0010134
MARIA DILVANA SCHARNOVEBER LEINECKER	0010119

MARIA GABRIELA MARTINS AGUIAR	0010062
MARIA GABRIELI DE ANDRADE DRANKA	0010407
MARIA INES LEONARDI	0010321
MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA	0010039
MARIANE CRISTINA PALHANO DE CAMPOS	0010289
MARINA GONÇALVES FERREIRA	0010622
MARINEA GONÇALVES GOMES	0010500
MARIO BRANDALISE BARIL	0010511
MARIO SERGIO DALLABONA	0010502
MATHEUS BELNIAK MENDES	0010448
MATTEUS CAMARGO	0010245
MERI CRISTINA RIBAS	0010042
MICHELE THAIS LEMES CANTU	0010096
MILENA ODOVANE BAIDA	0010621
MONICA APARECIDA VARCHAKI	0010439

NOME	**INSCRIÇÃO**
MONICA MIRIAN VASCO RODRIGUES	0010043
MYLENA DE MEDEIROS SILVA FRANÇA	0010340
NATALY VITÓRIA DOS SANTOS DA CRUZ	0010005
NELI DOS SANTOS MAAS	0010074
NICOLAS KRAINSKI DULA BARBOSA	0010492
NIELEN PEDROSO	0010190
NILTON ANAVES FERNANDES JUNIOR	0010468
ODINIR SANTOS TENORIO	0010490
PALOMA BARBOSA DA SILVEIRA	0010517
PAMELA CRISTINA VIANA RODRIGUES	0010576
PAMELA HEYMOWSKI LIMA	0010036
PATRICIA APARECIDA DA ROCHA MARSOLEK	0010084
PATRICIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	0010023
PATRÍCIA DO ROCIO CREVELIN SOSSELA	0010530
PATRICIA MARQUES NUNES	0010063
PATRICK COELHO GANZERT	0010473
PAULA ALVES BARROS	0010150
PEDRO HENRIQUE FIGURA GOMES	0010103
PRICILA MARIA MOREIRA BARBOSA	0010497
RAFAEL DALLAGRANA SANTOS06.435-120	0010393
RAFAELLA GUSSELLA DE LIMA	0010443
RAYANE HELOISA SANTOS CORDEIRO	0010315
RAYANE ZUCHELLI	0010236
RENATA BAGGIO LIMA	0010458
RENATA DE ALMEIDA	0010260
ROBERTA DA SILVA TEIXEIRA KAIS	0010231
ROBSON ALEXANDRE OPOLES	0010022
ROSANGELA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA	0010135
SAMARA CORDEIRO BUX	0010030
SILMARA DE FÁTIMA RAMOS WAGNER	0010331
SILVANA GRITTEN RAMOS	0010532
SILVIO GOUVEA JUNIOR	0010451
SIMONE DA SILVA KARAS	0010391
SIMONE DE FÁTIMA CARNEIRO RYCHETZKY	0010049
SIRLEI DOS SANTOS CÔRTES	0010111
SIRLEI MARQUES DE MIRANDA CORREA	0010556
SOLANGE APARECIDA MARCHI	0010033
SOLANGE ZANDROSKI FELIPE	0010047
SÔNIA AMARANTE PADILHA	0010547
STEFANI VITÓRIA RICETTO BAGGIO	0010014
STEFANY DE LIMA SLUSARZ	0010012
STEPHANY MAGALHÃES HAMERSCHMIDT	0010482
TAILIZE DULA	0010362
TÂNIA TENÓRIO FERRARI	0010527
TÁSSILA MACIEL SACHINSKI	0010433
TATHYANA SILVA ANDRADE	0010130
TAYANE DA SILVA DOS SANTOS	0010083
TAYLANNE SILVEIRA LUCAS	0010455
THIAGO DOS SANTOS MACIEL	0010167
THIAGO RIBAS BUBNIAK	0010504

NOME	**INSCRIÇÃO**
THIAGO ROSA GOSLAR	0010441
THOMAZ MAGALHAES RAMOS	0010162
VANESSA BRANDEMBURG DE LIMA	0010016
VANESSA SCHOLTZ CARLOS	0010489
VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA	0010327
VANIA APARECIDA ZANIN GOMES	0010344
VICTOR CELSO FERREIRA DOS SANTOS	0010598
VINICIUS ANTONIO KRAINSKI MARTINS	0010559
VINICIUS LIMA DA SILVA	0010313
WALDIRENE MAYARA SCHUSTER COELHO	0010127
WILLIAM GABRIEL SANTOS	0010265
WILLIAN GABRIEL IARECK	0010034

TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	
NOME	**INSCRIÇÃO**
ALEX KOSSOSKI	0010051
ALEX VIEIRA CEGAN	0010219
ALLAN AUGUSTO MENDES BERGHAUSER	0010147

ANDERSON FAGUNDES GIMENES	0010026
ANDRÉ DOS REIS CAUS	0010437
BRUNO DE LIMA LEINEKER	0010077
CARLOS ANDRÉ REISE COELHO	0010182
DANIEL SANTOS LIMA GOSLAR	0010508
ELAINE CRISTINA PINTO SASS	0010029
EVANDRO DE TOLEDO BOCZKOSKI	0010568
FABERSON SILVERIO PERFEITO	0010115
FERNANDA POLATO FERREIRA	0010187
FRANCELIO DE LIMA	0010065
GABRIEL CORREA CARDOSO	0010599
ICARO EDUARDO PACHECO	0010430
JEFERSON EMANUEL SILVA FERREIRA	0010132
JOAO ACACIO RIBAS MOREIRA	0010466
JOÃO DARDAQUE NETO	0010202
LEONARDO LOURENCO RIBEIRO SANTOS LIMA	0010544
LEONARDO SAMPAIO DOS SANTOS	0010052
MARIA ELISABETH DIAS SIMAS SCZEPANSKI	0010483
RAFAEL GOSLAR DOS SANTOS	0010619
RAMON RITTER HAMERSCHMIDT	0010248
RENAN ALVES INHAIA	0010057
VINICIUS VARDENSKI MACHADO	0010335
VIVIAN MAIER DE SOUZA	0010006
WALTER AMARAL ROSA	0010160

TOTAL: 381

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1F010270

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO II - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO PROCESSADAS

INSCRIÇÃO	VAGA
0010004	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010009	ADVOGADO -
0010015	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010018	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010021	ADVOGADO -
0010024	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010027	ADMINISTRADOR -
0010035	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010038	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010041	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010045	ADMINISTRADOR -
0010046	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010048	ADVOGADO -
0010050	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010053	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010054	ADMINISTRADOR -
0010061	ADVOGADO -
0010064	ADMINISTRADOR -
0010067	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010068	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010072	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010076	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010081	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010082	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010085	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010086	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010087	ADMINISTRADOR -
0010088	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010090	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010091	ADVOGADO -
0010093	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010095	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010097	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010098	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010100	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010102	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010104	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010105	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010116	ADVOGADO -
0010117	ADMINISTRADOR -
0010120	ADMINISTRADOR -
0010122	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010123	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010126	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010128	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010137	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010138	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010139	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010140	ADVOGADO -
0010142	ADVOGADO -

INSCRIÇÃO	VAGA

0010143	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010144	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010145	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010151	ADMINISTRADOR -
0010153	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010154	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010157	ADVOGADO -
0010158	ADVOGADO -
0010159	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010163	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010164	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010170	ADMINISTRADOR -
0010171	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010172	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010173	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010177	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010178	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010179	ADVOGADO -
0010180	ADVOGADO -
0010181	ADVOGADO -
0010186	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010189	ADMINISTRADOR -
0010191	ADMINISTRADOR -
0010199	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010200	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010203	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010205	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010206	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010207	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010209	ADVOGADO -
0010211	ADVOGADO -
0010213	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010214	ADMINISTRADOR -
0010215	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010217	ADVOGADO -
0010218	ADVOGADO -
0010220	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010221	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010223	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010224	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010225	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010226	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010228	ADVOGADO -
0010229	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010232	ADMINISTRADOR -
0010233	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010235	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010240	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010241	ADVOGADO -
0010243	AUXILIAR DE SECRETARIA -

INSCRIÇÃO	**VAGA**
0010244	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010251	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010253	ADVOGADO -
0010254	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010255	ADMINISTRADOR -
0010261	ADMINISTRADOR -
0010263	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010269	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010271	ADVOGADO -
0010272	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010277	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010278	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010279	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010281	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010282	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010285	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010286	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010291	ADVOGADO -
0010293	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010294	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010295	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010296	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010297	ADMINISTRADOR -
0010299	ADMINISTRADOR -
0010302	ADMINISTRADOR -
0010306	ADVOGADO -
0010309	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010310	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010311	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010314	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010317	ADVOGADO -
0010318	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010320	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010326	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010328	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010330	AUXILIAR DE SECRETARIA -

0010332	ADVOGADO -
0010337	ADVOGADO -
0010338	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010339	ADVOGADO -
0010346	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010347	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010348	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010349	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010351	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010353	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010355	ADVOGADO -
0010356	ADMINISTRADOR -
0010357	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010359	AUXILIAR DE SECRETARIA -

INSCRIÇÃO	VAGA
0010360	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010361	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010363	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010364	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010365	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010366	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010368	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010370	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010372	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010375	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010376	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010377	ADVOGADO -
0010378	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010381	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010382	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010384	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010387	ADVOGADO -
0010388	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010394	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010395	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010397	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010399	ADVOGADO -
0010400	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010401	ADVOGADO -
0010403	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010404	ADVOGADO -
0010406	ADVOGADO -
0010409	ADMINISTRADOR -
0010415	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010417	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010420	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010421	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010422	ADMINISTRADOR -
0010423	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010424	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010425	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010426	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010427	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010429	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010431	ADMINISTRADOR -
0010432	ADVOGADO -
0010436	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010440	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010442	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010445	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010446	ADVOGADO -
0010447	ADMINISTRADOR -
0010449	ADMINISTRADOR -
0010453	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010454	AUXILIAR DE SECRETARIA -

INSCRIÇÃO	VAGA
0010462	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010463	ADVOGADO -
0010476	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010477	ADVOGADO -
0010484	ADMINISTRADOR -
0010485	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010496	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010498	ADVOGADO -
0010503	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010505	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010509	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010518	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010522	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010524	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010526	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010537	ADMINISTRADOR -
0010540	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010541	ADMINISTRADOR -
0010543	ADVOGADO -
0010550	AUXILIAR DE SECRETARIA -

0010562	ADMINISTRADOR -
0010566	ADVOGADO -
0010567	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010569	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010570	ADVOGADO -
0010573	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -
0010579	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010580	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010582	ADVOGADO -
0010583	ADVOGADO -
0010584	ADVOGADO -
0010585	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010588	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010600	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010601	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010605	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010606	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010608	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010609	ADMINISTRADOR -
0010611	ADVOGADO -
0010612	ADMINISTRADOR -
0010616	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010617	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -
0010618	AUXILIAR DE SECRETARIA -
0010624	AUXILIAR DE SECRETARIA -

TOTAL: 245

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:309BA15B

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ANEXO IV - SOLICITAÇÕES DE VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS,

#	NOME	INSCRIÇÃO	VAGA	MODALIDADE	RESULTADO
1	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	0010070	ADVOGADO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
2	ALEKSSANDRA CRISTINA RODRIGUES ALVES	0010316	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
3	DABATA ELINIS FERNANDES HODAS	0010267	ADVOGADO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
4	EDUARDO MENDES GOMES	0010341	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
5	EDUARDO SIQUEIRA	0010535	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
6	ELIONARA MOREIRA DE CARVALHO SKRZYPIETZ	0010184	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
7	EVANDRO DE TOLEDO BOCZKOSKI	0010568	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
8	FERNANDA POLATO FERREIRA	0010187	TÉCNICO EM INFORMÁTICA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
9	FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	0010284	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
10	JULIANA DE OLIVEIRA MORO	0010028	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
11	JUNIOR RODRIGO BARBOSA GOMES	0010615	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS -	Candidatos Negros	DEFERIDO
12	LUIZ GUILHERME MATOS DA LUZ	0010258	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
13	NATALY VITÓRIA DOS SANTOS DA CRUZ	0010005	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Candidatos Negros	DEFERIDO
14	OSIR GONCALVES GUIMARAES	0010125	ADVOGADO -	Candidatos Negros	DEFERIDO
15	SABRINA FERREIRADOS SANTOS	0010249	ADMINISTRADOR -	Candidatos Negros	DEFERIDO
16	TATHYANA SILVA ANDRADE	0010130	AUXILIAR DE SECRETARIA -	Candidatos Negros	DEFERIDO

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D8F86B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 01/2023

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ALEX VIEIRA CEGAN					Matrícula: 80817
Cargo: DIRETOR DE INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO			CPF: 069.561.549-19		RG: 13.081.882-0
Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE			Conta Corrente: 81151604-3		Banco / Nº Agência: Nubank - AG: 0001
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Curitiba/PR					
Destino (Dist. Aprox.): CURITIBA/PR – 75 KM			Período **07/12/2022**	a	**07/12/2022**
Hora de Saída: 07H			Hora de Retorno: 17h		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$): 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)			Total a Receber (R$): 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de alimentação para o servidor Alex Vieira Cegan, que participou do evento "Saúde em Campo" junto ao Primeiro Encontro Estadual do PlanificaSUS que ocorreu no dia 07/12/2022 em Curitiba.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **16 / 01 / 2023** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **16 / 01 / 2023** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
16/01/2023 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:62EE2196

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 02/2023

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: ALEX VIEIRA CEGAN					Matrícula: 80817
Cargo: DIRETOR DE INFORMÁTICA E MODERNIZAÇÃO			CPF: 069.561.549-19		RG: 13.081.882-0
Setor / Órgão: SECREATRIA DE SAÚDE			Conta Corrente: 81151604-3		Banco / Nº Agência: Nubank - AG: 0001
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Viagem à Lapa/PR – Comunidade do Canoeiro					
Destino (Dist. Aprox.): 62 KM			Período **16/12/2022**	a	**16/12/2022**
Hora de Saída: 09H			Hora de Retorno: 13h10		
Transporte Veículo Oficial:	(x)	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$): 46,00 (quarenta e seis reais)			Total a Receber (R$): 46,00 (quarenta e seis reais)		
Justificativa: ressarcimento de despesas de alimentação para o servidor Alex Vieira Cegan, haja vista os trabalhos de informática (instalação de internet cedido pela escola ao lado) realizados na Unidade Básica de Saúde do Canoeiro durante todo o período da manhã.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. **16 / 01 / 2023** Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **16 / 01 / 2023** Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
16/01/2023 ..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FC73EB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	28.544.523,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.544.523,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.544.523,09	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.059.590,03	3,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.712.671,39	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.627.037,82	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.541.404,25	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	55,00

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9DBC2FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Marcia Aparecida de Sá Santos

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIA APARECIDA DE SÁ SANTOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E973A98A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:
· **danilo batista crusco,** devidamente inscrita no CPF sob nº.088.198.549-02**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário (Serviços Gerais	1.210,40	10	44 horas	12	145.248,00

Loanda, 17 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DCC0C19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 016/2023

DECRETO Nº 016/2023

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2023.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 016/2023

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-13	6	1	2010
966174	GREZIELE ZAVATIN LOLI	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-11	11	1	2012
98222	DEBORA CRISTINA PEIXOTO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-15 IV-15	1	1	2008
949942	MARCIA MARIZA BETALIA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-15 IV-15	1	1	2008
965985	MATHILDE CANUTO DA SILVA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-13 IV-13	20	1	2010
945872	ZENILDA ALCOBA RUIZ	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-14 IV-14	1	1	2008
966171	GIAN RAFAEL BATILANA TEIXEIRA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-11 II-11	6	1	2012
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	CONTADOR	GOP	XXXI-15	2	1	2008
958771	ROSELY MIOSHI	DENTISTA	GOP	XXIII-27	4	1	1996
966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-07	5	1	2012
965950	ADEMIR MORO RIBAS	ENGENHEIRO CIVIL	GOP	XXXI-11	23	1	2009
966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-11	19	1	2012
966178	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-11	19	1	2012
966180	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-11	19	1	2012
965811	MARLI REGINA CULERI GOMES	SERVENTE	GOSG1	I-15	28	1	2008
966168	SONIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-11	10	1	2012
965984	VALERIO BUZETI SALVE	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX-13	6	1	2010
111501	ABILIO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	GOSG1	VIII-16	1	11	2006

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8516085D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 004/2023

LEI N.º 004/2023

SÚMULA: *"Autoriza a alienação de bens móveis (veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucata) de propriedade do Município de Loanda-PR e da outras providencias."*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os seguintes bens móveis (veículos automotores, máquinas, equipamentos e sucatas) com seus respectivos valores mínimos:

ITEM	BEM	PLACA	SITUAÇÃO	VALOR LANCE MÍNIMO R$
1	Uno Mille FireAno/Modelo: 2007/2007Cor: Branca	AAA-5139	Detalhes: Banco do motorista com defeito, lataria boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 8.000,00
2	Uno Mille FireAno/Modelo:2006/2006Cor: Branca	AAA-5B35	Detalhes: Lataria boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 8.000,00
3	Uno Mille FireAno/Modelo: 2005/2006Cor: Branca	AAA-5127	Detalhes: Lataria ruim, Faróis e Lanternas ruins, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 6.500,00
4	Uno Mille FireAno/Modelo: 2006/2006Cor: Branca	AAA-5132	Detalhes: Lataria ruim, Faróis e Lanternas ruins, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 8.000,00
5	Palio WeekendAno/Modelo: 2006/2007Cor: Prata	HEW-0155	Detalhes: Lataria Boa, pintura ruim, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 11.000,00
6	Chevrolet Classic LSAno/Modelo: 2013/2014Cor: Branca	AXQ-3A71	Detalhes: Lataria Boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 16.000,00
7	Ford Cargo 1317Ano/Modelo: 2006/2006Cor: Branca	AAA-5122	Detalhes: Sem modulo, sem retrovisor do lado direito, lataria regular, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso, com Coletor compactador de lixo v-maq. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 49.000,00
8	Trator Valmet 78Cor: Amarela		Detalhes: Lataria Ruim, pintura ruim, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs:	R$ 25.000,00

			(Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	
9	Fiat Ducatomc tca AmbulânciaAno/Modelo: 2014 / 2015Cor: Branca	AZA-4697	Detalhes: Lataria Boa, pintura ruim, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 30.000,00
10	VW Fusca Itamar 1.600Ano/Modelo: 1993 / 1994 OriginalCor: Branca	AEF-8727	Detalhes: Lataria Boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 22.500,00
11	Chevrolet CeltaAno/Modelo: 2002 / 2003 Cor: Branca	AKN-4670	Detalhes: Lataria Boa, sem estepe, sem bateria, sem painel de comando de ventilação pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 8.000,00
12	Citroen Jumper Jaedi MicAno/Modelo: 2014 / 2015 Cor: Branca	AZN-1898	Detalhes: Lataria Boa, sem estepe, sem bateria, avaria na porta de passageiros, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 46.000,00
13	Ônibus Agrale Empolo Senior GVOAno/Modelo: 2002 / 2003 Cor: Branca	AKL-7261	Detalhes: Lataria Boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 15.000,00
14	Trator Nem HollandAno/Modelo: 2001 / 2001 Cor: Azul		Detalhes: Lataria RUIM, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 20.000,00
15	VW GOLAno/Modelo: 2000/2000Cor: Branca	AJG-1626	Detalhes: Lataria Ruim, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 5.000,00
16	FORD Cargo 1317F Caçamba FachineAno/Modelo: 2005 / 2005 Cor: Branca	AMZ-4154	Detalhes: Lataria Boa, bancos ruins, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 40.000,00
17	Ônibus WV 15.190 EODAno/Modelo: 2010 / 2011 Cor: Amarela	ATN-5765	Detalhes: Lataria Boa, sem velocímetro, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.	R$ 50.000,00
18	Ônibus Mercedes Benz Marcopolo Sen midiAno/Modelo: 2010 / 2011 Cor: Amarela	AAA-5143	Detalhes: Lataria Boa, sem velocímetro, sem painel, sem tacógrafo, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município). Veículo no estado em que se encontra.	R$ 55.000,00
19	Ônibus VW Masca GraminiAno/Modelo: 2006 / 2006 Cor: Branca	AAA-5137	Detalhes: Lataria Boa, sem estepe, sem bateria, alguns bancos com defeitos pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 45.000,00
20	Ambulância Renaut Master AlongadaAno/Modelo: 2018 / 2019 Cor: Branca	BCH-9902	Detalhes: Lataria Boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 60.000,00
21	VW Saveiro AmbulânciaAno/Modelo: 2014 / 2015 Cor: Branca	AZK-2G71	Detalhes: Lataria Boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 25.000,00
22	Palio FireAno/Modelo: 2013 / 2014 Cor: Branca	AXW-4485	Detalhes: Lataria Boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veículo no estado em que se encontra.	R$ 20.000,00
23	Volare W8Ano/Modelo: 2006 / 2006 Cor: Branca	AAA-5126	Detalhes: Lataria Boa, sem estepe, sem bateria, pneus sem condições de uso. Obs: (Veículo com algumas Avarias e Motor do Estado em que se encontra). Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município. Veiculo no estado em que se encontra.	R$ 39.000,00
24	Coletor compactador de lixo v-maq		No estado em que se encontra. Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.	R$ 15.000,00
25	Sucatas diversas		Inviável na utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município	R$ 0,50/KG

Art. 2º. Os referidos bens descritos no artigo anterior são considerados inservíveis uma vez que, estão ociosos, defasados ou ultrapassados, cuja a recuperação é antieconômica ou em alguns casos impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada aos serviços prestados pelo município.
Art. 3°. Os valores mínimos estipulados no art. 1° desta Lei, bem como a condição de bens inservíveis foram auferidos e constatada pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria n.º 700/2022 e posteriormente homologada pelo Decreto n.º 001/2023.
Art. 4º. O dinheiro auferido da alienação dos bens móveis descritos no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.
Art. 5°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E14CFF0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**Pregão presencial** 63/2022

Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Número Processo:** 156/2022
CEP: 86790-000 - Lobato	**Data do Processo:** 21/12/2022

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 18/2022

Reuniram-se no dia 17/01/2023, as 08:32 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 156/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. SENDO QUE A EMPRESA NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89 ENCAMINHOU ENVELOPE VIA CORREIOS E ESTAVA SEM REPRESENTANTE PRESENTE. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89, TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ 01.027.088/0001-06, POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. FOI CONSTATADA QUE A EMPRESA NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89 APRESENTOU O DOCUMENTO CRF FGTS ITEM “13.2.2” VENCIDO, SENDO ASSEGURADO O PRAZO DE CINCO DIAS CONFORME ITEM “13.2.9”. A EMPRESA NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.820.186/0001-89 TAMBÉM APRESENTOU OS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ITENS “13.5.5.1”, “13.5.5.2” (SOMENTE CLASSE I), “13.5.5.3” a E c, PORÉM EM NOME DE OUTRAS EMPRESAS E NÃO APRESENTOU CONTRATO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AS RESPECTIVAS EMPRESAS BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 08.692.456/0001- 71 E/OU PC DE ARAUJO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI – CNPJ 02.142.918/0001-09, SENDO ABERTA DILIGÊNCIA CONFORME ITEM “27.2.1” NOS TERMOS DA LEI 8.666, ARTIGO 43, § 3º POR SE TRATAR DE DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, TENDO O PRAZO TAMBÉM DE CINCO DIAS CONTADOS A PARTIR DE HOJE ATÉ 24/01/2023. A EMPRESA TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ 01.027.088/0001-06 APRESENTOU TAMBÉM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA AOS VENCEDORES. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS LICITANTES PRESENTES PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS E ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS. EM ATO CONTÍNUO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES IRÃO AGUARDAR O RESULTADO DA DILIGÊNCIA, PARA MANIFESTAREM INTERESSE REFERENTE AO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	CILINDRO 314 COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 1025 - CILINDRO 314 COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 1025	10,000	UNI	TECTONER	46,9000	469,00
5	TONER COMPATIVEL 280A, RENDIMENTO MINIMO 2.700 PAGINAS - TONER COMPATIVEL 280A, RENDIMENTO MINIMO 2.700 PAGINAS	10,000	UN	TECTONER	99,0000	990,00
18	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 CIANO 70 ml T664220 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 CIANO 70 ml T664220	10,000	UN	EPSON	75,0000	750,00
19	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 PRETO 70 ml T664120 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 PRETO 70 ml T664120	20,000	UN	EPSON	71,0500	1.421,00
20	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 AMARELO 70 ml T664420 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 AMARELO 70 ml T664420	10,000	UN	EPSON	75,0000	750,00
21	REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 MAGENTA 70 ml T664320 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 MAGENTA 70 ml T664320	10,000	UN	EPSON	75,0000	750,00
22	FITA IMPRESSORA EPSON LX 350. - FITA IMPRESSORA EPSON LX 350	5,000	UN	TECTONER	27,5000	137,50
26	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 PRE - CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 PRETO 904	10,000	UN	HP	135,0000	1.350,00
27	CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 COL - CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 COLORIDO 904	20,000	UN	HP	153,6000	3.072,00
28	REFIL EPSON 544, PRETO T544120 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO - REFIL EPSON 544, PRETO T544120 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 65ML	20,000	UN	EPSON	67,0000	1.340,00
29	REFIL EPSON 544, AMARELO T544420 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE - REFIL EPSON 544, AMARELO T544420 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE	10,000	UN	EPSON	63,1500	631,50
30	REFIL EPSON 544, CIANO T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO - REFIL EPSON 544, CIANO T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 65ML	10,000	UN	EPSON	70,0000	700,00
31	REFIL EPSON 544, MAGENTA T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE - REFIL EPSON 544, MAGENTA T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 65ML	10,000	UN	EPSON	70,0000	700,00
33	TONER 258 RENDIMENTO DE NO MINIMO 1.800 PAGINAS - TONER 258 RENDIMENTO DE NO MINIMO 1.800 PAGINAS	50,000	UN	TECTONER	175,0000	8.750,00
Total do Participante:						21.811,00

Participante: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D 101, RENDIMENTO MÍNIMO 2.000 PAGS - TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D 101, RENDIMENTO MÍNIMO 2.000 PAGS	30,000	UN	FASTPRINTER	52,0000	1.560,00
2	TONER 2612 RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 PGS - TONER 2612 RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 PGS	60,000	UNI	FASTPRINTER	25,0000	1.500,00
3	TONER 285. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PGS - TONER 285. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PGS	90,000	UNI	FASTPRINTER	25,0000	2.250,00
6	TONER COMPATIVEL 310A, RENDIMENTO 1.000 PAGS. - TONER COMPATIVEL 310A, RENDIMENTO 1.000 PAGS.	5,000	UN	FASTPRINTER	35,0000	175,00
7	TONER COMPATIVEL 311A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS. - TONER COMPATIVEL 311A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS.	5,000	UN	FASTPRINTER	35,0000	175,00
8	TONER COMPATIVEL 312A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PGS. - TONER COMPATIVEL 312A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PGS.	5,000	UN	FASTPRINTER	35,0000	175,00
9	TONER COMPATIVEL 313A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS - TONER COMPATIVEL 313A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS	10,000	UN	FASTPRINTER	35,0000	350,00
10	TONER COMPATIVEL SAMSUNG D104 - TONER COMPATIVEL SAMSUNG D104, rendimento mínimo de 1.500 páginas.	10,000	UN	FASTPRINTER	48,0000	480,00
11	TONER COMPATIVEL MX310DN - IMPRESSORA LEXMARK - TONER COMPATIVEL MX310DN - IMPRESSORA LEXMARK, rendimento mínimo 5.000 pags.	10,000	UN	FASTPRINTER	135,0000	1.350,00
12	TONER COMPATIVEL D-111, rendimento mínimo 1.500 pags. - TONER COMPATIVEL D-111, rendimento mínimo 1.500 pags.	10,000	UN	FASTPRINTER	58,0000	580,00

13	TONER COMPATÍVEL HP 278 A. - TONER COMPATÍVEL HP 278 A, rendimento mínimo 2.000 pags.	10,000	UN	FASTPRINTER	25,0000	250,00
14	TONER COMPATÍVEL 283 A - TONER COMPATÍVEL 283 A	60,000	UN	FASTPRINTER	25,0000	1.500,00
15	TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 132 NW TONER 218 - TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 132 NW TONER 218	20,000	UN	FASTPRINTER	35,0000	700,00
16	TONER IMPRESSORA BROTHER HL - L23200 TONER DR 2340 - TONER IMPRESSORA BROTHER HL - L23200 TONER DR 2340	20,000	UN	FASTPRINTER	30,0000	600,00
17	TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 130 FW - TONER 217 - TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 130 FW - TONER 217 -	40,000	UN	FASTPRINTER	35,0000	1.400,00
23	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TEC 1060 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TEC 1060	20,000	UN	FASTPRINTER	55,0000	1.100,00
24	CILINDRO 219 PARA IMPRESSORA TONER 217/218 - CILINDRO 219 PARA IMPRESSORA TONER 217/218	20,000	UNI	FASTPRINTER	55,0000	1.100,00
25	TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER TEC. 1060 NO MINIMO 100 - TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER TEC. 1060 NO MINIMO 100	50,000	UN	FASTPRINTER	30,0000	1.500,00
32	TONER 258 COM CHIP RENDIMENTO MÍNIMO 1.800 PGS - TONER 258 COM CHIP RENDIMENTO MÍNIMO 1.800 PGS	50,000	UNI	FASTPRINTER	185,0000	9.250,00
34	TONER COMPATÍVEL HP LASER JET 2014 - 7553A - TONER COMPATÍVEL HP LASER JET 2014 - 7553A	20,000	UN	FASTPRINTER	45,0000	900,00
Total do Participante:						26.895,00
Total Geral:						48.706,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 17/01/2023

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Assinatura Dos Representantes Das Empresas Que Estiveram Presentes na Sessão de Julgamento:

Infinity Print Suprimentos E Informatica LTDA
JOSE RICARDO JACOMELLO

TECTONER - Recarga De Toner LTDA.
GUSTAVO VINICIUS PAZINI

K3BBB Informatica EIRELI
KAIO BRUNELLI BESSA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FE52D098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL**
		63/2022
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 156/2022
CEP: 86790-000 - Lobato /		**Data do Processo:** 21/12/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 63
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 18 - 2022
Reuniram-se no dia 17/01/2023, as 08:32, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 002/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 63 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS IMPRESSORAS DO PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:	
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	01.027.088/0001-06
K3BBB INFORMATICA EIRELI	11.128.236/0001-24
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	07.874.174/0001-22
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	10.820.186/0001-89
Observações finais:	
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:	
ITEM 1 - TONER COMPATÍVEL SAMSUNG D 101, RENDIMENTO MÍNIMO 2.000 PAGS	

Fornecedor	**Credenciado**	**Valor Proposta**	**Valor Proposta Final**
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	91,80	91,80
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	94,50	94,50
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	52,00	52,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	90,90	90,90

Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	91,8000	
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	52,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	94,5000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	90,9000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	91,8000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	90,9000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	52,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE

INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 52,0000.

ITEM 2 - TONER 2612 RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 PGS

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	63,00	63,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	64,95	64,95
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	25,00	25,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	62,40	62,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	63,0000	
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	25,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	64,9500	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	62,4000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	63,0000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	62,4000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	25,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 25,0000. ITEM 3 - TONER 285. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1.600 PGS

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	67,90	67,90
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	69,90	69,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	25,00	25,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	67,20	67,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	67,9000	
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	25,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	69,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	67,2000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	67,9000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	67,2000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	25,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 25,0000.

ITEM 4 - CILINDRO 314 COMPATÍVEL IMPRESSORA HP 1025

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	49,00	47,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	48,90	48,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	55,00	55,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	47,05	46,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	49,0000	
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	55,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	48,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	47,0500	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	47,0000	
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	48,9000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	46,9000	
2	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	47,0000
2	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	46,9000	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 46,9000.

ITEM 5 - TONER COMPATIVEL 280A, RENDIMENTO MINIMO 2.700 PAGINAS

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	106,70	103,50
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	109,90	109,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	30,00	30,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	105,60	99,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	106,7000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	109,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	105,6000	
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	109,9000
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	105,0000	
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	104,0000	
2	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	103,5000	
2	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	99,0000	
3	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	103,5000
3	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	99,0000	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 99,0000.

ITEM 6 - TONER COMPATIVEL 310A, RENDIMENTO 1.000 PAGS.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	87,30	87,30
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	89,90	89,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	35,00	35,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	86,40	86,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	87,3000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	89,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	86,4000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	87,3000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	86,4000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 35,0000.

ITEM 7 - TONER COMPATIVEL 311A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	87,30	87,30
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	89,90	89,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	35,00	35,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	86,40	86,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	87,3000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	89,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	86,4000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	87,3000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	86,4000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 35,0000.

ITEM 8 - TONER COMPATIVEL 312A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PGS.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	87,30	87,30
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	89,90	89,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	35,00	35,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	86,40	86,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	87,3000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	89,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	86,4000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	87,3000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	86,4000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 35,0000.

ITEM 9 - TONER COMPATIVEL 313A, RENDIMENTO MINIMO 1.000 PAGS

	Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim		87,30	87,30
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim		89,90	89,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim		35,00	35,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim		86,40	86,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	87,3000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	89,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	86,4000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	87,3000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	86,4000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 35,0000.

ITEM 10 - TONER COMPATIVEL SAMSUNG D104

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	87,30	87,30
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	89,90	89,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	48,00	48,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	86,40	86,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	48,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	87,3000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	89,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	86,4000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	87,3000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	86,4000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	48,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 48,0000.

ITEM 11 - TONER COMPATIVEL MX310DN - IMPRESSORA LEXMARK

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	291,00	291,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	299,95	299,95
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	135,00	135,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	288,00	288,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	135,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	291,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	299,9500	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	288,0000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	291,0000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	288,0000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	135,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 135,0000.

ITEM 12 - TONER COMPATIVEL D-111, RENDIMENTO MÍNIMO 1.500 PAGS.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	111,50	111,50
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	114,90	114,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	58,00	58,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	110,40	110,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	58,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	111,5000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	114,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	110,4000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	111,5000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	110,4000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	58,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 58,0000.

ITEM 13 - TONER COMPATÍVEL HP 278 A.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	67,50	67,50
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	69,60	69,60
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	25,00	25,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	66,90	66,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	25,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	67,5000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	69,6000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	66,9000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	67,5000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	66,9000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	25,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 25,0000.

ITEM 14 - TONER COMPATÍVEL 283 A

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	67,20	67,20
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	69,30	69,30
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	25,00	25,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	66,55	66,55

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	25,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	67,2000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	69,3000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	66,5500	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	67,2000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	66,5500
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	25,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 25,0000.

ITEM 15 - TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 132 NW TONER 218

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	90,20	90,20
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	92,90	92,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	35,00	35,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	89,30	89,30

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	90,2000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	92,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	89,3000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	90,2000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	89,3000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 35,0000.

ITEM 16 - TONER IMPRESSORA BROTHER HL - L23200 TONER DR 2340

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	87,30	87,30
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	89,90	89,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	30,00	30,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	86,40	86,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	87,3000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	89,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	86,4000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	87,3000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	86,4000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 30,0000.

ITEM 17 - TONER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFPM 130 FW - TONER 217

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	95,00	95,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	98,90	98,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	35,00	35,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	94,10	94,10

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	95,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	98,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	94,1000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	95,0000

1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	94,1000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	35,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 35,0000.

ITEM 18 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 CIANO 70 ML T664220

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	79,10	77,30
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	81,60	81,60
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	0,00	0,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	78,35	75,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	79,1000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	81,6000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	78,3500	
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	81,6000
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	78,0000	
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	77,5000	
2	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	77,3000	
2	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	75,0000	
3	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	77,3000
3	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	75,0000	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 75,0000.

ITEM 19 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 PRETO 70 ML T664120

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	71,70	71,70
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	73,90	73,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	0,00	0,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	71,05	71,05

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	71,7000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	73,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	71,0500	
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	73,9000
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	71,7000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	71,0500	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 71,0500.

ITEM 20 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 AMARELO 70 ML T664420

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	82,40	81,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	84,90	84,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	0,00	0,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	81,60	75,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	82,4000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	84,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	81,6000	
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	84,9000
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	81,0000	
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	75,0000	
2	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	81,0000
2	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	75,0000	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 75,0000.

ITEM 21 - REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON 664 MAGENTA 70 ML T664320

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	82,40	80,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	84,90	84,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	0,00	0,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	81,60	75,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	82,4000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	84,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	81,6000	
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	84,9000
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	80,0000	
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	75,0000	
2	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	80,0000
2	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	75,0000	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 75,0000.

ITEM 22 - FITA IMPRESSORA EPSON LX 350.

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	29,10	28,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	29,95	29,95
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	0,00	0,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	28,80	27,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	29,1000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	29,9500	

0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	28,8000	
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	29,9500
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	28,0000	
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	27,5000	
2	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	28,0000
2	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	27,5000	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 27,5000.

ITEM 23 - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER TEC 1060

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	72,70	72,70
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	74,95	74,95
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	55,00	55,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	72,00	72,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	55,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	72,7000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	74,9500	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	72,0000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	72,7000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	72,0000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	55,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 55,0000.

ITEM 24 - CILINDRO 219 PARA IMPRESSORA TONER 217/218

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	67,90	67,90
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	69,90	69,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	55,00	55,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	67,20	67,20
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	55,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	69,9000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	67,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	67,2000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	67,9000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	67,2000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	55,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 55,0000.

ITEM 25 - TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA BROTHER TEC. 1060 NO MINIMO 100

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	86,30	86,30
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	88,90	88,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	30,00	30,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	85,45	85,45
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	88,9000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	86,3000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	85,4500	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	86,3000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	85,4500
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	30,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 30,0000.

ITEM 26 - CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 PRE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	144,50	140,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	149,00	149,00
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	0,00	0,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	143,05	135,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	149,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	144,5000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	143,0500	
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	149,0000
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	140,0000	
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	135,0000	
2	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	140,0000
2	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	135,0000	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 135,0000.

ITEM 27 - CARTUCHO ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 6970 COL

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	160,00	160,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	160,00	160,00
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	0,00	0,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	153,60	153,60
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	160,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	160,0000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	153,6000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	160,0000

1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	160,0000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	153,6000	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 153,6000.

ITEM 28 - REFIL EPSON 544, PRETO T544120 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	72,20	67,50
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	74,50	71,00
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	0,00	0,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	71,50	67,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	74,5000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	72,2000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	71,5000	
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	71,0000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	70,0000	
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	68,0000	
2	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	71,0000
2	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	67,5000	
2	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	67,0000	
3	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	67,5000
3	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	67,0000	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 67,0000.

ITEM 29 - REFIL EPSON 544, AMARELO T544420 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	65,80	65,80
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	65,80	65,80
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	0,00	0,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	63,15	63,15
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	65,8000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	65,8000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	63,1500	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	65,8000
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	65,8000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	63,1500	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 63,1500.

ITEM 30 - REFIL EPSON 544, CIANO T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	82,40	80,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	85,00	85,00
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	0,00	0,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	81,60	70,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	85,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	82,4000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	81,6000	
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	85,0000
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	80,0000	
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	70,0000	
2	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	80,0000
2	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	70,0000	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 70,0000.

ITEM 31 - REFIL EPSON 544, MAGENTA T544220 AL, ORIGINAL DO FABRICANTE

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	71,70	71,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	74,00	74,00
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	0,00	0,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	71,05	70,00
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	0,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	74,0000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	71,0500	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	71,7000	
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	74,0000
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	71,0000	
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	70,0000	
2	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	71,0000
2	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	70,0000	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 70,0000.

ITEM 32 - TONER 258 COM CHIP RENDIMENTO MÍNIMO 1.800 PGS

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	378,30	378,30
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	389,90	389,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	185,00	185,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	374,40	374,40
Nº Lance	**Fornecedor**	**Valor do Lance (R$)**	**Valor da Proposta (R$)**
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	185,0000	
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	389,9000	

0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	374,4000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	378,3000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	378,3000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	374,4000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	185,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 185,0000.

ITEM 33 - TONER 258 RENDIMENTO DE NO MINIMO 1.800 PAGINAS

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	194,00	180,00
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	199,90	199,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	185,00	185,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	192,00	175,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	199,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	192,0000	
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	185,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	194,0000	
1	K3BBB INFORMATICA EIRELI	Desistiu	199,9000
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	180,0000	
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	179,0000	
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Desistiu	185,0000
2	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	180,0000
2	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	175,0000	
3	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	175,0000	

O licitante TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. pelo valor de R$ 175,0000.

ITEM 34 - TONER COMPATÍVEL HP LASER JET 2014 - 7553A

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta	Valor Proposta Final
INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA	Sim	106,70	106,70
K3BBB INFORMATICA EIRELI	Sim	109,90	109,90
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Sim	45,00	45,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Sim	105,60	105,60

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	K3BBB INFORMATICA EIRELI	109,9000	
0	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	105,6000	
0	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	45,0000	
0	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	106,7000	
1	INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA	Desistiu	106,7000
1	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.	Desistiu	105,6000
1	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	45,0000	

O licitante NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste pregão presencial o fornecedor NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA pelo valor de R$ 45,0000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 17/01/2023

Comissão da Licitação:

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Representantes Presentes:

INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA

JOSE RICARDO JACOMELLO

TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.

GUSTAVO VINICIUS PAZINI

K3BBB INFORMATICA EIRELI

KAIO BRUNELLI BESSA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:269EADF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 04/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$100.000,00 (Cem mil reais) como se segue:

02	**PODER EXECUTIVO**	
001	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.122.0002.2.002	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00978	(SEDU – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito)	95.000,00
TOTAL		**95..000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00978	(1.7.2.9.99.0.1.05.00 - SEDU – Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito)	95.000,00
	TOTAL	**95.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 16 de janeiro de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:29FF11EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 014 2022

PORTARIA Nº 014/2023
De 16 de janeiro de 2023

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL NO NÍVEL HORIZONTAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, e Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011, pela presente:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço no nível horizontal de acordo com o Art. 37 da Lei 005/2011, aos Servidores Efetivos Estáveis conforme segue:

MATRÍCULA	**CONTADOR**	**DA CLASSE**		**PARA CLASSE**	
		NIVEL	CLASSE	NIVEL	CLASSE
94	**ADILSON NOGUEIRA DE LIMA**	IV	D	IV	E
MATRÍCULA	**VIGIA PATRIMONIAL**	**DA CLASSE**		**PARA CLASSE**	
		NIVEL	CLASSE	NIVEL	CLASSE
61	**ERIVELTON SOUZA MARQUES**	IV	D	IV	E
MATRÍCULA	**ADVOGADO**	**DA CLASSE**		**PARA CLASSE**	
		NIVEL	CLASSE	NIVEL	CLASSE
91	**THIAGO COLTURATO**	IV	D	IV	E

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 16 de janeiro de 2023

ALEX MIGUEL DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:898D14AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 114/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO

Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 114/2022**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Processo	**182/2022**
	Data do Processo:	**23/11/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	182/2022
b) Licitação Nr.:	114/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	16/01/2023
e) Objeto da Licitação:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
6	BR0270590 BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012102)	AMP	3.850,000	0,000	2,8394	10.931,6900
12	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (74010782)	AMP	400,000	0,000	0,4788	191,5200
21	BR0269622 - GLICEROL 12% - ENEMA - COM CLISTER - FRASCO 500ML (74016632)	FR	50,000	0,000	8,3400	417,0000
27	BR0272320 - METILFENIDRATO CLORIDRATO 10 MG (74016634)	COMP	24.000,000	0,000	0,3152	7.564,8000
Total Fornecedor:						**19.105,0100**
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - ME						
28	BR0268498 METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML (74012206)	BOLSA	500,000	0,000	9,0000	4.500,0000
Total Fornecedor:						**4.500,0000**
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS						
3	BR0271710 AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA 3 ML (74012094)	AMP	300,000	0,000	2,4500	735,0000
11	BR0267162 CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (74012116)	AMP	200,000	0,000	0,5200	104,0000
22	BR0292196 HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA 1ML (74012147)	AMP	500,000	0,000	2,9000	1.450,0000
24	BR0269843- LIDOCAÍNA 2%, SEM VASO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML (74016633)	FR	200,000	0,000	6,8000	1.360,0000
Total Fornecedor:						**3.649,0000**
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
4	BR0429847 APIXABANA 2,5 MG (74010743)	COMP	840,000	0,000	1,8690	1.569,9600

Total Fornecedor:						**1.569,9600**
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E						
20	BR0267666 FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2ML (74012142)	AMP	3.000,000	0,000	1,9120	5.736,0000
Total Fornecedor:						**5.736,0000**
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
1	BR0268381 AMICACINA 250 MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012091)	AMP	200,000	0,000	9,7778	1.955,5600
Total Fornecedor:						**1.955,5600**
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA						
7	BR0270138 BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML (74012104)	AMP	100,000	0,000	2,2700	227,0000
8	BR0442701 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ P/INJEÇÃO E.V (74016629)	FR	6.000,000	0,000	3,3600	20.160,0000
25	BR0267310 METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012166)	AMP	6.000,000	0,000	0,6830	4.098,0000
26	BR0268075 SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML (74012190)	AMP	200,000	0,000	6,4000	1.280,0000
Total Fornecedor:						**25.765,0000**
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI						
18	BR0300725 - FENOBARBITAL 100 MG/ML - AMPOLA 2ML (74016631)	AMP	60,000	0,000	2,5600	153,6000
Total Fornecedor:						**153,6000**
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA						
2	BR0292402 AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10 ML (74012093)	AMP	600,000	0,000	14,0000	8.400,0000
10	BR0340167 CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML (74015569)	AMP	1.500,000	0,000	2,0000	3.000,0000
Total Fornecedor:						**11.400,0000**
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
13	BR0267194 DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2 ML (74012123)	AMP	2.000,000	0,000	0,9200	1.840,0000
14	BR0271003 DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 3 ML (74012124)	AMP	6.000,000	0,000	0,9900	5.940,0000
Total Fornecedor:						**7.780,0000**
Total Geral:						**81.614,1300**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.72.30.00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.72.30.00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.72.30.00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA	08.002.10.303.0007.2015.3.3.72.30.00

16 de Janeiro de 2023

16 de Janeiro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:42262978

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 013 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial as Leis Municipais nº 602/2011 e 480/2008.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida gratificação correspondente a 15% do vencimento básico de cada carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico nas Instituições de Educação Infantil – CMEIs e Escolas Municipais, para as professoras abaixo relacionadas:

MATR MATR	FUNCIONÁRIA	RG	CPF	LOCAL
2669	Ana Carla Voznhaki Moleta	9.869.737-3	063.180.429-38	Escola Mun. Nossa Senhora do Rocio
1149/ 2242	Adriani do Carmo Muchau de Assis	6.452.388-0	898.898.439-00	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
1779/ 1851	Cristina Costa dos Santos	6.032.265-1	018.856.069-66	CMEI – Caminhos da Esperança
1646/ 2178	Edione Maria de Lima Machado	6.452.410-0	979.929.689-72	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
3650	Gleicy Kelly de Faatima Monteiro	12.523.190-0	082.112.449-85	CMEI – Profª Denise Elizabete Quirino
2463	Jucimara Elise Armim Barbosa	5.976.918-9	916.842.779-49	Escola Mun. Bom Jesus
2479	Jucelia Pires da Silva	5.686.296-0	928.446.859-00	CMEI – Primeiro Passos
3739	Kateline G. de Oliveira Nickel	8.670.118-9	034.763.969-08	Escola Mun. Bom Jesus
3426	Luana Moleta Schibata	11.133.180-4	082.157.839-10	Escola Mun. Alice Machado Ferreira
2069/ 2201	Marcia Ribas	954.156-8	017.801.279-36	Escola Mun. Vitor Leal Claudino
3407	Marcia Kaori Matsumoto	7.504.215-9	036.394.749-37	CMEI – Afonso Braz dos Santos
3410	Rosangela de F. Araujo Santos	9023680-6	035.891.729-83	CMEI – Construindo O Saber
1625/ 2470	Silvana da Rocha	7.330.681-7	023.537.309-57	Escola Mun. Bom Jesus
2477/ 3414	Simone Ukan Halama	8948858-3	060.277.839-58	CMEI – Padre João Palko

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8528F82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período
de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200645	José Nelson Vidal de França	2019 2020	15122022	30	-x-
200790	Rosilaine de Fatima Procopiuk	2021 2022	09122022	15	-x-
200344	Jair Dal Santo	2021 2022	14122022	20	-x-
200746	Claudinei Zai	2021 2022	12122022	10	-x-
200645	José Nelson Vidal de França	2019 2020	16122022	30	-x-
200756	Gilson Alves da Luz	2022 2023	02012022	30	-x-
400674	Angela Marcia Holik	2022 2023	11012023	20	-x-
200706	Juliana Struz	2021 2022	02012023	30	-x-
200761	Anderson Ribeiro da Silva	2021 2022	11012023	10	-x-
200717	Ana Carla Humeniuk de França	2021 2022	11012023	20	-x-
400650	Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	2021 2022	23122022	30	-x-
200830	Luan Ricardo Mendes	2020 2021	11012023	10	-x-
200830	Luan Ricardo Mendes	2021 2022	21012023	20	-x-
200716	Gislaine Da Silveira	2020 2021	11012023	20	10
200696	Franciely Sevulski	2021 2022	11012023	20	-x-
200811	Aline Da Silva Daniel Mareniak	2022 2023	13012023	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de JANEIRO de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DEEA23B7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200829	Joviliana Horácio do Amaral	2017 2022	90	01022023	01052023	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de Janeiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:34C487AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 5/2023

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 3206/2022, de 22 de dezembro de 2022, para alteração dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Paiçandu em razão da reposição inflacionária do ano de 2022, pelo índice do IPCA e dá outras providências.

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais do seu Cargo, em especial as contidas na Lei Municipal nº 3206, de 22 de dezembro de 2022,

D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 3206, de 22 de dezembro de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo índice do IPCA, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I, integrantes da Lei Complementar nº 1.695/2005, de 28 de dezembro de 2005 **(Quadro Geral)**, e, os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Anexo II, integrantes da Lei Municipal nº 3204/2022, de 11 de dezembro de 2022, referentes à reposição inflacionária do ano de 2022, que passam a vigorar na forma do Anexo I e II integrantes deste Decreto.
Artigo 2º - Alteram a partir de 1º de janeiro de 2023, os salários dos cargos contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1700/2006, com exceção do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e Anexo I da Lei Municipal nº 1708/2006, pelo índice do IPCA, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) referentes à reposição inflacionária do ano de 2022 que passam a vigorar na forma do Anexo III integrante deste Decreto.
Artigo 3º - Alteram a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo índice do IPCA, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) os salários dos cargos contidos no Anexo I da Lei Municipal nº 2726/2019, e Anexo I da Lei Municipal nº 2729/2019, referentes à reposição inflacionária do ano de 2022, que passam a vigorar na forma do Anexo IV integrante deste Decreto.
Artigo 4º - Alteram a partir de 1º de janeiro de 2023, pelo índice do IPCA, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais contidos na Lei Municipal nº 2928/2020, e, os valores percebidos pelos Conselheiros Tutelares, referentes à reposição inflacionária do ano de 2022, que passam a vigorar na forma do Anexo V integrante deste Decreto.
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Integrante da Lei Complementar nº 1695/2005

Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Efetivo

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
ADVOGADO	6.684,65
AGENTE DE SAUDE	1.334,06
AGRÔNOMO	3.330,77
ARQUITETO	3.330,77
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	3.058,25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.595,12
ASSISTENTE SOCIAL	3.330,77
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.975,70
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.334,06
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	2.699,91
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.480,34
AUXILIAR DE ENGENHARIA	1.334,06
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.334,06
AUXILIAR DE SAUDE	1.334,06
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.334,06
AUXILIAR DE TÉCNICO ESPORTIVO	1.334,06
BIOQUÍMICO	2.760,05
BORRACHEIRO	1.334,06
CARPINTEIRO	1.334,06
CONTADOR	4.433,50
CONTÍNUO	1.334,06
DENTISTA	3.330,77
ELETRICISTA	1.334,06
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	1.334,06
ENFERMEIRO	3.330,77
ENGENHEIRO CIVIL	3.330,77
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3.330,77
ESCRITURÁRIO	1.334,06
FARMACÊUTICO	2.960,68
FISCAL	1.513,99
FISCAL DE HIGIENE	1.513,99
FISCAL DE TRIBUTOS	1.581,29
FISIOTERAPEUTA	3.330,77
FONOAUDIÓLOGO	2.590,59
FUNILEIRO	1.480,34
GARI	1.334,06
LAVADOR	1.334,06
MARCENEIRO	1.406,30
MECÂNICO	1.480,34
MÉDICO	3.330,77
MÉDICO CARDIOLOGISTA	3.330,77
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	3.330,77
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	3.330,77
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3.330,77
MÉDICO GINECOLOGISTA	3.330,77
MÉDICO NEUROLOGISTA	3.330,77
MÉDICO ORTOPEDISTA	3.330,77
MÉDICO PEDIATRA	3.330,77
MÉDICO UROLOGISTA	3.330,77
MERENDEIRA	1.334,06
MOTORISTA	1.480,34
NUTRICIONISTA	2.035,48
OFICIAL ADMINISTRATIVO	3.146,43
OPERADOR DE CONTABILIDADE	2.254,04
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1.665,37
OPERADOR DE MOTOSSERRA	1.647,34
OPERÁRIO	1.334,06
PEDREIRO	1.334,06
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
PINTOR	1.334,06
PSICÓLOGO	3.330,77
SECRETÁRIA ESCOLAR - 20 HORAS	1.334,06
SECRETÁRIA ESCOLAR - 40 HORAS	1.480,34
SEGURANÇA BENS PÚBLICOS	1.513,99
SERVENTE DE OBRAS	1.334,06
SUPERVISORA DE CRECHE	1.334,06
TÉCNICO AGRÍCOLA	1.665,37
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1.334,06
TÉCNICO DESPORTIVO	1.783,46
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4.433,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.813,40
TÉCNICO EM RAIO-X	2.264,35
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	1.480,34
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1.813,40
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	1.513,99
TELEFONISTA	1.334,06
TRATORISTA	1.480,34
VETERINÁRIO	3.330,77
VIGIA	1.334,06
ZELADORA	1.334,06

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO II

Integrante da Lei Municipal nº 3204/2022

Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLOS	VALOR
CC-01	R$ = 6.527,69
CC-2A	R$ = 6.024,87
CC-02	R$ = 4.205,51
CC-03	R$ = 4.037,26
CC-04	R$ = 3.700,82
CC-05	R$ = 3.364,41
CC-06	R$ = 3.196,20
CC-07	R$ = 3.027,95
CC-08	R$ = 2.859,74
CC-09	R$ = 2.691,52
CC-10	R$ = 2.523,33
CC-11	R$ = 2.355,08
CC-12	R$ = 2.186,88
CC-13	R$ = 2.018,64

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO III

Integrante da Lei Municipal nº 1700/2006

FUNÇÃO	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ = 1.752,99
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ = 1.899,08
ENFERMEIRO	R$ = 3.652,08
MÉDICO	R$=13.014,74

Integrante da Lei Municipal nº 1708/2006

FUNÇÃO	SALÁRIO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R$ = 1.334,06
CIRURGIÃO DENTISTA	R$ = 5.843,36
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	R$ = 1.899,08

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

Integrante da Lei Municipal nº 2726/2019

FUNÇÃO	SALÁRIO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ = 3.187,63

Integrante da Lei Municipal nº 2729/2019

FUNÇÃO	SALÁRIO
CUIDADOR SOCIAL	R$ = 1.907,19
EDUCADOR SOCIAL	R$ = 1.907,19

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO V

Integrante da Lei Municipal nº 2928/2020

CARGO	SUBSÍDIO
PREFEITO MUNICIPAL	R$ = 18.580,27

VICE PREFEITO MUNICIPAL	R$ = 9.290,13
SECRETÁRIO MUNICIPAL	R$ = 6.220,74

CONSELHEIRO TUTELAR	R$ = 2.638,28

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:592A915B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 191/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2022 PROCESSO N. 64/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa Aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,** para atender as necessidades do departamento de Odontologia da Fundação de Saúde com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Marcas	Unid.	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:	DFL	CX	160	82,30	13.168,00
75	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº 2 CAIXA COM 24	TECHNEW	CX	150	45,50	6.825,00
76	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA Nº3 CAIXA COM 24	TECHNEW	CX	150	45,50	6.825,00
94	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX	TALGE	CX	300	12,90	3.870,00
116	PAPEL TOALHA: FARDO CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250	DAELLE	PCT	500	8,84	4.420,00
				Total:		R$ 35.108,00

VALOR: R$ 35.108,00 (trinta e cinco mil cento e oito reais) .

LEIA-SE:

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM	ESTILO	PCT	200	4,70	940,00
7	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1000L	RIOQUIMICA	LT	40	4,86	194,40
47	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13L - CAIXA	FLEXPELL	Ud	420	4,70	1.974,00
48	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL. CONFECCIONADAS EM TECIDO	AMERICA	Ud	20.000	0,39	7.800,00
82	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% - USO ODONTOLÓGICO,	RIOQUIMICA	Fr	30	7,67	230,10
96	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX	MEDIX	CX	300	13,80	4.140,00
98	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. ESTÉRIL, FABRICADA EM LÁTEX	MEDIX	Par	50	1,24	62,00
149	VASELINA SÓLIDA 500 GRAMAS;	RIOQUIMICA	Ud	220	29,74	6.542,80
				Total:		R$ 21.883,30

VALOR: R$ 21.883,30 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e tres reais trinta centavos) .

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 25 de novembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:87F16187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.203/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17589/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 203/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMIODARONA 200 MG BR0267510	7000	R$ 0,49	R$ 3.451,70
2	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	200	R$ 1,97	R$ 394,40
3	COLAGENASE 0,6U/G SEM CLORANFENICOL POMADA 30G BR0268958	1000	R$ 17,98	R$ 17.980,00
4	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE,ALMOTOLIA 100 ML	200	R$ 3,02	R$ 603,90
5	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA FRASCO 100ML BR0267646	500	R$ 2,83	R$ 1.417,35
6	DIGOXINA 0,25MG BR0267647	8000	R$ 0,19	R$ 1.508,80
7	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML BR0268252	1000	R$ 2,46	R$ 2.464,90
8	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML BR0267282	300	R$ 1,23	R$ 369,75
9	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML - AMPOLA 1ML BR0272198	100	R$ 1,83	R$ 183,00
10	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - AMPOLA 10ML BR0270019	100	R$ 2,13	R$ 213,22
11	IBUPROFENO 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 30ML BR0294643	1500	R$ 2,44	R$ 3.660,45

Valor Total Homologado - R$ 32.247,47

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 203/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 32.247,47 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de janeiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF SOB O N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Onix - EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33
LARISSA CARDOSO MACHADO
CPF/MF SOB O Nº081.176.039-18
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:744D0135

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.203/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17589/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 203/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL 3,125MG BR0267566	EMS GEN?RICO	CP	10000	R$ 0,11	1.100,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GLYCINE MAX (L.) MERRIL, CONCENTRAÇÃO:150 MG	PHARMASCIENCE SIMILAR	CP	10000	R$ 0,39	3.900,00

Valor Total Homologado - R$ 5.000,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 203/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de janeiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF SOB O N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Medicamentos de az LTDA
CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98
SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
CPF/MF SOB O Nº465.988.800-25
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3CABF759

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.203/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17589/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 203/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 41.141.956/0001-90

LOTE 12
Valor Total do Lote: 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA ALMOTOLIA 100ML	RIOQUIMICA CX C/30	UN	500	R$ 1,99	995,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL (BENZOILMETRONIDAZOL) 200MG/5ML FRASCO COM 120ML BR0394856	EMS CX C/1	FR	60	R$ 11,58	694,80

LOTE 39
Valor Total do Lote: 3.815,00 (três mil, oitocentos e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PASTA DAGUA - ÓXIDO DE ZINCO FRASCO COM 100G, SEM MENTOL 274648	UNIPHAR UNIDADE	FR	500	R$ 7,63	3.815,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO BR0268158	FARMOQUIMICA CX C/30	CP	1500	R$ 0,10	150,00

Valor Total Homologado - R$ 5.654,80

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 203/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 5.654,80 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não

havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de janeiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF SOB O N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Patomedi Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 41.141.956/0001-90
DALCI DAMBROS
CPF/MF SOB O Nº 546.515.499-34
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8F1693C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.203/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17589/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 203/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.426.310/0001-54

LOTE 20
Valor Total do Lote: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG BR0267283	BELFAR BELFAR	CP	50000	R$ 0,45	22.500,00

Valor Total Homologado - R$ 22.500,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de

Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 203/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.
Palmeira/PR, 17 de janeiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF Sob o N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Itamaraty Comercio e Industria - EIRELI
CNPJ/CPF:29.426.310/0001-54
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
CPF/MF Sob o Nº 775.452.309-49
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CA546ECB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2023

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº.203/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17589/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 203/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedora da referida licitação a empresa **SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95

LOTE 21
Valor Total do Lote: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPINHEIRA SANTA (EXTRATO DE MAYTENUS ILICIFOLIA C/ 13 A 20 MG DE TANINOS) 380MG	NATULAB NATULAB	CP	10000	R$ 0,62	6.200,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 3.000,00 (três mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO BR0273466	CIMED CIMED	CP	30000	R$ 0,10	3.000,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 150ML, COM LACRE DE SEGURANÇA E DOSADOR GRADUADO, CONTENDO NO MÍNIMO 0,0325MG/ML DE CUMARINAS NO PRODUTO ACABADO	AIRELA AIRELA	FRASCO	2500	R$ 7,20	18.000,00

Valor Total Homologado - R$ 27.200,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas - Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002. Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O Prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, centro Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n'.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 203/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 17 de janeiro de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF SOB O N° 023.185.859-03
(Decreto Municipal Nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Santo Remedio-comercio de Produtos Medico-hospitalar EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95
VÂNIA SZYMANSKI
CPF/MF SOB O Nº 958.464.330-49
Contratada

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1944F2AC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.302 DE 17/01/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1114/2023, e RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/01/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde

MATRICULA	NOME	ADICIONAL	CARGO
600709	AMANDA DO NASCIMENTO	20%	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
203772	ANGELA HAAS DIAS	20%	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
203797	CASSIELI COELHO	20%	PSICÓLOGO
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	20%	MOTORISTA II
600677	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	20%	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
600702	ELENICE CAMILO	20%	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
600711	FATIMA MOHAMED AYOUB	20%	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	20%	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	20%	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	20%	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	20%	MOTORISTA II
600710	KATIA SIMONE VERNER SCHIMIGUEL	20%	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
600639	LILIANE CRISTINA ALVES DE JESUS	20%	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	20%	PEDAGOGO
203968	VIVIANE IANOSKI	20%	ASSISTENTE DE FARMÁCIA

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1B355448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
Procedimento Licitatório nº 004/2021
Dispensa de Licitação nº 003/2021

LOCADOR/CONTRATADO:	**JOÃO CARLOS GARDIN**, inscrito no CPF/MF 870.428.439-91, e portador do RG 6.490.212-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Casa, Centro, Palmital/PR.
LOCATÁRIA/CONTRATANTE:	**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV,** CNPJ 04.887.994/0001-60, Rua Santana, 1049, Centro, Palmital/PR – CEP 85.270-000, por sua representante legal **ROSILDA MARIA VARELA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PALMITALPREV.

Fica reajustado o valor mensal pelo INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses (5,79%), bem como aditivado o prazo de vigência e do valor total do Lote Único, do Contrato Administrativo n. 004/2021, conforme tabela anexa.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL DO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR ADITIVADO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR DO LOTE	QUANTIDADE DE MESES

	LOTE	ATUAL		ADITIVADO	ATUALIZADO	ATUALIZADO
Único	R$ 32.139,36	24 meses	R$ 17.813,52	12 meses	R$ 49.952,88	36

O prazo de vigência final do contrato passa a ser 23 de janeiro de 2024.

Palmital, 17 de janeiro de 2023.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:7E1831F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - HIGUCHI & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

PROCESSO Nº 2543/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.807/0001-68, situada na Avenida Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo(a) Diretor (a) Presidente, Senhora ADRIANA MAIA ALBINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.277.557-3 – SSP/PR, cadastrado no CPF/MF. nº 844.848.299-91, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de "Gêneros Alimentícios – Itens de Panificação" em atendimento às necessidades da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, conforme relação constante do Anexo I e demais condições do Edital,** processado nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/1993; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: HIGUCHI & CIA. LTDA.	
CNPJ: 10.309.096/0001-28	FONE/FAX: (41) 3422-8628
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. JOSÉ LOBO, 155 – BAIRRO: OCEANIA, PARANAGUÁ, PARANÁ – CEP: 83.203-340	
REPRESENTANTE LEGAL: LAUDO EIDI HIGUCHI	
CPF Nº: 838.704.159-91	RG Nº: 5.085.710-7
E-MAIL: delicatspanificadora@gmail.com	

ITEM	QTDE	PRODUTOS - DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000	MINI SANDUICHES	R$ 3,43	**R$ 10.290,00**
2	5.000	MINI SALGADOS ASSADOS	R$ 2,13	**R$ 10.650,00**
3	8.700	MINI SALGADOS FRITOS	R$ 1,45	**R$ 12.615,00**
4	3.500	TORTAS/BOLOS SIMPLES, (PEDAÇOS)	R$ 3,00	**R$ 10.500,00**
5	300	CAIXAS DE SUCOS EMBALAGENS DE 1 LITRO	R$ 9,25	**R$ 2.775,00**
6	110	REFRIGERANTES DE 2 LITROS	R$ 11,00	**R$ 1.210,00**
7	50	TAXA DE ENTREGA	R$ 11,20	**R$ 560,00**
			TOTAL	**R$ 48.600,00**

Especificação do Cardápio - Itens para cada Entrega, conforme quantidade a ser definida pela Contratante em cada evento:
Mini Sanduíches com pão, alface, tomate, (salame e queijo), ou (queijo e presunto), ou (Peito de Peru com queijo), (no mínimo 02 variedades de sanduíches).
Mini salgados assados (sabores variados): Empadinhas, esfirra, mini barquete, mini trouxinhas, croissant, folhado; opções de recheio (palmito, frango, camarão, carne, queijo, salpicão de frango).
Mini salgados fritos (sabores variados), quibes, coxinhas de frango, rissoles, bolinhas de queijo, enroladinhos, opções de recheios (carne, camarão, queijo, salsicha e presunto).
Torta de banana com creme, coco, ricota, bolo de chocolate com calda, bolo de cenoura com calda, etc. Pedaços pequenos de aproximadamente 60 gramas (cortadinhos e em forminhas individuais).
Sucos: Caixas de 1 Litro cada, sabores: Abacaxi, Maracujá, Pêssego e Uva.
Néctar da fruta, sem adição de açúcar, (com açúcares próprios dos ingredientes), (exemplo como referência marca: Del Valle, ou de qualidade similar ou superior).
Refrigerantes: de no mínimo 2 Litros (marca referência Coca Cola e Guaraná, ou de qualidade similar ou superior).
Todos os produtos de boa qualidade e em perfeita condição de consumo, variar os sabores dos salgados e das tortas em cada entrega.

(Quarenta e oito mil e seiscentos reais)

A vigência da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente Da Paranagua Previdência

Higuchi & CIA. LTDA.
LAUDO EIDI HIGUCHI

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:4C7FC2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.059

PORTARIA Nº 6.059

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 1.036/2023,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2022.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 6.059/2023

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
94.694	1	ADRIANO DA COSTA RODRIGUES	14.11.2017	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
94.671	1	CARLOS ROBERTO CANDIA	08.11.2017	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
94.201	1	CRISTIAN RAFAEL MENDES	10.01.2017	GESTOR DE CULTURA – MUSICA
94.795	1	FRANCIELE DA SILVA MANFFEI	13.12.2017	EDUCADOR INFANTIL
94.192	1	HEVERTON SOUZA ESPÍNDOLA	06.01.2017	AUX. DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO.
94.193	1	JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS	02.01.2017	TÉCNICO EM TURISMO
10.689	2	JOSÉ MIGUEL PEREIRA	11.09.2017	SUPERVISOR ESPORTIVO
8.831	2	JULIANA CONSTANTINO GABRIEL PEREIRA	13.07.2017	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
94.203	1	LUÍS FERNANDO DA SILVA	06.01.2017	GESTOR DE CULTURA –ARTES CÊNICAS
94.189	1	ROGÉRIO DE OLIVEIRA	02.01.2017	ARQUIVISTA
94.267	1	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	27.04.2017	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
94.219	1	THIAGO BALDUÍNO GOLTZ	10.01.2017	JARDINEIRO
94.234	1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES	20.01.2017	ECONOMISTA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8047EAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.060

PORTARIA Nº 6.060

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 1.058/2023,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2022.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 6.060/2023

PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9.101	3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	02.09.2007	TÉC. DESENVOLVIMENTO SISTEMA
9.152	2	AMAURI ALVES RODRIGUES	10.12.2007	MOTORISTA
5.320	2	ANA LÚCIA REDERD DE OLIVEIRA	04.10.2007	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9.100	2	ANDREIA SOARES	02.09.2007	TÉCNICO DE SUPORTE
9.159	1	CLAUDINE DA COSTA CORREA CONSTANTINO	10.12.2007	AUX. DE LAV. E ESTERILIZAÇÃO
9.129	1	JEAN MARCEL ALBINI	03.12.2007	ENFERMEIRO
9.104	1	MICHELE DOS SANTOS	01.09.2007	TÉC. DESENVOLVIMENTO SISTEMA
9.149	1	NORMA SUELI GONÇALVES DO ROSÁRIO	13.12.2007	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9.150	1	PATRICIA DAS NEVES	10.12.2007	AUXILIAR DE FARMÁCIA
9.099	2	RONEI RUIZ SOARES	02.09.2007	TÉCNICO DE SUPORTE
9.160	1	SANDRA MARIA DE SOUZA	10.12.2007	AUX. DE LAV. E ESTERILIZAÇÃO
9.155	1	THAÍS DE OLIVEIRA SOARES	10.12.2007	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
9.116	1	VALMIR FRANCISCO DE LIMA	01.11/2007	AGENTE OPERACIONAL

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C0001EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.061

PORTARIA Nº 6.061

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 1.218/2023,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de julho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2022.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 17 de janeiro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 6.061/2023

PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
11.168	1	ADALBERTO LUIZ BARBOSA JÚNIOR	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11.532	2	ALESSANDRO ARI MARINHO CORREIA	27.12.2012	CONTROLADOR DE FROTAS
11.391	1	AMANDA MARTINS DA CUNHA	22.10.2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11.135	1	ANA PAULA DA SILVA QUADROS	04.07.2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11.456	1	ANDRESSA FRANCINE MATTE TOGOE	04.12.2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11.423	1	ANDREY ROCHA DOS SANTOS	13.11.2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11.454	1	ARIANA GOMES FRANÇA BUENO ZIESEMER	04.12.2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11.180	1	BRUNEY DA COSTA LOURENÇO	29.08.2012	AGENTE OPERACIONAL
11.312	1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	06.09.2012	MOTORISTA
11.349	1	CAROLINE DERES CORDEIRO	01.10.2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11.310	1	CLEMENCIA SANTA DA CUNHA	10.09.2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11.169	1	CLEONICE VEIGA DE SOUZA	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11.170	1	CLÉVERSON AMOEDO DOS SANTOS	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11.476	1	DANIELI DOS SANTOS BARCELOS	13.12.2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11.171	1	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	20.08.2012	MOTORISTA
11.342	1	EDUARDA CASBURGO RAINERTT DE ANTÔNIO	21.09.2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11.152	1	EULÁLIO CARDOZO MARTINS JÚNIOR	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11.291	2	FÁTIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL	12.09.2012	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
11.474	2	GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS DA SILVA	28.12.2012	ARQUITETO
11.425	1	GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO	12.11.2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11.299	1	JENNIFER DE FREITAS BEZERRA	19.09.2012	AGENTE OPERACIONAL
11.471	2	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	21.12.2012	TÉC. DE SEGURANÇA TRABALHO
11.295	3	JOEL STIVAL	20.09.2012	MÉDICO GINECOLOGISTA
11.164	1	JONATHAN MAICKON GARCIA DA SILVA	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11.165	1	JOSIAS DELFINO ALVES	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11.300	1	JULIANA LAIS ARMSTRONG LOPES	12.09.2012	FISCAL DE MEIO AMBIENTE
11.426	2	JÚLIO CÉSAR AKIRA FURUSAWA	08.11.2012	FISCAL DE URBANISMO
11.341	1	KLEBERSON DOS SANTOS PINTO	28.09.2012	AGENTE OPERACIONAL
11.118	1	LARISSA GARCIA MOREIRA	13.07.2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
11.156	1	LEANDRO FAUSTO ANDREATA	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11.166	1	LEANDRO POLICARPO NUNES	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11.146	1	LÍGIA MÁRCIA TOLEDO FARIA VICENTE	07.08.2012	NUTRICIONISTA
11.473	1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	28.12.2012	ANALISTA DE SUPORTE
11.162	2	MARCELA SANTOS FERREIRA DE CASTRO	02.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

11.167	1	MARCELE MARIA FELICIANO PAIFFER	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11.293	1	MÁRCIO AURÉLIO RODRIGUES	25.09.2012	MOTORISTA
11.351	1	MARCOS MARTINS	11.10.2022	AGENTE OPERACIONAL
11.126	1	MARGARETH DE CAMPOS AEROSO	03.07.2012	EDUCADOR INFANTIL – ILHA DO MEL
11.344	1	MARILDA DO ROCIO DOS PASSOS FERNANDES	01.10.2012	AGENTE OPERACIONAL
11.311	1	MARINEIZ MOREIRA LIMA MENESES	10.09.2012	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
11.469	9	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	20.12.2012	ENGENHEIRO CIVIL
13.005	1	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	28.08.2012	MÉDICO PSIQUIATRA
11.475	1	RODRIGO LUÍS SCREMIN SANT'ANA	26.12.2012	ARQUITETO
11.163	1	RONALDO RANGEL CORDEIRO	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11.161	1	ROSANA SOUZA DE ARAUJO AMARAL	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11.153	1	ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA	06.08.2012	EDUCADOR INFANTIL
11.470	1	SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS	28.12.2012	CONTADOR
11.160	1	SIMONE NASCIMENTO SILVA	01.08.2012	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11.427	1	SONIA TERESINHA BONAFINI SILVEIRA	20.11.2012	EDUCADOR SOCIAL
11.122	1	THALITA STASZKO	13.07.2012	FISIOTERAPEUTA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:57E05F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO Nº 002/2023

Dispensa de Licitação Nº 009/2022
Processo Administrativo nº 025/2022

Contrato Administrativo que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA e a Empresa Júlio Cesar Pereira do Nascimento-ME**,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador /PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: Júlio Cesar Pereira do Nascimento-ME**,** com sede à Av. Distrito Federal, 290, sala 02, na cidade Paranavaí/PR, CNPJ nº 02.602.108/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Júlio Cesar Pereira do Nascimento residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.046-4; e inscrito no CPF nº 885.089.279-91.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de emprese para fornecimento de Mobiliários em Geral destinado ao CICA, Projeto Básico, Anexo I, do edital.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04 Unid	Estação de trabalho, medindo aproximadamente 40x1,40x0,60x0,74cm, com 03 gavetas com chave, confeccionada em BP melamínico na cor cinza, com bordas em PVC na cor preto. Estrutura tubular 20x30mm, na vertical e superior e tubo oblongo na base, com calha removível para passagem de fiação individual, separando a de telefonia e energia elétrica, pintura a pó. Medidas aproximadas.	R$ 855,00	R$ 3.420,00
02	06 Unid	Poltrona para escritório giratória estilo presidente com espaldar alto, confeccionado em madeira compensada laminada anatômica de aproximadamente 20mm(vinte milímetros), espuma laminada/injetada, revestida em tecido facto dunas na cor preta, com braços cromados revestido em tecido na mesma cor cadeira, base giratória com relax e bloqueio da inclinação, estrela cromada com cinco rodízios de silicone, regular de altura a gás.	R$ 840,00	R$ 5.040,00
04	03 Unid	Armário balcão baixo fechado para escritório , com 2(duas) portas, 1(uma) prateleira interna , fabricado em MDP de 15mm(quinze milímetros) com revestimento melamínico BP, bordas em PVC , tampo em formato curvo, puxadores em prolipopileno, Fechadura em aço e chave com acabamento em prolipopileno . Cor cinza. Medindo aproximadamente 750x910x450mm(AxLxP).	R$ 365,00	R$ 1.095,00
05	03 Unid	Armário alto fechado, 2(duas) portas e abrir, no mínimo 1(uma) prateleira fixa, em MDP melamínico aproximadamente 15mm(quinze milímetros) , bordas em PVC flexível com abas de aproximadamente 16,5mm(dezesseis virgula cinco milímetros),estrutura tubular superior e lateral com tubo(20x20), painel em MDP, estrutura inferior tubo(20x40). Armário na cor cinza. Medidas aproximadas 0,90x1,54x0,40m.	R$ 630,00	R$ 1.890,00
VALOR TOTAL R$ 11.455,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Edital de Dispensa nº 009/2022 e Projeto Básico anexo I;

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.4. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo(s) serviço(s)/produto(s), objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 11.455,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) pelo período de 12 meses.

3.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

4.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico admcica@gmail.com

4.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO

5.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão**,** podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no inciso II e §1º do art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.2. O Consórcio poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O Consórcio CICA poderá realizar alteração contratual, com as devidas justificativas , conforme art.65º da Lei nº 8.666/93.

5.5. O contrato resultante deste processo de dispensa, não poderá ser transferido a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Contratada fornecerá os produtos/materiais de boa qualidade, conforme marca apresentada na proposta.

6.1.2. Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo período de contratação, podendo haver reajustes ou reequilíbrio financeiro conforme legislação vigente.

6.2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO

6.2.1. Constatada a necessidade do produto, o Consórcio CICA, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa ou ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme cotado, devendo a entrega ser efetuada **prazo máximo de até 20(vinte) dias** a partir do recebimento da respectiva requisição /empenho.

6.2.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 12:00hrs e das 13:00 às 17:00 hrs).

6.2.3. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado pelo funcionário designado por essa administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

7.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos produtos, objeto de licitação;

7.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

7.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.8. Supervisionar os serviços objeto do Projeto Básico e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

7.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato.

7.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLAÚSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Projeto Básico, edital e contrato;

8.2. Disponibilizar dos produtos solicitados , sendo os produtos de boa qualidade ;

8.3. Disponibilizar os produtos nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da dispensa e no contrato;

8.4. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

8.6. Entregar os produtos somente depois de autorizados pela contratante.

8.7. Quando ocorrer atraso na entrega dos produtos, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

8.8. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

8.9. A empresa se responsabiliza em entregar todos os produtos de acordo com o edital de dispensa e anexos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislação vigente:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
9.1.3.1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto/serviço não entregue dentro do prazo estabelecido;

9.1.3.2. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto/serviço não entregue.

9.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.1. O custo dos serviços resultantes da presente dispensa serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária:01001041220001000144905200- Equipamento e Material Permanente.

CAÚSULA DÉCIMA PRMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11. 1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será realizado por funcionário designado por essa administração pública, afim de verificar a conformidade e especificações técnicas dispostas neste e em contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, a **após 60 (sessenta) dias da** assinatura do contrato, a pedido do Contratado, bem como nas demais hipóteses previstas em lei.

12.2. A comprovação da oscilação do custo de produção deverá ser feita pela empresa licitante, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, facultando-se o Consórcio CICA o direito de exigir outros documentos ou a realizar pesquisa de mercado para confirmação dos preços vigentes no mercado.

12.3. A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte do CICA poderá implicar na rescisão contratual em partes ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

14.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 13 de janeiro 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

JÚLIO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO
Represente Contratado

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:3F656BEA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATO Nº001/2023

Dispensa de Licitação Nº 008/2022
Processo Administrativo nº 023/2022

Contrato Administrativo que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA e a Empresa Dallmann Secos e Molhados LTDA-EPP, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador /PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: Dallmann Secos e Molhados LTDA-EPP**,** com sede à Av. Martin Luther King,4040, na cidade Paranavaí/PR, CNPJ nº 73.965.444/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Arcângela Schueroff Dallmann, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.290.404-1; e inscrito no CPF nº 003.615.709-02.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de Produtos de Higiene, Limpeza ,Copa e Cantina destinado a atender a demanda do consorcio CICA, edital e Projeto Básico, Anexo I, do edital.

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	PCT	Copo descartável com capacidade de 150 ml , para líquido quente ou frio, MATERIAL: Polipropileno - PP, COR: transparente, conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT, atóxico, Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, Pacote plástico, 100 unidades.	**Totalpast**	**R$ 4,94**	**R$ 123,50**
02	40	UN	Pano de chão, saco alvejado, cor azul ou branco, 100% algodão, indicado para limpeza leve ou pesado. Dimensões aproximadas de 45cmX70cm.	**Econômico**	**R$ 3,99**	**R$ 159,60**
03	35	PCT	Guardanapo de papel, branco, com folhas simples , Papel de fibra 100% celulósica, DIMENSÃO: 24x22cm (variação +/- 10%), TIPO: Folhas Simples, medindo 24x22 cm, Biodegradável e reciclável, pacote plástico com 50 unidades.	**Santepel**	**R$ 2,99**	**R$ 104,65**
05	36	PCT	TOALHA DE PAPEL, tipo interforlhado 03 dobras padrão luxo não recicladas dimensão 23x27cm gramatura 27a29g, de primeira qualidade, alta absorção, sem odor ,fardo/pacote com 1.250 folhas embaladas em 5 maços de 250 folha cada.	**Remapel**	**R$ 18,90**	**R$ 680,40**
05	120	PCT	Papel higiênico branco folha dupla de alta qualidade, FRAGRÂNCIA: Neutra, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas a saúde, Rolo de 30 metros. PCT COM 4 ROLOS.	**Mili**	**R$ 6,59**	**R$ 790,80**
06	40	UN	Desinfetante líquido, tipo de uso geral,ação germicida bactericida qualidade biodegradável principio ativo; cloreto de alquil-dimetil benzil amonio 50% composição cloreto de belzaconio, tensoativos não ionicos corante, essencia e veiculo ph 8,5-9,5 solubilidade em água,aroma floral, pinho,eucalipto, frasco com 02 litros	**Urca**	**R$ 5,09**	**R$ 203,60**
07	40	UN	Água sanitária, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO : A base de hipoclorito de sódio ou cálcio, TEOR CLORO ATIVO: Entre 2,0 a 2,5% p/p, COR: Amarela esverdeada bastante fraca, APLICAÇÃO: Assepsia de ambientes e roupas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de corantes, detergentes e aromatizantes , EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 1 litro,	**Chemix**	**R$ 2,29**	**R$ 91,60**
08	03	UN	Álcool em gel antisséptico a base de álcool étilico70%(setenta), ação antisséptica para higienização da pele, sem enxágue. Unidade com 5(cinco) litros, equivalente a Gemiderme.	**Alpes**	**R$59,90**	**R$ 179,70**
09	25	UN	Limpador , Multiuso, USO: Geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO : Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, AROMA: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top , 500ml.	**Qboa**	**R$3,99**	**R$ 99,75**
10	42	UN	Detergente liquido, tipo lava louças,qualidade. **Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio,Tensoativo Biodegradável**	**Vida**	**R$ 1,79**	**R$ 75,18**
11	04	CX	Detergente em Pó, COMPOSIÇÃO : A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1kg	**Alpes**	**R$ 5,99**	**R$ 23,96**
12	02	GALÃO	Sabonete líquido cremoso perolado, PH neutro, COMPOSIÇÃO: agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais e demais substâncias		**R$ 26,90**	**R4 53,80**

			permitidas, FRAGRÂNCIA: camomila, USO: Higiene das mãos, Acondicionado em galão plástico de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança	**Deoline**		
13	25	UN	Esponja , TIPO: Dupla face, Multiuso, COMPOSIÇÃO : Espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva, FORMATO: Retangular, DIMENSÃO: 100x70x20mm (variação de até 10%), APLICAÇÃO: Lavagem de louças e limpeza em geral, Pacote plástico , 01 unidade, UNID	**Alpes**	**R$ 1,49**	**R$ 37,25**
14	30	UN	Pedra sanitária, TIPO: Arredondada com suporte, AROMA: Floral, CONSISTÊNCIA: Sólida, COMPOSIÇÃO : Paradiclorobenzeno, essência e corante, PESO: 35g, VARIAÇÃO: +/-10% do peso, USO: Vaso sanitário, UNID.	**Sany Bril**	**R$ 1,49**	**R$ 44,70**
15	01	UN	Escova sanitária com estojo, composição:pigmentos, matéria sintética e metal	**Condor**	**R$ 9,30**	**R$ 9,30**
16	02	UN	Balde De Plástico Com Alça Capacidade para 20 Litros.	**Arqplast**	**R$ 12,99**	**R$ 25,98**
17	02	UN	Vassoura de Nylon com 30 cm(trinta centímetros) de largura, cor verde, com cabo plastificado de madeira de 1,20m(um metro e vinte centímetros).	**Lorezon**	**R$ 12,99**	**R$ 25,98**
18	02	UM	Rodo grande, com aproximadamente 30 cm de comprimento, para puxar e empurrar água, Borracha (EVA) dupla; resistente e durável, com garras para fixar pano, cor verde, com cabo de 1,20 metros (um metro e vinte centímetros).	**Lorezon**	**R$ 9,90**	**R$ 19,80**
19	04	PCT	Saco Plástico para lixo reforçado, cor preto, capacidade para até 20 Litros / 3 Kg, embalagem com 100 unidades. Dimensões aproximadas 39 cm X 58 cm.	**Eco**	**R$ 59,90**	**R$ 215,40**
20	06	PCT	Saco Plástico para lixo reforçado, cor preto, capacidade para 100 Litros / 20 kg, micras 0,9, embalagem com 25 (vinte e cinco) unidades. Dimensões aproximadas 75X105 cm.	**Rekol**	**R$ 35,90**	**R$ 215,40**
21	20	UM	Flanela de algodão para limpeza, amarela, de 1ª qualidade, medindo aproximadamente 28x38cm	**Ouro**	**R$ 2,79**	**R$ 55,80**
22	15	un	Guardanapo de pano, tipo tecido 100% algodão, cor branca, aproximadamente medindo o 65X50 cm.	**Panopratic**	**R$ 6,99**	**R$ 104,85**
23	02	cx	Máscara tripla com 2 camadas de TNT e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown, filtro com 99,8% de eficiência de retenção bacteriológica, Com clip nasal, descartável com elástico. Caixa com 50 unidades.	**Medis**	**R$ 26,90**	**R$ 53,80**
24	02	un	Suporte de Coador de Café de Plástico, 103 Grande, Marrom, Em polipropileno, adaptador embutido que permiti coar o café diretamente na garrafa térmica,.	**Atalaia**	**R$ 9,59**	**R$ 19,18**
25	05	un	Filtro Permanente para café, reutilizável , tamanho 103, fabricado em material sintético de polipropileno (tnt) ,cor branco.	**Moka**	**R$ 3,99**	**R$19,59**
26	08	un	Álcool em gel Antisséptico 70%(setenta), biodegradável, gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais, produto elaborado como higienização de mãos, ação antisséptica, possuem em sua constituição 3(três) tipos de hidratantes, embalagem de 500(quinhentos)ml, acompanha bico dosador (válvula pump).	**Araucária**	**R$ 6,49**	**R$ 51,92**
VALOR TOTAL R$ 3.510,05						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Edital de Dispensa nº 008/2022 e Projeto Básico anexo I;

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.4. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo(s) serviço(s)/produto(s), objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 3.510,05 (Três mil, quinhentos e dez reais e cinco centavos) pelo prazo de 12 meses.

3.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

4.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico admcica@gmail.com

4.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO

5.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão**,** podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no inciso II e §1º do art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.2. O Consórcio poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O Consórcio CICA poderá realizar alteração contratual, com as devidas justificativas , conforme art.65º da Lei nº 8.666/93.

5.5. O contrato resultante deste processo de dispensa, não poderá ser transferido a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Contratada fornecerá os produtos/materiais de boa qualidade, conforme marca apresentada na proposta.

6.1.2. Prazo de validade da proposta – a proposta terá validade durante todo período de contratação, podendo haver reajustes ou reequilíbrio financeiro conforme legislação vigente.

6.2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO ITEM OBJETO DO PREGÃO

6.2.1. Constatada a necessidade do produto, o Consórcio CICA, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o material pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme cotado, devendo a entrega ser efetuada **prazo máximo de até 05(cinco) dias** a partir do recebimento da respectiva requisição de licitação.

6.2.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08:00 às 12:00hrs e das 13:00 às 17:00 hrs).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços através de servidores designados.

7.2. Recusar o recebimento de qualquer serviços que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

7.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços.

7.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido.

7.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares, quando necessário.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

7.8. Supervisionar os serviços objeto do Projeto Básico, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

7.9. Documentar as ocorrências havidas na execução do dos serviços

CLAÚSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Projeto Básico.

8.2. Disponibilizar os produtos/serviços nas condições, quantidades e prazos neste documento e edital de dispensa.

8.3. Entregar/prestação os produtos/serviços somente depois de autorizados pela contratante.

8.4. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

8.5. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos/serviços incompatíveis com o adquirido, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 01 (um) dias corridos.

8.6. A empresa se responsabiliza em entregar todos os produtos/serviços de acordo com o edital e anexos.

8.7. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislação vigente:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
9.1.3.1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto/serviço não entregue dentro do prazo estabelecido;

9.1.3.2. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto/serviço não entregue.

9.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.1. O custo dos serviços resultantes da presente dispensa serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903000000 – Material de Consumo.

CAÚSULA DÉCIMA PRMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11. 1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será realizado por funcionário designado por essa administração pública, afim de verificar a conformidade e especificações técnicas dispostas neste e em contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, a **cada 60 (sessenta) dias,** após a assinatura do contrato, a pedido do Contratado, bem como nas demais hipóteses previstas em lei.

12.2. A comprovação da oscilação do custo de produção deverá ser feita pela empresa licitante, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, facultando-se o Consórcio CICA o direito de exigir outros documentos ou a realizar pesquisa de mercado para confirmação dos preços vigentes no mercado.
12.3. A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte do CICA poderá implicar na rescisão contratual em partes ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

14.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 12 de janeiro de 2023

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

ARCÂNGELA SCHUEROFF DALLMANNN
Represente Contratado

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9CE52262

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABX6660	277490A000196809	20/12/2022	55412
AED6H29	277490A000196693	19/12/2022	55412
AED6H29	277490A000196803	20/12/2022	55412
AEL1345	277490A000196662	17/12/2022	55412
AGM3261	116100T000189411	31/12/2022	65300
AIQ1003	277490A000196669	17/12/2022	55412
AIT8341	277490A000196691	19/12/2022	55412
AIX7120	277490A000196862	19/12/2022	55412
AJC9613	277490A000196665	17/12/2022	55412
AJL0472	277490A000196692	19/12/2022	55412
AKQ8E09	277490A000196679	17/12/2022	55412
AKY8250	277490A000196856	19/12/2022	55412
AKY8250	277490A000196808	20/12/2022	55412
ALD3667	277490A000196855	19/12/2022	55412
ALR3090	277490A000195496	20/12/2022	55412
ALV2572	277490A000195491	20/12/2022	55412
AMD1013	277490A000196674	17/12/2022	55412

AMH5255	277490A000196667	17/12/2022	55412
AMH8349	277490A000196696	19/12/2022	55412
AML3H61	277490A000196670	17/12/2022	55412
ANB1668	277490A000196682	17/12/2022	55412
ANB7062	277490A000195490	20/12/2022	55412
ANB7062	277490A000196813	20/12/2022	55412
ANG0235	277490A000195489	20/12/2022	55412
ANG0235	277490A000196700	19/12/2022	55412
ANK6134	277490A000196664	17/12/2022	55412
ANK6134	277490A000196821	20/12/2022	55412
ANT6872	277490A000196804	20/12/2022	55412
ANV0678	277490A000196852	19/12/2022	55412
AOT3773	277490A000196690	19/12/2022	55412
APG9676	277490A000196801	20/12/2022	55412
APK3315	277490A000196814	20/12/2022	55412
APK3315	277490A000196861	19/12/2022	55412
APK3315	277490A000196678	17/12/2022	55412
APM8F62	277490A000196853	19/12/2022	55412
APP7G24	277490A000196699	19/12/2022	55412
AQA3371	277490A000196694	19/12/2022	55412
AQE4967	277490A000196850	20/12/2022	55412
AQF7869	277490A000196815	20/12/2022	55412
AQG2319	277490A000196685	19/12/2022	55412
AQG2319	277490A000196672	17/12/2022	55412
AQI5719	277490A000195425	19/12/2022	76332
AQM0410	277490A000196806	20/12/2022	55412
AQM6G06	277490A000195427	19/12/2022	76332
ARH8657	277490A000196698	19/12/2022	55412
ARL3369	277490A000196854	19/12/2022	55412
ARR3073	116100T000188514	31/12/2022	52311
ASF3013	277490A000196825	20/12/2022	55412
ASH1480	277490A000196677	17/12/2022	55412
ASW6298	277490A000195497	20/12/2022	55412
ATE4454	277490A000196817	20/12/2022	55412
ATL8212	277490A000196666	17/12/2022	55412
ATN8432	277490A000196820	20/12/2022	55412
ATN8432	277490A000196663	17/12/2022	55412
AUM5G88	277490A000195421	16/12/2022	76332
AVG9I03	277490A000196684	17/12/2022	55412
AVP4778	277490A000196671	17/12/2022	55412
AVU0902	277490A000196823	20/12/2022	55412
AWH3788	277490A000196802	20/12/2022	55412
AXK4678	277490A000196824	20/12/2022	55412
AXO2487	277490A000196807	20/12/2022	55412
AXZ2559	277490A000195498	20/12/2022	55412
AXZ2559	277490A000196812	20/12/2022	55412
AXZ2559	277490A000196686	19/12/2022	55412
AYE0840	277490A000196681	17/12/2022	55412
BAG9221	277490A000196676	17/12/2022	55412
BAI2979	277490A000195488	20/12/2022	55412
BBC6C17	277490A000196695	19/12/2022	55412
BBC6C17	277490A000196687	19/12/2022	55412
BBE3H28	277490A000195428	19/12/2022	76332
BBF6868	277490A000196826	20/12/2022	55412
BCK3785	277490A000195500	20/12/2022	55412
BCS5C93	277490A000187218	14/12/2022	55412
BDL6I14	277490A000196688	19/12/2022	55412
BDV2J43	277490A000195495	20/12/2022	55412
BLB6849	277490A000196697	19/12/2022	55412
CAN9433	277490A000196810	20/12/2022	55412
CQD1I69	277490A000196668	17/12/2022	55412
CRB3378	277490A000196819	20/12/2022	55412
DJN9876	277490A000195499	20/12/2022	55412
DON3447	277490A000195494	20/12/2022	55412
DSK0544	277490A000196858	19/12/2022	55412
EAL1879	116100T000192686	31/12/2022	54521
EAW3D66	277490A000195426	19/12/2022	51930
ENC7C52	277490A000195492	20/12/2022	55412
ERD7J80	277490A000196816	20/12/2022	55412
ETR6488	277490A000196811	20/12/2022	55412
FYN1I16	277490A000196683	17/12/2022	55412
HFH5E01	277490A000195423	19/12/2022	76332
HMB6740	277490A000195422	19/12/2022	76332
KFC1838	277490A000196860	19/12/2022	55412
LND0I07	277490A000196822	20/12/2022	55412
MAR2737	277490A000196857	19/12/2022	55412
RHC3J63	116100T000192687	31/12/2022	54521

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F4F9B7F5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/02/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK7165	277490NIC0029987	20/12/2022	50020
AHI0B28	277490NIC0029974	20/12/2022	50020
AIE7G59	277490NIC0030017	20/12/2022	50020
AJQ3J96	277490NIC0030028	20/12/2022	50020
AKH9F00	277490NIC0029996	20/12/2022	50020
AMO2019	277490NIC0030057	20/12/2022	50020
ANO2C15	277490NIC0030044	20/12/2022	50020
AOW3I00	277490NIC0030054	20/12/2022	50020
AOY0061	277490NIC0029978	20/12/2022	50020
AQM6G06	277490NIC0030056	20/12/2022	50020
AQR9D20	277490NIC0030029	20/12/2022	50020
ARI6235	277490NIC0030001	20/12/2022	50020
ASF7B67	277490NIC0029963	20/12/2022	50020
ASU8315	277490NIC0030006	20/12/2022	50020
ASU8315	277490NIC0029971	20/12/2022	50020
ATI8J06	277490NIC0029984	20/12/2022	50020
AUA2B21	277490NIC0030051	20/12/2022	50020
AUA2B21	277490NIC0030052	20/12/2022	50020
AUE2D77	277490NIC0029968	20/12/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029986	20/12/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029977	20/12/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029973	20/12/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029991	20/12/2022	50020
AUU6757	277490NIC0029985	20/12/2022	50020
AUW0959	277490NIC0029962	20/12/2022	50020
AUW4525	277490NIC0029964	20/12/2022	50020
AUY6854	277490NIC0030043	20/12/2022	50020
AVF2I55	277490NIC0030002	20/12/2022	50020
AVR2D92	277490NIC0030050	20/12/2022	50020
AWX1D26	277490NIC0030059	20/12/2022	50020
AWY9750	277490NIC0030021	20/12/2022	50020
AXA1662	277490NIC0029970	20/12/2022	50020
AXM7919	277490NIC0029989	20/12/2022	50020
AXT1940	277490NIC0030027	20/12/2022	50020
AXT1940	277490NIC0030015	20/12/2022	50020
AXV7275	277490NIC0030016	20/12/2022	50020
AXV7275	277490NIC0030013	20/12/2022	50020
AYE3H41	277490NIC0030055	20/12/2022	50020
AYJ6813	277490NIC0030048	20/12/2022	50020
AYW6091	277490NIC0030033	20/12/2022	50020
AZG9C64	277490NIC0029967	20/12/2022	50020
AZK5240	277490NIC0030010	20/12/2022	50020
AZV9568	277490NIC0029995	20/12/2022	50020
BAF6450	277490NIC0030035	20/12/2022	50020
BAV1F20	277490NIC0029966	20/12/2022	50020
BBG5907	277490NIC0030009	20/12/2022	50020
BBJ0H72	277490NIC0029961	20/12/2022	50020
BBU4770	277490NIC0029959	20/12/2022	50020
BBZ0E89	277490NIC0029993	20/12/2022	50020
BCA7340	277490NIC0030045	20/12/2022	50020
BCB2372	277490NIC0030024	20/12/2022	50020
BCI5252	277490NIC0029965	20/12/2022	50020
BCK1065	277490NIC0030019	20/12/2022	50020
BCS4G33	277490NIC0030031	20/12/2022	50020
BDD0F36	277490NIC0029998	20/12/2022	50020
BDD1605	277490NIC0029976	20/12/2022	50020
BDH8G50	277490NIC0029983	20/12/2022	50020
BDM4B68	277490NIC0029994	20/12/2022	50020
BDO8B79	277490NIC0030041	20/12/2022	50020
BDX5C92	277490NIC0030058	20/12/2022	50020
BEA3I96	277490NIC0030018	20/12/2022	50020
BEH3G34	277490NIC0030060	20/12/2022	50020
BEH7F03	277490NIC0030034	20/12/2022	50020
BEI7C09	277490NIC0029981	20/12/2022	50020
BEQ8C86	277490NIC0029982	20/12/2022	50020
BEU1F39	277490NIC0030053	20/12/2022	50020
BEU9I10	277490NIC0030008	20/12/2022	50020
BEZ9F72	277490NIC0030022	20/12/2022	50020
DGU5781	277490NIC0030046	20/12/2022	50020
DPE0H84	277490NIC0029969	20/12/2022	50020
ESA7620	277490NIC0029975	20/12/2022	50020
EUZ5A22	277490NIC0029999	20/12/2022	50020
FPA8B84	277490NIC0030032	20/12/2022	50020
FRY9I53	277490NIC0030047	20/12/2022	50020
FXX0J57	277490NIC0030038	20/12/2022	50020
GJP8B28	277490NIC0030004	20/12/2022	50020
IUY0864	277490NIC0030012	20/12/2022	50020
JBB6D99	277490NIC0029980	20/12/2022	50020
NDD8365	277490NIC0030023	20/12/2022	50020
QAN5306	277490NIC0029997	20/12/2022	50020
QCY9704	277490NIC0030011	20/12/2022	50020
QOO4389	277490NIC0030061	20/12/2022	50020
QZA1D41	277490NIC0030026	20/12/2022	50020

RHA3I89	277490NIC0029979	20/12/2022	50020
RHB3J17	277490NIC0030049	20/12/2022	50020
RHC0J94	277490NIC0030025	20/12/2022	50020
RHC6C36	277490NIC0030000	20/12/2022	50020
RHN1F99	277490NIC0029992	20/12/2022	50020
RHQ4D55	277490NIC0029960	20/12/2022	50020
RHS3F34	277490NIC0030020	20/12/2022	50020
RHT4I08	277490NIC0030030	20/12/2022	50020
RHT9E54	277490NIC0030037	20/12/2022	50020
RHV6G86	277490NIC0030036	20/12/2022	50020
RLB6F88	277490NIC0029988	20/12/2022	50020
RLB7E40	277490NIC0029972	20/12/2022	50020
RTJ3A77	277490NIC0030040	20/12/2022	50020
RTS6C56	277490NIC0030003	20/12/2022	50020
RXO7E72	277490NIC0030042	20/12/2022	50020
SDU8G19	277490NIC0030007	20/12/2022	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:787804B2

PROCURADORIA

ATA - AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO, PREVISTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2022 – EDITAL DE APOIO À CULTURA. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO – FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ

No dia 09 de janeiro de 2023, com início às 9h00 as servidoras municipais integrantes da comissão citada se reuniram para validação da prestação de contas por meio do relatório de execução, entregues via e-mail, pelos proponentes premiados no Concurso nº 001/2022 – Edital de Apoio à Cultura**.** A Comissão analisou cada relatório apresentado, observando o previsto nos itens 11.9 e 14.5 do Edital, assim como a Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo firmado com os proponentes. Registra-se que em decorrência da finalização dos projetos terem se estendido até a data limite de 15 de dezembro, e em decorrência da demanda dos servidores da Fundação Cultural, decidiu-se por aguardar a entrega dos relatórios dos 12 projetos executados, para que juntada a documentação a comissão pudesse avaliá-los de uma só vez e sequencialmente lavrar ata única. Registra-se que durante todos os meses de execução dos projetos a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, assim como outros servidores da Fundação Cultural acompanharam a execução dos mesmos, sendo todos realizados com êxito e conforme aprovado pela Comissão de habilitação e julgamento, e anuência da Fundação Cultural em relação aos projetos da Categoria Circulação e Formação cuja as datas e locais foram determinados por ela. Registra-se também, que conforme melhor detalhado abaixo, um relatório de execução – prestação de contas não foi apresentado/entregue, apesar das notificações ao proponente. Sendo assim a comissão analisou os relatórios e todos os documentos encaminhados conforme descrito na tabela a seguir:

Proponente e CNPJ	**Nº do Contrato Administrativo**	**Título do projeto e descritivo**	**Descritivo sobre o relatório apresentado e Avaliação**	**Resultado da validação da prestação de contas (relatório)**
LUCIANA ANDRADE GUEDES DA SILVA – CNPJ 38136 237000177	nº 122/2022	"**Mundiverso**", categoria circulação, que consistiu na apresentação de três sessões em espaços públicos de espetáculo teatral de contação de história	O Relatório de Execução da prestação de contas apresentado possui 2 páginas, datado de 15/11/2022. Encontra-se preenchido em todos os seus campos, e apresenta link para acesso a pasta arquivo com fotos, teaser das apresentações realizadas nos dias 12,15 e 16/10, e outros comprovantes da realização do projeto. **Concluindo-se que o Relatório de Execução (Prestação de Contas), apresentado, atende a seu propósito**. O referido relatório e seus anexos foram armazenados e podem ser visualizados no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1zqMOkx658xjy9-qJKFJSaXHmMK6fby_F?usp=share_link	APROVADA
HUGO UBALDO DE SOUZA – CNPJ 22479458000108	nº 123/2022	"**43 – A Cidade & As Pessoas**", categoria criação, que consistiu na produção de álbum musical com 11 faixas	O Relatório de Execução da prestação de contas apresentado possui 4 páginas, datado de 10/11/2022. Encontra-se preenchido em todos os seus campos, e apresenta link para acesso a pastas arquivos com fotos, álbum, vídeos das etapas de produção do projeto que ocorreu nos meses de agosto a novembro/2022, com lançamento do álbum ao público no dia 26/10; e outros comprovantes da realização do projeto. **Concluindo-se que o Relatório de Execução (Prestação de Contas), apresentado, atende a seu propósito.** O referido relatório e seus anexos foram armazenados e podem ser visualizados no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/17sruGrU3U05mdACc9ph-5TN4kgyUGKht?usp=share_link .	APROVADA
HUGO UBALDO DE SOUZA – CNPJ 22479458000108	nº 123/2022	"**43: Essência e som**", categoria circulação, que consistiu na apresentação de três sessões em espaços públicos de espetáculo musical com repertório autoral da banda 43duo	O Relatório de Execução da prestação de contas apresentado possui 3 páginas, datado de 14/12/2022. Encontra-se preenchido em todos os seus campos, e apresenta link para acesso a pastas de arquivos com fotos e vídeos das apresentações realizadas nos dias 06/11, 15/11 e 12/12, e outros comprovantes da realização do projeto. **Concluindo-se que o Relatório de Execução (Prestação de Contas), apresentado, atende a seu propósito**. O referido relatório e seus anexos foram armazenados e podem ser visualizados no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1NVaKBlg0GsEubb2hopyybmrcKhPXCqTJ?usp=share_link	APROVADA
THIAGO GUGLIELMI – CNPJ 46857584000117	nº 124/2022	"**Vozes Negras: resgate e celebração da música preta brasileira**", categoria circulação, que consistiu na apresentação de três sessões em espaços públicos de espetáculo musical com repertório que homenageia e destaca referências da música negra	O Relatório de Execução da prestação de contas apresentado possui 5 páginas, datado de 06/12/2022. Encontra-se preenchido em todos os seus campos, e apresenta link para acesso a pastas de arquivos com fotos e vídeos das apresentações realizadas nos dias 18, 19 e 20/11, e outros comprovantes da realização do projeto. **Concluindo-se que o Relatório de Execução (Prestação de Contas), apresentado, atende a seu propósito**. O referido relatório e seus anexos foram armazenados e podem ser visualizados no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/11j3JicD3nemI2ULptpXPaoiiz8j5cHDs?usp=share_link .	APROVADA
ORLANDO JASPER JUNIOR – CNPJ 33061655000129	nº 125/2022	"**Grupo SEMSE ao vivo**", categoria circulação, que consistiu na apresentação de três sessões em espaços públicos de espetáculo musical com repertório de samba e pagode.	O Relatório de Execução da prestação de contas apresentado possui 2 páginas, datado de 13/12/2022. Encontra-se preenchido em todos os seus campos, e apresenta link para acesso a pasta de arquivo com fotos e vídeos das apresentações realizadas nos dias 20/11, 09/12 e 10/12, e outros comprovantes da realização do projeto. **Concluindo-se que o Relatório de Execução (Prestação de Contas), apresentado, atende a seu propósito.** O referido relatório e seus anexos foram armazenados e podem ser visualizados no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1p2eRTbfPlLytCqTYHFbPU9WlL756pqeZ?usp=share_link	APROVADA
MAURICIO BANA ROSSI – CNPJ 28116944000148	nº 126/2022	"**Musical Celebrati**", categoria circulação, que consistiu na apresentação de três sessões em espaços públicos de espetáculo musical com repertório de música instrumental.	O Relatório de Execução da prestação de contas apresentado possui 6 páginas, datado de 02/12/2022. Encontra-se preenchido em todos os seus campos, e apresenta link para acesso a pastas de arquivos com fotos e vídeos das apresentações realizadas nos dias 25, 26 e 27/11, e outros comprovantes da realização do projeto. **Concluindo-se que o Relatório de Execução (Prestação de Contas), apresentado, atende a seu propósito.** O referido relatório e seus anexos foram armazenados e podem ser visualizados no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/15SW-7pIEFVVKnWT0xie83ajxoia51ITD?usp=share_link.	APROVADA
SERGIO FERREIRA TORRENTE – CNPJ 35195134000190	nº 127/2022	"**A pequena Grande História**", categoria circulação, que consistiu na apresentação de três sessões em espaços públicos de espetáculo teatral	O Relatório de Execução da prestação de contas apresentado possui 2 páginas, datado de 24/10/2022. Encontra-se preenchido em todos os seus campos, e apresenta link para acesso a pasta de arquivo com fotos das apresentações realizadas nos dias 08/10, 12/10 e 23/10. **Concluindo-se que o Relatório de Execução (Prestação de Contas), apresentado, atende a seu propósito**. O referido relatório e seus anexos foram armazenados e podem ser visualizados no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1bVtLtD-gg48prCfDLFF0gggk5kOuFOdW?usp=share_link .	APROVADA
MARCOS AURELIO NIEHUES – CNPJ 46652668000114	nº 128/2022	"**Marquinhos Diet - Homenagens**", categoria circulação, que consistiu na apresentação de três sessões em	O Relatório de Execução da prestação de contas apresentado possui 3 páginas, datado de 05/09/2022. Encontra-se preenchido em todos os seus campos, e apresenta link para acesso a pasta de arquivo com fotos, vídeos e outras comprovações das apresentações realizadas nos dias 02, 03 e 04/09, sendo que a	APROVADA

		espaços públicos de espetáculo musical	última devido ter sido interrompida pela chuva, foi complementada no dia 10/12. **Concluindo-se que o Relatório de Execução (Prestação de Contas), apresentado, atende a seu propósito**. O referido relatório e seus anexos foram armazenados e podem ser visualizados no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1mxS9WEAuOHkTVBhSm97AYT3hXvXDV5AV?usp=share_link .	
ARTHUR CAZELA BELLANDA – CNPJ 31055259000163	nº 129/2022	"**Salve a Rua**", categoria circulação, que consistiu na apresentação de três sessões em espaços públicos de espetáculo musical da Banda Elemento Principal	O Relatório de Execução da prestação de contas apresentado possui 2 páginas, datado de 28/09/2022. Encontra-se preenchido em todos os seus campos, e apresenta link para acesso a pasta de arquivo com fotos e outras comprovações das apresentações realizadas nos dias 16, 17 e 18/09. **Concluindo-se que o Relatório de Execução (Prestação de Contas), apresentado, atende a seu propósito**. O referido relatório e seus anexos foram armazenados e podem ser visualizados no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1ihkEOBsXQAdtG2d4GVIxSWQX45HYAN5c?usp=share_link.	APROVADA
ARTHUR CAZELA BELLANDA – CNPJ 31055259000163	nº 129/2022	"**FESTGRALHA**", categoria criação, que consistiu na realização e produção de um Festival Musical com Banda, e repertório autoral.	O Relatório de Execução da prestação de contas apresentado possui 4 páginas, datado de 07/11/2022. Encontra-se preenchido em todos os seus campos, e apresenta link para acesso a pastas arquivos com fotos, vídeos e outros comprovantes das etapas de produção do projeto que ocorreu nos meses de agosto a novembro/2022, com realização do Festival no dia 23/10. **Concluindo-se que o Relatório de Execução (Prestação de Contas), apresentado, atende a seu propósito**. O referido relatório e seus anexos foram armazenados e podem ser visualizados no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1z3m3oVdmBARvohgHgn_zGn1kfknI4tTx?usp=share_link.	APROVADA
MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA – CNPJ 46810564000190	nº 130/2022	"**Oficina – Introdução ao Desenho Realista**: **Fundamentos e técnicas**", categoria formação, que consistiu na realização de curso de desenho voltado à comunidade.	O Relatório de Execução da prestação de contas apresentado possui 4 páginas, datado de 05/11/2022. Encontra-se preenchido em todos os seus campos, e apresenta link para acesso a pastas de arquivos com fotos, vídeos e outros comprovantes da execução do curso e realização de exposição com o resultado do curso, sendo que o mesmo foi realizado nos dias 01, 08, 15 e 22/10. **Concluindo-se que o Relatório de Execução (Prestação de Contas), apresentado, atende a seu propósito**. O referido relatório e seus anexos foram armazenados e podem ser visualizados no link a seguir: https://drive.google.com/drive/folders/1WN-kgb3K7lUS1fqNb-IOxZ1CWHwA9sM2?usp=share_link .	APROVADA
DOUGLAS RAFAEL SILVA DELATORE – CNPJ 46091967000127	nº 131/2022	"**Tire a Voz da Garganta**", Categoria formação, que consistiu em um curso de canto e preparação vocal, voltado à comunidade.	A prestação de contas não foi prestada, nos termos do item 11.9 do Edital e Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo, não tendo sido entregue, desta forma, o Relatório de Execução. Contudo, registra-se que a Fundação Cultural e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acompanhou o desenvolvimento dos trabalhos, tendo o curso sido realizado nos dias 3, 4, 10, 11 e 18 de outubro de 2022, no espaço da Biblioteca Cidadã Bolivar Penha. Registra-se também que foi feito contato com o responsável, por telefone, lembrando da necessidade de entrega do relatório, e ainda que, não tendo sido entregue, foi encaminhado notificação, por e-mail, no dia 19/12/2022, dando prazo para a entrega da prestação de contas. Desta forma, como não houve a apresentação do relatório a Comissão não pode validar a prestação de contas do projeto.	NÃO PRESTADAS AS CONTAS

Os relatórios de execução apresentados, a qual se refere esta ata, será anexado ao processo do Concurso 01/2022.

Esta ata segue assinada pelos servidores da Fundação Cultural, abaixo relacionados, membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

ANA PAULA MÁXIMO
Fiscalização E Acompanhamento

DANIELA BONETTI SIMONETTI
Fiscalização E Acompanhamento

ROSINEIDE SANGA
Gestora de Execução

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EDE406C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 020/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata **JESSICA DANIELI PONTES, CPF nº 083.574.509-03,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
4	LEIDE BORGENS DE SA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
24	FABIANA CATTELAN GOMES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
35	LUIZ FELIPE MARQUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
67	JUNIOR NETO SANTANA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
69	MARILZA BENEDETTI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
71	ELAINE LOPES KLEM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
97	DANIELA MENDES GIRALDES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103	BIANCA ELISA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109	KARINA TAZINZZO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112	ALINE PIANO ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115	CALINE DO CARMO COUTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

116	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123	FLAVIANE ALVES OEHNINGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124	SUZANA APARECIDA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9F637EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 021/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata **BRUNA DOS SANTOS ZONATO, CPF nº 094.987.309-89,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
4	LEIDE BORGENS DE SA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
24	FABIANA CATTELAN GOMES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
35	LUIZ FELIPE MARQUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
67	JUNIOR NETO SANTANA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE

68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
69	MARILZA BENEDETTI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
71	ELAINE LOPES KLEM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
73	JÉSSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
97	DANIELA MENDES GIRALDES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103	BIANCA ELISA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107	SIMONE SOUZA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109	KARINA TAZINZZO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112	ALINE PIANO ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115	CALINE DO CARMO COUTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119	EUNICE HITOMI TAKANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123	FLAVIANE ALVES OEHNINGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124	SUZANA APARECIDA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MÁYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se
e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:842C715D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 130/2022

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Para Compras e Outros Serviços 130/2022
Processo Administrativo: 224/2022

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 130/2022, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

6249930 - M. A. C. LEMES CONFECÇÕES & FACÇÕES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CALÇA UNISSEX COM FAIXA REFLETORA CONFECCIONADA EM TRÊS COSTURAS EM BRIM PROFISSIONAL/OPERACIONAL COSTURAS EM BRIM PROFISSIONAL/OPERACIONAL PESADO NA COR AZUL-MARINHO COM 100% ALGODÃO, COM FAIXA REFLETORA, COM 4 BOLSOS CHAPADOS SENDO 2 DIANTEIROS E 2 TRASEIROS, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ESTAMPADO NO BOLSO DA FRENTE LADO ESQUERDO, COM ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA E CORDÃO, NOS TAMANHOS: 34 AO 58. OS TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS EM TEMPO OPORTUNO PELO SETOR SOLICITANTE.	UNIDADE	MARCA PROPRIA CALCA	600	R$41,90	R$25.140,00
Total do Fornecedor:						R$25.140,00
6249965 - SAO CAMILO TEXTIL LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETORA EM MALHA POLIVISCOSE, COM 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, COM ANTI- PILLING, NA COR AZUL-ROYAL COM COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS, GOLA CARECA, SEM RIBANA NA MANGA E GOLA,	UNIDADE	Marca Própria	440	R$19,10	R$8.404,00

	MANGA CURTA COM FAIXA REFLETORA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E TEXTO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SERIGRAFIA) PARTE DA FRENTE DE ACORDO COM DEMONSTRATIVO, COM APRESENTAÇÃO DE LAYOUT PARA APROVAÇÃO, COSTURA REBATIDA, CONFECCIONADA EM MALHA RAMADA NOS TAMANHOS: PP AO EXG. OS TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS EM TEMPO OPORTUNO PELO SETOR SOLICITANTE.		Camiseta MC			
2	CAMISETA MANGA COMPRIDA COM FAIXA REFLETORA EM MALHA POLIVISCOSE, COM 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, COM ANTI- PILLING, NA COR AZUL- ROYAL COM COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS, GOLA CARECA, SEM RIBANA NA GOLA E MANGA, MANGA COMPRIDA COM FAIXA REFLETORA, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO E TEXTO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SERIGRAFIA) PARTE DA FRENTE DE ACORDO COM DEMONSTRATIVO, COM APRESENTAÇÃO DE LAYOUT PARA APROVAÇÃO, COSTURA REBATIDA, CONFECCIONADA EM MALHA RAMADA NOS TAMANHOS: PP AO EXG. OS TAMANHOS SERÃO FORNECIDOS EM TEMPO OPORTUNO PELO SETOR SOLICITANTE.	UNIDADE	Marca própria Camiseta ML	440	R$23,37	R$10.282,80
Total do Fornecedor:						R$18.686,80

Paranavaí, 16 de janeiro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:022422A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 131/2022

Compras e Contratos
Termo Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 131/2022
Processo Administrativo: 225/2022
Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 131/2022, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2889668 - ALCINDO FERREIRA FREITAS NETO 05053345937						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ESPELHO LAPIDADO: DE VIDRO CRISTAL COM ESPESSURA DE 4 MM. ESTE DEVERÁ SER FIXADO COM ADESIVO DE POLIURETANO PINTÁVEL, APÓS A UTILIZAÇÃO DO SILICONE TRANSPARENTE ESPELHO LAPIDADO	METRO QUADRADO	Propria Próprio	57,98	R$243,00	R$14.089,14
Total do Fornecedor:						R$14.089,14

Paranavaí, 16 de janeiro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:1BE0F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 116/2022

Compras e Contratos
Termo Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 116/2022
Processo Administrativo: 175/2022
Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 116/2022, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens

3157440 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	TELEVISOR SMART TV LED 55" 4K ULTRA HD. TELEVISOR / TELEVISÃO / TV DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SMART TV LED 55 4K ULTRA HD - CONVERSOR DIGITAL WI-FI 3 HDMI 01 USB. REQUISITOS MÍNIMOS: VÍDEO: TELA: 55 UHD 4K (3840 X 2160); FREQUÊNCIA DA TELA: 120HZ; PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1300; HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR PREMIUM COM HDR 10+; HLG (HYBRID LOG GAMMA): SIM; TECNOLOGIA DO PAINEL: PUR COLOR; MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD; CONTRAST ENHANCER: SIM; AUTO MOTION PLUS: SIM; MODO FILME: SIM; MODO NATURAL: SIM; MECANISMO DE IMAGEM	UNIDADE	PHILIPS 55PUG7406 /78	28	R$2.498,00	R$69.944,00
Total do Fornecedor:						R$69.944,00
3164438 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	TELEVISOR SMART TV LED 55" 4K ULTRA HD. TELEVISOR / TELEVISÃO / TV DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SMART TV LED 55 4K ULTRA HD - CONVERSOR DIGITAL WI-FI 3 HDMI 01 USB. REQUISITOS MÍNIMOS: VÍDEO: TELA: 55 UHD 4K (3840 X 2160); FREQUÊNCIA DA TELA: 120HZ; PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1300; HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR PREMIUM COM HDR	UNIDADE	PHILIPS 50PUG7406 /78	9	R$2.680,00	R$24.120,00

	10+; HLG (HYBRID LOG GAMMA): SIM; TECNOLOGIA DO PAINEL: PUR COLOR; MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD; CONTRAST ENHANCER: SIM; AUTO MOTION PLUS: SIM; MODO FILME: SIM; MODO NATURAL: SIM; MECANISMO DE IMAGEM					
Total do Fornecedor:						R$24.120,00
6250270 - INFOTEL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	TELEVISOR SMART TV LED 42" 4K ULTRA HD TELEVISÃO SMART TV COM TECNOLOGIA LED FULL HD, (1920X1080) ; FORMATO DE TELA 16:9 ; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS DE HDMI, NO MÍNIMO 01 ENTRADAS DE USB ; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, ENTRADA RF PARA TV A CABO; WIFI INTEGRADO E BIVOLT AUTOMÁTICO COM CONTROLE REMOTO.	UND	AOC 43S5195 AOC 43S5195	83	R$1.682,00	R$139.606,00
Total do Fornecedor:						R$139.606,00
6250300 - IPB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	TELEVISOR SMART TV LED 42" 4K ULTRA HD TELEVISÃO SMART TV COM TECNOLOGIA LED FULL HD, (1920X1080) ; FORMATO DE TELA 16:9 ; CONVERSOR DE TV DIGITAL INTEGRADO; ENTRADA DE ÁUDIO E VIDEO; NO MÍNIMO 3 ENTRADAS DE HDMI, NO MÍNIMO 01 ENTRADAS DE USB ; SAÍDA DIGITAL ÓPTICA, ENTRADA RF PARA TV A CABO; WIFI INTEGRADO E BIVOLT AUTOMÁTICO COM CONTROLE REMOTO.	UND	PHILIPS T55PUG740 6/78 AND/BT	27	R$1.869,00	R$50.463,00
Total do Fornecedor:						R$50.463,00

Paranavaí, 16 de janeiro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:6FB9F6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2021, que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARANAVAÍ e a empresa R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr**. GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Distrito Federal, nº 137, Centro, CEP 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **08.766.492/0001-32**, neste ato devidamente representada pela Sra. **ROSINEI APARECIDA BERTELLI,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.521.689-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 671.058.079-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DESTINADOS A SEDUC, ESCOLAS E CMEIS,** por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2.020,** que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021 e 1º Termo Aditivo (**Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) de **até**: **R$ 27.042,00 (Vinte e sete mil e quarenta e dois reais)** de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO **ESPIRAL ATÉ 100 FLS**	R$ 4,15	R$ 1.245,00
2	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO **ESPIRAL DE 100 A 200 FLS**	R$ 5,75	R$ 1.725,00
3	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO **ESPIRAL DE 200 A 300 FLS**	R$ 5,49	R$ 1.647,00
4	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO **ESPIRAL DE 300 A 400 FLS**	R$ 7,40	R$ 2.220,00
5	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO **ESPIRAL DE 400 A 500 FLS** -	R$ 6,70	R$ 2.010,00
6	300,000	UND	**ENCADERNAÇÃO CAPA TÉRMICA**	R$ 21,00	R$ 6.300,00
7	300,000	UND	**ENCADERNAÇÃO CAPA DURA** NA COR PRETA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, ARQUIVO DE LEIS, PORTARIAS, DECRETOS , EDITAIS E LEIS COMPLEMENTARES. CADA UNIDADE DE ENCADERNAÇÃO DEVERÁ CORRESPONDER A MÉDIA DE 200 FOLHAS PARA ARQUIVOS ; SENDO SOLICITADOS MENSALMENTE E OU CONFORME A NECESSIDADE; DEVERÁ CONTER NA CAPA A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO DO SETOR.	R$ 39,65	R$ 11.895,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$: 27.042,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **15 de Janeiro de 2024,** nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93,

tendo em vista o requerimento, acompanhado de justificativas e pesquisa de mercado, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 006/2023/SEDUC; autorização para prorrogação assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Educação; anuência do fiscal contratual expressa através do Memorando nº 008/2023/SEDUC e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 011/2023 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
06.002.0012.361.0005.2.450.3390.39.00 (104).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021), datado de 15 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ROSINEI APARECIDA BERTELLI
R A Bertelli Encadernações
Contratada

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:E93F491C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 4.893 de 11 de novembro de 2016, no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com as alterações dadas pela Lei nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 23.425, de 28 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidoras públicas da função gratificada de Direção de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme a seguir especificado:

Matrícula	Servidora	Carga Horária Semanal	Local
7391-1	Adriana Casagrande	40h	Escola Municipal União
7404-7	Analice Borges Gaio Orsi	40	Centro Municipal de Educação Infantil Menino de Deus
7911-1	Carla Piragibe Severo Tavares	40	Centro Municipal de Educação Infantil Eliza Padoan
6084-4 e 7492-6	Carolina Vendruscolo Sgarbossa	40	Centro Municipal de Educação Infantil Frei Sergio
7033-5	Clarice Tatin	40	Escola Municipal Pequeno Príncipe
5240-0	Cleriana Guzela	40	Escola Municipal Maria Jurema Ceni
5555-7 e 7405-5	Cristiane Farias Peroni	40	Escola Municipal Veneza
6223-5 e 7084-0	Cristiani Albani Girolometto	40	Escola Municipal São João Batista de La Salle
6778-4	Cristiani Rosangela Kaulfuss	40	Centro Municipal de Educação Infantil Madre Paulina
7059-9	Daniela Fumagalli Ferrari	40	Escola Municipal Vila Izabel
6619-2	Danieli Andressa Prado de Siqueira	40	Centro Municipal de Educação Infantil Três Marias
7381-4	Dayany Michelli Andreguette Fernandes	40	Escola Municipal José Fraron
5562-0 e 6088-7	Deliane Paludo	40	Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC
5152-7	Edriane Aparecida dos Santos Chaves	40	Escola Municipal Edelvira Roldo de Col
6284-7 e 6585-4	Elisangela Medeiros Fioravanso	40	Escola Municipal Antonio Cadorin
6959-0	Eva Caciana Martini de Almeida	40	Escola Municipal Gênesis
5514-0	Glaucya Roberta Pagnoncelli Battiston	40	Escola Municipal Jardim Primavera
6273-1 e 7063-7	Ione Iaguczeski de Avila	40	Escola Municipal Lions Clube
5580-8	Isabel Cristina de Oliveira Geron	40	Escola Municipal Vila Verde
7722-4	Janete Aparecida de Oliveira Maculan	40	Centro Municipal de Educação Infantil Roberta Gardasz
6098-4 e 7365-2	Keytty Anny dos Santos	40	Centro Municipal de Educação Infantil Toca do Coelho
6626-5	Luciane Fernandes de Oliveira	40	Escola Municipal Santos Dumont
6226-0	Mari de Lurdes Mafra	40	Escola Municipal São Luis
7527-2	Marines Martins Ferrari	40	Escola Municipal Gralha Azul
6663-0 e 7085-8	Renata Menetrier	40	Escola Municipal Alvorada
5603-0 e 6108-5	Rosane Terezinha Fontana	40	Escola Municipal Rocha Pombo
5607-3 e 6109-3	Rosimari Galvão	40	Escola Municipal Juvenal Cardoso

6278-2	Rozemari Francisco	40	Centro Municipal de Educação Infantil Enedina Cola
5610-3	Sandra Aparecida Evangelista Bortolotto	40	Escola Municipal Udir Cantú
6457-2	Silvana Marcelino da Rosa Nunes de Carvalho	40	Escola Municipal Irmã Dulce
7756-9	Solange Gonçalves Oliveira	40	Centro Municipal de Educação Infantil Marilene Jareski Gomes da Silva
7999-5	Solene da Aparecida dos Santos Battistoni	40	Centro Municipal de Educação Infantil Lidia Maria Lachmann
6280-4	Tania Maria dos Santos	40	Escola Municipal Olavo Bilac
6482-3 e 7439-0	Zelia Zago Rodrigues	40	Escola Municipal São Cristovão

Art. 2º Exonerar servidoras públicas da função gratificada de Coordenação de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme a seguir especificado:

Matrícula	Servidora	Carga Horária Semanal	Local
7746-1	Andressa Zambonim	40	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Augusta Zanatta
6679-6	Angela Bertol Viganó	40	Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube
5300-7	Claudete Polazzo	40	Centro Municipal de Educação Infantil Raio do Sol
7763-1	Cristiane Zucki Pereira	40	Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança
6633-8 e 7079-3	Daniela Masetto da Silva	40	Centro Municipal de Educação Bairro Planalto - Caic
6259-6 e 7711-9	Diane Cristina Pissinin	40	Escola Municipal São Cristovão
7848-4	Eliandra Luiza Rodrigues	40	Centro Municipal de Educação Infantil Vila Izabel
7348-2	Eliane Lourenço Fragoso da Silva	40	Centro Municipal de Educação Infantil Adele F. Guerra
6261-8	Esli Aparecida Ferraz Hansel	40	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce
6213-8	Fernanda Leticia Viganó	40	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe
7688-0	Jocemara Westpahl de Souza	40	Centro Municipal de Educação Infantil Vila Verde
6471-8 e 7087-4	Ligiane Corso Favarim	40	Escola Municipal Antonio Cadorin
5071-7	Luciene Catani	40	Centro Municipal de Educação Infantil Alvorada
7706-2	Marizete Simoes Trilha	40	Centro Municipal de Educação Infantil União
6103-4 e 6473-4	Mirian Gaio Gubert	40	Escola Municipal Lions Clube
7672-4	Pedro Cassamareke	40	Escola Rural Municipal Cachoeirinha
6163-8	Sandra Mara da Silva Vieira	40	Centro Municipal de Educação Infantil José Fraron
6587-0 e 7076-9	Silvia Cristina Leão	40	Escola Municipal União
5615-4	Susana Vasconcelos Battistin	40	Escola Rural Municipal Passo da Ilha
5633-2	Tatiane Puhl Palaro	40	Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos

Art. 3º Ficam revogadas as nomeações realizadas pelas Portarias nºs, 415 e 418, de 15 de março de 2021, relativas às servidoras de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:C5B6789A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento na Lei Municipal nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, e nos arts. 59 a 61 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e
Considerando o resultado do Processo de Consulta Pública para Lista Tríplice realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no ano de 2022, bem como o contido no Memorando nº 23.431, de 28 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidoras públicas municipais para exercerem a função de Direção em Escolas Municipais, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Carga Horária Semanal	Local
6663-0 e 7085-8	Renata Menetrier	40h	Escola Municipal Alvorada
6471-8 e 7087-4	Ligiane Corso Favarim	40h	Escola Municipal Antonio Cadorin
6633-8 e 7079-3	Daniela Masetto da Silva	40h	Escola Municipal Bairro Planalto - CAIC
6587-0 e 7076-9	Silvia Cristina Leão	40h	Escola Municipal Edelvira Roldo de Col
6273-1 e 7063-7	Ione Iaguczeski de Avila	40h	Escola Municipal Gênesis
7527-2	Marines Martins Ferrari	40h	Escola Municipal Gralha Azul
6223-5 e 7084-0	Cristiani Albani Girolometto	40h	Escola Municipal Irmã Dulce
6695-8 e 7362-8	Maristela Perin Jochem	40h	Escola Municipal Jardim Primavera
7381-4	Dayany Michelli Andreguette Fernandes	40h	Escola Municipal José Fraron
5607-3 e 6109-3	Rosimari Galvão	40h	Escola Municipal Juvenal Cardoso
6103-4 e 6473-4	Miriam Gaio Gubert	40h	Escola Municipal Lions Clube
6618-4	Naira Marisa Topazio	40h	Escola Municipal Maria Jurema Ceni
6280-4	Tania Maria dos Santos	40h	Escola Municipal Olavo Bilac
6084-4 e 7492-6	Carolina Vendruscolo Sgarbossa	40h	Escola Municipal Pequeno Príncipe
5603-0 e 6108-5	Rosane Terezinha Fontana	40h	Escola Municipal Rocha Pombo
6626-5	Luciane Fernandes de Oliveira	40h	Escola Municipal Santos Dumont
6259-6 e 7711-9	Diane Cristina Pissinin	40h	Escola Municipal São Cristovão
5580-8	Isabel Cristina de Oliveira Geron	40h	Escola Municipal São João Batista de La Salle
6483-1	Dalila Sutil Schiochet	40h	Escola Municipal São Luis
5633-2	Tatiane Puhl Palaro	40h	Escola Municipal Udir Cantu
7391-1	Adriana Casagrande	40h	Escola Municipal União
5555-7 e 7405-5	Cristiane Farias Peroni	40h	Escola Municipal Veneza
6701-6 e 7490-0	Renata Bugança Scheleder	40h	Escola Municipal Vila Izabel

6457-2	Silvana Marcelino da Rosa Nunes de Carvalho	40h	Escola Municipal Vila Verde

Art. 2º Nomear servidoras públicas municipais para exercerem a função de Direção em Centros Municipais de Educação Infantil, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Carga Horária Semanal	Local
7713-5	Cileni dos Santos Oldoni	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
7911-1	Carla Piragibe Severo Tavares	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Eliza Padoan
6278-2	Rozemari Francisco	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Enedina Cola
7763-1	Cristiane Zucki Pereira	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Estação Criança
5300-7	Claudete Polazzo	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Frei Sergio
7999-5	Solene da Aparecida dos Santos Battistoni	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Lidia Maria Lachmann
7733-0	Katia Simone da Rosa Cardoso	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Madre Paulina
7746-1	Andressa Zambonin	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Augusta Zanatta
7697-0	Alane Aparecida Veloso	40h	Centro Municipal Educação Infantil Marilene Jareski Gomes da Silva
7735-6	Angela Candeia Ruthes	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus
7722-4	Janete Aparecida de Oliveira Maculan	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Roberta Gardasz
6098-4 e 7365-2	Keytty Anny dos Santos	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Toca do Coelho
6461-0	Josane Meurer Rufato	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Três Marias

Art. 3º As servidoras nomeadas farão jus à gratificação prevista nos arts. 60 e 61 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:F28E3C36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento nos arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019; e considerando o contido no Memorando nº 23.434, de 28 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidoras públicas municipais para exercerem a função de coordenação em Escolas Municipais Rurais, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Carga horária semanal	Local
5477-1	Isis Andrea Felini Tondo	40h	Escola Rural Municipal Cachoeirinha
5615-4	Susana Vasconcelos Battistin	40h	Escola Rural Municipal Passo da Ilha
5317-1	Maria Salete Kreczkiuski	40h	Escola Rural Municipal Sede Dom Carlos

Art. 2º Nomear servidoras públicas municipais para exercerem a função de coordenação em Centros Municipais de Educação Infantil, conforme a seguir:

Matrícula	Servidora	Carga horária semanal	Local
7348-2	Eliane Lourenço Fragoso da Silva	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Adele F. Guerra
7688-0	Jocemara Westpahl de Souza	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Alvorada
7376-8	Marilia Beatriz dos Santos Gomes	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Bairro Planalto – Caic
7848-4	Eliandra Luiza Rodrigues	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce
6778-4	Cristiani Rosangela Kaulfuss	40h	Centro Municipal de Educação Infantil José Fraron
6679-6	Angela Bertol Viganó	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube
6213-8	Fernanda Leticia Viganó	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe
7706-2	Marizete Simões Trilha	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Raio do Sol
6261-8	Esli Aparecida Ferraz Hansel	40h	Centro Municipal de Educação Infantil União
5564-6	Elizandra Mara dos Santos Klingestron	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Vila Izabel
7756-9	Solange Gonçalves Oliveira	40h	Centro Municipal de Educação Infantil Vila Verde

Art. 3º Para o exercício da função de coordenação nas escolas e creches municipais de que tratam os arts. 1º e 2º desta Portaria, as servidoras nomeadas farão jus à gratificação estabelecida nos arts. 62 e 63 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, com a redação dada pela Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:50A446B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “c” e “e”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público municipal, para os seguintes cargos e funções de caráter efetivo:

Cargo	Função	Carga Horária Semanal
Agente de Apoio	Agente De Trânsito	40
Agente de Apoio	Agente Social	40
Agente de Apoio	Auxiliar De Centro de Educação Infantil	40
Agente de Apoio	Cuidador Social	40
Agente de Apoio	Merendeira	40
Agente de Apoio	Motorista I	40
Agente de Apoio	Motorista II	40
Agente de Apoio	Operador Máquinas Categoria I	40
Agente de Apoio	Operador Máquinas Categoria II	40
Agente de Apoio	Servente De Limpeza	40
Assistente em Gestão	Assistente Administrativo M	40
Assistente em Gestão	Assistente De Informática M	40
Assistente em Gestão	Técnico em Edificações	40
Assistente em Gestão	Fiscal De Tributos M	40
Assistente em Saúde	Auxiliar De Farmácia	40
Assistente em Saúde	Auxiliar de Laboratório	40
Assistente em Saúde	Auxiliar De Saneamento	40
Assistente em Saúde	Auxiliar De Saúde Bucal	40
Assistente em Saúde	Técnico De Enfermagem	40
Assistente em Saúde	Técnico De RX	20
Nível Superior	Administrador	40
Nível Superior	Advogado	40
Nível Superior	Arquiteto	40
Nível Superior	Assistente em Tecnologia da Informação	40
Nível Superior	Assistente Social	30
Nível Superior	Educador Social	40
Nível Superior	Educador Físico	40
Nível Superior	Contador	40
Nível Superior	Enfermeiro ESF	40
Nível Superior	Engenheiro Agrônomo	40
Nível Superior	Engenheiro Ambiental	40
Nível Superior	Engenheiro Civil	40
Nível Superior	Farmacêutico de Farmácia	40
Nível Superior	Fisioterapeuta	20
Nível Superior	Fonoaudiólogo	20
Nível Superior	Médico Plantonista	Plantão Semanal/ Plantão Final de Semana e feriados
Nível Superior	Médico Veterinário	30
Nível Superior	Nutricionista	20
Nível Superior	Odontólogo	40
Nível Superior	Psicólogo	20

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora do concurso, composta pelos seguintes membros:
I - Simone Cristina Tedesco - Presidente;
II - Ivone Derkoski;
III - Marta Lemes de Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Palaro
Código Identificador:614D5542

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 02/2023 - PROCON PATO BRANCO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO PROCON PATO BRANCO NO ANO DE 2022**.
ATENDIMENTOS E RECLAMAÇÕES
SISTEMA PROCONWEB (01/01/2022 à 31/12/2022)

345	Consultas
817	Reclamações
153	Fiscalização
230	Visitas de Orientação
480	Audiências Realizadas
67	Reclamações Insubsistentes
391	Reclamações Resolvidas
287	Reclamações Encerradas
38	Reclamações Não Resolvidas com aplicação de penalidade
89	Reclamações em Grau de Recurso

305	Reclamações em Andamento
56	Decisões de aplicação de penalidades

1.1.2) RANKING DE RECLAMAÇÕES

TIPO	Nº RECLAMAÇÕES	PERCENTUAL
Consignados e Golpes	218	**32%**
Assistência Técnica	142	**21%**
Bancos e Financeiras	133	**19%**
Telefonia	119	**17%**
Serviços	23	**3%**
Viagens	19	**3%**
Saúde	19	**3%**
Educação	11	**2%**

SISTEMA PROCONSUMIDOR (01/01/2022 à 31/12/2022)

3.170	Consultas
470	Reclamações
09	Denúncias

SISTEMA CONSUMIDOR.GOV.BR (01/01/2022 à 31/12/2022)

524	Reclamações
79,58%	Resolutividade

ATIVIDADES
Elaboração de Projeto do Decreto 9.319 de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre os processos instaurados no âmbito do Procon/PR, bem como a classificação de infrações aos direitos do consumidor;
Elaboração de Projeto do Decreto 9.415 de 19 de dezembro de 2022, que dispõe instituiu o Nucleo de Tratamento do Consumidor Superendividado de Pato Branco;
Participação da Operação Nacional de fiscalizações à Postos de Combustíveis;
Execução da Campanhas De Olho da Validade;
Execução da Campanha Selo Empresa Amiga do Consumidor Pato-branquense;
Instituição e Execução da Campanha de Renegociação de Dívidas;
Acompanhamento com atendimento na Semana do Idoso;
Palestras Semana do Consumidor;
Campanhas Educativas em Redes Sociais;
Realização de Cursos através de convênio com a Escola Nacional de Defesa do Consumidor e Universidade de Brasília - UnB;
Implantação do Sistema Proconsumidor;
Integração com a Associação Brasileira de PROCONS - PROCONSBRASIL e Fórum dos Procon Paranaense;
Eleição para ocupação da Direção Centro-Sul do Estado do Fórum dos Procons Paranaenses.
Reuniões Institucionais e regulares com a Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor e Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
Reuniões periódica com os Procons Municipais do Paraná com temas voltados aos problemas atuais e recorrentes de Defesa ao Consumidor;
Visitas e Reuniões institucionais ao Procon Paraná, Procon São José dos Pinhais, Procon São Paulo, Procon Guarapuava e Procon Chapecó;
Implantação do Programa Consumidor Mirim;
Inauguração do Núcleo de Atendimento ao Consumidor Superendividado;
Pesquisas de Preços;
Certificação do Programa Selo Empresa Amiga do Consumidor.
EQUIPE:

Diretora	Elaine Dias Menegola
Apoio Processual / Assessoria	Camila Olivo
Administrativo / Fiscalização	Adriano Giovani Pagnoncelli
Administrativo / Atendimento	Sandro Marcos Cândido Silva
Apoio Processual / NACS	Milena Augusta Andrade Ribeiro
Conciliador	Neri Antônio Garbin
Serviços Gerais	Roseni da Aparecida Fultoso da Silva
Estagiária Nível Superior	Anna Luiza de Andrade
Estagiária Nível Superior	Giovana Catusso Della Pasqua
Estagiário Nível Superior	João Vitor Venâncio
Estagiária Nível Superior	Jully Anna Maria da Rosa Spanholi
Estagiária Nível Superior	Kyara Vitória da Conceição

Pato Branco, 17 de janeiro de 2023.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do Procon Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:919EC980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

PAULA FREITAS, 17/01/2023

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:00092DA3

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Semestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	35.336.710,71	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.048.042,02	2,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.120.202,64	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.014.192,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	1.908.182,38	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

PAULA FREITAS , 17/01/2023

EDSON JOSE DE MOURA CORDEIRO
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:2F936EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 02- 2023 POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONVENIOS

====GC 75.924.290/0001-69===
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br
DECRETO Nº 002/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de R$ 5.405.590,11(Cinco milhões quatrocentos e cinco mil e quinhentos e noventa reais e onze centavos) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1392/2022 de 15 de Dezembro de 2022.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no valor de R$ 5.405.590,11(Cinco milhões quatrocentos e cinco mil e quinhentos e noventa reais e onze centavos) para cumprimento da Instrução Técnica do TCE - PR, cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentarias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00.1868	Obras e Instalações	R$ 1.348,36
4.4.90.51.00.1859	Obras e Instalações	R$ 109,51
4.4.90.51.00.1862	Obras e Instalações	R$ 1.602.425,10
4.4.90.52.00.1862	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.250.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52.00.1518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.147,18
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos	
4.4.90.51.00.1883	Obras e Instalações	R$ 449,48
9000	SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
4.4.90.51.00.1604	Obras e Instalações	R$ 150.000,00
4.4.90.52.00.1604	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.15.2.33	Incremento da Produção Agropecuaria e Agroindustrialização	
3.3.90.30.00-1555	Material de Consumo	R$ 95.589,73
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
21.782.17.1.6	Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros	
4.4.90.51.00.1853	Obras e Instalações	R$ 248.201,64
4.4.90.51.00.1604	Obras e Instalações	R$ 1.500.000,00
4.4.90.52.00.1604	Equipamentos e Material Permanente	R$ 250.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.0013.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00.1601	Obras e Instalações	R$ 507,27
4.4.90.51.00.1603	Obras e Instalações	R$ 944,86
4.4.90.51.00.1844	Obras e Instalações	R$ 623,57
4.4.90.51.00.1604	Obras e Instalações	R$ 216.243,41
		R$ 5.405.590,11

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercíco de 2022, decorrentes de saldos de contas conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS		
FONTE		
1518	Bloco de Invest.Rede de Serviços Públ de Saúde-1518 - 0.3.38	R$ 9.147,18
1555	SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Superávit - 0.3.80	R$ 95.589,73
1601	Recursos Operação de Crédito - 0.1.83	R$ 507,27
1603	Operações de Crédito Internas - Contratos - 0.2.83	R$ 944,86
1604	Operações de Crédito Internas - Contratos - 0.1.83	R$ 2.196.243,41
1844	Revitalização Praça-Conv nº 261/19-SESA (Fonte 1844) - 0.1.64	R$ 523,57

1853	Pav. Poliédrica Linha Casagrande Conv. 070/2021 SEAB - 0.2.64	R$ 248.201,64
1859	Convênio Barracão nº831/2022 SEDU - 0.1.64	R$ 109,51
1862	Fábrica Repasse Giacobo Superávit - 0.3.34	R$ 2.852.425,10
1868	Convênio nº250/2021 SEDU Construção Barracão - 0.1.64	R$ 1.348,36
1883	Centro dos Idosos Conv. SEDU - 0.1.64	R$ 449,48
Total:		R$ 5.405.490,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados:2023.01.1716:00:39-03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:DDA2DCD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.491, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 1.491, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.
Origem: Projeto de Lei nº 026/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Piên, Estado do Paraná, compreendendo os órgãos da Administração Direta, e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV, estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 em R$ 76.201.900,00 (setenta e seis milhões, duzentos e um mil e novecentos reais). Art. 2º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1	RECEITAS CORRENTES	66.801.900,00
1.1	Receitas Impostos, taxas e contribuições de melhorias	6.440,000,00
1.2	Receitas de Contribuições	450.000,00
1.3	Receitas Patrimoniais	850.000,00
1.6	Receitas de Serviços	76.400,00
1.7	Transferências Correntes	58.498.500,00
1.9	Outras Receitas Correntes	487.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	2.400.000,00
2.1	Operações de Crédito	2.000.000,00
2.2	Alienação de Bens	100.000,00
2.4	Transferências de Capital	300.000,00
TOTAL DA RECEITA EXECUTIVO		69.201.900,00
II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PIENPREV		
1	RECEITAS CORRENTES	7.000.000,00
TOTAL DA RECEITA PIENPREV		7.000.000,00
TOTAL DA RECEITA		76.201.900,00

Art. 3º - A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação, prevista na legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
	PODER LEGISLATIVO	2.700.000,00
01	Legislativo Municipal	2.700.000,00
	PODER EXECUTIVO	66.501.900,00
02	Secretaria de Governo	2.253.000,00
03	Secretaria de Administração e finanças	7.849.500,00
04	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	5.791.700,00
05	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	2.985.300,00
06	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	882.000,00
07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	4.805.700,00
08	Secretaria de Educação	20.361.810,00
09	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	2.143.390,00
10	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	3.639.500,00
11	Secretaria de Saúde	15.440.000,00
99	Reserva de Contingência	350.000,00
	Total – Executivo e Legislativo	69.201.900,00
II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - PIENPREV		
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PIENPREV	7.000.000,00
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL – PIENPREV	7.000.000,00
Total PIENPREV		
TOTAL DA DESPESA		76.201.900,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.
Art. 5º Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.
Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e o Legislativo autorizados a suplementar, por ato próprio, até o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar fontes de recursos nos elementos de despesas dentro do mesmo projeto e atividade.
Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.
Art. 9º O orçamento próprio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV, poderá ser suplementado por Decreto do Poder Executivo nos percentuais previstos no artigo 6º desta Lei.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por ato próprio, sem contar para o limite fixado no artigo 36, III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, os recursos provenientes da operação de crédito, do superavit financeiro de exercício anterior e do excesso de arrecadação.
Art. 11. O Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro das Secretarias a que estiverem vinculados.
Art. 12. Com base nesta Lei, fica autorizada a compatibilização dos Planos orçamentários LDO e PPA vigentes.
Art. 13. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.
Art. 14. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de dezembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

**Republicado por incorreção

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:FED796BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 89/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3326 - Decreto nº 89/2023 de 16/01/2023			**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA		909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**		**Realizado**	
Suplementar	Superávit Financeiro		14.395,74		14.395,74	
Despesa						
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo		14.395,74	
07.002	Departamento de Viação e Transportes		Abertura			
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2880 00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)					
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro					
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**		
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	14.395,74	14.395,74		

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:17760534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 85/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 3322 - Decreto nº 85/2023 de 16/01/2023	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	40.343,58	40.343,58
Despesa			

03		Secretaria de Administração	Acréscimo	40.343,58
03.001		Secretaria de Administração	Abertura	
04.122.0402.2008		Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
640	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	40.343,58	40.343,58

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EF772101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 08/2023

Município de Pinhal de São Bento - 2023					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
Lei/Ato nº 3245 - Decreto nº 8/2023 de 05/01/2023		**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização: 3210 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA		909	2022
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**		**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro		34.311,69		34.311,69
Despesa					
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo			14.311,69
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura			
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
2710 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro				
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo			20.000,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura			
10.304.1001.2050	RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2730 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Crédito adicional: Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro				
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**		**Realizado**
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	34.311,69		34.311,69

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BFE2F63D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**	**Data de 17/01/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		20.492.629,92	23.995.047,04	22.226.291,76	(1.768.755,28)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		473.874,00	883.688,20	857.892,71	(25.795,49)
IMPOSTOS		402.000,00	811.814,20	846.104,43	34.290,23
TAXAS		71.874,00	71.874,00	11.788,28	(60.085,72)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		87.846,00	87.846,00	90.825,03	2.979,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		87.846,00	87.846,00	90.825,03	2.979,03
RECEITA PATRIMONIAL		402.265,41	602.977,16	471.264,02	(131.713,14)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		402.265,41	602.977,16	471.264,02	(131.713,14)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		25.000,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA		25.000,00	25.000,00	0,00	(25.000,00)
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		520.000,00	520.000,00	85.951,99	(434.048,01)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		520.000,00	520.000,00	85.451,99	(434.548,01)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	500,00	500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.983.644,51	21.780.024,06	20.583.818,36	(1.196.205,70)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		14.740.201,83	16.615.778,88	15.759.429,69	(856.349,19)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.152.252,68	2.975.090,74	2.767.582,20	(207.508,54)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		2.091.190,00	2.189.154,44	2.056.806,47	(132.347,97)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	95.511,62	136.539,65	41.028,03
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	95.511,62	111.539,65	16.028,03
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.052.418,29	5.305.718,29	2.455.042,98	(2.850.675,31)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		10.000,00	410.000,00	400.000,00	(10.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		10.000,00	410.000,00	400.000,00	(10.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.042.418,29	4.895.718,29	2.055.042,98	(2.840.675,31)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		303.508,55	1.086.608,55	257.850,00	(828.758,55)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.738.909,74	3.809.109,74	1.797.192,98	(2.011.916,76)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		22.545.048,21	29.300.765,33	24.681.334,74	(4.619.430,59)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		22.545.048,21	29.300.765,33	24.681.334,74	(4.619.430,59)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.775.209,37	361.805,10	(3.413.404,27)
TOTAL (V) = (III+IV)		22.545.048,21	33.075.974,70	25.043.139,84	(8.032.834,86)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	4.645.299,44	4.645.299,44	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	4.645.299,44	4.645.299,44	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		18.166.532,33	22.763.923,71	19.267.791,74	19.267.791,74	19.267.791,74	3.496.131,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.333.650,56	7.804.370,09	7.083.757,43	7.083.757,43	7.083.757,43	720.612,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		90.000,00	179.168,87	179.106,55	179.106,55	179.106,55	62,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.742.881,77	14.780.384,75	12.004.927,76	12.004.927,76	12.004.927,76	2.775.456,99
DESPESAS DE CAPITAL		3.418.515,88	10.222.050,99	5.775.348,10	5.677.768,10	5.400.768,10	4.446.702,89
INVESTIMENTOS		2.962.515,88	9.900.772,10	5.461.729,32	5.364.149,32	5.087.149,32	4.439.042,78
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		456.000,00	321.278,89	313.618,78	313.618,78	313.618,78	7.660,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		21.675.048,21	33.075.974,70	25.043.139,84	24.945.559,84	24.668.559,84	8.032.834,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		21.675.048,21	33.075.974,70	25.043.139,84	24.945.559,84	24.668.559,84	8.032.834,86
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		870.000,00	0,00	0,00	0,00	12.774,90	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		22.545.048,21	33.075.974,70	25.043.139,84	24.945.559,84	24.681.334,74	8.032.834,86

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1B42AF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.545.048,21	33.945.974,70	5.611.897,01	25.043.139,84	100,00	8.902.834,86	5.514.317,01	24.945.559,84	100,00	9.000.414,86	97.580,00
LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.057.908,12	2.980.666,15	688.674,23	2.746.188,04	10,97	234.478,11	591.094,23	2.648.608,04	10,62	332.058,11	97.580,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	200.000,00	24.400,00	0,00	22.667,61	0,09	1.732,39	0,00	22.667,61	0,09	1.732,39	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	105.998,00	131.760,60	25.959,62	131.266,60	0,52	494,00	25.959,62	131.266,60	0,53	494,00	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	93.810,00	9.260,00	5.000,00	8.495,00	0,03	765,00	5.000,00	8.495,00	0,03	765,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.846.089,00	2.123.017,10	529.088,49	1.968.023,76	7,86	154.993,34	431.508,49	1.870.443,76	7,50	252.573,34	97.580,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	673.880,12	603.037,70	114.341,33	536.933,17	2,14	66.104,53	114.341,33	536.933,17	2,15	66.104,53	0,00
CONTROLE INTERNO	72.761,00	66.445,75	14.284,79	66.204,75	0,26	241,00	14.284,79	66.204,75	0,27	241,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	65.370,00	22.745,00	0,00	12.597,15	0,05	10.147,85	0,00	12.597,15	0,05	10.147,85	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.532.035,75	2.006.439,31	310.211,64	1.128.828,17	4,51	877.611,14	310.211,64	1.128.828,17	4,53	877.611,14	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	195.312,00	240.991,45	58.605,65	87.378,68	0,35	153.612,77	58.605,65	87.378,68	0,35	153.612,77	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	99.300,00	61.619,52	0,00	0,00	0,00	61.619,52	0,00	0,00	0,00	61.619,52	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	473.623,86	563.557,45	50.657,32	222.193,29	0,89	341.364,16	50.657,32	222.193,29	0,89	341.364,16	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	763.799,89	1.140.270,89	200.948,67	819.256,20	3,27	321.014,69	200.948,67	819.256,20	3,28	321.014,69	0,00
SAÚDE	6.004.277,05	8.496.417,97	1.489.120,75	5.745.440,39	22,94	2.750.977,58	1.489.120,75	5.745.440,39	23,03	2.750.977,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.502.998,36	2.250.336,97	403.877,85	1.072.958,08	4,28	1.177.378,89	403.877,85	1.072.958,08	4,30	1.177.378,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.243.000,10	5.064.301,15	981.726,37	4.326.605,08	17,28	737.696,07	981.726,37	4.326.605,08	17,34	737.696,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	732.032,39	656.068,09	85.622,31	252.510,99	1,01	403.557,10	85.622,31	252.510,99	1,01	403.557,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	321.246,20	345.711,76	17.894,22	93.366,24	0,37	252.345,52	17.894,22	93.366,24	0,37	252.345,52	0,00
EDUCAÇÃO	5.110.847,39	6.140.623,77	1.191.739,25	5.190.891,89	20,73	949.731,88	1.191.739,25	5.190.891,89	20,81	949.731,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	419.877,50	304.615,38	70.039,20	252.844,87	1,01	51.770,51	70.039,20	252.844,87	1,01	51.770,51	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	3.440.311,89	4.518.012,99	919.835,73	3.866.860,11	15,44	651.152,88	919.835,73	3.866.860,11	15,50	651.152,88	0,00
ENSINO SUPERIOR	15.124,00	53.759,62	5.450,00	48.635,62	0,19	5.124,00	5.450,00	48.635,62	0,19	5.124,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.069.410,00	1.114.950,44	180.581,00	927.551,37	3,70	187.399,07	180.581,00	927.551,37	3,72	187.399,07	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	166.124,00	149.285,34	15.833,32	94.999,92	0,38	54.285,42	15.833,32	94.999,92	0,38	54.285,42	0,00
CULTURA	130.771,00	163.302,91	43.447,48	152.296,70	0,61	11.006,21	43.447,48	152.296,70	0,61	11.006,21	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	130.771,00	163.302,91	43.447,48	152.296,70	0,61	11.006,21	43.447,48	152.296,70	0,61	11.006,21	0,00
URBANISMO	3.351.990,45	4.641.495,71	858.160,71	4.395.218,71	17,55	246.277,00	858.160,71	4.395.218,71	17,62	246.277,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.724.154,45	3.847.227,21	732.448,51	3.654.945,36	14,59	192.281,85	732.448,51	3.654.945,36	14,65	192.281,85	0,00
SERVIÇOS URBANOS	268.590,00	633.922,50	102.000,03	614.253,34	2,45	19.669,16	102.000,03	614.253,34	2,46	19.669,16	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	159.246,00	160.346,00	23.712,17	126.020,01	0,50	34.325,99	23.712,17	126.020,01	0,51	34.325,99	0,00
LAZER	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	12.062,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	12.062,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	0,00
SANEAMENTO	65.450,00	55.450,00	0,00	0,00	0,00	55.450,00	0,00	0,00	0,00	55.450,00	0,00

SANEAMENTO BÁSICO RURAL	65.450,00	55.450,00	0,00	0,00	0,00	55.450,00	0,00	0,00	0,00	55.450,00	0,00
IRRIGAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	163.522,00	79.899,01	17.304,08	77.965,63	0,31	1.933,38	17.304,08	77.965,63	0,31	1.933,38	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	163.522,00	79.899,01	17.304,08	77.965,63	0,31	1.933,38	17.304,08	77.965,63	0,31	1.933,38	0,00
AGRICULTURA	1.270.705,45	5.134.242,09	365.902,79	3.330.798,29	13,30	1.803.443,80	365.902,79	3.330.798,29	13,35	1.803.443,80	0,00
EXTENSÃO RURAL	395.362,00	3.029.306,44	(15.233,13)	1.934.271,97	7,72	1.095.034,47	(15.233,13)	1.934.271,97	7,75	1.095.034,47	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	861.343,45	1.812.533,14	381.135,92	1.105.452,29	4,41	707.080,85	381.135,92	1.105.452,29	4,43	707.080,85	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	0,00	292.402,51	0,00	291.074,03	1,16	1.328,48	0,00	291.074,03	1,17	1.328,48	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	93.402,00	2.585.840,11	527.672,17	1.586.115,48	6,33	999.724,63	527.672,17	1.586.115,48	6,36	999.724,63	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	1,80	0,00	0,00	450.000,00	1,80	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	93.402,00	2.135.840,11	527.672,17	1.136.115,48	4,54	999.724,63	527.672,17	1.136.115,48	4,55	999.724,63	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	196.077,00	201.087,91	53.192,56	196.671,21	0,79	4.416,70	53.192,56	196.671,21	0,79	4.416,70	0,00
TURISMO	7.187,00	1.915,80	0,00	0,00	0,00	1.915,80	0,00	0,00	0,00	1.915,80	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	188.890,00	199.172,11	53.192,56	196.671,21	0,79	2.500,90	53.192,56	196.671,21	0,79	2.500,90	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	546.000,00	500.447,76	66.471,35	492.725,33	1,97	7.722,43	66.471,35	492.725,33	1,98	7.722,43	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	546.000,00	500.447,76	66.471,35	492.725,33	1,97	7.722,43	66.471,35	492.725,33	1,98	7.722,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	22.545.048,21	33.945.974,70	5.611.897,01	25.043.139,84	100,00	8.902.834,86	5.514.317,01	24.945.559,84	100,00	9.000.414,86	97.580,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E95C150F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.995.047,04	22.226.291,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.688,20	857.892,71
IPTU	211.790,54	193.828,73
ISS	113.595,77	116.276,31
ITBI	230.000,00	190.099,86
IRRF	256.427,89	345.899,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.874,00	11.788,28
Contribuições	87.846,00	90.825,03
Receita patrimonial	602.977,16	471.264,02
Aplicações Financeiras (II)	602.977,16	471.264,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	21.780.024,06	20.583.818,36
Cota-Parte do FPM	12.530.876,78	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	2.010.896,00	2.036.467,54
Cota-Parte do IPVA	263.914,22	224.504,22
Cota-Parte do ITR	2.400,00	5.858,11
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.600,00	23.427,93
Transferências do FUNDEB	2.189.154,44	2.056.806,47
Outras transferências correntes	4.729.182,62	3.061.260,65
Demais receitas correntes	640.511,62	222.491,64
Outras Receitas Financeiras (III)	14.767,22	14.767,22
Receitas Correntes Restantes	625.744,40	207.724,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.377.302,66	21.740.260,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.305.718,29	2.455.042,98
Operações de Crédito (VI)	410.000,00	400.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.895.718,29	2.055.042,98
Convênios	3.374.927,55	1.357.923,20
Outras Transferências de Capital	1.520.790,74	697.119,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.895.718,29	2.055.042,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.273.020,95	23.795.303,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.587.923,71	19.267.791,74	19.267.791,74	19.267.791,74	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.418.370,09	7.083.757,43	7.083.757,43	7.083.757,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	179.168,87	179.106,55	179.106,55	179.106,55	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.990.384,75	12.004.927,76	12.004.927,76	12.004.927,76	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.990.384,75	12.004.927,76	12.004.927,76	12.004.927,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.408.754,84	19.088.685,19	19.088.685,19	19.088.685,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.268.050,99	5.775.348,10	5.677.768,10	5.400.768,10	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.946.772,10	5.461.729,32	5.364.149,32	5.087.149,32	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	321.278,89	313.618,78	313.618,78	313.618,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.946.772,10	5.461.729,32	5.364.149,32	5.087.149,32	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.445.526,94	24.550.414,51	24.452.834,51	24.175.834,51	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(380.531,01)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	471.264,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	160.844,59	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(70.111,58)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.397.068,86	1.483.656,14
DEDUÇÕES (XXIX)	4.852.319,40	3.879.642,56
Disponibilidade de Caixa	4.852.319,40	3.879.642,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.852.349,40	4.156.672,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30,00	277.030,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.455.250,54)	(2.395.986,42)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.059.264,12)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(277.000,00)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(782.264,12)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.092.683,55)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.645.299,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.645.299,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2011B8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.995.047,04	22.226.291,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.688,20	857.892,71
IPTU	211.790,54	193.828,73
ISS	113.595,77	116.276,31
ITBI	230.000,00	190.099,86
IRRF	256.427,89	345.899,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.874,00	11.788,28
Contribuições	87.846,00	90.825,03
Receita patrimonial	602.977,16	471.264,02
Aplicações Financeiras (II)	602.977,16	471.264,02

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	21.780.024,06	20.583.818,36
Cota-Parte do FPM	12.530.876,78	13.175.493,44
Cota-Parte do ICMS	2.010.896,00	2.036.467,54
Cota-Parte do IPVA	263.914,22	224.504,22
Cota-Parte do ITR	2.400,00	5.858,11
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.600,00	23.427,93
Transferências do FUNDEB	2.189.154,44	2.056.806,47
Outras transferências correntes	4.729.182,62	3.061.260,65
Demais receitas correntes	640.511,62	222.491,64
Outras Receitas Financeiras (III)	14.767,22	14.767,22
Receitas Correntes Restantes	625.744,40	207.724,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.377.302,66	21.740.260,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.305.718,29	2.455.042,98
Operações de Crédito (VI)	410.000,00	400.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.895.718,29	2.055.042,98
Convênios	3.374.927,55	1.357.923,20
Outras Transferências de Capital	1.520.790,74	697.119,78
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.895.718,29	2.055.042,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.273.020,95	23.795.303,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.587.923,71	19.267.791,74	19.267.791,74	19.267.791,74	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.418.370,09	7.083.757,43	7.083.757,43	7.083.757,43	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	179.168,87	179.106,55	179.106,55	179.106,55	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.990.384,75	12.004.927,76	12.004.927,76	12.004.927,76	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.990.384,75	12.004.927,76	12.004.927,76	12.004.927,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.408.754,84	19.088.685,19	19.088.685,19	19.088.685,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.268.050,99	5.775.348,10	5.677.768,10	5.400.768,10	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.946.772,10	5.461.729,32	5.364.149,32	5.087.149,32	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	321.278,89	313.618,78	313.618,78	313.618,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.946.772,10	5.461.729,32	5.364.149,32	5.087.149,32	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.445.526,94	24.550.414,51	24.452.834,51	24.175.834,51	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(380.531,01)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	471.264,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	160.844,59	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(70.111,58)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Dezembro / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.397.068,86	1.483.656,14
DEDUÇÕES (XXIX)	4.852.319,40	3.879.642,56
Disponibilidade de Caixa	4.852.319,40	3.879.642,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.852.349,40	4.156.672,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	30,00	277.030,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.455.250,54)	(2.395.986,42)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.059.264,12)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(277.000,00)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(782.264,12)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.092.683,55)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.645.299,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.645.299,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E81F9BE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	410.000,00	400.000,00	10.000,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.268.050,99	5.775.348,10	4.492.702,89
Investimentos	9.946.772,10	5.461.729,32	4.485.042,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	321.278,89	313.618,78	7.660,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.268.050,99	5.775.348,10	4.492.702,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.858.050,99	5.375.348,10	4.482.702,89

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BD8067E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL					30.000,00	4.059,98	25.940,02
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					30.000,00	4.059,98	25.940,02
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras					30.000,00	4.059,98	25.940,02
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					30.000,00	4.059,98	25.940,02
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	178.605,63	118.212,38	118.212,	118.212,	0,00	0,00	60.393,25
Investimentos	178.605,63	118.212,38	118.212,	118.212,	0,00	0,00	60.393,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	178.605,63	118.212,38	118.212,	118.212,	0,00	0,00	60.393,25
SALDO FINANCEIRO APLICAR					**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					182.696,41	(114.152,40)	68.544,01

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:95343155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	811.814,20	846.104,43
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	211.790,54	193.828,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.000,00	190.099,86
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	113.595,77	116.276,31
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	256.427,89	345.899,53
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.132.165,55	18.990.995,85
2.1 - Cota-parte FPM	15.330.876,78	16.128.175,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.100.000,00	14.763.410,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.230.876,78	1.364.764,64
2.2 - Cota-parte ICMS	2.410.896,00	2.545.584,20
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	29.284,83
2.4 - Cota-parte ITR	3.000,00	7.322,52
2.5 - Cota-parte IPVA	320.392,77	280.629,04
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.943.979,75	19.837.100,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.375.257,75	3.525.246,24
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.360.737,18	1.434.028,83
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.309.374,44	2.067.575,40
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.309.374,44	2.067.575,40
6.1.1 - Principal	2.189.154,44	2.056.806,47
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	120.220,00	10.768,93
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.186.103,31)	(1.468.439,77)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		204.335,43
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		204.335,43
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.271.910,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.098.000,00	1.052.543,10	1.052.543,10	1.052.543,10	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.098.000,00	1.052.543,10	1.052.543,10	1.052.543,10	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	121.675,09	97.513,67	97.513,67	97.513,67	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	121.675,09	97.513,67	97.513,67	97.513,67	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.219.675,09	1.150.056,77	1.150.056,77	1.150.056,77	0,00

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.973.962,63	1.973.962,63	1.973.962,63	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.069.801,21	2.069.801,21	2.069.801,21	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.447.302,78	1.973.962,63	1.973.962,63	95,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

(VAAT) na Educação Infantil				
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	206.757,54	(2.225,81)	(2.225,81)	(0,11)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	174.536,45	5.583,68	0,00	0,00	1.675,09	3.908,59
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	173.978,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	558,37	5.583,68	0,00	0,00	1.675,09	3.908,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.013.672,38	2.292.134,05	2.292.134,05	2.292.134,05	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.013.672,38	2.292.134,05	2.292.134,05	2.292.134,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.361.935,26
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.468.439,77)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.830.375,03

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.959.275,07	5.830.375,03	29,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	454.879,56	332.091,99
35.1 - Salário-Educação	159.720,00	142.763,45
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	69.877,50	40.305,67
35.4 - PNATE	79.860,00	45.185,02
35.5 - Outras Transferências do FNDE	145.422,06	103.837,85
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	158.781,89	890,68
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	75,16
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	623.661,45	333.057,83

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	992.357,37	670.286,15	670.286,15	670.286,15	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	53.759,62	48.635,62	48.635,62	48.635,62	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.046.116,99	718.921,77	718.921,77	718.921,77	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.279.464,46	4.161.112,59	4.161.112,59	4.161.112,59	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.870.741,88	4.739.296,37	4.739.296,37	4.739.296,37	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.712.101,69	3.200.452,09	3.200.452,09	3.200.452,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	119.161,34	94.999,92	94.999,92	94.999,92	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.039.478,85	1.443.844,36	1.443.844,36	1.443.844,36	0,00
47.2 - Despesas de Capital	269.881,89	90.620,00	90.620,00	90.620,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	269.881,89	90.620,00	90.620,00	90.620,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.225,81	114.892,40

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.067.575,40	142.763,45
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.071.476,30	148.340,73
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.675,09)	109.315,12
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.675,09)	109.315,12

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:646A1BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	402.000,00	811.814,20	846.104,43	104,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	211.790,54	193.828,73	91,52
IPTU	50.000,00	163.259,76	141.223,11	86,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	48.530,78	52.605,62	108,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	230.000,00	230.000,00	190.099,86	82,65
ITBI	230.000,00	230.000,00	190.099,86	82,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	113.595,77	116.276,31	102,36
ISS	94.000,00	101.595,77	116.082,25	114,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	194,06	1,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	256.427,89	345.899,53	134,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.352.392,77	16.901.288,77	17.626.231,21	104,29
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.100.000,00	14.763.410,62	104,71
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	7.322,52	244,08
Cota-Parte IPVA	282.392,77	320.392,77	280.629,04	87,59
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.410.896,00	2.545.584,20	105,59
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	29.284,83	69,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.754.392,77	17.713.102,97	18.472.335,64	104,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	544.207,72	320.015,90	315.190,88	98,49	315.190,88	98,49	208.190,88	65,06	0,00
Despesas Correntes	537.857,72	212.172,54	207.490,88	97,79	207.490,88	97,79	207.490,88	97,79	0,00
Despesas de Capital	6.350,00	107.843,36	107.700,00	99,87	107.700,00	99,87	700,00	0,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.375.220,00	3.293.740,98	3.264.295,75	99,11	3.264.295,75	99,11	3.264.295,75	99,11	0,00
Despesas Correntes	2.313.400,00	3.264.404,34	3.234.965,78	99,10	3.234.965,78	99,10	3.234.965,78	99,10	0,00
Despesas de Capital	61.820,00	29.336,64	29.329,97	99,98	29.329,97	99,98	29.329,97	99,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	348.609,53	268.189,53	190.409,98	71,00	190.409,98	71,00	190.409,98	71,00	0,00
Despesas Correntes	348.609,53	268.189,53	190.409,98	71,00	190.409,98	71,00	190.409,98	71,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.400,00	16.015,89	16.015,89	100,00	16.015,89	100,00	16.015,89	100,00	0,00
Despesas Correntes	73.400,00	16.015,89	16.015,89	100,00	16.015,89	100,00	16.015,89	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (ApoioAdministrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.341.437,25	3.897.962,30	3.785.912,50	97,13	3.785.912,50	97,13	3.678.912,50	94,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.785.912,50	3.785.912,50	3.678.912,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.785.912,50	3.785.912,50	3.678.912,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.770.850,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.015.062,15	1.015.062,15	908.062,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,50	20,50	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	2.770.850,3	3.785.912,5	1.015.062,1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.062,1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.557.285,03	3.877.921,87	1.786.540,73	46,07
Proveniente da União	1.913.870,74	2.587.307,58	1.135.950,73	43,90
Proveniente dos Estados	643.414,29	1.290.614,29	650.590,00	50,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.332,77	269.409,22	127.900,94	47,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	2.807.617,80	4.147.331,09	1.914.441,67	46,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	958.790,64	1.930.321,07	754.844,00	39,10	754.844,00	39,10	584.844,00	30,30	0,00
Despesas Correntes	800.952,20	1.113.132,43	558.251,90	50,15	558.251,90	50,15	558.251,90	50,15	0,00
Despesas de Capital	157.838,44	817.188,64	196.592,10	24,06	196.592,10	24,06	26.592,10	3,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	737.780,10	1.640.560,17	1.055.734,33	64,35	1.055.734,33	64,35	1.055.734,33	64,35	0,00
Despesas Correntes	214.816,17	876.841,82	865.043,89	98,65	865.043,89	98,65	865.043,89	98,65	0,00
Despesas de Capital	522.963,93	763.718,35	190.690,44	24,97	190.690,44	24,97	190.690,44	24,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	29.972,95	34.428,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.396,39	8.852,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.576,56	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	247.846,20	329.695,87	75.350,35	22,85	75.350,35	22,85	75.350,35	22,85	0,00
Despesas Correntes	160.256,62	200.876,71	30.546,35	15,21	30.546,35	15,21	30.546,35	15,21	0,00
Despesas de Capital	87.589,58	128.819,16	44.804,00	34,78	44.804,00	34,78	44.804,00	34,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	169.285,72	144.285,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	169.285,72	144.285,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.143.675,61	4.079.291,48	1.885.928,68	46,23	1.885.928,68	46,23	1.715.928,68	42,06	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.502.998,36	2.250.336,97	1.070.034,88	47,55	1.070.034,88	47,55	793.034,88	35,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.113.000,10	4.934.301,15	4.320.030,08	87,55	4.320.030,08	87,55	4.320.030,08	87,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	378.582,48	302.618,18	190.409,98	62,92	190.409,98	62,92	190.409,98	62,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	321.246,20	345.711,76	91.366,24	26,43	91.366,24	26,43	91.366,24	26,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	169.285,72	144.285,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.485.112,86	7.977.253,78	5.671.841,18	71,10	5.671.841,18	71,10	5.394.841,18	67,63	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.642.839,80	4.194.255,91	1.539.551,26	36,71	1.539.551,26	36,71	1.369.551,26	32,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E4EA4996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	402.000,00	811.814,20	127.241,46	15,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	211.790,54	7.118,87	3,36
IPTU	50.000,00	163.259,76	1.181,19	0,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	48.530,78	5.937,68	12,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	230.000,00	230.000,00	6.095,00	2,65
ITBI	230.000,00	230.000,00	6.095,00	2,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	113.595,77	25.306,43	22,28
ISS	94.000,00	101.595,77	25.305,49	24,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,94	0,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	256.427,89	88.721,16	34,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.352.392,77	16.901.288,77	3.168.048,62	18,74
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.100.000,00	2.772.422,95	19,66
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	177,74	5,92
Cota-Parte IPVA	282.392,77	320.392,77	7.316,64	2,28
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.410.896,00	383.674,37	15,91
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	4.456,92	10,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.754.392,77	17.713.102,97	3.295.290,08	18,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	544.207,72	456.949,24	159.467,22	34,90	159.467,22	34,90	52.467,22	11,48	0,00
Despesas Correntes	537.857,72	483.372,54	52.467,22	10,85	52.467,22	10,85	52.467,22	10,85	0,00
Despesas de Capital	6.350,00	-26.423,30	107.000,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.375.220,00	2.801.317,64	688.587,32	24,58	688.587,32	24,58	718.744,39	25,66	0,00
Despesas Correntes	2.313.400,00	2.761.804,34	687.067,76	24,88	687.067,76	24,88	717.224,83	25,97	0,00
Despesas de Capital	61.820,00	39.513,30	1.519,56	3,85	1.519,56	3,85	1.519,56	3,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	348.609,53	366.189,53	81.011,90	22,12	81.011,90	22,12	81.011,90	22,12	0,00
Despesas Correntes	348.609,53	366.189,53	81.011,90	22,12	81.011,90	22,12	81.011,90	22,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	73.400,00	80.369,15	11.713,22	14,57	11.713,22	14,57	12.459,96	15,50	0,00
Despesas Correntes	73.400,00	80.369,15	11.713,22	14,57	11.713,22	14,57	12.459,96	15,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.341.437,25	3.704.825,56	940.779,66	25,39	940.779,66	25,39	864.683,47	23,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	940.779,66	940.779,66	864.683,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	940.779,66	940.779,66	864.683,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			494.293,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	446.486,15	446.486,15	370.389,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	28,55	28,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	494.293,51	940.779,66	446.486,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.486,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.557.285,03	3.877.921,87	158.602,53	4,09
Proveniente da União	1.913.870,74	2.587.307,58	155.212,53	6,00
Proveniente dos Estados	643.414,29	1.290.614,29	3.390,00	0,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.332,77	269.409,22	48.006,13	17,82
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.807.617,80	4.147.331,09	206.608,66	4,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	958.790,64	800.690,64	244.410,63	30,52	244.410,63	30,52	74.410,63	9,29	0,00
Despesas Correntes	800.952,20	642.852,20	57.398,63	8,93	57.398,63	8,93	57.398,63	8,93	0,00
Despesas de Capital	157.838,44	157.838,44	187.012,00	118,48	187.012,00	118,48	17.012,00	10,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	737.780,10	999.223,55	291.026,19	29,13	291.026,19	29,13	294.822,02	29,51	0,00
Despesas Correntes	214.816,17	475.534,31	285.285,75	59,99	285.285,75	59,99	289.081,58	60,79	0,00
Despesas de Capital	522.963,93	523.689,24	5.740,44	1,10	5.740,44	1,10	5.740,44	1,10	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	29.972,95	29.972,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.396,39	4.396,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.576,56	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	247.846,20	223.346,20	6.181,00	2,77	6.181,00	2,77	6.181,00	2,77	0,00
Despesas Correntes	160.256,62	135.756,62	231,00	0,17	231,00	0,17	231,00	0,17	0,00
Despesas de Capital	87.589,58	87.589,58	5.950,00	6,79	5.950,00	6,79	5.950,00	6,79	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	169.285,72	144.285,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	169.285,72	144.285,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.143.675,61	2.197.519,06	541.617,82	24,65	541.617,82	24,65	375.413,65	17,08	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.502.998,36	1.257.639,88	403.877,85	32,11	403.877,85	32,11	126.877,85	10,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.113.000,10	3.800.541,19	979.613,51	25,78	979.613,51	25,78	1.013.566,41	26,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	378.582,48	396.162,48	81.011,90	20,45	81.011,90	20,45	81.011,90	20,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	321.246,20	303.715,35	17.894,22	5,89	17.894,22	5,89	18.640,96	6,14	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	169.285,72	144.285,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.485.112,86	5.902.344,62	1.482.397,48	25,12	1.482.397,48	25,12	1.240.097,12	21,01	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.642.839,80	2.695.957,94	517.444,42	19,19	517.444,42	19,19	351.240,25	13,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EBE8694D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.030.777,59	22.226.291,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5CAF4F79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.397.068,86	1.728.860,55	2.560.583,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.397.068,86	1.728.860,55	2.560.583,41
Empréstimos	1.397.068,86	1.168.153,07	1.488.984,02
Internos	1.397.068,86	1.168.153,07	1.488.984,02
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	99.207,73	190.173,51
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	99.207,73	190.173,51
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	461.499,75	881.425,88
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.852.319,40	6.144.511,49	3.879.642,56
Disponibilidade de Caixa	4.852.319,40	6.144.511,49	3.879.642,56

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.852.349,40	6.194.928,66	4.156.672,56
(-) Restos a pagar processados	30,00	50.417,17	277.030,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.455.250,54)	(4.415.650,94)	(1.319.059,15)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.030.777,59	21.313.163,13	22.226.291,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	590.000,00	1.516.500,00	976.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.440.777,59	19.796.663,13	21.249.791,76
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,01	8,73	12,05
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(19,81)	(22,31)	(6,21)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	20.928.933,11	23.755.995,76	25.499.750,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	18.836.039,80	21.380.396,18	22.949.775,10
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	97.580,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2D6C015D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.030.777,59**	**19.911.229,80**	**22.012.560,68**	**22.226.291,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**590.000,00**	**1.116.500,00**	**1.566.500,00**	**976.500,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**17.440.777,59**	**18.794.729,80**	**20.446.060,68**	**21.249.791,76**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.966.771,07**	**4.380.470,56**	**4.842.763,35**	**4.889.784,19**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.570.093,96**	**3.942.423,50**	**4.358.487,01**	**4.400.805,77**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:32B111B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	22.226.291,76	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	976.500,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.249.791,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.399.966,68	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.059.970,01	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.487.485,42	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3DCB3717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		22.226.291,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		21.249.791,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		21.249.791,76
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.624.346,16	35,88
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.474.887,55	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	10.901.143,17	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.327.398,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.319.059,15	-6,21
Limite definido por resolução do senado federal	25.499.750,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.889.784,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.399.966,68	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.487.485,42	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	97.580,00	3.785.476,44

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AB0E7E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	872.975,29	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872.945,29	12.580,00	0,00	860.365,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	872.975,29	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872.945,29	12.580,00	0,00	860.365,29
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.395,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.395,74	0,00	0,00	14.395,74
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	46.974,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.974,99	0,00	0,00	46.974,99
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	19.474,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.474,36	0,00	0,00	19.474,36
Emendas Individuais Impositivas - INCREMENTO PAB - (Inciso II do	4.389,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.389,00	0,00	0,00	4.389,00
CUSTEIO FINANC EQUIPAMENTO REABILITAÇÃO - RESOLUÇÃO 870/2021 -	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
FAF - INCREMENTO TEMPO. CUSTEAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE -	23.644,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.644,89	0,00	0,00	23.644,89
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	63.259,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.259,03	0,00	0,00	63.259,03
Fia Aprendizagem	488,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,77	0,00	0,00	488,77
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º.	703,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703,71	0,00	0,00	703,71
Transferências de Outros Programas	75,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,45	0,00	0,00	75,45
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	63.347,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.347,99	0,00	0,00	63.347,99
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	542,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,40	0,00	0,00	542,40
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	211.696,18	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	104.696,18	0,00	0,00	104.696,18
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	33.815,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.815,17	0,00	0,00	33.815,17
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) -	36,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,65	0,00	0,00	36,65
Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) -	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,12	0,00	0,00	3,12
Investimento COVID - Portaria 3439 - Coronavírus (COVID-19)	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00	0,00	0,00	725,00
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	520,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,60	0,00	0,00	520,60
Qualificação da Atenção Primária - Inc Fin. Transp. Sanitário -	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
INVESTIMENTO FINANC EQUIPAMENTO REABILITAÇÃO - RESOLUÇÃO 870/2021	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

AQUISIÇÃO VANS FUNSAÚDE - RESOLUÇÃO 455/2022 1700000	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio Academia 3º Idade	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,63	0,00	0,00	0,63
Convenio Saúde Pmac	30,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,63	0,00	0,00	30,63
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	690,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,05	0,00	0,00	690,05
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	10.488,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.488,04	0,00	0,00	10.488,04
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,71	0,00	0,00	0,71
B. de Cust. das Ações e Serviços Públ. de Saúde - SAUD ESCOLA	116,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,18	0,00	0,00	116,18
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	11.943,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.943,03	0,00	0,00	11.943,03
Op de Cred Int - Revitalização Estadio Municipal e Garagem	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
INCREMENTO TEMPORÁRIO 0 CUSTEIO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	7.823,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.823,95	0,00	0,00	7.823,95
Operações de Crédito Internas	171.648,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.648,09	0,00	0,00	171.648,09

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	331.186,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.186,59	0,00	0,00	331.186,59
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	79.017,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.017,15	0,00	0,00	79.017,15
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	856,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	856,77	0,00	0,00	856,77
Salário-Educação	109.315,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.315,12	0,00	0,00	109.315,12
Vigilância em Saúde	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.650,00	0,00	0,00	5.650,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	692,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,25	0,00	0,00	692,25
Outras Transferências Voluntárias Públicas - Veiculo Saude	4.650,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650,32	0,00	0,00	4.650,32
Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.576,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.576,56	0,00	0,00	25.576,56
Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual	10.650,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.650,30	0,00	0,00	10.650,30
Transferências de Outros Programas	238,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,10	0,00	0,00	238,10
INCENTIVO DE INVESTIMENTO SAUDE RESOLUÇAO 868/2020 01 CONJUNTO	12.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.520,00	0,00	0,00	12.520,00
Emendas Individuais Impositivas -- Custeio FNAS - DEP Aroldo-	83.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.101,39	0,00	0,00	83.101,39
SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - SIT Nº - R$ 300.000,00	122.630,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.630,19	0,00	0,00	122.630,19
SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - SIT Nº - R$ 100.000,00	106.321,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.321,96	0,00	0,00	106.321,96
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.929,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.929,61	0,00	0,00	4.929,61
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	7.164,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.164,65	0,00	0,00	7.164,65
Deliberação nº 081/2020 - CEDCA - PROGRAMA	58.731,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.731,66	0,00	0,00	58.731,66

CRESCER EM FAMÍLIA -										
DELIBERAÇÃO 043/2021 AÇOES PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19	1.096,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,29	0,00	0,00	1.096,29
DELIBERAÇÃO 038/2021 SCFV CRIANÇA E ADOLESCENTE 0 A 17 ANOS	22.012,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.012,51	0,00	0,00	22.012,51
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	28.819,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.819,66	0,00	0,00	28.819,66
SUBVENÇÃO SOCIAL - MAC LEI 21292/2022 - DECRETO 12888/2022	9.426,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.426,95	0,00	0,00	9.426,95
AQUISIÇÃO MAQUINAS AGRICOLAS CONVENIO ESTADUAL FONTE 990 - SIT	22.948,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.948,51	0,00	0,00	22.948,51
SEDU - FOMENTO PARANÁ - BARRACÃO - R$ 198.000,00 - SIT Nº	37.895,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.895,44	0,00	0,00	37.895,44
SEDU - FOMENTO PARANÁ - BARRACÃO - R$ 840.000,00 - SIT Nº	23.948,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.948,08	0,00	0,00	23.948,08
EMENDA 4119251/2022-0001 - LUIZ CORTI/RICARDO BARROS -AÇÃO SOCIAL	374,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374,59	0,00	0,00	374,59
CONVÊNIO PARANÁ CIDADE - VEÍCULO ADMNISTRAÇÃO - SIT	13.193,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.193,79	85.000,00	0,00	(71.806,21)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.897,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.897,22	0,00	0,00	34.897,22
Atenção Básica	377,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,47	0,00	0,00	377,47
Vigilância em Saúde	212.143,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.143,02	0,00	0,00	212.143,02
SEAB ÓLEO DIESEL - SIT Nº R$ 200.000,00	143.574,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.574,62	0,00	0,00	143.574,62
Assistência Farmacéutica	4.884,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.884,22	0,00	0,00	4.884,22
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	85.112,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.112,02	0,00	0,00	85.112,02
Alienação de Ativos	562,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562,90	0,00	0,00	562,90
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	209.588,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.588,80	0,00	0,00	209.588,80
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	95.791,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.791,06	0,00	0,00	95.791,06
Gerenciamento do Trânsito	12,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,47	0,00	0,00	12,47
Taxas - Exercício Poder de Polícia	40.384,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.384,54	0,00	0,00	40.384,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.287.111,15	0,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	3.010.111,15	85.000,00	0,00	2.925.111,15
TOTAL (III) = (I + II)	4.160.086,44	30,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	3.883.056,44	97.580,00	0,00	3.785.476,44

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4244CD79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.545.048,21
Previsão Atualizada da Receita	29.300.765,33
Receitas Realizadas	24.681.334,74
Déficit Orçamentário	361.805,10
Saldos de Exercícios Anteriores	4.645.299,44
Dotação Inicial	22.545.048,21
Créditos Adicionais	11.400.926,49
Dotação Atualizada	33.945.974,70
Despesas Empenhadas	25.043.139,84
Despesas Liquidadas	24.945.559,84
Despesas Pagas	24.668.559,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.043.139,84
Despesas Liquidadas	24.945.559,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.226.291,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.249.791,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	21.097.079,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(70.111,58)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(380.531,01)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	30,00	0,00	0,00	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	0,00	0,00	30,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	5.830.375,03		25% / 18%	29,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.973.962,63		70%	95,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	400.000,00		10.000,00	
Despesa de Capital Líquida	5.775.348,10		4.492.702,89	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	118.212,38	60.393,25	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.785.912,50	15%	20,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:70AD0362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 3.275.990,68 (três milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.007			DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001.2.136.			Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
797	3.3.50.41.00.00	9000	CONTRIBUIÇÕES	420.000,00
801	3.3.50.43.00.00	9000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00
798	3.3.90.30.00.00	9000	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
799	3.3.90.31.00.00	9000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00
800	3.3.90.40.00.00	9000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
802	4.4.90.52.00.00	9000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
11			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
11.004			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.004.08.244.1101.1.071.			Construção/Reforma na Assistência Social	
791	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	253.942,67
11.004.08.244.1101.2.060.			Atendendo às Famílias	
795	3.3.90.36.00.00	98038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.087,00
13			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.001			GABINETE SECRETARIO - SMC	
13.001.15.122.1301.2.079.			Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
794	3.3.90.93.00.00	98041	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.961,01
18			SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA	
18.002			DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO	
18.002.04.122.0301.2.129.			Manutenção das atividades do Departamento de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado	
793	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
792	4.4.90.52.00.00	9501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650.000,00
21			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
21.002			DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
21.002.22.695.1201.2.157.			Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo	
796	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
Total Suplementação:				3.275.990,68

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
9000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício anterior	2.550.942,67
9501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	650.000,00
98038	CONVÊNIO ESTADUAL Nº 007/2020 - DER/PR - AUXÍLIO ALUGUEL e MUDANÇA - Exercício Anterior	10.087,00
98041	CONVÊNIO FEDERAL - MCIDADANIA-905151/2020 - PISTA DE SKATE - EXERCÍCIO ANTERIOR	64.961,01
TOTAL:		3.275.990,68

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de janeiro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1B7868B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO PREGÃO 001/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão1 nestes termos:

Data Pregão	16/01/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DE FORMA IMEDIATA.

FORNECEDOR: C E CARVALHO COMERCIAL ME - CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, MEDIÇÃO NO BRAÇO, ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO, COM BRAÇADEIRA DE BRAÇO TAMANHO 22 A 36 CENTÍMETROS, ESTOJO DE ACRÍLICO, COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA, 5 ANOS DE GARANTIA.	PREMIUM BR20D	UN	90	79,20	7.128,00

FORNECEDOR: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPIT - CNPJ: 42.650.279/0001-07
Valor Total do Fornecedor: 5.888,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, acompanhado de CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO/IPEM-SP.	PREMIUM ADULTO	UN	50	59,90	2.995,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO/IPEM-SP.	PREMIUM OBESO	UN	22	72,50	1.595,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL, acompanhado de CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO/IPEM-SP.	PREMIUM INFANTIL	UN	22	59,00	1.298,00

FORNECEDOR: MUNIZ & ROCHA LTDA - CNPJ: 03.919.932/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO DE RODÍZIO TAMANHO ADULTO (14X58CM - CIRCUNFERÊNCIA: 29-41CM); BRAÇADEIRA ADULTO TAMANHO 14 X 58 CM CONFECCIONADA EM NÁILON RESISTENTE E LAVÁVEL COM COSTURA DUPLA E FECHO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE; PÊRA, MANGUITO E TUBO ESPIRALADO FLEXÍVEL LIVRES DE LÁTEX, SUPORTE EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PARA ACOMODAR AS BRAÇADEIRAS; MANÔMETRO GRANDE COM 130MMØ; POSSIBILIDADE DE GIRO HORIZONTAL DO MANÔMETRO NÃO INFERIOR À 90º; ESCALA DE 0 À 300MMHG; VÁLVULA METÁLICA TIPO ROSCA PARA PRECISA SELEÇÃO DA DESCARGA DE AR, MONTADO SOBRE PEDESTAL EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E 5 RODÍZIOS, acompanhado de CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO/IPEM-SP.	Missouri Large 156 H	UN	5	371,00	1.855,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.871,00 (quatorze mil , oitocentos e setenta e um reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 17 de janeiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2023
Pregão Nº 1/2023

Aos 17 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 1/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DE FORMA IMEDIATA.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **C E CARVALHO COMERCIAL ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 24.864.422/0001-73, estabelecida na AV. DUQUE DE CAXIAS, 185 – CEP: 86.935-000 - BAIRRO: CENTRO, LUNARDELI /PR neste ato representada pelo Sr. CARLOS EDUARDO CARVALHO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 77933239 SSP PR, CPF nº. 007.976.549-17, a saber:

Valor do Contrato: 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
4	1	90	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, MEDIÇÃO NO BRAÇO, ESFIGMOMANÔMETRO AUTOMÁTICO, COM BRAÇADEIRA DE BRAÇO TAMANHO 22 A 36 CENTÍMETROS, ESTOJO DE ACRÍLICO, COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO E REGISTRADO NA ANVISA, 5 ANOS DE GARANTIA.	PREMIUM BR20D	R$ 79,20

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº01/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Fica designado o servidor Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço.

9. INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS:
9.1. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
9.2. Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
9.3. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
9.4. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
9.5. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
9.6. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registro na ANVISA quando couber .

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 17 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

C E Carvalho Comercial ME
24.864.422/0001-73
CARLOS EDUARDO CARVALHO

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048
Fiscal de Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20/2023
Pregão Nº 1/2023

Aos 17 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 1/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DE FORMA IMEDIATA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELLI,** inscrita no CNPJ/MF nº. 42.650.279/0001-07, estabelecida na RUA MARIA DONIAK, 133 - CEP: 86087-635- BAIRRO: JARDIM TROPICAL, LONDRINA /PR, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 12.640.687-8, CPF nº. 084.265.219-16, a saber:

Valor do Contrato: 5.888,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	50	UN	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO, acompanhado de	PREMIUM ADULTO	R$ 59,90

				CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO/IPEM-SP.		
3	1	22	UN	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO OBESO, acompanhado de CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO/IPEM-SP.	PREMIUM OBESO	R$ 72,50
5	1	22	UN	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL, acompanhado de CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO/IPEM-SP.	PREMIUM INFANTIL	R$ 59,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.
1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº01/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Fica designado o servidor Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço.

9. INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS:
9.1. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
9.2. Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
9.3. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
9.4. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
9.5. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
9.6. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registro na ANVISA quando couber .

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 17 de janeiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Londrihosp Importação E Exportação De Produtos Médico Hospitalares EIRELLI
42.650.279/0001-07
GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n° 50048
Fiscal de Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2023
Pregão Nº 1/2023

Aos 17 de janeiro de 2023, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 1/2023-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS, DESTINADOS AO USO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DE FORMA IMEDIATA.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MUNIZ & ROCHA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.919.932/0001-20, estabelecida na RUA ANTONIO CASAGRANDE, 2850, SALA B, esquina com Avenida dos Estudantes- CEP:86200.000 - BAIRRO: VILA ROMANA, IBIPORÃ /PR, neste ato representada pelo Sr. JOSUE JORGE BUENO MUNIZ**,** portador da Cédula de Identidade nº. 2.175.463-SSP-PR , CPF nº. 366.804.609-30, a saber:

Valor do Contrato: 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
2	1	5	UN	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO DE RODÍZIO TAMANHO ADULTO (14X58CM - CIRCUNFERÊNCIA: 29-41CM); BRAÇADEIRA ADULTO TAMANHO 14 X 58 CM CONFECCIONADA EM NÁILON RESISTENTE E LAVÁVEL COM COSTURA DUPLA E FECHO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE; PÊRA, MANGUITO E TUBO ESPIRALADO FLEXÍVEL LIVRES DE LÁTEX, SUPORTE EM AÇO COM PINTURA EPÓXI PARA ACOMODAR AS BRAÇADEIRAS; MANÔMETRO GRANDE COM 130MMØ; POSSIBILIDADE DE GIRO HORIZONTAL DO MANÔMETRO NÃO INFERIOR À 90º; ESCALA DE 0 À 300MMHG; VÁLVULA METÁLICA TIPO ROSCA PARA PRECISA SELEÇÃO DA DESCARGA DE AR, MONTADO SOBRE PEDESTAL EM AÇO COM PINTURA EPÓXI E 5 RODÍZIOS, acompanhado de CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO/IPEM-SP.	Missouri Large 156 H	R$ 371,00

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá na Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. A contratada terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;
1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.6. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.7. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, envolvidos em material isopor acondicionados em plástico bolha e caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário da Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística do Município de Pitanga;
1.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.14. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
1.15. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;
1.16. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
1.17. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DOTAÇÃO
2.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.1.042.4.4.90.52.00.00. - 9518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 20494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO

3. PAGAMENTO
3.1. O pagamento será feito com recursos próprios;
3.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:
a) data da emissão;
b) estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
c) valor unitário;
d) valor total;
e) a especificação dos produtos;
f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
e) colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
f) colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), situado na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
3.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
3.5. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.
3.6. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.
3.7. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
3.8. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
3.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.

4. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
41. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
4.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
4.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
4.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
4.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
4.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.10. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
4.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

5. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
5.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
5.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
5.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
5.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
5.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
5.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
5.12. A empresa deverá dar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos ou vícios de fabricação, contados a partir da data do seu recebimento pela Secretaria de Compras, Patrimônio e Logística.
5.13. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023-(SRP).
5.14. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

6. DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
6.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA VIGÊNCIA
7.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº01/2023- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1. Fica designado o servidor Lucas Penteado Vieira, matrícula n° 50048 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço.

9. INSTRUÇÕES SOBRE ESPECIFICAÇÕES E QUALIDADE DOS PRODUTOS:
9.1. Somente serão aceitos produtos novos, sem uso anterior, nem reformados e/ou recondicionados;
9.2. Somente serão classificadas as Propostas cujos PRODUTOS atendam as especificações descritas acima, com a marca dos PRODUTOS;
9.3. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;

9.4. As especificações mínimas exigidas para fins de classificação das propostas são estabelecidas para a análise da qualidade e do desempenho mínimo dos PRODUTOS a serem ofertados;
9.5. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
9.6. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registro na ANVISA quando couber .

10. ASSINATURAS
10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Pitanga-PR, 17 de janeiro de 2023.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSUE JORGE BUENO MUNIZ***
Prefeito Municipal	CPF Nº 366.804.609-30

_____
MUNIZ & ROCHA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4DF77EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 04/2023

PORTARIA Nº. 4 16 de janeiro de 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Esta portaria divulga o Planejamento de Contratações da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2023

Art. 2.º O Planejamento de Contratações da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2023, compõe o anexo único desta portaria, servido de caráter orientativo para gestão do respectivo exercício.
Parágrafo único. Eventuais alterações poderão ser realizadas conforme as necessidades físicas, orçamentárias e de recursos humanos.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de janeiro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

ANEXO ÚNICO

AÇÃO	FORMATO	DOCUMENTAÇÃO	PRIORIDADE/PRAZO
Contratação de Sistema Contábil	Inexigibilidade	Certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado).	Alta. Início do ano (contrato expirado em 31 de dezembro de 2022)
Fornecimento de Combustível	Inexigibilidade	Certidões (federais, estadual, municipal, ambiental e registro na ANP), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado).	Alta. Início de fevereiro (contrato expira em 2 de fevereiro de 2023)
Transmissão Ao Vivo das Sessões Plenárias	Inexigibilidade	Certidões (federais, estadual, municipal, ambiental e registro na ANP), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado).	Alta. Início de fevereiro (contrato expira em 1º de fevereiro de 2023)
Substituição do sistema de câmeras	Dispensa até o limite de R$ 17.600,00 (Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 2018) e R$57.208,33 (Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.873, de 2022)	Três orçamentos e certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado). Necessidade de elaboração de um estudo técnico preliminar.	Média. Até o final do ano
Atualização do Web Site Institucional	Incorporação no objeto de tramitação eletrônica de proposições	Verificar preço praticado pelo mercado e juntar certidões atualizadas (federais, estadual e municipal)	Alta. Até 3 de fevereiro de 2023
Contratação de Manutenção Predial	Dispensa até o limite de R$ 17.600,00	Três orçamentos e certidões (federais, estadual, municipal e de responsabilidade técnica – Conselho Regional de Administração), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado).	Alta. Até 10 de março de 2022
Contratação de Prestação de Serviços para Reconfiguração da Rede Interna de Computadores para implementação e manutenção de ferramentas voltadas para uso e proteção de dados	Dispensa até o limite de R$ 17.600,00 (Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 2018) e R$57.208,33 (Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.873, de 2022)	Três orçamentos e certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado).	Alta. Até fevereiro de 2023
Contratação de Locação do Servidor ou Aquisição de um equipamento novo	Dispensa até o limite de R$ 17.600,00 (Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de	Três orçamentos e certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica	Alta. Até 16 de fevereiro de 2023

	2018) e R$57.208,33 (Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.873, de 2022)	(cartão CNPJ, contrato social	
Instalação de um Segundo Ar Condicionado Salão Plenário	Dispensa até o limite de R$ 17.600,00 (Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 2018) e R$57.208,33 (Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.873, de 2022)	Três orçamentos e certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado).	Média. Até o final do ano;
Aquisição de Mobiliário: Rol de Entrada (cadeiras de escritório); Cozinha (fogão, geladeira e balcões); Presidência (sofás para recepção, mesa de centro, estantes e estação de trabalho para laptop); Secretaria (aumentar capacidade dos arquivos); Sala de Entrada (armários e cadeiras de escritório)	Dispensa até o limite de R$ 17.600,00 (Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 2018) e R$57.208,33 (Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.873, de 2022)	Elaboração de um estudo técnico preliminar, para fins de identificação do mobiliário a ser substituído. Elaboração de orçamentos por sala/setor, observando o valor anual de dispensa.	Média. Até o final do ano
Substituição das Janelas e Porta Interna por Blindex	Dispensa até o limite de R$ 17.600,00 (Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 2018) e R$57.208,33 (Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.873, de 2022)	Três orçamentos e certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado).	Baixa. Até o final do ano
Aquisição de um veículo automotor categoria Minivam ou SUV	Realização de Pregão.	Estudo técnico preliminar. Apuração dos valores praticados pelo mercado. Realização de sessão pública.	Baixa. Até o final do ano.

(1) Certidões Federais: Fazenda Pública, execuções fiscais e INSS; regularidade junto ao Ministério do Trabalho; negativa de débitos na Justiça do Trabalho; Caixa Econômica Federal (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

(2) Certidões Ambientais: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Instituto Ambiental do Paraná;

(3) Certidões Específicas: ANP – Agência Nacional do Petróleo; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para os casos de responsabilidade técnica que exijam comprovação de habilidade técnica; Conselho Regional de Administração, para os casos em que se contratam recursos humanos (verificar necessidade no caso da manutenção predial);

(4) Procedimentos de dispensa onde se adota o rito previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, com valores de até R$ 8.800,00 é obrigatório formar um processo administrativo. Em processos de inexigibilidade é obrigatória a inserção de justificativa a cerca do objeto contratado. Nos demais casos, é pertinente arquivar os três orçamentos, documentos (certidões, documentos do prestador e possível contrato) e pareceres. Havendo dúvidas, formalizar todos os procedimentos, especialmente aqueles em que se estabelecem vínculos por contratos escritos e com vigência superior a três meses.

(5) Todas as ações anteriores podem ser adotadas a partir de procedimentos administrativos específicos A competência para instauração dos procedimentos é da Presidência e a tramitação interna pode implicar na emissão de pareceres, orientações e informações por parte da contabilidade, procuradoria e controle interno. Procedimentos de licitação, dispensas e inexigibilidades devem ser promovidos pela Comissão Permanente de Licitação (até 1º de abril de 2023), com apoio técnico dos setores administrativos permanentes da câmara. A partir de 1º de abril de 2023 as contratações serão realizadas pelo Agente de Contratação, a ser nomeado pela Câmara Municipal para fins de promoção dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.’133, de 2021, e regulamentos editados pelo município.

(6) Graus de Prioridades: Alta (necessidade de implementação no exercício em curso); Média (recomendada a implementação no exercício em curso); Baixa (opção do gestor para fins de implementação da ação).

(7) Em contratações que envolvam a dispensa em relação ao valor, observar o conteúdo do Decreto Municipal nº 97, de 16 de novembro de 2022, o qual disciplinou a dispensa eletrônica no âmbito local.

(8) Será observado, nos limites da competência institucional do Poder Legislativo, o contido no Decreto Municipal nº 87, de 3 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E19CEBA2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA Nº 05/2023

PORTARIA Nº. 5
16 de janeiro de 2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.º Aprovar a Escala de Férias para o exercício de 2023-2024 dos servidores efetivos e comissionados, conforme Anexo Único desta portaria.

Art. 2.º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços, desde que aprovada pelo Chefe do Departamento de Contabilidade.

Art. 3.º Compete ao Chefe do Departamento de Contabilidade realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo Único, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 16 de janeiro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE FÉRIAS 2022-2023

CARGOS EFETIVOS	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO PREVISTO
Procurador Jurídico	Rafael Gustavo Cavichiolo	05/09/2021 à 04/09/2022	Janeiro (15 dias) e Julho (15 dias) de 2023
Assistente Administrativo	Solange Aparecida de Oliveira Gonçalves	19/10/2021 à 18/10/2022	Outubro de 2023
CARGOS COMISSIONADOS	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO PREVISTO
Diretor Geral	Jean Felipe Kandalski	04/01/2022 à 03/01/2023	Fevereiro de 2023
Chefe de Contabilidade	Marlos Gilberto Meinelecki	04/01/2022 à 03/01/2023	Abril de 2023
Assessor Legislativo	Ana Paula Massouquetto	04/01/2022 à 03/01/2023	Março de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D20CC805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 249/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 249/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°. 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2020
2º termo aditivo de prazo e meta - Vencimento 16/11/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16, neste ato representado a Prefeito Municipal ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LEROUX & RECH LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à AV CARLOS GOMES, 386 - CEP: 87015200 - bairro: ZONA 05, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 12.462.276/0001-70, representado neste ato por ADRIANA MARIA RECH LEROUX, brasileiro, portador da RG nº 9058367294 PR e CPF 664.429.150-34, residente e domiciliado em MARINGÁ (PR), denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META, com base no Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses até 16 de novembro de 2.023, com efeito retroativo em 16/11/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR –
Fica acertada entre as partes o aditamento de 100% do quantitativo do contrato.

tem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	36545	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA COM ESTIMATIVA MÁXIMA DE 50 (CINQUENTA) CONSULTAS QUINZENAIS, APROXIMADAMENTE 100 CONSULTAS MÊS, COM ATENDIMENTOS QUINZENAIS COM DIA E HORÁRIO A COMBINAR. *OS APARELHOS PARA EXAMES DE ACUIDADE VISUAL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	SERV	1200	110,00	132.000,00
					TOTAL:	132.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DESPESAS
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde;
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 17 de Janeiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES	***ADRIANA MARIA RECH LEROUX***
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
C.P.F. _____

_____
C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:FFE0D1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 15/2023

PORTARIA N° 15/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	De classe	Para classe
Angela Przebcovis Fonseca	N3G	N3H
Ariete Das Gracas Leal Dos Santos	N3J	N3L
Ariete Das Gracas Leal Dos Santos	N3G	N3H
Bernadete de Almeida Fetzer	N3E	N3F
Cassiane Meinelecki	N2F	N2G
Claudete Helena Machoski Ribas	N3F	N3G
Elaine De Lima Wenski	N3E	N3F
Elaine De Lima Wenski	N3E	N3F
Elaine Ribas Da Cruz Pinto	N3E	N3F
Eliegide Ribas	N3G	N3H
Elizangela de Fátima Gaspar	N3H	N3I
Eveline Wenski Kacharouski	N3H	N3I
Fabiano Rocha Kosinski	N3F	N3G
Goreti Da Luz Goncalves Padilha	N3G	N3H
Isabel Celestino De Almeida Tokarski	N3J	N3L
Isabel Celestino De Almeida Tokarski	N3G	N3H
Ivana Maria Ribas Pinto	N3H	N3I
Janete Quilei Piontkievicz	N3F	N3G
Jucelia Surek Pogseba	N3F	N3G
Lionete Steinck Gostenski	N3F	N3G
Lucia Ines Walesko Ukan	N3E	N3F
Luis Antonio De Almeida	N3H	N3I
Luisa Santana Ribas	N3F	N3G
Marcia Schulis	N1I	N1J
Maria Cleuza Fierdzoski Ribas	N3F	N3G
Maria De Lourdes Train	N3F	N3G
Maria Janete Iargas	N3G	N3H
Maria Nilza Barbosa De Lima Ribas	N3H	N3I
Maria Silvanir De Moura Da Luz	N3E	N3F
Maria Vandeli Hopata	N3G	N3H
Maria Vandeli Hopata	N3B	N3C
Marilde Taborda Ribas	N3F	N3G
Michelly Mileny Noremberg Czarneski	N3G	N3H
Monica Wojcikievicz Kuzeratski	N3E	N3F
Nara Fernanda Ramos Cruz Piontkievic	N3G	N3H
Norbena Maria Matias Da Rocha	N3F	N3G
Rita Leal Dos Anjos Raksa	N3H	N3I
Rita Leal Dos Anjos Raksa	N3G	N3H
Rosa Maria Nossol Ribas	N3E	N3F
Rosa Maria Nossol Ribas	N3E	N3F
Rosana Lechinovski Kemp	N3I	N3J
Sirlene Aparecida Schulis De Lima	N3J	N3L
Wanusa Riba	N3D	N3E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2023.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AB03464A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I DO DECRETO 08/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ANEXO I DO DECRETO 08/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - QUITANDINHA											
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006124	LUCIANA RITA CUZESYN	24/06/2003	8,00	4,00	2,00	4,00	44,00	62,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005130	SUELY JOLANDEK DE LIMA	15/08/1978	12,00	4,00	4,00	4,00	36,00	60,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005046	JULIANA MARIA NENEMANN CORDEIRO	07/11/1989	14,00	6,00	2,00	5,00	32,00	59,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005261	DAYANE TURÍBIO DE CAMARGO	16/03/1992	10,00	8,00	3,00	4,00	32,00	57,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004955	ELISAMA DE LIMA	26/12/1993	14,00	8,00	3,00	4,00	28,00	57,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006388	ALINOR MIRANDA CORRÊA	29/03/1981	8,00	10,00	5,00	4,00	28,00	55,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004700	LUCAS APARECIDO GADONSKI	12/11/2000	14,00	8,00	4,00	4,00	24,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003956	JAQUELINE DA CRUZ FONSECA	31/10/2002	12,00	10,00	3,00	5,00	24,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

0005975	GILCILENE CORREA DRANKA	15/10/1975	8,00	2,00	3,00	4,00	36,00	53,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004114	CLAUDINEI BIANCHINI	23/06/2001	10,00	10,00	2,00	3,00	28,00	53,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006571	ELIEL PAULO GODOY	22/04/1977	16,00	10,00	3,00	4,00	20,00	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005517	TAIS DE LIMA	03/06/1996	8,00	6,00	2,00	4,00	32,00	52,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0003953	THAIS CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS	30/04/1992	14,00	2,00	4,00	4,00	28,00	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004779	DIENIFER LOPES DA SILVA	17/02/1991	12,00	4,00	4,00	4,00	28,00	52,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004528	ELIVELTON TEIXEIRA DA CRUZ	08/10/1995	10,00	2,00	3,00	4,00	32,00	51,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0003860	OLIVETE AMARAL DE MIRANDA DOS SANTOS	06/04/1971	16,00	4,00	3,00	4,00	24,00	51,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004867	LURDES REIKDAL RIBAS	02/05/1967	4,00	4,00	2,00	4,00	36,00	50,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005884	SUELEN MOURA	04/06/1989	12,00	4,00	3,00	3,00	28,00	50,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0006708	JAMILY CRISTINE PEREIRA DA SILVA	01/11/2004	12,00	2,00	4,00	4,00	28,00	50,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0006168	CLEYTON RICHARDSON SCHNEIDER MAZUR	06/02/2001	10,00	6,00	3,00	3,00	28,00	50,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0005395	ALINE DE FÁTIMA FERREIRA	28/10/1991	10,00	6,00	2,00	4,00	28,00	50,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004164	ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	27/03/1968	20,00	10,00	5,00	4,00	52,00	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005482	CLAUCIA CAROLINE WALESKO	03/04/2004	18,00	10,00	4,00	4,00	48,00	84,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006504	RAPHAELA RAMOS PEREIRA DE MELO	04/12/1986	16,00	10,00	5,00	5,00	44,00	80,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004248	ROSANA APARECIDA DE MOURA RYBA	05/02/1991	14,00	8,00	3,00	4,00	48,00	77,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005297	FRANCIANE SASS COSTA	08/06/1985	12,00	6,00	4,00	4,00	48,00	74,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005123	ENTHONNI KERVEN AGUIAR SILVA	20/02/2002	14,00	8,00	4,00	4,00	44,00	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005192	RENAN GABRIEL MACHOSKI RIBAS	19/06/2004	14,00	8,00	4,00	4,00	44,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004336	LUCAS KAUAN KMIECIK	05/12/2004	8,00	10,00	2,00	4,00	48,00	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004162	NATANIEL ELIAS PORTELA	30/12/1991	12,00	10,00	5,00	4,00	40,00	71,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006210	ANNE VANESSA FRANCO RIBEIRO	17/05/2003	14,00	6,00	2,00	4,00	44,00	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004688	GABRIELLE RAYANE FIGURA ANDRADE	27/07/2004	16,00	6,00	4,00	4,00	40,00	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006934	CARLA STEFHANY DE OLIVEIRA	15/02/2003	14,00	6,00	5,00	4,00	40,00	69,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0005389	ERICA DEDA CANTELE	06/10/1995	12,00	6,00	2,00	4,00	44,00	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0006793	MALU GABRIELA PIRES	12/09/2002	14,00	6,00	2,00	4,00	40,00	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0006269	TITO VARO	10/12/1966	14,00	8,00	3,00	4,00	36,00	65,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005328	RAFAEL EUTVOS	30/05/1989	10,00	2,00	3,00	5,00	44,00	64,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004706	MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA	24/12/1996	12,00	4,00	4,00	4,00	40,00	64,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005787	DANIELE DE ANDRADE	27/11/1994	10,00	6,00	4,00	4,00	40,00	64,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005056	OTAVIO ALVES DE LIMA MENEZES	06/10/1986	4,00	4,00	3,00	4,00	48,00	63,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0006489	KATLEN ALECIELE PINHEIRO	05/10/1996	8,00	6,00	2,00	3,00	44,00	63,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0006750	ISABELLE DOS SANTOS HAUS	07/02/1999	12,00	4,00	3,00	4,00	40,00	63,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004155	ROGERIO CARLOS DE SOUZA SANTOS	28/11/1985	10,00	8,00	5,00	4,00	36,00	63,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0004946	GISLAINE COLAÇO DE ANDRADE	04/06/1999	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	62,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0005789	THAIS SILVEIRA	10/12/2000	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	62,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0005238	NATHALIA KOLACHINSKI	16/12/2002	10,00	6,00	2,00	4,00	40,00	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0006747	MICHELE KARPINSKI	22/11/1993	8,00	6,00	4,00	4,00	40,00	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003958	LUCIANA DOS SANTOS NEIMANN	30/07/1990	8,00	6,00	3,00	5,00	40,00	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0004661	GISLAINE APARECIDA LOURENÇO PIMENTEL	12/01/1984	8,00	8,00	1,00	4,00	40,00	61,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0005342	MARIELI DE LIMA MACHADO	17/08/1992	8,00	6,00	3,00	4,00	40,00	61,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0004266	CAIO FILIPI NEGRELLI	02/06/1993	8,00	6,00	2,00	5,00	40,00	61,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004509	MARLI DO ROCIO PLANTES	28/04/1966	16,00	2,00	3,00	4,00	36,00	61,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0005360	JUCILENE GABRIELE EVARISTO DA SILVA	07/12/1999	10,00	4,00	2,00	4,00	40,00	60,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0004163	HELIO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	27/02/1982	10,00	2,00	4,00	4,00	40,00	60,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006350	GRAZIELI DE FATIMA FERREIRA BELO	09/05/2002	14,00	4,00	2,00	4,00	36,00	60,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0006361	KAUANNY CRISTTINY DE ANHAIA	08/02/2005	10,00	8,00	2,00	4,00	36,00	60,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0005480	KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA	16/10/1999	10,00	6,00	4,00	4,00	36,00	60,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0006805	LETÍCIA REGINA MACHOSEKE NOGUEIRA	03/03/2000	16,00	4,00	4,00	4,00	32,00	60,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0006173	CAROLINE CAMILA CHAGAS PIRES	12/07/1999	6,00	2,00	3,00	4,00	44,00	59,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência

030 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005447	MARIANA MORO RIBAS	10/11/2001	4,00	4,00	3,00	4,00	44,00	59,00	39º	Aprovado	Afrodescendente
0005406	AMANDA RIBAS KRAJEWSKI DOS SANTOS	18/10/1994	4,00	2,00	5,00	4,00	44,00	59,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0006455	VILSON GUILHERME DA SILVA MATOS	04/02/2003	10,00	4,00	1,00	4,00	40,00	59,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0004713	RENAN BUENO DOS REIS	30/12/2004	8,00	8,00	3,00	4,00	36,00	59,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0005503	PAOLA STEPHANY MIKA	06/12/2004	18,00	2,00	3,00	4,00	32,00	59,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0006897	MARCOS JACINTO GARCIA	07/08/1981	8,00	4,00	2,00	4,00	40,00	58,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0003990	EMILLY CRISTINA BASTOS	04/09/2004	8,00	4,00	2,00	4,00	40,00	58,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0005567	NICOLY RIBAS	04/04/2000	10,00	8,00	4,00	4,00	32,00	58,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0005464	HELLEN SCHUEDA FERREIRA	19/05/1991	8,00	6,00	2,00	4,00	36,00	56,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0006234	DAVID GABRIEL DA CRUZ	30/07/2004	8,00	6,00	2,00	4,00	36,00	56,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0003931	ALISON THIAGO KUDUAVSKI	25/07/1995	8,00	4,00	3,00	5,00	36,00	56,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0005993	JUAN GABRIEL HORNICK	04/10/2002	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	56,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0004523	JOÃO FRANCISCO MOCOCHINSKI	05/04/2002	14,00	4,00	5,00	5,00	28,00	56,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0004840	DAIANA KETLIN MILCHEVSKI BARBOSA	18/07/1990	8,00	2,00	1,00	4,00	40,00	55,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0006316	RAYANDRA DA COSTA MALINOSKI	27/03/1999	4,00	6,00	1,00	4,00	40,00	55,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0006657	BRUNO SALDANHA MACHADO	18/06/2003	6,00	8,00	1,00	4,00	36,00	55,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0006087	LEILA LIDIANE MEIRA DE ANDRADE	16/08/2004	10,00	8,00	1,00	4,00	32,00	55,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0006632	VINICIUS DANIEL DE ALMEIDA MASSANEIRO	23/08/2003	12,00	2,00	3,00	5,00	32,00	54,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0006835	CARLA DANIELE MOLETA DA SILVA	04/09/2000	10,00	6,00	2,00	4,00	32,00	54,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0006701	ELISABETE DO ROCIO ALMEIDA	24/12/1971	6,00	4,00	3,00	4,00	36,00	53,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0005836	EDIR VICENTE RODRIGUES	04/10/1973	8,00	6,00	2,00	4,00	32,00	52,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0006370	AUGUSTO DO AMARAL PREZA	16/07/2004	14,00	2,00	4,00	4,00	28,00	52,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0004208	CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA ANDRADE	06/11/1984	2,00	2,00	3,00	4,00	40,00	51,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0005766	BRUNA VOZNHAKI MACHADO	17/06/2002	10,00	2,00	3,00	4,00	32,00	51,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0003947	EDUARDO DE FARIAS	29/07/1975	8,00	6,00	5,00	4,00	28,00	51,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0006929	MISAEL CARDOSO DOS SANTOS	26/03/1992	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	50,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0005017	ANGELA DOS SANTOS	09/10/1997	4,00	6,00	4,00	4,00	32,00	50,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência

084 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006428	PAULO CESAR PERPETUO DOS ANJOS	27/03/1983	20,00	30,00	20,00	70,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

084 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006182	VALMIL DO NASCIMENTO	25/02/1976	20,00	25,00	20,00	65,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004962	JOSE ARAMIS ALVES DOS SANTOS	07/10/1969	25,00	20,00	17,50	62,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005683	CLEVERSON LUIZ FERREIRA	29/10/1987	22,50	17,50	15,00	55,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005730	NORLEI ROGERIO LACERDA	20/04/1983	17,50	17,50	15,00	50,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência

085 - OPERADOR DE MÁQUINAS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004766	DENILSON MARKOWICZ	23/11/1999	8,00	8,00	2,00	4,00	48,00	95,10	165,10	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004041	GEOVANE RYBA	05/11/1999	6,00	4,00	1,00	4,00	40,00	95,50	150,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004496	WAGNER UNDOVSKI	09/10/1997	10,00	4,00	2,00	4,00	40,00	80,50	140,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

088 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005521	FERNANDA APARECIDA ANÇAY KRAFT	02/02/1996	18,00	4,00	4,00	4,00	28,00	-	58,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004088	HELENA PERELLES	31/03/1999	14,00	6,00	3,00	2,00	28,00	-	53,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005630	EDINEIA BUENO TABORDA	09/10/1991	14,00	10,00	2,00	3,00	24,00	-	53,00	3º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0005020	LUCAS RAVEL FERREIRA SANTOS	21/02/1996	12,00	4,00	3,00	4,00	28,00	-	51,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006341	ANDREY RIBAS	14/08/1995	14,00	4,00	4,00	5,00	24,00	-	51,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência

094 - AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006338	ALINE JEZ MARTINS RIBAS	31/01/1999	18,00	4,00	3,00	3,00	32,00	-	60,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

103 - PEDREIRO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006530	JESSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA	17/11/1980	32,50	27,50	22,50	94,00	176,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005785	MAYKON JEAN KRYÇA	25/03/1997	30,00	32,50	22,50	86,00	171,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006497	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE MELO	15/07/1994	25,00	25,00	22,50	94,00	166,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004476	ANTONIO GILBERTO MACEDO CHEDELISKI	07/05/1972	17,50	30,00	20,00	91,00	158,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006600	ANDERSON MARCOS VARCHAKI	23/04/1990	17,50	30,00	22,50	88,00	158,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006619	ADAO CEZAR ALVES DOS SANTOS	22/08/1983	20,00	17,50	17,50	82,00	137,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

105 - ASSISTENTE SOCIAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003969	JULIANO RIBAS MACHADO	17/12/1975	12,00	4,00	2,00	3,00	52,00	2,00	75,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006635	GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO SENA	04/08/1994	12,00	8,00	3,00	2,00	48,00	-	73,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006850	INDIAMARA BICHESKI	21/11/1984	10,00	2,00	2,00	2,00	44,00	2,00	62,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005386	CAROLINE KABUCHI FIGUEIREDO	19/03/1988	14,00	2,00	1,00	3,00	40,00	-	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004078	CLAUDIANE RIBEIRO DE SOUZA	22/11/1998	8,00	4,00	3,00	3,00	40,00	0,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006179	ELIEDE CASTANHO MENDES	01/10/1967	14,00	6,00	3,00	4,00	28,00	-	55,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0006817	ALINE PEREIRA DE CRISTO	19/08/1991	10,00	2,00	1,00	2,00	36,00	2,00	53,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004616	MARIA LUIZA RIBAS LEMOS	05/02/1977	10,00	4,00	4,00	2,00	32,00	-	52,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0004596	ELIZETE PERPETUA DA LUZ DE PAULA PADILHA	09/09/1972	8,00	6,00	2,00	3,00	32,00	-	51,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006347	NILSÉIA APARECIDA KUCHLER IANCOSKI	20/02/1982	10,00	4,00	1,00	3,00	32,00	-	50,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

106 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004121	FRANCISLAINE RIBEIRO DA LUZ LIMA	12/08/1991	10,00	2,00	2,00	4,00	48,00	66,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005155	BRUNA SAMARA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/11/1995	6,00	2,00	1,00	4,00	52,00	65,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004683	JHULLIE CRISTINA FAGUNDES PINTO	01/03/2003	8,00	4,00	2,00	4,00	44,00	62,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004728	SALETE FIERDZOSKI	28/12/1975	4,00	6,00	1,00	4,00	44,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005969	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS	28/08/1980	2,00	6,00	2,00	4,00	44,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

108 - CONTADOR I - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004504	FABIO MURIEL DE MOURA.	11/06/1987	10,00	10,00	2,00	3,00	44,00	2,00	71,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005944	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	21/08/1994	10,00	2,00	3,00	3,00	48,00	2,00	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006503	CLAUDINEIA KUDLAWICZ FRANCO	09/09/1982	14,00	10,00	3,00	3,00	28,00	8,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004833	BRUNO TSCHOKE MARTINS	18/09/1995	18,00	2,00	4,00	2,00	28,00	-	54,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0004383	ISABELE VALOSKI	19/12/1998	12,00	4,00	2,00	2,00	32,00	0,00	52,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006537	ALINE GABRIELY DE SOUZA	14/10/1999	12,00	8,00	3,00	4,00	24,00	-	51,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

109 - CONTADOR II - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004521	RENILDO AGUIS BORGES JUNIOR	19/05/1993	14,00	10,00	4,00	5,00	48,00	2,00	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

109 - CONTADOR II - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003842	LÍDIA CZAYA JARGAS	20/07/1989	14,00	10,00	1,00	3,00	48,00	1,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006468	CARLOS EDUARDO FERREIRA	10/04/1999	12,00	10,00	1,00	4,00	48,00	-	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004389	ANDRÉ GUIMARÃES CÉSAR	06/09/1993	16,00	10,00	3,00	5,00	40,00	0,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005718	ADERBAL PIRES DE OLIVEIRA	02/12/1971	14,00	8,00	2,00	3,00	40,00	-	67,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003893	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	06/07/1999	16,00	10,00	2,00	3,00	36,00	0,00	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005601	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	05/10/1988	12,00	8,00	2,00	2,00	40,00	-	64,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003934	DIEGO SILVA DE SOUZA	09/03/1988	10,00	10,00	4,00	4,00	36,00	0,00	64,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0005891	MEIRYANE DE OLIVEIRA	30/12/1990	18,00	8,00	2,00	4,00	32,00	-	64,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006231	INES MARIA WERNER	05/10/1983	16,00	8,00	2,00	3,00	32,00	1,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006362	ANTHONY RAMON DUCATI MAURER	09/04/1997	14,00	8,00	3,00	4,00	32,00	-	61,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004411	FABIO CLEITON DO NASCIMENTO	08/05/1981	12,00	8,00	3,00	2,00	32,00	1,00	58,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004073	DAYANE SANTOS LEAL	22/09/1998	16,00	6,00	4,00	3,00	28,00	1,00	58,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004859	RENATO SALUSTIANO	06/04/1984	8,00	10,00	3,00	4,00	32,00	-	57,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005767	SELENE VANESSA CUNHA LOPES	04/06/1983	14,00	6,00	1,00	2,00	32,00	-	55,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0006132	JAKELINE CALIZARIO PRADO	05/07/1984	8,00	6,00	3,00	3,00	32,00	2,00	54,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

0005028	MIGUEL ANGELO GOLOM	02/11/1994	12,00	4,00	4,00	4,00	28,00	-	52,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005101	JOÃO EDUARDO DRESSLER CARVALHO	22/08/1991	10,00	8,00	4,00	1,00	28,00	-	51,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

110 - ENFERMEIRO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006801	ROMARIO DANIEL JANTARA	21/01/1997	12,00	4,00	4,00	3,00	40,00	3,00	66,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004293	JAQUELINE DANIEL	05/03/1980	6,00	4,00	1,00	3,00	48,00	-	62,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006623	LARISSA RIBAS MACHADO	27/03/1998	16,00	4,00	2,00	3,00	36,00	-	61,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006838	MILENA SOUZA DA CRUZ	22/11/1997	14,00	6,00	3,00	2,00	36,00	-	61,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005644	WANESSA APARECIDA DA COSTA	12/10/2001	16,00	10,00	2,00	4,00	28,00	-	60,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0006425	HANNA CAMILA TORRES LOPES	26/01/1996	10,00	4,00	2,00	3,00	40,00	0,00	59,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004869	LUIS FERNANDO GUALDEZI	23/04/1989	14,00	4,00	2,00	5,00	28,00	5,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006225	MARCOS JOSÉ DE SOUZA TEOFILO	09/04/1977	10,00	6,00	4,00	5,00	28,00	-	53,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0004579	LUANA MAIER COSCIA DE FERRO	15/12/1998	10,00	6,00	3,00	5,00	28,00	1,00	53,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006295	MARIA ELENA CLAUDINO	21/04/1975	12,00	2,00	1,00	3,00	32,00	1,00	51,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006863	LUCIANE MARIA MARTINS	06/09/1973	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	-	50,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

110 - ENFERMEIRO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004159	LEONICE IOHANSON	20/11/1989	10,00	6,00	1,00	5,00	28,00	-	50,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004132	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	12/06/1990	14,00	6,00	3,00	3,00	24,00	-	50,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

111 - ENGENHEIRO CIVIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005893	MATHEUS SUSS	28/06/1996	18,00	10,00	4,00	5,00	40,00	4,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004698	BRUNO TIBOLA GALDINO	15/03/1994	10,00	10,00	4,00	4,00	36,00	-	64,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004825	DANIELLE KINDRAJH	16/09/1979	12,00	10,00	3,00	5,00	32,00	-	62,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0006887	ANDREI JOSE PASDIORA	18/02/1999	12,00	10,00	2,00	4,00	32,00	-	60,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006495	EMERSON GONÇALVES	23/06/1975	10,00	8,00	2,00	4,00	32,00	-	56,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005578	CLAUDIO SCROK JUNIOR	25/09/1993	16,00	8,00	5,00	3,00	24,00	-	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005852	GIANCARLO SAROT MERLIN DE CAMARGO	29/08/1991	18,00	10,00	3,00	5,00	20,00	0,00	56,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005465	PEDRO BOLDRINI ZAMMAR	25/09/1996	16,00	10,00	5,00	5,00	20,00	-	56,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004020	NATALIÊ MAYARA PLANTES DOS ANJOS	20/01/1993	12,00	8,00	2,00	4,00	28,00	-	54,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0005577	WELINTON LUIZ CARVALHO	05/08/1987	18,00	10,00	3,00	3,00	20,00	-	54,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006467	KEVIN VINÍCIUS ROIKA ANDERLE	06/03/1996	12,00	8,00	2,00	2,00	28,00	-	52,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005270	FABRICIO WOICIEKOVSKI	29/06/1997	10,00	8,00	3,00	3,00	28,00	-	52,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0006438	JOSÉ VICENTE SOLTOSKI	27/02/1969	12,00	8,00	4,00	3,00	24,00	1,00	52,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0006674	THIAGO NIEVOLA SOKALSKI	29/04/1987	14,00	8,00	5,00	5,00	20,00	-	52,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0006419	ADEMIR CARVALHO PEREIRA	26/01/1986	18,00	10,00	4,00	4,00	16,00	-	52,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005719	MAGNUN DINIZ GARDINE	05/08/1991	14,00	8,00	4,00	1,00	24,00	0,00	51,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência

112 - FARMACÊUTICO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003992	ANA MARIA SULZBACH HUPPES	11/05/1979	16,00	8,00	2,00	3,00	56,00	3,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004327	BEATRIZ DA LUZ DE LIMA	11/10/2000	12,00	8,00	2,00	3,00	44,00	-	69,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006286	MILEINE BOÇON	26/11/1998	10,00	4,00	3,00	2,00	48,00	-	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0006755	PÉTALA MONTANARI	14/09/1987	12,00	4,00	3,00	2,00	40,00	-	61,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006260	STEFANI KAWANE WUNSCHE	01/03/2001	14,00	2,00	1,00	3,00	40,00	-	60,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006063	BEATRIZ DE SOUZA	09/09/2000	12,00	2,00	3,00	2,00	40,00	-	59,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005502	TÂNAJARA APARECIDA BOMBASSARO	08/05/1986	8,00	10,00	4,00	1,00	36,00	-	59,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

112 - FARMACÊUTICO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005612	BRENDHA RIBAS	06/12/2001	12,00	4,00	4,00	2,00	36,00	-	58,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0006166	CESAR ALEXANDRE PIRES DA SILVA	05/02/2002	14,00	2,00	2,00	4,00	28,00	-	50,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

117 - MÉDICO VETERINÁRIO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006780	MURILO MOTTI SCARPIM	05/12/1986	18,00	10,00	4,00	3,00	48,00	-	83,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006071	YNDIRA DULCE BEZERRA ARAUJO	05/12/1988	16,00	6,00	4,00	2,00	52,00	-	80,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006384	JOÃO HENRIQUE FARINHAS DOS SANTOS	20/05/1994	10,00	8,00	2,00	5,00	52,00	-	77,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0006164	LETÍCIA SANTOS BALBINO	13/09/1996	12,00	10,00	3,00	4,00	48,00	-	77,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005809	LUANY YONE MIYOSHI	03/08/1991	12,00	10,00	4,00	3,00	44,00	3,00	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004743	DEZIRRET CAROLINE TORRES DE LIMA	22/06/1996	10,00	6,00	3,00	3,00	52,00	-	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0003908	RAIZA ARAUJO BRAGA	06/05/1988	10,00	4,00	3,00	4,00	52,00	1,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006782	CAMILA GABRIELA COELHO	30/04/1998	8,00	4,00	2,00	3,00	52,00	-	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004611	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	31/05/1996	16,00	6,00	3,00	4,00	40,00	-	69,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006111	LETICIA HELOISA BINI HAIDUK	30/04/1997	10,00	2,00	3,00	5,00	48,00	0,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006152	JOHANN EVERS	10/06/1997	12,00	6,00	3,00	3,00	44,00	-	68,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006672	LEZIANE CRISTINE ARTNER PEREIRA	27/04/1980	10,00	4,00	2,00	3,00	48,00	-	67,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0005798	ROBSON RENATO MORALES FONTOURA	18/01/1981	6,00	8,00	3,00	1,00	48,00	1,00	67,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0003910	ALYNE KAAREN DE SOUZA LIMA	01/04/1986	12,00	8,00	3,00	3,00	40,00	0,00	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005128	GIANDRA ZANON	14/10/1992	8,00	6,00	4,00	3,00	44,00	-	65,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0005387	MARIA FERNANDA PEREIRA CRISTOVÃO	29/09/1981	12,00	6,00	2,00	5,00	40,00	0,00	65,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004591	CAMILA DE CESAR SANKIO	29/07/1996	8,00	8,00	1,00	1,00	44,00	1,00	63,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004058	STEFANY DA SILVA SZYCHOVSKI	05/09/1998	14,00	8,00	2,00	3,00	36,00	-	63,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005841	PÂMELA AUGUSTIN SCHAFASCHEK	31/12/2001	14,00	4,00	1,00	3,00	40,00	-	62,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0004387	THARYM LARISSA ANDRADE DE SOUZA	13/01/1993	8,00	4,00	2,00	3,00	44,00	-	61,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0006026	NICOLE BUENO KERCHER NOBRE	06/01/1999	6,00	4,00	0,00	1,00	40,00	-	51,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

118 - NUTRICIONISTA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006381	ANA CAROLINA HEMING DE OLIVEIRA BRAZ	31/07/1988	16,00	10,00	3,00	3,00	48,00	-	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005396	SABRINA GUIESSMAN	19/05/1995	14,00	2,00	2,00	3,00	56,00	1,00	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

118 - NUTRICIONISTA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005062	NAIRA ROSA SEGUNDO NOBREGA	03/04/1998	14,00	4,00	3,00	2,00	52,00	-	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004714	LETICIA DURAU DOS SANTOS	03/01/1996	12,00	2,00	2,00	5,00	52,00	0,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006185	LUIZ EDUARDO PIANOWSKI	05/05/1992	10,00	4,00	3,00	3,00	52,00	1,00	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006140	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	15/04/1986	6,00	4,00	3,00	1,00	48,00	2,00	64,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004268	JAQUELINE DE PONTES OLIVEIRA	25/02/1991	8,00	2,00	3,00	3,00	44,00	-	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

0004982	GRACIELE SOARES DA SILVA	02/01/1989	12,00	2,00	2,00	3,00	36,00	-	55,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005568	ADRIANA SETELIKI KUPKA MAFRA	14/08/1983	10,00	4,00	1,00	2,00	36,00	-	53,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
119 - ODONTÓLOGO II - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004758	ANDREA REIS WENDT	24/03/1990	14,00	8,00	3,00	2,00	56,00	4,00	87,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0006803	LARISSA ALVES LEONARDI	28/01/1996	18,00	10,00	1,00	5,00	48,00	-	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005973	GABRIELLY BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA	14/01/1997	14,00	8,00	2,00	4,00	52,00	-	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005410	BRUNA ISABELA KAISS	26/03/1997	18,00	10,00	3,00	4,00	44,00	1,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006126	JULIANA MACARI CONDE	26/05/1983	8,00	10,00	3,00	5,00	48,00	3,00	77,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005359	NICOLY FERNANDA BARBOSA	23/01/1998	12,00	6,00	4,00	2,00	52,00	-	76,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004849	MERIDIANE KAIS	21/04/1988	16,00	6,00	1,00	3,00	48,00	2,00	76,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004166	LILIANE GARCIA SARTO	21/07/1983	16,00	4,00	3,00	4,00	48,00	1,00	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0006051	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	16/07/1997	14,00	6,00	4,00	4,00	48,00	-	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0005450	FABIELE BAUMANN	23/03/1997	12,00	8,00	5,00	3,00	48,00	-	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004445	LAILA DOMINGUES	20/07/1999	10,00	4,00	5,00	4,00	52,00	-	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006614	BEATRIS APARECIDA OSZUST	02/10/2000	12,00	4,00	3,00	3,00	52,00	-	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004821	GABRIELLE JAGAS NEVES	28/05/1999	16,00	8,00	4,00	4,00	36,00	-	68,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004087	ALINE APARECIDA BILL ROSA	09/11/1993	14,00	4,00	2,00	2,00	44,00	-	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0004406	KAUANE APARECIDA PIANOVSKI	10/10/2001	12,00	2,00	1,00	2,00	48,00	-	65,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004455	SANDRA CAMPOS DE ALCÂNTARA	14/06/1968	16,00	2,00	2,00	3,00	40,00	-	63,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004932	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	04/04/1995	8,00	8,00	2,00	4,00	40,00	-	62,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004183	LOREN TATIENNE CAMARGO DE MATOS	13/01/2000	14,00	4,00	4,00	3,00	36,00	-	61,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0004175	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985	10,00	4,00	1,00	3,00	40,00	2,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0005094	GABRIELE NUNES CALIXTO	07/11/1994	10,00	10,00	3,00	2,00	32,00	0,00	57,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004971	WILLIAN BAZAN CHAGAS	14/04/1999	10,00	2,00	3,00	4,00	36,00	-	55,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

119 - ODONTÓLOGO II - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0004960	AMANDA CHARNESKI	06/03/2000	8,00	4,00	4,00	3,00	36,00	-	55,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
120 - PSICÓLOGO - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003855	JULIANE DA SILVA ZEPECHOUKA	24/07/1991	16,00	6,00	2,00	3,00	52,00	2,00	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006255	FERNANDA MENDES NASCIMENTO MOL	26/11/1991	16,00	8,00	3,00	3,00	44,00	2,00	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003898	ANDRÉIA CARLA VEIGA	26/01/1996	14,00	6,00	4,00	3,00	48,00	0,00	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004136	AXL MOZART SOARES	06/06/1999	16,00	6,00	4,00	5,00	44,00	-	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005295	LUANA FRANCIELLI MARIANO DE PAULA	24/05/1995	16,00	6,00	2,00	3,00	44,00	2,00	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006494	AMANDA DE OLIVEIRA	12/01/1998	12,00	4,00	4,00	4,00	44,00	1,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004994	SIMONY APARECIDA CANTELLE	03/04/1998	10,00	4,00	4,00	2,00	44,00	-	64,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005400	LUCIANE MAGNABOSCO DA SILVA	15/11/1976	12,00	6,00	2,00	3,00	40,00	-	63,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0006319	MICHELLI APARECIDA FONSECA	04/12/1996	10,00	2,00	1,00	3,00	44,00	2,00	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0005981	HANNÃ PINTO FERREIRA DUARTE	16/11/1994	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	-	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004624	THIAGO ANDRE RODRIGUES MAYER	15/07/1986	10,00	2,00	2,00	1,00	44,00	-	59,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006279	LARISSA ANDRIELLY VIEIRA MACHADO	17/05/1998	12,00	2,00	4,00	3,00	36,00	0,00	57,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0006099	CLÁUDIA KAIS DE MELO	16/01/1990	10,00	2,00	3,00	4,00	36,00	-	55,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004671	LARISSA LOURENÇO	31/07/1995	14,00	4,00	4,00	4,00	28,00	-	54,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
121 - TÉCNICO AGRÍCOLA - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0005714	LUIZ FELIPE DE ANDRADE	19/11/2004	14,00	10,00	5,00	4,00	56,00	-	89,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006671	KAUAN EDUARDO KUSDRA	10/11/2004	16,00	10,00	2,00	4,00	52,00	0,00	84,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005816	BRUNO EDUARDO COSTENARIO	17/03/2002	8,00	6,00	4,00	4,00	52,00	0,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0006039	RONALDO LUCAS SUREK	08/11/1996	14,00	2,00	3,00	4,00	48,00	-	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005740	MARINA KELLY BEZ	11/01/1997	4,00	8,00	4,00	4,00	44,00	-	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006879	LEONARDO FIGURA	21/10/1995	4,00	6,00	1,00	4,00	44,00	-	59,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004775	ELENA MAGALHÃES MORO	01/07/2003	8,00	0,00	2,00	4,00	44,00	0,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005288	MANUELY BOCKNE	20/08/2002	4,00	2,00	2,00	4,00	40,00	-	52,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) - QUITANDINHA												
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0003871	VICTOR MIGUEL RAKSA	20/11/2000	10,00	6,00	4,00	4,00	52,00	0,00	76,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006270	ANA KMIECIK	18/12/2001	16,00	6,00	2,00	4,00	48,00	-	76,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0003977	ALICE PALOMA CARNEIRO	10/03/1996	16,00	10,00	4,00	4,00	40,00	0,00	74,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004726	KAROLINE SANTOS MACEDO	09/09/2000	10,00	6,00	3,00	4,00	44,00	-	67,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0003874	EVA MARIA PADILHA	28/12/1984	14,00	2,00	2,00	4,00	44,00	-	66,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006118	CARLA CAROLINE MENDES	22/07/1989	8,00	6,00	3,00	4,00	44,00	-	65,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004520	REGIANE DE ANDRADE VELOSO	02/03/1986	12,00	6,00	3,00	4,00	40,00	-	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006357	RUAN PABLO PEREIRA VAZ	26/05/2006	12,00	2,00	2,00	4,00	44,00	-	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005616	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	14/06/1973	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	-	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004785	DAIANE RIBEIRO SALDILHE	24/05/1990	12,00	4,00	2,00	4,00	40,00	-	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0005666	NILDA DA SILVA MEDEIROS	10/10/1968	10,00	4,00	3,00	4,00	40,00	-	61,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004675	SABRINA DE OLIVEIRA SANTANNA	24/10/1984	10,00	8,00	4,00	3,00	36,00	0,00	61,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004251	HELOISA SIQUEIRA KOCIOLEK	29/04/2003	10,00	4,00	2,00	4,00	40,00	-	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0005898	MILENA MUNARO	17/01/1998	12,00	4,00	4,00	4,00	36,00	-	60,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005885	RUBENS DA LUZ CORDEIRO VIEIRA	23/01/1976	10,00	4,00	5,00	5,00	36,00	-	60,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0006309	MARCOS APARECIDO MOTA	07/12/1981	6,00	4,00	2,00	3,00	44,00	-	59,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0006000	ANACELIA NEU HORNICK	08/12/1979	6,00	2,00	3,00	4,00	44,00	0,00	59,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0006528	KAMILLY KIMIECK FERNANDES DE LIMA	15/01/2002	12,00	2,00	1,00	4,00	40,00	0,00	59,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0003920	ELIZETE MORO MACHADO	25/08/1994	10,00	6,00	3,00	4,00	36,00	-	59,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0004815	SUELLEN MAGALHÃES	02/02/1997	6,00	8,00	4,00	5,00	36,00	-	59,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0006756	MAYARA DA SILVA PRESTES	11/10/1997	14,00	6,00	3,00	4,00	32,00	0,00	59,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004029	EMANUELLE PRISCILA BARBOSA REIKDAL	31/05/1996	10,00	2,00	2,00	4,00	40,00	-	58,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0005929	KEILA PAMELA DE SOUZA	26/08/1995	4,00	8,00	2,00	4,00	40,00	-	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004049	PATRICIA RIO BRANCO MELENDEZ	07/04/1999	10,00	6,00	2,00	4,00	36,00	0,00	58,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0005574	JEANE CARLA DE FRANCA	23/12/1989	8,00	6,00	4,00	4,00	36,00	-	58,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0004663	DANIELE RYBA DE DEUS	28/07/1988	8,00	10,00	4,00	4,00	32,00	0,00	58,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0003854	RAFAELA PEREIRA DRANKA	19/10/1989	6,00	4,00	2,00	5,00	40,00	-	57,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0006479	DIANA BARBOSA VIAN DE MORAIS	09/01/1990	12,00	4,00	1,00	4,00	36,00	-	57,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0005697	TIARLES LOPES XAVIER	10/11/1993	10,00	4,00	3,00	4,00	36,00	-	57,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência

0006640	ANAMIR DE FRANCA	26/07/1968	14,00	6,00	1,00	4,00	32,00	-	57,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

122 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005796	SIBELE ESCONISCKI	05/04/1985	10,00	4,00	2,00	4,00	36,00	-	56,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0004118	JULIANA PRISCILA PETTERS GROCHOSKI	07/02/1990	14,00	2,00	4,00	4,00	32,00	-	56,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0005908	ILIANE RADULSKI	03/05/1989	6,00	4,00	1,00	4,00	40,00	0,00	55,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006012	SHIRLEI APARECIDA ALEIXO TEDESKO	27/04/1983	12,00	4,00	3,00	4,00	32,00	-	55,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0006147	SONIA DO ROCIO MARCELO	31/08/1982	10,00	6,00	3,00	4,00	32,00	-	55,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0003868	JESSICA ALVES FOGACA	18/07/1992	8,00	0,00	2,00	4,00	40,00	-	54,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0005673	MIKAELE SANTOS DA CRUZ	11/10/1994	10,00	2,00	2,00	4,00	36,00	0,00	54,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0004789	SCHEILA APARECIDA BOCHOSKI	28/03/1998	10,00	2,00	2,00	4,00	36,00	-	54,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0004806	ERENICE EUKO	25/04/1999	8,00	4,00	2,00	4,00	36,00	0,00	54,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0006532	ALLYSSON GABRIEL WEBER	11/01/1996	8,00	2,00	4,00	4,00	36,00	-	54,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0004666	CHAYANE BOLLINELLI	23/03/1988	6,00	4,00	4,00	4,00	36,00	-	54,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0006668	ROBERTA ELOUIZA LACERDA BAIL	26/08/1998	6,00	2,00	1,00	4,00	40,00	-	53,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0006329	EDERLA DE FATIMA BUHRER	28/05/1987	10,00	4,00	3,00	4,00	32,00	-	53,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0003852	FRANCYELLE CRISTINA VICHUATE	14/10/1991	2,00	4,00	2,00	4,00	40,00	-	52,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0005520	DAIHURI JUSSARA COLAÇO DOS SANTOS	20/05/2000	10,00	0,00	2,00	4,00	36,00	-	52,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0005863	NOELI ELISABETE PEREIRA	31/03/1987	10,00	4,00	2,00	4,00	32,00	-	52,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0004819	THAIS MATOS TABORDA	13/12/1996	10,00	4,00	2,00	4,00	32,00	0,00	52,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0004879	KELLEN CRISTINA RUVINSKI	14/09/1992	2,00	4,00	1,00	4,00	40,00	0,00	51,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0005043	MARIA EDIVANE NUNES DE LIMA	21/05/1971	6,00	4,00	1,00	4,00	36,00	-	51,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0004122	SIMONE PRESTES DA SILVEIRA BRITO	21/10/1995	6,00	4,00	1,00	4,00	36,00	0,00	51,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0005247	BRUNA APARECIDA BATISTA	04/11/1998	6,00	2,00	3,00	4,00	36,00	-	51,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0004556	PALOMA DE FATIMA RIO BRANCO MELENDEZ	05/02/1994	12,00	2,00	1,00	4,00	32,00	0,00	51,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0006752	REGIANE APARECIDA DE LIMA	29/05/1992	10,00	6,00	3,00	4,00	28,00	-	51,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0005582	ROSA ELENI KOSINSKI	04/09/1967	6,00	0,00	1,00	3,00	40,00	-	50,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0004103	BEATRIZ FIBGER PEREIRA	05/08/1997	8,00	0,00	2,00	4,00	36,00	-	50,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0004812	JANAINA KERES WOJCIKIEVICZ	02/02/1989	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	0,00	50,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência

125 - MÉDICO II – GINECOLOGISTA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005070	ARIANE CARLA HORIUCHI	22/05/1989	16,00	8,00	4,00	3,00	56,00	-	87,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

126 - MÉDICO II - PEDIATRA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004975	NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN	11/06/1989	16,00	10,00	2,00	3,00	52,00	0,00	83,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0005513	ANA CAROLINA BARCELLOS	12/06/1993	14,00	10,00	3,00	3,00	28,00	-	58,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência

133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005710	RENATO RONALDO GODOY	01/05/1990	20,00	10,00	4,00	4,00	40,00	3,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0004064	DIANA PAOLA CASANOVA	01/07/1990	16,00	4,00	5,00	4,00	44,00	2,00	75,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004883	BÁRBARA CRISTINA TRZCIAK DE DEUS	30/11/1996	14,00	10,00	3,00	4,00	44,00	-	75,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005761	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	23/05/1985	14,00	10,00	3,00	4,00	40,00	-	71,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006004	ANDREIA RENATA DA ROCHA	11/07/1986	10,00	10,00	3,00	4,00	40,00	3,00	70,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005363	MARIA FERNANDA RSECICEKI	25/11/1998	12,00	6,00	2,00	4,00	44,00	1,00	69,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005709	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	18,00	6,00	3,00	4,00	36,00	2,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0005797	GESIELE BATISTA DA SILVA WIELEVSKI	30/07/1990	8,00	8,00	1,00	4,00	44,00	3,00	68,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004923	PAMELA CAMARGO DOS SANTOS	07/01/2001	14,00	4,00	1,00	4,00	44,00	-	67,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0004672	EDUARDA HAU	12/02/1999	14,00	6,00	2,00	4,00	40,00	1,00	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0004848	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	21/10/1978	10,00	8,00	4,00	4,00	36,00	3,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006114	ISABELA DOMINGUES VEIGA	20/02/2003	8,00	6,00	2,00	4,00	44,00	-	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0006626	JÉSSICA ALESSANDRA HEIDE SALDANHA	12/02/1997	10,00	6,00	2,00	4,00	40,00	2,00	64,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004710	PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	02/04/2000	16,00	4,00	4,00	4,00	36,00	-	64,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005241	JOSIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	19/06/1990	14,00	8,00	2,00	4,00	36,00	-	64,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004082	MARISA HATTENHAUER PERELLES	21/08/1977	10,00	2,00	2,00	3,00	44,00	2,00	63,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0005977	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	21/01/1989	12,00	4,00	3,00	4,00	40,00	-	63,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0004141	HEITOR LUCAS SOARES GONÇALVES	01/12/1984	10,00	4,00	3,00	5,00	40,00	1,00	63,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0003973	MARIANA BELNIAK	15/01/2002	16,00	4,00	3,00	4,00	36,00	-	63,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0004066	LIZIANA OLIVEIRA HORNICK	28/02/1996	12,00	4,00	1,00	4,00	40,00	1,00	62,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0005995	EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA	17/03/1995	10,00	6,00	2,00	4,00	40,00	-	62,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0005185	JÉSSICA UNDOVSKI	15/03/2000	16,00	4,00	2,00	4,00	36,00	-	62,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0005074	GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	02/12/1996	14,00	6,00	2,00	4,00	36,00	0,00	62,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004924	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19/09/1981	12,00	4,00	3,00	4,00	36,00	3,00	62,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0004533	JOSIELE DA SILVA MENDES DE SOUZA	06/02/1983	10,00	4,00	3,00	4,00	40,00	-	61,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0005366	ANA BEATRIZ SERAFIM	07/05/2001	10,00	10,00	1,00	3,00	36,00	-	60,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência

133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006617	SIMONE VOSNIACK	16/10/1976	14,00	8,00	3,00	3,00	32,00	-	60,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0006527	CAMILA ARRUDA BORDIN	05/06/1994	10,00	2,00	3,00	4,00	40,00	-	59,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0006216	CAMILA APARECIDA BAPTISTA	19/10/2001	14,00	2,00	3,00	4,00	36,00	-	59,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0004433	FABIELE APARECIDA DOS SANTOS DEDA BUCHNER	13/10/1999	12,00	6,00	1,00	4,00	36,00	-	59,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0006121	DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	04/06/1993	14,00	6,00	3,00	4,00	32,00	-	59,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0003901	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	14/06/1985	10,00	6,00	4,00	4,00	32,00	3,00	59,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0005169	DIONE ROCHA DOS SANTOS	17/08/1987	8,00	2,00	3,00	4,00	40,00	1,00	58,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006061	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	11/08/1986	12,00	4,00	1,00	4,00	36,00	1,00	58,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0006160	MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	21/03/1995	12,00	2,00	2,00	4,00	36,00	-	56,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0006723	ANNA VITÓRIA PSCHEIDT	21/02/2002	12,00	6,00	2,00	4,00	32,00	-	56,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0004966	DÉBORA AUGUSTINHAKI KUGERATSKI	18/06/1995	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	-	56,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0004008	BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	24/10/1995	12,00	4,00	4,00	4,00	32,00	-	56,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0005585	MARISE TERESINHA FRAGOSO	14/10/1976	8,00	2,00	1,00	3,00	40,00	1,00	55,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0004951	LUANA CAROLINE DE FREITAS SALDANHA	04/10/1998	10,00	2,00	3,00	4,00	36,00	-	55,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0006189	ELOISA VIEIRA DA CRUZ	04/04/2000	6,00	6,00	3,00	4,00	36,00	-	55,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0005880	ANA YARA ZEGLIN	30/06/1992	12,00	6,00	1,00	4,00	32,00	-	55,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0004935	RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPOS	31/10/1987	12,00	4,00	3,00	4,00	32,00	-	55,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0004022	EMELY WENSKI MLENEK	14/05/2003	14,00	8,00	5,00	4,00	24,00	-	55,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência

0004093	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	23/05/1988	14,00	2,00	2,00	4,00	32,00	0,00	54,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0005663	KAYLANE APARECIDA MAESS	18/02/2003	14,00	2,00	2,00	4,00	32,00	-	54,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0004814	BIANCA ANDRESSA GONÇALVES	26/10/1996	10,00	2,00	5,00	4,00	32,00	1,00	54,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0005198	GABRIELI DE SOUZA BARRIM	05/04/2002	6,00	6,00	1,00	4,00	36,00	-	53,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0005641	JENIFER LUANA MAIA DA SILVA	21/08/1999	6,00	4,00	3,00	4,00	36,00	-	53,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0006205	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	16/11/1970	14,00	2,00	1,00	4,00	32,00	-	53,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0005791	ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	08/07/1983	10,00	4,00	3,00	4,00	32,00	-	53,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0005875	JAQUELINE TAINARA FISCHER	15/10/1997	10,00	4,00	3,00	4,00	32,00	-	53,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0004953	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	07/03/1986	8,00	4,00	4,00	4,00	32,00	1,00	53,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0005751	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	10/12/1986	12,00	6,00	3,00	4,00	28,00	-	53,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0004407	DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS	13/06/1994	12,00	6,00	2,00	5,00	28,00	-	53,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0004052	MAIARA VERONICA PIROSKI DOS ANJOS	26/01/1999	10,00	4,00	2,00	4,00	32,00	-	52,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0005444	KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	29/01/1999	10,00	2,00	4,00	4,00	32,00	-	52,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência

133 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004554	LEIDY FRANCIELE MARIANO	08/05/1991	8,00	8,00	4,00	4,00	28,00	-	52,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0004744	CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI	11/03/1999	6,00	2,00	3,00	4,00	36,00	-	51,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0004891	BRENDA THAINARA DOS SANTOS ROMEIRO	03/11/2002	8,00	6,00	1,00	4,00	32,00	-	51,00	60º	Classificado	Afrodescendente
0006529	LORIANE GUEDES	21/04/1988	8,00	4,00	3,00	4,00	32,00	-	51,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0006709	RUTH FIGURA	23/06/1997	6,00	8,00	2,00	3,00	32,00	-	51,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0005985	MARIA INES PRSYBYCIE	10/09/1982	6,00	6,00	2,00	4,00	32,00	1,00	51,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0003887	ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	02/01/1995	4,00	4,00	2,00	4,00	36,00	-	50,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0006349	GISELE CRISTINA DA SILVA	02/10/1994	4,00	2,00	4,00	4,00	36,00	-	50,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0005293	VITÓRIA GOMES CARDOSO LOPES TORRES	14/09/2001	12,00	0,00	2,00	4,00	32,00	-	50,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0006139	EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	04/03/1973	10,00	2,00	3,00	3,00	32,00	-	50,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0004942	OLGA DANIELA REMPEL PACHECO	09/02/1977	8,00	4,00	2,00	4,00	32,00	-	50,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0004085	STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	07/10/1996	6,00	6,00	2,00	4,00	32,00	-	50,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0005950	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	09/03/1975	14,00	2,00	2,00	4,00	28,00	-	50,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0005249	ERICA RUVINSKI	07/01/2000	14,00	2,00	2,00	4,00	28,00	-	50,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0005186	KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	28/01/2000	10,00	4,00	4,00	4,00	28,00	-	50,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência

166 - AGENTE DE ENDEMIAS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003995	MILLENE CRISTINE DA LUZ	14/08/1997	12,00	4,00	4,00	4,00	36,00	60,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0003847	JOSE AUGUSTO MARTINS LEICHTWEIS GALVES	25/07/1994	14,00	4,00	5,00	4,00	32,00	59,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0003979	LUCIMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	30/06/1985	8,00	6,00	4,00	4,00	32,00	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004129	ELISANGELA KRUK GONÇALVES	24/05/1985	14,00	6,00	2,00	4,00	28,00	54,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006209	CARLOS ALBERTO SCHROEDER	11/09/1983	12,00	6,00	5,00	4,00	24,00	51,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003820	KLEILTON TOMAZ DE AQUINO	01/01/1991	8,00	6,00	4,00	4,00	28,00	50,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

168 - VIGIA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006767	DANIEL FELIX COSTA	11/10/1966	25,00	37,50	22,50	85,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0004315	ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO	03/08/1977	27,50	32,50	22,50	82,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005102	ANDERSON JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	26/03/1977	22,50	22,50	20,00	65,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005399	WANDERLEY BATISTA DA SILVA	19/01/1997	15,00	25,00	22,50	62,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência

168 - VIGIA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO RESULTADO	MODALIDADE
0005835	JOEL LIRA DE FREITAS	07/04/1972	12,50	22,50	17,50	52,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005309	MIGUEL FONSECA	22/12/1997	17,50	20,00	12,50	50,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

169 - ASSISTENTE DE ALUNOS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006130	THAIS DE SOUZA PRIETO	29/10/2003	16,00	6,00	4,00	4,00	28,00	58,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

171 - TRATORISTA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005055	ADILSON KARPINSKI	31/03/1983	17,50	15,00	17,50	100,00	150,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005715	ADREAN VINÍCIUS CRUZ	08/02/2002	17,50	12,50	22,50	83,00	135,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005618	SERGIO RICARDO ZEPECHOUKA	23/11/1988	15,00	22,50	20,00	60,00	117,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência

172 - ORIENTADOR SOCIAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006663	AFONSO CAMARGO LEMOS	27/08/1965	6,00	6,00	4,00	3,00	40,00	59,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005178	GRACIELE DOS SANTOS IEGER	21/04/1997	10,00	4,00	2,00	4,00	36,00	56,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005688	FATIMA APARECIDA COLAÇO DA SILVEIRA	20/06/1992	6,00	4,00	2,00	4,00	36,00	52,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

174 - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0003943	LUCAS SELUSNHAKI	10/06/1994	20,00	8,00	5,00	4,00	48,00	-	85,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006703	ALISSON GIAN ALVES	28/12/1995	14,00	6,00	4,00	4,00	52,00	3,00	83,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004752	RICARDO RODRIGUES VIEIRA	18/12/1989	16,00	10,00	5,00	5,00	44,00	-	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005888	OSMAR BARBOSA	27/01/1962	8,00	6,00	2,00	3,00	56,00	3,00	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006864	LUIZ FERNANDO DA SILVA	02/08/1997	14,00	4,00	3,00	4,00	48,00	0,00	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0005669	EDIVALDO DA SILVA CRUZ	30/08/1971	8,00	8,00	3,00	4,00	48,00	-	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004484	RODRIGO LOURENÇO MACHADO	11/12/1993	14,00	8,00	5,00	4,00	40,00	-	71,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0004745	SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	14/02/1997	14,00	6,00	5,00	5,00	40,00	-	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005788	DANUTA LUCIA DOS SANTOS MAIA	03/12/1986	10,00	8,00	3,00	4,00	44,00	-	69,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0005957	DOUGLAS CORREA DA SILVA	20/09/1989	10,00	8,00	4,00	5,00	40,00	-	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

174 - TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005951	EDINA DE LARA DOS SANTOS	18/07/1994	6,00	6,00	5,00	4,00	44,00	0,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0006794	ELENIZE ROSANA GABARDO	21/11/1967	18,00	8,00	3,00	4,00	32,00	-	65,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência

0004677	LUANA MAYARA DE SOUZA GOIS	27/07/1993	6,00	8,00	3,00	4,00	32,00	0,00	53,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0005832	IGOR LUIZ DE FREITAS	02/12/1997	6,00	2,00	4,00	4,00	36,00	-	52,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência

190 - BIÓLOGO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005332	MARINA DE SOUZA	09/07/1986	16,00	10,00	2,00	3,00	56,00	4,00	91,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0005091	PRISCILA IZABEL TREMARIN	16/10/1978	16,00	6,00	2,00	2,00	44,00	7,00	77,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0004039	DÉBORA LEITE RODRIGUES DO CARMO	02/05/1992	10,00	6,00	3,00	4,00	48,00	3,00	74,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0005561	THEOMAR RODRIGUES BLANSKY	23/04/1975	14,00	8,00	3,00	3,00	44,00	0,00	72,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006081	FABIO TANDLER SCHULTZ	03/02/1980	4,00	4,00	2,00	4,00	44,00	1,00	59,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006171	EDSON RICARDO HIRT	02/11/1970	6,00	2,00	3,00	3,00	44,00	-	58,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004583	RODRIGO VITOR CALISARIO	17/02/1984	8,00	4,00	1,00	3,00	40,00	2,00	58,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0003829	ISAELA STEFF	08/05/1998	10,00	4,00	2,00	2,00	36,00	1,00	55,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência

191 - MÃE SOCIAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006045	RAFAELA IAVORSKI	24/12/2000	30,00	37,50	22,50	90,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005347	MARIA FERNANDA LECHINOSKI	20/05/2004	27,50	30,00	20,00	77,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005983	SANDRA CRISTINA CARRÃO	21/08/1983	17,50	22,50	17,50	57,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005343	AMANDA CRISTINA BATISTA	27/11/1996	15,00	20,00	20,00	55,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005355	DAIANE SIRLEI FERREIRA	27/09/1977	22,50	7,50	22,50	52,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência

192 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005818	LUIZ GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA	04/05/1989	10,00	4,00	4,00	4,00	28,00	-	50,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

194 - MÉDICO II – PSIQUIATRA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005762	MAITE GNOATTO COPETTI	16/12/1992	16,00	6,00	1,00	2,00	56,00	0,00	81,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

194 - MÉDICO III - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006029	HELOISA MALAKOVSKI	29/03/1995	16,00	10,00	2,00	4,00	48,00	-	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006369	LUCELIO HENNING JUNIOR	10/10/1992	20,00	10,00	3,00	3,00	44,00	-	80,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006751	BRUNNA ANDRADE GONDO	30/06/1996	14,00	10,00	4,00	4,00	44,00	-	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005576	SÉRGIO LUIZ KAISS	05/10/1968	10,00	10,00	3,00	4,00	48,00	-	75,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005741	BRUNA BUENO KERCHER NOBRE	17/06/1994	14,00	10,00	3,00	2,00	44,00	-	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004912	ALLANA GOETTEN	20/01/1997	16,00	10,00	3,00	2,00	36,00	-	67,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005534	NORKA NISHIHARA TELLERIA	18/03/1980	12,00	10,00	0,00	2,00	40,00	1,00	65,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006766	IDANIA MARRERO ESCALONA SANTANA	16/01/1975	8,00	4,00	0,00	3,00	48,00	1,00	64,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0004809	RAFAELA OLIVEIRA IARGAS	25/09/1997	14,00	8,00	2,00	2,00	36,00	-	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência

196 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006800	GABRIELE BONRRUQUE DOS SANTOS	05/10/1996	14,00	4,00	2,00	5,00	56,00	-	81,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005039	FERNANDA FERNANDES PAES	20/09/1979	12,00	2,00	2,00	3,00	40,00	-	59,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

197 - ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS) - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004784	EDUARDO ANTONIO CORDEIRO DE LIMA	10/06/2002	17,50	27,50	17,50	87,00	149,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004959	LUCIANO BIANCHINI	23/08/1997	27,50	37,50	20,00	50,00	135,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005191	JOEL FELIX DE ALMEIDA	20/01/1978	22,50	27,50	17,50	56,00	123,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0004911	HALISSON ROGER KAMIROSKI	20/06/1989	12,50	30,00	17,50	52,00	112,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

199 - MÉDICO II - OBSTETRA - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005552	ANDRESSA FLORENZANO MAEDA	20/05/1991	14,00	4,00	3,00	5,00	40,00	-	66,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência

217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004018	BERNARDO STUTZ	16/02/1965	16,00	8,00	4,00	4,00	56,00	2,00	90,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0006886	KAREN JULIANA COTARELLI DE ANDRADE LIMA	14/02/1981	10,00	10,00	2,00	5,00	56,00	-	83,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0005672	JUAN BIEMBENGUT MARTINS RODRIGUES	20/10/1997	14,00	8,00	5,00	3,00	52,00	-	82,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

217 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004795	ADIUSON LUIZ BARAN	26/12/1972	12,00	10,00	3,00	5,00	48,00	-	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005928	GABRIELA MAIA DANIELSKI	27/12/1995	16,00	10,00	3,00	3,00	44,00	-	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0006602	RODRIGO WEISS DA SILVA	14/01/1981	4,00	8,00	3,00	3,00	56,00	-	74,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0004152	SUZANA LOPES RIBAS DA SILVA	18/04/1997	14,00	6,00	3,00	3,00	48,00	-	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006856	ANGENITA MARIANO DE BOMFIM	05/04/1989	10,00	6,00	3,00	2,00	52,00	0,00	73,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0005823	JOENILSON FAOT	17/04/1994	12,00	8,00	3,00	2,00	48,00	-	73,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006123	CLEISON PATRIK BIEL	31/03/2000	12,00	10,00	4,00	4,00	40,00	-	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0006633	FLAVIA ROLINSKI	09/07/1996	10,00	2,00	3,00	2,00	52,00	-	69,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004868	ANA CAROLINA LYRA BRUMAT	08/07/1993	12,00	6,00	4,00	3,00	44,00	0,00	69,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004171	ANDREY ARAÚJO DOS SANTOS	20/06/1995	12,00	4,00	4,00	5,00	44,00	-	69,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0005329	ANDRESSA DE LURDES TELMA	24/10/1998	10,00	6,00	3,00	4,00	44,00	-	67,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0003981	IOHANNA GRANEMANN	13/01/2000	16,00	6,00	2,00	3,00	40,00	-	67,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0006170	ANDRÉ LUIZ WOJCIK	19/02/1993	6,00	4,00	5,00	3,00	48,00	-	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004332	DIEGO BORGES	17/03/1994	12,00	4,00	4,00	4,00	40,00	-	64,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0006877	RODRIGO POTHESKI DA LUZ	13/12/1996	6,00	6,00	2,00	3,00	44,00	-	61,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005142	JAINE DÉDA	19/01/1998	8,00	2,00	2,00	3,00	44,00	-	59,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0006692	GUSTAVO DUDEK DEPPA	20/10/2000	6,00	4,00	3,00	3,00	40,00	-	56,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0006233	TAIZY ROSALIA BOÇON SIMOKOVICZ	21/05/1995	10,00	6,00	1,00	4,00	32,00	-	53,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0004555	VALDECI ANTÔNIO DOS SANTOS	25/03/1962	10,00	8,00	2,00	3,00	28,00	-	51,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

81 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006328	CLAUDIA CALHARI SILVA	06/03/1994	14,00	2,00	1,00	3,00	48,00	2,00	70,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004377	AMANDA FERREIRA DENKE	11/03/1999	10,00	6,00	4,00	3,00	44,00	3,00	70,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004269	MARISLAINE GALVÃO MATOSO	07/05/1992	12,00	4,00	3,00	3,00	44,00	1,00	67,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência

0005427	ROSIELI DE FÁTIMA OLIVEIRA KARPINSKI	10/07/1993	14,00	4,00	1,00	2,00	44,00	-	65,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005206	LUANA KAIS ANDRADE	28/12/1996	14,00	6,00	2,00	3,00	36,00	2,00	63,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005088	ROSILENE APARECIDA SOEK	04/02/1984	14,00	6,00	1,00	3,00	36,00	2,00	62,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004178	MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	07/01/1987	12,00	4,00	2,00	2,00	40,00	-	60,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004906	AMANDA LEAL DOS SANTOS	04/09/2001	14,00	4,00	2,00	4,00	36,00	-	60,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004421	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	18/07/1983	10,00	4,00	3,00	1,00	40,00	-	58,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência

81 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006237	COZIMA FARAH FERREIRA	30/07/1984	12,00	8,00	1,00	3,00	32,00	2,00	58,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004120	CINTIA JES MARTINS	09/01/1992	12,00	2,00	0,00	3,00	40,00	-	57,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0004116	JULIANA CRISTIELIN RODRIGUES	20/11/1994	8,00	6,00	4,00	3,00	36,00	0,00	57,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004278	ARIANE GRITTEN STEFF	30/10/1989	12,00	4,00	4,00	2,00	32,00	3,00	57,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0004733	SIRLENE MARIA PROROKI	30/12/1986	18,00	4,00	3,00	2,00	28,00	2,00	57,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005557	JUCILEI APARECIDA ANJOS RIBA	29/11/1995	12,00	10,00	4,00	3,00	24,00	3,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0006284	CHAIENE CAMPOS DOS SANTOS	28/11/1996	10,00	4,00	2,00	2,00	36,00	1,00	55,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0003819	MARCELA DUARTE CASTANHEIRA SANTOS	11/11/1988	14,00	4,00	3,00	2,00	32,00	-	55,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005221	DANIELE PROCOPIO DUDECK	17/10/1988	14,00	4,00	2,00	3,00	32,00	-	55,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0005298	ERIANA HEIDE ALVES	13/11/1986	10,00	4,00	2,00	4,00	32,00	3,00	55,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0005548	BRUNA NATALI DE CAMARGO	29/01/1997	10,00	10,00	3,00	3,00	28,00	1,00	55,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0005662	GUIONE DE PAULA	31/07/1991	18,00	4,00	1,00	1,00	28,00	2,00	54,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0006914	JEFERSON ANTONIO SERZOSKI	11/06/1983	14,00	6,00	2,00	4,00	28,00	0,00	54,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0006607	SUELEN JANINE RIBEIRO	13/11/1989	8,00	2,00	2,00	4,00	36,00	1,00	53,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0006439	DANIELE APARECIDA CAMILO	26/10/1979	10,00	4,00	3,00	2,00	32,00	2,00	53,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0003876	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	10/08/1990	14,00	4,00	1,00	3,00	28,00	3,00	53,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0005824	JULIANE GONCALVES PADILHA DE OLIVEIRA	03/07/1986	12,00	4,00	3,00	4,00	28,00	2,00	53,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0006727	LUCIANE CARPINSKI	13/08/1990	12,00	4,00	3,00	3,00	28,00	3,00	53,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0006544	STEFANY CRISTINE PINHEIRO	17/01/1997	8,00	8,00	5,00	4,00	28,00	-	53,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0005543	TAIS APARECIDA BILL PRZYBYLOK	16/05/1997	12,00	4,00	0,00	4,00	32,00	0,00	52,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0004108	PATRÍCIA KRUK	08/06/1994	10,00	6,00	1,00	3,00	32,00	-	52,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0005634	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	18/10/1997	10,00	2,00	2,00	4,00	32,00	2,00	52,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0005795	DAIANE DE FATIMA SANTANA REMIZIO	09/10/1995	16,00	4,00	1,00	3,00	28,00	-	52,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0005456	PAOLA ROSA HAMERSCHMIDT	14/02/2000	10,00	4,00	4,00	1,00	32,00	-	51,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006697	REGIANE WIESE	21/09/1980	10,00	4,00	1,00	4,00	32,00	-	51,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0005775	FABIANE ANDRADE DOS SANTOS	28/01/2004	8,00	6,00	3,00	2,00	32,00	-	51,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0005649	KARINA ADRIANE MACHADO	18/07/1991	10,00	2,00	4,00	2,00	32,00	-	50,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0004169	REGINA MENDES MULLER NARCISO	26/12/1983	12,00	4,00	3,00	3,00	28,00	-	50,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0005967	JOELMA TOPOROVSKI MACHADO	19/02/1999	12,00	8,00	3,00	3,00	24,00	-	50,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência

82 - MOTORISTA II – QUITANDINHA

82 - MOTORISTA II - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004338	ALAN KUSDRA	03/05/1988	20,00	37,50	25,00	100,00	182,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005733	ANDRÉ GADONSKI	04/09/1992	30,00	35,00	25,00	91,00	181,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0003857	NORTON HENRIQUE STOLARSKI	04/11/1994	35,00	37,50	22,50	84,00	179,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005081	HILARIO KIMIECKI	14/04/1988	22,50	32,50	22,50	100,00	177,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0005441	DOUGLAS VALDIR KRUL	22/08/1992	35,00	35,00	22,50	81,00	173,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0004467	NORILDO LEAL DOS ANJOS	03/12/1985	20,00	35,00	25,00	93,00	173,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0005365	THIELVIS LUCIANO ESTEVAO DA CRUZ	05/06/1992	22,50	37,50	17,50	91,00	168,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0006273	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	13/06/1997	22,50	32,50	20,00	93,00	168,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0006618	MARCELO CRUZ BASTOS	14/03/1982	20,00	35,00	20,00	91,00	166,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0005637	DAVI VIANA	29/07/1983	32,50	35,00	20,00	77,00	164,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0005996	EDSON CLEITON VEIGA	09/07/1982	25,00	35,00	17,50	86,00	163,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0003938	RENAN SUTIL DE OLIVEIRA	11/10/1984	27,50	30,00	20,00	84,00	161,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0004469	EMERSON DANIEL DOS SANTOS	01/07/1983	22,50	37,50	17,50	82,00	159,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0005271	JOÃO ELIZEU RIBAS DA CRUZ	10/09/1967	20,00	27,50	17,50	91,00	156,00	14º	Classificado	Afrodescendente
0006589	DOUGLAS GOGOLA	06/02/1995	30,00	27,50	22,50	70,00	150,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0006699	EDMAR WOJCIKIEVICZ	12/05/1988	25,00	32,50	22,50	68,00	148,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0006465	KARINA SOUZA DOS SANTOS	21/08/1989	25,00	35,00	17,50	62,00	139,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência

83 - AUXILIAR OPERACIONAL GERAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006275	ALEXANDRE TADEU SZTYBER	21/11/1966	30,00	27,50	20,00	77,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005208	CAMILA SIMON PERCIAK	25/01/1998	30,00	30,00	12,50	72,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005471	MATEUS FELIPE DE MOURA	29/05/2001	30,00	22,50	20,00	72,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005642	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	02/06/1989	22,50	30,00	20,00	72,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0005826	ANA PAULA COSTA SIQUEIRA	12/01/1988	27,50	22,50	20,00	70,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004024	MARIA IZABEL DA CRUZ	14/09/1999	25,00	22,50	22,50	70,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0004881	ANA CAROLINA RESNER DE MORAIS	13/01/2003	22,50	25,00	22,50	70,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006367	JOSELIA BODY	02/06/1976	17,50	30,00	20,00	67,50	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0006046	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	09/06/1998	15,00	27,50	25,00	67,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0006442	LEILA CARLA ZALESKI	11/03/1990	27,50	20,00	17,50	65,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

83 - AUXILIAR OPERACIONAL GERAL - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004079	CRISLAINE APARECIDA CARDOSO KARAS	13/11/1997	27,50	17,50	20,00	65,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0005728	RENATA CIBELI PINHEIRO	24/01/2005	20,00	25,00	20,00	65,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0005872	ROSINETI KARPINSKI QUEPE	29/09/1993	22,50	20,00	20,00	62,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0006875	DANIELE MENDES BELNIAK	29/10/1992	20,00	25,00	17,50	62,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0005141	ELIANE COLACO SOARES	08/04/1988	15,00	27,50	20,00	62,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0004712	CRISTIANE KOBUS	26/09/1988	25,00	15,00	20,00	60,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0004952	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	31/03/1988	20,00	22,50	17,50	60,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0005350	MARIA CLAUDIA KLISIEVICZ	08/04/1991	20,00	22,50	17,50	60,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0006176	LUCIANE FERREIRA DE LIMA	19/05/1989	20,00	20,00	20,00	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0006572	JAQUELINE CRISTINA ROSA FERNANDES	22/11/1995	17,50	22,50	20,00	60,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0004510	FLAVIA CRISTIANE GAVLAK	12/09/1993	15,00	25,00	20,00	60,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência

0006683	LUCILENE VIANA NASCIMENTO	12/08/1972	30,00	12,50	15,00	57,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0005065	EDNA DE OLIVEIRA ROSA SIQUEIRA	27/09/1984	25,00	17,50	15,00	57,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0004199	ALICE DA CONCEIÇÃO SIMON	07/12/2000	17,50	25,00	15,00	57,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0006292	ELIZANGELA DE OLIVEIRA	17/05/1990	17,50	17,50	22,50	57,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0005607	EDILAINE DAMAS DE MIRANDA	22/11/1991	15,00	20,00	22,50	57,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0006396	JOISE APARECIDA GAVLAK BELNIACKI	23/02/1985	17,50	15,00	22,50	55,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0006318	CRISTIANE BENEDETI FERREIRA RODRIGUES	15/05/1987	22,50	12,50	17,50	52,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0005784	MAGALI APARECIDA LACERDA DOS ANJOS	18/05/2000	20,00	12,50	20,00	52,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0006492	MICHELE LORENA RYBA FILA	12/08/1991	17,50	15,00	20,00	52,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0004824	ELOELSON DIAS DA SILVA	06/10/1986	15,00	25,00	12,50	52,50	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0004321	ELISANGELA STEFF DE ANDRADE	07/04/1987	15,00	25,00	12,50	52,50	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0005544	PATRICIA DE FATIMA DUDEK PRZYBYLOK	06/10/1996	15,00	20,00	17,50	52,50	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0006062	FRANCIELE COLAÇO DE SOUZA	19/12/1987	15,00	17,50	20,00	52,50	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0005334	ELIANE KARAS WOLARZ STEFF	21/09/1992	15,00	17,50	20,00	52,50	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0006422	ELISETE LIEBL PIMENTEL	19/05/1986	20,00	17,50	12,50	50,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0005327	HELEN LUANA PINHEIRO	07/03/1999	20,00	12,50	17,50	50,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0005357	SIBIELE DE FATIMA VOGINIAK	10/03/1994	20,00	10,00	20,00	50,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0004212	LUCIANA GALVÃO MATOSO	24/09/1983	15,00	20,00	15,00	50,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0005671	RUDIMILA RITIELE FERREIRA WENC FILA	07/03/1995	12,50	22,50	15,00	50,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência

87 - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0006806	BRAIAN ZETTEL DOS SANTOS	19/08/2004	22,50	32,50	12,50	67,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência

97 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - QUITANDINHA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0005735	EDINALDO CESARMENDES	02/06/1985	12,00	4,00	4,00	4,00	40,00	64,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0006738	CARLOS ALBERTO BARBOZA JUNIOR	06/03/1965	8,00	10,00	3,00	5,00	36,00	62,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0006712	RAFAEL DA ROCHA LECZ	01/11/1992	8,00	8,00	5,00	4,00	36,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0005904	ESMAEL DE RAMOS	14/05/1989	10,00	6,00	2,00	4,00	36,00	58,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0006125	ARILDO FRANCISCO BENDER	14/12/1997	8,00	6,00	3,00	4,00	36,00	57,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0003919	DANIEL MACIEL MENDES	27/11/1994	14,00	8,00	5,00	4,00	24,00	55,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0006630	MARCOS FERREIRA	18/03/1999	8,00	2,00	2,00	5,00	36,00	53,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7FB96B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/08/2023

SUMÚLA: CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DOS FESTEJOS RELATIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO Á SE REALIZAR ENTRE OS DIAS 17, 18 E 19 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 61, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definida as datas de 17, 18 e 19 de Março de 2.023 para a Realização de festejos referente ao 31º (trigésimo primeiro) Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Organizadora responsável pelo Festejos a quem cabe apresentar o Plano de Trabalho a ser referendado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para compor a referida Comissão Organizadora:

PRESIDENTE:

Nome	RG	CPF
Valdirley Noberto Cayres de Souza	4.731.519-0	710.431.879-87

VICE - PRESIDENTE:

Nome	RG	CPF
Antonio Amaro Alves	4.226.117-3	581.742.149-68

SECRETÁRIO:

Nome	RG	CPF
Luiz Henrique Torres	10.728.559-8	101.283.859-52

MEMBROS:

Nome	RG	CPF
Augusto de Souza Campos	5.797.302-1	797.463.149-04
Magdalena Alves da Silva	10.738.494-0	075.109.649-03
José Antonio Zanuto	3.217.046-4	434.033.799-49
Everson Ribeiro de Jesus	9.053.444-0	057.300.469-38
Anderson Luiz Borgo	8.341.349-2	037.226.429-81
Vanessa Rayane M. da C. Ferreira	10.835.570-0	050.280.299-06
Dayana Mendes Zanuto	8.094.180-3	053.805.199-03
Eduardo Moreira Vilar Pereira	9.794.930-1	052.755.489-82

Art. 4º - Caberá ao Presidente e na falta deste o Secretário assinar Ofícios e demais documentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º - O exercício das funções de integrantes da Comissão Organizadora, será considerado serviços públicos relevantes e não será remunerado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".
Rancho Alegre D'Oeste, 17 de Janeiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AE22A3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VANOLI LAURINDO
OBJETO: contratação de empresa para realização do transporte escolar dos alunos de educação básica das redes municipal e estadual de ensino, conforme calendário escolar, e serviços de manutenção das atividades administrativas das diversas secretarias desta municipalidade.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 02 de fevereiro de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes; aplicar o reajuste econômico decorrente do último intervalo de vigência, conforme faculta o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes. Fica determinada a aplicação da correção percentual estabelecida Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) aferido pela calculadora do cidadão – site BACEN a ser aplicada a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço atual	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	2	61788	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ROTA 02: 105 KM/DIA/200 DIAS LETIVOS - - INÍCIO DA MANHÃ – LINHAS: BRASÍLIA, MARAVILHA, RETORNA PARA LINHA BRASÍLIA, MARTINS, BARRA DO SARANDI, RETORNA PARA MARTINS E SALTINHO. AO MEIO DIA – MARTINS, SAÍDA BARRA DO SARANDI, ENCRUZILHADA MARTINS, BRASÍLIA, MARAVILHA, BRASÍLIA, SALTINHO. FINAL DA TARDE – BRASÍLIA, MARAVILHA, RETORNA PARA BRASÍLIA, MARTINS, SAÍDA BARRA DO SARANDI, RETORNA PARA MARTINS E SALTINHO.	KM	24.000,00	6,73	7,08

REFERENTE Licitação Pregão nº 014/2019
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:34EF15FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS
Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALINE CORSINI BATISTA
2	EMIRENE DA SILVA
3	DAIANE SILVA DE LIMA
4	CIRLENE BARBOSA DE ANDRADE
5	ALEXANDRE PASSOS CONCEICAO
6	MÁRIO JOSÉ PIZONI

7	DANIELLE RODRIGUES SORPRESO
8	BRUNO CESAR AGOSTINHO DE SOUZA

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	DAIANE SILVA DE LIMA

Agente Administrativo Da Educação - **CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	RODRIGO LASSANCE MONICE

Professor De Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALESSANDRO BARBOSA
2	EDUARDO APARICIO FERNANDES
3	JUNIOMAR RAMOS
4	AILTON SUZINI FILHO

Professor De Arte - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	RICARDO SILVA SANCHES

Professor De Inglês - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA
2	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA
3	ANDELITA MACHARETE GONÇALVES ALENCAR

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 16/01/2023
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital002/2021.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos sequintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);

15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https: //www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9CEE841A

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MERRIS MOZER
2	MARCOS FERNANDES
3	CLAUDIA MALDONADO GARCIA
4	CRISTINA CASTRO LINS
5	VIVIANE ALVES DA SILVA
6	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA
7	FABIANA DA SILVA
8	OSVALDO BATISTA BRIZOLA
9	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA
10	JESSICA MELLO DA SILVA
11	CARLOS AUGUSTO LUZ
12	LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR
13	RUDNEY SOUSA DE OLIVEIRA
14	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS
15	DAYANE CRISTINA GUARNIERI
16	MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG
17	SUELI CHAGAS
18	IRAI INÊS DOS SANTOS
19	CRISTIANE MORTEAN
20	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES
21	CELISANGELA FERREIRA MELLO
22	DÉBORA ADRIANA TASINAFO LEONARDI
23	FLAVIA CAPANEMA DIAS GARCIA
24	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO
25	SILVIA CRISTINA BRAZ
26	KÁTIA REGINA PESSOA
27	VILMA DA SILVA DE ANDRADE

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	CARLOS AUGUSTO LUZ
2	CELISANGELA FERREIRA MELLO

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA
2	ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 16/01/2023
Horário: 13:30 as 15:30

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácaráter eliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital002/2021.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F7C2460D

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA
29	ELIANE CRISPIM FILIPINI
30	FRANCISCO MURIEL ANTUNES PEREIRA
31	JAQUELINE ADRIANA PRINCIPE PEDRO
32	ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO
33	LILIANE DAL AQUA DOS SANTOS SOUZA
34	FERNANDA CÁSSIA DE SOUZA FERREIRA
35	LUCIANA MATIAS
36	LUANA MARA PICOTTI
37	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS
38	TAÍS APARECIDA MENEGATI
39	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA
40	ALINE FRACAROLLI DO CARMO
41	JÉSSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA
42	FELÍCIA WUYASTYK

43	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BOCHI
44	MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO
45	SILMARA RIBEIRO RODRIGUES
46	VIVIAN ROCHA RODRIGUES
47	ANA CAROLINA CABRINI
48	KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO
49	MIRIAM TALITA MAGALHAES SOARES
50	ROSA ELIZA BONI
51	ROSINEI BATISTELA MÜLLER
52	AURIANI DO NASCIMENTO SILVA
53	KARINA LUCIANA DE AFINI
54	HELOIZE CRISTINE SOARES DE LIMA CURY
55	MICHELLE DE ARO
56	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO
57	SUELI SOARES DE LIMA

Professor Do Ensino Fundamental - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO*
4	ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO
5	LUCIANA MATIAS

*Candidata já beneficiada pela contratação através da 2ª chamada.

Professor De Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	THATIANA DUTRA KIRSCH
6	RINALDO VERSAN PIMENTEL
7	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO

Professor Da Educação Infantil - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	BRUNA GARCIA CATARINO
2	ANDREA PEZINTINO DA SILVA
3	FABIANA MIYUKI YAMAMOTO

Professor De Inglês - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	DÉBORA CRISTINA BIZETTO
5	CRISLAINE FERREIRA DE LIMA MARQUES
6	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	ELAINE APARECIDA CORREA BODNARIUC
10	DANIEL GUARNIERI
11	LETÍCIA MAZZOCUT PONTES
12	FRANCIANE REAL
13	JULIANA ALINE FERREIRA

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 18/01/2023
Horário: 13:30 as 15:30

1. Oatendimentoseráporordemdechegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.AAvaliaçãoMédicaterácarátereliminatório,sendooscandidatosconsiderados aptosouinaptos.
4.Caberáaoscandidatosprovidenciarositenssolicitados,conformeestabeleceoEdital002/2021.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimentodosprocedimentosexigidos.

EXAMESMÉDICOS:
1.ComprovantedeVacinas(Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :

01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/?pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022.

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:115D51A7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 010 17 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia R$ 660.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.452.0007.2.030	2834	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 615.000,00
09.01.10.302.0009.1.044	5784	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 40.000,00
12.01.22.661.0012.2.064	8617	3.3.90.27.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL				**660.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **000**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	4.4	000	Janeiro	R$ 615.000,00
09.01	4.4	000	Janeiro	R$ 40.000,00
12.01	3.3	000	Janeiro	R$ 5.000,00
TOTAL				**660.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração Interino	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FCF4453E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 011 17 DE JANEIRO DE 2023.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 10.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023., conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.304.0009.2.050	6633	3.3.90.30.00.00.00	497	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de R$ **10.000,00 (dez mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **497**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de R$ **10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	497	Janeiro	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Janeiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

HORÁCIO FERNANDES NEGRÃO FILHO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração Interino	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1DC497CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 014/2023

CONTRATO Nº 014/2023

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 096/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 617.342.769-91, estabelecida no Sítio Nossa Senhora de Fátima, Bartira, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 99888-2476, email: **silvanabiscomsim@gmail.com** e/ou **ismaelnuness@gmail.com.br**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 004/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 004/2022, o qual faz parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, de acordo com a documentação levada a efeito pela Dispensa por Justificativa nº 096/2022, devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 05/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R$ R$ 29.212,76 (vinte e nove mil duzentos e doze reais e setenta e seis centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
16	40	KG	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos, isenta de bolor ou umidade, sem rachaduras ou cortes, sem sujidades, parasitas ou larvas.	4,34	173,60
19	100	KG	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem leite, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, chocolate, fubá e cuca. Não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	25,53	2.553,00
40	507	KG	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	23,36	11.843,52
41	540	KG	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	25,97	14.023,80
45	108	KG	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de bolor, umidade anormal e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes. Peso médio por cabeça 2 KG.	5,73	618,84
TOTAL					**29.212,76**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 5681.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.

Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
1230600086.103000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.034000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.035000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
1230600086.101000.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
PROGRAMA NACIOMNAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais/Recibos de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 004/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas do CONTRATANTE.
2 - Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
3 - Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
4 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
5 - Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
6 - Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
7 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
8 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
9 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do CONTRATANTE.
10 - Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
12 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
13 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
14 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
15 - Qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
5 - Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
6 - O CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA** servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **LOURDES CESÁRIO,gerente de alimentação escolar,** portadora do CPF/MF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal.
8. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA
1. Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer a mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com a proposta enviada pela empresa.
2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
O CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente no CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes, de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Gerente de Alimentação Escolar
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8A688B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA**, sito à Av Iguaçu, 613 - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.212.688/0001-50, para **Contratação de empresa especializada na área de segurança e medicina do trabalho, para prestação de serviços e elaboração de programas, conforme exigência da Lei 6.514 de 22/12/77, Portaria n° 3.214/78, NR1, NR7, NR9 do Ministério do Trabalho e eventos relacionados do eSocial , S-2210, S-2220 e S-2240.**, no valor de ***R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais),*** conforme abaixo descrito:

MIYAHIRA & RIBEIRO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO pnrSegurança e medicina do Trabalho, para prestação de serviços e elaboração de programas, conforme exigencia da Lei 6.514 de 22/12/77, PORTARIA N° 3.214/78, NR1 NR7, NR9 do Ministério do Trabalho. Programa de gerenciamento de riscos; Programa de Controle medico de saúde ocupacional - PCMSO; Realização de atestado de saúde ocupacional (ASO)	MEDCAP	SR	11,00	950,00	10.450,00
1	2	ENVIO DE EVENTOS - ESOCIAL Evento S-2210 - Comunicação de Acidentes de Trabalho - Objetiva comunicar acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou falecimento do empregado. Deve ser remetida até o 1º dia útil do fato gerador, exceto no caso de morte, em que a remessa deve ser feita imediatamente. Evento S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhadores e Exame Toxicológico: Neste evento será feito o acompanhamento da saúde do trabalhador durante o seu contrato de trabalho, com as informações relativas aos atestados de saúde ocupacional (ASO) e seus exames complementares. Evento S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho –Fatores de Risco: Serão prestadas as	MEDCAP	MS	11,00	550,00	6.050,00

		informações da exposição do trabalhador aos fatores de risco, conforme Tabela 23 da documentação técnica oficial do eSocial. A empresa deverá vincular os trabalhadores a cada ambiente em que exercem atividades (códigos do evento S-1060) e aos fatores de risco aos quais o trabalhador está exposto. Deverão também ser descritos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) instalados e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) utilizados, previamente cadastrados na Tabela S-1065. Para cada fator de risco informado o empregador/contribuinte/órgão público declarará se as exposições acarretam o direito ao pagamento dos adicionais de insalubridade, periculosidade ou se a exposição enseja o pagamento do adicional previsto na legislação para o custeio da aposentadoria especial.					
TOTAL							16.500,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, dezessete dias de janeiro de 2023.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7AFD8EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 2/2023

PORTARIA N.° 2/2023

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos do Art. 98 da Lei Municipal 07/1993, conceder Licença-Prêmio ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Período de Fluição	Cargo	Lotação
289	Kathia Vendramin	02/05/2008	2013-2018	16/01/2023 a 14/02/2023 (30 dias)	Agente de Serviços Gerais A	Secr. Saúde

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JANEIRO DE 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(republicado por conter erros na data da portaria)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:BF1B0EB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 3/2023

PORTARIA N.º 3/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

.

Nº	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ADELIA MOREIRA PINTO – 248	09-01-2022/08-01-2023	18-12-2023/16-01-2024
2	ANA PAULA NOVAES ÂNGULO – 441	04-01-2022/03-01-2023	03-01-2023/01-02-2023
3	ANA CLAUDIA MATANOVIC – 234	09-01-2022/08-01-2023	12-01-2023/26-01-2023 13-03-2023/27-03-2023
4	ANA MARIA SERENATO – 202	12-09-2021/12-09-2022	18-12-2023/16-01-2024
5	ELISABETE CHESINI - 323	17-01-2022/16-01-2023	01-02-2023/02-03-2023
6	FABIO EDUARDO V. DE OLIVEIRA – 241	09-01-2022/08-01-2023	18-01-2023/27-01-2023 12-07-2023/21-07-2023
7	JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES – 246	09-01-2022/08-01-2023	10-07-2023/19-07-2023 10-09-2023/19-09-2023
8	MARIA AP.R. DOS SANTOS REZENDE – 247	09-01-2022/08-01-2023	01-02-2023/02-03-2023
9	ROSILEI ANGELA MACHADO – 249	09-01-2022/08-01-2023	18-12-2023/16-01-2024
10	SILVANA FERREIRA GOIVINHO CRUZ – 233	09-01-2022/08-01-2023	03-01-2023/22-01-2023
11	EDISON GOMES VILAR - 589	06-01-2022/05-01-2023	10-07-2023/29-07-2023
12	LOURIVAL LUIZ LUIZÃO - 577	06-01-2022/05-01-2023	01-02-2023/02-03-2023
13	VALDEIR OLIVEIRA FARIAS – 574	06-01-2022/05-01-2023	01-02-2023/02-03-2023

14	IVAIR DIAS PINTO - 581	12-01-2022/11-01-2023	01-02-2023/02-03-2023
15	LEONARDO RODRIGUES MILHARESI - 618	06-01-2022/05-01-2023	01-12-2023/30-12-2023
16	ROSANGELA BERTONI ESTRIOTTO - 620	20-01-2022/19-01-2023	18-12-2023/16-01-2024
17	ORLANDO GOMES – 587	12-01-2022/11-01-2023	01-03-2023/20-03-2023
18	MARCELO AP. DA SILVEIRA GURSON – 583	13-01-2022/12-01-2023	04-07-2023/13-07-2023 03-01-2024/12-01-2024
19	JOSÉ AP. ALVES DE OLIVEIRA – 590	18-01-2022/17-01-2023	01-06-2023/20-06-2023
20	NATALIA RIBEIRO FERREIRA – 593	20-01-2022/19-01-2023	23-01-2023/06-02-2023 10-07-2023/24-07-2023
21	APARECIDA HELENA O. TORRES – 592	25-01-2022/24-01-2023	04-01-2023/23-01-2023 11-07-2023/20-07-2023
22	NEILA FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES - 282	01-01-2022/31-12-2022	01-02-2023/10-02-2023 15-07-2023/24-07-2023
23	VANDERLEY PASQUALI - 464	01-01-2022/31-12-2022	03-01-2023/01-02-2023

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 6, 7, 10, 11, 17, 18, 19, 22**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 17 de Janeiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:AB0D1071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.1/2022

4° Termo aditivo do contrato nº.1/2022, decorrente de Pregão n° 48/2021 de Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da administração pública do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **INEX SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.852.364/0001-81, com sede no endereço Travessa Particular Lincon, 20, Praia de Leste, Pontal do Paraná-PR neste ato representada por **YGOR LUIZ DOS SANTOS,** portador do RG n° 7.750.575-0, portador do CPF sob n° 029.475.129-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 140.628,92 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), com finalidade de Prorrogação contratual com atualização do INPC de 5,227330%, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da Administração Pública do Município de Sertanópolis – Pr.	Mês	2,00	70.314,46	140.628,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 17 de janeiro de 2023

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C39BE4D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.621.229,59		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	12.644.073,38	
Contribuições	232.926,98		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	249.257,87	

Receita Patrimonial	351.544,36		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.540.588,74	25.433.919,99
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	365.928,47				
Transferências Correntes	28.505.431,34				
Outras Receitas Correntes	177.139,70	31.254.200,44			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	12.711,69				
(-) Dedução para o FUNDEB	4.409.265,21	-4.421.976,90			
			Superávit		1.398.303,55
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		26.832.223,54	Totais		26.832.223,54
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	1.824.636,09		INVESTIMENTOS	8.894.241,74	
Alienação de Bens	563.900,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	363.897,28	9.258.139,02
Transferências de Capital	4.604.827,77	6.993.363,86			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		2.264.775,16			
Totais		9.258.139,02	Totais		9.258.139,02
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		26.832.223,54	Despesas Correntes		25.433.919,99
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		6.993.363,86	Despesas de Capital		9.258.139,02
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		866.471,61			
Total		34.692.059,01	Total		34.692.059,01
MICHELI HOFFMANN			***PAULO HORN***		
Coordenadora UCI			Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Jan/2023, 08h e 34m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5FC08A4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas				
Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			31.254.200,44
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.621.229,59	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.437.148,52	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	337.616,30		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.235,01		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	299.297,21		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		184.081,07	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia 47.218,04			
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	136.863,03		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		232.926,98	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		232.926,98	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico Iluminacao Publica	de 232.926,98		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		351.544,36	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		351.544,36	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	351.544,36		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		365.928,47	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		6.060,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	6.060,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		359.868,47	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	359.868,47		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		28.505.431,34	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		18.872.367,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	16.162.542,23		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	1.478.342,07		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	809.245,23		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	181.133,95		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	891,56		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	57.323,56		
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	182.888,40		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		7.757.199,17	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.220.252,92		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	145.768,78		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados,DF e de Suas Entidades	35.178,47		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	355.999,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		6.527,89	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	6.527,89		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.869.337,28	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.869.337,28		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		177.139,70	

1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		177.139,70	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	159.617,75		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	17.521,95		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			6.993.363,86
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		1.824.636,09	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		1.824.636,09	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	1.824.636,09		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		563.900,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		563.900,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	563.900,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		4.604.827,77	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		612.933,09	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	0,00		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	228.683,09		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	50.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	334.250,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		3.991.894,68	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS dos Estados e DF	878.332,90		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.047.087,12		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	66.474,66		
Total Geral				38.247.564,30
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	12.711,69		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria 11.875,94			
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	11.811,59		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	11.811,59		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	64,35		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	64,35		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	835,75		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin 835,75			
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico	de Ilumi 835,75		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	4.409.265,21		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	4.409.265,21		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades 2.966.871,36			
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao	na Rece 2.959.555,13		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao 7.316,23			
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e	de suas 1.442.393,85		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito 1.442.393,85			
Total de Deducoes.....		4.421.976,90		
Total da Receita Liquida..		33.825.587,40		
R e s u m o				
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho		1.621.229,59		
Contribuicoes		232.926,98		
Receita Patrimonial		351.544,36		
Receita de Servicos		365.928,47		
Transferencias Correntes		28.505.431,34		
Outras Receitas	Correntes	177.139,70		
Total	Receitas Correntes	31.254.200,44		
Operacoes de Credito		1.824.636,09		
Alienacao de Bens		563.900,00		
Transferencias de Capital		4.604.827,77		
Total	Receitas de Capital	6.993.363,86		
Total Geral		**38.247.564,30**		
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos		12.711,69		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		4.409.265,21		
Total das Deducoes		4.421.976,90		
Total da Receita Liquida		**33.825.587,40**		
MICHELI HOFFMANN		***PAULO HORN***		
Coordenadora UCI		Prefeito Municipal		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Jan/2023, 08h e 35m.				

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7BF82026

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				**Folha: 1**
Meses 01-11 de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.768.982,40
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.810.593,11
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		168.820,03	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	168.820,03		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.641.773,08	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	18.592,42		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	388.090,98		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.289.941,59		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.847.164,58		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	97.983,51		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			216.872,33
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		216.872,33	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	216.872,33		

3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.741.516,96
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		239.690,52	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	239.690,52		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		128.813,88	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	128.813,88		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.762.687,11	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.762.687,11		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.610.325,45	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	66.600,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111.300,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.892.062,89		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	126.001,40		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	448.891,73		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	218.472,60		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	169.424,74		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.259.919,99		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	462.137,10		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	442.017,63		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	276.696,02		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	22.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	44.103,77		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	70.697,58		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.604.769,02
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.276.595,30
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.290,48	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.290,48		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.275.304,82	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	4.500.001,13		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.426.644,68		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	324.611,26		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.047,75		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			328.173,72
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		328.173,72	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	328.173,72		
Total Geral				31.373.751,42

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.810.593,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	216.872,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.741.516,96
Total DESPESAS CORRENTES	22.768.982,40
INVESTIMENTOS	8.276.595,30
AMORTIZACAO DA DIVIDA	328.173,72
Total DESPESAS DE CAPITAL	8.604.769,02
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TotalGeral	31.373.751,42

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 16/Dez/2022, 17h e 13m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9880C266

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho					
Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		721.291,56		721.291,56
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		721.291,56		721.291,56
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		721.291,56		721.291,56
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		721.291,56		721.291,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		541.203,52		541.203,52
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		116.891,82		116.891,82
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.400,00		2.400,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.957,12		12.957,12
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.042,33		10.042,33
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		29.366,31		29.366,31
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.520,00		5.520,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.910,46		2.910,46
Total Unidade Orcamentaria.....			721.291,56		721.291,56
Total do Orgao			721.291,56		721.291,56
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					

Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		396.604,86		396.604,86
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		396.604,86		396.604,86
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		396.604,86		396.604,86
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		396.604,86		396.604,86
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		288.060,70		288.060,70
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		60.709,52		60.709,52
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		16.131,31		16.131,31
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.456,13		14.456,13
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.166,32		3.166,32
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.329,88		6.329,88
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.751,00		7.751,00
Total Unidade Orcamentaria.....			396.604,86		396.604,86
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		652.413,61		652.413,61
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		499.693,29		499.693,29
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		499.693,29		499.693,29
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		499.693,29		499.693,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		279.117,69		279.117,69
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		55.827,40		55.827,40
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		12.000,00		12.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.789,15		4.789,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		90.188,73		90.188,73
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.666,55		7.666,55
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		44.103,77		44.103,77
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00		6.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		152.720,32		152.720,32
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		152.720,32		152.720,32
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		152.720,32		152.720,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		110.752,57		110.752,57
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.258,15		23.258,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.929,09		11.929,09
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.590,00		4.590,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.096,31		1.096,31
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.094,20		1.094,20
Total Unidade Orcamentaria.....			652.413,61		652.413,61
Total do Orgao			1.049.018,47		1.049.018,47
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		2.245.466,81		2.245.466,81
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		2.245.466,81		2.245.466,81
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		2.245.466,81		2.245.466,81
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		2.245.466,81		2.245.466,81
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		30.959,95		30.959,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		934.310,34		934.310,34
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		202.437,03		202.437,03
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.600,00		8.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		123.451,70		123.451,70
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		10.920,00		10.920,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		29.977,15		29.977,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		414.468,40		414.468,40
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		382.285,44		382.285,44
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		46.551,35		46.551,35
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.992,81		6.992,81
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.508,02		54.508,02
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4,62		4,62
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		956.391,04		956.391,04
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		956.391,04		956.391,04
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		956.391,04		956.391,04
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		956.391,04		956.391,04
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF		21.972,86		21.972,86
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		249.257,87		249.257,87
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		321.263,03		321.263,03
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		363.897,28		363.897,28
Total Unidade Orcamentaria.....			3.201.857,85		3.201.857,85
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

04.000.0000.0.000.000	Administracao		393.278,10		393.278,10
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		393.278,10		393.278,10
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		393.278,10		393.278,10
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		393.278,10		393.278,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		294.840,30		294.840,30
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		61.916,79		61.916,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.180,44		9.180,44
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.089,60		9.089,60
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.704,21		3.704,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.546,76		14.546,76
Total Unidade Orcamentaria.....			393.278,10		393.278,10
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		140.976,58		140.976,58
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		140.976,58		140.976,58
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		140.976,58		140.976,58
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		140.976,58		140.976,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		99.831,91		99.831,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		22.042,37		22.042,37
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.968,44		4.968,44
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.133,86		14.133,86
Total Unidade Orcamentaria.....			140.976,58		140.976,58
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		16.599,80		16.599,80
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		16.599,80		16.599,80
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Aperfeicoar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		16.599,80		16.599,80
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		16.599,80		16.599,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.973,80		12.973,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.626,00		3.626,00
Total Unidade Orcamentaria.....			16.599,80		16.599,80
Total do Orgao			3.752.712,33		3.752.712,33
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		3.705.867,46		3.705.867,46
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		90.317,73		90.317,73
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		90.317,73		90.317,73
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		90.317,73		90.317,73
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		90.317,73		90.317,73
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.585.471,53		2.585.471,53
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		2.585.471,53		2.585.471,53
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.668.269,09		1.668.269,09

3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		34.370,26		34.370,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		732.644,78		732.644,78
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		189.896,79		189.896,79
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.985,20		1.985,20
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		22.550,00		22.550,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		175.910,10		175.910,10
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		174,70		174,70
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		120.381,15		120.381,15
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.070,00		1.070,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		74.529,86		74.529,86
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		146.857,36		146.857,36
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		29.202,90		29.202,90
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.472,79		10.472,79
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.223,20		28.223,20
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		917.202,44		917.202,44
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		37.844,78		37.844,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		255.936,21		255.936,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		61.922,98		61.922,98
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.330,12		2.330,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		262.166,10		262.166,10
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		217.402,60		217.402,60
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.250,00		1.250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		67.748,52		67.748,52
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.000,00		10.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		601,13		601,13
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		1.030.078,20		1.030.078,20
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informatica. Atender em 100% o numero de alunos com refeicoes da merenda escolar. Promover educacao e avaliacao nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Municipio. Atender educacao em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educacao infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, criancas de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no municipio. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.		1.030.078,20		1.030.078,20
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		1.030.078,20		1.030.078,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		11.970,67		11.970,67
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		50.652,70		50.652,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.991,68		9.991,68
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.600,00		9.600,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		912.932,63		912.932,63
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		34.930,52		34.930,52
Total Unidade Orcamentaria.....			3.705.867,46		3.705.867,46
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		796.130,27		796.130,27
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		796.130,27		796.130,27
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas com as seguintes atividades: conclusao do Centro de Eventos do Municipio; manutencao do Museu Municipal; realizacao de gincanas municipais; manutencao e promocao das atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Emancipacao, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realizacao da Noite Cultural anualmente com interacao entre escolas municipais e escolas de municipios vizinhos; manutencao da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realizacao do Festival Municipal da Cancao (FEMUCAN); realizacao de exposicoes de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realizacao anual do Passeio Ciclistico e da Caminhada do Idoso, no aniversario do Municipio, promocao de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestacoes e atividades culturais diversas, como musica, dancas, teatro, entre outras.		796.130,27		796.130,27
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		796.130,27		796.130,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		337.277,65		337.277,65
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		16.811,76		16.811,76
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		99.819,50		99.819,50

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		239.830,79		239.830,79
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		62.280,24		62.280,24
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.110,33		40.110,33
Total Unidade Orcamentaria.....			796.130,27		796.130,27
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		1.517.517,63		1.517.517,63
27.813.0000.0.000.000	Lazer		1.517.517,63		1.517.517,63
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		1.517.517,63		1.517.517,63
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		1.517.517,63		1.517.517,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		67.067,15		67.067,15
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		14.084,30		14.084,30
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.200,00		3.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		77.900,39		77.900,39
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		39.260,60		39.260,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		114.762,26		114.762,26
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.708,24		1.708,24
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.944,61		5.944,61
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		1.191.891,09		1.191.891,09
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.698,99		1.698,99
Total Unidade Orcamentaria.....			1.517.517,63		1.517.517,63
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.876.962,80		1.876.962,80
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.629.494,09		1.629.494,09
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		1.629.494,09		1.629.494,09
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.629.494,09		1.629.494,09
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		285.098,43		285.098,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.083.379,95		1.083.379,95
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		261.015,71		261.015,71
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		118.654,83		118.654,83
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		118.654,83		118.654,83
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		118.654,83		118.654,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		98.061,77		98.061,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		20.593,06		20.593,06
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		128.813,88		128.813,88
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB. Manutencao das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislacao vigente.		128.813,88		128.813,88
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		128.813,88		128.813,88
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		128.813,88		128.813,88
Total Unidade Orcamentaria.....			1.876.962,80		1.876.962,80
Total do Orgao			7.896.478,16		7.896.478,16
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.196.833,16		1.196.833,16
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		16.260,60		16.260,60
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos as pessoas portadoras de necessidades especiais.		16.260,60		16.260,60
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		16.260,60		16.260,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.678,13		6.678,13
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.666,40		2.666,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.916,07		6.916,07
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.180.572,56		1.180.572,56
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.040.972,44		1.040.972,44
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		243.695,12		243.695,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		161.919,49		161.919,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		33.599,40		33.599,40
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.650,00		1.650,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.162,16		5.162,16
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.198,00		5.198,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.996,07		9.996,07
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.210,00		3.210,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		18.000,00		18.000,00

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		987,41		987,41
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.972,59		3.972,59
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		797.277,32		797.277,32
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		74.140,00		74.140,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		37.641,05		37.641,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		363.745,79		363.745,79
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		83.791,83		83.791,83
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.700,00		1.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		90.913,03		90.913,03
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		77.385,71		77.385,71
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.591,46		4.591,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		24.352,97		24.352,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		30.000,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.015,48		9.015,48
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		139.600,12		139.600,12
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		139.600,12		139.600,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.669,50		9.669,50
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.030,62		2.030,62
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		127.900,00		127.900,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.196.833,16		1.196.833,16
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		270.895,47		270.895,47
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		270.895,47		270.895,47
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina.		270.895,47		270.895,47
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		203.970,28		203.970,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		142.289,32		142.289,32
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		31.461,04		31.461,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.380,27		1.380,27
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.945,35		9.945,35
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.562,56		14.562,56
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		777,78		777,78
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.359,00		3.359,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		194,96		194,96
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		20.097,58		20.097,58
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.017,06		7.017,06
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.309,74		3.309,74
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.770,78		9.770,78
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		46.827,61		46.827,61
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		38.149,13		38.149,13
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		8.678,48		8.678,48
Total Unidade Orcamentaria.....			270.895,47		270.895,47
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		55.301,76		55.301,76
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		55.301,76		55.301,76
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		55.301,76		55.301,76
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		55.301,76		55.301,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.308,11		5.308,11
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.816,60		3.816,60
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		149,95		149,95
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		46.027,10		46.027,10
Total Unidade Orcamentaria.....			55.301,76		55.301,76
Total do Orgao			1.523.030,39		1.523.030,39
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		307.499,40		307.499,40
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		307.499,40		307.499,40
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude, com aquisicao de equipamentos para estruturar as unidades de saude; reformas em geral para melhores condicoes de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.		307.499,40		307.499,40
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		307.499,40		307.499,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		62.978,24		62.978,24
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		14.257,40		14.257,40
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		7.641,00		7.641,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.950,00		6.950,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.811,31		49.811,31
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		9.853,91		9.853,91
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		137.445,76		137.445,76
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.271,08		7.271,08
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		9.890,72		9.890,72
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.399,98		1.399,98
Total Unidade Orcamentaria.....			307.499,40		307.499,40
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		6.536.051,98		6.536.051,98
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		4.201.201,98		4.201.201,98
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		4.201.201,98		4.201.201,98
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		2.805.929,30		2.805.929,30
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		5.305,77		5.305,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		944.189,41		944.189,41
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		196.124,24		196.124,24
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		51.749,24		51.749,24
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		8.200,00		8.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		250.119,58		250.119,58
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		5.384,00		5.384,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		16.077,55		16.077,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		296.749,33		296.749,33
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		40.758,66		40.758,66
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		61.768,07		61.768,07
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		27.595,61		27.595,61
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		901.907,84		901.907,84
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		171.462,77		171.462,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		141.704,68		141.704,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		29.758,09		29.758,09
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		275.386,13		275.386,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		178.946,92		178.946,92
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		40.675,91		40.675,91
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.763,30		31.763,30
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		24.000,00		24.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		524.629,88		524.629,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		389.815,44		389.815,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		100.859,05		100.859,05
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		33.955,39		33.955,39
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		423.793,90		423.793,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		349.775,72		349.775,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		74.018,18		74.018,18
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.334.850,00		2.334.850,00
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.334.850,00		2.334.850,00
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		239.690,52		239.690,52
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		64.624,80		64.624,80
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		44.591,16		44.591,16
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		19.387,38		19.387,38
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		646,26		646,26
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		2.030.534,68		2.030.534,68
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		55.964,80		55.964,80
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.973.978,14		1.973.978,14
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		591,74		591,74
Total Unidade Orcamentaria.....			6.536.051,98		6.536.051,98
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		239.352,35		239.352,35
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		177.930,35		177.930,35
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		177.930,35		177.930,35
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		177.930,35		177.930,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		175.580,35		175.580,35
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.350,00		2.350,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		61.422,00		61.422,00
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		61.422,00		61.422,00
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		61.422,00		61.422,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		61.422,00		61.422,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		331.599,11		331.599,11
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		101.789,51		101.789,51
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		101.789,51		101.789,51
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		101.789,51		101.789,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		67.796,81		67.796,81
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		15.598,97		15.598,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.575,29		4.575,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.818,44		13.818,44
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		229.809,60		229.809,60
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		229.809,60		229.809,60
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		229.809,60		229.809,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		229.809,60		229.809,60
Total Unidade Orcamentaria.....			570.951,46		570.951,46
Total do Orgao			7.414.502,84		7.414.502,84
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		5.269.752,53		5.269.752,53
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		5.269.752,53		5.269.752,53
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		5.269.752,53		5.269.752,53
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		5.269.752,53		5.269.752,53
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		49.932,91		49.932,91
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		838.052,69		838.052,69
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		196.179,01		196.179,01
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		36.834,29		36.834,29
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.764.732,15		1.764.732,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		572.676,90		572.676,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		710,00		710,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.939,38		31.939,38
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.645,64		1.645,64
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.776.799,56		1.776.799,56
Total Unidade Orcamentaria.....			5.269.752,53		5.269.752,53

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.813.043,81	2.093.824,53		3.906.868,34
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.813.043,81	2.093.824,53		3.906.868,34
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	1.813.043,81	2.093.824,53		3.906.868,34
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA 1.813.043,81				1.813.043,81
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 1.813.043,81				1.813.043,81
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		2.093.824,53		2.093.824,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		426.989,57		426.989,57
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		84.964,10		84.964,10
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		45,40		45,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		409.661,32		409.661,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		388.362,88		388.362,88
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		19.190,00		19.190,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		40.000,00		40.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		400.000,00		400.000,00
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		324.611,26		324.611,26
Total Unidade Orcamentaria.....		1.813.043,81	2.093.824,53		3.906.868,34
Total do Orgao		1.813.043,81	7.363.577,06		9.176.620,87

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		3.058.974,75		3.058.974,75
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		3.058.974,75		3.058.974,75
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		3.058.974,75		3.058.974,75
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		2.300.543,35		2.300.543,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		506.367,31		506.367,31
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		106.503,54		106.503,54
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.728,02		3.728,02
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		345.404,67		345.404,67
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		40.896,96		40.896,96
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		383.511,32		383.511,32
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.360,08		23.360,08
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		510,98		510,98
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		73.826,26		73.826,26
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		775.224,15		775.224,15
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		40.010,06		40.010,06
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		758.431,40		758.431,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		286.234,19		286.234,19
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		59.011,26		59.011,26
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		60.461,88		60.461,88
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		18.476,21		18.476,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		334.247,86		334.247,86
Total Unidade Orcamentaria.....			3.058.974,75		3.058.974,75

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		14.660,80		14.660,80
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		14.660,80		14.660,80
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		14.660,80		14.660,80
18.541.0023.2.043.000	PISCICULTURA		14.660,80		14.660,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.660,80		14.660,80
Total Unidade Orcamentaria.....			14.660,80		14.660,80
Total do Orgao			3.073.635,55		3.073.635,55
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		5.540,50		5.540,50
23.695.0000.0.000.000	Turismo		5.540,50		5.540,50
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		5.540,50		5.540,50
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		5.540,50		5.540,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		640,50		640,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.900,00		4.900,00
Total Unidade Orcamentaria.....			5.540,50		5.540,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		79.228,34		79.228,34
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		79.228,34		79.228,34
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		79.228,34		79.228,34
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		79.228,34		79.228,34
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		77.828,34		77.828,34
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.400,00		1.400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			79.228,34		79.228,34
Total do Orgao			84.768,84		84.768,84
Total Geral 1.813.043,81			32.879.015,20		34.692.059,01

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 17/Jan/2023, 08h e 39m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3F00EEA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 12 BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Sulina
Estado do Parana
Período: Exercício de 2022
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**26.000.000,00**	**29.787.039,29**	**26.832.223,54**	**(2.954.815,75)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.579.800,00	1.739.800,00	1.609.353,65	(130.446,35)
Receita de Contribuições	253.000,00	253.000,00	232.091,23	(20.908,77)
Receita Patrimonial	21.700,00	159.359,09	351.544,36	192.185,27
Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00	-	(50.000,00)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	440.000,00	444.560,00	365.928,47	(78.631,53)
Transferências Correntes	23.655.500,00	26.979.243,20	24.096.166,13	(2.883.077,07)
Outras Receitas Correntes	-	161.077,00	177.139,70	16.062,70
Receitas de Capital (II)	-	**11.119.403,66**	**6.993.363,86**	**(4.126.039,80)**
Operações de Crédito	-	3.431.000,00	1.824.636,09	(1.606.363,91)
Alienação de Bens	-	563.900,00	563.900,00	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	7.124.503,66	4.604.827,77	(2.519.675,89)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**26.000.000,00**	**40.906.442,95**	**33.825.587,40**	**(7.080.855,55)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-

Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**26.000.000,00**	**40.906.442,95**	**33.825.587,40**	**(7.080.855,55)**
Déficit (VI)	-	-	866.471,61	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**26.000.000,00**	**40.906.442,95**	**34.692.059,01**	**(6.214.383,94)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**2.119.984,05**	**2.119.984,05**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	2.119.984,05	2.119.984,05	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**24.494.100,00**	**28.833.053,65**	**25.433.919,99**	**25.412.082,15**	**25.317.542,76**	**3.399.133,66**
Pessoal e Encargos Sociais	12.945.800,00	13.743.179,68	12.644.073,38	12.644.073,38	12.644.073,38	1.099.106,30
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	254.100,00	249.257,87	249.257,87	249.257,87	4.842,13
Outras Despesas Correntes	11.448.300,00	14.835.773,97	12.540.588,74	12.518.750,90	12.424.211,51	2.295.185,23
Despesas de Capital (IX)	**1.400.900,00**	**14.088.373,35**	**9.258.139,02**	**7.175.299,19**	**7.161.221,55**	**4.830.234,33**
Investimentos	1.130.900,00	13.724.473,35	8.894.241,74	6.811.401,91	6.797.324,27	4.830.231,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	270.000,00	363.900,00	363.897,28	363.897,28	363.897,28	2,72
Reserva de Contingência (X)	**105.000,00**	**105.000,00**	-	-	-	**105.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**26.000.000,00**	**43.026.427,00**	**34.692.059,01**	**32.587.381,34**	**32.478.764,31**	**8.334.367,99**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**26.000.000,00**	**43.026.427,00**	**34.692.059,01**	**32.587.381,34**	**32.478.764,31**	**8.334.367,99**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**26.000.000,00**	**43.026.427,00**	**34.692.059,01**	**32.587.381,34**	**32.478.764,31**	**8.334.367,99**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**65.684,70**	**65.379,18**	**65.379,18**	-	**305,52**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	65.684,70	65.379,18	65.379,18	-	305,52
Despesas de Capital (II)	-	**1.169.829,22**	**1.081.202,73**	**1.081.202,73**	**82.377,15**	**6.249,34**
Investimentos	-	1.169.829,22	1.081.202,73	1.081.202,73	82.377,15	6.249,34
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**1.235.513,92**	**1.146.581,91**	**1.146.581,91**	**82.377,15**	**6.554,86**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**80.493,70**	**76.623,70**	-	**3.870,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	80.493,70	76.623,70	-	3.870,00
Despesas de Capital (II)	-	**123.649,92**	**123.649,92**	-	-
Investimentos	-	123.649,92	123.649,92	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**204.143,62**	**200.273,62**	-	**3.870,00**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:21809B2B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 13 BF

BALANÇO FINANCEIRO
R$ 1,00
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**33.825.587,40**	**24.327.261,86**
Ordinária		**0,00**	**17.507.638,87**
Vinculada		**33.825.587,40**	**6.819.622,99**
Recursos Destinados à Educação		2.475.027,61	1.839.440,13
Recursos Destinados à Saúde		2.349.709,97	1.698.931,46
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		249.642,57	0,00
Outras Destinações de Recursos		28.751.207,25	3.281.251,40
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.048.708,44**	**960.003,78**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		1.048.708,44	960.003,78
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**12.222.518,22**	**9.553.518,04**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.104.677,67	1.235.513,92
Inscrição de Restos a Pagar Processados		108.617,03	204.143,62
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.690.592,74	2.137.450,06
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.318.630,78	5.976.410,44
Saldo do Período Anterior		**2.466.544,71**	**2.069.368,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.466.544,71	2.069.368,33
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**49.563.358,77**	**36.910.152,01**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**34.692.059,01**	**25.189.270,94**
Ordinária		**0,00**	**11.808.401,68**
Vinculada		**34.692.059,01**	**13.380.869,26**
Recursos Destinados à Educação		5.132.830,26	3.844.473,42
Recursos Destinados à Saúde		7.082.903,73	5.238.124,02
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		194.284,03	0,00
Outras Destinações de Recursos		22.282.040,99	4.298.271,82
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**1.048.708,44**	**960.003,78**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		1.048.708,44	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	960.003,78
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**11.359.178,31**	**8.294.332,58**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.146.581,91	167.500,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		200.273,62	12.972,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.704.369,41	2.137.450,06
Outros Pagamentos Extraorçamentários		7.307.953,37	5.976.410,44
Saldo do Período Atual		**2.463.413,01**	**2.466.544,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.463.413,01	2.466.544,71
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**49.563.358,77**	**36.910.152,01**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F5277A1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 14 BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00	
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2022	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.463.413,01	2.466.544,71
Créditos a Curto Prazo		103.044,82	104.926,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		89.132,97	84.340,81
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		1.755,00	1.055,00
Total Ativo Circulante		2.657.345,80	2.656.867,35
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		118.289,98	78.889,87
Investimentos		30.856,07	29.618,07
Imobilizado		38.023.735,29	30.737.079,42
Intangível		0,00	0,00

Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		38.172.881,34	30.845.587,36
TOTAL DO ATIVO		**40.830.227,14**	**33.502.454,71**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		193.793,51	285.450,10
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		271,12	3.370,38
Total do Passivo Circulante		194.064,63	288.820,48
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		119.207,04	125.560,65
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		2.740.548,60	1.273.176,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		114.310,99	128.827,27
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		2.974.066,63	1.527.564,87
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		31.685.321,36	31.686.069,36
Apuração do Resultado do Exercício		5.976.774,52	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		37.662.095,88	31.686.069,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**40.830.227,14**	**33.502.454,71**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2022		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		2.463.413,01	2.466.544,71
Ativo Permanente		38.366.814,13	31.035.910,00
Total do Ativo		**40.830.227,14**	**33.502.454,71**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.223.990,68	1.443.027,92
Passivo Permanente		3.055.373,11	1.608.871,35
Total do Passivo		**5.279.363,79**	**3.051.899,27**
Saldo Patrimonial (I - II)		**35.550.863,35**	**30.450.555,44**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2022		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2022		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		11.039.999,79	983.594,19
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(721.291,56)	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		(7.309.203,18)	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(375.040,75)	15.412,01
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		390.421,31	0,00
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(844.596,04)	7.591,76
104 Educação / 25% Sobre Impostos		(285.867,11)	600,43
105 Alienação de Bens da Educação		17.915,36	0,00
107 Salário Educação		42.858,97	0,00
110 Transferencias Diretas Do Fnde - Pnae		(1.205,56)	0,00
122 Programa Pnate		(5.398,36)	0,00
124 Pnate Estadual		(36.301,28)	0,00
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(1.635.064,70)	12.516,38
304 Alienação de Bens da Saúde		160.748,20	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.413,66	0,00
495 Atenção Básica.		3.802,02	3.802,02
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		17,72	0,00
499 Gestão Do Sus		(4.082,99)	0,00
501 Alienação de Bens		142.538,50	0,00
504 Royalties		67.245,11	0,00
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		13.272,76	0,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		(655,85)	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		8.350,41	0,00

512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		(2.435,95)	0,00
556 Transferência Lei 9615/98		0,56	0,00
609 Operação de Crédito Interna (Equip. Rod. Agr.)		0,00	0,00
610 Operação de Crédito Interna (Pavimentação Urbana)		176.338,58	0,00
611 Operação de Crédito Interna (Equip. Rodoviario)		0,00	0,00
612 Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)		26.691,50	0,00
770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		1.619,12	0,00
786 Feas Ppas I		(34.120,63)	0,00
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		(7.712,38)	0,00
810 Emenda Incremento Pab		(301.453,67)	0,00
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		6,11	0,00
825 Fes/Pr Transporte Sanitario 2018		(0,55)	0,00
827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		3.552,23	0,00
829 Fia/Cedca - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação Dos Conselhos Tutelares Del. 107/2017		(193,34)	0,00
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		495,22	0,00
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		343,34	0,00
834 Sesa Pr Apsus Custeio		4.265,05	0,00
835 Sesa Pr Saúde Bucal		680,24	0,00
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		7,33	0,00
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		633,85	0,00
839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		77,13	0,00
840 Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei		(149.159,77)	0,00
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		53.974,66	0,00
846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		(6.731,89)	0,00
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		(1.857,96)	0,00
850 Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		(71,41)	0,00
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		405,39	0,00
858 Min Econ. Transf. Especial Prop 4734		(104.286,99)	0,00
859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		(1.695,20)	0,00
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		(3.183,43)	0,00
861 Fnas - Equipamentos Cras		(209,19)	0,00
867 Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183		(3.564,64)	0,00
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		2,47	0,00
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		(6.600,60)	0,00
871 Fns Bl Invest Incent. Financ. Assist. Odontologica - Portaria 3389/2020		(115,10)	0,00
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		(4.994,57)	0,00
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		(3.767,19)	0,00
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		(10.170,61)	0,00
878 Sedu Cv 037/2021 - Equip. Rodoviário Caminhão Caçamba		450.000,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		14,09	0,00
881 Seab Cv 188/2021 Pavimentação Poliédrica		181.221,59	0,00
882 Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3		(379.791,18)	0,00
883 Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca		(144,03)	0,00
884 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar		0,00	0,00
885 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar		16.331,56	0,00
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		(13.958,68)	0,00
889 Fes/Pr Transporte Sanitario Res. 933/2021 Van		0,00	0,00
890 Fes/Pr Transporte Sanitario Res. 933/2021 Onibus		0,00	0,00
893 Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021		4.922,38	0,00
894 Fnde Par Iii		228.683,09	0,00
895 Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		(81.816,25)	0,00
896 Sedu Cv 113/2021 - Equip. Rodoviário Britador		0,00	0,00
898 Seab Cv 418/2021 - Aquisição Equipamentos		(322.895,48)	0,00
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		1.747,04	0,00
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(2.450,25)	0,00
901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(23.188,21)	0,00
902 Mapa Cv 920896-2021 - Aquisição Equipamentos		0,00	0,00
903 Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha		20.301,30	0,00
904 Fns Bl Custeio Cv19 - Coronavirus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022		15.309,59	0,00
905 Fes/Pr Bloco Investimento Res. 1071/2021 - Equipamentos		0,00	0,00
906 Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo		(1.100.132,96)	0,00
908 Fia Impacto Covid		7.428,23	0,00
909 Índice de Gestão Descentralizada Do Programa Auxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		27.830,13	0,00
910 Incentivo Finan. de Investimento para Aqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Res. Sesa 870/2021		20.153,88	0,00
911 Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Sindrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021		10.112,97	0,00
912 Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus		612,69	0,00
913 Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		3.205,69	0,00
916 Pgd-Irpf Fdi - Fundo Dos Direitos Dos Idosos - Codar		0,00	0,00
917 Sigtv Investimento Suas Fnas Apae		51.704,64	0,00
919 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		46.900,99	0,00
920 Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (Trator Agrícola)		263.631,84	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(14.398,55)	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		490,75	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		(14.758,77)	0,00
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		(1.086,08)	0,00
942 Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		170.800,84	0,00
943 Mac Sesa 775/2022		25.027,70	0,00
944 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		12.601,41	0,00
945 Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		12.601,42	0,00
946 Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		75.455,62	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		207.849,77	0,00
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70%		0,00	0,00
1037 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Máximo de 30%		0,00	0,00
1051 Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		0,00	0,00
1056 Auxílio Municipios Ec 123 Educação		7.316,22	0,00
1057 Auxílio Municipios Ec 123 Recursos Livre		27.143,20	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		239.422,33	1.023.516,79
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1856CB09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 15 DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2022			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.636.294,34	1.350.549,91
Contribuições	II	233.243,95	227.629,72
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	358.642,43	566.562,29
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	378.592,10	131.862,87
Transferências e Delegações Recebidas	V	34.151.651,32	21.888.846,54
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	175.691,95	78.172,28
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		36.934.116,09	24.243.623,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	12.511.861,65	10.098.865,48
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	505.498,23	471.358,36
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	8.982.053,24	7.473.580,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	249.257,87	232.795,27
Transferências e Delegações Concedidas	XII	7.768.136,72	2.500.978,12
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.791,75	1.820,64
Tributárias	XIV	321.263,03	220.228,06
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	617.479,08	363.847,53
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		30.957.341,57	21.363.474,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**5.976.774,52**	**2.880.149,32**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		7.850.555,87	3.289.283,23
Desincorporação do Passivo		363.897,28	540.250,09
Incorporação do Passivo		1.824.636,09	673.661,42
Desincorporação do Ativo		563.900,00	442.800,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		1.439.564,35	1.164.058,03
Taxas		196.729,99	186.491,88
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.636.294,34	1.350.549,91
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		233.243,95	227.629,72
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		233.243,95	227.629,72
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		358.642,43	566.562,29
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		358.642,43	566.562,29
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		18.502,48	-12.135,42
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		351.544,36	71.113,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		8.545,26	72.885,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		378.592,10	131.862,87
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais		1.048.708,44	960.003,78
Transferências Inter Governamentais		33.096.414,99	20.922.480,90
Transferências das Instituições Privadas		6.527,89	6.361,86
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00

Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	34.151.651,32	21.888.846,54
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	175.691,95	78.172,28
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	175.691,95	78.172,28
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	10.279.297,52	8.306.342,00
Encargos Patronais	2.175.483,78	1.750.413,13
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	57.080,35	42.110,35
Pessoal e Encargos	12.511.861,65	10.098.865,48
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	14.000,00	24.000,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	491.498,23	447.358,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	505.498,23	471.358,36
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	4.602.586,92	3.596.559,73
Serviços	4.379.466,32	3.877.021,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.982.053,24	7.473.580,83
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	249.257,87	114.840,10
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	117.955,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	249.257,87	232.795,27
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.048.708,44	960.003,78
Transferências Inter Governamentais	4.401.948,98	0,00
Transferências a Instituições Privadas	149.417,82	103.019,20
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	2.168.061,48	1.437.955,14
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7.768.136,72	2.500.978,12
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.791,75	1.820,64
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.791,75	1.820,64
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.862,19	220.228,06
Contribuições	281.400,84	0,00
Tributárias	321.263,03	220.228,06
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00

Incentivos	127.900,00	31.620,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	489.579,08	332.227,53
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	617.479,08	363.847,53
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 17/Jan/2023, 09h e 01m.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DA446854

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 18 DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**39.807.414,14**
Receita Tributária		1.609.353,65
Receita de Contribuições		232.091,23
Receita Patrimonial		351.544,36
Receita de Serviços		365.928,47
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		177.139,70
Transferências recebidas		29.749.702,34
Outros ingressos operacionais		7.321.654,39
Desembolsos		**33.854.677,64**
Pessoal e demais despesas		19.987.218,73
Juros e encargos da dívida		249.257,87
Transferências concedidas		3.605.878,26
Outros desembolsos operacionais		10.012.322,78
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**5.952.736,50**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**563.900,00**
Alienação de bens		563.900,00
Desembolsos		**7.980.507,01**
Aquisição de ativo não circulante		7.938.458,24
Outros desembolsos de investimentos		42.048,77
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(7.416.607,01)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**1.824.636,09**
Operações de crédito		1.824.636,09
Desembolsos		**363.897,28**
Outros desembolsos de financiamentos		363.897,28
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**1.460.738,81**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**(3.131,70)**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.466.544,71
Caixa e Equivalente de caixa final		2.463.413,01
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2022		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R$ 1,00
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		26.825.128,73
da União		16.518.428,73
de Estados e Distrito Federal		10.306.700,00
Intragovernamentais		1.048.708,44
Outras transferências correntes recebidas		1.875.865,17
Total das transferências recebidas		**29.749.702,34**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		2.407.752,00
a Municípios		239.690,52
a Consórcios Públicos		2.168.061,48
Intragovernamentais		1.048.708,44
Outras transferências concedidas		149.417,82
Total das transferências concedidas		**3.605.878,26**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		

Período: Exercício de 2022	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	598.310,84
Administração	3.177.359,47
Assistência Social	1.216.234,39
Saúde	5.335.632,35
Educação	3.793.060,01
Cultura	725.978,99
Urbanismo	1.253.911,42
Saneamento	306.591,30
Gestão Ambiental	14.660,80
Agricultura	1.624.237,81
Comércio e Serviços	84.768,84
Transporte	3.197.842,70
Desporto e Lazer	308.759,44
Encargos Especiais	343.235,89
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**21.980.584,25**
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: Exercício de 2022	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R$ 1,00
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	249.257,87
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**249.257,87**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A226D669

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 19 DMPL

Município: Sulina				UF: Estado do Parana					
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
Período: Exercício de 2022									
9999 - CONSOLIDADO									
									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**Pat.Social/ Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações/Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.686.069,36**	**0,00**	**31.686.069,36**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(748,00)	0,00	(748,00)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**31.685.321,36**	**0,00**	**31.685.321,36**
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.									

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A80C5406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 039/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos Servidores Municipais de Terra Rica, e dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite, *Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 34 da Lei Municipal n°. 073/2022 e Decreto Municipal nº 036/2023.*

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a Progressão Horizontal de Elevação de Nível Salarial dos Servidores Municipais ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, relativo à Avaliação de Desempenho do exercício 2022, conforme tabela abaixo.

			SITUAÇÃO ATUAL	ELEVAÇÃO HORIZONTAL	TABELA	CLASSE
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NIVEL		
1082	ABENILSON CARLOS DE SOUZA	Motorista	21	22	GOSG	C
719	ADAO BEIJAMIM DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
1021	ADEMILSON ALVARES	Operador de Máquinas	24	25	GOSG	C
1083	ADEMIR VALENTIN DUARTE	Motorista	14	15	GOSG	C
11871	ADERLI GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	5	5	GOSG	A
11957	ADRIANA CHATALOV HERRERO	Agente Comunitária Saúde	5	6	GOSP	C
11662	ADRIANA DE ABREU TARGINO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
397	ADRIANA DE BARROS	Auxiliar Administrativo	25	26	GOA	C
11203	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
1099	ADRIANA KANABUSHI	Enfermeira	14	15	GOP	E
11322	ADRIANA MORENO DA SILVA MIAZO	Farmacêutica Bioquímica	11	12	GOP	D
12264	ADRIANO CEZAR BARRADAS	Auxiliar Administrativo	11	12	GOA	C
12505	ADRIANO SANCHES	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11282	ADRIANO VILAR ALVES	Motorista	11	12	GOSG	C
12566	ADRIELE DE BRITO COSTA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
748	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
11298	ALECIA GABRIEL DA SILVA DIAS	Agente Comunitária Saúde	11	12	GOSP	C
11715	ALESSANDRE MORALES JACYNTHO	Motorista	7	8	GOSG	C
12266	ALEX ALVEZ GARCIA	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
12462	ALEX ZANCHETA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11249	ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JUNIOR	Médico	12	13	GOP	G
12491	ALICE FERNANDES DA COSTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerias	EP1	EP1	GOSG	A
12704	ALISSON ANDRE PEREIRA	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
11645	AMANAYARA SILVA BRANCO	Agente Comunitária Saúde	8	9	GOSP	C
12451	AMANDA PEREIRA DAS NEVES	Técnico de Enfermagem	EP1	EP1	GOSP	E
12255	ANA CARLA SGARBOSA MADIA	Fisioterapeuta I	3	4	GOP	A
12486	ANA CLAUDIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11262	ANA PAULA DOS SANTOS DUARTE	Auxiliar Administrativo	11	12	GOA	C
844	ANA PAULA SENSON PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11290	ANDRE FERRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	11	11	GOSG	A
12028	ANDRE PEREIRA RODRIGUES	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
12493	ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11301	ANDREIA PEREIRA DIAS LOPES	Agente Comunitária Saúde	11	12	GOSP	C
1161	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11373	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerias	10	11	GOSG	A
11565	ANTONIA APARECIDA RODRIGUES SALATA	Técnico de Enfermagem	9	10	GOSP	E
11445	ANTONIO DE SOUZA RAMOS	Motorista	9	10	GOSG	C
756	ATAIR TOZZI	Motorista	17	18	GOSG	C
629	BERNADETE DE ARAUJO DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	18	19	GOA	E
12176	BRUNA SANTANA MARTINS	Nutricionista	4	5	GOP	A
1164	CAMILA AKEMI KAMEI	Psicóloga	13	14	GOP	B
12449	CAMILA DE ALMEIDA LODI DE CAMPOS	Auxiliar Administrativo	EP1	EP1	GOA	C
11302	CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
1016	CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA	Odontóloga	15	16	GOP	D
12027	CARLOS GLEISON RIBEIRO	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
11246	CARMEM APARECIDA LAMAS MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11987	CAROLINA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	5	6	GOSP	C
12452	CAROLINE INGRID DA SILVA GUINDA	Técnico em Higiene Dental	EP1	EP1	GOSP	B
740	CELIA APARECIDA CECILIATI GALLO	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
456	CÉLIA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
11681	CIBELE CAROLINE MENOTTI BRIGANTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
1114	CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO	Nutricionista	14	15	GOP	A
11292	CICERO BEZERRA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
516	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	23	24	GOSG	B
12455	CLAUDIA FELIPACH	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
1037	CLAUDIO FRANCISCO	Auxiliar de Contabilidade	14	15	GOSP	D
500	CLEIDE SOUZA MORAES RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	23	24	GOA	C
11513	CLEIDIANA OLIVEIRA DE LIMA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11372	CLEONICE DE MELLO SILVA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11705	CLESIA RODRIGUES PAES	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
993	CLEUZIMAR DA MOTA	Auxiliar Administrativo	16	17	GOA	C
11272	CONCEICAO APARECIDA BIS DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais	11	12	GOSG	A
12039	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
12165	CRISTIANE MORALES PERICO DE SOUSA	Assistente Administrativo	9	10	GOP	B
517	CRISTIANE RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	23	24	GOSG	A
854	CRISTINA LACERDA LOUZADA	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
12506	DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS	Assistente Social	EP1	EP1	GOP	A
11861	DALVINA CARDOSO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11735	DANIEL CORREIA DE ARAUJO	Motorista	7	8	GOSG	C
12499	DANIELE SOARES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12174	DANILO VENTURINI	Assistente Administrativo	4	5	GOP	B
11590	DAYANE DE ALMEIDA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1040	DENISE PINESE CONEGERO	Odontóloga	14	15	GOP	D
12295	DENISE SANCHES DA SILVA RODERS	Auxiliar Administrativo	2	2	GOA	C

912	DENISON ARAUJO GARCIA	Auxiliar Administrativo	16	17	GOA	C
1097	DINAH ALVES FERREIRA	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
679	DIRCE APARECIDA FABRI DE CAMPOS	Auxiliar de Enfermagem	18	19	GOA	E
1014	DORIVAL DE OLIVEIRA	Operador de Máquinas	28	29	GOSG	C
12069	DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA	Odontólogo	5	6	GOP	D
11970	EDEVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Máquinas	5	6	GOSG	B
12001	EDIMAR COSTA XAVIER	Técnico em Raio X	5	6	GOSP	A
11396	EDIVANIA COSTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11633	EDNA ALVES SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11862	EDNA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
1193	EDRIANA GIRELLI	Auxiliar Consultório Dentário	13	14	GOA	A
12559	EDUARDO JORGE DE SOUZA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12285	EDUARDO SOARES DA SILVA	Motorista	3	4	GOSG	C
12533	EDVALDO CEZAR PRADO	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11242	ELAINE APARECIDA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11660	ELAINE CRISTINA ALVES BONIFACIO GUIMARÃES	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11858	ELAINE CRISTINA DA SILVA MORAES	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
12045	ELAINE MARTINS DE ASSIS	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
11944	ELISANGELA CONEGERO	Assistente Administrativo	11	12	GOP	B
12070	ELISÂNGELA DE SOUZA GUINDA RAMOS	Assistente Social	5	6	GOP	A
12008	ELITA APARECIDA DE ABREU ANTONIO	Técnico em Enfermagem	3	4	GOSP	E
11456	ELIZABETE MARIA DA SILVA SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1126	ELIZANGELA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
1028	ELUIZA RODA MARTINS GARCIA	Agente Comunitário Saúde	15	16	GOSP	C
12010	EMANUELLE DA CRUZ ROCHA FILIPAK	Enfermeira	5	6	GOP	E
11585	EMILENE APARECIDA PRADO	Auxiliar Administrativo	9	10	GOA	C
12299	ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO	Farmacêutica Bioquímica	3	4	GOP	D
12445	ÉRICA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Administrativo	EP1	EP1	GOA	C
347	ERISMAR FRANCISCA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	26	27	GOSG	A
11664	ESTER FELICIANO MERLINI	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11663	EUNICE REZENDE	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11652	EURIDES ALVES MOREIRA	Motorista	8	9	GOSG	C
673	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS	Marinheiro de Convés	18	19	GOSG	B
11208	FABIANA MARTINS CALIRIO	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12479	FABIANA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12456	FABIO APARECIDO GOMES	Vigia	EP1	EP1	GOSG	B
12547	FABIO FERREIRA RODRIGUES	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11701	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	5	5	GOSG	A
11942	FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS	Motorista	5	6	GOSG	C
12496	FERNANDO PERICO TEIXEIRA	Médico	EP1	EP1	GOP	G
12294	FRANCIANE CECOTE PIROLA	Enfermeira	3	4	GOP	E
12511	FRANCIELI EDUARDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11635	FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO	Técnico V. Amb. Saúde	8	9	GOSG	A
11637	FRANCISCO MORALES PERES	Motorista	8	9	GOSG	C
12297	GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA	Enfermeiro	3	4	GOP	E
11640	GEDIELSON MOREIRA DA SILVA	Motorista	8	9	GOSG	C
12009	GEISYELE LUCIA MILANI	Enfermeira	5	6	GOP	E
11394	GERALDA CARDOSO BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
387	GERALDO PEREIRA CHAVES	Auxiliar Administrativo	26	27	GOA	C
12029	GERSON DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
11629	GILCIMARA SEVERINA PASSOS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12298	GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA	Farmacêutico Bioquímico	3	4	GOP	D
11299	GISELE LIMA GREGGIO DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
1188	GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
559	GISELLY ALESSANDRA BRIANEZZI CAZETTA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	26	27	GOA	E
12288	GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES	Técnico de Enfermagem	11	12	GOSP	E
12609	GIULIANO EDUARDO RODRIGUES RUBIRA	Auxiliar de Contabilidade	EP1	EP1	GOSP	D
11393	GIZELDA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1047	GLAUCIA APARECIDA GUIZZI	Auxiliar Consultório Dentário	14	15	GOA	A
11564	GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	GOSG	A
12504	GLORIA STHEFANY OLIVEIRA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
871	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	14	15	GOA	E
12508	HEITOR JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12038	HELTON FAGNER LEITE DE MORAES	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
12006	HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI	Auxiliar Administrativo	4	5	GOA	C
12546	HUDSON LUIZ HETZEL MARRA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
916	IDEVANETE DE FATIMA GONCALVES LEHN	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
12166	IGOR FERNANDO ZACARIAS DOS SANTOS	Assistente Administrativo	4	5	GOP	B
891	ILDA DE SOUZA LIMA GREGGIO	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
1151	INES RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	20	21	GOSP	E
11514	ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
770	IVANI AUGUSTA DE SOUZA REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
12054	IVANI PEREIRA DOS SANTOS VICENTIM	Técnico de Enfermagem	5	6	GOSP	E
11224	IVANIR LEITE DE MORAES	Técnico Vig. Amb. Saúde	12	13	GOSP	A
884	IVONETE FERREIRA LIANDRO YASUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11255	IVONILDA GOES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
11250	JADER KOWASKI RODRIGUES	Enfermeiro	12	13	GOP	E
1079	JANETE SANTOS ATAIDE	Técnico de Enfermagem	14	15	GOSP	E
11271	JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ	Auxiliar Administrativo	11	12	GOSG	A
1157	JAQUELINE FRANCISCO REIS PERES	Téc. Vigilância Ambiental	13	14	GOSP	C
11984	JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR	Bioquímica/Farmacêutica	5	6	GOP	D
1146	JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO	Técnico de Enfermagem	12	12	GOSP	E
12567	JESSICA HOSANA DA SILVA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12060	JÉSSICA MÁIRA RIL CARNEVALLI	Enfermeiro	5	6	GOP	E
12572	JEAN LUCAS VIANA MARINUCHI	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11278	JOAO APARECIDO DA SILVA	Motorista	11	12	GOSG	C
718	JOAO AUGUSTO FERRO	Auxiliar de Serviços Gerais	19	20	GOSG	A
51	JOAO LUIZ CUSTODIO JORGE	Pedreiro	33	34	GOSG	C
804	JOAO MUNIZ DA SILVA	Tratorista	17	18	GOSG	B

12703	JOAO PAULO CERCATE TAZINAZO	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
12040	JOÃO RENATO SOARES	Enfermeiro	5	6	GOP	E
12551	JOÃO VITOR PINTO RANDO	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
11988	JOHN ARNOLD MARTINS SANTOS	Agente Comunitário Saúde	4	4	GOSP	C
12268	JOICE SANTOS SILVA	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
11266	JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN	Auxiliar Administrativo	11	12	GOA	C
426	JOSE CARLOS DE SOUZA	Motorista	24	25	GOSG	C
430	JOSE CIRILO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
11495	JOSE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
431	JOSE FRANCISCO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
11955	JOSE ROBERTO PERICO	Controlador Interno	24	25	GOP	F
12457	JOSÉ SEBASTIÃO FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
437	JOSE TEODORO SOBRINHO	Motorista	25	26	GOSG	C
11286	JOSIANE SANTOS SOARES DE ALMEIDA	Téc. Vigilância Ambiental	11	12	GOSP	C
1190	JUCILENE SILVA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
11446	JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	9	10	GOSP	C
12150	JULIANA PERES CAMARGO	Fonoaudióloga	4	5	GOP	A
11593	JULIANA PIRES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	GOSG	A
12548	JULIANO PERICO TEIXEIRA	Médico	EP1	EP1	GOP	G
12265	JULIO CESAR GERMANO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	5	6	GOA	C
636	JULIO DE SOUZA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	20	21	GOSG	A
1013	JUNIOR FUMAGALLI	Operador de Máquinas	20	21	GOSG	C
12444	KAREN DE OLIVEIRA	Psicóloga	EP1	EP1	GOP	B
12162	KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	9	10	GOSP	C
12169	KARINA MOLINA FERNANDES MARTINEZ	Assistente Social	4	5	GOP	A
1062	KATIA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
12046	KELLY DIAS DA SILVA	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
12439	KELY CRISTIANE SANTANA DE NARDI	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
12011	LAIDE ZANELATO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	5	6	GOSP	E
12051	LAÍSE CECOTE GARCIA	Odontólogo	5	5	GOP	D
11972	LALINE ELISSA ROMANO MATSUGUMA	Assistente Social	5	6	GOP	A
12540	LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI	Engenheiro Civil	EP1	EP1	GOP	C
12458	LEANDRO NASCIMENTO GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
738	LENIVALDO ANTONIO DUARTE	Motorista	18	19	GOSG	C
11711	LEONICE APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
11986	LETICIA FLAVIA SANTOS FULADOR	Agente Comunitário Saúde	5	6	GOSP	C
12015	LINA MARIA ERNESTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	5	6	GOSP	E
12461	LUAN TRIZI CARNEVALI	Vigia	EP1	EP1	GOSG	B
12542	LUCAS FROHLICK HEEP	Mecânico	EP1	EP1	GOSG	C
12557	LUCAS VINICIUS DO PRADO CARDOSO	Vigia	EP1	EP1	GOSG	B
11965	LUCI SEGANTINI FERNANDES	Contador	26	27	GOP	F
1125	LUCIA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
11248	LUCIA MARQUES GONCALVES LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	12	13	GOSG	A
12569	LUCIANA ATANAZIO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11623	LUCIANA DIAS DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11370	LUCIANA DOMINGUES FERREIRA VITORIANO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
1192	LUCIANO RODRIGUES SALOMAO	Motorista	16	17	GOSG	C
11498	LUCILENE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	9	10	GOA	C
348	LUCIMAR APARECIDO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	26	27	GOA	C
11736	LUCIMAR DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12483	LUCIMAR DE LIMA VICINTIN	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11704	LUCIMAR ROMUALDO DOS SANTOS THOMAZ	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
893	LUCIMAR ROSENO FREIRES PASSOS	Auxiliar de Serviços Gerais	16	16	GOSG	A
11457	LUCINEI APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
768	LUIZ ANTONIO DURAN	Motorista	18	19	GOSG	C
12447	LUIZ FERNANDO SANTOS	Auxiliar Administrativo	EP1	EP1	GOA	C
11371	LUZIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12289	MANUELE REGINA DOS SANTOS	Agente Comunitário Saúde	3	4	GOSP	C
12065	MARCELA DOS SANTOS GOBETTI FRANCISCO	Bioquímica/Farmacêutica	5	6	GOP	D
12583	MARCELO AUGUSTO LIMA PAINKA	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
11499	MARCIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	Técnico de enfermagem	18	19	GOSP	E
1180	MARCIA APARECIDA GABRIEL DA SILVA	Auxiliar Consultório Dentário	13	14	GOA	A
11570	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
494	MARCIO TRAVAGIM	Auxiliar de Enfermagem	23	24	GOA	E
12459	MARCO ANTONIO MOREIRA DA SILVA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11305	MARCO ANTONIO PAES	Motorista	11	12	GOSG	C
12610	MARCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
780	MARCOS ALVES GUIMARAES	Motorista	17	18	GOSG	C
12492	MARCOS EDUARDO AZEVEDO	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12714	MARCOS FERNANDO DANI	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
11674	MARCOS HIROYUKI FUJIYOSHI	Motorista	8	9	GOSG	C
12463	MARIA APARECIDA BONONI MARCELINO	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
11860	MARIA APARECIDA DE SOUZA BOSSO	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
1197	MARIA APARECIDA DE SOUZA MICHELAN	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
894	MARIA APARECIDA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11385	MARIA APARECIDA RIBEIRO GONÇALVES ZANQUETA	Aux de Consultório Dentário	10	11	GOA	A
771	MARIA AUREA GIOVANI	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
923	MARIA DA CONCEICAO SANTOS VITORIANO	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
1108	MARIA DE LOURDES SANTOS VITORIANO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
12002	MARIA DO SOCORRO ANGELA UMBELINO	Assistente Social	5	6	GOP	A
12443	MARIA JOSÉ SCHILING DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11374	MARIA JOSEFA CANDIDO CONCEIÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
11566	MARIA MADALENA DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
922	MARIA MEIRA DE BARROS	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
1127	MARIA MERCIA MARQUES DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	13	14	GOSG	A
11687	MARIA MIGUEL DE SOUZA CUNHA	Enfermeira	8	9	GOP	E
11869	MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
12535	MARIANA APARECIDA AZEVEDO PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12529	MARIANA HOLANDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A

11859	MARILZA ELIZABETH DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
12005	MARIO APARECIDO FULADOR	Motorista	5	6	GOSG	C
467	MARLETE APARECIDA LIMA	Enfermeira	24	25	GOP	E
996	MARLI GUIMARAES	Auxiliar de Enfermagem	16	17	GOA	E
11503	MARLY MANTUANI VIANA	Técnico de Enfermagem	9	10	GOSP	E
12343	MATHEUS APORTA PESSOA	Advogado	2	3	GOP	F
12031	MAURILO ALVES JUNIOR	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
1092	MAURO SERGIO DE GRANDI	Agente Comunitário Saúde	14	15	GOSP	C
12172	MAYARA CARLA ALVAREZ	Assistente Administrativo	7	8	GOP	B
12173	MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA	Assistente Administrativo	4	5	GOP	B
11634	MERCEDES COLTRE CARENO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOA	A
11672	MICHELE ROCHA CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOA	A
12175	MICHELLI TAMIE FUJIMURA MIQUELAN	Psicóloga	4	5	GOP	B
896	MIRIAM APARECIDA FERNANDES	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
12487	MIRIAM FERREIRA LUKENCHUKE	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12531	MIRIAM MARA CESCATE	Auxiliar de Contabilidade	EP1	EP1	GOSP	D
11297	MIRIAN ZANCHETA DA SILVA MARSSOLLA	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
12068	NÁDIA JASER MUHAMMAD SHIHADEH	Psicóloga	5	6	GOP	B
12267	NATALIA ALVAREZ CAZETTA	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
11599	NATALIA FERNANDA APARECIDA ANTUNES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	6	7	GOSP	E
12441	NATALIA SHIBATA BATISTELLA	Bioquímica/Farmacêutica	EP1	EP1	GOP	D
11512	NATALINA DE JESUS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
373	NEIDE SERRA BRITO ANANIAS	Auxiliar de Enfermagem	26	27	GOA	E
441	NELSON LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	24	25	GOSG	A
927	NEUZA MARQUES GONCALVES OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	16	17	GOA	E
1042	PAOLA GONCALVES DE SOUZA SOARES	Médica	14	15	GOP	G
12545	PATRICIA CARVALHO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12607	PATRICIA CHATALOV FERREIRA	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
11866	PATRICIA PEREIRA DA SILVA MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11647	PAULA ELAINA PERES RODRIGUES	Agente Comunitária Saúde	8	9	GOSP	C
12287	PAULA JANAINA BENEDITO	Enfermeira	3	4	GOP	E
12450	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12702	PAULO CESAR DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
12164	PAULO CORREIA DE ARAUJO	Assistente Administrativo	5	5	GOP	B
11304	PAULO DE ANDRADE	Motorista	11	12	GOSG	C
12442	RAFAEL ANGELO BRAGA DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	EP1	EP1	GOA	C
12440	RAFAELA CAROLINE DA SILVA	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
930	RAFAELA DOS SANTOS CALICCHIO	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
12016	RAFAELI MARQUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	5	6	GOSP	E
11740	REGINA DA CONCEICAO SANDES SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
874	REGINA HERRERA DA SILVA BOMFIM	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
425	REGINALDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	24	24	GOSG	A
11563	REGINEIA DA SILVA LABORAO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12448	RENATA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12573	RENATA DE ABREU NUNES	Assistente Administrativo	EP1	EP1	GOP	B
12283	RENATA CORONADO TEIXEIRA	Agente Comunitário Saúde	3	4	GOSP	C
11985	RENATA DE ANDREA DA SILVA	Assistente Social	5	6	GOP	A
12030	RENATO RUIZ MARTINEZ	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
361	RITA DE CASSIA MACIEL DE ALMEIDA	Auxiliar Administrativo	26	27	GOA	C
929	ROBERTA REGINA LAGE ALEIXO	Enfermeira	16	17	GOP	E
753	ROBERTO CARLOS FRIIA	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
12558	ROBERTO HENRIQUE GOULART DO NASCIMENTO	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12490	RODOLFO HENRIQUE DA SILVA	Vigia	EP1	EP1	GOSG	B
12544	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	Auxiliar de Contabilidade	EP1	EP1	GOSP	D
12543	ROGERIO CHICIUC	Pedreiro	EP1	EP1	GOSG	C
12571	RONALDO CAMARGO DA SILVA	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
1130	ROSA FRANÇA COSTA	Auxiliar Administrativo	14	14	GOA	C
892	ROSALIA DA SILVA ALONSO	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
816	ROSANA FERREIRA DE SOUZA GONZAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	16	17	GOSG	A
11306	ROSANE ALVES DE OLIVEIRA JACYNTHO	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
11545	ROSANGELA AVELINO ANTUNES INACIO	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
1059	ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	14	15	GOSP	A
11851	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico Vig. Amb. Saúde	11	12	GOSP	A
932	ROSANGELA FRAUCHES VERONEZI	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
11217	ROSANGELA MARQUES PIRES MARANGUELI	Técnico Vig. Amb. Saúde	12	13	GOSP	A
11865	ROSELI APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
12446	ROSELI DA SILVA CABREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
931	ROSELY DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
11553	ROSEMARY AUGUSTA DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11555	ROSEMEIRE ASTOLFO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11375	ROSEMI DOS SANTOS GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
12049	ROSIMAR GOMES DA SILVA	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
11597	SANDRA ALVES GUIMARAES CAMARA	Auxiliar de Serv. Gerais	8	9	GOSG	A
350	SANDRA APARECIDA FRAUCHES	Auxiliar Administrativo	28	29	GOA	C
775	SANDRA APARECIDA VENANCIO CACERES	Auxiliar de Serviços Gerais	17	18	GOSG	A
11587	SANDRA ATANAZIO SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	7	GOSG	A
1074	SANDRA DUARTE BERNARDO	Técnico de Enfermagem	14	15	GOSP	E
11416	SANDRA REGINA DE SOUZA	Agente Comunitário Saúde	10	11	GOSP	C
1189	SARA LUQUES CORTEZ	Agente Comunitário Saúde	13	14	GOSP	C
11601	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12630	SERGIO ANTONIO SANCHES	Motorista	EP1	EP1	GOSG	C
12556	SERGIO CHICIUC JUNIOR	Vigia	EP1	EP1	GOSG	B
12296	SERGIO DONIZETE MAZUTTI JUNIOR	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
11552	SHIBUMY CAVALCANTE CAZORLA	Técnico de Enfermagem	9	10	GOSP	E
1066	SIDIANE MENDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	14	15	GOA	E
1194	SILVANA ESSES CAMARGO FUMAGALI	Agente Comunitário Saúde	12	13	GOSP	C
11658	SILVANA MENDES DO PRADO	Motorista	08	08	GOSG	C
11257	SILVANA OZEIAS DOS SANTOS	Auxiliar Consultório Dentário	12	13	GOA	A
11502	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A

934	SILVIA BORGES CORDEIRO	Agente Comunitário Saúde	16	17	GOSP	C
149	SILVIA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	29	30	GOA	C
11744	SILVIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	7	8	GOSG	A
1109	SILVIA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
751	SILVIA ZANELATO	Auxiliar de Serviços Gerais	18	19	GOSG	A
12048	SILVIO CESAR SOLETTI	Odontólogo	5	6	GOP	D
11412	SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES	Enfermeira	10	11	GOP	E
12553	SIRLEI APARECIDA SANCHES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11600	SOLANGE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
11300	SONIA FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário Saúde	11	12	GOSP	C
11582	SONIA VALERIA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
11746	SUELI VENANCIO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	6	7	GOSG	A
11400	SUZANA DA SILVA MEDEIROS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	10	11	GOSG	A
12482	TAISA LORRAINE LUKENCHUKE DAS NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
12286	TAISE PERES CAMARGO	Bioquímica/Farmacêutica	3	4	GOP	D
11378	TAMIRIS NEGRIZOLLI DURAN OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	9	9	GOSG	A
11990	TAMIRIS RIBAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	5	5	GOSP	E
284	TANIA IVONETE LOUZADA	Auxiliar de Serviços Gerais	31	32	GOSG	A
11948	TASSIA PRISCILA DA SILVA	Nutricionista	5	6	GOP	A
11460	TATIANA APARECIDA RUIZ MARTINEZ LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
464	TELMA MARIA LATANZI NANCI	Auxiliar de Enfermagem	22	23	GOA	E
12495	THAIS LORANA SAVOLDI	Médica Veterinária	EP1	EP1	GOP	A
11320	THAYZE GIZELLI CORDEIRO	Bioquímica/Farmacêutica	11	12	GOP	D
11401	THELMA CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	9	10	GOSG	A
12260	THIAGO GASPARETTI MOREIRA	Auxiliar Administrativo	3	4	GOA	C
11661	VALDENIR DO NASCIMENTO	Motorista	5	6	GOSG	C
68	VALDINES NUNES MEDEIROS	Motorista	29	30	GOSG	C
1095	VANDA APARECIDA SENSAO	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A
11494	VANDERLEI MAFRA DE OLIVEIRA	Motorista	8	9	GOSG	C
11497	VANDERLEY RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista	8	9	GOSG	C
12497	VANESSA DOS ANJOS RIBEIRO	Enfermeira	EP1	EP1	GOP	E
12064	VANESSA PERICO TEIXEIRA	Bioquímica/Farmacêutica	5	6	GOP	D
11624	VANESSA RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
1018	VANIA SIMONE PEGORARO DIAS	Bioquímica/Farmacêutica	15	16	GOP	D
12476	VERA LUCIA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
11638	VERGILIO CARLOS DA SILVA	Operador de Maquinas	8	9	GOSG	D
12034	VERGINIA FERNANDES CHAVES	Agente de Defesa Civil	5	6	GOSP	B
11389	VICENTE FELIPACH NETO	Farmacêutico/Bioquímico	9	10	GOP	D
11943	VIRGINIA DIAS LUKENCHUKE	Agente Comunitário Saúde	5	6	GOSP	C
12552	VIVIAN AGUIAR DE OLIVEIRA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
647	VIVIANE MACHADO PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	20	21	GOA	E
11515	WEIMAR LUCIA TOFFOLI	Auxiliar de Serviços Gerais	8	9	GOSG	A
12568	WELBER ALEX SUEL SOUZA PRATES	Vigia	EP1	EP1	GOSG	B
12066	WELLINGTON POLLO	Motorista	5	6	GOSG	C
12047	WILCEMARA DIONIZIO FOGAÇA	Técnico de Enfermagem	8	9	GOSP	E
1075	WILDNEI DIONIZIO	Técnico de Enfermagem	14	15	GOSP	E
12179	WILLIAM GOMES DE MORAES	Agente de Defesa Civil	4	5	GOSP	B
12555	WILSON SECCHI	Fiscal de Tributos e Postura	EP1	EP1	GOA	D
12554	YASMIN MARSSOLLA	Auxiliar de Serviços Gerais	EP1	EP1	GOSG	A
1096	YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO	Auxiliar de Serviços Gerais	14	15	GOSG	A

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2023 e revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (17/01/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:15206334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO		**Nº 005/2023**	
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento			
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 Lei Municipal nº 129/2022		
Proponente:	A.P.A.E - Associação de Pais e Amigos Excepcionais		
CNPJ:	80.614.241/0001-60	**Endereço:**	Av. James Patrick Clark, 47
Objeto:	Fomentar as atividades da instituição no atendimento à pessoa com deficiência, na promoção de atividades de defesa de direito e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, buscando proporcionar melhoria na qualidade de vida da pessoa com deficiência.		
Valor:	R$ 400.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2023

Justificativa:
Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio-assistenciais;
Considerando que a oferta de serviços sócio-assistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público;
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
Justificamos a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que o serviço de atendimento à pessoas com deficiência é de ação continuada.
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que a estrutura existente no município não supre a demanda existente.
Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data Terra Rica, 17 de janeiro de 2023.	*Representante Legal* _____ **Júlio Cesar da Silva Leite** *Prefeito Municipal*

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:03CEE5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO			**Nº 001/2023**	
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento				
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 Lei Municipal nº 130/2022			
Proponente:	APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE TERRA RICA			
CNPJ:	77.430.056/0001-00	**Endereço:**	Av. James Patrick Clark, 99	
Objeto:	Atendimento para 120 crianças na faixa etária de 04 a 12 anos de idade de ambos os sexos, de segunda a sexta-feira das 07:00 ás 17:00, proporcionando desenvolvimento integral das crianças, pautado na assistência social, educativa, psíquica e intelectual.			
Valor:	R$ 330.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2023	
Justificativa: **Considerando** a necessidade da oferta de serviços sócio-educacionais; **Considerando** que a oferta de serviços sócio-educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; **Considerando** o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; **Considerando** a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; **Justificamos** a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que os Serviços de Educação Infantil e Fortalecimento de Vínculo são de ação continuada. A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.				
Local e data				

Terra Rica, 17 de janeiro de 2023

Representante Legal

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:31E9FE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO			**Nº 006/2023**	
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento				
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13019/14 Lei Municipal nº 132/2022			
Proponente:	ASATER – Associação dos Artesãos de Terra Rica			
CNPJ:	07.187.877/0001-82	**Endereço:**	Av. São Paulo, s/n	
Objeto:	Fomento às atividades da entidade, visando a divulgação do artesanato local, bem como incentivar o desenvolvimento do turismo em nossa cidade.			
Valor:	R$ 10.560,00	**Vigência:**	Exercício de 2023	
Justificativa: **Considerando** a necessidade de fomentar o turismo em nossa cidade; **Considerando** que a entidade beneficiada não tem recursos para, sozinha, desenvolver tal atividade; **Considerando** que o fomento ao turismo pode ser executado em parceria com as organizações da sociedade civil; **Considerando** o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; **Considerando** a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; **Justificamos** a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que os serviços de fomento ao turismo são de ação continuada. A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.				
Local e data	Representante Legal			
Terra Rica, 17 de janeiro de 2023.	***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***			
	Prefeito Municipal			

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BF94C010

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO			**Nº 003/2023**	
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento				
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Lei Municipal nº 131/2022			
Proponente:	Casas Santo Eduardo – Obras Unidas São Vicente de Paula – ASILO			
CNPJ:	75.500.470/0001-13	**Endereço:**	Av. Santa Catarina, 1.398	
Objeto:	Fomentar as atividades da instituição no atendimento à idosos em situação de risco proporcionando assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, promovendo condições de liberdade e dignidade visando a preservação de sua saúde física e mental.			
Valor:	R$ 276.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2023	
Justificativa: **Considerando** a necessidade da oferta de serviços sócio-assistenciais; **Considerando** que a oferta de serviços sócio-assistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; **Considerando** o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público; **Considerando** a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014; **Justificamos** a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que o serviço de atendimento ao idoso em situação de risco é de ação continuada.				

A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que a estrutura existente no município não supre a demanda existente. Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.	
Local e data	Representante Legal
Terra Rica, 17 de janeiro de 2023.	***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:47EF72EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO			**Nº 002/2023**
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento			
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13019/14 Lei Municipal nº 133/2022		
Proponente:	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE TERRA RICA BICHO BOM		
CNPJ:	21.513.919/0001-59	**Endereço:**	Chácara São José, S/N
Objeto:	Fomentar o acolhimento, tratamento, alimentação e destinação aos animais de rua da cidade, tendo em vista que o município não realiza este serviço.		
Valor:	R$ 50.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2023

Justificativa:
Considerando a necessidade de dar tratamento adequado aos animais de rua da cidade e oferecer aos munícipes um ambiente mais seguro e salutar, livre de doenças e riscos.
Considerando que a oferta de serviços de atendimento aos animais de rua pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público;
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
Justificamos a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que o município não oferece o aludido serviço e a disponibilização do mesmo é de ação continuada.
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo suas atividades no município de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente.
Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data	Representante Legal
Terra Rica, 17 de janeiro de 2023.	***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:8B5B9459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - EDITAL Nº 03/2023 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o Item 3 do Edital nº 21/2022.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 18 de janeiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
JENEFER LETICYA SOUZA	01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/10/1989	DEFERIDA
GECIELY MAYARA SIBERTE	04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/10/1994	DEFERIDA
LARISSA LARIANE ALVES MIGUEL	08	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/1996	DEFERIDA
VIVIANE FERNANDES MINCACHE	14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/1978	DEFERIDA
NATACHA CHAYENY CRUZ ROCHA	23	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/03/2000	DEFERIDA
NILZA BANAS	26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/1967	DEFERIDA
VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1981	DEFERIDA
GABRIELA FERNANDA ANDRADE FICAGNA	34	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/04/2001	DEFERIDA
ALINE TELMA MACHADO	35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/1998	DEFERIDA
VIVIANA DOS SANTOS BRITO	44	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/12/1986	DEFERIDA
IVANA DA SILVA PERUSSO	51	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/1987	DEFERIDA
DAIANE LEANDRA DE OLIVEIRA	52	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/09/1995	DEFERIDA
MONICA MARIA KRUEGER	62	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/1990	DEFERIDA

VERIDIANE DE FATIMA FAGUNDES	78	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/04/1982	DEFERIDA
ELLOM CRISTIANO PADILHA MOREIRA	82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/02/1992	DEFERIDA
VANESSA DOS SANTOS BRITO	88	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/03/1997	DEFERIDA
LUANA DE CARVALHO RIBEIRO	104	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/01/2001	DEFERIDA
CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	106	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/05/1988	DEFERIDA
PATRICIA MARQUES CLARO FERREIRA	113	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/07/1977	DEFERIDA
PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/1979	DEFERIDA
LUCIANE GROCHEVISKI DE LIMA	117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/012/1972	DEFERIDA
SIRLENE OLIVEIRA LIMA	121	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/03/1975	DEFERIDA
ANDRE ALVES FARIAS NETO	124	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/1994	DEFERIDA
JULIANA FARIAS BLASKOVSKI	132	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/1986	DEFERIDA
RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/1992	DEFERIDA
PATRICIA REGINA BANAS	139	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/08/1995	DEFERIDA
ARIANE FERNANDA DA SILVA DE JESUS	146	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/06/1986	DEFERIDA
CLARICE FERREIRA DE MELO SILVA	147	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/10/1973	DEFERIDA
CINTIA DE LIMA IRAN	153	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/05/1986	DEFERIDA
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS	159	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1999	DEFERIDA
EDUARDA NATAR SANTOS	171	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/02/1999	DEFERIDA
PATRICIA FARIAS BARBOZA	183	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/1988	DEFERIDA
VANUSA CLEMENTINO OLIVEIRA	185	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/06/1988	DEFERIDA
CLEUSA CORDEIRO GOES MAURICIO	191	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/12/1982	DEFERIDA
CRISTIANE GARCIA BUENO	194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/1998	DEFERIDA
JAQUELINE FRANCIS SANTOS	207	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/12/1989	DEFERIDA
JOSIANE DO ROCIO GONCALVES REIS IRCH	210	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/07/1988	DEFERIDA
RAYSA FRANCIELE SOUZA CUNHA	211	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/01/1989	DEFERIDA
JOSETE CAMARGO MAOSKI DE LACERDA	02	PROFESSOR	31/10/1993	DEFERIDA
EVANDRO MARINHO	05	PROFESSOR	17/06/1994	DEFERIDA
ELENICE FARIAS	07	PROFESSOR	06/11/1985	DEFERIDA
BRUNA JOANA MASSANEIRO LENSCHOW CORREIA	09	PROFESSOR	24/06/1987	DEFERIDA
MAIARA PADILHA NATEL	10	PROFESSOR	04/03/1991	DEFERIDA
SANDRA ODIA BUENO	11	PROFESSOR	12/05/1985	DEFERIDA
RHEBECA DRAUT SELHORST ECKEL	12	PROFESSOR	20/07/1999	DEFERIDA
VALDINE KRAMAR	13	PROFESSOR	11/11/1996	DEFERIDA
CAMILA KRAMA RAMOS	15	PROFESSOR	24/07/1989	DEFERIDA
CAMILA DA ROCHA	16	PROFESSOR	13/06/1989	DEFERIDA
RAQUEL LEPREVOST	17	PROFESSOR	22/07/1982	DEFERIDA
EDILAINE JULIATTO LACERDA	19	PROFESSOR	13/06/1980	DEFERIDA
ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	20	PROFESSOR	15/10/1971	DEFERIDA
VANESSA APARECIDA ROCHA	22	PROFESSOR	16/09/1996	DEFERIDA
ARIELI LUANA ANDRADE	24	PROFESSOR	17/04/1998	DEFERIDA
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	25	PROFESSOR	10/04/1998	DEFERIDA
VANDERLEIA ZAMERIM PORTELA	27	PROFESSOR	25/10/1981	DEFERIDA
EDINEIA APARECIDA SILVEIRA DO VALE	28	PROFESSOR	22/08/1978	DEFERIDA
CATARINA MARIA CAMARGO SCHLOSSER	30	PROFESSOR	24/10/1990	DEFERIDA
ANA LUIZA VARAL VIEIRA ELY	31	PROFESSOR	28/05/1995	DEFERIDA
DIANDRA KARINE DE LIMA	32	PROFESSOR	05/07/1990	DEFERIDA
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	33	PROFESSOR	15/12/1985	DEFERIDA
ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR	37	PROFESSOR	25/02/1993	DEFERIDA
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	38	PROFESSOR	21/11/1991	DEFERIDA
JOCELIA DO CARMO FERREIRA MATIAS	39	PROFESSOR	27/06/1971	DEFERIDA
LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS	40	PROFESSOR	10/07/2000	DEFERIDA
CARLA EDUARDA BORGES DOS SANTOS	42	PROFESSOR	05/11/1998	DEFERIDA
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	43	PROFESSOR	11/02/1996	DEFERIDA
RAFAELA MACHADO PERUSSO	45	PROFESSOR	25/09/1996	DEFERIDA
STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	46	PROFESSOR	12/06/1988	DEFERIDA
RUBIA CAROLINE SIQUEIRA	47	PROFESSOR	09/08/1996	DEFERIDA
LARA APARECIDA FARIAS	48	PROFESSOR	01/10/1998	DEFERIDA
KARINA DE FATIMA TELMA OLTMANN	49	PROFESSOR	11/06/1990	DEFERIDA
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES	50	PROFESSOR	22/11/1984	DEFERIDA
KAUANE DE FATIMA RENDAKI	53	PROFESSOR	01/12/1997	DEFERIDA
ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA	55	PROFESSOR	29/11/1982	DEFERIDA
PATRICIA LEPREVOST THEURER ALVES	56	PROFESSOR	07/05/1982	DEFERIDA
GISLAINE APARECIDA PISKI	57	PROFESSOR	10/03/1985	DEFERIDA
MAYARA FERNANDA BAPTISTA	58	PROFESSOR	25/08/1997	DEFERIDA
ANNY LARESSA PEREIRA	59	PROFESSOR	08/08/1/996	DEFERIDA
MARILENE DO CARMO PIRES	60	PROFESSOR	19/04/1991	DEFERIDA
CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	61	PROFESSOR	01/09/1986	DEFERIDA
DENISE FARIA DOS SANTOS	63	PROFESSOR	07/03/1979	DEFERIDA
SIMONE APARECIDA VAZ	64	PROFESSOR	15/12/1977	DEFERIDA
MARILENE PEREIRA DE LIMA	73	PROFESSOR	07/11/1985	DEFERIDA
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	75	PROFESSOR	27/09/1989	DEFERIDA
ELOYSE CAMARGO	77	PROFESSOR	13/05/1994	DEFERIDA
NEIRIANE DE ANDRADE RAUSSIS DE OLIVEIRA	79	PROFESSOR	10/11/1998	DEFERIDA
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	80	PROFESSOR	19/09/1981	DEFERIDA
KIANE FERREIRA DE MELO	85	PROFESSOR	11/07/1994	DEFERIDA
BRUNA CARVALHO DA SILVA DA CRUZ	86	PROFESSOR	27/07/1996	DEFERIDA
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	87	PROFESSOR	01/06/1991	DEFERIDA
LILIANA SANTANA GOMEZ	89	PROFESSOR	18/07/1993	DEFERIDA
ANDRIELLE VEDOI DE CASTRO	103	PROFESSOR	07/02/2002	DEFERIDA
IANARA KISNER CLAUDINO	107	PROFESSOR	12/03/1999	DEFERIDA
VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	110	PROFESSOR	28/09/1981	DEFERIDA
JAKELINE SAIDOCK	111	PROFESSOR	28/08/1995	DEFERIDA
ANDRIELE APARECIDA DE LIMA	112	PROFESSOR	01/03/1995	DEFERIDA

GIANE FERREIRA DA ROCHA	114	PROFESSOR	24/01/1987	DEFERIDA
MARILENE DE JESUS CAMARGO CARVALHO	118	PROFESSOR	20/11/1985	DEFERIDA
VERA LUCIA DE LIMA	119	PROFESSOR	13/07/1989	DEFERIDA
RAFAELA DOS SANTOS	120	PROFESSOR	29/11/1997	DEFERIDA
DANIARA CRISTIANE FRANCO	122	PROFESSOR	03/12/1994	DEFERIDA
MAIRA DA ROCHA LINS	126	PROFESSOR	12/05/1999	DEFERIDA
CARINE APARECIDA RIBEIRO	128	PROFESSOR	05/06/1998	DEFERIDA
SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	129	PROFESSOR	17/10/1965	DEFERIDA
JAIRAN OTAVIO DOS SANTOS	130	PROFESSOR	20/04/1996	DEFERIDA
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	131	PROFESSOR	12/09/1983	DEFERIDA
TALITA BARROCO DE BARROS	133	PROFESSOR	03/12/1987	DEFERIDA
MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO	135	PROFESSOR	05/05/1998	DEFERIDA
LEILA DA CRUZ SETIM MONTANARIM	140	PROFESSOR	23/05/1982	DEFERIDA
EDNILZE FERREIRA DA CRUZ	141	PROFESSOR	21/02/1979	DEFERIDA
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	142	PROFESSOR	21/03/1986	DEFERIDA
JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	148	PROFESSOR	19/01/1992	DEFERIDA
LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	149	PROFESSOR	01/06/1983	DEFERIDA
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	150	PROFESSOR	02/07/1987	DEFERIDA
CAROLINE DE FATIMA SILVA	154	PROFESSOR	23/08/1997	DEFERIDA
DAILYANI CLAUDINO DE LIMA	155	PROFESSOR	28/06/1997	DEFERIDA
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	157	PROFESSOR	19/09/1994	DEFERIDA
MICHELE DOMINGUES DE LIMA PRADO	162	PROFESSOR	24/04/1990	DEFERIDA
DANIELE MICKUS	164	PROFESSOR	25/05/1999	DEFERIDA
MARIA ELIZETE GARCIA	165	PROFESSOR	29/12/1990	DEFERIDA
VALERIA DO ROCIO GABARDO	166	PROFESSOR	17/02/1986	DEFERIDA
VANESSA SUELEN GABARDO	168	PROFESSOR	22/02/1994	DEFERIDA
LEANDRO GABRIEL ROCHA	170	PROFESSOR	26/04/1983	DEFERIDA
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	172	PROFESSOR	21/07/1997	DEFERIDA
BRUNO ALEXANDRE SCHOTTE	174	PROFESSOR	25/07/1996	DEFERIDA
SCHAIANNE MARQUES FERREIRA	175	PROFESSOR	01/04/1997	DEFERIDA
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	176	PROFESSOR	24/03/1988	DEFERIDA
MARGARIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	180	PROFESSOR	25/07/1997	DEFERIDA
MARIA SILVANA PADILHA DE LIMA	181	PROFESSOR	30/09/1985	DEFERIDA
SILVANA PEREIRA DO ROSARIO CAMARGO	182	PROFESSOR	30/04/1979	DEFERIDA
KARINE LIMA BATISTA	184	PROFESSOR	26/08/1999	DEFERIDA
KELLY DAIANE DE LIMA	187	PROFESSOR	04/09/1997	DEFERIDA
LENICE SIMAO DE SOUZA	188	PROFESSOR	06/04/1963	DEFERIDA
TATIELE GIOVANA CHICOVIS DE OLIVEIRA	189	PROFESSOR	10/06/1998	DEFERIDA
ALESSANDRA REGINA FERREIRA	190	PROFESSOR	13/12/1989	DEFERIDA
FERNANDA DA SILVA CORREIA	200	PROFESSOR	04/08/2000	DEFERIDA
SALETE APARECIDA LEPREVOST	203	PROFESSOR	10/11/1964	DEFERIDA
CINTIA LAIS RODRIGUES DOS SANTOS	206	PROFESSOR	25/11/1994	DEFERIDA
GIZELAINE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA	208	PROFESSOR	26/03/1974	DEFERIDA
LEILA APARECIDA KOVALSKI SANTOS	03	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	09/09/1998	DEFERIDA
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30/10/1999	DEFERIDA
SELMA ANÁLIA DOS SANTOS	21	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	26/04/1994	DEFERIDA
PRISCILA KALIENE SAAD	81	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	08/03/2000	DEFERIDA
ALINE DO ROCIO DA ROCHA	102	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	18/09/1995	DEFERIDA
MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	105	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	21/02/1992	DEFERIDA
VIVIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	109	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	28/09/1981	DEFERIDA
ANGELA MARIA DO ROZARIO	158	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05/09/1983	DEFERIDA
ADRIELI DE ANDRADE SIQUEIRA FONSECA	199	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	16/09/1987	DEFERIDA
ALINE DO ROCIO DA ROCHA	101	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	18/09/1995	DEFERIDA
MAISA CAROLINA CORREA DE FREITAS DE MATOS	212	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	21/02/1992	DEFERIDA
JHONATAN NOGUEIRA	70	PSICOLOGO	10/09/1988	DEFERIDA
ELAINE ASSIS DE LIMA	83	PSICOLOGO	28/01/1985	DEFERIDA
MARIA ISADORA CLAUDINO DA COSTA	84	PSICOLOGO	05/08/1999	DEFERIDA
JAINE DOS SANTOS CRUZ	108	PSICOLOGO	30/04/1992	DEFERIDA
ADRIANE DE CAMPOS	125	PSICOLOGO	28/05/1983	DEFERIDA
QUELANI ROCHA DE ARAUJO	136	PSICOLOGO	20/07/1984	DEFERIDA
DOUGLAS REGERT	144	PSICOLOGO	11/10/1994	DEFERIDA
MICHELLE APARECIDA FONSECA	201	PSICOLOGO	04/12/1996	DEFERIDA
HELLEN MARQUES DA CRUZ	202	PSICOLOGO	29/03/1997	DEFERIDA
GABRIELA APARECIDA COSTA PADILHA	209	PSICOLOGO	11/09/1997	DEFERIDA
ANDREA REGINA FERRARI ASSUNÇAO	213	PSICOLOGO	25/07/1979	DEFERIDA
RAQUEL DA SILVA FERREIRA PEREIRA	41	ENFERMEIRO	05/02/1983	DEFERIDA
JOANITA ROCHA DE JESUS	100	ENFERMEIRO	26/03/1980	DEFERIDA
LORENA LAIS DA CRUZ	115	ENFERMEIRO	03/01/1997	DEFERIDA
MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	123	ENFERMEIRO	13/05/1976	DEFERIDA
PEDRO ISAIAS DA CRUZ	127	ENFERMEIRO	27/05/1975	DEFERIDA
VASTI DE GOES FERREIRA	138	ENFERMEIRO	08/08/1967	DEFERIDA
MONICA GREBOGE CARDOSO	145	ENFERMEIRO	06/10/1998	DEFERIDA
WEVERTON DOS SANTOS	156	ENFERMEIRO	12/04/1992	DEFERIDA
DEYSE MARA BERDUSCO	163	ENFERMEIRO	27/12/1985	DEFERIDA
VANESSA APARECIDA DA CUNHA SCHNEIDER	177	ENFERMEIRO	02/03/1987	DEFERIDA
BERNADETE DOS SANTOS	179	ENFERMEIRO	23/07/1977	DEFERIDA
NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	186	ENFERMEIRO	01/10/1991	DEFERIDA

PATRICIA NATALI DOS SANTOS	191	ENFERMEIRO	06/09/1990	DEFERIDA
EVA LARISE DA CRUZ LIMA	192	ENFERMEIRO	11/06/1981	DEFERIDA
REGIANE APARECIDA CAMARGO DE LIMA PEREIRA	193	ENFERMEIRO	10/06/1978	DEFERIDA
KEILA CAROLINE CAMARGO	195	ENFERMEIRO	08/08/1988	DEFERIDA
ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS	204	ENFERMEIRO	16/09/1976	DEFERIDA

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Não houve candidato com inscrição deferida com reserva de vaga para portador de necessidade especial

COTA RACIAL

NOME	INSC	CARGO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
WEVERTON DOS SANTOS	156	ENFERMEIRO	12/04/1992	DEFERIDA
NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	186	ENFERMEIRO	01/10/1991	DEFERIDA
ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	176	PROFESSOR	24/03/1988	DEFERIDA
MICHELE DOMINGUES DE LIMA PRADO	162	PROFESSOR	24/04/1990	DEFERIDA
PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/01/1979	DEFERIDA
REBECA SANTOS ALVES ROCHA	06	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	30/10/1999	DEFERIDA

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F34DCA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 05/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.561.897/0001-89, com sede localizada na Est. Colonia Santa Leopoldina, Nº S/N, no Município de Castro/PR, CEP 84.165/710, neste ato representada por Rosangela de Fatima Muller Kraemer, portador da cédula de identidade Nº 1.665.905-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 374.697.549-20.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Calcário calcítico, em atendimento aos termos do Memorando nº 187/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 933/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCÍTICO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CALCÁRIO CALCÍTICO – CV 901722 Aquisição de Calcário Calcítico a granel	Monte Negro	TON	800,00	165,00	132.000,00
Valor total do lote 01: R$ 132.000,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 05/2023
VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 16/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9DC6BAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 02/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: GUIMARAES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento aos termos do Memorando nº 66/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 895/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2023, que é parte

integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: GENEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAR CRISTAL - 5 KG Boa qualidade, pacote resistente e transparente, 5 quilogramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Alto Alegre, União, equivalente ou de melhor qualidade.	Alto Alegre	PCT	100,00	19,06	1.906,00
2	AÇUCAR REFINADO - 5KG Embalagem: pacote com 5 kg, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Caravelas, União (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	Alto Alegre	PCT	100,00	19,88	1.988,00
3	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5 KG Arroz beneficiado, tipo parboilizado, subgrupo polido, classe longo fino, qualidade tipo 1, pacote transparente com 5kg, prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Urbano, Dellarroz, Tio João, equivalente ou de melhor qualidade.	Belchior	PCT	50,00	20,87	1.043,50
4	BISCOITO SALGADO - 375G Pacote com 375 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Triunfo ou equivalente ou de melhor qualidade.	Renata	PCT	50,00	5,85	292,50
5	BISCOITO TIPO MARIA OU MAISENA - 400G Biscoito doce, apresentação redondo, tipo Maria ou maisena, sem recheio, dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	Prodasa	PCT	100,00	5,85	585,00
6	ERVA MATE - 1KG Erva-mate para chimarrão, moagem fina, Embalagem: pacote de 1kg, plástica ou papel, data de fabricação no máximo de 1 mês. Referência para qualidade dos produtos: 81, Roseira, Boqueirão ou equivalente.	Pitanga	PCT	50,00	10,63	531,50
7	ERVILHA DESIDRATADA Contém: cálcio, fósforo, ferro e potássio, além do enxofre. Estas substâncias são responsáveis pela formação dos tecidos; Rica em proteína de origem vegetal; Vitamina A, importante para a formação óssea; Vitamina K, que ativa a osteocalcina, proteína que ajuda na absorção do cálcio; Vitaminas do complexo B, que contribuem para as células metabólicas responsáveis pela produção de energia; Vitamina C, antioxidante natural que contribui para a cicatrização; Ácido fólico, substância indispensável para formação e funcionamento do sistema nervoso. Diminuição do colesterol e dos níveis de açúcar também estão entre os benefícios da ervilha. Rica em fibras solúveis.	So fruta	UND	50,00	8,33	416,50
8	EXTRATO DE TOMATE - 120G Sachê ou caixinha de 120 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Pomarola, Elefante ou equivalente.	Quero	S	50,00	1,55	77,50
9	EXTRATO DE TOMATE - 1KG Extrato de tomate, embalagem de 1kg, concentrado, contendo polpa de tomate, de primeira qualidade sem apresentar processo defeituoso, ou seja, amassados, estragos e ferrugem. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e demais dizeres obrigatórios.	Ciafrios	LATA	200,00	5,80	1.160,00
10	FARINHA DE MILHO (BIJU) - 1KG Farinha de millho tipo biju, amarela, pacote com 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.	Prudentopolis	PCT	50,00	5,31	265,50
11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5KG Farinha de trigo especial, branca, pacote com 5 Kg.	Coamo	PCT	50,00	21,03	1.051,50
12	FAROFA PRONTA TEMPERADA - 500G Farinha de mandioca temperada, pacote com 500 gramas. Referência para qualidade dos produtos Zaeli, Yoki ou equivalente.	Zaeli	PCT	100,00	7,12	712,00
13	FEIJÃO TIPO 1 - 1KG Feijão preto, pacote com 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses.Referência para qualidade dos produtos: Pontarollo, Zaeli ou equivalente.	Dona Cleusa	PCT	100,00	6,87	687,00
14	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 125G Fermento biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, sachê de 125g. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Apti	UND	30,00	6,13	183,90
15	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 100G Embalagem com 100 gramas, devendo constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Royal ou equivalente.	Apti	UND	30,00	2,69	80,70
16	MACARRAO VARIADO - 1KG Macarrão boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) com ovos. Embalagem: pacote de 1kg, deve constar na embalagem prazo de validade de no mímino 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Galo, Renata ou equivalente.	Roberta	PCT	50,00	7,43	371,50
17	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - 500G Tipo 1, de primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo, isento de sujidades, classe amarela, embalagem de 500g, com identificação e marca do fabricante. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Beija Flor	PCT	400,00	3,77	1.508,00
18	PEPINO EM CONSERVA - 500G Vidro de pepino em conserva 500 gramas, referências de marcas: Tauá, Vale Fértil, Oderich ou equivalente.	La Serra	VD	20,00	9,31	186,20
Valor total do lote 01: R$ 13.046,80						
LOTE 03: CARNES E DERIVADOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BACON – KG Bacon defumado, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	Frigodasko	KG	100,00	26,00	2.600,00
2	CARNE BOVINA – KG Carne bovina alcatra, contrafilé, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega.	Frigodasko	KG	100,00	37,50	3.750,00
3	CARNE BOVINA PARA PANELA – KG Carne bovina para panela (músculo, acém, patinho), resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega.	Frigodasko	KG	100,00	25,00	2.500,00
4	CARNE DE CHARQUE – KG Carne de charque, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada.	Zi Store	KG	100,00	43,75	4.375,00
5	CARNE MOÍDA – KG Carne bovina moída, de primeira qualidade, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, moída no dia da entrega	Frigodasko/Guimaraes	KG	100,00	26,25	2.625,00
6	CARNE SUÍNA BISTECA – KG Carne suína cortada como bisteca, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	Frigodasko/Guimaraes	KG	100,00	13,13	1.313,00
7	CARNE SUÍNA PERNIL – KG Carne suína de pernil cortada,resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	Frigodasko/Guimaraes	KG	100,00	13,13	1.313,00
8	COSTELA INTEIRA É uma carne composta pela parede do abdômen do boi, localizada na lateral do corpo do animal. Possui fibras longas, nervos e gordura. É um corte bovino pequeno, suculento e macio, por isso, muito apreciado em churrascos. Pode ser usada, também, em assados de panela, receitas de strogonoff, espetinhos, entre outros. Aproximadamente 15 killos cada.	Frigodasko	KG	750,00	27,94	20.955,00
9	LINGUIÇA CALABRESA KG Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, açúcar, pimenta, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitratos de sódio, realçadores de sabor: Glutamato monossódico, aroma de fumaça, antioxidante: Eritrorbato de sódio, corante natural.	Frigodasko	UND	100,00	14,99	1.499,00
10	LINGUICA SUINA DEFUMADA - KG Linguiça suína pura defumada, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas,embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária, cortada no dia da entrega	Frigodasko	KG	100,00	23,75	2.375,00
11	LINGUIÇA TOSCANA – KG Linguiça mista tipo toscana, de primeira qualidade, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a linguiça seja entregue em temperaturas inferiores a 7ºC.	Frigodasko	KG	100,00	17,31	1.731,00
12	SALSICHA – KG Sem excessos de gordura, condimentados, com aspecto, cor, cheiro e sabor características, sem	Maná	KG	100,00	8,19	819,00

	manchas esverdeadas ou pardacentas, resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária,					
Valor total do lote 03:R$ 45.855,00						
LOTE 04: MATERIAIS DE CONSUMO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CAIXINHA PARA PIPOCA Caixa para pipoca, embalagem com 100 unidades. Dimensões aproximadas: 15 cm altura x 9 cm na base Material: cartão duplex Fácil montagem	Veiga	PCT	50,00	65,00	3.250,00
2	PALITOS ALGODÃO DOCE – 100 UND PALITOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA, REDONDO, COM 40CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Arco Iris	PCT	100,00	14,00	1.400,00
3	SACO PARA CACHORRO QUENTE – PLÁSTICO 20X12 Cada embalagem contém 1000 unidades. Dimensões: 20cm x 12cm	Seg Plast	PCT	30,00	85,00	2.550,00
4	SACOS PARA PIPOCA – PACOTE C/ 100 Saco de papel, branco, medindo aproximadamente 12cm x 8cm.	Papeis Pin	PCT	300,00	9,00	2.700,00
Valor total do lote 04: R$ 9.900,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 02/2023
VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 16/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E0F1B36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 02/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 973, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento aos termos do Memorando nº 66/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 895/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: HORTIFRUTI (PERECÍVEIS)						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALFACE ALFACE, FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS.	Ceasa	KG	50,00	2,00	100,00
2	ALHO - 500G Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. - tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúdo. Embalagem: pacote com 500 gramas, plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Roxo	PCT	30,00	9,00	270,00
3	BANANA PACOVAN - KG Em penca de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento, no mínimo de doze unidades.	Ceasa	KG	1.000,00	3,00	3.000,00
4	BROCÓLIS UN	Ceasa	UND	50,00	4,90	245,00
5	COUVE-FLOR UNI	Ceasa	UND	50,00	5,50	275,00
6	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - KG GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	Gala	KG	1.000,00	6,40	6.400,00
7	MELÂNCIA - KG REDONDA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10) KG CADA UNIDADE.	Ceasa	KG	1.000,00	2,80	2.800,00
8	UVA - KG Uva tipo rosada, primeira qualidade, sem lesões, cachos frescos.	Rubi	KG	1.000,00	9,50	9.500,00
Valor total do lote 02: R$ 22.590,00						
LOTE 06: BEBIDAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	REFRIGERANTE 2 LITROS GÁS REFRIGERANTE REFRIGERANTE SABORES VARIADOS: ENVASADO EM GARRAFAS PET RECICLÁVEL E TRANSPARENTE DE 2 LITROS, CLASSIFICAÇÃO NORMAL, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. (MARCAS-REFERÊNCIAS INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: GUARANA, LARANJA, LIMÃO, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE)	Kuat	UND	200,00	4,50	900,00
2	REFRIGERANTE LATA – EMBALAGEM DE 350 ML Refrigerante gaseificado de sabores variados, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. Embalagem: lata de 350 ml, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Coca-cola, Fanta, Sukita, Sprite, Soda (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	Kuat	UND	500,00	2,65	1.325,00
3	SUCO DE POLPA – 1L Suco de polpa de fruta pronto para beber, em embalagem de 01 litro, sabores diversos, boa qualidade.	Jandaia	LT	100,00	4,40	440,00
Valor total do lote 06: R$ 2.665,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 02/2023
VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 16/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F11D7BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 02/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72, com sede localizada na Av. Antonio Losso, Nº 769, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.060-260, neste ato representada por Adriana Terezinha Portela, portador da cédula de identidade Nº 04867583662 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 034.472.969-92.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento aos termos do Memorando nº 66/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 895/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 05: DOCES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BALA SORTIDA PCT 500G Bala macia, sabores sortidos, embalagem plástica de 500 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Pietrobon	PCT	50,00	8,80	440,00
2	BARRA DE CEREAL BARRA DE CEREAL COM FONTE DE FIBRA, BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM CONSERVANTES OU CORANTES. CAIXA COM MINIMO DE 24 UNIDADES COM 20G CADA DIVERSOS SABORES	Monteverg	CX	50,00	28,30	1.415,00
3	BOMBOM CHOCOLATE PRETO PCT 48UND Bombom de chocolate preto, com 48 unidades, contendo aproximadamente 20 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poli glicerol polirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 1 kg	Amor Carioca	PCT	50,00	39,80	1.990,00
4	CHOCOLATE MORANGUETE 13G CAIXA COM 160 UNIDADES	Moranguete	CX	30,00	82,00	2.460,00
5	LEITE CONDENSADO – 395G Com registro na ANVISA/Ministério da Saúde Embalagem: tetra-pack de 395 gramas, deve constar na embalagem prazo de validade de no mínimo 6 meses. Referência para qualidade dos produtos: Moça, Italac (ou equivalente), (ou de melhor qualidade).	Tirol	UNID	50,00	6,30	315,00
6	PIRULITO – 50 UND Pirulito sabor morango, formato de coração, embalagem com 50 unidades.	Pietrobon	PCT	50,00	10,80	540,00
Valor total do lote 05: R$ 7.160,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 02/2023
VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 16/01/2024
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:7C67FD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 514.010,00 (quinhentos e quatorze mil e dez reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.900,00
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	27.900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	86.100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	53.100,00
	SUBTOTAL	150.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2048	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
12.365.0601.1045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.410,00
	SUBTOTAL	16.410,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2054	TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	115.000,00
2631	00521-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.700,00
2970	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	64.800,00
	SUBTOTAL	289.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0801.5069	APOIO AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
881	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	21.000,00
	TOTAL	514.010,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 245.500,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.123.0301.2021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.900,00
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	27.900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	76.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00
	SUBTOTAL	95.100,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2048	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	

07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0701.2059	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO TRANSPORTE E EMERGÊNCIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	56.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.300,00
	SUBTOTAL	89.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.700,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
	SUBTOTAL	21.000,00
	TOTAL	245.500,00

§ 2º Do excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor de R$ 268.510,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	183.510,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	EMENDAS PARLAMENTARES - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	85.000,00
	TOTAL	268.510,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de dezembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:8D678F23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2023

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Municipal n° 025 de 01 de junho de 2022, Lei Municipal n° 60 de 16 de novembro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.067.616,03 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme especificado abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.002	DEPARTAMENTO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0000.0028	MANUTENÇÃO COM DESPESAS DE RESTITUIÇÃO, DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS, DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00841	00843	67.616,03
	SUBTOTAL	67.616,03
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0502.1031	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.000.000,00
	TOTAL	1.067.616,03

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superavit financeiro do exercício anterior de fonte livre e vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 1.067.616,03 (um milhão, sessenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e três centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
00000	R$ 1.000.000,00
00843	R$ 67.616,03

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, fica modificado a Lei Municipal n° 064, de 12 de novembro de 2021, o Plano Plurianual PPA 2022/2025, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4º - Ficam alterados as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 17 de janeiro de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:137FCB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2023

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, Credito Adicional Suplementar mediante excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Municipal n° 060, de 16 de novembro de 2022 e Lei Municipal n° 074 , de 14 de dezembro de 2022 , resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0502.1031	GESTÃO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1091	00893-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	600.000,00
1092	00894-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	600.000,00
1093	00895-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	600.000,00
	SUBTOTAL	1.800.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.1042	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1411	00901-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	500.000,00
1412	00902-Transferências Voluntárias Públicas Federais	500.000,00
12.361.0601.1043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1431	00896-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	500.000,00
1432	00897-Transferências Voluntárias Públicas Federais	500.000,00
	SUBTOTAL	2.000.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.607.0701.1103	PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2298	00903-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	600.000,00
2299	00904-Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.000.000,00
10.301.0701.1060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2287	00898-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	500.000,00
2288	00909-Transferências Voluntárias Públicas Federais	500.000,00
	SUBTOTAL	2.600.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0802.2115	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3291	00905-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	200.000,00
3292	00906-Transferências Voluntárias Públicas Federais	200.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	

20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3371	00907-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	450.000,00
3372	00908-Transferências Voluntárias Públicas Federais	450.000,00
	SUBTOTAL	900.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.2701.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4571	00899-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	300.000,00
4572	00900-Transferências Voluntárias Públicas Federais	300.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
	TOTAL	8.300.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no valor de R$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO F.893	600.000,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO F.894	600.000,00
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO F.895	600.000,00
2.4.2.2.51.0.1.02.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO F.896	500.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO F.899	300.000,00
2.4.1.4.99.0.1.06.00.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS FEDERAIS CONVÊNIO F.900	300.000,00
2.4.2.2.51.0.1.03.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO F.901	500.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS F.903	600.000,00
2.4.1.4.52.0.1.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO F.905	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS FEDERAIS CONVÊNIO F.906	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO F.907	450.000,00
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS FEDERAIS CONVÊNIO F.908	450.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00
	TOTAL	8.300.000,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, fica modificado a Lei Municipal n° 064, de 12 de novembro de 2021, o Plano Plurianual PPA 2022/2025, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 4º - Ficam alterados as Diretrizes Orçamentárias – LDO da Lei Municipal n° 025 de 01 de junho de 2022, do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1° e 2° deste Decreto.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 17 de janeiro de 2023

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:D58D4193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 14/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALCEU GOLANOVSKI	1488601	2021/2022	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2023 A 11/01/2023
ANDERSON LUIZ DA SILVA	1512447	2021/2022	MOTORISTA	12/01/2023 A 10/02/2023
CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	991504396	2021/2022	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	02/01/2023 A 11/01/2023
CELSO FRANCISCO PASTUCH	991504427	2021/2022	COORD ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A

				11/01/2023
CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA	779001	2019/2020	ENGENHEIRO AGRONOMO	09/01/2023 A 18/01/2023
ELTON MACIEL SCHNEIDER	1489801	2021/2022	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2023 A 11/01/2023
JHONI ANTUNES DE LIMA	1512528	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
JOAO ADILSON GONÇALVES DA MAIA	1512602	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
JOSÉ SÉRGIO ALVES	1512526	2021/2022	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
KLEBER LUIZ DE FREITAS	1512544	2020/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2023 A 11/01/2023
LUIS CARLOS CASTILHO	1113401	2022/2023	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/01/2023 A 11/01/2023
MARCELO PACAVICZ SCHLENERT	991504695	2022/2023	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02/01/2023 A 11/01/2023
MIGUEL PERICH	258501	2020/2021	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2023 A 31/01/2023
NEI ANTONIO KUKLA	1090101	2020/2021	FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA	02/01/2023 A 11/01/2023
ORLANDO JOSE SCHMIDT	991504450	2022/2023	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	02/01/2023 A 11/01/2023
REINALDO MARTINS	1469901	2022/2023	OPERADOR DE MÁQUINAS	02/01/2023 A 11/01/2023
RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	1488501	2021/2022	AUDITOR FISCAL	02/01/2023 A 11/01/2023
SERGIO LUIZ CARVALHO	1312901	2021/2022	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2023 A 11/01/2023
SIMONE HOFFMANN MISSAU	1512391	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2023 A 11/01/2023
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	1512587	2021/2022	ZELADOR	02/01/2023 A 21/01/2023
TIAGO DOS SANTOS LAMAGA	1512595	2022/2023	SERVENTE	02/01/2023 A 11/01/2023
VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	1416801	2021/2022	FISCAL DE TRIBUTO E POSTURA	02/01/2023 A 11/01/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de janeiro de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C24CAD42



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 01/2023

DECRETO Nº 01/2023

Súmula: Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira (Anexo I) e o Cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul - PR, em 16 de janeiro de 2023

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL													
Estado do Paraná													
Exercício 2023													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO													
Consolidado													
Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	942.105,78	942.105,78	942.105,78	942.105,78	942.105,78	942.105,78	942.105,78	942.105,78	942.105,78	942.105,78	942.105,78	942.105,76	11.305.269,34
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
101 FUNDEB 70%	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	2.294.250,00
102 FUNDEB 30%	10.062,51	10.062,51	10.062,51	10.062,51	10.062,51	10.062,51	10.062,51	10.062,51	10.062,51	10.062,51	10.062,51	10.062,39	120.750,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,19	923.294,50
FUNDEB													
104 Demais impostos vinculados à educação básica	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,10	501.313,75
107 Salário Educação - Exercício Corrente	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,12	238.609,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	241.448,58	241.448,58	241.448,58	241.448,58	241.448,58	241.448,58	241.448,58	241.448,58	241.448,58	241.448,58	241.448,58	241.448,37	2.897.382,75
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Atual	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00
510 Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrente	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	74.913,00
511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,63	99.692,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	1.055.703,00
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,62	265.123,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	31.500,00
1051 Transferências SUS - Governo Federal vencimento dos agentes comunitários de Saúde e Endemias.	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	221.550,00
110 MDE / Convênio PNAE-Escolas	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	57.750,00
113 MDE / PDDE	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,62	3.979,00
122 MDE / FNDE - PNATE	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
124 MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	68.250,00

797 DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	66.150,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Exercício Corrente	14.586,26	14.586,26	14.586,26	14.586,26	14.586,26	14.586,26	14.586,26	14.586,26	14.586,26	14.586,26	14.586,26	14.586,14	175.035,00
936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,87	7.954,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	26.250,00
5494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	147.000,00
5934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) ESTADUAL - Exercício Corrente	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	78.750,00
999 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	20.595,83	20.595,83	20.595,83	20.595,83	20.595,83	20.595,83	20.595,83	20.595,83	20.595,83	20.595,83	20.595,83	20.595,87	247.150,00
Totais	**1.760.676,56**	**1.760.676,56**	**1.760.676,56**	**1.760.676,56**	**1.760.676,56**	**1.760.676,56**	**1.760.676,56**	**1.760.676,56**	**1.760.676,56**	**1.760.676,56**	**1.760.676,56**	**1.760.676,18**	**21.128.118,34**
Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

WANDERLEI LOPES DA SILVA
Chefe Departamento De Finanças

MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL
Estado do Paraná
Exercício 2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.060.358,42	1.060.358,42	1.060.358,42	1.060.358,42	1.060.358,42	1.060.358,42	1.060.358,42	1.060.358,42	1.060.358,42	1.060.358,42	1.060.358,42	1.060.358,36	12.724.301,00
101 FUNDEB 70%	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	191.187,50	2.294.250,00
102 FUNDEB 30%	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	10.062,50	120.750,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,21	76.941,16	923.294,50
104 Demais impostos vinculados à educação básica	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,15	41.776,16	501.313,75
107 Salário Educação - Exercício Corrente	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,08	19.884,12	238.609,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	241.448,56	241.448,56	241.448,56	241.448,56	241.448,56	241.448,56	241.448,56	241.448,56	241.448,56	241.448,56	241.448,56	241.448,58	2.897.382,75
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	87.975,25	1.055.703,00
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	157.500,00
507 Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,58	22.093,62	265.123,00
510 Taxas - ExercícioPoder Polícia - Exercício Corrent	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	6.242,75	74.913,00
511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,67	8.307,63	99.692,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corren	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	31.500,00
1051 Transferências SUS - Governo Federal vencimento	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	18.462,50	221.550,00
5494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	147.000,00
5934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	78.750,00
110 MDE / Convênio PNAE-Escolas	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	4.812,50	57.750,00
113 MDE / PDDE	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,58	331,62	3.979,00
122 MDE / FNDE - PNATE	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	63.000,00
124 MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	5.687,50	68.250,00
797 DELIBERAÇÃO 01/2017 - FUNDO DO IDOSO	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	5.512,50	66.150,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	14.586,25	14.586,25	14.586,25	14.586,25	14.586,25	14.586,25	14.586,25	14.586,25	14.586,25	14.586,25	14.586,25	14.586,25	175.035,00
936 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,83	662,87	7.954,00
940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa B	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	2.187,50	26.250,00
Totais	**1.858.333,33**	**1.858.333,33**	**1.858.333,33**	**1.858.333,33**	**1.858.333,33**	**1.858.333,33**	**1.858.333,33**	**1.858.333,33**	**1.858.333,33**	**1.858.333,33**	**1.858.333,33**	**1.858.333,37**	**22.300.000,00**

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE PADUA DOS SANTOS
Contador

WANDERLEI LOPES DA SILVA
Chefe Departamento De Finanças

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:98FEEAEB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

DECRETO Nº 08/2023

Súmula: Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Fênix.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Fênix, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira (Anexo I) e o Cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Fênix.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix - PR, em 16 de janeiro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FENIX														
Estado do Paraná														
Exercício 2023														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS														
Consolidado														
Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.343.751,23	1.343.751,23	1.343.751,23	1.343.751,23	1.343.751,23	1.343.751,23	1.343.751,23	1.343.751,23	1.343.751,23	1.343.751,23	1.343.751,23	1.343.751,13	16.125.014,64
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não	13.919,07	13.919,07	13.919,07	13.919,07	13.919,07	13.919,07	13.919,07	13.919,07	13.919,07	13.919,07	13.919,07	13.918,98	167.028,75
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corren	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,66	66.260,25
101	FUNDEF/FUNDEB 70%	208.683,34	208.683,34	208.683,34	208.683,34	208.683,34	208.683,34	208.683,34	208.683,34	208.683,34	208.683,34	208.683,34	208.683,31	2.504.200,07
102	FUNDEF/FUNDEB 30%	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,41	132.293,23
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	97.984,69	97.984,69	97.984,69	97.984,69	97.984,69	97.984,69	97.984,69	97.984,69	97.984,69	97.984,69	97.984,69	97.984,69	1.175.816,25

104	Demais impostos vinculados à educação básica	50.346,58	50.346,58	50.346,58	50.346,58	50.346,58	50.346,58	50.346,58	50.346,58	50.346,58	50.346,58	50.346,58	50.346,57	604.158,98
107	Salário Educação - Exercício Corrente	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	275.625,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	315.237,01	315.237,01	315.237,01	315.237,01	315.237,01	315.237,01	315.237,01	315.237,01	315.237,01	315.237,01	315.237,01	315.237,00	3.782.844,14
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corr	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	9.187,50	110.250,00
507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, C	43.456,87	43.456,87	43.456,87	43.456,87	43.456,87	43.456,87	43.456,87	43.456,87	43.456,87	43.456,87	43.456,87	43.456,93	521.482,50
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	90.660,94	90.660,94	90.660,94	90.660,94	90.660,94	90.660,94	90.660,94	90.660,94	90.660,94	90.660,94	90.660,94	90.660,91	1.087.931,25
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.879,64	5.879,64	5.879,64	5.879,64	5.879,64	5.879,64	5.879,64	5.879,64	5.879,64	5.879,64	5.879,64	5.879,76	70.555,80
511	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,26	106.479,45
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO A	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	8.820,00
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,32	49.612,50
5934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	78.750,00
110	MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício C	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,01	84.240,45
116	PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transp	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,24	25.022,55
125	Convênio Transporte Escolar - Exercício Corrente	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	87.574,20
495	Atenção Básica - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	Vigilancia em Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	Assitencia Farmaceutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	Gestao do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771	CONVENIO CEXTRAN	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	13.230,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	97.650,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
31938	Bloco de financiamento da Proteção Social Especi	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	7.455,00	89.460,00
31940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bo	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	1.925,00	23.100,00
Totais		2.275.000,02	2.275.000,02	2.275.000,02	2.275.000,02	2.275.000,02	2.275.000,02	2.275.000,02	2.275.000,02	2.275.000,02	2.275.000,02	2.275.000,02	2.274.999,78	27.300.000,00

MUNICIPIO DE FENIX													
Estado do Paraná													
Exercício 2023													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS													
Consolidado													
Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

MUNICIPIO DE FENIX														
Estado do Paraná														
Exercício 2023														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO														
Consolidado														
Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.199.176,46	1.199.176,46	1.199.176,46	1.199.176,46	1.199.176,46	1.199.176,46	1.199.176,46	1.199.176,46	1.199.176,46	1.199.176,46	1.199.176,46	1.199.176,08	14.390.117,14
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente													
101	FUNDEF/FUNDEB 70%	208.683,35	208.683,35	208.683,35	208.683,35	208.683,35	208.683,35	208.683,35	208.683,35	208.683,35	208.683,35	208.683,35	208.683,22	2.504.200,07
102	FUNDEF/FUNDEB 30%	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,44	11.024,39	132.293,23
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	97.984,71	97.984,71	97.984,71	97.984,71	97.984,71	97.984,71	97.984,71	97.984,71	97.984,71	97.984,71	97.984,71	97.984,44	1.175.816,25
104	Demais impostos vinculados à educação básica	50.346,59	50.346,59	50.346,59	50.346,59	50.346,59	50.346,59	50.346,59	50.346,59	50.346,59	50.346,59	50.346,59	50.346,49	604.158,98
107	Salário Educação - Exercício Corrente	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	22.968,75	275.625,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	315.237,02	315.237,02	315.237,02	315.237,02	315.237,02	315.237,02	315.237,02	315.237,02	315.237,02	315.237,02	315.237,02	315.236,91	3.782.844,13

501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	9.187,51	9.187,51	9.187,51	9.187,51	9.187,51	9.187,51	9.187,51	9.187,51	9.187,51	9.187,51	9.187,51	9.187,39	110.250,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	13.919,06	13.919,06	13.919,06	13.919,06	13.919,06	13.919,06	13.919,06	13.919,06	13.919,06	13.919,06	13.919,06	13.919,09	167.028,75
507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	43.456,88	43.456,88	43.456,88	43.456,88	43.456,88	43.456,88	43.456,88	43.456,88	43.456,88	43.456,88	43.456,88	43.456,82	521.482,50
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.879,65	5.879,65	5.879,65	5.879,65	5.879,65	5.879,65	5.879,65	5.879,65	5.879,65	5.879,65	5.879,65	5.879,65	70.555,80
511	TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,29	8.873,26	106.479,45
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,69	5.521,66	66.260,25
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	735,00	8.820,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.660,96	90.660,96	90.660,96	90.660,96	90.660,96	90.660,96	90.660,96	90.660,96	90.660,96	90.660,96	90.660,96	90.660,69	1.087.931,25
110	MDE / Programa de Merenda Escolar - Exercício Corrente	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,04	7.020,01	84.240,45
116	PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Exercício Corrente	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,21	2.085,24	25.022,55
125	Convênio Transporte Escolar - Exercício Corrente	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	7.297,85	87.574,20
771	CONVENIO CEXTRAN	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	1.102,50	13.230,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	8.137,50	97.650,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	12.600,00
31938	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	7.454,99	7.454,99	7.454,99	7.454,99	7.454,99	7.454,99	7.454,99	7.454,99	7.454,99	7.454,99	7.454,99	7.455,11	89.460,00
31940	Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	1.924,99	1.924,99	1.924,99	1.924,99	1.924,99	1.924,99	1.924,99	1.924,99	1.924,99	1.924,99	1.924,99	1.925,11	23.100,00
5494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADUAL	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,38	4.134,32	49.612,50

MUNICIPIO DE FENIX														
Estado do Paraná														
Exercício 2023														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO														
Consolidado														
Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
5934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADUAL	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	6.562,50	78.750,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	22.658,13	22.658,13	22.658,13	22.658,13	22.658,13	22.658,13	22.658,13	22.658,13	22.658,13	22.658,13	22.658,13	22.658,07	271.897,50
Totais		2.153.083,45	2.153.083,45	2.153.083,45	2.153.083,45	2.153.083,45	2.153.083,45	2.153.083,45	2.153.083,45	2.153.083,45	2.153.083,45	2.153.083,45	2.153.082,05	25.837.000,00

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:66D5AB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 001/2023

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

SÚMULA: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

JULIO CEZAR CADORIN, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023 da Câmara Municipal de Iporã.
Art. 2º - O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.
Art. 3º - A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo.
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023
DESPESAS

Categorias	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Despesas Correntes	**182.218,75**	**182.218,75**	**182.218,75**	**182.218,75**	**182.218,75**	**182.218,75**	**182.218,75**	**182.218,75**	**182.218,75**	**182.218,75**	**182.218,75**	**183.093,75**	**2.187.500,00**
Pessoal e Encargos sociais	138.777,80	138.777,80	138.777,80	138.777,80	138.777,80	138.777,80	138.777,80	138.777,80	138.777,80	138.777,80	138.777,80	139.444,20	1.666.000,00
Outras Despesas Correntes	43.440,95	43.440,95	43.440,95	43.440,95	43.440,95	43.440,95	43.440,95	43.440,95	43.440,95	43.440,95	43.440,95	43.649,55	521.500,00
Despesas de Capital	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.206,25**	**5.231,25**	**62.500,00**
Investimentos	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.206,25	5.231,25	62.500,00
Total	**187.425,00**	**187.425,00**	**187.425,00**	**187.425,00**	**187.425,00**	**187.425,00**	**187.425,00**	**187.425,00**	**187.425,00**	**187.425,00**	**187.425,00**	**188.325,00**	**2.250.000,00**

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:62064C8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	55,00

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:010233D8

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	87.888,82	78.062,33	77.935,53	77.935,53	77.935,53	85.745,38	80.864,21	102.081,85	77.935,53	92.389,44	119.450,80	101.365,08	1.059.590,03	0,00
Pessoal Ativo	87.888,82	78.062,33	77.935,53	77.935,53	77.935,53	85.745,38	80.864,21	102.081,85	77.935,53	92.389,44	119.450,80	101.365,08	1.059.590,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.375,49	64.505,20	64.400,57	64.400,57	64.400,57	72.210,42	67.329,25	88.546,89	64.400,57	78.854,48	99.512,88	87.830,12	890.767,01	0,00
Obrigações Patronais	13.513,33	13.557,13	13.534,96	13.534,96	13.534,96	13.534,96	13.534,96	13.534,96	13.534,96	13.534,96	19.937,92	13.534,96	168.823,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	87.888,82	78.062,33	77.935,53	77.935,53	77.935,53	85.745,38	80.864,21	102.081,85	77.935,53	92.389,44	119.450,80	101.365,08	1.059.590,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.544.523,09	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.544.523,09	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.059.590,03	3,71%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.712.671,39	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.627.037,82	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.541.404,25	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:318DE51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ANEXO 1 - DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de PAULA FREITAS - PR - Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abri/2022	Maio/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.852,65	70.028,46	70.028,46	70.028,46	73.449,22	71.892,97	111.922,34	92.197,61	83.839,38	84.019,34	113.512,13	136.271,00	1.048.042,02	0,00
Pessoal Ativo	70.852,65	70.028,46	70.028,46	70.028,46	73.449,22	71.892,97	111.922,34	92.197,61	83.839,38	84.019,34	113.512,13	136.271,00	1.048.042,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.446,71	56.807,80	56.807,80	56.807,80	59.965,28	58.594,94	90.269,60	75.495,80	67.833,64	67.973,14	96.992,30	105.123,18	850.117,99	0,00
Obrigações Patronais	13.405,94	13.220,66	13.220,66	13.220,66	13.483,94	13.298,03	21.652,74	16.701,81	16.005,74	16.046,20	16.519,83	31.147,82	197.924,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**70.852,65**	**70.028,46**	**70.028,46**	**70.028,46**	**73.449,22**	**71.892,97**	**111.922,34**	**92.197,61**	**83.839,38**	**84.019,34**	**113.512,13**	**136.271,00**	**1.048.042,02**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE ARCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.502.425,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.065.715,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.336.710,71	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.048.042,02**	**2,97**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.120.202,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.014.192,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.908.182,38	5,40

PAULA FREITAS , 17/01/2023

EDSON JOSE DE MOURA CORDE
Presidente

LEOMAR ANTONIO BURTET
Tec. Contábil CRC PR 048653/O-3

LETICIA LESOSKI
Coord. do Sistema de Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:3E472231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.863.491,28	2.282.668,31	2.022.264,59	2.160.556,81	2.393.263,65	2.318.315,47	2.345.899,18	1.961.378,19	1.819.746,42	1.675.526,62	2.114.318,82	2.796.921,84	25.754.351,18	27.555.791,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.554,11	38.721,89	64.698,21	106.781,26	61.319,04	125.998,51	72.513,86	52.948,80	131.804,48	46.641,09	51.707,19	76.204,27	857.892,71	1.173.954,30
IPTU	884,32	105,65	26.889,75	72.001,70	23.200,48	26.402,13	22.888,71	8.147,41	4.195,70	1.994,01	1.470,35	5.648,52	193.828,73	486.865,10
ISS	5.417,90	11.843,43	8.610,43	7.691,90	7.734,99	11.078,16	7.254,34	8.526,66	9.657,59	13.154,48	10.603,92	14.702,51	116.276,31	128.787,31
ITBI	400,00	4.939,14	5.235,81	2.400,00	6.025,00	55.380,03	14.627,50	4.897,20	88.321,50	1.778,68	4.095,00	2.000,00	190.099,86	230.000,00
IRRF	21.647,11	21.833,67	23.313,52	24.008,18	23.048,07	28.542,59	25.205,45	30.758,33	29.261,11	29.560,34	34.908,88	53.812,28	345.899,53	256.427,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	204,78	0,00	648,70	679,48	1.310,50	4.595,60	2.537,86	619,20	368,58	153,58	629,04	40,96	11.788,28	71.874,00
Contribuições	7.565,84	7.205,58	8.281,29	12.447,21	8.170,25	7.441,34	7.225,41	6.791,03	6.467,80	6.689,82	6.098,25	6.441,21	90.825,03	87.846,00
Receita patrimonial	26.101,04	27.959,80	30.298,01	27.785,81	36.798,54	30.395,40	55.424,50	56.236,32	52.525,11	43.058,20	36.274,65	48.406,64	471.264,02	602.977,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.101,04	27.959,80	30.298,01	27.785,81	36.798,54	30.395,40	55.424,50	56.236,32	52.525,11	43.058,20	36.274,65	48.406,64	471.264,02	602.977,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	820,72	6.523,38	29.288,75	3.718,10	4.667,21	1.996,65	6.067,50	12.252,68	3.498,00	3.623,00	6.865,00	6.631,00	85.951,99	520.000,00
Transferências correntes	1.799.577,69	2.165.283,16	1.874.812,96	2.009.824,43	2.282.308,61	2.142.634,61	2.204.667,91	1.829.563,95	1.625.451,03	1.568.163,35	1.965.639,14	2.643.950,94	24.111.877,78	25.050.502,61
Cota parte do FPM	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.128.175,26	15.330.876,78
Cota parte do ICMS	200.092,83	193.486,95	251.272,33	206.804,80	248.999,04	205.117,22	203.913,17	241.964,24	207.853,00	202.406,25	193.348,36	190.326,01	2.545.584,20	2.410.896,00
Cota parte do IPVA	103.528,66	34.601,12	30.895,23	33.909,17	24.184,18	11.818,38	12.183,58	14.793,74	6.316,04	1.082,30	1.356,15	5.960,49	280.629,04	320.392,77
Cota parte do ITR	322,94	0,00	9,64	427,04	46,84	413,87	0,00	142,49	690,23	5.091,73	133,22	44,52	7.322,52	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.953,23	2.650,30	3.002,51	3.053,67	1.623,43	2.290,48	2.360,93	1.880,56	2.480,87	2.531,93	1.841,10	2.615,82	29.284,83	42.000,00
Transferências do FUNDEB	212.278,70	175.506,10	195.327,65	175.674,44	187.309,78	162.627,53	157.369,49	170.904,90	149.534,01	153.154,51	158.882,62	158.236,74	2.056.806,47	2.189.154,44
Outras transferências correntes	88.913,42	95.822,04	385.996,19	394.751,61	490.600,49	516.324,22	154.437,23	183.333,27	138.690,87	138.362,98	270.895,84	205.947,30	3.064.075,46	4.729.182,62
Outras receitas correntes	871,88	36.974,50	14.885,37	0,00	0,00	9.848,96	0,00	3.585,41	0,00	7.351,16	47.734,59	15.287,78	136.539,65	95.511,62
DEDUÇÕES (II)	299.676,90	378.790,86	258.697,61	287.879,48	320.879,52	292.736,46	257.076,79	295.065,06	245.503,30	255.329,08	308.860,94	327.563,42	3.528.059,42	2.721.492,48
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	299.676,90	378.790,86	258.697,61	287.879,48	320.879,52	292.736,46	257.076,79	295.065,06	245.503,30	255.329,08	308.860,94	327.563,42	3.528.059,42	2.721.492,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.563.814,38	1.903.877,45	1.763.566,98	1.872.677,33	2.072.384,13	2.025.579,01	2.088.822,39	1.666.313,13	1.574.243,12	1.420.197,54	1.805.457,88	2.469.358,42	22.226.291,76	24.834.299,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	240.000,00	286.500,00	0,00	400.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976.500,00	1.041.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.563.814,38	1.903.877,45	1.523.566,98	1.586.177,33	2.072.384,13	1.625.579,01	2.088.822,39	1.616.313,13	1.574.243,12	1.420.197,54	1.805.457,88	2.469.358,42	21.249.791,76	23.792.799,21

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.872,00	16.968,00	16.968,00	16.968,00	33.936,00	152.712,00	138.144,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.563.814,38	1.903.877,45	1.523.566,98	1.586.177,33	2.072.384,13	1.625.579,01	2.088.822,39	1.548.441,13	1.557.275,12	1.403.229,54	1.788.489,88	2.435.422,42	21.097.079,76	23.792.799,21

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F08EA97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) -**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**			(	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CDD75517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2022	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	633.274,74	590.884,23	537.164,36	525.987,90	548.035,14	635.834,59	768.885,01	635.340,33	595.907,07	610.510,25	621.995,43	1.053.764,75	7.757.583,80	0,00
Pessoal Ativo	585.344,23	499.478,39	492.998,23	499.297,40	492.785,87	544.964,89	725.704,75	589.460,07	545.422,92	548.966,94	556.298,11	987.431,13	7.068.152,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	498.081,74	413.958,20	407.390,35	414.404,83	407.691,45	452.081,25	633.556,26	490.826,82	450.784,84	453.713,78	459.828,93	786.088,20	5.868.406,65	0,00
Obrigações Patronais	87.262,49	85.520,19	85.607,88	84.892,57	85.094,42	92.883,64	92.148,49	98.633,25	94.638,08	95.253,16	96.469,18	201.342,93	1.199.746,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.908,90	15.604,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.272,60	1.908,90	15.604,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	46.718,51	90.193,84	42.954,13	25.478,50	54.037,27	89.597,10	41.907,66	44.607,66	49.211,55	60.270,71	64.424,72	64.424,72	673.826,37	0,00

(§ 1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.995,75	55.564,86	17.440,83	16.968,00	15.268,20	133.237,64	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.995,75	55.564,86	17.440,83	16.968,00	15.268,20	133.237,64	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	633.274,74	590.884,23	537.164,36	525.987,90	548.035,14	635.834,59	768.885,01	607.344,58	540.342,21	593.069,42	605.027,43	1.038.496,55	7.624.346,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.226.291,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	976.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.249.791,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.624.346,16	35,88%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.474.887,55	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.901.143,17	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.327.398,80	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6DA96749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
01/11/2022 A 31/12/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	11/2022	**12/2022**	**01/2023**	**LIQUIDADAS**										**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
				02/2023	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	621.995,43	1.053.764,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.675.760,18	0,00
Pessoal Ativo	556.298,11	987.431,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543.729,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	459.828,93	786.088,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.917,13	0,00
Obrigações Patronais	96.469,18	201.342,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.812,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.272,60	1.908,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.272,60	1.908,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	64.424,72	64.424,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.849,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.968,00	15.268,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.236,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias(§ 11, EC 120/2022)	16.968,00	15.268,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.236,20	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	605.027,43	1.038.496,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.643.523,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.274.816,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	4.274.816,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.643.523,98	38,45%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.308.400,80	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.192.980,76	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.077.560,72	48,6%

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:07218DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº6.532/2023

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.532/2023

"Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa para o Exercício de 2023, em cumprimento ao contido nos artigos 8º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as exigências contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art.º 1.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa para o exercício de 2023, das Unidades Gestoras do Município, na forma do Anexo I, compreendendo a Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal).

Art. 2º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo das Receitas, desdobradas em Metas Bimestrais de Arrecadação, para o Exercício de 2023, na forma do Anexo II.

Art. 3.º - Fica estabelecido na forma deste Decreto o Demonstrativo da Programação Financeira das Metas de Receitas e Despesas da Administração Direta para o Exercício de 2023, na forma do Anexo III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 17 de janeiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO I

Demonstrativo do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

(Artigo 8.º LRF)

Administração Direta: Prefeitura Municipal

Administração Direta: Câmara Municipal

Unidades Gestoras	MESES												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Prefeitura Municipal	15.180.719,49	15.180.719,49	15.180.719,49	15.180.719,49	15.180.719,49	15.180.719,49	15.180.719,49	15.180.719,49	15.180.719,49	15.180.719,49	15.180.719,49	15.180.719,49	182.168.633,89
Câmara Municipal	547.666,67	547.666,67	547.666,67	547.666,67	547.666,67	547.666,67	547.666,67	547.666,67	547.666,67	547.666,67	547.666,67	547.666,67	6.572.000,00
TOTAIS	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**188.740.633,89**

ANEXO II

Demonstrativo do Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação

(Artigo 13 da LRF)

Especificação da Receita	1.º Bimestre		2.º Bimestre		3.º Bimestre		4.º Bimestre		5.º Bimestre		6. º Bimestre		TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
REC. CORR.	13.868.903,42	13.868.903,42	13.868.903,42	13.868.903,42	13.868.903,42	13.868.903,42	13.868.903,42	13.868.903,42	13.868.903,42	13.868.903,42	13.868.903,42	13.868.903,42	166.426.840,98
Impostos, Taxas e C.M	3.043.083,70	3.043.083,70	3.043.083,70	3.043.083,70	3.043.083,70	3.043.083,70	3.043.083,70	3.043.083,70	3.043.083,70	3.043.083,70	3.043.083,70	3.043.083,70	36.517.004,42
Receita Contribuições	181.789,31	181.789,31	181.789,31	181.789,31	181.789,31	181.789,31	181.789,31	181.789,31	181.789,31	181.789,31	181.789,31	181.789,31	2.181.471,72
Rec. Patrim.	55.024,84	55.024,84	55.024,84	55.024,84	55.024,84	55.024,84	55.024,84	55.024,84	55.024,84	55.024,84	55.024,84	55.024,84	660.298,09
Rec. Serviços	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	118.166,67	1.418.000,00
Transf. Cor.	10.469.255,56	10.469.255,56	10.469.255,56	10.469.255,56	10.469.255,56	10.469.255,56	10.469.255,56	10.469.255,56	10.469.255,56	10.469.255,56	10.469.255,56	10.469.255,56	125.631.066,75
Out. Rec. Cor.	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	19.000,00
REC. CAPIT.	1.859.482,74	1.859.482,74	1.859.482,74	1.859.482,74	1.859.482,74	1.859.482,74	1.859.482,74	1.859.482,74	1.859.482,74	1.859.482,74	1.859.482,74	1.859.482,74	22.313.792,91
Op. Créditos	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	575.000,00	6.900.000,00
Transferência de Capital	1.284.482,74	1.284.482,74	1.284.482,74	1.284.482,74	1.284.482,74	1.284.482,74	1.284.482,74	1.284.482,74	1.284.482,74	1.284.482,74	1.284.482,74	1.284.482,74	15.413.792,91
TOTAIS	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**188.740.633,89**

ANEXO III

Demonstrativo da Programação Financeira

(Artigo 8.º LRF)

Administração Direta: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal

Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECURSOS	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**188.740.633,89**
DESPESAS	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**15.728.386,16**	**188.740.633,89**
Pessoal e Encargos	4.269.613,22	4.269.613,22	4.269.613,22	4.269.613,22	4.269.613,22	4.269.613,22	4.269.613,22	4.269.613,22	4.269.613,22	4.269.613,22	4.269.613,22	4.269.613,22	**51.235.358,59**
Juros e Encargos	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Out.Desp. Correntes	9.952.221,60	9.952.221,60	9.952.221,60	9.952.221,60	9.952.221,60	9.952.221,60	9.952.221,60	9.952.221,60	9.952.221,60	9.952.221,60	9.952.221,60	9.952.221,60	119.426.659,25
Investimentos	738.646,67	738.646,67	738.646,67	738.646,67	738.646,67	738.646,67	738.646,67	738.646,67	738.646,67	738.646,67	738.646,67	738.646,67	8.863.760,00
Inversões Financeiras	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização Divida	203.571,34	203.571,34	203.571,34	203.571,34	203.571,34	203.571,34	203.571,34	203.571,34	203.571,34	203.571,34	203.571,34	203.571,34	2.442.856,05
Reserva Conting	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7EB0D0A0